O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERÁRIA

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua Cândido dos Reis, 40 — COIMBRA



VOLUME 67.º

1920

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1920



ÍNDICE

DAS

MATÉRIAS CONTIDAS NO VOLUME 67.º

Boletim do Instituto — Pág. 197.
Cartas autógrafas — 125.
Conferências gerais pronunciadas no Congresso Internacional de Matemáticas de Strasburgo — 608.
Comunicações feitas no Congresso Internacional de Matemáticas de Strasburgo — 608.
O esfôrço militar português — 118.
Portugal e o centenário de Fernão de Magalhães — 437.
Statuts de l'Union mathématique internationale — 612.

ALBERTO PESSOA (Dr.):

Uma modificação do processo de Maestre e Lecha-Marzo para obter impressões digitais — 21.
Medicina primitiva — 341.

ANSELMO DE ANDRADE (Dr.):

Depois da guerra — 139.

ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA:

Dois inéditos acêrca das ilhas do Faial, Pico, Flôres e Côrvo — 37, 69, 285, 312, 427, 497.

CARLOS DE PASSOS:

Passagem do rio Douro — 485.

Cesar de Sousa Mendes:

O Imperador do Japão — 293.

Costa Lobo (Dr.):

Comemorando a paz — 113.
A situação económica — 155.
Congresso Internacional de Matemáticas, realizado em Strasburgo de 22 a 30 de setembro de 1920 — 581.
Alocução pronunciada pelo delegado de Portugal (Sessão de abertura) — 601.
Alocução pronunciada pelo delegado de Portugal (Sessão de encerramento) — 603.

Edgar Prestage:

A embaixada de Tristão de Mendonça Furtado à Holanda em 1641 — 1, 96, 209, 300, 365, 401, 462, 490, 533.

Fernando Tamagnini:

As fôrças expedicionárias britânicas à França (1914-1916) — 129.

Fidelino de Figueiredo:

Mariana Alcoforado — 199.
Dois projectos — 409.

Fortunato de Almeida (Dr.):

Um livro notável sôbre a história do Santo Ofício em Portugal — 617.

J. D. Souto Rodrigues (Dr.):

Complementos algébricos dos determinantes menores — 389.

J. M. Teixeira de Carvalho (Dr.):

Ourives de Coimbra — 23, 79, 254, 319, 382, 569.

Joaquim Correia da Silva:

Breve estudo demográfico do districto de Coimbra — 438.

José Francisco da Silva:

Portugal em África — 149.

José Manoel de Noronha (D.):

Fontes da História de Espanha — 245.

Luís Leitão:

Desinterêsse — 60.

M. Emile Picard:

Allocution de M. Emile Picard (Séance d'ouverture du Congrès de Strasbourg) — 589.
Allocution de M. Emile Picard (Séance de clôture du Congrès de Strasbourg) — 592.

M. G. Koenigs:

Discours de M. Koenigs (Séance de clôture du Congrès de Strasbourg) — 595.

P. M. Laranjo Coelho:

Terras de Odiana — 223, 275, 325, 373, 471, 514, 561.

Sousa Viterbo (Dr.):

O movimento tipográfico em Portugal no século XVI — 49, 239, 265, 336, 358, 420, 524, 546, 621.

COMISSÃO DE REDACÇÃO

ENCARREGADA DE SUPERINTENDER NA PUBLICAÇÃO DÊSTE VOLUME

Prof. Álvaro José da Silva Basto.
Prof. José Alberto dos Reis, 1.º redactor.
Prof. Elísio de Azevedo e Moura.
Prof. Paulo Merêa.
D. José Manoel de Noronha, secretário.

A EMBAIXADA DE TRISTÃO DE MENDONÇA FURTADO Á HOLANDA EM 1641

PREFÁCIO

Embora as ligações com Flandres datassem do tempo da dinastia de Borgonha, as relações diplomáticas entre Portugal e Holanda começaram sómente no reinado de D. Sebastião, se interromperam durante o domínio filipino e foram reatadas depois da Restauração. O tratado de 12 de Junho de 1641, o primeiro a celebrar-se entre os dois países, veiu a ser, devido à sua redacção defeituosa, fonte de discórdia em lugar de traço de união entre êles, mas é preciso confessar que contribuiram ainda mais para êste resultado os interêsses desencontrados das partes contraentes. Visto que o referido tratado domina as relações luso-holandesas até à paz de 1661, ou pelo menos é um factor importante nelas, a sua história bem merecia ser estudada a fundo, o que até agora não se fez.

O primeiro historiador a descrever a embaixada de Tristão de Mendonça e as suas negociações, foi o Conde da Ericeira, no livro clássico *Portugal Restaurado,* publicado em 1679 (1), e os escritores posteriores quási nada tem adiantado no assunto, limitando-se a copiar as suas informações e as censuras que êle dirige ao tratado e aos seus autores. O último a versar a matéria foi Carlos Bocage, no capítulo VI das *Relações externas de Portugal;* mas embora êste saudoso amigo meu colhesse algumas notícias inéditas nos *Annaes de Portugal,* não teve ocasião de aprofundar os pontos controversos que são êstes: foi o tratado tão prejudicial a Portugal como sempre se tem dito? e no caso afirmativo,

(1) Os historiadores anteriores, como Birago, referem-se ao assunto muito de leve.

seria a culpa do embaixador e secretário, ou das circunstâncias em que se fez o acôrdo e da situação respectiva de Portugal e Holanda?

Com o fim de averiguar êstes pontos, fiz demoradas pesquisas nos arquivos e bibliotecas portuguesas, que no princípio deram pouco êxito. Não se encontram lá nem as *Instrucções* de Tristão de Mendonça, nem a sua correspondência com o govêrno.

Contudo, prosseguindo nas minhas investigações, deparei na Biblioteca da Universidade de Coimbra com dois escritos inéditos com letra do século XVII, atribuídos ao secretário da embaixada, o Dr. António de Sousa Tavares (1). Um intitula-se: *Relação do Tratado de Tregoa de Portugal com os muito poderosos Estados Geraes das Provincias Unidas,* e foi dirigido ao Rei, e datado de Amsterdam em 5 de Agôsto de 1641. Mandei imprimir êste papel em 1917, numa edição de vinte exemplares, só destinada a brindes, e agora torno a publicá-lo (Documento VIII) para que trabalho tão fidedigno seja melhor conhecido. O outro escrito tem por titulo: *Discurso politico em aprovação do Tratado de Tregoa que com os Estados das Provincias Unidas mandou capitular o muito alto e muito poderoso Rei de Portugal Dom João quarto nosso Senhor* (Documento IX) (2). Datado em 2 de Junho de 1642, é uma defesa do tratado e dos negociadores contra os críticos, e foi redigido por mandado do Soberano. No arquivo do Sr. Conde de Sampaio, por amável deferência dêste titular, vi alguns papéis que se prendem com a embaixada, tais como apontamentos das propostas que Tristão de Mendonça devia fazer aos Estados para os fins do tratado, cartas em holandês que lhe foram dirigidas, cartas de Guilherme Rouzen, que, ao que parece, negociava no sal de Setúbal, comodidade com que se pagavam em parte as armas e munições que o embaixador comprou em Holanda, a lista destas aquisições, etc. Com êstes documentos ficaram quási completas as informações do lado português.

Restava ouvir a outra parte. Do Arquivo Real da Haya (Algemeen Rijksarchief) o Conservador da segunda secção,

---

(1) No códice 507, volume de miscelânea, descrito no *Boletim Bibliográfico* da Biblioteca da Universidade (vol. de 1914, pag. 469). Há outro exemplar do *Discurso politico* no códice 601.

(2) Na impressão dêste documento omito as citações marginais das obras dos publicistas mencionados no texto.

Sr. C. Lasonder, a meu pedido, mandou-me rotografias das *Resoluções* dos Estados Gerais e das dos Estados de Holanda relativas ao tratado, e teve a amabilidade de as fazer acompanhar por um sumário em inglês. Servi-me desta versão para o meu trabalho, por saber quási nada de holandês. Devo dizer que emquanto às *Resoluções* dos Estados de Holanda foram publicadas nos séculos XVII e XVIII, as dos Estados Gerais do tempo da Restauração ainda permanecem inéditas.

Do mesmo Arquivo obtive rotografias de uma série de cartas dirigidas por Tristão de Mendonça aos Estados, entre as quais as suas propostas para o tratado, que suprem de alguma maneira a falta das *Instrucções*.

O Sr. Dr. M. G. de Boer, de Amsterdam, teve a gentileza de procurar no Arquivo desta cidade elementos para o meu estudo. As resoluções da Câmara não esclarecem a atitude dos Estados de Holanda a respeito do tratado; não existem lá cartas do tempo que versem o assunto, mas é provável que muitos documentos se perdessem no fogo que devorou a casa da Câmara em 1650.

Sabendo o papel representado por França nas negociações para o acôrdo entre Portugal e Holanda, mandei copiar no Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Paris a correspondência de M. de la Thuillerie, embaixador francês na Haya, que creio ser inédita, e que contêm pormenores preciosos (Documento VII).

Alêm dêste documento que vem na secção competente, insiro alguns que, embora já impressos, são difíceis de encontrar, ou pelo menos completam o quadro que quis desenhar (1). Por exemplo, dou a versão portuguesa do tratado de 12 de Junho (Documento III) que se encontra no acto da Ratificação, assinado por D. João IV, na Torre do Tombo (gaveta 18, maço 2, n.º 3) junto com o texto em latim. O original do tratado, que é nesta língua, com as assinaturas dos comissários, está no Algemeen Rijksarchief (Loketkas St. Gen. Portugal 7), mas o duplicado que deve existir na Torre se extraviou.

As principais fontes impressas de que me servi vem indicadas na lista que segue ao Prefácio.

---

(1) Não publico por extenso as *Resoluções* dos Estados, por estas serem em holandês, nem as cartas que lhes dirigiu Tristão de Mendonça, menos duas, pois tem pouca importância.

*

Parece-me que pela primeira vez a história da embaixada de Tristão de Mendonça Furtado é devidamente esclarecida e contada.

Ao meu bom amigo J. Lúcio de Azevedo, devo a revisão dêste estudo. Ninguêm mais competente que o historiador de António Vieira, que conhece melhor que ninguêm o período da Restauração.

PRINCIPAIS FONTES CONSULTADAS

a) Manuscritos inéditos do século XVII e documentos impressos:

Anónimo — *Annaes de Portugal restituido a Reis naturaes,* códice 6:818 do núcleo antigo da Biblioteca Nacional de Lisboa.

Archives ou Correspondance inédite de la maison d'Orange-Nassau. Recueil publié..., par Mr. G. Groen van Prinsterer, 2.ª série, vol. III. Utrecht, 1859.

Correspondencia de M. de la Thuillerie: no Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Paris.

Cartas de Tristão de Mendonça Furtado, dirigidas aos Estados Geraes das Provincias Unidas: no Arquivo da Haya (Algemeen Rijksarchief).

Correspondencia diplomatica de Francisco de Sousa Coutinho durante a sua embaixada em Hollanda, edição da Academia das Sciências de Lisboa, vol. I (no prélo).

D. Francisco Manuel de Melo, *Tacito Portuguez,* códice 809 da Torre do Tombo.

Dr. Luís Pereira de Castro, *Relação do que eu... passei na embaixada de França e na de Munster,* etc., códice 606 da Colecção Pombalina da Biblioteca Nacional de Lisboa.

Resoluções dos Estados Geraes, no Arquivo da Haya.

Resoluções dos Estados de Hollanda, no Arquivo da Haya.

b) Histórias do tempo da embaixada:

Copia das proposições... que o Doutor Francisco de Andrade Leitão... presentou acerca da res-

tituição da cidade de S. Paulo de Loanda em Angola e ilha e cidade de San Thomé, cidade e districto de Maranham, etc. Lisboa, 1642.
D. Luís de Menezes, Conde da Ericeira, *Historia de Portugal Restaurado,* vol. I. Lisboa, 1679.
Dr. Juan Baptista Moreli, *Reduccion e Restituycion del Regno de Portugal a la serenissima Casa de Bragança,* etc. Turim, 1648.
M. de Wicquefort, *L'Histoire des Provinces-Unies,* etc., vol. I. Haya, 1719.

c) Histórias posteriores:

P. M. Netscher, *Les Hollandais au Brésil,* etc. Haya, 1853.
Barão do Porto Seguro, *Historia das lutas com os Hollandezes no Brazil desde 1624 a 1654.* Lisboa, 1872.
Edgar Prestage, *D. Francisco Manuel de Mello. Esboço biographico.* Coimbra, 1914.
Carlos Roma du Bocage, *Subsidios para o estudo das Relações exteriores de Portugal em seguida á Restauração,* vol. I. Lisboa, 1916.
O mesmo e Edgar Prestage, *Relação da Embaixada a França em 1641,* etc. Coimbra, 1918.
José Ramos Coelho, *Historia do Infante D. Duarte,* 2 vols. Lisboa, 1889–1890.

As relações entre Portugal e os Países Baixos, sempre mais comerciais que políticas, foram amigáveis até quási os fins do século XVI, pois esta amizade não se interrompeu quando as Províncias Unidas, levantando-se contra o Rei Filipe II, começaram a sua luta heroica e prolongada de oitenta anos com o Império Castelhano: antes pelo contrário, porque os rebeldes não hesitavam em invocar o auxílio moral e pecuniário do Rei D. Sebastião, e êste lho concedeu, a-pesar-dos protestos do tio (1). Mas com a conquista de Portugal em

---

(1) Como fizeram lembrar aos Estados o Dr. Francisco de Andrade

1580 a situação mudou por completo, ficando os Portugueses por êste facto, embora contra a sua vontade, inimizados com os Holandeses, o que talvez fôsse para aqueles o peor resultado da união das duas corôas.

Neste tempo as regiões mais opulentas do mundo estavam, ou na posse de Castela e Portugal, ou enfeudadas a êles, e por tê-las descoberto ou conquistado, estas potências arrogavam a si o monopólio da navegação dos seus produtos para a Europa. Os Holandeses, raça empreendedora de marinheiros e mercadores, foram levados pelos lucros colossais que anteviam a procurar chamar para si uma parte dêste trafico: começaram por mandar os seus navios ao Oriente, é às costas de Africa e América, quer como corsários, quer com o fim de comércio pacífico, e animados com o resultado destas expedições, embora encontrassem resistência da parte dos possuidores, iam atacando e ocupando muitas das conquistas mais valiosas da Portugal e Castela.

As possessões daquele país, alêm de serem as mais acessíveis e ricas, eram as menos bem defendidas, e estando em decadência padeciam mais que as de Castela, de modo que em menos de meio século, Holanda chegou a ser uma grande potência comercial, principalmente à custa de Portugal. Devia o seu predomínio nos mercados da Europa às Companhias privilegiadas das Índias Ocidentais e Orientais.

A Companhia Ocidental foi fundada em 1624, e obteve dos Estados Gerais, durante 24 anos, o exclusivo do tráfico com a África alêm da linha, com a costa da América e com as terras austrais. Os Estados se obrigavam a fornecer os soldados necessários para a conquista e ocupação dos territórios de que a Companhia se apossava, e no caso de hostilidades, a lhe emprestar 16 navios de guerra. Alêm disso, durante os primeiros cinco anos davam à Companhia o subsídio de 200:000 florins e participavam nos lucros. A Companhia se dividia em secções, e a influência dominante nela foi a cidade de Amsterdam, que possuía quási metade das acções e nomeava oito dos dezanove Directores.

Os ataques contra a costa do Brasil começaram em 1590, mas a primeira conquista territorial feita pela Companhia à

Leitão no opúsculo *Copia das Proposições*, já citado, e o Dr. António de Sousa de Macedo nos seus discursos. (Vid. Wicquefort, *op. cit.*, provas, pág. 891 e 911.

custa de Portugal foi a tomada da Baía, capital do Estado, em 1624; e, embora os Holandeses fôssem dali expulsos no ano seguinte, o seu poder ofensivo não ficou em nada diminuido com esta derrota, pois em 1626 ela pôde pôr no mar 84 navios de guerra, levando 7:721 homens. Pelo mesmo tempo a Companhia Oriental tinha várias frotas, e a marinha de guerra dos Estados Gerais consistia em 133 navios, poder naval muito superior ao do Império Filipino, que depois da batalha das Dunas em 1639 (1), nunca se atreveu a disputar a supremacia dos mares com Holanda. No tempo de Cromwell calculava-se que dos 20:000 navios mercantes que existiam, nada menos de 16:000 eram Holandeses!

A conquista do Brasil pela Companhia Ocidental realmente começou em 1630 com a tomada de Pernambuco, e cinco anos depois quatro capitanias reconheciam a sua autoridade. Com a chegada em 1637 do Conde Maurício de Nassau, capitão experimentado, e verdadeiro homem de estado, parecia que os Holandeses se apossariam do resto da colónia, e se êste governador tivesse recebido dos Directores da Companhia o auxílio necessário, e se os seus conselhos tivessem sido ouvidos, é provável que isto tivesse acontecido; pois que em 1640 todo o Brasil ao norte do Rio S. Francisco (menos a capitania do Maranham que se ocupou em Novembro de 1641) e a de Sergipe ao sul, obedecia à Companhia. Ao mesmo tempo as suas armadas apresavam os navios mercantis de Portugal e Castela, e em 1625 uma comandada por Piet Hein tomou a frota da prata avaliada em 11.000:000 de florins. De 1623 a 1636, mais de 540 navios castelhanos e portugueses foram assim tomados.

A Companhia Oriental, fundada em 1602, foi ainda mais próspera que a outra, porque fazia os seus lucros com o comércio legítimo e não com a pirataria. Estes eram enormes, pois nos anos desde 1610 até 1620, o capital empregado rendia a média de 50 por cento. Começando com a ocupação das Molucas, que lhe assegurava o monopólio do tráfico de especiarias, a Companhia estendeu o seu domínio por toda a Asia meridional e ilhas adjacentes; instalou-se na costa de Malabar e Coromandel, empreendeu a redução de Ceilão, aliando-se ali, como em toda a parte, com os naturais contra os portugueses; e nas vésperas da Restauração

---

(1) Descrita com mestria por D. Francisco Manuel nas *Epanaphoras*.

tomou a fortaleza de Malaca, que dominava o Estreito, pelo qual passava a navegação para o Extremo Oriente. Além disso, estabeleceu relações com a China e o Japão, reduziu a Ilha Formosa, e tinha nas suas mãos quási todo o comércio marítimo com a Europa.

Com tais inimigos o império ultramarino de Portugal ficou reduzido ao extremo da miséria; a própria cidade de Goa, outrora empório da Ásia e maravilha dos viajantes, estava em perigo de cair, e quando veiu a Revolução do 1.º de Dezembro a barra achava-se bloqueada por uma esquadra Holandesa.

*
* *

Um dos primeiros cuidados do govêrno de D. João IV, foi procurar reatar as relações entre Portugal e as potências estrangeiras que se interromperam no tempo dos Filipes, a fim de que estas reconhecessem e apoiassem a independência do país recem-ganha e ainda periclitante. A amizade de França, fautora da Revolução, não tinha dúvida, e por intermédio dela contava-se com a dos seus aliados contra a Casa de Áustria, entre os quais Holanda, que tinha sido o peor inimigo de Portugal nos últimos sessenta anos, e cuja benevolência urgia cativar.

Neste intuito, em 21 de Janeiro de 1641, o Rei fez publicar uma provisão concedendo a liberdade de comércio no reino aos Holandeses «assim como sohia ser no tempo dos antigos Reis Portugueses» (1), e por carta de crença do mesmo dia, dirigida aos Estados Gerais, nomeou por embaixador junto a êles, Tristão de Mendonça Furtado, do seu conselho, «pessoa de quem por sua qualidade, valor e experiencia faço toda a maior confiança; para que em meu nome dê conta a Vossas Serenidades de minha restituição nesta Corôa e lhes signifique o animo e boa vontade com que estou para restaurar as antigas confederações e com novas alliançcas as fazer mais firmes, de modo que junto ao poder de minhas armas o desses Estados, e com a assistencia dos outros Principes da Europa, possa adiantar muito a causa com-

---

(1) Vid. Andrade e Silva, *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza,* 1640–1647 (Lisboa, 1886), pág. 87.

mum em que tanto se tem trabalhado, e lograr a occasião presente, com grandes utilidades e augmentos desses Estados» (1).

Havia toda a razão para esperar que Tristão de Mendonça tivesse bom acolhimento em Holanda, e os embaixadores dêste país em Inglaterra ao transmitir a notícia da Revolução ao Príncipe de Orange, falavam dela com entusiasmo: «C'est un coup de ciel et une grande merveille en nos jours» (2). Êste regosijo era natural, porque o sucesso foi mais um golpe e golpe formidável dado em Castela, o inimigo quási secular dos Estados; demais a mais era de prever que durante a luta de morte que se ia travar na Europa entre Castela e o reino rebelde, os Holandeses tivessem ocasião de estender o seu domínio no ultramar á custa dos contendores (3). Por isso os Estados deliberaram logo mandar a Lisboa um emissário para tratar dum esfôrço comum, e escolheram para êste cargo o secretário Euskerke (4), experimentado diplomata que devia acompanhar o agente do govêrno francês, M. de Saint Pé, que já tinha estado em Portugal.

Não se efeituou a missão por motivos desconhecidos, embora êste último estivesse para partir quando soube que os embaixadores mandados por D. João IV e Luis XIII já tinham chegado a França, sendo por esta razão sustada a sua viagem: comtudo em 27 de Fevereiro o govêrno Holandês publicou editais ordenando aos seus subditos que não fizessem guerra aos Portugueses, nem lhes tomassem os navios; e D. João IV correspondeu com carta patente de 20 de Março,

---

(1) Vid. Andrade e Silva, *op. cit*, pág. 87.

(2) *Correspondance de la maison d'Orange-Nassau*, vol. III, pág. 320.

(3) A êste propósito diz o Conde da Ericeira: «As conveniencias que resultavam aos Olandezes da separação de Portugal eram faceis de conhecer, durando a guerra entre os Estados e El Rey de Castella e tendo empenhado todos os seus interesses nas conquistas de Portugal, as quaes ficavam com esta separação (ao seu parecer) no seu arbitrio, julgando pequenas todas as forças deste Reino para resistir ao grande poder de Castella e que nesta consideração ficarião as conquistas sem soccorros, e faltando-lhes o alimento com a debilidade, expostas a poderem elles usar dos mais leves accidentes para se fazerem senhores dos lugares em que se achasse mayor utilidade». (*Op. cit.*, vol. I, pág. 154).

(4) Waddington (*La Republique des Provinces-Unies*, apud Bocage, *Relações Exteriores*, pág. 100, nota), indica a data de 27-28 de Janeiro para esta resolução.

mandando que os naturais das Provincias Unidas fôssem tratados com todo o favor e amizade (1).

Mas por amigáveis que fôssem na aparência os propósitos dos Estados para com Portugal, os factos vieram demonstrar que estavam resolvidos a tirar o partido possível da Revolução, pois a 23 de Fevereiro já dirigiram uma carta ao Conde Maurício, que tinha pedido a demissão de governador do Brasil Holandês, por ter acabado o termo, insistindo com êle que ficasse à testa da colónia por causa do novo estado de cousas na Europa, e sugerindo que se aproveitasse do enfraquecimento que Castela tinha padecido com a perda de Portugal. Alêm disso, no dito mês (2) a direcção da Companhia, ou Assembleia dos Dezanove, mandou pedir ao Conde que fizesse qualquer expedição em proveito da Companhia antes da conclusão dum tratado de paz, e sem lhe dar ordens explícitas, fê-lo entender que uma tentativa para reconquistar a Baía seria bem vista. O Conde por esta ocasião não tinha fôrças bastantes para um ataque à metrópole do Brasil Português, e limitou-se a re-estabelecer a capitania de Sergipe, que já fôra conquistada pelos Holandeses em 1637, e em seguida abandonada, e a mandar uma armada contra Angola e S. Tomé.

Na carta de 1 de Junho em que Maurício informa aos Estados da projectada expedição à costa de África, dá como motivos dela: «porque é o principal mercado de escravos, sem os quaes o cultivo da canna de assucar no Brasil é impossivel; demais a mais porque um ataque a Angola não podia ser obstaculo á conclusão dum tratado de paz, visto que ainda se não sabe officialmente se Angola permanecerá fiel a Castella ou se se tem declarado outra vez colonia portuguesa; e afinal porque em todo o caso a perda de Angola será muito mais prejudicial a Castella que a Portugal, pois as minas de oiro que aquelle país possue no Peru ficarão sem valor se elle não puder levar para lá os escravos para explora-las» (3).

Netscher, escritor erudito e imparcial, ao transcrever trechos desta carta no seu livro a que já me referi, comenta-a da seguinte maneira: «en analysant les derniers argu-

---

(1) Vid. Andrade e Silva, *op. cit.*, pág. 77.
(2) Em 22 de Março diz o Barão do Pôrto Seguro.
(3) Netscher, *op. cit.*, pág. 120.

ments de Jean Maurice, on voit aussitôt que le cœur du noble comte se revoltait à l'idée de faire la moindre action de mauvaise foi et que, ne pouvant refuser d'obéir aux ordres formels de ses superieurs, il tâchait au moins de leur donner le sens le plus honorable, en se posant pour but les pertes que en résulteraient pour l'Espagne, nôtre enemie implacable» (1).

Comtudo o Barão do Pôrto Seguro dá ao caso um aspecto menos favorável ao carácter do Conde de Nassau. Como confessa o próprio Netscher, a carta dos Estados de 23 de Fevereiro deu a entender que êles desejavam que as hostilidades continuassem sómente contra os Castelhanos, mas na carta de 1 de Junho, acima citada, Maurício declarou ter resolvido ocupar Sergipe e Loanda antes de ter recebido as ordens da Companhia Ocidental, embora êle tivesse préviamente trocado cartas amigáveis com o Vice-Rei do Brasil, Marquês de Montalvão, e lhe tivesse assegurado o interêsse que tinha pela paz entre a sua nação e a Portuguesa. Conclue pois Pôrto Seguro que foi por ordem espontânea de Maurício, abusando dos ajustes para a mútua cessação das hostilidades, e antes de receber sôbre isto, segundo êle próprio diz, as sugestões que não tardaram a chegar-lhe de Holanda, que o comandante das tropas no Rio de S. Francisco, auxiliado de um refôrço que o mesmo Maurício lhe mandou em quatro barcos, passou a tomar o território de Sergipe até o Rio Real, fazendo ali entrincheiramentos; e foi igualmente por deliberação do Conde que se preparou a expedição contra Angola, assegurando mentirosamente aos Comissários Portugueses que viam partir a frota que ela era destinada a ir atacar nas Índias Ocidentais o inimigo comum (2).

Acresce que o Conde soube ao tempo da recepção na Haya de Tristão de Mendonça como embaixador, acto público em virtude do qual, segundo o direito das gentes, as hostilidades entre os dois países se deviam considerar pelo menos interrompidas. Não obstante isto, em 30 de Maio o Almirante Jol, com uma esquadra de vinte velas, saiu de Pernambuco em demanda da costa africana; e em 26 de Agôsto, embora fôsse informado pelo governador de An-

---

(1) Netscher, *op. cit.*, pág. 120.
(2) *Op. cit.*, pág. 218–221 e 225–227.

gola, D. Pedro de Menezes, do tratado de 12 de Junho, apossou-se da vila de S. Paulo de Loanda, encontrando fraca resistência; a prêsa incluiu 30 navios mercantes, 128 peças de artilheria, e grande quantidade de munições de guerra. Tendo fortificado a vila e deixado lá uma guarnição adequada, dirigiu-se à costa de Guiné, e em 16 de Outubro tomou a vila principal da Ilha de S. Tomé depois de um sítio de dezaseis dias.

Ficou assim inaugurada a política holandesa a respeito de Portugal, que era a de paz nos confins da Europa e de guerra no ultramar, política que o tratado de que me vou ocupar pouco modificou, e que perdurou até à paz definitiva em 1661.

*
* *

Agora voltemos ao mês de Fevereiro de 1641. Em Portugal se estava longe de prever os sucessos funestos a que acabo de me referir. O êxito da Revolução tinha ultrapassado todas as esperanças, e os patriotas ardentes, que eram a grande maioria da nação, não só contavam rehaver as colónias sujeitas a Castela, mas até sonhavam com a recuperação dos territórios e das praças no ultramar que tinham caído nas mãos dos Holandeses. O nosso direito é tão evidente, discorriam êles; a Holanda nunca teve guerra comnosco, mas sim com Castela, portanto já que nos libertamos do jugo estrangeiro, os Holandeses deviam entregar o que tomaram ao inimigo deles e nosso: e esta pretenção não se limitava ao vulgo, foi apoiada pelos jurisconsultos, que se fundamentavam nas leis do primeiro possuidor (1).

---

(1) A êste respeito diz o Conde da Ericeira: «El Rey D. João, fundado nas leys de primeiro possuidor, queria que os Olandezes restituissem a esta corôa o muyto que haviam roubado della, pequeno exército para vencer inimigos tam poderosos. E ficando só a destreza e a eloquencia para remediar tantos impossiveis, necessario era que El Rey com profunda consideração elegesse o sujeito mais prático, mais intelligente e mais entendido de todo o Reyno, para que a sutileza vencesse tantas dificuldades. Porem naquelle tempo era tam pouco o exercicio que havia em Portugal dos negocios politicos e militares, que não se podem condenar justamente os que não ajustaram com todas as circumstancias que convinha as diligencias a que foram mandados». (*Op. cit.*, vol. I, pág. 155.

Tal era o estado dos ânimos. Aspirações vãs, e até fantásticas, é claro, mas aspirações com que o govêrno português tinha de contar (1): por isso os conselheiros de D. João IV não se propunham negociar uma paz com Holanda, que neste caso exigiria naturalmente a manutenção do *status quo* no ultramar. Demais a mais havia outras razões que tornavam preferível uma trégoa: levaria muito tempo a negociar a paz, e a situação internacional de Portugal não admitia demoras: o país precisava absolutamente da aliança francesa e o govêrno de Luís XIII não queria assentar nada senão em combinação com os seus aliados Holandeses (2). Além disso o govêrno português tinha planeado dar um golpe grande no poder castelhano, aprisionando a frota da prata e fomentando uma revolução na Andalusia (3), e para êste efeito contava com o auxílio duma armada franco-holandesa. Tudo pois aconselhava que se fizesse um acôrdo com Holanda tão depressa quanto possível, e êste acôrdo pelas razões expostas só poderia ter a forma duma trégoa. Ao mesmo tempo, para socegar os ânimos dos deputados das Províncias, Tristão de Mendonça foi autorizado a prometer que se mandasse um enviado a tratar da paz dentro de oito meses depois da assinatura do tratado, promessa que não se cumpriu. Para dizer a verdade, nenhum dos dois govêrnos agia de boa fé; o holandês estava resolvido a guardar as suas conquistas, o português não renunciava à esperança de recuperar o perdido, logo que as circunstâncias favorecessem a tentativa.

---

(1) «Falando eu com alguns dos Estados e desculpando-se com este mesmo assumpto, lhes satisfiz com dizer que a causa porque logo no principio se não tratou de paz perpetua, fora uma razão politica que Sua Magestade e seu Conselho observaram para aquietar os animos de seus vassalos, porque vendo-se livres do jugo castelhano com Rey e Senhor natural e legitimo, estavam persuadidos que tambem recuperavam todas as conquistas da Coroa de Portugal que por causa de Castela haviam perdido, e vendo que se fazia paz perpetua sem esta recuperação que esperavam, poderiam turbar-se e haver alguma desordem que fôsse dura de reprimir: o que considerando Sua Magestade e seu Conselho de Estado, com muito justificada causa dilataram a paz para evitar este descontento a seus vassalos, e não se escusa dela, pois prometeu que dentro em oito meses a mandaria fazer e celebrar perpetua». (*Correspondencia de Sousa Coutinho*, vol. I, pág. 248).

(2) Veja-se a carta de 23 de Abril de 1641, dirigida por Chavigny a la Thuillerie. (Apêndice).

(3) Vid. os meus artigos e o do Sr. Conde de Tovar, na *Revista de Historia*, vol. VI e VII, sôbre Frei Dinis de Lencastre.

*
* *

Para as embaixadas a cada uma das várias potências, D. João IV escolheu um ou mais fidalgos de categoria, fazendo os acompanhar por um letrado; foi o que aconteceu com a missão a Holanda. Tristão de Mendonça Furtado, membro duma família antiga e ilustre (1), e Comendador de Cristo, servira na armada luso-espanhola que recuperou a Baía dos Holandeses, tendo nesta ocasião levado um navio, de que era capitão, armado à sua custa (2). Foi um dos quarenta fidalgos que planearam e executaram a Revolução do 1.º de Dezembro, e achava-se entre os assaltantes do Paço da Ribeira, embora a julgar das relações contemporâneas, não tivesse papel importante no movimento. Teria por êste tempo cincoenta anos, pouco mais ou menos, porque fôra armado cavaleiro em 1611, mas faltava-lhe por completo a experiência dos negócios públicos que o indicasse para cargo tão espinhoso como o de embaixador aos Estados, e não era de certo o homem «mais inteligente e entendido de todo o reino», como devia ser, na opinião do Conde da Ericeira, quem representasse Portugal em Holanda.

D. Francisco Manuel, na sua biografia de D. João IV, obra inédita e incompleta que tem por título *Tacito Portugues,* diz de Tristão de Mendonça, com quem privava, que «menos por concurso de vontades que por facilidade de amigos» se introduziu na embaixada, e acrescenta que «tinha valor e liberalidade capas de grandes effeitos, antes para o exercicio militar que para o politico, que de todo não só ignorava mas aborrecia» (3).

O autor dos *Annaes,* falando da nomeação, opina que os conselheiros que votaram nele não podiam livrar-se da culpa, porêm como as cousas naquele princípio andavam tão re-

---

(1) O seu brazão vem pintado na sala histórica do Paço Velho de Sintra.

(2) Os documentos que conhecemos que se prendem com êle e se referem aos seus serviços e entrada na Ordem de Cristo, e à sua Comenda de Santa Maria de Avanca no bispado do Porto, encontram-se na *Chancellaria da Ordem,* liv. IX, fl. 291; liv. XII, fl. 392; liv. XIV, fls. 57 v.º e 136; liv. XXVIII, fl. 90; liv. XXXI, fl. 53 v.º

(3) Liv. IV.

voltas, e em alguns dos ministros que governavam faltavam conhecimento dos sujeitos, e em outros a coragem para reprovar as propostas, saíu cada um com o que pretendia (1).

Dos testemunhos que acabo de citar (2), conclue-se que a escolha de Tristão de Mendonça para a embaixada, que tanto D. Francisco Manuel, como o Conde da Ericeira, reputavam a mais importante de todas, foi má aos olhos dos seus contemporâneos, e êste o repete quando diz que se procurava «temperar a *impericia* do embaixador com a prudencia dos conselheiros» (3). Foi indigitado para o acompanhar com igual poder o Dr. Luís Pereira de Castro, chanceler da Casa da Suplicação, jurisconsulto que posteriormeate serviu de embaixador em França, e de plenipotenciário ao Congresso de Munster, mas êste nos informa que a sua nomeação foi posta de parte por insinuação do infeliz secretário de Estado, Francisco de Lucena, acrescentando que a ida de Tristão de Mendonça sem êle geralmente se reprovou (4).

---

(1) *Op. cit.*, fl. 80.

(2) Eu podia ajuntar aqui o testemunho do Dr. Luís Pereira de Castro, que dou adiante, se êle não escrevesse com despeito.

(3) *Op. cit.*, vol. I, p. 153.

(4) «Para Hollanda me nomeou (El Rey) a mim e a Tristão de Mendonça, e Secretario a Antonio de Sousa Tavares: neste tempo já comessava empolar na valia o Secretario Francisco de Lucena e como sua natural soberba e pouca prudencia, ajudada do mal merecido odio que tinha á Casa de Bragança, ou fosse obrigado do amor e respeitos com que abrasava os meyos que mais podião ser em favor de Castella, aonde tinha seu filho mayor Affonço de Lucena, tratou de discompôr as cousas que parecião de mãyor importancia ao Reyno, e como hia tanto na eleyção dos embaixadores, nos de Hollanda se esperava que fosse tanto mais acertado quanto erão mais graves e difficultosas as cousas que nella se havião de tratar. Pôis para esta tal embaixada, que pedia homem de grande juizo e experiencia, ordenou Francisco de Lucena que Sua Magestade mandasse sómente a Tristão de Mendonça e me houvesse por escuzo de a fazer. Foi elle com o seu secretario, e deu tão boa conta dos negocios e da fazenda de Sua Magestade que dispendeo, como se podia esperar de seu entendimento e do modo com que havia procedido em sua vida. Fiquei escusado e pudera cuidar que offendido, se deste aggravo enxergára em mim mayor sentimento do que foi a vangloria de ver como geralmente se reprovava a resolução de hir sem mim Tristão de Mendonça, porque todos entendião que se eu não pudesse compôr as cousas como desejavamos, ao menos não se descaminharia a fazenda del Rey com tanta soltura, nem haveriam os deconcertos que se temião e que depois se virão, e ainda poderei agora dizer mais do que ouvi em Olanda que as pazes se fizeram comprados estes dois homens por dinheiro que os Estados lhe derão. O modo com que

Segundo contam os *Annaes,* o embaixador rejeitou colega de igual categoria, e em todo o caso não o teve, por entender o govêrno português, como é de supôr, que lhe bastassem secretário e assistentes para o aconselhar nas questões mercântis. Para o primeiro cargo foi nomeado o Dr. António de Sousa Tavares (1), promovido nesta ocasião a Dezembargador da Relação do Porto, que o Conde da Ericeira qualifica de «ministro de letras e suficiencia», e para os outros, Guilherme Rouzen (2), holandês, naturalizado e casado

---

ellas se assentárão bem mostra que assi foy». (*Relação de Luis Pereira de Castro,* já citada, fl. 2 v.º).

Desta narrativa resulta que Luís Pereira não se escusou da embaixada, como referem o Conde da Ericeira e os mais historiadores.

Se Tristão de Mendonça tivesse tido competência para o cargo de embaixador, não teria sido digno de repreensão por querer ir sem colega. Nas suas *Advertencias* ao Conde da Vidigueira, diz bem Cristóvão Soares da Abreu: «Não consinta V. S. companheiro com o mesmo título de embaixador, porque ainda que os autores admittem este genero de embaixadas com certas limitações e em taes occasiões, os mais as condemnão por trazerem comsigo grandes inconvenientes, como são a variedade dos pareceres», etc. (*Relação da Embaixada a França em 1641,* já citada, pág. 179).

As desavenças entre Luis Pereira de Castro e Francisco de Andrade Leitão, plenipotenciários no Congresso de Munster, são conhecidas.

(1) Segundo a *Bibliotheca Lusitana,* este indivíduo nasceu em 1598, e foi filho do Desembargador Sebastião Tavares de Sousa, vereador de Lisboa. Estudou o Direito civil na Universidade de Coimbra, e nela tomou o gráo de Doutor. Tendo-se aplicado à sciência da política, fez a primeira experiência na embaixada de Holanda «na qual desempenhou tudo quanto se esperava da fidelidade do seu coração e prudencia do seu juizo» como nos assegura o douto abade. Restituido ao reino, teve uma carreira brilhante na magistratura, pois foi feito Desembargador da Casa da Suplicação em 1648, e Juiz dos Feitos da Corôa em 1657, serviu de secretário do Infante D. Pedro, recebeu a carta de Conselheiro e ultimamente subiu ao pôsto de Desembargador do Paço, sendo-lhe também outorgado nm padrão de 40$000 réis de juro. Alêm disso tinha na Ordem de Cristo a Comenda de S. Quintino de Monte Agraço. Morreu em 1667. Foi autor do opúsculo em defeza do Infante D. Duarte, *Dolor fidei publicæ,* e da versão portuguesa, que lhe mereceu um processo na Inquisição. (Vid. o artigo do Sr. A. Baião, no *Boletim da Academia,* vol. IX, pág. 359). Outro opúsculo anónimo e rarissimo, de que possuo um exemplar, lhe é atribuido; refiro-me à *Devaçam da Santa Imagem de Christo crucificado sita na Capella Real do Castello de Lisboa,* impresso por Lourenço de Anvers. Lisboa, 1642.

Os documentos relativos às mercês acima mencionadas, encontram-se na *Chancellaria de D. João IV,* liv. XII, fl. 10; liv. XV, fl. 157 e 384; *Chancellaria de D. Affonso VI,* liv. I, fl. 10; liv. XXI, fl. 9 v.º; liv. XXVII, fl. 145; *Chancellaria de Christo,* liv. XXIV, fls. 34 e 35.

(2) O nome vem escrito Rouze, ou Rouzen, numa carta de Tristão

em Lisboa, e João Nunes Santarêm, negociantes, que no dizer do mesmo historiador «vieram a servir de maior embaraço ao embaixador», ao passo que o Dr. Luís Pereira, redondamente afirma que foram peitados pelos Holandeses para os efeitos do tratado. Não sei se isto aconteceu, mas é fora de dúvida que naquele tempo o subôrno se praticava sem rebuço na diplomacia; na segunda embaixada a Paris, o Conde da Vidigueira levava 200:000 cruzados para comprar alguns dos Estados de Holanda, a fim de obter uma composição no negócio de Pernambuco, e com o mesmo intuito Francisco de Sousa Coutinho ofereceu largas somas ao secretário, ou *greffier*, dos Estados, Cornelio Muts, e à Princesa de Orange.

Tristão de Mendonça com o seu secretário, assistentes e comitiva, partiu de Lisboa para Holanda, por mar, aos 9 de Fevereiro de 1641; no caminho levantou-se uma tempestade de tal ordem que três dias contínuos ela pôs o navío em perigo de se perder, e com a contrariedade dos ventos e instâncias do mestre, o embaixador deliberou desembarcar em Dartmouth, um dos primeiros portos do Canal de Inglaterra, em 27 do mês. Dali tomou a posta para Londres com a brevidade que o rigor do inverno permitia, e no percurso êle foi muito festejado pelo sucesso de Portugal; chegado à capital teve uma recepção carinhosa do rei Carlos I, a quem a-pesar-das suas simpatias castelhanas pediu audiência, assim como da parte dos embaixadores holandeses que assistiam naquela Côrte. Êstes em carta de 15 de Março, dirigida ao Príncipe de Orange, deram conta da entrevista que tiveram com Tristão de Mendonça, referindo as suas declarações, que têem muito interêsse:

«Nous fusmes hier voir l'ambassadeur de Portugal, vers messeigneurs les Estats, ne faisant que d'arriver. Il est personne de façon et de condition, ayant cy-devant esté général au Brésil et depuis principal autheur et directeur, à son dire, du changement avenu en Portugal (1); dit que le Roy tient tout le royaume et les cœurs des peuples, à vingt-mil

---

de Mendonça aos Estados, datada de 14 de Julho de 1641, e é assim que êle assina as cartas que o Sr. Conde de Sampaio possue.

(1) Prudentemente os embaixadores fogem de perfilhar as patranhas do embaixador que, como se vê da correspondência de M. de la Thuillerie, se dava por ser o principal de todos os representantes de Portugal no estrangeiro.

hommes en campagne, prest d'en avoir autant au besoin payés par les trois estatz, qu'il y a trois-cent-mil hommes et plus de quarante-mille moines et prestres capable et très-délibérés de prendre les armes, qu'il ne craint point le Castillan, qui le 2 de fevrier, jour de son partement (1), n'avoit encor un seul homme debout; desiroit le dit ambassadeur passer seurement et au plustost en Hollande, que ceux qui vont en France et icy ne parleront que de contracter amitié et d'establir le commerce (2), mais pour messieurs les Estats, que le Roy desiroit leur alliance; sa charge n'alloit point à demander du secours (3); qu'on avoit de l'argent prou et trop (4); luy manquoyent seulement quelques officiers ingenieurs et autres, jusques à cent personnes, pour estre employez en leur guerre; qu'outre cela il priera qu'il luy soit permis d'achepter ou de fretter des navires de son argent, moyennant quoy il se tient asseuré de prendre infailliblement la flotte, qui dans la fin de juin doibt retourner des Indres et laquelle n'est accompagnée que de douze galions du Roy de Castille et de sept autres de Portugal, qui se tourneront du costé de leur Roy, qui en a encor treize grands dans la rivière, mais demande qu'on se haste, pour ne perdre si belle occasion. Il a son fils près de luy, qu'il offre de laisser au pais en hostage et caution de sa bonne foy. A son dire, toût le Portugal est fort résolu à la guerre, avecq mesprix et grande securité du dehors. Nous verrons, Monseigneur, s'il se pourra trouver quelque vaisseau de guerre à cette coste, pour le passer; si non, V. A. voit que sa commission est pressée et merite bien de l'envoyer prendre par exprés» (5).

Esta carta tem valor pela luz que projecta sôbre a índole de Tristão de Mendonça, que evidentemente tinha os defeitos capitais do meridional, era vaidoso (6) e pouco exato

---

(1) A data parece errada.

(2) Não é verdade quanto aos embaixadores portugueses a França, que tinham por incumbência de fazer uma liga formal com esta potência.

(3) Não é exato.

(4) Pura invenção.

(5) *Archives... de la Maison d'Orange-Nassau*, vol. III, pag. 394. A carta vem assinada pelos quatro embaixadores, Brederode, D'Aersen, Heenvliet e Joachimi.

(6) Antes de ver a correspondência de M. de la Thuillerie, julguei que houvesse um malentendido, devido ao interprete. O embaixador não

no que dizia. Os astutos representantes dos Estados deviam ter sorrido com a sua jactância e o desdêm que mostrava ter do poder castelhano, mesmo se acreditassem nas fantasias com que os quiz regalar: inútil dizer que os 300:000 homens e 40:000 padres e frades prontos a pegar em armas só existiam na sua imaginação.

M. de la Thuillerie, que em seguida ouviu de Tristão de Mendonça declarações semelhantes, tambêm não se deixou enganar, pois em carta de 22 de Abril a Chavigny informou dêle que «il publie haultement n'avoir besoing ny d'argent ny d'hommes, et avec telle confiance des affaires de son maître que l'on a peur qu'il ny en ait trop. Quelqu'un de ces Messieurs m'ont dict, et M. le Prince d'Orange mesme, qu'il luy falloit ayder malgré lui».

Era natural que o embaixador dissesse o melhor possível do estado de Portugal; nisso só fazia o seu dever, mas as suas declarações ultrapassavam o limite concedido a um diplomata hábil e sensato, que se exagera em proveito do seu país, não inventa descaradamente, quando as notícias que dá podem ser com facilidade desmentidas, como estas podiam, pelos Holandeses residentes em Lisboa, ou pelos que traficavam para lá.

Os embaixadores de Holanda, ao saber que Tristão de Mendonça tencionava embarcar nas Dunas (1), mandaram que fôsse acompanhado por quatro navios de sua nação, que tinham préviamente saído ao mar em busca dêle para o proteger contra sete fragatas dunquerquesas (2) que andavam

---

saberia o latim, a língua diplomática de então, nem o francês, que ao que consta só foi falado por dois ministros portugueses do tempo, o Dr. António de Sousa de Macedo e F. de Sousa Coutinho, que o aprendeu em Holanda. É possível que alguns dos embaixadores holandeses entendessem o castelhano, e que a conversa se realizasse nesta língua. Numa carta de 22 de Janeiro de 1647, ao Rei, Sousa Coutinho declara que Tristão de Mendonça «blasonou» muito em Holanda.

(1) Nesta ocasião o Marquês de Valada, embaixador castelhano em Londres, estava no porto das Dunas para se embarcar tambêm. Tristão de Mendonça desejava encontrar-se com êle, porêm não houve ocasião, porque o castelhano a não quiz ter, «como quem já tinha experimentado os fios das espadas portuguesas nas cutiladas que recebera uma noite em Lisboa, no tempo em que veio acompanhando a El-Rei D. Philippe no anno de 1619». *Annaes*, fl. 78 v.º

(2) Os corsários de Dunquerque eram uma verdadeira praga. Em carta ao Rei de 20 de Janeiro de 1643, informa o Dr. Francisco de Andrade Leitão que em três meses êles tinham tomado aos Estados mais

na bôca do Canal, a fim de o capturar. Ao mesmo tempo o Conde de Nôrthumberland, almirante de Inglaterra, com licença do Rei Carlos, mandou-lhe oferecer um navio de guerra para o comboiar ao seu destino (1).

(Continúa). pag 56

EDGAR PRESTAGE.

---

de 60 navios com fazendas do valor dum milhão, como lhe dissera o Príncipe de Orange.

(1) *Annaes,* fl. 86; Sousa Tavarès, *Relação do Tratado,* no Apêndice.

UMA MODIFICAÇÃO DO PROCESSO DE MAESTRE E LECHA-MARZO PARA OBTER IMPRESSÕES DIGITAIS

O processo habitual da tinta de imprensa não permite obter impressões digitais suficientemente nítidas, onde sejam bem visíveis os finos detalhes das linhas papilares, notadamente a disposição, forma e número dos póros, cujo exame só pode ser feito com uma ampliação relativamente grande.

Melhores são os resultados do processo proposto em 1914 por Maestre e Lecha-Marzo (1), que fundamentalmente consiste em rolar o dedo préviamente desengordurado com éter ou xilol, não sôbre uma superfície polida, enegrecida com tinta, mas sobre uma massa preparada fundindo uma cápsula

Cera amarela	8 gr.
Pez grego	32 »
Espermacete	2 »
Cebo	28 »

massa que se deixa arrefecer em repouso numa caixa metálica rectangular, larga e de pouca altura.

Esta massa fixa-se aos relêvos das cristas papilares da mesma forma que a tinta; rolando pois uma segunda vez o dedo sôbre um papel aí se deixa o desenho da impressão, mas no caso da tinta o desenho é visível, no caso da massa é invisível, sendo pois necessário revelar em seguida a impressão.

---

(1) T. Maestre y A. Lecha-Marzo, *Nuevo método para la obtención de los dactilogramas y estudio microscópico de las crestas papilares — Comunicación á la Sociedad Española de Biologia.* Madrid, 1914; T. Maestre et A. Lecha-Marzo, *Nouvélle méthode pour l'obtenction des dactilogrammes et l'étude microscopique des crêtes papillaires — Archives d'Anthropologie criminelle,* vol. 29, pág. 780.

Para isso recomendam Maestre e Lecha-Marzo que se polvilhe a impressão invisível com óxido de cobalto. Julgo porêm que o zarcão em pó fino e usado a quente, como Locard recomenda para a revelação de impressões latentes, dá resultados superiores.

Mas não será possível encontrar uma substância córante, vermelha ou negra, que se possa encorporar na massa de Maestre e Lecha-Marzo sem lhe alterar as propriedades, sôbretudo no que respeita ao seu ponto de fusão?

Preparada uma massa assim, bastaria, como acontece com a tinta, rolar o dedo sôbre a massa e depois sôbre o papel, dispensando-se a revelação.

Depois dos ensaios a que procedi, posso afirmar que juntando Sudan III à massa de Maestre e Lecha-Marzo na percentagem que em seguida indico, se consegue êste resultado:

Cera amarela	8 gr.
Pez grego	32 »
Espermacete	2 »
Cebo	28 »
Sudan III	4 »

O Sudan III deve juntar-se quando as outras substâncias estejam já bem misturadas e em plena fusão.

As impressões resultam fortemente córadas de vermelho, o que muito facilita as fotografias que haja necessidade de fazer, e com uma grande finura e nitidez de detalhes.

Como no comércio se encontram amostras das substâncias empregadas para preparar a massa, com pontos de fusão muito diversos, pode acontecer que uma massa com a composição atraz indicada fique muita dura.

Nesse caso será necessário aquecer um pouco à chama a superfície da massa antes de rolar o dedo.

Com um pouco de experiência fácilmente se consegue reconhecer pelo aspecto da superficie da massa quando ela atinge, pelo aquecimento, o gráo de consistência necessário.

Alberto Pessoa.

OURIVES DE COIMBRA

(Cont. do vol. 66.º, pag. 646)

Em Comprim.to do despacho atras do D.or Agostinho Botelho da Costa Corregedor E prouedor da Comarca desta Cidade do porto Dizemos nos Marcos vilella & lourenço de freitas Juizes do officio de ouriues de ouro desta Cidade q̃ he uerdade q̃ os ouriues de prata della não uendem ouro Em Suas tendas nẽ tem taboletas delle nẽ os de ouro uendem nem podem fazer pessas de prata q̃ passem de pezar mais de hua onça q̃ Saõ miudezas Em q̃ as nossos moços aprendem E se dezembrutaõ E isto por çentenças q̃ hũs contra outros ouuemos E por nos ser mandado passar a prezente a passamos feita E assinada pelo Escriuaõ do nosso officio no porto Em 16 de Julho de 669 ã Manoel de Araujo Aranha q̃ o Escreuj E asinei

Mel de ArauJo Aranha

Marcos Villella Lourenço de freitas

Antonio de Carualho publico tabaliaõ de notas nesta Cidade do Porto e termos Certefico como a letra da Certidaõ atras e asima e sinal ao pee della hé tudo de Manoel de Araujo Aranha e os outros dous sinais saõ hũ de Marcos vilella outro de L.co de freittas todos ouriues de ouro e contheudos na dita Certidaõ em fee do que fis este que asinej em publico e Razo no Porto dezaseis de julho de ceis sentos e cesenta e noue anos

em test.º de verd.e
Antº de Carualho

Diz o Juis do off.º dos ourivezes, & os mais do mesmo off.º da Cidᵉ Coimbra q̃ para bem de sua just.ª lhe he necessr.ª huã Certidaõ per q̃ conste, em como nesta Corte & Cidᵉ Lx.ª Saõ distinctos os officios dos ourivezes do ouro & prata de manr.ª q̃ nem aquelles podem vender nem lavrar prata nem estes ouro, & juntam.teˢ das Sentenças q̃ neste particular Se tem dadas pello q̃

P. a VM lhe mande passar Certidoẽs dos assentos q̃ neste particular ouver, & juntamᵗᵉ com o theor das Sentenças ou Sentença que nesta corte Se deraõ Sobre elle & E R. Mᶜᵉ

Joaõ Gomes — Luis de oliu.ʳᵃ

\+

Antonio de Torres — João de Torres

Anᵗᵉ fr̃z — Anᵗᵒ gllz — Antonio Correa

frᶜᵒ Roĩz

satisfazendo ao despacho de vm sertifico eu manoel leitaõ escriuaõ dofisio dos oriues da prata que no noso Cartorio temos huã poruisaõ dos reis pasados en que mandaraõ que nenhun oriues de prata nao pudese uender pesas de oiro nem nenhũ oriues do ouro pudese uender pesas de prata Conforme nosos rigimentos a q̃al poruizaõ me reporto por pasar na uerdade pª seia presente Lxª 3o de julho de 669

Mᵉˡ Leitão

de mᵉˡ leitaõ Contraste do ofisio dos ouriues da prata desta Cidade Contheudo nella lisboa trinta de julho seis sentos e sesenta e noue annos

em testº de uerdade — tᵃᵐ

franᶜᵒ Coelho nunis

•

Aos uinte e tres dias do mes de nouembro de mil e seis centos e sesenta e noue annos nesta Cidade de Coimbra e minhas moradas. ahi da parte do l^do^ Manoel de Arauio Cabral procurador dos embargados me foraõ dados estes autos com suas rezoes atras escritas requerendo o deduzido nellas das quais dei uista ao l^do^ luiz Cordeiro matozo procurador do Embargante de q̃ fiz este termo g^lo^ de moraes da serra o escreui

V^ta^ ao l^do^ luiz Cordeiro matozo, dia ut supra

•

Pello despacho incerto na petiçaõ fol. 3. e Certidaõ eodem fol. uers. foi notefiquado M^el^ da Costa Ouriues de prata desta Cidade que se naõ intromettesse a laurar Ouro, nem a tello nem a uendello na sua tenda. A este despacho se ueio por sua parte Com os Emb.^os^ fol. 5. Sobre os quais se manda apontar. Saõ elles pois taõ solidos, e iuridicos, que basta que o que nelles se allega seia materia tal que prouada a Seu tempo releue e Conclua a materia de quem allega. E naõ he necess.^ro^ que a iustificaçaõ della logo iuntam.^te^ Se Offereça ao tempo em que os tais Emb^os^ saõ offerecidos tum est in Cap. ut debitis honor et causa p*r*obabili ubi glos. ult. et appell. et glos. ult. in Cap. bonæ eod tt^o^ Mend. a Castr. in praxi tto 3. cap. 3. n. 31. Igitur saõ m.^to^ de receber os dittos Emb.^os^

Porq.^to^ no 2.º artigo delles, e no 3.º se offereçe o Embarg^te^ a prouar que he Ouriues de prata Com tenda aberta nesta Cidade ha mais de 30. annos, e que por Si Sô do ditto tempo a esta parte estâ de posse pacifica a olhos e face dos Embarg^dos^ de ter Ouro laurado na sua tenda que uai Comprar âs feiras p.^a^ o uender e ter Sorteado Com a prata que laura nella, e que na mesma posse, uzo, e Costume estâ pellos Ouriues de prata Seus antepassados de mais de 100. annos a esta parte, e de tempo immemorial.

E que o articulado nos dittos artigos seia bastante (prouandosse) p.^a^ os AA. Embg^dos^ ficarem

excluidos de seu intento, não pode auer duuida pois o fundam^to^ delles he de posse immemorial, e prescripçaõ fundada nella a qual posse immemorial he de tanta força que a tem de priuilegio, et iuris Constituti. l. 3. § ductus aqua et aqua quotidiana, et æstiua, ubi glos. Cap. Sup. *p*dam § *p*tezia et u*er*borum significatione.

Insuper tem força de lei p̃ txum in l. in Summa vt uetustas quæ semper p̃ lege ..... d*e* et aqua pluuia arcenda. l. 1. §. ult ut uetustatem uicem legis obtinere ff eod tt.^o^

E naõ Sô para nisto a ditta posse mas ainda fas, quod ea quæ non aliás p*rim*^o^ priuilegio acquiri possunt præscriptione immemoriali æquiruntr refert innumeros ex antiqũoribus Gabr. tto 3. ..... tt^o^ d*e* præscript. eloc. 1. in p̃ri Mascard d*e* *pro*bat eloc. 1214. n. 48. tom. 3. Con. in Cap. alma mater 2 p. §. 4. n. 9. uers. 1. Molin. d*e* instit. et iure tom. 1. tract. 2. desp. 76. in prio.

Deinde tem mais outro effeito que Como dis Vallasc. Consult.^e^ 141. n. 6. tom. 2 sufficit predicta possessio immemorialis ad quodcumq̃ ius regale siue affirmatiue siue negatiue. Peregr. d*e* iure p̃isci ... 1. tt.^o^ 2. n. 63 aonde acrescenta que indus a posse immemorial prescripção iuris, et iure, qaæ non admittit p*ro*bationem in Contrarium.

E era resoluçaõ tanto opera esta posse que por ella se acquirem Omnia quæ sui natura Sunt impræscriptibilia ut late p̃se*p*t. laton in l. p̃ minus n. 42. ff. d*e* fluminibus Pellais d*e* maiorat. 4. p. *p*.^e^ 20 ex n. 41. Vallasc. dt^a^ Consult.^e^ 141. n. 8. Veiaõ Vnis logo que duuida se pode por no Recebim.^to^ de Emb.^os^ fundados em perscripçaõ e posse immemorial que Como fiqua mostrado tem força de lei, e outros effeitos e produs huã Excepçaõ peremptoria, litis finitæ et impedit litis iegressum, ut tradunt Aimon Cons. 204. n. 6. et alii relati a Bursato Cons. 8 e n. 10 tbo. 2. e Como esta Excepçaõ Se possa por em todo o tempo etiam post Snam, ut *p* *Ord* tbo 3 tt.^o^ 50. ficaõ Sendo friuolas as resões pintadas e douradas Com que o engenhoso Patrono aduersso impugna o R^to^ dos prezentes Emb.^os^

Maiormente quando o Embrg^te^ se offerece a prouar no 3.º artigo que os AA. Embg.^dos^ lhe uende-

raõ m^tas uezes Ouro laurado p.^a elle o ter Sorteado na sua tenda e o uender Com a prata que nella laura, e Com isso acquirir elle Embg.^te o direito de posse em que se funda e os AA. Embg.^dos excluidos do em que Se fundaõ pella tacita renunciaçaõ que da parte delles se fiqua dando p txum in Cap. gratum uincti de offitio delegati ubi glos. ubo recessum, Cap. 1. de Offitio Vicarii Cap. cum pridem de pactis Cap. ueniens de perstript. cum aliis. Silua de beneficiis p. 3. *q^e* 10. n. 11.

Tambem o dizersse que os Ouriues de pratta das Cidades de Lisboa, e Porto naõ lauraõ Ouro nem os do Ouro lauraõ prata, e que os Officios destes Saõ Separados dos outros isso naõ contradis o Embg^te mas offerecesse a prouar que o Comprar, e uender naõ he defezo, nem prohibido a ninguem e que por isso os Ouriues de prata desta e das mais Cidades deste Reino Compraõ Ouro laurado p^a o tornarem a uender e q̃ p^a isso o tem Sorteado nas Suas tendas e que o mesmo fazem, e fizeraõ sempre os Embg^dos Ouriues do Ouro tendo nas Suas taboletas prata laurada que Compraõ p.^a uenderem, e a terem Sorteada Com o Seu Ouro que lauraõ e assim a hũus, Como aos outros dá a Ord. do tbo 5. tt^o 56 in p̃rio faculdade p^a puderem Comprar pessas de Ouro feitas fora do Reino e tellas p.^a as tornarem a uender mas as pessas que Comprarem de Ouro que forem feitas fóra do Reino, e que notoriam.^te parece q̃ saõ de Obra estrangeira poderam uender se

& uersum logo querem os AA. Embg^dos que naõ uenda o R. e Embg.^te o Ouro laurado q̃ uai Comprar as feiras e q̃ o naõ tenha na sua tenda quando elles tem nas Suas prata laurada q̃ tambem uaõ comprar as feiras p.^a a uenderem, e Hieronima Duarthe Sendo mercadora de panos nesta Cidade Com logea aberta por auer Sido dantes molher de Ouriues, tinha na sua logea de panos huã taboleta de prata, e Ouro que uendia Sem auer nunqua quem isso lhe impedisse Como está articulado no final artigo dos Emb^os e Se ha de prouar largam.^te recebidos elles

E pello despacho, e noteficaçaõ Embg.^da não pode o Embg.^te de facto, e Sem Conhecim.^to de Causa

ser tirado nem priuado Sua possessione Cap. penult. ubi Oes *de* instit. l. fin. Cod si per uim uel alío modo Cardoz. in praxi ubĩ possessio, n. 14. Ord. tbo 4. tt.º 58. in p̃rio nec auttoritate iudicis, aut p̃ Principio rescriptum L. imperiale ubi DD. Cod. eodem ttº idem Cardoz. ubĩ Citatis, n. 29. Vnde uenit q̃d Spoliatur a iudice nulliter *de* facto Sine Causæ Cognitione Cum huiusmodi Spoliatio æqui paret priuati Spoliationi restituendus est Menoch. recup. remed. 18. n. 19 Vallasc. 1. tom. Cons. 191. n. 8. et ita spoliatus de facto, de facto quoque â Senatu restitui solet, ut testantr Vallasc. loco s.ª prime citato iudicatum dicit, Mend. a Castr. p. 1. tbo 4. Cap. 10. n. 25. et in reta despliciter iudicatum tenet Gracian. forens. tom. 4. Cap. 734. n. 11. et late tom. 3. Cap. 524. n. 26 ea enim q̃ *de* facto fiunt de facto debent reuocari Barboz. ad Ord. tbo 1. ttº 68. § 23. n. 1. pello q̃ Sem mais outro Conhecim.to de Cauza deuem Vms reuoguar o Seu despacho e noteficaçaõ Embg.da que sem Conhecimto de Cauza de facto e nullamte se lhe fes pella Simples petiçaõ dos Embg.dos e mandar que querendo do Embgte alguã Cousa o obriguem Ordinariam.te quod Omne Sic petitur Cum expensis.

•

Aos seis dias do mes de desembro de mil e seis centos. e sesenta e noue annos. nesta Cidade de Coinbra e casas de moradas de mĩ escriuaõ da Camara ahi da parte do ldo luis Cordeiro matozo procurador do Embargante me foraõ dados estes autos com suas resoẽs atras e asima escritas rrequerendo o deduzido nelles e lhe fizesse estes autos concluzos a Camara ao q̃ satisfis Gco de moraes da serra o escreui.

Clº a Camara sobre os embargos. em 6 de desembro de 669.

•

Recebemos os embargos a esta Sua materia desse uista aos Embargados p.ª os contrariar Coimbra. janeiro em Camara. janeiro 8. de 670

..... Carnro ..... Silueira

Almda Anto domingos Matheus da Sylua

e logo na mesma Camara houueraõ por publiquado o despacho asima q̃ mandaraõ se cumprisse como nelle se contem do q̃ fiz este termo G^co de moraes da serra o escreui

V^ta ao l^do M^el de Arauio

•

Contrariando os embargos recebidos & pela melhor via de dir.^to dizem os embargados ouriuezes do ouro desta Cid^e Coimbra

q̃ Sendo necess.^ro

P.v.^aõ 1 Q̄ o embargante Manoel da Costa he ouriues de prata, & para isso aprendeo, & se examinou, & para laurar prata, & uendella Se lhe deu Som^te licença, & nunca aprendeo o off.^o de ourivez d'ouro nem par elle foi examinado, entre os quais officios ha m^ta differença, naõ Só de nome mas d'exercicio, por Ser differente não só o modo de obrar, & lavrar; mas a intelligencia do valor e pezo d'outro & outro metal, & esta differença naõ Som.^te as fazem os livros, mas ainda o modo vulgar de fallar, quando dizemos ourivez de ouro, & ourives de prata

P.v.^aõ 2 Q̄ he tanta a differença q̃ ha entre hum, & outro off.^o q̃ hum ouriuez de prata de nenhum modo pode entender nem exercitar o officio de ouriuez d'ouro, por Ser mais difficultozo, & ter differente ensino, o q̃ he mais facil a hum ourivez de ouro, q̃ pode perfeitamente Saber & exercitar o off.^o da prata, por ter menos q̃ aprehender o q̃ he notorio, & mais aiuda assy lhe não he permittido exercitallo Salvo em miudezas q̃ fazem os aprendizes no principio, para q̃ mais desembaraçados entrem no exercicio do ouro, donde Se ve a differença q̃ ha entre hum, & outro officio.

P.v.^aõ 3 Q̄ conforme o direito nenhuã pessoa pode exercitar o off.^o q̃ naõ aprendeo, nem para q̃ naõ foi examinado, nem pode abrir tenda nelle, o q̃ se funda em juridica razaõ, porq̃ do contrario Se Seguiraõ enconvenientes & prejuizo assy particular, como

publico, como succede m.tas vezes & Sempre de hum Se meter a exercitar o off.º que naõ sabe, donde naõ So fora cauza mto prejudicial mas ridicula, q̃ hum Sapateiro, quizesse cortar hum vestido, e Se metesse nisso, & q̃ hum Ferreiro com hum malho quizesse pintar huã figura, como poem por exemplo os ....., & assy dos mais off.os

P.v.aõ 4 Q̃ no cazo prezte ainda he maior o prejuizo, porq̃, ainda q̃ o embargante Seja mto verdadeiro como deve ser como naõ Sabe os quilates do ouro, nem nesta Cid.e ha Contraste q̃ o examine, muitas vezes o podem vender por de mais quilates, Sendo de menos, com o que ficará prejudicado o particular, mas o bem comum do povo, o q̃ bastava, ainda q̃ da parte do embarg.to Se naõ desse engano, o que he contingente, mas aquelle preiuizo particular & publico he certo.

P.v.aõ 5 Q̃ pela razaõ Sobred.ta & como consta das Certidões juntas q̃ Se referem a Sentenças dadas no cazo, nas Cid.es de Lx.a Evora Porto, Braga, & nas mais, & Villas deste Reyno nenhum ourivez de prata, tem, nem pode ter taboleta de ouro, nem vendelo, nem comprallo para isso, & o mesmo Se observou Sempre nesta Cid.e em tanto q̃

P.v.aõ 6 Q̃ P.º de Almeyda ourivez de prata desta Cid.e cazou com huã v.a de Ioseph de Seixas ourivez q̃ foi de ouro, do qual ficaraõ alguãs pessas, & naõ Se atrevendo o d.º P.º de Almeyda (por Saber q̃ naõ podia) a por taboleta com elle e vendelo na sua tenda, fez *petiçaõ a sua Mag.de & lhe pedio l.ça para q̃ o podesse vender, & mandando S. Mag.de informar pelo Provedor da Comarca ouvido este Senado, por o ouro ser dos orfaons do d.º Ioseph de Seixas, lhe concedeo a d.a licença para o vender,* Somte com o espaço de hum anno, donde Se ve observarse o Sobred.to nesta Cid.e, pois foi necessrº recorrerse a S. Mag.de para dar licença em contrario por hum anno o qual passado ficou o negº no mesmo estado antigo.

P.v.aõ 7 Q̃ de entaõ para cà nenhum ourivez de prata teve taboleta de ouro, nem o vendeo, Senaõ o Hembargte q̃ ha poucos tempos Se intrometeo a

vendelo em prejuizo dos embargados, comprandoo para isso lavrado; & he, & seria iniquidade grande q̃ os embargados naõ vendessem o ouro q̃ lavraõ em Seus off.os & q̃ o embarg.te estevesse vendendoo comprandoo para isso juntam.te Com a prata q̃ lavra

P.v.aõ 8 Q̃ o embarg.te Se naõ pode valer da posse q̃ allega, porq̃ cazo negado q̃ fora de muito tempo, & bastante para prescripçaõ naõ podia prescrever com mâ fee, Sabendo muito bem q̃ Sendo Ourivez de prata, aaõ podia vender ouro, & na posse q̃ allega foi intruzo, Sem tt.o algum juridico, antes procedeo contra as *leys, & posturas deste Senado,* & contra os custumes que ha nesta materia, assy nesta Cid.e como em todo o Reyno, & ainda nos mais em q̃ o mesmo se observa; & tambem lhe naõ pode valer o custume q̃ allega porq̃

P.v.aõ 9 Q̃ o contrario custume ha nesta Cid.e & nas mais do Reyno & he verdadr.o custume, & naõ o q̃ allega o embarg.te porque Conforme a dr.to o custume para Ser verdadr.o Deve Ser guardado practicado em todo o Reyno em q̃ Se introduz, e naõ basta practicarse huã Cousa em huã Cid.e para Se dizer custume, porq̃ quando muito Seria hum Styllo, & este, & nem ainda o custume pode derogar ley, nem deroga as q̃ ha em favor dos embargados; & no cazo negado em q̃ nesta Cid.e neste particular naõ ouvera custume, & se ouvesse d'introduzir, Sempre havia de Ser o q̃ houvesse na Cid.e Lx.a cabeça & metropole deste Reyno.

P.v.aõ 10 Q̃ em cazo q̃ Hieronyma Duarte vendesse na sua loge de mercancia algum ouro juntam.te Seria com limitaçaõ de tempo concedido por este senado, ou por S. Mag.de como Se concedeo ao d.o P.o de Almda & por o do ouro Ser de orfaons, mas nem por aquelle acto, nem por este perderaõ os embargados Seu dr.to nem Se interrompia o custume a Seu favor (no caso em q̃ Seu dr.to So Se fundasse em custume, por Serem aquelles actos feitos Sempre Sem prejuizo de terceiro.

P.v.aõ 11 Q̃ he taõ certo o Sobred.to neste Reyno a favor dos embargados q̃ Se algum ourivez de prata ap-

parece com ouro para vender nas feiras q̃ nelle Se fazem os ourivez do ouro lho tomaõ ou lho fazem recolher naõ So per Si, *mas per authorid.ᵉ de justiça* & isto aconteceo *o anno passado em algũas feiras* deste Reyno, & Sempre assy Se vsou & custumou, & nunca ouve outra couza em contr.ᵒ

P.v.ªõ 12 Q̃ no cazo negado, em q̃ algum ourivez de ouro vendesse ao embargᵗᵉ algum, para ir vender a alguã feira, Seria por naõ poder ir a ella, & por disso lhe naõ resultar prejuizo, porq̃ havendo de ir a feira, & naõ tendo pᵃ isso Sortimᵗᵒ melhor lhe fica ca vendelo dó q̃ ficarlhe em caza Sem algum ganho, ou proveito & nem isto ficava Sendo bastante para elle perder o Seu direito, & menos os mais ourivezes de ouro.

P.v.ªõ 13 Q̃ dos ourivezes de prata & ouro Serem juntamᵗᵉ confrades de S. Eloy, naõ Se Segue q̃ huns Se possaõ intrometer nos offᵒˢ dos outros, nem q̃ os de prata possaõ vender ouro, & os de ouro prata: & menos Se Segue de naõ estarem arruados, porq̃ isso naõ poem, nem tira no particular de q̃ Se trata, & Se em Lxᵃ estão arruados he por Serem mᵗᵒˢ & a Cidᵉ capás de tudo

P.v.ªõ 14 Q̃ pelo mesmo cazo q̃ esta Cidᵉ he limitada naõ pode, nem deve o embargᵗᵉ vender ouro indoo comprar a outras partes, porq̃ Se elle vender a sua prata, & juntamᵗᵉ ouro de fora, enriquecerâ com jactura dos embargados, q̃ estaraõ á paa, como dizem, Sem vender prata q̃ naõ lavraõ nem compraõ nem o seu ouro ficando Seu trabalho frustrado, & Seus offᵒˢ naõ valendo couza alguã, & principalmᵗᵉ porq̃ o embargᵢᵉ Sempre venderá mais barato, ao menos nos feitios por naõ lhe custar trabalho, & se vender por mais, por tambem comprar com feitios, entra o prejuizo do pouo & da Republica, alem do q̃ pode haver a respeito dos quilates do ouro Como fica dᵗᵒ assyma.

P.v.ªõ 15 q̃ nenhum ourives de prata vende ouro Senaõ o embargᵗᵉ & por isso nenhum defende esta cauza Senaõ elle; & pelo q̃ fica mostrado os embargos Se devem julgar por naõ provados, & o mandado deste Senado Se deve cumprir mandandosse q̃ o embargᵗᵉ naõ lavre nem venda ouro, nem tenha

taboleta de ouro; Sob as penas com q̃ foi notificado & Se deve julgar

.....

P. R^to & just com custas & com os protestos em d.^to

P.v.^aõ 16 Q̃ taõ distinctos Saõ os off.^os d'ourivez d'ouro do de prata, q̃ elles embarg^dos fazem hum mister Som.^te dos vinte & quatro & os ourives de prata juntam.^te fazem com os picheleiros outro mister do Seu off.^o & cada hum off.^o tem Seu Juiz do off.^o Separado, & quando entraõ na caza dos 24 do governo do pouo estaõ Separados huns dos outros.

Petit vt Supra

•

Em nota marginal e atravessada, a nota:

recebida u^ta a parte em Camara do pro de feur^o de 670

•

Aos uinte e noue dias do mes de ian^ro de mil e seis centos e setenta anos nesta Cidade de Coimbra e moradas de mĩ escriuaõ da Camara ahi da parte do l^do Manoel de Arauio Cabral procurador dos embargados me foraõ dados estes autos com a sua contrariedade asima e atras escrita rrequerendo o deduzido nella e de palaura a mĩ escriuaõ da Camara lhe fizesse a dita contrariedade concluza a Camara para se lhe hauer de receber ao q̃ dise satistasia g^co de Moraes da serra o escreui

•

Ao primeiro dia do mes de feur^o de seis centos e setenta annos. nesta Cidade de Coimbra e moradas de mĩ escriuaõ da Camara fis estes autos concluzos a Camara sobre o recebimt^o da Contrariedade atras g^lo de Moraes o escreui

Clo a Camara

E logo na mesma Camara sendo apresentados estes autos. ao juis e ureadores. e procurador Geral. por elles foi dito q̃ elles. rrecebiaõ a contrariedade dos embargos atras dos embargadoz. e mandaraõ q̃ della se dese uista ao procurador do embargante e arreceberaõ a dita contrariedade tanto quanto em direito era de receber. e della dei uista ao l^do luiz Cordeiro Matozo procurador do embargante g^lo de Moraes da serra o escreui

V.^ta ao l^do luiz Cordeiro matozo em onze de feur^o de i670.

•

No 6.º artigo da Contrariedade fazem os Embg.^eos mençaõ de huã liçença que Sua Mag.^de deu a P.^o de Almeida Ouriues da prata que foi desta Cidade ouuindo p.^ro os do Ouro, e procedendo emformação do Prouedor p.^a por taboleta de Ouro, e uender por espaço de hum anno Som.^te o que fiquou aos Orphãos de Jozeph de Seixas, e naõ podem prouar o ditto artigo Sem aprezentarem a ditta liçença nem o Embg.^te Replicar, e defendersse della Sem p.^ro a uer. E tambem no 8.º artigo Se articula que tem o Embg.^te procedido Contra as leis e posturas deste Senado e pois dellas fazem tambem mençaõ requeiro que Se aiuntem ou que Se lhe risquem estes dous artigos X.^a Ord tb.^o 3. tt.^o 20. § 22. e Satisfeito que me torne uista p.^a Replicar Cum Expensis

•

Aos trez dias do mes de marco de mil e seis centos e setenta annos nesta Cidade e de Coimbra e moradas de mĩ escriuaõ da Camara ahi da parte do l^do luiz Cordeiro matozo procurador do embargante me foraõ dados estes autos com a sua cota asima e atras rrequerendo o conteudo nella de q̃ fiz este termo g^lo de Moraes da serra o escreui.

•

Aos uinte e noue dias do mez de marco de mil e seis centos e setenta annos nesta Cidade de Coimbra e minhas moradas dei uista destes autos ao l^do

Manoel de Arauio Cabral procurador dos embargados sobre a cota asima de q̃ fis este termo g^lo de Moraes da serra o escreui.

•

V^ta ao l^do M^el de Arauio Cabral

•

No 6.º artigo da Contrariedade não Se fas mençaõ de alguns papeis que Se aiam de juntar, & ainda q̃ Se fizera mençaõ delles Como os Embargados naõ tem em Seu poder naõ Sam obrigados a iuntalos Como he vulgar q̃ ninguem esta obrigado a iuntar papel q̃ esteia em maõ de terç.^ro & Se ouuer, e forem necessarios p.^a proua do d^to artigo os juntaraõ â Seu tpo q^to mais q̃ o artigo podesse prouar por tt.^as & assim naõ tem lugar o p^ro requerim.^to

Menos o tem o 2.º por q̃ os Embargados naõ Saõ Senhores das posturas da Camara, & Se o Embarg^te acha q̃ procedeo Conforme ao disposto nella defendasse & mostre o contrario q̃ a Seu tp.º Se mostrara o articulado no 8.º artigo. Assim q̃ Sem embargo da Cosa dillatoria deuem Vms mandar q̃ o Embarg^te replique & p^ve Com pena de lancam.^to fiat cum expensis Just.^a

•

Aos uinte e noue dias do mes de marco de mil e seis centos e aetenta annos nesta Cidade de Coimbra e moradas de mĩ escriuaõ da Camara ahi da parte do l^do Manoel de Arauio Cabral procurador dos Embargados me foraõ dados estes autos com as suas rezões asima de q̃ fis este termo g^lo de maraes da serra o escreui.

e logo no mesmo dia fiz Estes autos concluzos a Camara.

•

Sem embargo da cota replique. Coimbra. Março 29. de 607.

Moraes Carn^ro Almd.^a

..... Andrada

*

•

E logo na mesma Camara houueraõ por publicado o despacho asima q̃ mandaraõ se cumprise como nelle Se contem g^io^ de Moraes da serra o escreui

•

Aos doze dias do mes de iunho de mil e seis centos e setenta annos nesta Cidade de Coimbra e minhas moradas dei uista destes autos ao l^do^ luis Cordeiro matozo procurador do Embargante para rreplicar g^lo^ de Moraes da serra o escreui

•

V^ta^ ao l^do^ luis Cordeiro matozo em 12 de iunho de 1670

(Continúa). J. M. Teixeira de Carvalho.

DOIS INÉDITOS ACÊRCA DAS ILHAS DO FAIAL, PICO, FLÔRES E CÔRVO:

«SAÚDADES DA TERRA» (SÉCULO XVI), POR GASPAR FRUTUÔSO
E «ESPÊLHO CRISTALINO EM JARDIM DE VÁRIAS FLÔRES»
(SÉCULO XVII), POR FREI DIÔGO DAS CHAGAS,

COM UMA INTRODUÇÃO E ANOTAÇÕES DE ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA

(Cont. do vol. 66.º, pag. 656)

Artigo 4.º De algúmas cousas particulares da Ilha

Como Nósso Senhôr pôs esta Ilha tão afastada e longe da visinhança das outras, fê-la tam abundante das cousas necessárias para a vida humana, que de si tem bastantemente o que lhe é necessário; porque dá múito e bom trigo, tôda a sórte de legúmes e múita excelente junça e múi grada, maiór e melhór que a de tôdas as Ilhas, e grandes lavouras e campínas de cocais tão bons e melhóres que os do Faial, com que engórdam os animais de que não págam dízimo. Tôda, por seu sertão, dos bardos do Concêlho para cima, que dístam 500 braças da rócha do mar para o sertão, que é o comprimento, que se deu a cada uma das datas, são livres para tôdos criarem seus gados, sem obrigação de pagárem nem um alqueire de renda ao Capitão, nem ao Concêlho. Seus matos, do mêsmo módo, córta cada qual a madeira que quere sem pedir licença a nenhuma pessôa, porque, por postura da Câmara, ficou tôdo o remanescente da Ilha, do distríto, que têmos dito, para címa, livre ao pôvo.

Há, na parte de Santa Crús, acima da Víla, aonde se dís a *Pédra da Fáia*, uma mina de barro tão alvo como cal, a que na Ilha chamam *cré* que desengraxía *(sic)* os panos e tira qualquér nódoa de azeite dêles, como se fôsse sabão e

péga como cal e se pôi em parte aonde não dá chuva, paréce o rebóque tão bem como se fôsse de cal.

Vindo para baixo, em uma gróta que fica entre umas térras, que se dizem os *Vales* e outras que dizem o *Pampilhal,* está uma mina de almagra, tão fina e vermelha, como se fôsse bôa grã, que dá excelente côr vermelha. Da banda das Lages, no caminho que vai para a Fajã dos Valadões há outra mina de uma massa nêgra que se faz ao feitío da pédra de aníl que dá tão bôa tinta para escrevêr, prêta, como o aníl a dá azúl.

Tem tôda a sórte de bom barro, assím para panélas, como para telha e tôdos mais vasos, que dêle quérem fazêr. Múitas e bôas frutas silvestres e em múita quantidade, como são árvores de silvas de mato, e que lá chamam *silvas mansas* (por não têrem tantos picões, como estas, que viéram do Reino, para estas Ilhas, as quais naquela Ilha chamam *silvas bravas* e não fazem caso do fruto), que são tão grandes como de amoreiras e maióres e de tão bom e melhór sabôr e quando maduras são de côr nêgra e quanto mais nêgra mais perfeita. E perinhos dos cédros, vermêlhos e esverdeados, que são do tamanho de grão de junça e de múito bom sabôr e múi quentes; tem dentro uns carocinhos, como grãos de uva que partidos com o dente deixam o mêsmo sabôr. Múita e grada romanía e tôdo o género de fruta de espinho, e vi eu cidreira carregada de múitos pómos e algúns tamanhos como jarrinha de cinco quartilhos e por sêr a arvoresinha nóva, estava éla tôda em róda espequeada, em que éla se sustentava, para os podêr têr.

Tem múita baga de louro, de que se faz múito e bom azeite; tôdo género de caça, excépto perdizes e no mar tôda sórte e género de marísco e em múita abundância, sendo o mais principal de çracas, que se dão em pédras de tufo, de que cólhem múitas e múi grandes, sem as quebrarem. E assím que quem móra nesta Ilha, não lhe falta mais que sarna para se coçar, porque é de múito bons ares, múi delgados, e as águas excelentissimas e múi léves á escôlha e pôr-lhes dêdo, e assím que os môços désta Ilha ordinariamente são hábeis e de múi agúdos entendimentos e ingénio e de raras habilidades, como bem tem mostrado os que se têm criado nos estudos de Angra e múitos por negligência de seus pais se pérdem na Ilha, que se curássem os estudos fôram múi grandes sugeitos. E em tempo em que me eu criei (e assím me paréce é aínda hoje) não havía póbre que

pedisse esmóla pelas pórtas, porque tôdos têm seu módo de vivêr e criações de pórcos, ovêlhas e vacas, sendo a maiór criação a das ovêlhas, porque se véstem das suas lãs.

Nem ainda os roubados, que se bótam naquéla Ilha, os deixam mendigar pelas pórtas, porque, como não há casa de Misericórdia, os da Câmara se ajuntam e tiram dentre si e das mais pessôas e hómens nóbres da terra o necessário para os sustentar e há hómens que tómam algúns á sua conta, que os sustêntam e remedeiam até se embarcárem, fazendo-lhes seu biscôito e matolágem. E de ordinário é a gente desta Ilha mui caritativa, espiritual e devóta.

Artigo 5.º Da descendência de Gómes Dias Rodovalho, primeiro povoadôr

Já deixámos dito em algúns lugares dêste *Cristalino Espêlho* como Gómes Dias Rodovalho casára na Práia, da Ilha Terceira, com Breatiz *(sic)* Lourenço Fagúndes, filha de Affonso Alvares de Antona e de sua 2.ª mulhér Breatiz Lourenço Fagúndes e que com éla se fôra para a Ilha, como fôi, da qual têve na dita Ilha os filhos seguíntes: Tomé Gómes, Francisco Gómes, Gómes Dias Rodovalho, (como o pái), Henrique Gómes, Ciprião Gómes, Fernão Lourenço, Gracía Dias Fagúndes, Lucrécia Dias e Nuno Gómes e Bárbara Dias.

Tomé Gómes casou com a filha de Diôgo Pimentel e Catarina Antunes; Francisco Gómes casou com outra Irmã, por nome María Pimentel. Ambos deixáram largas descendências que há na Ilha e por algúmas das outras Ilhas se espalháram.

Gómes Dias casou com uma Lusía de Mendóça, de quem ficou bôa descendência e na Ilha do Faial, aonde casou Melchiór da Frágoa de Mendóça, com Margarida Silveira de Utra, que era seu neto. Henrique Gómes casou na Ilha com Inês Álvares de quem há descendência na Ilha Terceira para onde éla se veiu, e morou, e morreu. Ciprião Gómes casou com Brázia Valadaõ.

Fernão Lourenço casou com Violante Privado e fôi sua segunda mulhér.

De tôdos há larga descendência nas duas Ilhas e por algúmas destoutras.

Gracía Dias Fagúndes casou com Inácio de Frágoa, filho

de António de Frágoa e de sua mulhér Izabél Rodrigues, donde nascêram, entre outros filhos que morrêram sem deixar descendência, Bartolomeu da Frágoa Fagúndes, que casou com Marta Pimentel, fiha de Baltazar Pimentel e de sua mulhér Águeda Fernandes, donde nasceu, entre outros filhos, que morrêram, sem deixar descendência, Baltazar Pimentel, que casou na Ilha Terceira duas vêses, de cuja descendência lá deixámos dito, e Catarina da Frágoa, que casou com Matêus Coêlho da Costa, donde nascêram, entre outros filhos, que morrêram menínos (em número de seis), Pêdro da Frágoa Coêlho, que casou 1.ª vês com María Privado, filha de Jordão Rodrígues e de sua mulhér María Privado, de quem lhe ficou uma filha por nóme María Coêlho de quem há larga descendência. Casou 2.ª vês com Lionôr de Ledesma de quem têve, entre outros filhos, que morrêram, duas filhas e dous filhos, os quais tôdos estão casados e têve larga descendência.

Está casado 3.ª vês (em idade de 73 anos) com Margarida de Escobar, filha de António Mendes de Vasconcélos e de sua mulhér Filipa de Escobar, naturais de Práia, da Ilha Terceira, de quem não terá descendência, por passar já da idade.

E o Padre Inácio Coêlho e eu e o Reverendo Padre Frei Matêus da Conceição, e María Coêlho Fagúndes, da qual e de sua descendência fica dito na Ilha Terceira, na linha de João Coêlho, primeiro povoadôr e um dos senadôres fl. 343. De Lucrécia Dias, Nuno Gómes (1) e Bárbara Dias há descendência na Ilha.

Artigo 6.º Dos do apelído Frágoa

O primeiro dêste apelído seu chamou-se António da Frágoa, natural da cidade de Braga e que procéde dos Africanos, que povoáram esta cidade, naturais de Cartago e de uma Vila ou Cidade déla, dita Frágoa, donde êle e os seus eram naturais e tomáram o apelído da pátria e assím são tôdos os désta descendência que tiram mais a êste quarto, hómens corpulentos e nervúdos, e de múitas fôrças, como bons e generósos Africanos e Portuguêses antigos

---

(1) Nuno Gómes casou com María Pimentel.

no falar e trato. O qual casado com sua mulhér Izabél Rodrigues veiu por primeiro povoadôr desta Ilha das Flôres, trazendo comsigo o irmão, casado com a irmã da mulhér, chamada Margarída Rodrígues e dôis irmãos mais da mulhér Miguél Rodrígues e Álvaro Rodrígues.

De sua mulhér nascêram os filhos seguíntes: Inácio da Frágoa, João da Frágoa, Lionís da Frágoa, Cristóvão da Frágoa, Inofre da Frágoa, que foi para a Ilha da Madeira, Sebastião da Frágoa, Izenda *(sic)* da Frágoa, Bárbara da Frágoa. De tôdos êstes filhos há larga descendência, assím na Ilha, como por outras partes do mundo, como Brasíl, nas Índias de Castéla para onde se fôram múitos descendentes seus e por algúmas destas Ilhas por onde se espalháram, como Faial, Pico e Terceira.

De Inácio da Frágoa há na Terceira os que procédem de minha irmã Maria Coêlho, que é sua neta. De Cristóvão da Frágoa que casou com Gracía (Francisca?) Privado, os que procédem de Gaspar da Frágoa que casou com Leonez *(sic)* da Móta, que viuvou e morreu na cidade de Angra, páis que são do nósso muito Reverendo Padre Provincial Frei Simeão do Espírito Santo. De Izenda da Frágoa, que casou com Manuel Fernandes de Mendóça há na Ilha do Faial os que procédem de um seu neto que aí está casado, por nóme Francisco Furtado de Mendóça, mancêbo muito honrado e que tem múi autorizada casa e bôa fazenda e que naquéla Ilha tem já servido tôdos os ofícios da República, cujo avô é dos legítimos Mendóças Furtados, da Ilha da Madeira. De Inácio da Frágoa e de sua mulhér Margarida Rodrígues não ficou mais de um filho, que morreu, sem deixar descendência.

Artigo 7.º Dos do apelído Pimentel.

O primeiro dêste apelído naquéla Ilha fôi Diôgo Pimentel, que era descendente da Casa do Conde de Benevente *(sic)* e por tal conhecido, casou (como já deixámos dito) na Práia, de Angra, com Catarína Antunes, filha de Antão Vaz Hómem e de sua mulhér Inês Vieira, donde nasceu Vítor Pimentel, que casou na mêsma Práia com uma Isabel Godinho, de quem não ficou descendência. Nascêu mais Gaspar Pimentel, que tambem não deixou descendência; e Sebastião Pimentel fôi clérigo e Vigário na Ponta Delgada, como já atrás deixámos dito.

Nasceu mais Baltazar Pimentel, que casou com Breatís *(sic)* Fernandes, filha de João Fernandes, *o Rôxo,* e de sua mulhér Breatiz *(sic)* Fernandes, donde nasceu Diôgo Pimentel, 2.º do nóme, que casou três ou quatro vêses e só de uma das mulhéres, que foi a terceira, não têve descendência: de tôdas as outras têve filhos e filhas.

Nascêram mais de Baltazar Pimentel e de sua mulhér Águeda *(sic)* Fernandes (que chamarmos-lhe acima Breatiz fôi êrro), Cristína Pimentel que casou com um Baltazar Henriques, de quem há descendência, e Marta Pimentel que casou com Bartolomeu da Frágoa, de cuja descendência já deixámos dito, e Catharína Antunes que casou com Manuel Rodrígues Serpa, capitão da ordenança que foi em a Vila das Lages, de quem há larga descendência.

Nascêram mais de Diôgo Pimentel, 1.º do nóme e de sua mulhér Catarína Antunes, Breatís Hómem Pimentel (1), María Pimentel, Francisca Pimentel e Violante Pimentel. As primeiras duas já atrás deixámos dito com quem casáram; de Francisca Pimentel e Violante Pimentel não sei com quem casáram; Bárbara Pimentel casou com um Baltazar Vás de quem há descendência.

Artigo 8.º Dos de apelídos Vieira, Valadão e Álvares

O primeiro que há Ilha foi com apelído Vieira se chamou Pêdro Vieira, natural da Ilha da Madeira, que, casado com sua mulhér Solanda (Yolanda?) Lourenço, fôi um dos primeiros povoadôres. Dêste matrimónio nascêram Pêdro Vieira, do nóme do pái, e Gil Vieira e Margarida Vieira.

Dos filhos procédem os Vieiras que há naquéla Ilha, que

---

(1) Á margem e com outra caligrafía, lê-se:

Beatriz Hómem Pimentel casou com Ascenço Mendes, donde nascêram os filhos seguíntes: Francisca Mendes que casou com Brás Trigueiros, donde nascêu o capitão Pêdro Trigueiros e outros. Pêdro Trigueiros, casou com Apolónia Furtado de Mendóça, filha de Tomé Furtado de Mendóça.

Francisca Pimentel casou com Brás Rodrígues, dos quais nasceu Antónia Pimentel que casou com Francisco Gómes, filho de Manuel Ca tro (?) e Beatrís Gonçalves, donde há descendência.

Violante Pimentel casou com um Fernandes donde nasceu Vítor Pimentel e Pêdro Hómem, dos quais há descendentes.

Inês Hómem casou com Ped. *(sic)* Coêlho.

são gente muito principal e muito símples e santa, mais em particular os que tiram a êste quarto. A filha casou com um fidalgo no reino, chamado Henrique Mendes: lá morreu sem deixar descendência.

O primeiro do apelído Valadão, na Ilha, se chamou Róque Valadão, dos Valadões, dos Altares, casou com uma María Vás, donde nasceu Róque Valadão, do nóme do pái, Luís Valadão. Belchiór Valadão, Antónia Valadão, Brázia Valadão; Róque Valadão casou com uma Bárbara Dias, de quem há descendência. Luís Valadão casou com uma ..... Cardóza *(sic)*, de quem há descendência. Belchiór Valadão casou com Catarina Pimentél, de quem há larga descendência; Antónia Valadão casou com Lôpo Vás, *o móço,* de quem há larga descendência; um filho, por nóme Rúi Lópes, está casado com Izabél Rodrígues de Mendóça, irmã de Francisco Furtado de Mendóça, de (que) deixámos casado no Faiál, filhos de Tomé Furtado de Mendóça e de sua mulhér Branca Gômes, de quem há descendência. Brázia Valadão casou com Ciprião Gômes, de quem há descendência, mas póbre.

O primeiro do apelído Álvares, se chamou André Álvares, que casou com ....., donde nasceu Pedro Álvares, que casou com Isabél Coêlho, donde nasceu, entre outros filhos, Gaspar Coêlho, que casou na Ilha Terceira com Margarida (1) Álvares, donde nasceu o Padre Frei Tomás de S. Boaventura, frade nósso e definidôr que foi nésta Província, e frade de muitas partes, mas de múito ruím e áspera condição, e Isabél Coêlho que casou com Manuél André, patrão e cidadão da cidade de Ângra. Nasceu mais Inês Álvares que casou com Henrique Gômes, de quem há descendência.

Artigo 9.º Dos apelídos Carneiro, Rodrígues, Privado, Malho e Fialho

O primeiro do apelído Carneiro, se chamou António Carneiro Columbreiro, que casou com uma Beatrís Dias, de quem têve Gaspar Carneiro e de quem não sei descendência; têve mais a João Dias que casou com Isabél Rodrígues, de quem na Ilha há larga descendência; têve mais a Manuel Carneiro

---

(1) À márgem lê-se — *María.*

que casou com Catarina Martins, de quem na Ilha há larga descendência; têve mais dôis filhos do nóme Amadôr, o primeiro casou no Faiál com ..... Alvernás, a quem não sei descendência; o 2.º Amadôr Carneiro casou na Ilha, a 1.ª vês com María Rodrígues, de quem tem larga descendência. Casou 2.ª vês com Catarina de Armas, natural da Ilha do Faiál, de quem tambêm há descendência. Têve mais a Isabél Carneiro que foi 2.ª mulhér de Gaspar Rodrígues, de quem tambem há larga descendência.

Os primeiros dêste apelído Rodrígues fôram os dôis irmãos de minha bisavó Isabél Rodrígues, dos quais há na Ilha bôa e larga descendência. Veiu mais da Ilha da Madeira um Jordão Rodrigues, casado com sua mulhér María Béla, dos quais procéde a geração dos Rodrígues Favélas, que ficáram da banda das Lages; hoje já estão misturados por tôda a Ilha.

O primeiro do apelído Privado me paréce se chamou Rodrigo Privado, natural de Moura, dos Privados déla, que são gente muito nóbre e principal, casou com ..... Lópes de quem têve a Rúi Privado e Gonçalo Privado, Violante Privado, Lucrécia Privado e Gracia Privado. Gracia Privado (1) casou com Cristóvão da Frágoa, de quem na Ilha há larga descendência, e na Terceira a que procéde de Gaspar de Frágoa, como têmos dito; Lucrécia Privado casou com Francisco de Frágua; Violante Privado com Fernão Lourenço; de ambas e dos irmãos há larga descendência.

O primeiro do apelído Malho se chamou Gonçalo Anes Malho, que, casado com sua mulhér Genébra Gonçálves, viéram do lugar de Ourêm, donde éram naturais por primeiros povoadôres, e tivéram sua data da bandá das Lages, aonde se dís a Lomba de Bôa Vista: de entre ambos tivéram muitos filhos e filhas, dos quais procédem todos os dêste apelido naquéla Ilha.

Os primeiros dêste apelido Fialho (2) naquéla (Ilha) fôram o Padre Baltazar Fialho, Vigário que fôi na Vila das Lages, e seus irmãos Manuel Fialho, que fôi casado com Beatrís Gonçálves, natural da Ilha Graciósa, de que há bôa e larga descendência na Ilha, e Jórge Fialho que casou com Mar-

---

(1) À márgem está: *Gracia Privado casou com Migel Roz (sic).*

(2) A márgem está: *Os Fialhos de Pôrto-Judéu não sei se são desta geração.*

garida de Mendóça, ambos tataros *(sic)*, de quem tambêm há larga descendência, que tôdos arrástam a língua, como os páis, mas não tanto, e algúns nada, e María Fialho que casou duas vêses: a 1.ª com André Álvares, de quem têve uma filha por nóme Catarina Prátas, de quem há descendência; a 2.ª com um Pêdro Dias, de quem têve a António Dias e María Fialho, dos quáis há larga descendência.

Artigo 10.º Dos apelidos Fernandes, Trigueiros, Mendes e Vasconcélos

Os Fernandes são em duas diferenças, e tôdos procédem da térra da Rata, e na Ilha são conhecidos pelo apelído *Ratinhos:* seus primeiros trôncos são João Fernandes — *o barco longo* — que levou séte fllhas que casáram na Ilha, e como ratas a povoáram de larga progénie de Fernandes e Gonçálves. E João Fernandes, o *Rôxo,* que devíam sêr irmãos ou parentes: a mulhér se chamou Beatrís Fernandes, que fôi mulhér de múita arte e entendimento, e pelo sêr casou uma filha por nóme Ágada *(sic)* Fernandes com Baltazar Pimentél, donde há larga e nóbre descendência, e não me paréce têve outra.

O primeiro do apelido Trigueiros, se chamou Brás Trigueiros, natural do Reino, hómem muito principal e do tronco dos legítimos Trigueiros, casou com Francisca Mendes de Vasconcélos, filha de Ascênsio Mendes de Vasconcélos, naturais da Práia, de Ângra, de quem têve 4 ou 5 filhas e um filho: a filha mais vélha, por nôme Margarida (1) Antúnes casou com Pêdro de Frágoa de Mendóça, filho de João de Frágoa de Mendóça e de sua mulhér María Rodrígues, de quem há larga descendência. De algumas das outras há tambem descendência.

O filho se chamou Pêdro Trigueiros de Vasconcélos, que casou com Apolónia Furtado de Mendóça, filha de Tomé Furtado de Mendóça e de sua mulhér Branca Gômes, de quem há larga descendência e múito nóbre e principal.

De outro irmão de Francisca Mendes, por nóme António Mendes de Vasconcélos, filho da 1.ª mulhér de Ascêncio Mendes, sei que casou duas vêses, e da primeira mulhér,

---

(1) À márgem está: *Inês de Andrade, irmã de Paulo Machado Cabaço.*

por nóme Filipa de Escobar, irmã de João de Escobar, da Práia, da Ilha Terceira, de quem têve um filho e uma filha que levou à Ilha; casado com sua segunda mulhér, de quem não têve filhos. Os páis néla casáram e tem néla larga descendência. A filha está casada 2.ª vês com Pêdro de Frágoa Coêlho, como já atrás deixámos dito.

Artigo 11.º Dos do apelído Coêlho

O primeiro dêste apelído naquéla Ilha, donde procédem tôdos os que néla há, assím legítimos como bastardos, se chamou Baltazar Coêlho, filho de João Coêlho e de sua mulhér Catarina Rodrigues, como já nas genealogías de Ângra, em seu lugar, a fls. ..., deixámos dito, que, dos Altares, da Terceira, casado com sua segunda mulhér Violante Valadão, levando casa e filhos que já tinha hómens, se fôi povoar aquéla Ilha.

Os filhos que levou da Ilha Terceira, tôdos solteiros, são os seguintes: Nicoláu Coêlho, Diôgo Coêlho, Adão Coêlho, Róque Coêlho, María Rodrígues e Bárbara Coêlho; na Ilha lhe nascêram António Coêlho, Matêus Coêlho, meu pái e senhôr, Fernão Coêlho e Isabél Coêlho. Que tôdos lógo fôram casando na Ilha (por sêrem conhecidos por quem éram) com tôdo o bom e melhór da Ilha, e assím que os désta descendência são hoje o tudo déla.

Nicoláu Coêlho, filho mais vélho, casou com uma ..... Favéla, de quem têve uma só filha, por nóme Bárbara Coêlho, que casou com Manuel Privado, filho de Francisco de Frágoa e de sua mulhér Lucrécia Privado, de quem há larga descendência.

Diôgo Coêlho casou com Margarida Álvares, de quem houve a Manuel Coêlho, a Pêdro Coêlho, a Baltazar Coêlho, a Francisco Álvares Coêlho, a António Coêlho, e a duas filhas mais, das quáis não ficou descendêncie. Dos filhos há múita, assím na Ilha, como fóra déla; e no Maranhão, para onde se fôi o filho Baltazar Coêlho, com mulhér e filhos, por um dos primeiros povoadôres daquélas térras; a mulhér, Inês da Cósta, filha de Gonçálo Anes e de sua mulhér Catarina da Cósta Hómem, descendente de Gonçálo Vás Hómem, da Práia, da Ilha Terceira, Ribeira da Areia.

Adão Coêlho casou com Catarina Favéla, de quem têve quatro filhas e um filho, de quem na Ilha há larga descendência, e na de S. Jórge os que procédem de uma néta por

nóme ..... de Ledesma, que para aí se veiu com casa e filhos a respeito *(sic)* do Reverendo Vigário Pêdro Furtado Coêlho, e filhos de diferentes páis, por casar a mãi duas vêses.

Róque Coêlho casou com María Rodrígues, irmã de Gaspar Rodrígues Garro, nétos de Rodrigo Anes, de quem têve as filhas seguintes: Margarida Coêlho, que casou c omPêdro Fialho, de quem há larga descendência, e Violante Valadão de quem tembêm há descendência, e Pêdro Coêlho e Ágada *(sic)* Coêlho que casou com António Carneiro, filho de Amadôr Carneiro e de sua mulhér María Rodrígues, e Manuel Coêlho, dos quáis tôdos na Ilha há larga descendência, e Baltazar Coêlho, que mancêbo solteiro, andando nos estudos de Ângra, os deixou e se fôi para as Índias de Castéla, e Catarina Coêlho que casou com Baltazar Favéla, donde há descendência.

António Coêlho casou em Ponta Delgada com Isabél Rodrígues Vieira, descendente de Pêdro Vieira, de quem têve a María Coêlho, que casou com André Álvares Favéla, e Gaspar Coêlho que casou primeira vês com Inês Carneiro, filha de Manuél Carneiro e de sua mulhér Catarina Martins, e Baltazar Coêlho que casou com Marta Rodrígues, e Margarida Coêlho que casou com Domingos Rodrígues, irmão da dita Marta Rodrígues, filha de Jordão Rodrígues e de sua mulhér María Privado; e duas filhas mais que casáram com dois irmãos da casta dos Privados, dos quáis tôdas há larga descendência, e um filho mais, por nóme António Coêlho, que morreu sendo estudante, e éra de rara habilidade.

María Rodrígues casou com um Favéla, de quem há larga descendência na Ilha. Bárbara Coêlho casou com Gaspar Álvares, irmão da mulhér de Diôgo Coêlho, de quem há larga descendência, assim naquéla Ilha, como por alguma das outras.

Matêus Coêlho, meu pái e senhôr, casou, como já nas genealogías da Ilha Terceira deixo dito, e de sua descendência e na linha dos Frágoas, atrás fls. ..., a que há na Ilha por via de seu primeiro filho Pêdro de Frágoa Coêlho. Isabél Coêlho, última filha de Baltazar Coêlho e de sua mulhér Violante de Valadão, casou com Pêdro Álvares, por alcunha — *o dôido* — por êle endoidecêr, de cuja descendência já atrás têmos tocado fls. ..., e na Ilha há tambem de outras filhas, e em Água Alva, têrmo da Vila da Práia, da Ilha Terceira, mas muito póbres. Tôdos os que procédem dêstes ramos do

primeiro tronco e árvore, Baltazar Coêlho e Violante Valadão, são descendentes de João Coêlho, primeiro povoadôr de Ângra, e um dos senadôres, como já tratando da Ilha Terceira, deixámos dito, são parentes de tôdos os que descendem desta primeira raís, mais próximo ou remóto, confórme cada um, dos ramos por suas linhas se fôi dilatando.

(Continúa). ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA.

O MOVIMENTO TIPOGRÁFICO EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

(APONTAMENTOS PARA A SUA HISTÓRIA)

Não fôra nosso intuito escrever a história do movimento tipográfico em Portugal no século XVI, mas as pesquizas bibliográficas e literárias, que tivemos de realizar a propósito de outros estudos, trouxeram-nos tal sôma de apontamentos, que fôra talvez desleixo imperdoável não os aproveitar devidamente. Indivíduos entendidos na matéria e que se interessam por êstes assuntos, nos têem aconselhado e impelido a não largar mão de uma emprêsa, que não deixa de ser vantajosa para o conhecimento de uma época tão importante na história geral, mais importante ainda para a história da civilização portuguesa, pois foi nesse período que Portugal atingiu o maior ponto de sua expansibilidade.

Apresentando o quadro do movimento tipográfico português no século XVI, teremos traçado ao mesmo tempo o mapa do nosso movimento intelectual. É nos trabalhos literários que se refletem efectivamente as pulsações celebrais de uma nacionalidade qualquer. O nosso plano é apresentar a estatística da actividade scientífica e literária da nossa raça durante o período da sua mais activa efervescência histórica. Ao examinar êste mapa, ou esta série de mapas, o crítico inteligente e imparcial poderá abranger num volver de olhos os elementos da nossa capacidade civilizadora. Não nos limitaremos, portanto, a apresentar a lista dos livros saídos dos prélos portugueses. Isso demonstraria apenas o desenvolvimento da tipografia entre nós.

Damos em seguida a nota das obras publicadas por anos sucessivos e por matérias. E ficará assim satisfatoriamente completa a nossa resenha? Poder-se-há avaliar por ela a efectividade dos nossos recursos intelectuais? Certamente que não. O espírito português não se limitou à estreiteza

da pátria; expandiu-se e patenteou-se singularmente em outras nações. São notáveis, em quantidade e em valor intrínseco, as obras de compatriotas nossos, que saíram a lume na Espanha, na Itália, na França e na Alemanha. Grande número de portugueses ocuparam brilhantemente catedras nas universidades estrangeiras. Os Gouveias chegaram a formar uma dinastia profissional nos colégios de Santa Bárbara, de París, e de Guiene, em Bordeus. Mas isto ainda não é tudo. Quantas obras compostas no século XVI, que se conservam manuscritas e que se acham disseminadas, não só pelas nossas bibliotecas e arquivos, mas pelos depósitos literários do estrangeiro? Tudo isto deve formar um conjunto admirável, revelador de uma grande pujança intelectual.

Não nos comprometemos a elaborar em toda a sua plenitude esta obra, que aqui deixamos planeada, mas forneceremos, da melhor boa vontade e com o mais sincero desejo de contribuir para robustecer o crédito do nosso país, todo o contingente do nosso trabalho, que não é por certo perfeito, mas que é pelo menos o mais bem intencionado possível. Isto por emquanto não passa de um ensaio; é apenas um borrão ou primeira cópia, mas sôbre êla iremos assentando as emendas, retoques, que a nossa própria observação ou observações dos outros nos fôrem sugerindo. Só assim é que se poderá realizar alguma cousa prestimosa, de utilidade geral.

A bibliografia é sem dúvida a base indispensável de uma história tipográfica, e foi no rico manancial da *Bibliotheca Lusitana,* de Barbosa Machado, que o Dr. António Ribeiro dos Santos foi buscar, sem os depurar todavia, os mais importantes subsídios para as duas memórias que êle publicou entre as *Memorias de Litteratura,* da Academia Real das Sciências, sôbre o movimento tipográfico em Portugal nos séculos XV e XVI. A tentativa, embóra digna de todo o aplauso, pudéra comtudo ser coroada de mais feliz resultado. Nem o trabalho tem o desenvolvimento compatível com o assunto, nem as suas deficiências são compensadas com um irrepreensível critério, com uma correcção escrupulosa. Na superintendência da Real Biblioteca de Lisboa, e numa época em que as magníficas colecções conventuais ainda não tinham sido vandalizadas, o autor não aproveitou nem explorou convenientemente nenhuma destas circunstâncias, de modo que pouco deixasse a desejar. As lacúnas são numerosas e fazem competência com os lapsos e êrros, alguns dos quais se po-

dem atribuir a descuidos de revisão tipográfica, facilmente emendáveis, mas outros, na maioria dos casos, são devidos à falta de cuidadosa investigação. Inocêncio publicou no seu *Diccionario* (tom. VI, pag. 203) uma lista dessas incorrecções, que chegam ao número de sessenta. No seu zêlo, excessivo por vezes, de apurar a verdade, o ilustre bibliófilo também trucou de falso e onde pôs uma errata deixou apenas um êrro. Um exemplo: Ribeiro dos Santos escreveu que *ainda no século XVI existia entre nós a tipografia grega, a qual conservara Pedro Crasbeeck.* Inocêncio contestou, dizendo: Porêm, êste impressor pertence ao primeiro quartel do século XVII; logo há nisto equívoco ou pelo menos (e mais provavelmente) êrro tipográfico.

É possível que Ribeiro dos Santos se quizesse referir ao século XVII, porque a sua asserção, relativamente ao século XVI, é para bem dizer supérflua. O reparo de Inocêncio é, porêm, inadmissível. Pedro Crasbeeck ainda funcionou nos últimos anos do século XVI. Bastaria citar os *Poemas Lusitanos,* de António Ferreira, impressos por êle em 1598.

De 1597 a 1600 atribue-lhe o Sr. Tito de Noronha a publicação de dez edições.

Depois das *Memorias* de Ribeiro dos Santos, os trabalhos mais importantes que conhecemos são os diversos estudos e monografias do Sr. Tito de Noronha, preliminares por certo de uma obra mais concatenada e extensa, que êle há muitos anos nos tem prometido, sob o título de *Annaes da imprensa portugueza no seculo XVI.* Uma parte arrancada dessa obra, um valioso exserto, é sem dúvida o opúsculo que êle publicou em 1874, *A imprensa portugueza no seculo XVI,* e onde nos dá uma estatística, numérica apenas, das edições publicadas durante aquele período, a lista dos tipógrafos com os anos da sua actividade industrial e o número das suas produções, a indicação de alguns livreiros, e outras curiosidades ainda.

Ao nosso amigo Dr. Deslandes, devem os amadores da história literária e artística portuguesa, um valioso livro intitulado *Documentos para a historia da typographia portugueza nos seculos XVI e XVII.* Nêle estão compendiados, além de outros documentos, os alvarás de privilégio, que transitaram pelas chancelarias. A maior parte dêles haviam já saído impressos acompanhando as obras a que dizem respeito, mas outros são inéditos, e trazem a público notícias interessantes, verdadeiras revelações em alguns casos. Não perde o

seu tempo quem os folhear atentamente e extraír dêles os esclarecimentos que fornece para a história do nosso movimento tipográfico e literário.

Seria esquecimento imperdoável o deixar de citar a *Imprensa em Coimbra,* estudos do Sr. Joaquim Martins de Carvalho, que abrangem o período de 1531–1868, e que constituem a 2.ª parte do volume que o mesmo escritor publicou sob o título de *Apontamentos para a historia contemporanea*. Alêm dos cónegos de Santa Cruz, cuja imprensa foi dirigida a princípio por German Galharde, imprimiram em Coimbra até 1600, os seguintes mestres de oficina: João de Barreira e João Álvares, Francisco Correia, António de Santilhana, António de Marís, António de Barreira e Diogo Gomes de Loureiro, que enceta o século XVII.

Quanto seria para estimar que houvesse alguêm que se désse ao encargo de escrever semelhantes monografias com relação às outras terras do reino, onde foi exercida a arte tipográfica! Quem mais habilitado, por exemplo, que o Sr. Pereira Caldas, para escrever a história tipográfica de Braga? Quem mais no caso para elaborar o mesmo trabalho, com relação a Évora, que o nosso amigo o Sr. A. F. Barata? E já que citamos êste nome, seja-nos permitido apontar, como subsídio importante, a série de artigos que êle publicou, sob o título de *Cimelia Biblion,* no *Manuelinho de Évora,* desde o n.º 494 em diante. Aí se descrevem as preciosidades bibliográficas portuguesas dos séculos XV e XVI, arquivadas na Biblioteca daquela histórica e monumental cidade, e que saíram dos prélos de Lisboa. Do século XV são 4 os monumentos; do século XVI são 99, salvo êrro.

Eis como os tipógrafos lisbonenses do século XVI estão ali representados:

Alexandre de Sequeira, uma edição; André Lobato, 1; António Álvares, 7; António Carneiro, 1; António Gonçalves, 6; António Ribeiro, 12; Armão de Campos, 1; Francisco Correia, 15; João Barreira, 6; German Galharde, 24; João Álvares, 2; Luís Rodrigues, 11; Marcos Jorge, 1 (deve ser Marcos Borges); Pedro Crasbeeck, 3; Simão Lopes, 6; Valentim Fernandes, 2.

Há nesta lista um nome novo, e que, supômos nós, não deve ser recenseado entre os tipógrafos; é o de António Carneiro, a quem o Sr. Barata atribue a impressão, em

1503, da *Regra e definições da Ordem do mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo*. É ver o que a êste respeito escreve Inocêncio no tomo 7.º do seu *Diccionario*. O Sr. Barata atribue também a Simão Lopes a impressão em 1592 do *Dictionarivm Latino-Lvsitanium*, quando foi impresso por Alexandre de Sequeira, e à custa de Simão Lopes, que só teve tipografia, ao que parece, de 1593 em diante.

Estas nugasinhas não obscurecem de modo nenhum o merecimento daqueles artigos, que nos têem fornecido por vezes valiosissimas indicações. O Sr. Barata tenciona ampliar os seus estudos, publicá-los em livro, e nessa ocasião corrigir as inadvertências e lapsos, tão usuais, tão próprios mesmo da imprensa periódica. Fazemos votos para que o infatigável e consciencioso escritor, preste quanto antes êste serviço às letras pátrias.

Vamos agora trasladar algumas anotações que temos feito ao opúsculo do Sr. Tito de Noronha, e que ora esclarecem alguns factos, ora adiantam alguns pormenores. Longe de nós a ideia de qualquer censura nos reparos que tenhamos a fazer, nas correcções que tenhamos de apresentar. Em bibliografia é muito difícil, senão impossível, asseverar que se disse a última palavra sôbre o assunto, por muito restrito que êle seja. O escrupuloso que conservar inéditas as suas investigações com receio que lhe surja qualquer facto inesperado, será como o indivíduo que anda eternamente com a trouxa de pano debaixo do braço, à espera da moda definitiva. Quem pode gabar-se de adquirir todos os elementos indispensáveis, quem pode, por maior que seja a sua capacidade, adivinhar a existência dêste ou daquele livro desconhecido na mão de um possuidor, que o não revela por ignorância, ou que o não quer mostrar por uma crassa teimosia, peór ainda e mais condenável que todas as ignorâncias? Nós sabemos de bibliómanos, tão bestialmente aferrados às suas preciosidades, tão ávaros do seu tesouro, que bem mereciam ser expropriados por utilidade pública.

Segundo as averiguações do Sr. Tito de Noronha, as edições saídas dos prélos portugueses durante o século XVI subiram a 900. Nós supômos êste número inferior à realidade, e avaliamos que se poderá elevar a 1:200, sem extraordinário exagêro. Em que nos fundamos para tal cálculo, perguntará o leitor? A nossa suposição baseia-se em que há muitos livros que tem passado desconhecidos aos nossos bibliófilos, e de que o Sr. Tito não podia tomar nota, não tendo dêles notícia directa nem indirecta. Alêm disso quantas obras se

não extraviaram? Quantas edições não fôram aniquiladas completamente, já pelo vandalismo dos homens, já pelos estragos do tempo, já, emfim, para conveniência de qualquer espécie?

Poucas fôram as terras do reino que no século XVI possuiram tipografia. Quem comparar o movimento de então com o movimento de agora, fica espantado. O Pôrto que exerce hoje um papel tão saliente nas lides da imprensa, no mapa do Sr. Tito de Noronha está apenas representado por cinco edições. Devem-se ter feito muitas mais, mas ignoram-se, embora existam documentos que nos façam pelo menos suspeitar da sua existência. De Frutuoso Pires, tipógrafo portuense, apenas se conhece a impressão de um opúsculo em 1574, mas um alvará de 19 de novembro de 1557, concede-lhe privilégio para impressão de *Livros e autos*. Quem nos indica o rasto de taes obras? Como quer que seja, Lisboa é que teve a primazia e figura à testa do rol com 503, seguindo-se-lhe Coimbra com 282, Évora com 42, Braga com 22, Viseu com 4. Nas demais terras, como Alcobaça, Almeirim, Sernache, Setúbal e Vila Verde, o uso da arte tipográfica foi por assim dizer adventício, meramente casual.

O Sr. Tito menciona uma obra que à primeira vista se diria impressa na Ilha Terceira, mas é justificada a sua dúvida acêrca da existência de prélos, áquela época, no arquipélago açoreano. O opúsculo indicado com o título de *Relacion de la jornada, expugnacion y conquista de la isla Tercera,* etc., parece-nos ser exatamente o mesmo que vem descrito sob o número 1:687 no catálogo das colecções de Barbosa Machado inserto nos *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro* (vol. 8.º, pag. 398). Aí se dá como impresso em Barcelona por Pedro Malo, em 1583.

Foi Leiria uma das primeiras terras portuguesas, onde se estabeleceu a tipografia, e ali se estampou, pelos fins do século XV, o *Almanach* de Zacuto. Seria interessante, por certo, estudar as causas desta precocidade, e estudar também os motivos que paralisaram o movimento artístico, tão cedo iniciado. Leiria, naquela época, teria mais importância do que tem hoje, e não seria estranha à sua florescência a raça hebráica, que tão duramente começou a ser perseguida no reinado de D. Manuel. Como quer que seja, os vestígios da imprensa apagaram-se depressa, e o Sr. Tito de Noronha não menciona a risonha cidade do Liz, entre aquelas que se assinalaram nos anaes tipográficos. Foi esquecimento,

e esquecimento tanto mais estranhável, quanto é certo que Barbosa menciona uma obra impressa em Leiria em 1575, por António de Maris. É o *Passionarivm,* do afamado músico Manuel Cardoso. Pensámos ao princípio que fôsse êrro de Barbosa, mas tivemos ocasião de ver um exemplar do livro na Biblioteca Nacional de Lisboa. O que admira é o infatigável investigador, o Sr. Joaquim Martins de Carvalho, ter ignorado esta importante circunstância da vida artística de António de Maris.

Os tipógrafos saíam muitas vezes das terras onde tinham suas oficinas, para irem exercer em outras localidades, mais ou menos temporariamente, a sua arte. Outras vezes iam trabalhar nos conventos e até em casa de particulares, como sucedeu, por exemplo, na impressão das obras de Paulo de Palácio e de João Ochoa de la Salde. Santa Cruz de Coimbra chegou a ter uma importante oficina, dirigida a princípio por German Galharde, e onde os cónegos regrantes de Santo Agostinho professavam cuidadosa e hábilmente os mistéres daquela arte. João Fernandes imprimiu em 1579, no convento de S. Vicente de Lisboa, a *Voz do Amado,* de Frei Hilarião Brandão, e o *Ordinario dos Canonigos Regulares* (1). André Lobato imprimiu em 1586, em Sant Philippe de los Carmelitas descalços, o *Stimvlo de la propagacion de la fee,* de Fray Hieronymo Grancian de la Madre de Dios. Alexandre de Sequeira e António Alvares estamparam em 1597, no mosteiro de Alcobaça, a parte primeira da *Monarchia Lusitana,* de Frei Bernardo de Brito.

No catálogo manuscrito de Ritson, dá-se como impresso em Alcobaça, em 1524, o *Libro del famoso y muy esforçado caballero Reymundo de Grecia.* Parece haver necessariamente equívoco, não se sabendo porêm explicar como Ritson converteu Salamanca em Alcobaça. (Vid. Gallardo, n.º 1:091).

Em S. Filipe do Real tambêm se imprimiu em 1586 o *Itinerario* de Gonçales de Mendoça.

Em 1578, António Ribeiro imprimia no convento da Graça de Lisboa, a *Defensio Tridentinae Fidei,* do insigne teólogo

---

(1) D. Afonso de Portugal, bispo de Évora, publicou um *Tractatus perutilis de Indulgentiis,* ao qual anda apenso outro intitulado: *Tractatus de numismatu,* dedicado a D. Manuel, que diz: *Ulisipone apud monasterium Sancti Vincentii.* Não tem ano de impressão, mas deve ser do primeiro quartel do século XVI.

Dr. Diogo de Paiva de Andrade. Merece transcrever-se a declaração que vem no fundo do rôsto, e que é um testemunho apreciável para a história da revisão em Portugal. Ei-la:

Olysippone, per Antonivm Ribeirivm typographvm excvsvs in insigni cœnobio Sancta Mariæ da Gratia ordinis fratrum Eremitarum S. Agustini & ab eis accuratissimè atque vigilantissimé recognitus.

Em 1596 foi impresso em Lisboa *nas casas da Sancta Inquisição, per mandado do Illustrissimo & Reuerendissimo Senhor Bispo d'Eluas Inquisidor Geral,* o COLLECTORIO DE DIVERSAS LETRAS APOSTOLICAS, colecionado, segundo se vê, da dedicatória, por Bartolomeu Fernandes, secretário do Conselho Geral do Santo Ofício.

O Regimento do Santo Ofício também foi impresso nos Estaos.

A 2.ª parte da *Monarchia Lusitana,* foi impressa em Lisboa no mosteiro de S. Bernardo, por Pedro Crasbeeck, em 1609.

A *Obrigação do frade menor,* de Frei Damaso da Apresentação, foi impressa no convento da Carnota, em 1627, por António Álvares.

No século XVII prolongou-se o costume, sendo assim que Gerardo da Vinha estampou no convento de Bemfica a *Historia de S. Domingos,* de Frei Luís de Sousa; Manuel de Lyra a *Ethyopia Oriental,* de Frei João dos Santos, no convento de S. Domingos de Évora; Pedro Crasbeeck, em Bucelas, a *Arte de reinar,* de António Carvalho de Parada; e João Rodrigues, no mosteiro de Lordelo, a *Relectio ad caput,* de Luís Correia da Silva.

Os impressores procuravam alcançar títulos honoríficos, sendo por certo o mais ambicionado o de impressor régio. O Sr. Tito de Noronha menciona alguns dêsses títulos: sejanos permitido agora ampliar a lista.

Martim de Burgos foi impressor da Academia ou Universidade de Évora, segundo se lê no frontispício da obra de André de Rezende, *Libri Quator de Antiquitatibus Lusitanæ,* impresso naquela cidade em 1593.

Manuel João foi impressor do Bispo de Viseu, D. Jorge de Ataíde, conforme declara no rôsto do *Floscvlos Sacramentorum,* de Pedro Fernandez de Villegas, impresso naquela cidade em 1572.

Francisco Correia foi impressor do Colégio Real, como se vê na obra de D. Sancho de Noronha, *Tractado moral,* Coimbra, 1549.

António Gonçalves foi impressor do Arcebispo de Lisboa, D. Jorge, conforme declara na 2.ª edição da obra de Francisco de Monçon, *Libro del espejo del Principe Christiano,* impresso em 1571.

António Álvares foi impressor do Arcebispo de Lisboa, D. Miguel de Castro, como indica nas *Diffinições da Ordem de Cistel,* impressas em Lisboa em 1593.

António Ribeiro já era impressor de El-Rei em 1580, como se vê na subscrição final da obra de Frei Nicolau Dias, *Tratado da Paxam:* «A louuor de Deos & da gloriosa Virgem Maria acabouse o Tratado da payxam, em Janeiro de 1580». Em Lisboa, impresso por António Ribeiro, impressor de El-Rei. No *Kalendarium Gregorianvm,* impresso em Lisboa em 1583, designa-se: *Catholicæ Maiestatis Typographus.*

João da Barreira, pelo número e qualidade das suas impressões, foi um dos principais artistas do século XVI. O Sr. Tito de Noronha põe em nota, como quem procura estabelecer alguma relação de parentesco, que em Espanha funcionaram dois Barreras, um em Sevilha, Afonso, de 1569 a 1609; outro, André, em Cordova, o qual imprimia por 1598, e era já falecido em 1617. Dêste último sabemos também que era livreiro dez anos antes daquele em que o Sr. Tito o dá por impressor. Assim o vemos na obra de Francisco Sanchez, *De constructione Nominis,* onde se lê: *aput (sic) Iacob Galvan, expensis Andreæ Barrera Bibliopolæ,* 1588.

Alonso Barrera era excelente na sua arte, a ajuizar pelo seguinte soneto que lhe dedicou o poeta Cuevo de Garoza:

Revuelve el centro y las arenas de oro
Betis, y el cristal puro en forma escura,
Insignia triste de la muerte dura
Del que ilustro de Hispalis el coro.

Conozca en esto el persa, el cita, el moro,
Y quanto ve el Autor de la luz pura,
Que murió el que dió vida a la escritura
Con su arte, y al arte dió el decoro.

Pues el del centro del escuro olvido
Libro les dignos de immortal memoria,
Aqui donde cerró la mortal suerte

Sus despojos aqui queda esculpido
El nombre de Barrera, y en su gloria
Cantem los cisnes béticos su muerte.

Não nos parece, porêm, que entre o tipógrafo português e os castelhanos, haja outra relação mais que a analogia de nome, aliás comum às duas nações peninsulares. Em 1567 morava em Lisboa um Afonso Barreira, que possuía umas casas, onde costumava estar o tronco. El-Rei escrevia em 18 de janeiro daquele ano aos vereadores da Camara, recomendando-lhes que as comprassem para nelas fazer cadeia. (*Elementos para a Historia do Municipio de Lisboa,* tom. I, pag. 413) (1).

Algumas das mais afamadas tipografias do século XVI extinguiram-se com a morte de seus donos, mas outras prolongaram ainda a sua existência, sob o nome das viuvas ou herdeiros. Assim, o *Tratado que escrevio la madre Teresa de Jesus,* foi impresso em 1583, em Evora, *en casa de la Viuda Mujer que fue de Andres de Burgos, que sancta gloria aya. La tercera parte de la Cronica del muy excellente Principe dõ Florisel de Niquea,* declara que foi impressa, sem indicar o ano, *en casa de los erederos de Andrés de Burgos.* Os oito livros, *Institutionum dialecticarum,* do jesuita Pedro Affonseca, fôram impressos em Lisboa, *apud hæredes Ioannis Blavii,* pelos herdeiros de João Blavio, em 1564. A subscrição final desta obra delimita-nos o mês em que êle falecera. Reza assim: «*Excvdebatur Olysipone in officina Ioannis Blavij Coloniensis, vita jam defuncti Regij typographi sexto Idus maij. Anno á Christo nato, millesimo Quingentesimo sexagesimo quarto*».

Da viuva de German Galharde, aponta o Sr. Tito de Noronha duas edições referentes a 1560-1561. Conhecemos outra que alcança o ano de 1564. São *Las sietecientas del Doctor noble cauallero Fernam Perez de Guzman,* cuja subscrição final diz assim:

Fueron impressas las sietecientas del noble cauallero Fernan Perez de Guzman en la noble y muy leal ciudade de

---

(1) Houve ainda outro impressor Barrera em Espanha, Alonso de la Barrera, o qual imprimia em 1511, em Sevilha, a *Silva de várias canciones villanescas, y Guirnalda de Galanes.* (Vid. Barrera y Leirado, *Catalogo del antiguo theatro español,* pag. 391.

Lixboa en casa de la viuda que fue muger de German Gallarde, y acabaronse en el año de M.D.L.X.iiij. A los vinte y uno de março.

O Sr. Tito de Noronha delimita por anos a esfera de actividade dos tipógrafos do século XVI, mas esses limites, pelo menos com relação a alguns, têem de ser ampliados, como passaremos a observar.

(Continúa).

SOUSA VITERBO.

439

DESINTERÊSSE

Nós não veriamos inconveniente nenhum em ser-se rico, se tal qualidade, em regra, não tivesse êste grande contra: não proporcionár bem nenhum verdadeiro aos outros; não ser causa de melhoramento algum moral para si próprio.

Se não nos seduzem as riquezas, nenhuma preocupação nos advem de ser pobre, tanto menos que um homem de autoridade na matéria, diz:

«Por toda a parte e sempre a pobreza foi a terra privilegiada onde nascem as mais nobres e as mais sublimes aspirações. Poetas ou sábios, artistas ou imperantes, todos lhe devem as suas mais belas qualidades morais que produziram, mantiveram e fizeram triunfar suas personalidades».

Diz isto Jean Finot, em *La Science du bonheur,* acrescentando, baseado em Bacon e Temple, (conforme nós já nos servimos dele para dar base ao nosso raciocínio):

«A serenidade e a placidez do espírito é a mais essencial condição da nossa felicidade. Ora, neste ponto de vista, e segundo Bacon, nada mais miserável que um homem rico. Por outro lado, a saúde é o mais apreciável dos bens. Ora, se o rico pretende poupar êsse bem, (nota Sir B. Temple), *necessita viver como se fôra pobre*».

Há duas espécies de pobreza, com um abismo a separá-las uma da outra. Chama-se a primeira *pobreza voluntária,* e a ela se pode com razão aplicar o nome de verdadeira riqueza. Chama-se a segunda *miséria,* e vem a ser nada menos que a maior calamidade que se conhece.

Há também duas espécies de riqueza: a que ajuda os homens de poucos meios nos seus profícuos trabalhos, e essa denominamos nós útil, e a que em mãos de avaros, de ignorantes ou de perdulários, resulta absolutamente inútil e até prejudicial para quem a possue.

Em geral, porêm, não se fazem estas nem outras distinções por ventura ainda mais oportunas e judiciosas; cumu-

la-se de consideração o homem que é rico, de abandono o que é pobre, não faltando até quem, apreciando as cousas o mais possível pelas aparências, considere sempre como insignificante a alma quando more num corpo despido completamente de imponência.

Da pobreza afirmou Jules Bois, ser infinitamente respeitável quando se lhe associa o talento e o trabalho.

É certo, o que não quer dizer que não haja pobres mui respeitáveis, que nem são inteligentes nem trabalham, por invalidez, uns, por não lho permitirem as circunstâncias, outros.

Logo, parece que o mais simples e o mais exacto, será dizer que a pobreza é respeitável sempre que não signifique desleixo, incúria, abandono, menosprêzo pela dignidade própria, emfim, em todos os casos em que ela não é suportada porêm sim — gosada. É respeitável sempre, e sempre digna quando ela tem por base ou ponto de partida o desinterêsse.

O pai do pintor Nicolau Harlen, quando êste era pequeno, tal sova pretendeu aplicar-lhe que o mestre viu-se obrigado a recomendar aos outros alunos que o escondessem, e como semelhante acção em flamengo se anuncia pela palavra *berghem,* Nicolau ficou sendo conhecido por Berghen, e assim passou à posteridade.

Foi um artista de grande talento, florescendo no século XVIII, tornando-se particularmente célebre pelas suas incomparáveis paizagens.

De carácter dôce e de maneiras afáveis, dizia não encontrar prazer noutra cousa que não fôsse pintar, e afirmava ser o dinheiro cousa inútil a quem sabia estar ocupado.

Alêm de paizagista foi tambêm pintor animalista de grande correcção, e deixou apenas um quadro representando uma batalha. E foi de mais!

Berghen fazia bem depreciando o dinheiro. Fazendo-o, no dizer de um pensador anónimo, desprezava um terrível usurpador.

Efectivamente, o maldito interêsse empolga os homens, acontecendo, no dizer de outro filósofo, que tanto mais o espírito mercantil se desenvolve na humanidade, tanto mais rareia a inclinação dos homens para o bem.

Os pais que instigam os filhos a trabalhar para enriquecer incorrem nesse delito, pelo que se tornam dignos de censura. Trabalhemos, sim, mas no melhoramento moral dos outros, que tão precisadinhos estão.

Segundo um personagem da Sr.ª D. Virgínia de Castro e Almeida, «o homem devia limitar-se ao aperfeiçoamento individual, desistir da revolução colectiva, que acorda monstros adormecidos».

«Era preciso (continua) assistirmos à marcha dos acontecimentos numa espectativa serena. Aprendermos a bastar-nos a nós mesmos para prescindirmos da sociedade dos nossos semelhantes, que nos arrasta para a escravidão dos preconceitos .e das convenções. Vivermos nós com o nosso pensamento, num aperfeiçoamento incançável, gerador de compreensões mais claras».

Aprendermos a bastar-nos a nós mesmos é efectivamente um dos principais elementos de felicidade individual, e não implica de modo algum a ideia do egoismo.

O homem pode perfeitamente não carecer da convivência dos outros homens e achar-se constantemente pronto a prestar-lhes serviços.

Mais: pode recusar na sua vida a intervenção estranha, pode não estar disposto a prestar serviços individuais aos outros homens, e não obstante dedicar-se ao bem estar geral pela mais eficaz das formas possíveis, isto é: aperfeiçoando a humanidade sob o ponto de vista moral.

Isto é, tanto menos para a autora do livro estranhar, quanto é certo que mais adiante, e sempre no mesmo diálogo, se afirma dever-se amar a humanidade e servi-la, mas na inércia de um obscuro aperfeiçoamento individual (nosso).

Já Aristóteles dizia que a felicidade pertencia áqueles que eram suficientes a si próprios.

Convinha reter estas noções e fazê-las penetrar no espírito alheio, principalmente no da mocidade, ou melhor ainda, no da infância, visto que a esta os maiores males lhe veem das convivências a que se dá, na persuasão de que lhe é indispensável angariar o maior número de amigos.

Ora, «para quem sabe escolher e limitar-se, basta uma bibliotéca de poucos livros, uma farmácia de poucos remédios, uma mesa de poucos guisados e um sociedade de poucos amigos, conforme disse algures um pensador.

A mesma autora ainda escreve:

«O Zeland, povoado de casais risonhos, cobertos de ardósia ou de colmo, com a frescura das janelas pequeninas e floridas, deixando adivinhar, através das cortinas de renda, o confôrto dos lares pacíficos e felizes; os campos verdes, planos, de uma deliciosa monotonia, e que uma agricultura próspera aproveita arrancando-lhes a sustentação de todos

num equilíbrio justo que não permite as grandes fortunas imorais, nem a miséria degradante».

São mui freqùentes e numerosas as fortunas sem moral, a que alude o trecho reproduzido, e essas, se constituem um elemento de regosijo para o economista e o estadista, que só tomam o pêso às cousas, são um estôrvo quando encaradas de mais alto, isto é: pelo sábio e pelo moralista, que têem obrigação de se preocupar mais com o valor que com o pêso.

De resto, para ser útil, para ser prestável, para ter valimento, nem é necessário uma pessoa ser abastada.

«Roberto Balkes (diz o autor de *O Caracter*), que fundou as escólas dominicais e outras em Inglaterra, nunca foi rico; nem o era Tomaz Vrigt, o filantropo das prisões, nem o foram S. Vicente de Paulo nem o Padre Mateus, promotores da educação e da temperança; nem os grandes homens da sciência que se chamaram Newton, Watt e Faraday; nem os grandes missionários S. Francisco Xavier Martin, Carey e Livingstone».

Provado que não é necessária a abundância de meios para fazer alguma cousa útil para os outros, consignemos ainda que há uma espécie de homens ricos que constituem uma verdadeira calamidade. Estes não são os que nada fazem, são sim aqueles que alêm de nada fazerem ainda estorvam e contrariam com o seu egoismo e o seu cinismo, aqueles que pretendem desinteressadamente trabalhar.

A *Moral em Acção,* do Barão de Gerando, ocupa-se de um episódio da história portuguesa, ocorrido em 1585.

Um trôço de colonos, que se destinava às Índias, naufragou, salvando-se uma parte em uma espécie de jangada, construida com os restos do navio. O pilôto, vendo que a carga era excessiva, declarou ao chefe, Eduardo de Melo, que era indispensável abandonar pelo menos uma duzia de tripulantes.

Tendo a sorte designado entre outros um soldado cujo nome se ignora, um irmão dêste pediu e obteve para o substituir, alegando que aquele, alêm de mais válido, tinha a seu cargo o sustento do pai, da mãe e de algumas irmãs. Deitado à água, o desgraçado põe-se a nadar perto da barca, e segue-a durante seis horas.

Os de dentro, ao princípio resolvidos a repeli-lo, se êle tentasse abordar, admiram-se primeiro dos esforços empregados pelo infeliz para não sucumbir, comovem-se depois e por último recolhem-no, em contrário de tudo quanto a si próprios haviam mútuamente jurado.

Alguêm escreveu que as grandes dedicações nunca hão de morrer na esfera luzentíssima do sentimento humano, e nas alas dos heróis e dos santos figuram ainda de preferência, como figuraram sempre, os pequenos da terra.

O facto acima narrado comprova excelentemente o asserto.

Emile Deschanel observa por seu turno que muitas vezes uma acção má provoca menos censuras que uma boa acção atrae calúnias. A razão (continua) está em que poucos homens admitem que um dos seus semelhantes seja creatura honesta. Preferem arquitectar suposições, não digo apenas ultrajantes, mas inverosímeis, impossíveis, a crêr na realidade que salta aos olhos, sempre que essa realidade seja a honra alheia, que os humilharia se cressem nela.

Isto é positivamente assim. O número dos homens dignos, que olham com agrado para as boas acções alheias, é diminuto. O maior número, o que experimenta, é a inveja, e a inveja foi sempre a ante-câmara do ódio.

Outros, menos decididos, não invejam a boa acção, nem odeiam o que a põe em prática, mas declaram resolutamente que não crêem nela, que é mentira o que por aí corre impresso em semelhante capítulo.

Felizmente para todos houve sempre homens bons, e sempre também houve certos exemplares de homens, que são mesmo um descrédito para a espécie a que pertencem.

Se dêstes não se exige que pratiquem semelhantes acções, porque demónio são êles tão pessimistas que nem acreditam que haja quem as pratique?

Veem muito a propósito as seguintes palavras de Madame Necker de Saussure:

«Sem a predisposição para nos dedicarmos, não existe a beleza moral. Cousa alguma de nobre e de grande é possível existir neste mundo sem o sentimento poderoso que rouba o homem a si próprio, o transporta todo inteiro a um objecto digno dele, e que, tornando-o superior aos tímidos instintos da natureza, parece afastar para longe os limites impostos à humanidade.

«Quando êste princípio vivo, expansivo, da beleza moral, vem a faltar, só fica no homem um mérito sêco, uma regularidade fria e compassada que provêm de penosos esforços para o cumprimento de um dever que pouco nos interessa».

A dedicação pode existir sem um objecto definido, sem se especializar ou concretizar em tal ou tal obra, sem que por isso deixe de ser tão real e tão eficaz como aquela que se especializa.

Pertence a êste género a prova de abnegação dada há pouco nos Açôres, e de que se fez éco *O Imparcial,* da Praia da Vitória. É o caso que uma mulher fôra para o Hospital dos Lázaros, daquela Vila, para tratar três indivíduos perigosamente atacados de doença imensamente contagiosa.

Outra, do Cabo da Praia, estivera na casa de isolamento a tratar de duas creanças dadas como suspeitas. Nenhuma delas serviu por estipêndio, mas sim apenas por dedicação, advertindo que a primeira teve de separar-se de um filho de nove anos, e a segunda do marido.

Tão pouco foram levadas a esse comovente acto de abnegação em conseqüência de promessa que houvessem feito. Nada influiu nelas que não fôsse um louvável, e não muito vulgar impulso de dedicação pelo próximo.

É lamentável não se saber os nomes delas, nem existirem entre nós prémios de virtude. Por emquanto premeia-se apenas quem corre muito, quem canta ou baila com perfeição, e quem estropia muitas aves nos concursos de tiro aos pombos. Tudo pessoas a quem não fez pêso nem estôrvo a alma. Comtudo, querendo Vítor Hugo apresentar alguns aspectos da magestade mais nos casos de nos impressionar, citou o mar e, como superior a êste, o céu.

Mas o poeta ficou acaso por aqui? De modo algum, visto que de superior a ambos, êle entende haver um terceiro espectáculo, o qual, de perto que se acha dos homens, se diria estar neles mesmo: a alma.

É verdade, a alma, que José Silvestre Ribeiro tinha no pensamento, quando suplicou a todos os homens que se sentissem profundamente repassados do amor, do belo e do puro, «formassem uma liga santa, uma cruzada entusiástica, no sentido de fazerem triunfar os sentimentos mais nobres e generosos da natureza humana».

E note-se que o nosso bondoso compatriota já foi levado a formular êsse voto por sugestão de Renan, que algures anela a formação de uma liga em que entrem «quantos se apaixonam pelas cousas desinteressadas, para protestarem contra o abaixamento dos carácteres e o abandalhamento dos costumes», visto que «o exemplo dos estoicos e o heroismo dos mártires, provam a dignidade da alma humana e a perpetuidade da virtude».

Quem é, efectivamente, o homem desinteressado e modesto, que se não impressiona com o febril entusiasmo pôsto pelo comum dos mortais em angariar a vil matéria, que é o

dinheiro, e o abandono patenteado na aquisição de bens que só interessam à elevação e depuração da alma?

Parece que o justo seria curar de ambas essas proveniências do ser humano ao mesmo tempo, já que os apaixonados pelas cousas desinteressadas de Renan são raros, e esses se escondem das sátiras dos demais.

Patru visitando a Biblioteca do Escurial, em Espanha, e admirado ao mesmo tempo da riqueza da instalação e das deficiências intelectuais dos monges, disse que muito era para desejar que os estadistas se comportassem, relativamente às finanças do rei, como êsses monges se comportavam em relação à biblioteca de que eram possuidores, «da qual não tinham retirado nenhum benefício».

Quem isto narra é o *Dicionário de Moral,* de Capelle, que por sinal nos dá um exemplo de liberalidade não vulgar, cometido por Boileau em benefício daquele célebre advogado.

Indo a bibliotéca dêste à praça, por exigências de um credor desensofrido, Boileau compareceu ao leilão, cobrindo logo o primeiro lanço por tal forma que os livros lhe foram imediatamente adjudicados. Paga a quantia, o comprador declarou que não pretendia a biblioteca senão por morte de Patru, e assim, emquanto vivesse, os livros ficariam em poder dêle.

Deu-se modernamente um facto semelhante com o leilão de Zola.

Quando os haveres dêste, então expatriado, foram à praça, alguêm adquiriu um insignificante móvel por um prêço tão elevado, que, passando alêm da quantia necessária para saldar a conta à justiça, determinou o encerramento imédiato do leilão.

Para ser generoso é necessário, em primeiro lugar, a delicadeza no pensar e no proceder. Nunca o homem duro de carácter se preocupará jámais com aquelas encantadoras acções que deixam a todos por igual satisfeitos.

«Se tu trabalhas incessantemente em aperfeiçoar-te (escreve por seu turno Deshumbert), se te sacrificas pelos outros, se levas a existência a praticar o bem em todas as suas formas, nada terás feito de moral, não serás merecedor que te respeitem, se tudo isso fizeres com ideia nalguma recompensa.

«Mostrarás sómente que és um homem prático, o qual, segundo a expressão corrente, dá um para obter cem; serás um negociante de boas acções, mas nunca um homem de bem.

«Cumpre o teu dever simplesmente, porque é dever, e nunca por outro motivo. Faz isto ou aquilo, porque é moral, porque é justo, porque é devido, mas nunca penses na recompensa que daí pode vir.

«O bem, para o ser, indispensável é que o não conspurque o interêsse».

Estas palavras mereciam uma dourada moldura e deviam ser colocadas à cabeceira da cama dos mancebos que mostram preocupar-se com o negregado lucro.

Êles, embora não o acreditassem, e menos ainda o adoptassem, ficariam sabendo que não há neste mundo prazer maior que o trabalho: é trabalhar desinteressadamente.

Certo que o homem carece de que lhe remunerem o esfôrço para ocorrer à sua subsistência material. Deve, porêm, a restante actividade, aquela que se efectua por devoção, permanecer alheia a essa imoral ideia de ganho, que aliás assoberba nove décimos das creaturas humanas.

Trabalhar só por interêsse é mostrar-se egoista, da peor espécie, e porque são muitos os que assim fazem, é grande ainda a soma de infortúnio que infelicita a nossa pobre espécie.

Pois que falamos em exclusivismos egoistas:

A física, diz Luis Figuier, ensina-nos que dois raios luminosos, quando se encontram sob uma incidência particular, parecem destruir-se, anular-se mútuamente, de maneira que a obscuridade nasce do concurso destas duas origens de luz. A sciência e a fé, são duas outras grandes claridades que em certos casos, quando pretendemos uní-las, combiná-las entre si, podem por seu turno produzir trevas. A sciência é a sciência; a fé é a fé. Saibamos conservar intactas e puras, estas duas fôrças da alma humana, e evitemos enfraquecê-las a ambas, fazendo-as entrar num perigoso e inútil consórcio».

Desta passagem, que traduzimos, ressalta um grande aprêço pela sciência, por parte do ilustre homem, o que de resto não admira, sabendo-se que êle é um sábio. Se falasse um teólogo, as preferências seriam todas pela fé. Mas fale um homem que não tenha, nem o defeito de ser sábio, nem o de ser teólogo, e ver-se há como essas duas ordens de conhecimentos são aborrecíveis com os seus exclusivismos, as suas pretendidas preponderâncias.

Dos destemperos da suposta fé, estão todos mais ou menos instruídos; pena é que o não estejam tanto, a respeito das demasias dos espírito scientífico.

Aí vai um exemplo: os aeroplanos.

*

Passámos sempre sem êles; se daqui a 20 ou 30 anos fórem, como hão de ser, indispensáveis, é porque nós, fiados neles, criámos necessidades que não existem.

Ora, a aquisição dessa futura vantagem, que de vidas humanas não tem já custado, e que devastação não está operando no mundo das aves, que arrebata e faz morrer no turbilhão que as hélices provocam nos ares, feitos exclusivamente para elas e nunca para nós!

E a final, repetimos, sómente para ocorrer a necessidades nossas, que o próprio sistema há de vir ainda a criar e a avigorar.

Pobre desinterêsse, como nestes eloqùentes ensejos se mostra, que se há virtude ainda mal conhecida pelos homens, és tu, que aliás contens em ti os elementos constitutivos da felicidade e bem estar deles!

(Do livro ainda não publicado «*Vida Superior*»).

Luís Leitão.

DOIS INÉDITOS ACÊRCA DAS ILHAS DO FAIAL, PICO, FLÔRES E CÔRVO:

«SAÚDADES DA TERRA» (SÉCULO XVI), POR GASPAR FRUTUÔSO
E «ESPÊLHO CRISTALINO EM JARDIM DE VÁRIAS FLÔRES»
(SÉCULO XVII), POR FREI DIÔGO DAS CHAGAS,

COM UMA INTRODUÇÃO E ANOTAÇÕES DE ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA

(Cont. do n.º 1, pag. 48)

Artigo 12.º Das pessôas que na Ilha das Flôres morrêram com opinião de santos

A primeira por que quéro começar e pôr por cabêça dêste artígo e catálogo é minha avó Gracía Dias Fagúndes, e digo lógo de costume o gráu em que sou parente, porque se fôr arguído de suspeito, não seja condenado no que dissér, porque pósso afirmar em *verbo sacerdotis,* que em tudo o que digo sou múi diminúto, porque fôi sua vida tal, tão santa e espiritual, que múito mais se póde disêr.

Seus páis, Gómes Dias Rodovalho e Breatiz *(sic)* Lourenço Fagúndes, vivêram e morrêram com a mesma reputação, confórme eu ouví a pessôa bem antiga e sem suspeita, que bem eu conhêço e alcançou, donde paréce trazía já a filha a virtude herdada; seus páis a casáram de quinze para dezaseis anos com Inácio de Frágoa, como já atrás deixámos dito. Dêle viuvou de idade de 27 anos, e nunca mais quís tornar a casar, e quando nisso lhe falávam respondía que a mulhér a quem Dêus levou o marído em tão bréve tempo, e em aquéla idade, não era paréce servido que éla tivésse aquêle estado, e assím que a sua resolução era dar estado a seu filho e filha (que os outros éram mórtos) e vivêr os dias que Dêus lhe désse de vida em perpétua continência, como assím viveu até à idade de 90 anos, que fôi a em que Dêus a levou.

Sempre estêve em companhía de meus páis, emquanto vivos, e depôis de mórtos em a de sua néta María Coêlho, minha irmã, em cuja casa morreu. Seu comúm exercício fôi sempre mortificar a carne em jejúns e abstinências, continuando *(sic)* as Igrejas assím estando em aquéla Ilha, como o tempo que viveu estando na Terceira, confessando-se e comungando múito a miúdo, e depôis que eu me alembro do tempo em que a alcancei, já em mais anos, e lhe servía de págem e companhía; nêstes exercícios a via estar nas Igrejas sempre de joêlhos, ouvindo as missas que se dizíam, rezando sempre por suas contas, e o mêsmo exercício lhe via fasêr a maiór parte da noite, na sua mêsma cama, aonde eu tambêm dormía, e lembro-me a mim que perguntando-lhe eu, como menino: Avó, éla não dórme? éla respondia-me, como havía de dormír, se as almas de seus páis e mais almas do Purgatório, estávam esperando por aquélas orações, e dalí e de outros despropósitos, que meu infantíl intendimento lhe perguntava, tornava éla motivo para me ensinar e doutrinar do módo que me satisfasía, tanto como eu hôje múi bem me lembro, e nenhum prégadôr teólogo melhór me podía doutrinar.

Era múi caritatíva para os póbres, e tão respeitada de tôdos que a algúns que via vivêr mal os reduzía a melhór estado, e os que víu desconcórdes, ponha *(sic)* em concórdia, pás e amizade, e nestas e semelhantes obras gastou tôdos os dias de sua vida, e quando Dêus a levou, conheceu o dia e hóra de sua mórte, e pedindo a candeia a uma sua comadre, por nóme Cristína de Pimentél, mulhér tambem de santa vida, dizendo-lhe lhe ajudasse a disêr o crédo, e que se éla o não pudésse acabar o dissésse até o cabo, e em meio parou pregando os ólhos como se tomasse sôno, e acabando a comadre o crédo lhe pegou pelos braços, que éla tinha em crús sôbre os peitos, com a candeia em uma das mãos, a achou passada e o côrpo e os braços rão tratáveis como se estivésse viva, e assím fôi à sepultura que é múito em côrpo daquéla idade, aonde falta o calôr natural, não inteiríça lógo, e assím que de tôdos que a conhecêram, fôi e é tida por mulhér santa, e eu confésso de mim, que em minhas orações péço a Dêus que, por seus serviços, me dê uma hóra tal qual eu piamente creio deu a éla.

Na mêsma Ilha, da banda das Lages, aonde se dís a Lomba, morrêu outro hómem por nóme Rúi Privado, que na hóra da mórte (sendo na vida múi justificado) como outro Patriarca Jacób, chamou a seus filhos e filhas que pre-

sentes estávam, tôdos já de estados maiórss, aos quáis deu múito bons e saùdáveis conselhos, de como se haviam de havêr entre si e para com seus próximos para a seu Deus e Criadôr servirem, e depôis da doutrinável e santa prática, os chamou um e um e lhes botou sua benção, e lhes disse, ficai-vos embóra e dai-me a candeia que depôis me dáveis, que eu não aceitei, porque não era chegada a hóra: agóra, que é chegada, vô-la péço, e tomando a candeia na mão, pondo os ólhos em um Cristo que à cabeceira tinha, lhe disse: Senhôr, eu sou criatura vóssa por amôr de quem vós vos puséstes naquéla crús, haveis havêr misericórdia com minha alma, pôis com vósso sangue a redimistes, e nomeando o nóme de Jesús, a alma se fôi para o céo e o côrpo ficou môrto em a cama entre os filhos, deíxando a tôdos pasmados, e assím que confôrme ao que tinham visto de sua vida, tivéram sua mórte por bemaventurada. Isto me afirmou cérta pessôa de muita autoridade e verdade que à sua cabeceira se achoù.

Do mêsmo módo, e com as mêsmas móstras de santidade, vivêram e morrêram em aquéla Ilha um Pêdro Anes, o qual estando em passamento suspirava múito por uma filha que tinha ausente, em distáncia de mais de uma légua, que, por mais vélha, lhe tinha ajudado a governar a vida e criar os mais filhos, irmãos seus, e estando em êste estado, com êste desejo, pedindo a Dêus lhe conservasse a vida até chegar sua filha para lhe dar sua benção e déla se despedir, entrou a filha pela pórta dentro, acompanhada de seu marído, com que êle muito se alegrou e deu as bôas vindas, e sua benção e abraço, dizendo: venhas embóra filha, que por ti esperava, que pôis fôstes companheira de meus trabalhos na vida, pedí a Dêus fôsse servido de a sêres tambem na mórte, e tomando a candeia e nomeando o nóme de Jesús, com as mãos da filha em as suas, deu a alma ao seu Criadôr; nem eu vi a estas pessôas, quando me criava em aquéla Ilha, fasêr vida para menos.

E um António Coêlho e outras algúmas pessôas, cujos nómes me hôje não lembro, entre as quáis não é indigno de mênos memória e lugar, Izenda de Frágoa, que eu ainda alcancei, sendo éla já de idade de 112 anos e morreu de 116, cujo exercício era o mêsmo que eu a minha avó via fasêr, e assím acabou santamente, e Cristína de Pimentél que à cabeceira de minha avó estêve, que tambem viuvou môça e não tornou mais a casar, que eu ao depôis, sendo estudante de artes em Àngra, no ano de 1614, aonde éla acabou

santamente, acompanhei à sepultura, que foi na Igreja de Nóssa Senhora da Conceição, 2.ª freguesía da cidade.

Capítulo 19.º Do descobrimento da Ilha do Côrvo e de seu primeiro povoadôr e de outras cousas dignas de memória

O primeiro descobridôr e povoadôr desta Ilha do Côrvo foi, como deixámos dito, Antão Vás (1), a quem El-Rei D. Manuel fês mercê déla, não como de capitanhia *(sic)*, mas em data livre para êle e seus herdeiros, sem mais obrigação que de lhe pagarem seus dísimos. O qual, como já deixámos dito, veiu com Pêdro da Fonsêca e mais povoadôres, e com sua casa que tinha na Práia se fôi para êle, no qual estêve por algúns anos e néla fundou uma ermida de Nóssa Senhora do Rosário, que é hôje a Paróquia do lugar, e não há nem houve nunca outra Igreja no dito Ilhéu mais que esta; na qual têve por capelão a um clérigo que depôis fôi o primeiro Bispo (2) dêste Bispado, chamado Dom Agostinho, que lhe disía missa e ensinava meninos, e quérem algúns que êle fôsse natural da Ilha das Flôres, o que eu duvído, porque aínda naquêle tempo não podía havêr natural clérigo nascido na Ilha, porque ambas se povoáram em o mêsmo tempo, mas podería sêr filho de algúm dos primeiros povoadôres e assím sêr tido por natural, o que se póde crêr, porque de quantos Bispos viéram a êste Bispado, nenhúm fôi áquélas Ilhas, senão êle, do que podêmos presumir o obrigaría não só o zêlo do ofício, mas o amôr da pátria, como outro Sumo Pontífice, que se desejava sêr com aquéla Tiara entre seus parentes e naturais em um pequéno lugarejo bem distante de Rôma, donde era natural.

Aquí estêve Antão Vás algúns anos sem fasêr povoação, enfadado disso e da Ilha se tornou para a Práia e fês arrendamento da Ilhóta ou Ilhéu, a uns dois ou três irmãos chamados os Barcélos, os quáis fôram a éla e estivéram algúns anos, e tambem se tornáram sem a povoar, de que enfadado o Antão Vás, por vêr a Ilhóta desérta e que ninguêm a quería cultivar (porque como a Ilha das Flôres era grande e se ía povoando e se dávam datas aos povoadôres, o que não havía no Ilhéu, tôdos se iam para éla) e fês bôa e barrata

---

(1) Não é exacto.
(2) A márgem está: *«não podia sêr o p.ro Bp.º»*.

(sic) venda da pequêna Ilhóta ou Ilha a Gonçalo da *(sic)* Souza, que lógo mandou para éla seus escravos de quem êle fiava, fazendo um que melhór lhe pareceu, cabêça dos outros, que cultivávam a Ilha e olhávam por seus gados que éram múitos, e mais em particular o ovelhúm, de cujas lãs lhe fazíam panos, como aínda hôje fazem, e não é tanto como naquêle tempo, porque como tinham tôda a Ilha por si, criava-se com mais larguêsa e assim ficou esta Ilha sendo de Gonçalo da *(sic)* Souza que dalí por diante se intitulou Capitão da Ilha das Flôres e Senhôr do Ilhéu do Côrvo, título que tivéram e tem tôdos os que lhe sucedêram, porque quando por sua mórte El-Rei Filipe I de Portugal, fês mercê a Dom Francisco Mascarenhas de Capitão da Ilha e Conde de Santa Crús, lhe fês tambem, ou o tomou êle, o título de Senhôr do Ilhéu do Côrvo.

Digo, ou o tomou êle, porque Dona Bretis *(sic)* de Távora, mulhér de Gonçalo da *(sic)* Souza, sôbre isso correu demanda com êle, dizendo que seu marido comprára aquéla Ilhóta com seu dinheiro e que assím éram bens hereditários de que éla era herdeira, assim por si como por seu marido, que por tal a deixára, mas a demanda se empatou de módo que nunca houve final sentença, e o Conde e seu filho, que lhe sucedeu, gósam o dito Ilhéo com título de Senhôres dêle.

Artgo 1.º Da descrição desta Ilha e de como se povoou

Fica esta Ilha ou Ilhéu ao nórte das Flôres três léguas de térra a térra, que é o mais pérto a freguesía de Ponta Delgada, e do Pôrto de Santa Crús dista seis léguas, e do da Vila das Lages, nóve. É múito alta e tôda descobérta, redonda como uma bóla, póde têr uma légua de grandêsa em quadra, tôda é um Castélo cercado de róchas múito altas, não íngremes a pique, mas lansantes e com pôios que fôi fazendo, subindo sempre para a terra, de módo que fás maiór pé de que tem corôa, e assím que andando-se em róda por térra em menos de meio dia, por mar há de se gastar mais de um dia. Não é nestas térras altas tôda chã e plana, mas de lombas, ladeiras e varges *(sic)*. Não tem pico desigual, porque tôda éla é um Pico.

Vem á fasêr umas térras báixas ao sul e planície ao mar de báixo, que córta a altura daquélas róchas, deixando-lhe uma ponta múi alta ao nordéste e outra ao noroéste, que pódem distar uma da outra um tiro de bôa lombarda, e de

ponta a ponta, pela banda da terra, fás lomba na mêsma altura que vái descendo para as térras báixas que dizêmos, e ladeira múi íngreme e a partes tanto que não se pódem subir por éla, pela qual, chegado à ponta que fica ao nordéste, por sêr lomba de melhór descedouro, abríram um caminho em vóltas por onde déscem e sóbem com seus gados, de báixo para cima e da *(sic)* cima para báixo, e no pé dêste caminho, sôbre a rócha do mar, está a povoação e a Igreja de Nóssa Senhôra do Rosário que antigamente fôi ermída e hoje é Igreja múi formósa que de nôvo fês e reedificou o Padre Inácio Coêlho, que néla tinha sido Vigário.

Ao pé desta Igreja e rócha, que alí vem fazendo a ponta alta que deixámos ao nordéste, fás uma práia de calháu sôlto, a que chamam o *Pôrto da Casa,* aonde os Mouros por duas vêses botáram grande gólpe de gente, que êles com auxílio e favôr de Nóssa Senhôra do Rosário, que chamáram em sua ajuda, vencêram e desbaratáram, com mórte de múitos, tomando-lhe *(sic)* múitas armas, sem perígo nenhúm seu, o que (se) atribuíu a milagre da Senhôra, porque disse um mouro que ficou cativo que uma mulhér que andava por riba da rócha os destruíra, e que êles por mais tiros que lhe fiséram a não pudéram nunca acertar, empregando éla em êles tôdos seus tiros, até os pôr em desbarate; perguntando que mulhér era, que lhe amostrassem e que êle a conhecería, ao que entendêram, que a Senhora do Rosário, que o Vigário trazía nos braços, com que a animava, devía sêr a que lhe apareceu, porque outra nenhúma mulhér aí se achou.

No cabo destas térras báixas, ao pé da outra ponta, fica outro pôrto, a que chamam *Pesqueiro Alto,* em que se entra por entre baixío que alí fas a cósta, de módo que só nêstes dois pórtos, e em duas partes mais déstas térras báixas, pódem chegar barcos a térra a botar gente, com mar bom e múito manso, porque vem por caminhos múito estreitos, que os baixíos fazem por entre uns e outros, em distância de bom tiro de mosquête da térra à última báixa do mar.

Pódem sêr estas térras báixas, como cinco para seis môios de térra, de múito bom calête e de tôdo o gênio *(sic)* de fruto que lhe bótam, e os melões são tão finos que nem os da Chamusca, de Lisbôa, são melhóres, e do mêsmo módo as batatas e tudo o mais que dá.

Aquí néstas térras báixas começáram a situar os primeiros povoadôres, que fôram os filhos e nétos dos da Ilha das Flôres, e o módo de povoar que houve fôi que como na Ilha fôram crescendo e aquéla Ilhóta era múito farta a respeito

de leite dos gados e do maná *(sic)* dos pássaros, que Deus Nósso Senhôr néla pôs, que aínda hoje há, arrendávam-a ao Capitão e íam-se morar néla, e assím fôram atraíndo outros, e multiplicando-se com os que de nôvo néla nasciam, de módo que quando eu me criei, havía néla grande povoação, e já não cultivávam só as térras de báixo, mas parte das de cima, e assím se povoou de tal modo, que não cábem já hoje os povoadôres néla.

Múitos anos estivéram os povoadôres nesta Ilha sem terem Vigário que lhes disséssem *(sic)* missa, nem administrasse sacramentos; depôis da Páscoa, ía o Vigário de Santa Crús, de quem êles éram freguêses, cstar lá oito dias ou o tempo que lhe era necessário, para se desobrigarem da Quarésma e baptísárem os filhos que éram nascidos até alí, e às vêses seríam tão crescidos como o *(sic)* da ponta da Ilha do Pico que atrás fl. ... deixámos dito no fim da láuda.

Andando os tempos, quís o Bispo Dom Jerónimo acudir a esta necessidade e bem das almas, obrigando ao Conde de Santa Crús, que pôis aquéla gente alí estava cultivando sua Ilha, que ordenasse mantimento para um Páraco que êle queria pôr, como tinha de obrigação, e êle respondeu que não queria a sua Ilha povoada, e que os mandasse ir para a outra Ilha, e que a Ilha ficasse desérta a seus gados, do que o Bispo avisou os moradôres, ao que êles respondêram que já alí estávam acomodados, e que na outra Ilha não tinham órdem de vivêr, que se Sua Senhoría achasse quem os fôsse apastorar com ordenado de seis môios e três coarteiros de trigo, que êles queríam pagar cada ano; o qual aceitou a pensão e os proveu lógo de Vigário, com o dito mantimento de seis môios e três coarteiros de trigo, que fôi um Bartolomeu Tristão, natural da Ilha do Faiál, e êste fôi o primeiro Vigário e Pastôr (depôis do capelão de Antão Vás, que alí estêve de assento).

Após êste se seguíu o Padre Inácio Coêlho, com o mêsmo ordenado que os moradôres pagávam, o qual compadecido dos moradôres, enternecido de sua pobrêsa, se embarcou para o Reino, e tão bem informou ao Conde Dom Martin *(sic)* Mascarenhas, que ainda hoje é, metendo-lhe em escrúpulo de consciência, que êlê dalí por diante mandou se pagasse o dito mantimento de sua fazenda, como hoje em dia se paga. Feita esta diligência e serviço a Dêus Nósso Senhôr, vagou a Igreja de Nóssa Senhôra da Conceição, da Vila de Santa Crús, que o mêsmo Bispo deu de propriedade ao dito Padre Inácio Coêlho, e na do Côrvo fôi provido o

Padre ..... Corvélo, natural da Ilha de Santa María. Por sua mórte sucedeu o Padre António da Silva, natural da cidade de Ângra, filho de Cósmo Correia, que hoje sérve, e há mais de 20 anos que na Igreja reside, e êste fôi o módo com que esta Ilha se povoou, e Ministros que néla os Sacramentos administráram, nenhúm de propriedade, mas tôdos a mercê.

Artigo 2.º De algumas cousas particulares desta Ilha dignas de memória

Ao nórte desta Ilha, que a côrta bem pelo meio, fás uma lomba como rócha do mar, que descendo para o fundo, tôda em róda como caçoula redonda, fás uma planície grande em que se ajuntam as águas das chuivas *(sic)* de grande parte da Ilha, e vem a fasêr uma grande alagôa que paréce um mar, que dentro em suas águas divide séte Ilhas, a que chamam Séte Cidades, umas compridas, outras redondas, que se anda por seu *(sic)* canáis de água, estando tôdas em róda cercadas da mêsma água, às quáis vão os naturais a nado, a recrear-se, a buscar pássaros, e em jangadas de páu, e há na Ilha déstas que tem um coarteíro de terra e estão tão bem plantadas, que é cousa múito para vêr, e rara é a pessôa que de fôra a esta Ilha vái, que não vái vêr isto, por grandêsa.

Há nésta Ilha um grande maná e fartura que sempre néla houve, que são uns passarinhos a que chamam Angélitos, que são de tamanho de mélroa e da mêsma côr, com uma malhasinha branca na arreigada do rabo, que alí vem de arribação criar, que a gente caça na criação nóva pelo mês de setembro e outubro, que cómem e guárdam em salmoura para tôdo o ano, e fazem múita quantidade de azeite, derretendo os, e tem já por experiência que cada cento dêstes passarinhos dá uma canáda de graxia *(sic)*, e há hómem que caça mil e mais, e outros mênos, e qualquér rapás caça 400 e 800, e são tantos que, sendo caçadôres tôdos os moradôres da Ilha e múitos que vem da outra, tôdos se carrégam e fazem suas salmouras, botijas, pasoleiras *(sic)* e baris *(sic)* de azeite que lévam para suas candeias e para engraxiar suas lãs; e porque os pórcos désta Ilha se críam com esta caça, que cómem pelos campos (porque criam êles em covinhas debáixo das moitas, de brasco *(sic)* e grama, de que a Ilha é cobérta), e o toresmo *(sic)* dos que se derrétem é múi desgostósa sua carne por sabêr múito a peixe, que é o mantimento dêstes pássaros.

Há outros pássaros que são tamanhos como bôas frangas, a que chamam espapagados, e outros do mêsmo tamanho a que chamam Boeiros, e outros maióres que garajos *(sic)* que chamam Forilús, dando-lhe *(sic)* os nómes da vóz que a cada qual ouvem, que confórme ao tóm da orêlha cada um pronuncía a vóz do nóme que se lhe *(sic)* dá, e de tal módo se ordênam êstes pássaros, que não vem tôdos juntos, senão em divérsos tempos do ano, e assím que a maiór parte do ano se aproveitam os moradôres dêste maná, tanto quando vem em vélhos, como depôis na criação nóva, dêstes não fázem azeite (nem são tantos como os Angélitos), mas escálam-os e põem-os em salmoura é muito bôa vianda, para quém com êles se cria; eu confésso de mim que nem a êles, nem a carne de pôrco daquéla Ilha pude nunca comêr, por não me consentir meu estômago, nem aínda tomar lhes o cheiro.

Há mais nésta Ilhóta, na rócha do mar, à banda do Pesqueiro Alto, uma pedreria de sál, de que a gente de uma e outra Ilha se aproveita em tempo de necessidade: e é que a rócha daquéla parte tem sua pédra a módo de pédra queimado *(sic)* e de covinhas, como favo de abêlhas, e como o mar alí se levanta e com suas ondas estimuladas do vento encha aquélas covinhas de água, e pelos mais meatos e veias de pédra se vái espalhando, que o sól com seus ráios convérte em pédra de sál, que depôis os hómens vendo-se em necessidade québram e tiram a pédra, como quem tira pédra de cal de uma pedreira, e levando-a a bótam de môlho em alguidares de água salgada, a qual estando alí por espaço de 24 hóras se desfázem tôdas as vieiras que tinha de sal em água, e botando a pédra fóra férvem a água em uma caldeira e em bréve tempo se tórna a converter em sal, e tem já por experiência que um saco de seis alqueires cheio désta pédra dá um alqueire de sal que salga múito bem e é miúdo, como sal pizado renegrido *(sic)*, e requeima mais qualquér cousa que o ordinário; digo como testemunha de vista, por vêr algumas vêses salgar com êle.

Tem êste Ilhéu do Côrvo em si poucas ribeiras e mênos fontes, nas térras de báixo nenhuma água; a fonte do lugar fica acima da Lomba, porque dizêmos sóbe o caminho em as térras altas um pedaço ávante, mas é de múita e bôa água, que hoje trázem por um rêgo ao lugar, e vái caír em o Pôrto da Casa. Ninguêm nésta Ilha póde criar ovêlhas nem cabras, mais que o Conde, a lã das *(sic)* a vende aos moradôres seu almoxarife, em mil váras de pano

cada ano, quinhentas cada tosquía, que é a primeira em Abril e a segunda em Setembro, dos mais animáis tem suas criações; mas não há néla cão nem gato: cão por amôr das ovêlhas; gato porque não é necessário, porquanto néla não há rato, e podêr-se hão fasêr brabos *(sic)* e comêr-lhes a caça, nem coêlho, nem furão, pela mesma razão.

Há múitas e gôrdas mélroas que os rapázes no tempo da muda e ocasiões de ventos tómam a corrêr; tambem as cáçam com o miar de um gato, que para êsse efeito lévam da Ilha com obrigação de o tornar a éla, a que élas acódem tantas e tão coléricas, que à mão as tóma a pessôa que se ocúlta para as caçar.

Com isto tenho concluído esta 2.ª parte, e considerado em tôda a verdade tudo o que eu pude alcançar, assím de tôdas as Ilhas em comúm, como de cada uma em particular, advertindo, porêm, que em nenhuma délas ha bícho venenôso, nem nocívo; a praga, que em algúmas ocasiões tem ofendido a algúmas délas, são gafanhôtos e lagárta, que eu já algúmas vêses, por sêr múita prága, vi fasêr exorcismos, em particular, em a Ilha das Flôres, sendo eu môço, a lagárta, e tambem vi, que mandando-lhe o Vigário que lhe fasía o exorcismo, que deixando o trigo se fôssem às ribeiras e comêssem os juncos, e aos caminhos e comêssem as érvas e não os trigos, em que se consagrava o côrpo de Cristo, esta praga, como se fôsse racional, dentro em um dia natural, desamparou os pães e so fôi às partes aonde êle a mandou, e éram tantas pelos caminhos que nós os rapázes as esfregávamos com os pés, e aos juncos da ribeira não deixávam mais que o miôlo branco; nem no mar délas tambem há peixe nocívo, o piór que lá chamam ortíga, que é espécie de côngro, a qual salgada tambem se cóme, mas há ocasiões em que fás muito mal.

(Continúa).

António Ferreira de Serpa.

OURIVES DE COIMBRA

(Cont. do n.º 1, pag. 36)

Replicando Dis o R. Embg.te o Segte

E se Cumprir

P.ra Que comforme a direito, e Opiniaõ Comua de todos os DD; nenhuã pessoa pode ser priuada nem desapossada da sua posse em que está de Comprar, ou uender isto ou aquillo, ou de qualquer outra possessaõ que tenha Sem p.ro Ser Ouuida e Conuencida Ordinariamte em Iuizo Contradictorio E o despacho fol. 3 deste Senado foi dado e passado Contra o Embgte Sem proceder Conhecim.to de Causa por huã queixa e Simples petiçaõ que os Embgdos fizeraõ Contra elle e Se deue reuoguar e Suspender

P.ra O Embg.te que por Si Sô estâ de posse de mais de 30. annos a esta parte de uender Ouro laurado na Sua tenda, e de o ter â porta Sorteado na Sua taboleta Com a prata que laura e de o hir Comprar laurado ás feiras p.a isso e os mesmos Embgdos lhe uenderaõ m.tas uezes O que elles naõ deuem nem podem neguar q.do por este forem perguntados

P.ra Que todos os Ouriues de prata desta Cidade antes do Embg.do o Ser uendiaõ Ouro laurado nas Suas tendas, e o tinhaõ posto â porta nas Suas taboletas e p.a o uenderem, e o terem Sorteado nas Suas tendas o hiaõ Comprar âs feiras, e do mesmo modo o Comprauaõ tambem aos Ouriues do Ouro desta Cidade q̃ entaõ auia, e nenhum delles Se queixaua disto, mas antes todos eraõ Con-

tentes que uendessem os Ouriues da prata tambem Ouro e que o tiuessem Sorteado Com a prata nas Suas taboletas e os Ouriues de prata tambem eraõ Contentes que os Ouriues do Ouro desta Cidade uendessem prata nas suas tendas e que a tiuessem Sorteada nas taboletas Com o seu Ouro e nesta posse uzo e Costume antiquissimo e de mais de Cem annos a esta parte Se Conseruaraõ Sempre os Ouriues da prata desta Cidade Com os do Ouro.

P.ra Que falecendo P.º de Almeida Ouriues de prata nesta Cidade ueio An.to de Soúsa Ouriues de prata de Lx.a p.a esta Cidade, e Casou nella Com Anna An.ta m.er que foi do ditto An.to de Sousa e Sempre teue Ouro e prata Sorteada na Sua taboleta, e morrendo lhe Sua m.er tornou a Casar 2.a ues nesta Cidade Com huã f.a de Panthaleaõ de Paiua, e Sendo Como fiqua ditto Ouriues de prata de Profissão teue Sempre taboleta de Ouro â Sua porta Sem ninguem Se queixar delle nem lho empedir

P.ra Que Lourenço da Costa Ouriues de prata desta Cidade. que he morto ha m.tos annos em q.to foi uiuo tambem teue Sempre taboleta de Ouro â Sua porta e Seu Cunhado An.to Antunes mercador, todas as ueses que hia a Lx.a buscar fazendas p.a a Sua logea lhe trazia de la Ouro laurado p.a elle o uender na Sua tenda em q.to elle uiueo Sem que os Embg.dos nem os mais Ouriues de Ouro Seus antepassados disso Se queixassem nuuqua, nem lho Contradissessem Como tambem o Embg.te e os mais Ouriues de prata Seus antepassados se naõ queixauaõ dos Ouriues do Ouro uenderem prata, e de a terem Sorteada Como Sempre tiueraõ nas Suas taboletas. Pello que por todas as uias o despacho Embg.do Se deue reuoguar e declarar por nullo.

P R.to e prouado o que baste intr.º Comprim.to de iustiça meliori iuris modo Cum Expensis

Iuro de Calumnia e peço depoim.to dos Embg.dos e protesto por tempo e Carta p.a fóra

P.ra Que os Ouriues de ouro da Cid.e de lx.a e os da Cid.e do Porto q.do uaõ âs feiras deste Reino leuaõ Ouro, e prata Sorteada, e uendem huã, e Outra Cousa iuntam.te, e os Ouriues da prata fasem o mesmo e huns e outros estaó nesta posse uzo, e Costume e o estiueraõ Sempre Seus antepassados e os Embg.dos por Odio e mâ uontade que tem ao Embg.te e por lhe deseiarem empeçer lhe fasem esta iniusta demanda Pello &.a

Petit ut S.a

•

Aos tres dias do mes de dezembro de mil e seis centos e setenta annos nesta Cidade de Coimbra e torre da Camara della aonde estauaõ em ureaçaõ o Iuiz e ureadores e procurador Geral da mesma Camara ahi por elles foi uista a rreplica do Embargante asima dada por seu procurador a qual lhe reseberaó tanto quanto em direito era de rreceber segundo forma da ordenaçaõ e mandaraõ se dese uista as partes para Replica de q̃ fis este termo glo de Moraes da Serra o escreui

Aos quais dias do mes de dezembro de mil e seis centos e setenta annos nesta Cidade de Coimbra e moradas de mĩ escriuaõ da Camara dei uista destes autos ao ldo Manoel de Arauio Cabral procurador dos Embargados para treplica de q̃ fis este termo glo de Moraes da serra o escreui

Vta ao ldo Manoel de Arauio Cabral dia ut Supra.

Para complemento dêste estudo arquivaremos aqui as cartas de ourives do ouro e da prata que encontrámos nos registos da Câmara de Coimbra.

I

João Carvalho — Ourives de prata. Teve carta de exame a 21 de janeiro de 1559.

Em 1578 estava casado com Francisca Diz.

Foi irmão de Misericordia, e encarregado com outros de escolher melhor local para o nove edificio que se projectava (1).

Ha noticia de pequenas obras suas na sé (2).

Viria ainda em 1590 (3).

j̃ aos Vte e hũ dyas do mẽs de jan^ro^ deste p̃ste año de mjll e q̃jnhẽtos e cỹquoẽta e noue años foy dada carta de ẽxaminasão ha joão carvalho oRyuez de prata o ql foy ẽxamjnado p̃ fr^co^ vãz e a^o^ mĩz outro sy oRyuez o q^l^ ẽxamjnarã ..... fezerão e acharã auto e sobficyẽte p^a^ poder gozar de todas as hobras q̃ ao dito hoficjo *p*tẽcẽ de hobra brãqua Jozé pestana q̃ ho es*p*uy (4).

(1) *Livro do accordo da meza*, fl. 362.

(2) «Pagou de Alimpar hũ Castical de pratta Irmão do q̃ furtarão a João Carbalho trezẽtos r̃s — iij^c^ r̃s.» (*A. S. L.º da obra de 1586-1587*, fl. 24.

(3) «Aos 29 dias dabril e de 1590 baptizei eu manoel joão cura da see desta cidade de Cojmbra a M.ª f.ª de João thome e de m.ª dias moradores no bequo de quebra costas desta freiguesia da See forã padrinhos Joã Carvalho oriues e m.ª f̃z E por uerdade assinei aquj — Manoel J̃ão» (*L.º dos bapt. da Se*, n.º 2, fl. 10).

(4) *C. M. C., Registo*, vol. 2.º, fl. 242.

II

Manoel de Almeida — Ourives de ouro, casado com Catarina Mendes, neta de Joanne Annes, chantre de S. Pedro, em Coimbra e filha de Luis Gonçalves tambem ourives.

Teve carta de examinação a 18 de janeiro de 1561.

Era vivo ainda em 1574.

Aos dezoito de jan^ro^ de jblxj foj pacada carta de L^ca^ e examjnacão a manuel dalm^da^ ouryuez douro e m^or^ ẽ esta cidade p̃a cõ ella poder s̃vir o dyto officio e poer sua tẽda e nella vsar de todas as obras q̃ ao dito officio p̃tẽcer de ouryuez douro p^r^ q^to^ foy exmjnado e se achou auto e sufficyẽte no exame q̃ lhe foy f^to^ por o juiz do dito oficio baltezar f̃z e p^r^ v̄dade eu p^o^ cabral da costa osp.

(*C. M. C. Registo*, vol. 2.º, fl. 265, v.º).

.... estando hi prezentes Luis Gonçalues, ouriues, morador na dita cidade o qual disse aos d^tos^ S.^res^ que Joanne Annes chantre que foi da Egreja de S. Pedro seu sogro ja defunto sendo vivo possuia humas casas praso do dicto cabido ..... e que o d.º seu sogro ao tempo que fallecera fisera seu testam.^to^ em que nomiava por 2.ª vida nas d.^as^ casas a Catarina Mendes, filha delle dito Luiz Gonçalves .....

(*A. S. Emprazamentos*, vol. 13.º, fl. 17 v.º).

.... no anno do nascim.^to^ de N. S. J. C. de 1568 anos aos 22 dias do mes de maio.

.... hi perante elles pareceo Manoel de Almeida ourives douro na dita cidade morador e disse que Catarina Mendes sua molher era primeira vida em humas cazas prazo de sua meza capitular de tres que tinhão com poder de nomear a segunda e a seg^da^ a 3.ª, as quaes houve de Joanne Annes seu avô chantre q̃ foi da Igreja de Sam Pedro da dita cidade .....

(*A. S. Emprazamentos*, vol. 13 º, fl. 242).

«Aos quatorze de Dezembro de 1574 baptizou o p. Marcos Gil Luis f.º de Manoel de almeida oriuez, e Caterina mendez forão padrinhos o cónego Ambrosio de Saa e Maria ferreira molher do L.^do^ p.º de figeredo. Antonio vaaz»

(*L.º dos baptiz. da Se*, de 1568 the 1587, n.º 1, fl. 30 v.º).

III

Duarte Gomes — Ourives de ouro. Teve carta de examinação a 15 de setembro de 1573.

Era privilegiado da Universidade, como familiar do colegio da Graça.

¶ Aos quinze dias do mes de Setẽb^ro^ De mill quinhẽtos setenta tres anos foy pasada carta de L^ca^ examinacão a Duarte gomez m^or^ ẽ esta cidade pa cõ ella s̃vir o officio De oriuez De ouro Das obras ptencẽtes Ao dito officio E foi examinado p̃ b^ar^ paez oruez q̃ lhe foi dado p̃ juiz | E pasou certidão p̃ elle feita E asinada ẽ a q̃ll certeficou ho achar Auto e suficiẽte Do dito officyo pa o poder servir nas obras ptencẽtes Ao dito officio pa o q̃ lhe foi p.^da^ carta ẽ forma p.º cabrall o spvi

(*A. M. C., Registo*, vol. 3.º, fl. 292).

*

Em cam^ra da cidade de Coimbra Estamdo Em Ella os snõres Juiz V^res E mais officiaes aos *tres dias do mes de nouembro do anno de quinhemtos E nouenta* foi aprezentado a elles huũ priuillegio da vniuercidade q̃ dizia ser sobescrito por gregorio da Sillua Secretario do c^o della no q̃ll se comtinha amtre outras cousas jr treslladado nelle huã prouisaõ dos Reis pasados da decllaracão daquellas pesoas que avião E hão de guozar dos priuillegios da dita vniuercidade E por Elle se mostraua outro si tomada Emformação pllo Reitor dom fernão martis q̃ o collegio de nosa snr̃a da graça sito nesta cidade ordem de Samto aguostinho tinha necesidade de huũ familliar pa q̃ o seruisse nos neguoçios do ditto collegio Em lugar de Simão fr̃z curieiro q̃ por ser familliar da Samta Jmquicisão não podia seruir o dito carguo a *duarte guomes ouriues* m^or na dita cidade pa seruir de sullicitador E acudir aos ditos neguoçios por jaa seruir o dito carguo E ter Expriemcia de sua pesoa E por ter as callidades q̃ p^a Ello se requerião a jmEstamcia dos padres do dito collegio Escolhera E aseitara o dito Reitor ao dito duarte guomes p^a o seruir no que dito hee E para isto lhe mandara pasar a prezente carta de priuillegio Em forma q̃ dizia ser feita aos treze dias do mes de Julho do año de mill quinhemtos E nouẽta ãnos q̃ dizia ser assinado pollo Reitor dom fernão martis E asellado com o sello da dita vniuersidade | sendo aprezemtado Em cam^ra mandarão q̃ se comprisse E registase por bem do que lancey dello aquy Esta verba de Registro E pasei certidão a parte certidão nas costas do dito priuillegio a q̃ me reporto.

(*A. M. C., Registo,* vol. 6.º, fl. 172 a 173 v.º).

IV

Antonio Gonçalves — Ourives de prata. Carta de exame a 5 doutubro de 1574.

Aos Simquo de outub^ro de jb^e Setemta e quat^ro foy pasada carta dexamynacão a ãt^o glz m^or nesta cydade pa cõ ella Servir o officyo de oryuez de prata de toda a obra que a elle ptemçe porquãto Se achou bom officyall p̃ bellchjor fr̃z oryuez juiz examynador do dito officyo &

(*C. M. C., Registo,* vol. 3.º, fl. 391 v.º).

V

Duarte Mendes — Ourives de ouro. Era filho de Afonso Mendes e de Branca Tomas, naturais de Lagos, casado com Maria Gomes filha de Domingos Fernandes e de Pascoa Gomes, naturais de Santarem, de quem houve uma filha de nome Ginebra.

Tinha carta passada em Lisboa a 17 de dezembro de 1590 e apresentada em Coimbra a 8 de janeiro de 1594 e mandada então registar, sem todavia se fazer de tal decisão menção na acta.

Registo de hũa carta de orives da Cam^ra^ da Cidade de Lx.^a^ concedida a duarte mendes (1)

Aos *desasete dias do mes de desenbro de mil e quinhẽtos e nov^ta^ e tres años* sendo juizes do oficio dourives do ouro *P^o^ Lopes* das obras e *fr.^co^ Pereira* dos pesos se examinou *Duarte mendes f.^o^ de a^o^ mẽdes e de bramqua thomas naturais de Lagos termo do alguarue casado com m.^a^ gomes f^a^ de d^os^ frz e de pasqua gomes naturais da uila de Samtarem* e fes quã vi quaixa e quão joia com forme ao nosso regim.^to^ e f^tas^ as ditas pesas com os juizes jumtam^te^ foraõ chamados dous homẽs amtigos e vistas as ditas pesas diseraõ que pelo juram^to^ que tinhaõ que era auto e suficiemte pera por sua temda e uzar do dito oficio de oriueis douro e maõdarão a mĩ *escriuaõ esteuaõ de freitas que ora siruo de escriuaõ do dito oficio* lhe pasase carta de examinacaõ e fizese asento no *liu^ro^ das examinasõis* o qual eu logo fis e dou fee pasar tudo na verdade dia e mes e hera asima dito estevaõ de freitas: p^o^ Lopes fr^co^ p^ra^ O Presidemte vreadores e procuradores desta cidade de Lx^a^ fazemos saber que nos vimos esta examinacaõ atras escrita e v^ta^ damos L^ca^ Ao dito Duarte m^des^ ouriueis douro que posa uzar do dito seu oficio este lhe durara toda sua vida oje xxx de dezembro de jb 93 pg xx rs a^o^ de tores de magualheis fiz escreuer O presidemte Amdre Velho Amrique de Sousa

A qual quarta foi aprezentada em cam^ra^ aos oito de jan^ro^ de nov^ta^ quatro anos Aos Senhores juis v^res^ e mais oficiais da Cam^ra^ e maõdaraõ se registase

(1) *A. M. C., Registo,* tom. 6.º, fl. 222 a 223.

VI

Francisco Vaz — Ourives de prata. Casado com Isabel Rodrigues de quem houve: Antonio, bat. em 30 de outubro de 1598; Maria bat. em 4 de junho de 1601; Manoel bat. em 13 de março de 1605; Antonia bat. em 17 de maio de 1607; Maria bat. em 28 de Feveiro de 1609.

Casou em segundas nupcias com Maria Matheus de quem teve: Isabel bat. em 3 de Março de 1616; Antonio em 18 de Abril de 1618; Francisco bat. em 14 de Março de 1621.

Teve carta de ourives de prata a 23 de fevereiro de 1594.

Aos v^te E tres de feu^ro de 1594 foi pasada carta de L^ca Examinaçaõ Em forma a fr^co vaaz m^or nesta cidade p^a q̃ doie Em diamte Em dias de sua vida posa Exercitar o officio de ouriues de Prata Em esta cidade de q̃ foi examinado pello juiz do dito officio.

(*C. M. C., Registo*, vol. 7.º, fl. 2:8).

VII

Antonio Vaz — Teve carta de privilegio de cidadão de Coimbra, datada de 1 de outubro de 1526.

carta de pujlegio de cidadã damt° Vaz ourjvez

Dom J.° p ḡ de dš Rey de ptugall e dos algarues daquẽ e Dalẽ mar ẽ affrica S^r de gujnee e da cõq̃sta navegacaõ comercio dthiopia arabia psya e Da Imdia ffaço sab[er] a todos os meus corregedores Jujzes e Justiças e oficiaes e p^as aq̃ esta mjnha carta for mostrada e o q^to della ptẽcer q̃ eu ey p bb pb faz[er] mercee a amt° vaz ourjvez m^r ẽ a mjnha cidade de cojmb[ra] q̃ daqui ẽ diamte elle goze dos pujllegios liberdades framq̃zas q̃ tẽ e de q̃ guozã os cidadãos da dita cidade E porẽ vollo notifico asy p^a q̃ lha façaes cõpr e ḡdar assy e da man^ta q̃ se ḡdam aos cidadãos da dita cidade E p^a firmeza dello lhe mãdey passar esta p mj assinada dada ẽ a mjnha villa de tomar ẽ o pm° dj do mes doutubro Bastiã da costa a fez de mjll b^cxxbj

(*A. M C., Registo*, vol. 1.º, fl. 11 v.º e 12).

VIII

João Fernandes — Ourives de prata. Carta de examinação com data de 28 de abril de 1597.

Aos uinte ojto dias do mes dabril de nov^ta^ sete foi pasado carta dexaminacaõ em forma ha joaõ fẽz m^or^ nesta cidade para seruir o ofiçio de ouriues de prata de que foi ejaminado polos examinadores do dito oficio o presente año o qual jurou de fazer uerdade ao pouo doje em diamte em dias de sua uida no dito oficio fazemdo em elle uerdade ao pouo —

e asi se obrigou de seruir a sidade e pagar pera os jogos e festas dela e renũsiou quaisquer preuilegios a que chamar se posa e juis de seu foro e pormeteu responder peramte os oficiaes desta sidade cõforme aos acordos della e asinou

\+

Joam fẽz

(*A. M. C., Registo*, vol. 9.º, fl. 15 e 15 v.º).

IX

Marcos Fernandes — Ourives de prata. Carta de examinação a 31 de Julho de 1597.

Ao deradr^o^ de julho de nov^ta^ sete foy pasado carta dexaminacaõ em forma a marquos fẽz m^or^ nesta Cidade pera seruir o oficio de ouriues da prata de q̃ foi examinado —

o qual se obrigou de seruir a çidade e paguar pera os jogos e festas della pera ho que renũsiou pera iso quaisquer preuillegios a que chamar se posa e juiz de seo foro e pormeteu respõder perante os oficiaes desta Cam^ra^ conforme aos acordos della e asinou

Marcos fẽz

o qual jurou dar fiansa pera seruir o dito ofiçio e fiou o dioguo Soares m^or^ nesta cidade e pormeteu de fazer uerdade

\+

Dioguo Soares

(*A. M. C., Registo*, vol. 9.º fl. 32).

X

Antonio Dias — Ourives de prata. Carta de exame a 30 de agosto de 1597.

Aos trinta de agosto de nouemta sete foy pasado Carta dexaminacaõ em forma ha Antº dias mºr nesta sidade pera seruir o oficio de ouriues de prata de que foj examinado polos juizes examinadores do dito oficio o qual se obrigou de seruir a sidade e pagar pera os jogos e festas della pa ho que renũsiou quaisquer priuilegios a que chamar-se possa e juiz de seu foro e prometeu rspõder peramte os oficiaes desta Camra cõforme aos acordos dela e asinou

\+

Antonio dias

O qual Antº dias jurou aos santos auãgelhos em que pos a maõ pelo qual prometeu de fazer uerdade ao pouo doje endiante endias de sua vida e asi o jurou

(*C. M. C., Registo,* vol. 9.º, fl. 38 v. e 39).

XI

Antonio Gonçalves — Ourivés de prata. Carta de examinação a 15 de março de 1602, admitido irmão da Misericordia a 7 de outubro de 1655 (1).

Aos quinze Dias do mes De marco De mil seis ctos e Dous foy pasaDa carta De lca examinacaõ a ant.º gez mor nesta cidade pa nella seruir o oficio De oriues De prata porqto se achou bõ official no exame q̃ Delle se lhe fez e asi jurou na forma custumada e se obrigou seruir a cidade cõforme ao acordo Da camra e pagar pa ss iogos e festas Della pa o que renũciou Doje pa sempre ẽ quamto seruir o Dyto officio quais q̃r priuilegios aq̃ chamar se posa e asinou pº Cabral o spy

(*A. M. C., Registo,* vol. 10.º, fl. 75 v.º).

(1) *Termo da aprouassão pa jrmão de menor Condição a Anto glz ouriues.* (*A. M., Doc. ant.,* tom. 21.º, fl. 512).

XII

Andre Velho — Ourives de ouro e prata. Era filho de Inacio Dias e Maria Fernandes, de Lorvão. Casou em 23 de abril de 1607 com Antonia Vaz, filha de Simão Francisco e Catarina Margalha, de quem houve: Manoel, bat. em 8 de Junho de 1608; Maria, b. em 27 de janeiro de 1613; Ana, b. em 17 de Dezembro de 1615.

Morreu a 14 de novembro de 1616, e foi enterrado na capela dos ourives.

Aos dezaCeis De Ianro de Ceis ctos e quatro foj Dado carta De lca examinaçaõ a amdre uelho mor esta cidade pa seruir o oficio de oriues de ouro e prata E asy se obrigou De seruir a cidade pagar pa os Iogos e festas

E jurou na forma custumada

\+

Andre Velho

(*A. M. C., Registo,* vol. 10.º, fl. 194 v.º).

XIII

Antonio Dias — Carta de exame a 9 de junho de 1608.

Carta ne Examinacaõ cõcedida de amtº dias ouriues nesta cidade

Aos noue dias do mes de junho de 608 foi pasada carta de Lca Examinacaõ Em forma a amtº dias ouriues E mor nesta cidade pa cõ ella seruir E uzar o officio de ouriues De que foi Examinado pollos juizes Examinadores do dito officio

E asi jurou o Sobredito de fazer uerdade ao pouo E se obrigou a seruir a cidade E pagar pa os jogos *e* festas della Comforme ao acordo E Renũciou pa elo os priuillegios E asinou aquy pº Cabral ho Spvi

Anto dias

(*A. M. C., Registo,* vol. 11.º, pag. 20).

XIV

Afonso da Fonseca — Carta de exame a 20 de fevereiro de 1608.

Carta dexaminacaõ douriues

Aos Vinte dias de feuereiro de seis sentos e oito foi pasado carta de licenca emseminacaõ ẽ forma afonso da fonsequa desta cidade pera q̃ com ela seruir o oficio de ouriues doie em diante em dias de sua Vida de q̃ foi examinado pólos Iuizes do dito oficio simão carualho e francisquo Vas

e asim Iurou o sobredito e lhe foi dado Iuramᵗᵒ dos santos eVangelhos e prometeo de bem e Verdadeiramente seruir o dito oficio

e se obrigou a seruir a cidade e pagar pera os Iogos e festas dela e renunciou pera iso todos os preuilegios a q̃ chamar so posaõ comforme ao acordo desta Camara e asinou

Aº dafonsequa

(*A. M. C., Registo,* vol. 11.º, fl. 256 v.º).

XV

Manuel Correa — Ourives de prata. Carta de exame a 18 de março de 1610.

Carta dexaminacaõ de ouriues de prata

Aos dezoito dias do mes de marco de seis sentos e des foi pasado Carta de licẽca emxaminacaõ em forma do oficio de ouriues de prata A manoel Corea mᵒʳ nesta Cidade.

o qual Jurou fazer Verdade ao pouo

e se obrigou a seruir a cidade e pagar pera os Ioguos e festas della e asinou aqui

Manoel Correa

(*C. M. C., Registo,* vol. 12 º, fl. 3).

XVI

Antonio Coelho — Ourives de ouro. Carta de exame a 20 de agosto de 1610.

Carta de ouríues

Aos uinte dias de agosto de seis centos e des annos, foi passado carta de licenca, e examinacaõ a fr^co uel digo a Ant^o coelho em forma do off^o de Ouriues de Ouro

E se obrigou a fazer uerdade ao pouo no dito off.^o

E se obrigou seruir a Cidade e pagar p^a os iogos e festas della, E asinou aqui. Nuno de faria (?) o escreui

+

Ant^o Coelho

(*C. M. C., Registo*, vol. 12.°, fl. 72 v.° e 73).

XVII

Manoel Tavares — Ourives de ouro. Carta de exame em 21 de julho de 1612.

Carta de oriuẽs

Aos vinte E hum dias do mes de julho de mil Seis Sentos E doze annos foj pasado carta de lliSenSa E exEminaSaõ en forma do officio de oriues douro ha Manoel tauares morador nesta cidade —

Ao qual foj dado juramento dos Santos auãgelhos que bẽ e uerdadeiramente seruise o dito oficio E en todo fizese uerdade ao pouo o que prometeu fazer pello dito iuramẽ^to E aSim Se obrigou a Servir a cjdade E paguar pera os joguos E festas della E RenũSiou todos os prvvilegios que tenha E poSa ter aSim de Sua Mag^de como da uniuerSidade E todos os mais e asinou aqui

Manuel tauares

(*A. M. C., Registo*, vol. 13.°, fl. 8 v.°).

XVIII

Antonio de Seixas.— Ourives de ouro. Carta de oficio em 14 de novembro de 1612.

Morreu em 19 de junho de 1632 e foi enterrado na capela dos ourives da igreja de São Tiago.

Carta do officio de oriues douro

Aos quatorze de nouembro de Seis Sentos e doze foj pa-Sado carta en forma do officio de oriues douro ha Ant° Seixas deSta cidade.

E mais jurou E deu fianSa o Sobredito E prometeo fazer uerdade ao pouo E fiou o miguel ..... desta cidade E mais se obrigou a Seruir a cidade pagar pa festas E jogoos della o pa que renunciou todos os previllegios que tinha E posa ter e asinou

Ant^to^ de seixas

(*A. M. C., Registo,* vol. 13.°, fl. 119 v.°).

XIX

Francisco de Seixas — Ourives de prata. Carta de oficio em 20 de janeiro de 1613.

Carta do oficio de oriuẽs

e mais foj pasada carta do officio de oriuens a fr^co^ de Seixas orjuens de prata desta cidade de ExeminaSaõ

e mais jurou o Sobredito pa seruir o dito ofjcio prometeu fazer elle uetdade ao pouo E Se obrigou a Seruir a cidade e pagoar para as festas e joguos dela e renũsiou todos os previlegios a que chamar se posa àSim de Sua Mag^de^ como jnquiSiSão e uniuerSidade e outros e jurou

fr^co^ de seixas

(*A. M. C., Registo,* vol. 14.°, fl. 53 v.°).

XX

Antonio Nogueira — Ourives de prata. Carta de oficio em 2 de janeiro de 1619.

Carta do oficio de ouriuens de prata de ant° nogr^a desta ejdade

Aos dous dias do mes de Janr° de mil E seis sentos E dezanoue foi pasado Carta de lisença exeminasaõ ha ant° nogr^a m^or nesta cidade do oficio de ouriuẽs de prata por pase de fr^co uaz Juiz do dito oficio.

E mais Jurou e prometeo fazer uerdade ao pouo e se obrigou á seruir a cidade E pagar p^a as fes *(sic)* E Jogos dela e renũsiou pa iSo todos os priuilegios a que chamar se posa E asinou

+

Ant° nogr^a

(*A. M. C., Registo*, vol. 17.°, fl. 8 v.°).

XXI

Sebastião de Almeida — Ourives de prata. Carta de oficio em 7 de dezembro de 1625.

Morreu a 25 de março de 1657 e foi enterrado na igreja de S. Bartolomeu.

Carta de ouriues de prata de sebastiaõ dalm^da desta cidade

Aos sete desem° de seis sentos e u^te sinquo foi pasado carta de exeminasaõ ha sebastiaõ dalm^da desta cidade do of° de ouriues de prata por pa (pase?) de a° dafonsequa e fr^co de seixas ouriues desta cidade.

maes jurou fazer uerdade ao pouo e se obrigou a seruir a Cidade e paguar p^a as festas e iogos dela e asi a dalos e Renũsiou p^a isso todos os preuilegios a que chamar se possa e asi ..... e asinou

+

Sebastiaõ dalm^da

(*A. M. C., Registo*, vol. 19.°, fl. 7 e 7 v.°).

Petição de Sebastião dalmeida ouriuez de prata

Aos desoito dias do mez de Iulho de mil e seiscentos e uinte e sete annos fez petição a esta menza da Santa misericordia Sebastião dalmeida ouriues de prata morador nesta Cidade de Coimbra na freguesia de saõ tiaguo em qoe declaraua Como fizera peticaõ a esta menza em desasseis de Abril de mil e seiscentos e uinte e sinquo pera ser admitido a se lhe dar Causa pera ser Irmão desta Santa Casa, E que em menza lhe fora recebida E na forma Custumada se lhe tirarão suas inquirições da limpesa de sua geracaõ as quaes deuião de estar no Cartorio desta santa Casa E por uertude dellas se lhe dera Caixa athe o presente, E que hora lhe uiera a noticia q̃ Andre serrão da Cunha o risquara da dita Caixa por diser não estava reçebida E aprouada sua inquiricão pella menza nẽ disso feito termo E porque sua inquiricão estava tirada E de o não aceitarem se lhe podia seguir grande afronta pedindo mandassem que apparecesse sua inquiricão E lha Confirmassem E mandassem que apparecesse sua inquiricão E lha Confirmassem E mandassem dar Carta na forma do Compromisso pera que assim pudesse seruir de Irmão desta Santa Casa E que nisto receberia merce a qual peticão era assinada da sua letra Andre serrão da Cunha escriuão desta Santa Casa o escreui e assinei

D João de Carualho p^dor Andre serrão da Cunha

termo da Inquiricão de sebastião dalmeida

E loguo na dita menza se uirão as inquiriçoes do dito sebastião dalmeida ás quaes estaua Iunta a peticão de que fas menção na que fica acima escrita pella qual consta per hũa cotta de fr^co de moraes da serra que seruio de escriuão desta santa Casa o anno de seis centos e uinte e sinquo ser asseita em menza em i6 de Abril do dito anno. Cujo treslado he o seguinte, Peticão. assinada por sebastião dalmeida, ℂ Diz sebastião dalmeida ouriues f^o legitimo de manoel dalmeida E de sua molher maria roiz moradores nesta Cidade que elle se quer abilitar pera o seruiço desta santa Casa E ser Irmão della E declara que seus Auos paternaes forão Domingos fr̃z e sua molher graçia luis moradores q̃ forão na torre de vilella ia defuntos E seus auos maternais fr^co roiz

E sua molher fr^ca roiz moradores na freguezia de são Pedro desta Cidade. Pede a vossas mesces lhe mandem fazer suas informações E achando ter as partes necessarias lhe facão merce admitilo a Irmão desta Santa Casa E se sogeita as Condicoes do Compromisso E recebera merce || sebastião dalmeida E assim mais se uirão as ditas inquiricoes pellas quaes consta ser o dito sebastião dalmeida Cristauão *(sic)* uelho da parte de seu pae E may E auos sem ter rassa algũa em que testemunharão fr^co rabello barbeiro diguó fr^co Coelho barbeiro, João glz alfajate E gonsalo glz ferreiro moradores nesta Cidade E Antonio roiz Carpinteiro natural de treixomil E consta mais ser filho legitimo de m^el dalmeida E de sua molher maria roiz E neto por parte do dito seu pai de Dominguos fr^co E de sua mulher gracia luis E por parte de sua may de fr^co roiz e de fr^ca roiz moradores na freguesia de são pedro desta Cidade Christãos uelhos sem rassa algua de mouro nẽ Iudeo E depois de lidas as ditas inquiricoes se ouuerão por Iuridicas E conformes de que fiz este assento Andre serrão da Cunha o escreui

termo de aprouacã

E loguo no mesmo dia em menza mandou o sor Prouedor o D^or João de Carualho votar sobre ser ou não ser admitido o dito sebastião dalmeida pera poder ser Irmão desta Santa Casa no luguar de menor Condicão pellos Irmãos da menza foi aprouado visto nelle Concorrerem as partes E suficiencia do Compromisso nouo Andre serrão da Cunha escriuão desta santa Casa o escreui

D João de Carualho p^dor — Andre serrão da Cunha

diogo de bryto — Ant^o Cardozo

..... — pero dias

joam da Costa — M^el pīz daguiar

Ant^o pj̄z — fr^co de moraes da serra

(*Doc. ant.*, tom. 21.º, pag. 160, 160 v.º e 161).

(Continúa).

J. M. Teixeira de Carvalho.

A EMBAIXADA DE TRISTÃO DE MENDONÇA FURTADO Á HOLANDA EM 1641

(Cont. do n.º 1, pag. 20)

Tristão de Mendonça chegou em 1 de Abril ao pequeno porto de Helvoetsluis, a 26 quilómetros ao sueste de Rotterdão, o mesmo donde havia de saír, em 1688, Guilherme de Orange, com a sua armada para conquistar o trôno de Inglaterra. Ali se demorou alguns dias e despachou o secretário a Haya com cartas aos Estados (1) e ao Príncipe de Orange, avisando-os da sua chegada e dos intuitos da sua missão. Sousa de Tavares foi tratado com grande afabilidade e demonstrações de todo o respeito, e para guardar os estilos com que costumavam receber os embaixadores de França e Inglaterra seus confederados, ordenaram os Estados que a missão Portuguesa viesse no dia 6 à cidade de Rotterdão: ali foi recebida pelos magistrados e aposentada na casa chamada Stads Doelen, edifício ainda existente e que no século XVII pertencia ao município. Preveniu-se a entrada solene na cidade de Haya para o dia 9; nesta ocasião saíu a esperar o embaixador e seu séquito o Príncipe Guilherme, filho do Stathouder Frederico Henrique, um quarto de légua, acompanhado em quarenta côches das pessoas gradas que nestes actos geralmente se achavam, e chegando a Haya à tarde, êle foi assistido dos senhores dos Estados e esplendidamente hospedado nos três dias seguintes. No dia 12 Tristão de Mendonça fez visita ao Conselho dos Estados, achando-se presentes os deputados de todas as Províncias, deu a carta de crença de que vinha munido e apresentou por escrito as propostas de sua embaixada, retirando-se em seguida. Foi resolvido que a carta e as pro-

---

(1) Documento I.

postas fôssem entregues à comissão dos Estados para os negócios da guerra, para as ver junto com o Príncipe e dar sôbre elas o seu parecer (1). Na tarde dêste dia Tristão de Mendonça fez a mesma diligência com o Príncipe de Orange, segundo o costume, e dêle foi recebido com cortezias avantajadas.

Em seguida os Estados nomearam comissários para negociar o tratado com o embaixador em conferências que tiveram lugar em casa dêle, começando no dia 17.

No decurso das negociações, Tristão de Mendonça encontrou um assistente utilissimo na pessoa de M. de la Thuillerie, embaixadôr francês em Holanda, e tanto se empenhou o Cardeal Richelieu na matéria, que em 23 de Abril mandou o Conde de Estrades, diplomata célebre, a Haya, a fim de persuadir ao Príncipe de Orange e aos Estados, a apressarem o negócio.

*
* *

As propostas de Tristão de Mendonça, que foram precedidas de um manifesto em que se sumariava a historia da Revolução do 1.º de Dezembro, e se lembrava aos Holandeses que êles tambêm se tinham libertado do jugo Castelhano, dividiram-se em cinco capítulos, a saber:

1) Que de parte a parte houvesse suspensão de armas e trégoas em todos os lugares da Corôa de Portugal e da Índia Oriental, e conquistas dela, por terra e por mar por dez anos, dentro dos quais se poderia assentar uma paz perpétua; convertendo-se entretanto as armas contra Castela, por ser óptima a ocasião presente. Na conformidade referida, as cousas ficariam no estado em que se achavam na Índia Oriental, nem haveria inovação até se tomar assento nelas, de que se começaria a tratar logo.

2) Que os Estados enviassem com toda a brevidade 20 náos e 10 patachos, bem guarnecidos e providos, alêm dos quais Tristão de Mendonça fretaria 10 náos, para que todos êstes barcos, juntamente com os galiões de Portugal, fizessem guerra a Castela, e procurassem fazer prêsa na frota das Índias: que o que se tomasse da dita frota fôsse repar-

(1) *Resoluções dos Estados Geraes*, de 12 de Abril.

tido igualmente, excepto o que constasse pertencer ao Reino e seus naturais; e a dita assistência duraria um ano, sendo depois substituídas as náos por outras do mesmo porte e número.

3) Que se tratasse de restituirem os Estados a Portugal, tudo o que na guerra passada tinham ocupado, e principalmente no Brasil e costa de África e Guiné (1), dando-se por parte de D. João IV equivalente satisfação, conforme se assentasse (2). Como outro meio, aventava-se que os Portugueses e Holandeses no Brasil tornassem as armas contra as Índias de Castela, e que das praças que ganhassem, os primeiros só tivessem a parte do saco que lhes tocasse, ficando a propriedade dela aos Estados (3).

4) Que em confirmação da união entre as duas nações, o comércio dos naturais dos Estados fôsse livre em todos os portos de Reino, e liberto dos tributos postos pelos Castelhanos, reduzindo-se ao que se pagava em tempo dos antigos Reis Portugueses, guardando-se-lhes os privilégios e as isenções de que de antes gosavam, e concedendo-lhes outras vantagens.

5) Que se pedissem aos Estados oficiais de infantaria e cavalaria, com alguma cópia de gente, em que entrassem artilheiros, minadores e oficiais de outras fábricas, e petrechos de guerra, para ensinar e adestrar aos Portugueses; e para êstes auxiliares se estipulassem os sôldos conforme os seus merecimentos (4).

Depois de ter examinado as propostas, os comissários repararam na segunda e na terceira. Quanto à assistência de navios, disseram que o número que se pedia era grande, visto que êles por então tinham pouca confiança na estabili-

---

(1) As praças do Oriente não se especificam aqui, e combinando esta omissão com o conteúdo da primeira proposta, conclue-se que se consideravam perdidas para sempre, como realmente estavam.

(2) Apesar de não possuirmos a *Instrucção* dada a Tristão de Mendonça, sabemos de outra fonte que êle foi autorisado a propôr a compra por dinheiro do Brasil Holandês.

(3) Isto queria dizer que se não chegasse a um acôrdo na referida compra, talvez os Holandeses pudessem ser levados a ceder o seu domínio no Brasil em troca das conquistas que os Portugueses os ajudariam a fazer na América Castelhana.

(4) Documento II. Estas propostas foram naturalmente redigidas pelo Secretário, em harmonia com as *Instrucções,* que não tem chegado até nós.

dade do novo regimen em Portugal, e que se em proveito dêste país arriscassem os seus cabedais e divertissem as suas fôrças, o serviço mereceria grandes correspondências; assim queriam encarecer a sua anuência. Quanto à restituìção das praças ocupadas no Brasil e costa de África, embora estimassem a renovação da antiga amizade entre Portugal e Holanda, que agora em dano de Castela haviam de continuar com maiores fôrças, achavam a proposta escandalosa, sem embargo dos meios que Tristão de Mendonça lhes oferecia. Davam logo a entender não estarem dispostas a entregar o que com tanto dispêndio da fazenda e sangue dos seus naturais tinham ganho aos seus inimigos (porque como tais os tinham guerreado os Portugueses); e alegaram que como contra subditos de Castela estava legitimamente feita a acquisição das referidas praças. Acrescentaram que o único título dos Portugueses a elas tinha sido o de conquista, e que agora êles Holándeses gosavam de igual direito; demais a mais era matéria que não se podia tratar numa trégoa, mas só numa paz. Não foi possível negar a justiça dêste argumento, e o Secretário (pois devia ter sido êle e não o Embaixador que discutia com êles), limitou-se, com grande cópia de razões políticas e jurídicas, a demonstrar que por justas causas os Portugueses entraram nas costas do Brasil, e em as demais adquiriram verdadeira propriedade delas; que por isso as praças nunca podiam ser legitimamente tomadas sem facto próprio que por direito lhes fizesse perder o domínio; que os Portugueses foram indevidamente esbulhados, pois ainda que Portugal fôra sujeito a Castela, nunca estivera unido para se importar a mesma razão de hostilidade, devendo agora recuperar tudo (1).

Não sei se Sousa de Tavares alegava a célebre Bula de Alexandre VI e o tratado de Tordesillas, pelos quais com efeito o novo mundo se dividia entre Castela e Portugal, mas a ser assim, os seus ouvintes, que eram Calvinistas e republicanos, pouco se importariam com tais documentos. Quanto ao resto, êles tinham o mesmo direito às praças que os Portugueses tiveram anteriormente, quero dizer o de posse pela fôrça das armas, e é de supôr que o govêrno de Lisboa não tivesse a mínima esperança de vencer reclamação tão disparatada nas circunstâncias do momento, mas quís con-

---

(1) Sousa de Tavares, *Relação.*

tentar a opinião pública Portuguesa, e proclamar perante o mundo a sua justiça como êle a entendia, para poder reivindicar em ocasião oportuna o antigo império colonial.

Esta proposta de Tristão de Mendonça levantou celeuma em Holanda, e junto à sua insistência em querer fazer sómente uma trégoa em lugar da paz que se lhe oferecia, demonstrou a ambição Portuguesa de rehaver o que se perdera no tempo dos Filipes. Os Holandeses ficaram avisados, e daqui em diante as suas agressões e a política tortuosa que seguiam com respeito a Portugal lhes pareciam justificadas.

Ao saber da dita reclamação, o Secretário de Estado francês, Chavigny, ficou atónito e mandou ao seu subordinado M. de la Thuillerie uma memória exprimindo a opinião do governo de Luís XIV, que era que D. João IV devia pensar nos meios de se manter no trôno e não levantar questões que tirariam aos Estados a vontade de o assistir; e com receio deste resultado, Chavigny expôs os motivos que poderiam obrigar Holanda a prestar o auxílio naval, não obstante a atitude irritante da Côrte de Lisboa; êle sugeriu uma trégoa no Brasil, ou que o Rei de França fôsse tomado por árbitro das diferenças, proposta com que os embaixadores Portugueses neste país concordaram (1).

Emquanto os comissários discutiam com o Príncipe a resposta a dar a Tristão de Mendonça, a matéria debatia-se, segundo a constituição da República, nas assembleias das Províncias, porque embora os negócios externos pertencessem aos Estados Gerais, êstas eram dominados pelas assembleias locais, e nenhum tratado podia ser celebrado sem o consentimento unânime de todos os deputados, não bastando uma maioria de votos (2). Como as Províncias tinham interesses desencontrados, os acôrdos sempre levavam muito tempo a negociar, e Sir William Temple, embaixador Inglês na Haia, deu-lhes com graça o título de Províncias Desunidas (3).

---

(1) Carta de 4 de Maio. Vid. *Apêndice*,

(2) Isto não se observou no tratado de 1648 com Castela, que foi assinado apesar da oposição formal da Zeelanda e Utrecht.

(3) Cada cidade tratava dos seus interêsses particulares, e. g. na guerra com Castela os armadores de Amsterdam vendiam munições e víveres ao inimigo.

*
* *

A mais rica e populosa, e por isso a mais influente das Províncias Unidas, foi a de Holanda, e visto que ela era ao mesmo tempo o principal obstáculo ao tratado com Portugal, por ter nela a séde das Còmpanhias das Índias, será necessário seguir passo a passo, os debates sôbre o assunto que se realizavam no parlamento local.

Na sessão de 20 de Abril dos Estados de Holanda, o presidente, que se intitulava Grande Pensionário, lhes informou que o embaixador Holandês em París, M. van Ousterwyck, comunicara que o govêrno Francês tinha resolvido assistir a Portugal com 20 navios de guerra, e pedia com empenho que os Estados Gerais fizessem o mesmo; acrescentou que o Príncipe de Orange, julgando importantissimo o sucesso de Portugal, insistia para que se aproveitasse tão grande ocasião, evitando contendas e deliberações prolongadas. Em seguida o Grande Pensionário leu as propostas de Tristão de Mendonça e expôs o resultado das conferências entre êste e os comissários, a saber: que o embaixador Português aceitava a assistência de 20 náos e 10 fragatas, e prontificava-se, da parte do seu amo, a concorrer com metade da despesa, tendo a prêsa de ser dividida igualmente entre Portugueses e Holandeses; e quanto à restituìção das praças do Brasil, sabendo que a sua proposta era mal vista, desistia dela, esperando comtudo que no futuro se pudesse chegar a um acôrdo e troca amigável por meio das conquistas a fazer nas Índias de Castela (1). Nisso compareceram na assembleia os deputados de Holanda aos Estados Gerais, e tendo um dêles insistido pela resolução da matéria, sem perda de tempo, todos os deputados foram convidados a reunir-se na terça feira seguinte, munidos com o parecer das suas comissões.

Na sessão do dia 27 se ventilaram as queixas das Companhias das Índias, os verdadeiros opositores do tratado; estes contrariavam a trégoa, porque os impedia de estenderem as suas conquistas, e ao mesmo tempo os obrigava a manterem fortes guarnições no Oriente para prevenir as hosti-

---

(1) *Resoluções dos Estados de Holanda,* de 20 de Abril.

lidades futuras. O Grande Pensionário informou a assembleia das conferências havidas entre os comissários dos Estados e os directores da Companhia Oriental, nas quais fôra dito da parte dos Estados que êles tencionavam conceder a Portugal uma trégoa nas Índias Orientais, sendo convidados em seguida os directores a apresentarem o seu parecer a respeito do comércio naquelas paragens. Em resposta reivindicavam o direito de dar os seus conselhos sôbre toda a matéria do tratado, o que não lhes foi concedido, porque só aos Estados tocavam as questões de guerra e paz. Assim repulsados, os directores pediram mais tempo para deliberar.

Voltando ao acôrdo, os Estados de Holanda concordaram com a doutrina estabelecida pelos Estados Gerais, e com a continuação das conferências entre os comissários e Tristão de Mendonça; tambêm consentiram que se fizesse uma trégoa com todos os que se declarassem a favor de Portugal e da República Holandesa, e contrários a Castela, e que se concedesse a demora de oito ou dez dias solicitada pelos directores da Companhia Oriental.

Em seguida, o Grande Pensionário notificou à assembleia que os comissários tinham conferenciado com os directores da Companhia Ocidental, e os tinham informado de que os Estados Gerais tencionavam entregar a Portugal algumas das praças tomadas pela Companhia, e fazer uma trégoa; e que os directores foram convidados a dar o seu parecer sôbre o comércio, sendo-lhes concedida a demora de oito ou dez dias que para este fim pediram (1).

Estando as negociações nesta altura, fez-se em o 1.º de Maio sessão dos Estados Gerais, em que se acordou que se respondesse às propostas do embaixador Português, uma por uma, da seguinte maneira:

1. Haveria cessação de hostilidades entre Holanda e o Reino de Portugal, e as colónias que se eximissem do jugo de Castela, tanto alêm como àquem da linha, ficando os pormenores, e sobretudo os que respeitavam aos bens particulares (2) para ser combinados depois.

2. Os Estados, à sua custa, assistiriam a Portugal com 15 náos e 5 fragatas, bem comandadas e providas de todo

---

(1) *Resoluções dos Estados de Holanda,* de 27 de Abril.
(2) Segundo a *Relação* de Sousa de Tavares.

o necessário, e o Rei de Portugal seria obrigado a comprar ou fretar em Holanda igual número de náos e fragatas tripuladas por Holandeses, que se juntariam às primeiras para guerrear os Castelhanos nas costas da Península: a prêsa por êles feita seria dividida igualmente. Além disso, D. João IV, à sua custa, teria de fornecer 10 galiões aprestados em Portugal, guardando estes a prêsa por êles feita.

3. Os Estados declararam que nem então, nem no futuro, se poderia contar com a restituìção a Portugal das conquistas por êles feitas nas Índias Orientais, Brasil, Guiné e Costa de África, mas que se no futuro, de comum acôrdo, a guerra se transferisse às Índias de Castela, e lá se fizessem conquistas, estas seriam divididas e trocadas amigavelmente. No intervalo as hostilidades nos sobreditos países cessariam, ficando para se combinar os pormenores.

4. Os habitantes de cada uma das duas nações na Europa, e em outras partes àquem da linha, poderiam livremente visitar e comerciar no país da outra, mas para a exportação das armas e munições, seria necessária licença prévia. Os direitos alfandegários seriam iguais para o estrangeiro, como para o natural em ambos os países, e os privilégios seriam os mesmos que existiam antes da sujeição de Portugal e Castela.

5. O embaixador de Portugal seria convidado a apresentar uma lista dos oficiais da milícia, engenheiros, sapadores, etc., que à sua custa fizesse contratar, e os Estados o ajudariam com os seus conselhos (1).

Estas respostas foram entregues no dia seguinte, escritas à margem das propostas de Tristão de Mendonça em latim, por ser esta língua mais vulgar e de fácil inteligência ao Dr. Sousa de Tavares, que já tinham conferenciado com o Secretário dos Estados, Cornélio Muts, sôbre algumas dúvidas que surgiram.

No mesmo dia reùniram-se os Estados de Holanda, e alguns que tinham assistido à conferência entre os deputados das Províncias e o embaixador de Portugal deram conta do sucedido, a saber: tinham conseguido que a resposta à primeira proposição de Tristão de Mendonça fôsse redigida

---

(1) *Resoluções dos Estados Geraes* do 1.º de Maio; *Relação* de Sousa de Tavares.

conforme às resoluções dos Estados de Holanda de 27 de Abril. Informaram mais que o embaixador parecia satisfeito com as deliberações dos Estados Gerais, e só pedira que à terceira se juntasse uma cláusula a dizer que no futuro se tomaria em consideração a troca das conquistas feitas pela Companhia Ocidental no Brasil pelas que porventura se fizessem nas Índias de Castela; a respeito da quarta, êle apresentaria os seus alvitres por escrito ao Secretário dos Estados Gerais (1).

Comtudo, a acreditar a Sousa de Tavares, foram mais numerosos os reparos às repostas dos Estados, que não contentaram por inteiro os Portugueses. Estes tendo oferecido tratado de paz durante a trégoa, desejavam-lhes assegurassem que a prática fôsse ouvida; reparavam na confusão e desigualdade com que se pretendia dividir a prêsa feita ao inimigo pelas esquadras aliadas, mas visto que nunca se chegou a fazer nenhuma, o ponto não interessa a esta narrativa. Alêm disso punham objecções à obrigação de comprar ou fretar as 20 náos na Holanda, por ser possível que as achassem mais baratas em outra parte, e quanto à restituição das conquistas feitas pelos Holandeses no ultramar, insistiam em que se declarassem que posto que por então se não pudesse resolver, por ser matéria que precisava de mais larga consideração, comtudo se não excluisse a sua prática, propondo-se meios capazes de ser admitidos (2); isto quer dizer que os Portugueses queriam a porta aberta para discussão ulterior. No que tocava ao comércio livre, alegavam que isto não pudesse estender-se às drogas e fazendas da Índia Oriental e Brasil, as quais não podiam ser levadas a Portugal por nenhuma outra nação. Em último lugar pareceu-lhes necessário entender o que se incluia debaixo das reservas que respeitavam os bens dos particulares na Índia e no Brasil, e assim se pediram mais informações sôbre êste ponto.

A justiça dêstes reparos, feitos pelo Secretário da embaixada de viva voz, foi admitida pelos comissários, e em 4 de Maio êle entregou-lhes um papel em que ficaram largamente expostos, por ter alcançado que com particular indústria das duas Companhias se lhes haviam deixado na resposta im-

---

(1) *Resoluções dos Estados de Holanda,* do 1.º de Maio.
(2) Sousa de Tavares, *Relação.*

plícita permissão para não observarem a proibição da hostilidade, ponto capital da trégoa (1).

Pelo que diz Sousa de Tavares, percebe-se que êste papel deu motivo a discussões prolongadas em conferências sucessivas entre os representantes de Portugal e os comissários. M. de la Thuillerie interveio para aplanar as dificuldades, e nas entervistas que êle e Tristão de Mendonça tiveram com o Príncipe de Orange, chegou-se a um acôrdo; ao mesmo tempo, seguindo as instruções do seu govêrno, o diplomata Francês propôs ao seu colega Português que o Rei de França fôsse aceite por árbitro em quaisquer desavenças que ulteriormente surgissem entre Portugal e os Estados, com o que Tristão de Mendonça concordou (2).

Em 21 de Maio os comissários dos Estados entregaram-lhe o rascunho dum tratado em 37 artigos, em que procuravam satisfazer as dúvidas que se tinham levantado de ambas as partes.

*
* *

Antes de apreciar êste documento, para que tenho de confiar nas informações dadas por Sousa de Tavares, porque só se conhece o texto definitivo, é necessário voltar atraz e prescrutar a acta das sessões dos Estados Gerais e de Holanda, no intervalo entre os dias 4 e 21 de Maio.

No dia 4, o mesmo em que os Portugueses entregaram os seus reparos às respostas dos Estados Gerais, reùniram-se os Estados de Holanda, e dois deputados deram conta da conferência havida entre os comissários e os directores da Companhia Oriental. Estes tinham aproveitado a demora que lhes fôra concedida para redigir um memorial protestando contra a ideia duma trégoa; procuravam demonstrar que seria tão prejudicial ao país como à Companhia, e pediram pelo menos o adiamento das negociações até se saber quais os lugares nas Índias Orientais que tinham tomado a voz de D. João IV, e quais se conservavam na obediência do Rei de Castela. Feita esta demonstração do desagrado, os directores se comprometeram a estudar mais detidamente a questão (3).

---

(1) *Relação* de Sousa de Tavares.
(2) Carta de la Thuillerie a Chavigny, de 13 de Maio, no *Apêndice*.
(3) *Resoluções dos Estados de Holanda*, de 4 de Maio.

Alguns dias depois êles conferenciaram outra vez com os dois deputados, que na reunião dos Estados de Holanda de 9 de Maio informaram ter recebido dos primeiros outro memorial, chamando a sua atenção para vários pontos que deviam ser estudados, caso os Estados, apesar dos protestos da Companhia, continuassem as negociações com o embaixador Português. Entrando-se na matéria, deu-se um debate prolongado e houve opiniões desencontradas, mas afinal ficou resolvido conforme queria a Companhia, isto é, que os Estados Gerais oferecessem uma trégoa a Portugal dentro dos limites da Europa sómente, mas que as hostilidades entre os navios de ambos os países cessassem, tanto alêm, como àquem da linha; no entretanto aguardariam-se as notícias sôbre a atitude das praças ultramarinas Portuguesas sujeitas a Castela.

Vê-se que os Estados de Holanda, influenciados pela Companhia, tinham renegado as suas primeiras resoluções e queriam procrastinar, e na reunião dos Estados Gerais em 10 de Maio os representantes das províncias de Gelderland, Utrecht, Groningen, Friesland e Overysel, mostraram o seu desacôrdo com esta política, votando que a trégoa não se limitasse à Europa, mas que se estendesse às colónias. Os deputados de Zeelanda ficaram para consultar os seus constituintes antes de tomar uma decisão (1).

No dia 11 houve outra sessão dos Estados Gerais a que assistiram o Príncipe de Orange e o Conselho de Estado, a fim de resolver sôbre a resposta definitiva a dar às proposições de Tristão de Mendonça, e especialmente à primeira sôbre a trégoa, sendo esta a que suscitava as maiores dúvidas. Foram lidas a resolução anterior das Estados Gerais a favor duma trégoa ampla com Portugal, os protestos da Companhia Oriental e a resolução dos Estados de Holanda do dia 9, que originou uma discussão entre os deputados presentes. Em seguida pediram o parecer do Príncipe, que disse que era preciso ratificar a promessa dada ao embaixador Português, e tornar a trégoa extensiva às Índias Orientais; que no entretanto se poderiam considerar as condições em que a dita trégoa se concluisse, mas que o apresto dos navios e de tudo que auxiliasse ao novo Rei de Portugal a

---

(1) *Resoluções dos Estados de Holanda,* de 9 e 10 de Maio. Segundo M. de la Thuillerie, os deputados de Amsterdam foram os que mais hostilizaram o acôrdo.

manter-se deveria ser feita sem demora: com esta opinião concordou o Conselho de Estado. Falaram depois os representantes das províncias, e todos, menos os de Holanda e Zeelanda (1), votaram a trégoa completa pelas razões seguintes:

1) Fazer guerra aos Portugueses depois de êles se terem libertado do jugo Castelhano, teria o efeito de impedir que outros seguissem o mesmo caminho.
2) Se Portugal ficasse em guerra com Holanda, não podia empregar todo o seu esfôrço contra Castela.
3) Seria ridículo reconhecer aos Portugueses por amigos na Europa, e ao mesmo tempo arruiná-los na Índia, sendo o inimigo dêles também o nosso.
4) Se não se concedesse a trégoa na Índia, as praças lá ficariam na obediência de Castela, por temerem ser atacadas por nós e pelos Castelhanos, caso tomassem a voz de Portugal.
5) Não competia aos directores da Companhia das Índias Orientais fazerem guerra na Índia sem autorização dos Estados, sobretudo aos que estavam prontos a cooperar com Holanda contra Castela.
6) Se se soubesse na Índia que uma trégoa era feita cá, surgiriam as mesmas dissidências entre os Príncipes de lá, como se a trégoa fôsse feita com a inclusão da Índia, especialmente porque os Castelhanos haviam de fazer todo o género de intrigas.
7) Se se recusar aos Portugueses a trégoa, êles recorrerão a França e Inglaterra, com o resultado que estas nações poderão tomar pé no tráfego da Índia, e êste será muito mais prejudicial à Companhia que o deixar nêle os Portugueses.

Fundamentando-se nestas razões sensatas, as cinco Províncias olhavam aos interêsses superiores do país, emquanto a Província de Holanda se deixava governar principalmente pelos dos acionistas da Companhia Oriental.

Ficou adiada a sessão até às 5 horas da tarde para ver-se se podia chegar a um acôrdo, mas os deputados de Holanda persistiram na sua oposição à trégoa larga, e o mesmo aconteceu em outra reuião que teve lugar à noite.

---

(1) Comtudo os deputados desta província protestaram contra uma só província (a de Holanda) querer continuar a guerra com Portugal.

Afinal votou-se que houvesse uma sessão dos Estados no dia 16, e que no intervalo os deputados de Holanda fizessem o possível para persuadir aos seus constituintes que transigissem (1).

Em 17 do mês, os Estados de Holanda reuniram-se mais uma vez para deliberar sôbre o assunto. No intervalo entre esta e a sessão da semana anterior, devem ter havido muitas conferências, não só com os directores da Companhia Oriental, os quais teriam jogado a última cartada em defesa dos seus interêsses ameaçados, mas também com os altos poderes do Estado, que preconizavam a conclusão duma trégoa ampla. Na referida reunião as reclamações das Companhias foram em parte atendidas, porque a resolução que se votou foi a seguinte: uma trégoa por dez anos, tanto além, como àquem da linha, com os que tomassem a voz de Portugal, a começar na Europa, logo que o tratado fôsse ratificado, nas Índias Orientais um ano, e nas Ocidentais seis meses depois, mas com a condição que primeiro se chegasse a um acôrdo com Tristão de Mendonça sôbre as reclamações das Companhias, menos as seguintes: a restituição da Baía pedida pela Ocidental, e o reembolso das despesas feitas pela Oriental, que esta pretendia. Quanto ao comércio, foi resolvido que fôsse livre àquem da linha.

Tendo os Estados de Holanda cedido no ponto principal, começaram os debates sôbre os pormenores do tratado e a sua redacção, tomando-se como base o rascunho a que já me referi; agora para melhor esclarecer o resultado, vou sumariar as cláusulas mais importantes do acôrdo, indicando aquelas sôbre as quais houve divergências.

Assentou-se a suspensão de armas entre os dois países por 10 anos, por mar e por terra, de além e de àquem da linha, o qual contrato começaria na Europa desde a ratificação do tratado (art. I).

No Índia Oriental a trégoa começaria um ano depois da data, tanto que fôsse apresentada a ratificação do tratado em nome do Rei de Portugal (2), porêm, se a manifestação da trégoa chegasse mais cedo, cada uma das partes se abstivesse de todo o acto de hostilidade (art. II).

Os comissários queriam que fôssem incluidos na trégoa

---

(1) *Resoluções dos Estados de Holanda,* de 11 de Maio.

(2) Segundo Wicquefort, o praso dum ano foi assente às instâncias de Trístão de Mendonça, *op. cit.*, pag. 36.

os Príncipes da Índia com os quais a Companhia tinha confederação, o que foi concedido (art. III); mais queriam que aos Portugueses ficasse proibido o tráfego com os inimigos da Companhia, mas Sousa de Tavares apontou os inconvenientes da proposta, e a cláusula para êste efeito foi cortada.

Quanto à liberdade de comércio marítimo, os Estados só a concediam no rascunho aos navios que iam de Portugal a Gôa e Cochim, e *vice-versa,* mas no texto definitivo esta liberdade tornou-se extensiva a toda a Índia (art. IV).

Os navios Holandeses qué navegavam entre Holanda e a Índia gozariam de igual liberdade (art. V).

Segundo o rascunho, a trégoa começaria nas terras e mares debaixo da jurisdição da Companhia Ocidental seis meses depois da ratificação do tratado por El-Rei D. João IV ter sido apresentada, e a pública manifestação dela chegar. Tristão de Mendonça desejava que se a notícia chegasse antes do tempo marcado, a guerra cessasse (1), mas a isso se opunham os interessados na Companhia, dizendo que o seu contracto durava mais alguns anos, para cuja conservação tinham feito grandes desembolsos; que a trégoa lhes tirava a esperança de os lograr e cessavam os seus lucros, e que assim, ou havia de continuar-se a guerra, ou se lhe havia de pagar o dano.

Acrescentava a Companhía que uma trégoa larga só servia para os afrouxar e pôr em descuido para o futuro quando se começassem de novo as hostilidades; que havendo de manter o seu exército pronto e as praças guarnecidas para qualquer eventualidade, era mais útil fazê-lo na esperança de que poderia ganhar, porque assim os seus compatriotas concorreriam com o dinheiro necessário, que de outra maneira faltaria (2).

---

(1) Segundo Sousa de Tavares, vide *Relação;* mas Netscher, *op. cit.,* pag. 124, diz: «l'envoyé portugais lui-même avait insisté sur l'insertion de la 8.e clause qui stipulait que les hostilités ne devaient pas être immédiatement suspendues». Comtudo, visto que êste historiador não alega autoridade nenhuma para a sua afirmação, inclino-me a acreditar na de Sousa de Tavares, cuja narrativa nunca discorda das informações ministradas pelos documentos Holandeses que conheço.

(2) Sousa de Tavares, *Relação;* Netscher, *op. cit.,* pag. 122, resume muito bem o ponto de vista das Companhias: «Les changements qui s'étaient opérés en Portugal et ce traité qui en était le resultat ne furent pas généralement accueillies avec faveur par le peuple néerlandais. Les Compagnies des Indes Orientales et des Indes Occidentales au-

Corria a notícia que a fim de ficar durando a guerra no Brasil, a Companhia Ocidental oferecera aos Estados para a guerra de Flandres, quatro terços pagos à sua custa.

Deu a matéria dêste artigo ocasião para discussões largas: Tristão de Mendonça se escusou de tratar da paz, alegando entre outras desculpas que faltava tempo para assentar um assunto tão difícil, concordou que ambas as partes ficassem com o que possuiam no Brasil ao tempo da manifestação do tratado, e prometeu que o seu Rei dentro do oito meses mandasse um enviado para fazer uma paz definitiva. Com estas concessões êle conseguiu que se modificasse a cláusula quanto ao praso para o comêço da trégoa, e se declarasse que principiaria logo que a pública manifestação chegasse à América e não sómente seis meses depois (art. VIII).

A nação Holandesa e assim a Portuguesa, emquanto durasse a trégoa, se socorreriam reciprocamente (art. X).

Todas as fortalezas, cidades, náos e pessoas no Brasil, ou em outra parte que favorecessem o Rei de Castela (no que se incluiam os antigos domínios Portugueses), seriam julgados por inimigos comuns e podiam ser atacados por cada uma das partes, e os ditos lugares pertenceriam àquele por quem fôssem tomados (art. XI).

Omito os artigos sôbre a propriedade particular e o comércio do Brasil, que agora pouco interessam, remetendo o leitor curioso para o texto do tratado e para a *Relação* de Sousa de Tavares. Não deixarei, porêm, de mencionar aqui uma cláusula incluida no rascunho, cujo assunto foi posteriormente ventilado por Padre António Vieira num escrito célebre; esta cláusula proíbia tanto os Portugueses como os Holandeses de navegarem para o Brasil em náos com menos de 260 toneladas e 16 peças de artilheria, com o fundamento, aliás justificado, que os navios pequenos e desarmados eram fácil prêsa aos inimigos, como a experiência mostrava. Tristão de Mendonça, em vista, creio eu, da pobreza da marinha

---

raient preféré voir continuer l'état de guerre. Ce qui leur était surtout défavorable c'était l'armistice pour un temps determiné. En effet une paix définitive aurait été préferable, car dans ce cas elles auraient pu jouir tranquillement de leur possessions et les faire fructifier; tandis qu'alors elles étaient obligées d'y maintenir leurs forces militaires sur un pied fort couteux dans la crainte de voir recommencer les hostilités après que les dix ans de la durée de l'armistice seraient écoulés. Cette clause avait encore un autre inconvenient, c'est qu'on donnait aux Portugais le temps de rassembler leurs forces».

mercante nacional, não quiz aceitar esta proposta, mas o empenho dos comissários Holandeses em a sustentar era tão grande, que foi obrigado a convir em outro meio de compôr a controversia; por êste ficou proíbido aos Portugueses de navegar para o Brasil por frete em náos estrangeiras, e havendo de fretá-las ou comprá-las, seriam Holandesas, com a grandeza e apresto referidos, debaixo da pena de confiscação em favor da Companhia Ocidental (art. XVII).

Ficou tambêm proíbido aos subditos de ambas as nações o tráfego mercantil com as Índias de Castela (art. XVIII).

Para contentar o embaixador meteu-se um artigo (o n.º XXIV), que estipulou que se as duas nações se unissem e fizessem conquistas nas referidas Índias, os ganhos seriam repartidos por concerto amigável, e que durando a trégoa seria permitido, com comum consentimento, mudar os artigos do tratado. Esta faculdade era tão evidente que não valia a pena fazer menção dela!

Concedeu-se livre comércio aos subditos de ambos os países na Europa e de àquem da linha, pagando os mesmos impostos que os naturais de cada nação pagavam, e gozando dos mesmos privilégios que tinham antes de Portugal ser subjugado pelos Castelhanos (art. XXV).

Reconheceu-se aos Holandeses o direito de exercer livremente a sua religião dentro das suas casas nos domínios Portugueses (art. XXVI).

Os artigos XXVII a XXXI tratam da assistência naval concedida pelos Estados a Portugal, a que já me referi, da cooperação das duas armadas contra Castela e da repartição das prêsas.

O artigo XXXII deu licença para contratar oficiais para o exército Português; o XXXIII concedeu protecção às pessoas e bens dos mercadores holandeses em Portugal; e o XXXIV autorizou a nomeação dos cônsules pelas duas nações.

Pelo último artigo, o tratado devia ser ratificado por ambas as partes em três meses.

Os trinta e sete artigos do rascunho ficaram reduzidos a trinta e cinco, os quais se vieram a ajustar «depois de tão alterosas dificuldades» nas palavras do Secretário, e foram assinados por Tristão de Mendonça e pelos comissários dos Estados, em 12 de Junho de 1641; «entendendo-se que não se oferecia nestes tempos negócio de maior importância, nem de que se esperassem na Europa mais consideráveis conseqüências em utilidade do Reino e dos Estados, e em inevitável dano da tirânica monarquia castelhana» para citar

outra vez Sousa de Tavares, que como satisfeito da sua obra, exagerava os seus efeitos.

A conclusão do acôrdo deveu-se em parte aos bons ofícios de M. de la Thuillerie, que trabalhava a favor de Portugal com boa vontade junto ao Príncipe e aos Estados para aplanar as dificuldades, como se vê da sua correspondência. Êle também insistia com Tristão de Mendonça para que transigisse com as Companhias quando tinha conseguido o que confessava ser o essencial sôbre o auxílio de navios, oficiais e armas, e procurava animar o embaixador Português quando êste se impacientava com as demoras.

Logo depois da assinatura Tristão de Mendonça escreveu aos embaixadores Portugueses em Inglaterra a participar-lhes o sucesso (1): nesta carta êle congratulava-se por ter conseguido a trégoa alêm da linha, e antevia utilissimas conseqüências para Portugal do tratado.

No dia 13 de Junho os Estados anunciavam num edital a conclusão do acôrdo, que só chegou a ser ratificado por D. João IV em 18 de Novembro, sendo publicado em Lisboa, com a solenidade costumada, em 5 de Dezembro.

Tanto o Príncipe como os Estados manifestaram a sua satisfação com Tristão de Mendonça nas cartas que dirigiram ao Rei (2), e êle foi alvo de alguns escritos louvaminheiros que saíram na Haya e em Lisboa (3).

(Continúa). EDGAR PRESTAGE.

---

(1) Documento IV.
(2) Documentos V e VI.
(3) Entre êles um de Uzuau Rozales, evidentemente judeu, e outrō de Francisco Gomes Barbosa, um poema em dezasete oitavas, em que o vate mostra-se máu profeta, porque diz ao embaixador:

A patria obrigareis que vos consagre
Em diamante e bronze estatua eterna.

Há exemplares de ambos os folhetos na Biblioteca Nacional.

COMEMORANDO A PAZ

Declarada a guerra, em que, infelizmente, a humanidade acaba de patentear mais uma vez, que nenhuma correspondência existe entre os progressos scientíficos e o acrisolamento dos sentimentos, o Instituto de Coimbra cumpriu o seu dever integrando-se no movimento nacional que desde os primeiros momentos fez ocupar ao nosso país uma situação de destaque na linha de combate constituida pela antiga civilisação latina aliada com a civilisação anglo-saxónica, a qual dos dois lados do atlântico ostenta o prestígio de uma raça predestinada para o triunfo.

Por iniciativa do Instituto aqui realizaram notáveis conferências os seus ilustres sócios Srs. Conde de Penha Garcia e Gomes de Sousa, em que fôram versados, com o mais acrisolado patriotismo e proficientes conhecimentos, interessantes aspéctos do conflito. Por mim, tendo tomado parte nas manifestações patrióticas realizadas em Coimbra, em seguida à visita que fiz ao *front* português, em outubro de 1917, na qual me foi dada a satisfação de receber os mais cativantes tetemunhos de estima dos meus valentes camaradas, e em especial do ilustre comandante do corpo expedicionário, o Exmo Sr. General Tamagnini, tive a honra de fazer, na Sala dos Capêlos da nossa Universidade, uma conferência sôbre o tema — *Portugal na guerra e na paz*.

A confiança que sempre tivera no resultado da luta tinha-se-me radicado nessa visita, em que com o maior prazer pude apreciar o valor da acção das nossas tropas, e a grande consideração que mereciam aos aliados. De modo algum podem atenuar o alto valor das qualidades do nosso povo os acidentes de uma campanha em que os exércitos aliados sofreram as mais rudes e angustiosas provações, que serviram exactamente para pôr em relêvo as suas extraordinárias qualidades de patriotismo, de coragem, de audácia, de sofrimento, e sôbretudo de iniciativa, — capaz, por meio

de rasgos de génio, de vencer as mais criticas situações, como sucedeu no Marne, em Verdun, no Somme, em Messines, e, emfim, no remate dessa epopeia gigantesca em que a França assombrou o mundo com as geniais concepções do glorioso comandante dos exércitos aliados, o Marechal Foch, que pela forma mais brilhante rematou a obra sabiamente iniciada pelo Marechal Joffre.

No momento em que tive ocasião de fazer essa conferência, após a falência da Rússia e os desastres sofridos pela Itália, era considerada desesperada a situação dos aliados: por isso mesmo eu ouso, com viva satisfação, relembrar agora o prognóstico que sôbre o desenlace da guerra emiti em 13 de novembro de 1917 na referida conferência.

«É deveras grave a falência da Rússia, a inutilização dos exércitos romeno, sérvio e montenegrino. É doloroso o desastre há pouco sofrido pela Itália e o rude golpe logo no principio suportado pela Bélgica.

Mas todos êstes acontecimentos, por mais importantes que possam considerar-se, em nada influirão sôbre o resultado final, sendo é certo para sentir que retardem o momento da completa liquidação.

Todos êstes factos são incidentes da verdadeira luta. Todos esses países, alguns infelizmente já derrubados, outros obrigados a sustentar heroicamente uma luta desigual, têem prestado assinalados serviços.

Permitiram que a linha ocidental se tornasse invencível, e que esteja gastando dia a dia, e por forma notável, as fôrças dos grandes impérios do centro.

Desde a derrota do Marne nunca mais os exércitos alemães cessaram de ser derrotados nesta linha e de abandonar consideráveis extensões de terreno, apesar dos seus desesperados ataques.

As batalhas de Verdun do Aisne, de Soissons, de Ypres, de Messines, de Cambrai, são constantes manifestações da superioridade dos aliados, que neste momento vão receber mais um importante auxílio, o dos Estados Unidos da América do Norte.

Nenhuma dúvida haja sôbre a sua influência.

Já me referi à sua importância financeira e económica. Terá também enorme valor a sua cooperação militar. Sorriam-se os impérios centrais do exército de terra da Inglaterra, sempre dedicada exclusivamente ao engrandecimento da sua poderosa armada. Hoje têem de curvar-se diante da fôrça imponente que êste país lhe apresenta com mais

de 6 milhões de homens modelarmente equipados e preparados.

Garantem os Estados Unidos que colocarão nas linhas da batalha, dentro em pouco, muitos milhões de homens. Assim sucederá.

Mas, diz-se, os aliados não conseguirão romper a inexpugnável linha de Hedinburgo! Os factos ocorridos há 3 anos de modo algum garantem esta asserção, e são muitos os sinais de que o exército alemão se encontra exausto.

Com os reduzidos avanços realizados gastar-se-iam dezenas de anos para chegar a Berlim! Mas não se atenta em que a vitória em nada depende de uma vitoriosa marcha até Berlim. Alguns quilómetros conquistados significam uma importante vitória, um enorme desgaste das fôrças vencidas.

Conceda-se, e é inadmissível, atendendo à decadência financeira e económica dos impérios centrais, que êstes aguentam por muitos anos a sua frente ocidental.

Nem por isso deixam de estar já virtualmente vencidos e condenados a sucumbir num praso mais ou menos curto.

É que vencido se encontra de facto um inimigo que se acha impossibilitado de comunicar com o mundo, e cujo pavilhão desapareceu da superfície dos mares, para ocultar as suas cruéis proêsas nos abismos dos oceanos».

Também então tive ocasião de diagnosticar a *débâcle* alemã, a desorganisação do Império alemão quando chegasse a derrota, verificando-se mais uma vez a incapacidade dos seus elementos para constituirem uma unidade que não esteja constantemente bafejada pela fortuna.

Enunciando as conseqüências da guerra, disse eu então: «E sem agora me alongar mais sôbre êste importante assunto, só observarei quanto devem ser graves para a Alemanha as conseqüências da sua errada política de domínio universal, e como nada deve surpreender a rápida derrocada do império, verificando-se mais uma vez a verdade dos opiniões de Príncipe de Bulow sôbre a incapacidade política da Alemanha».

Estranho contraste com a psicologia francesa, atestada através dos mais rudes golpes da adversidade, como a Europa ainda em 1870 teve ocasião de admirar!

Firmado o armistício com a Alemanha, o Instituto acolheu o anúncio da aurora de uma paz próxima com o maior entusiasmo, e aproveitou o ensejo para testemunhar a sua admiração pelos países aliados, elegendo seus sócios honorá-

*

rios as suas mais notáveis individualidades, tanto na acção política, como na militar e evangélica.

Fôram também eleitos os nossos ilustres e valentes generais que em França ocuparam o alto comando do nosso exército — Srs. Fernando Tamagnini e García Rozado.

Hoje, comemorando a paz, tão anciosamente esperada, e que, mais do que nunca, tanto é para desejar que perdure, o Instituto dedica-lhe esta publicação, em que tem a honra de apresentar os retratos dêsses seus ilustres sócios. É com grande prazer que podemos consignar que todos se dignaram dar à nossa sociedade as mais distintas demonstrações de aprêço, e aqui são publicadas as que foram directamente recebidas, e que nos permitem guardar na nossa colecção preciosas recordações.

Não terminarei sem observar a grande satisfação que devemos sentir com a unidade que oferecem as raças latinas, compreendendo a Espanha, que neutral durante a guerra, por motivos dignos de toda a consideração, imediatamente veiu reunir-se, em posição de destaque, às nações irmãs e anglo-saxónias, nas quais sem dúvida existem as mais notáveis qualidades de espírito, que desde remotos tempos lhe marcam uma situação primacial, agora mais uma vez firmada sôbre sólida base.

Neste meio ocupam Portugal e Espanha especial situação, não só pelos seus valores nacionais, mas também muito pelas notáveis e pujantes civilisações que implantaram na América. E é decerto motivo do maior regosijo ver todos estes elementos unidos com a mesma orientação, o que, seguramente, conduzirá aos mais vantajosos e desejados resultados.

Honram esta publicação:

— O ilustre General Sr. Fernando Tamagnini, que com o auxílio do Sr. Coronel Roberto Baptista, que foi o incansável e distinto chefe de Estado Maior do exército português na campanha da Flandres, conseguiu o maior prestígio para o nosso exército, devendo ser grande honra para Portugal a consideração que Sua Ex.ª mereceu ao exército inglês, que lhe tem dado as mais distintas provas de aprêço. Tenho tido a grande satisfação de verificar pessoalmente quanto a acção inteligente e valorosa de Sua Ex.ª contribuiu para nos prestigiar, e não esquecendo o alto merecimento dos generais que o acompanharam, julgo cumprir um dever deixando aqui consignado êste facto. Sua Ex.ª faz-nos ver rapidamente o que foi o esfôrço militar da nossa antiga aliada a Inglaterra. É um justo tributo à nobre nação inglesa.

— O sábio economista e distinto homem de Estado, Sr. Conselheiro Anselmo de Andrade, que numa brilhante síntese expõe a situação do país. É uma autoridade respeitada por todos os portugueses, e com razão se orgulha o Instituto com publicar as apreciações de Sua Ex.ª, certo de que serão meditadas e influirão poderosamente no espírito de todos os que realmente têem a peito que o nosso país se encontre numa situação próspera, prestigiosa e digna da consideração mundial.

— O douto professor da Escola Naval e ilustre colonial, Sr. José Francisco de Silva, dignou-se expôr as suas largas vistas sôbre o nosso problema colonial, que conhece com especial competência, e que pode tratar com a alta capacidade de técnico.

A todos o *Instituto* manifesta o mais vivo reconhecimento.

COSTA LOBO.

O ESFORÇO MILITAR PORTUGUÊS

Publicamos em seguida os elementos demonstrativos da alta importância que teve a intervenção do nosso exército na guerra, em harmonia com as informações oficiais que amavelmente nos foram fornecidas pelo Ministério da Guerra, e que reconhecidamente agradecemos, e das fornecidas pelo Ministério das Colónias.

Delas se conclue que, para satisfazer às exigências do estado de guerra, foi o efectivo do nosso exército aumentado com 128:060 homens, e que as nossas fôrças em campanha, em França e na África (considerando sómente as da metrópole), se elevaram a 107:328 homens.

É justo chamar a atenção para as consideráveis perdas sofridas.

O número de mortos elevou-se para o corpo expedicionário português a 1:787, 3,1 %; nas campanhas da África a 2:752, 5,5 %. O total foi de 4:539.

O total dos mortos, compreendendo as fôrças indígenas, foi de 7:410.

As perdas por ferimentos fôram de 5:288 homens para o corpo expedicionário português; e de 86 para o corpo expedicionário à África. O total foi de 5:919.

Foram julgados incapazes do serviço: do corpo expedicionário português 7:223 homens; e do corpo expedicionário à África 1:283. Total 8:506.

O total das perdas das tropas da Metrópole, elevou-se a 17:389 homens, sem incluir os prisioneiros desaparecidos.

Efectivos do Exército

EM AGOSTO DE 1914

No Continente (1)	30:764
Nas Ilhas	887
Soma	31:651

MOBILISADOS DEPOIS DESTA DATA

Em França	57:178
Na África	50:150
Nas Ilhas	12:383
Tropas mobilisadas na metrópole em virtude da guerra	40:000
Soma	159:711

Perdas do corpo expedicionário português, por morte, até 28 de fevereiro de 1920

EM COMBATE

Oficiais	35
Sargentos	46
Outras praças	1:007

POR ENTOXICAÇÃO POR GAZES

Oficiais	3
Sargentos	2
Outras praças	59

POR DESASTRE EM SERVIÇO

Oficiais	6
Sargentos	7
Outras praças	61

POR DOENÇA OU ACIDENTE

Oficiais	23
Sargentos	29
Outras praças	448

(1) Dêstes, 12:000 estavam em instrução.

POR IDENTIFICAR (DOENÇA DESCONHECIDA)

Oficiais		–
Sargentos		–
Outras praças		61

RESUMO

Majores e equiparados	2	
Capitães e equiparados	11	
Tenentes e equiparados	17	
Alferes e equiparados	37	
		67
Sargentos ajudantes e equiparados	2	
1.os Sargentos e equiparados	4	
2.os Sargentos e equiparados	78	
		84
Cabos e soldados		1:636
Total		1:787

Perdas por ferimentos até 31 de março de 1919

EM COMBATE

Oficiais	111
Sargentos	158
Outras praças	2:648

POR ENTOXICAÇÃO POR GAZES

Oficiais	121
Sargentos	115
Outras praças	1:734

POR DESASTRE EM SERVIÇO

Oficiais	24
Sargentos	21
Outras praças	387

RESUMO

Tenente coronel	1	
Majores	4	
Capitães	35	
Tenentes	42	
Alferes	184	
		256
1.os Sargentos	17	
2.os Sargentos	277	
		294
Cabos e soldados		4:738
Total		5:288

Prisioneiros, presentes (ex-prisioneiros), desaparecidos, referido ao dia 31 de março de 1919

PRISIONEIROS

Oficiais	273
Sargentos	300
Outras praças	5:243

PRISIONEIROS ENTREGUES PELO INIMIGO

Oficiais	266
Sargentos	142
Outras praças	3:212

DESAPARECIDOS

Oficiais	17
Sargentos	45
Cabos e soldados	437

RESUMO

Prisioneiros e desaparecidos

Coroneis	2	
Tenentes coroneis	4	
Majores	6	
Capitães	42	
Alferes	182	
Tenentes	54	
		290
Sargentos ajudantes	6	
1.os Sargentos	19	
2.os Sargentos	320	
		345
Cabos e soldados		5:680
Total		6:315

Oficiais e praças do corpo expedicionário português, julgados incapazes do serviço, ate 31 de março de 1919

DE TODO O SERVIÇO

Oficiais	384
Sargentos	362
Cabos e soldados	4:946

DO SERVIÇO ACTIVO

Oficiais	29
Sargentos	50
Cabos e soldados	321

DO SERVIÇO DO CORPO EXPEDICIONÁRIO PORTUGUÊS

Oficiais	26
Sargentos	9
Cabos e soldados	84

PARA DAR ENTRADA NO INSTITUTO DE MUTILADOS

Oficiais	–
Sargentos	»
Cabos e soldados	7

APTOS PARA SERVIÇOS AUXILIARES

Sargentos	66
Cabos e soldados	939

RESUMO

Tenentes coroneis e equiparados	6	
Majores e equiparados	11	
Capitães e equiparados	61	
Tenentes e equiparados	145	
Alferes e equiparados	216	
		439
Sargentos ajudantes	2	
1.os Sargentos	29	
2.os Sargentos	456	
		487
Cabos e soldados		6:297
Total		7:283

Perdas em Angola, por morte

EM COMBATE

Oficiais	10
Praças da metrópole	90
Auxiliares civis	3
Soma	102

POR DOENÇA OU ACIDENTE

Oficiais	18
Praças da metrópole	618
Praças indígenas	68
Auxiliares civis	6
Soma	710

POR FERIMENTOS

Oficiais	8
Praças da metrópole	18
Praças indígenas	354
Soma	380

PRISIONEIROS

Oficiais	3
Praças da metrópole	34
Soma	37

Perdas em Moçambique, por morte

EM COMBATE

Oficiais	16
Praças da metrópole	38
Praças indígenas	88
Auxiliares civis	1
Soma	143

POR DOENÇA OU ACIDENTE

Oficiais	9
Praças da metrópole	1:944
Praças indígenas	209
Auxiliares e carregadores	2:506
Soma	4:668

POR FERIMENTOS

Oficiais	11
Praças da metrópole	49
Praças indígenas	241
Soma	301

INCAPAZES PARA O SERVIÇO

Praças da metrópole	35
Praças índigenas	1:248
Soma	1:283

DESAPARECIDOS

Oficiais	2
Praças europeias	7
Carregadores	5:467
Soma	5:476

PRISIONEIROS

Oficiais	35
Praças da metrópole	13
Soma	48



S. M. Jorge V, Rei de Inglaterra e Imperador das Indias

CARTAS AUTÓGRAFAS

22 Xbre 18

PRÉSIDENCE
DE LA
RÉPUBLIQUE

Monsieur le Président,

Je suis très reconnaissant à l'Institut de Coimbre d'avoir bien voulu me décerner la belle médaille commémorative. Ce témoignage d'estime et d'amitié donné par la maîtresse de la science portugaise au Président de la République française m'émeut tout particulièrement.

Je vous prie de vouloir, vous et vos collègues, mes meilleurs remerciements et de croire à mes sentiments très distingués.

Poincaré

République Française

MARÉCHAL JOFFRE

Paris. le 23 Décembre 191 8

Monsieur le Président
de lInstitut
de COIMBRA
(Portugal)

Monsieur le Président,

J'ai reçu avec un très grand plaisir le diplôme de membre honoraire de l'Institut de Coimbre, que vous avez bien voulu m'adresser au nom de cette Société.

Je tiens à vous exprimer toute ma très vive et sincère reconnaissance, en vous priant de transmettre mes remerciements à tous les membres de l'Institut.

Veuillez agréer, Monsieur le Président, l'expression de mes sentiments les meilleurs.

J. Joffre

G. Q. G. A. *le* 11 janvier 1919

Commandement en Chef
des Armées Alliées

Le Maréchal

Monsieur le Président,

J'accepte avec plaisir le titre d'Associé Honoraire que m'a décerné l'Institut de COIMBRE.

Jé suis três touché du sentiment qui a inspiré sa délibération. Veuillez bien transmettre à vos Collègues, et agréer vous-même, mes sincères remerciements.

Recevez, Monsieur le Président, l'assurance de ma considération distinguée.

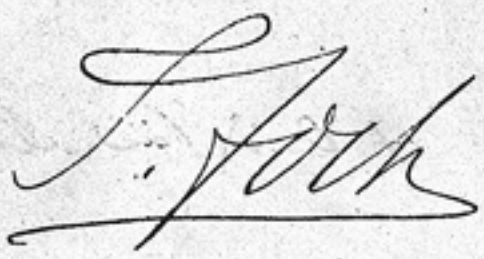

Le 22 Mai 1919,

ARCHEVÈCHÉ DE MALINES

Monsieur le Président,

Votre gracieuse lettre, ainsi que le diplôme me conferant de titre de membre d'honneur de l'Institut de Coimbre me sont parvenus ces jours-ci, et je m'empresse de vous dire combien j'apprecie l'honneur d'avoir été appelé par les suffrages de ses membres a faire partie de cette antique et illustre Société.

J'en suis d'autant plus touché que ce témoignage de sympathie me vient d'hommes éminents qui ont voué leur vie et leurs talents à une cause si noble et si élévée, au culte des Sciences et des Arts.

Vous voudrez bien, Monsieur le Président, être l'interprète de mes sentiments reconnaissants auprès de mes honorables Collègues, et agréer pour vous l'expréssion de ma vive gratitude et de ma haute considération.

+ D. J. Card. Mercier, Arch. de Malines.

A Monsieur le Président
de l'Institut de Coïmbre.



Presidente R. Poincaré



Presidente W. Wilson



Lloyd George



Georges Clemenceau

AS FÔRÇAS EXPEDICIONÁRIAS BRITÂNICAS Á FRANÇA

(1914-1918)

Não julguem os leitores encontrar nas linhas, que seguem, a investigação das origens da guerra, que, durante mais de 4 anos, aniquilou milhões de existências das nações da Europa, nem a crítica ou narração de qualquer fase da grande luta; vou referir-me especial e singelamente à acção da Inglaterra, procurando mostrar, com números, o que foi o seu grande esfôrço, o grande espírito organizador, a previdência e perseverança dos seus dirigentes e dos altos comandos dos seus exércitos.

*
* *

Em 2 de Agosto de 1914 a Alemanha exigiu, em *ultimatum,* passagem livre para as suas tropas através da Bélgica, cuja neutralidade fôra estabelecida pelo tratado de Londres de 1839, e garantida, *in perpetuum,* pela Inglaterra, Rússia, França, Áustria e Prússia.

Não obstante a resposta negativa, as tropas Germânicas transpuzeram em 4, de manhã, a fronteira belga. A Inglaterra, signatária do tratado, tinha o direito e o dever de corresponder ao apêlo dirigido às potências, em 3, pelo rei Alberto, e de intervir em favor da neutralidade, tão brutalmente violada, e que esta havia garantido com as demais nações.

Depois de, baldadamente, intimar a Alemanha a não prosseguir na invasão do território belga, e a mandar recuar as suas tropas, declarou guerra a esta potência no próprio dia 4, à noite.

Em 22 do mesmo mês, as fôrças expedicionárias britânicas, no efectivo de 80:000 homens, após uma marcha de 31 milhas, entraram em campanha na fronteira nordeste da

França, sob o alto comando do general Sir John French, que, passados 16 meses, foi, a seu pedido, exonerado e substituido pelo marechal Sir Douglas Haig, retirando-se com honra dêsse serviço glorioso para assumir o comando das fôrças militares no seu paiz.

O *desprezivel e insignificante exército,* assim apelidado pelo Kaiser na mensagem enviada, 4 dias depois do desembarque das tropas inglezas, do seu quartel general em Aix-la-Chapelle, foi bastante para infligir aos soldados prussianos importantes perdas em Charleroi e Mons, fazendo pagar bem caro a ordem transmitida na *famosa* mensagem (1) do seu imperador.

Durante 25 dias combateu o pequeno exército britânico, quási sem um momento de repouso, concorrendo com o seu grande esfôrço, ao lado das tropas francesas, para o vigoroso ataque alemão se converter na retirada da Marne, que salvou a França e o mundo da hegemónia prussiana e feriu de morte o senso imperial alemão.

*
* *

A Inglaterra não estava preparada para a guerra, e de forma alguma para guerra de tal magnitude. Tinha falta de homens com instrução militar, escasseava-lhe o material de guerra, e, o que era mais importante, não havia montado o sistema de preparar soldados, e faltavam os meios de obter o material em quantidade, sequer aproximada, das exigências da luta.

Só, passados dois anos e meio, conseguiu ter o máximo de infantaria durante a campanha, quando importantes baixas tinham já ocorrido; e o emprêgo de artilharia, em operações de certa envergadura, só no meiado do verão de 1916 pôde realizar-se.

Durante a batalha da Somme, nesse mesmo ano, foi necessário regular com o máximo cuidado o consumo de mu-

---

(1) Cópia de um trecho da mensagem: «É minha ordem Real e Imperial que se concentrem no momento actual, sob um único ponto, as vossas energias: esse ponto é que dirijais toda a vossa perícia e todo o valor dos meus soldados para o extermínio, em primeiro lugar, dos inglezes traidores, esmagando o desprezivel e insignificante exército do general French».

nições de artilharia, que não abundaram. Em 1917, porêm, munições não faltavam, mas o estado das bôcas de fogo era causa de anciedade constante para o alto comando. Foi sómente em 1918 que puderam efectuar-se operações, empregando artilharia sem qualquer outra consideração, que não fôsse o seu transporte.

Para avaliar o extraordinário desenvolvimento dado ao fabrico de material de artilharia, basta notar que eram 486 as bôcas de fogo, de pequeno e médio calibres, no princípio da campanha, e na data do armistício êsse número estava elevado a 6:437 na frente ocidental, entre peças e obuzes dos menores aos maiores calibres.

Um curto exame dos principais ataques, realizados pelas tropas britânicas, dá perfeita ideia da crescente importância da artilharia. No primeiro dia da batalha da Somme, em 1916, o número de artilheiros, empenhados na luta, era, pouco mais ou menos, metade do efectivo de infanteria das divisões atacantes. Neste dia consumiram os ingleses na frente ocidental 13:000 toneladas de munições.

Nos ataques em Arras e Messines, a 9 de Abril e 7 de Junho de 1917, a proporção entre artilheiros e infantes aumentou, e o consumo de munições quási que dobrou nos primeiros dias destas batalhas.

Durante o período seguinte, no início da batalha do Somme, cresceu sucessivamente o predomínio da artilharia britânica sôbre a alemã, até ao máximo na batalha de Arras.

Nos combates em Ypres, no outono de 1917, havia entre os dois exércitos rivais, luta intensa pela supremacia da artilharia. Os alemães, pelo facto de reduzirem os efectivos desta arma em alguns pontos da frente ocidental, onde nenhuma pressão se exercia então, e por deslocarem algumas peças da frente oriental, chegaram a obter predomínio sôbre a artilharia britânica.

Nesta batalha, entretanto, foi grande a proporção entre a artilharia e a infantaria inglesas. No comêço da batalha, a 31 de Junho, o número de artilheiros chegou a 80 % do efectivo da infanteria empenhada no ataque principal; e o gasto de munições excedeu 23:000 toneladas neste dia.

Durante as semanas seguintes o duelo das artilharias tornou-se cada vez mais violento. Em 20 e 21 de Setembro consumiram-se 42:000 toneladas de munições, e no vitorioso ataque de 4 de Outubro, que deu aos ingleses a posse da crista principal de Broodseinde, o número de artilheiros elevou-se a 85 % da infanteria, que correu ao assalto.

*

No inverno de 1917–1918, os alemães engrossaram a sua artilharia com baterias retiradas da frente oriental, apresentando, nas operações da primavera, temporária superioridade. Esta situação, porêm, foi de curta duração.

Mesmo antes de sustada a grande ofensiva alemã por essa época, a artilharia britânica ganhou superioridade que aumentou tão rápidamente que a derrota da alemã foi um facto consumado.

Desde o comêço da sua ofensiva, em Agosto de 1918, até à conclusão do armistício, consumiu o exército inglês na frente ocidental 700:000 toneladas de munições de artilharia!

Na quinzena de 21 de Agosto a 3 de Setembro, o consumo diário excedeu 11:000 toneladas; e durante os dias 27, 28 e 29 de Setembro, empregaram-se cêrca de 6:500 toneladas de granadas.

O extraordinário aumento da artilharia foi conseqüência inevitável do carácter que a guerra tomou, desde que os dois adversários se abrigaram nas trincheiras, estendidas ininterruptamente da Suissa até ao mar. Ficou restringida a oportunidade da manobra e a necessidade dos ataques de frente tornou essencial o emprêgo das grandes massas de artilharia.

Notável desenvolvimento tomou também o emprêgo dos morteiros ligeiros, médios e pezados, e sôbretudo o das metralhadoras. No comêço da campanha, em 1914, dispunha o exêrcito inglês de uma metralhadora para cada 500 homens, e em 1918, entre pezadas (Vickers) e ligeiras (Lewis), havia uma para cada 20 combatentes.

*
* *

O acréscimo do efectivo das fôrças britânicas em França deu origem ao aumento do pessoal empregado no serviço de ligações e comunicações. A princípio era exercido por 2:400 oficiais e praças, instruidas e munidas do material para a guerra de movimento. Em fins de 1918 estava êsse número elevado a 42:000 homens, perfeitamente instruídos e munidos de todos os inventos modernos para agirem eficientemente em quaisquer circunstâncias.

A passagem à guerra de trincheiras, o maior emprêgo de artilharia, o aumento do seu alcance, tornaram cada vez mais difícil a garantia das comunicações. Abriram-se na extensão de muitas milhas, fundas valas para enterrar cabos,

contendo 50 e 100 circuitos, protegendo-os assim dos efeitos dos bombardeamentos.

O emprêgo da telegrafia sem fio foi-se generalizando, e por fim constituía uma parte do serviço de comunicações entre as várias unidades. Em 1915 montou-se o serviço de pombos correios para ligação com as tropas na linha de batalha; ultimamente havia 20:000 pombos.

O movimento de telegramas tornou-se realmente extraordinário. Pelas linhas de comunicação do exército britânico foram expedidos, em 24 horas, mais de 23:000 (1). No quartel general do comando em chefe foram transmitidos no mesmo prazo de tempo 9:000 telegramas, e conduzidas por estafetas 5:000 notas; num quartel general de exército 10:000 telegramas e 5:000 notas; e num quartel general de corpo de exército 4:500 telegramas e 3:000 notas. Nestes números não estão compreendidas as comunicações telefónicas que também foram em grande quantidade.

Concorriam para o aumento das linhas telegráficas e telefónicas as constantes mudanças da frente de batalha e a deslocação dos quarteis generais. Em sete dias chegaram a empregar-se 6:500 milhas de fio, e durante 1918 o fornecimento dêste material por semana foi de 3:300 milhas.

*
* *

A imensa expansão do exército britânico que de 6 divisões, a princípio, foi elevado a mais de 60, combinada com a constante multiplicação das armas e serviços, acarretou inevitavelmente um grande aumento no pessoal encarregado de fazer chegar às fôrças combatentes o indispensável restabelecimento, e em geral, no empregado em serviços da retaguarda como: embarques e desembarques, caminhos de ferro, reparação de estradas, serviço nos hospitais, etc., etc.

Os números, que seguem, mostram bem qual seria o movimento para alimentar e formar 2.700:000 homens, que a tanto chegaram as fôrças expedicionárias britânicas.

Para manter uma divisão são necessárias diáriamente cêrca de 200 toneladas de pezo bruto — viveres e taras:

---

(1) Todos os números citados são extraídos do último relatório do marechal Sir Douglas Haig, comandante em chefe das fôrças britânicas em França.

O aumento de uma onça em cada ração, num exército de 2.700:000 homens, representa um acréscimo de pezo de 75 toneladas.

Até fins de Novembro de 1918 o número de indivíduos, desembarcados em vários portos de França, conduzidos por conta do govêrno britânico, excedeu 10 milhões e meio.

Durante 11 meses, de Janeiro a Novembro de 1918, a tonelagem desembarcada nos mesmos portos, foi de 175:000 por semana; e com a boa organização e movimento do trabalho nas docas, o número de toneladas descarregadas por hora subiu de 12 e meia em Janeiro de 1917, a 34 e meia em Julho de 1918.

Empregou o exército inglês 46:700 viaturas de tração mecânica, das quais 30:000 camions. O número de solipedes de séta e tiro excedeu o de 400:000.

A zona de guerra a cargo do Exército britânico tinha 4:500 milhas de estrada, cuja conservação lhe competia, sendo necessário para uma milha de extensão 100 toneladas de material por quinzena. No mês de Outubro de 1918 foram transportadas em camions, semanalmente, 850:000 toneladas de material de reparação de estradas. O fornecimento de pedra desde o comêço de 1918 até ao armistício, foi de 3.500:000 toneladas.

Durante 1918 foram construídas e reparadas 2:340 milhas de caminho de ferro de via larga, e 1:348 de via reduzida. Nos 6 meses de Maio a Outubro do mesmo ano empregou o Exército britânico, em seu serviço, 1:800 comboios, transportando 400:000 toneladas semanalmente, alêm de 130:000 pela via reduzida.

O número de locomotivas que em 1916 era de 62, foi elevado a 1:200 em 1918, e o número de vagons subiu de 3:840 a 52:700.

Eram também utilizados os canais na Flandres e norte da França na extensão de 465 milhas, por onde os ingleses transportavam 56:000 toneladas de material por semana.

O maravilhoso desenvolvimento e hábil combinação de sistemas de transporte, teve sem dúvida capital influência no decurso dos acontecimentos, que conduziram à vitória.

Quando a guerra submarina começou a fazer sentir os seus funestos efeitos, e por conseqüência diminuiu o número de transportes marítimos, tornou-se indispensável que o Exército britânico em França cuidasse de provêr a alguns serviços e aquisições sem dependência directa da metrópole. Assim: vastos hospitais e depósitos para convalescentes, com

capacidade para 22:000 camas, foram estabelecidos em Trouville; e para 7:000 camas, nas proximidades de Etaplos, Boulogne e outras localidades.

Entre Janeiro de 1916 e Novembro de 1918, a capacidade total dos hospitais e depósitos de convalescentes aumentou de 44:000 camas a 157:000.

Montaram-se grandes instalações para a manufatura e concerto de vários artigos, e para aproveitamento dos que eram recolhidos dos campos da batalha; estabeleceu-se a exploração de florestas, obtendo-se toda a madeira precisa para as necessidades do Exército; desenvolveram-se trabalhos agrícolas, colhendo-se legumes e hortaliças para as tropas, etc., etc.

Exposto isto, e conhecendo o espírito organizado dos ingleses, que não se preocupam com a economia de pessoal, comtanto que o funcionamento dos serviços decorra com ordem, método e rapidez, e que escolhem para os diversos cargos os funcionários que, pelos seus precedentes e provas dadas, melhor garantia dão de bem os desempenhar — *the right man in right place* —, não resta dúvida que tudo decorria com uma precisão matemática.

Cada ramo de serviço tinha a sua direcção especial e auxiliares com competência; os oficiais e praças não eram distraídos para nenhum outro serviço, nem substituídos sem motivo fundado, e desta fórma obtinha-se a perfeição e rapidez no funcionamento das diferentes engrenagens do colossal mecanismo que movia e alimentava um exército de 270:000 homens.

As mais complicadas operações com respeito a transportes, eram executadas sem confusão e como automáticamente. Assisti à chegada de um comboio de cura de 700 feridos e doentes, a uma estação de caminho de ferro na zona dos hospitais, e vi efectuar-se o desembarque em 20 minutos, sem ouvir uma palavra, uma ordem, sabendo cada qual de antemão, o que lhe cumpria fazer. E assim em tudo o mais.

*
* *

Em 1914 desembarcou em França o «*Base Stationary Depôt*», cujo quadro se compunha de 10 indivíduos. Transformou-se depois ná Direcção de «*Army Printing and Stationary Services*», que empregava ultimamente para cima de 60 oficiais e 850 praças.

Alêm da impressão e distribuição de ordens e instruções, tinha a seu cargo a reprodução, em larga escala, de fotografias aéreas e outras, cujo número de 25:000 em 1916 atingiu 2.250:000 em 1918.

Sob a superitendência do Ajudante Geral, foram organizados na Base oito milhões de verbetes com a biografia militar individual de todos os que fizeram parte das Fôrças expedicionárias britânicas em França, e receberam-se e distribuiram-se 22 milhões de cartas.

*
* *

O Exército britânico sofreu pezadas perdas no começo da campanha. Grande número de mancebos da primeira nobreza de Inglaterra veiu encontrar a morte em terras de França.

A totalidade das baixas sofridas pelas fôrças expedicionárias britânicas, incluindo tropas coloniais, em todos os teatros da guerra, entre mortos, feridos, prisioneiros e extraviados, ascende a 3.076:388, dos quais 2.568:834 na frente ocidental.

As baixas dos alemães orçam por 6.485:000. À conta do Exército britânico deixaram êles na frente ocidental 327:000 prisioneiros.

As baixas do franceses entre mortos, prisioneiros e extraviados, montam a 1.831:000; e as dos austro-hungaros a 2.772:000; mas, se contarmos com feridos, êsses números serão representados, respectivamente, por 4:800:000 e 4.500:000, pouco mais ou menos.

As baixas dos italianos entre mortos e feridos, unicamente, foram de 1.400:000.

*
* *

Às 11 horas do dia 11 de Novembro de 1918, data em que pelos aliados foi concedido o armistício aos alemães, as fôrças expedicionárias britânicas ocupavam uma frente de 60 milhas, desde as proximidades de Montbliart a este de Avesnes, até norte de Gramant.

Estavam essas fôrças distribuídas por cinco exércitos, cuja ordem, da direita para a esquerda, era: IV–III–I–V–II, res-

pectivamente, sob o comando dos generais Rawlinson, Byng, Horn, Birdwood e Plumer.

Todos êstes exércitos tomaram parte na ofensiva, porêm, sómente o IV e o II, do comando dos generais mais antigos entre os cinco comandantes, seguiram em direcção à Alemanha; e ainda, em conseqüência do sector de ocupação atribuído aos ingleses, não exigir efectivo superior ao de um Exército, foi por fim essa missão conhecida ao II sob o comando do general Plumer.

Na manhã de 1 de Dezembro, data para sempre memorável, a 1.ª Divisão de Cavalaria atravessou a fronteira entre a Bélgica e a Alemanha; e na véspera do Natal as fôrças do 2.ª Exército tinham atingido os locais aonde deviam estabelecer-se no sector de Cologne, em ligação com os americanos pelo sul.

Durante o avanço das fôrças britânicas, e especialmente no período que se seguiu à passagem da fronteira alemã, grandes, mas inevitáveis, dificuldades surgiram no reabastecimento das tropas.

Na ocasião do armistício as estações testas dos caminhos de ferro, utilizados pelos ingleses, encontravam-se na linha Le Cateau Valenciennes, Lille e Courtrai; e, na extensão de muitas milhas para a frente, as pontes tinham sido cortadas e as estradas destruídas por minas. Mesmo depois de cessarem as hostilidades, explodiram algumas, preparadas pelos alemães na retirada, e que causaram sérios embaraços no tráfego.

Foram excessivamente árduos os trabalhos da pesquiza das minas, reconstrução das linhas férreas e reparação das estradas, executados ininterruptamente dia e noite.

No avanço para o Rheno, a distância a percorrer pelos comboios de víveres, que foi forçoso organizar com 3 escalões de camions, aumentou em 200 milhas. Esta citcunstância e a conseqüente maior duração nas viagens, diminuiu a disponibilidade em transportes, que não pôde ser suprida com as tomadas ao inimigo pela demora em os reünir, e por a maior parte não estar em condições de prestar serviço imediato. Alêm disto, a alimentação fornecida a mais de 800:000 franceses, habitantes dos territórios libertados, sem contar com os belgas, ainda concorreu para complicar o serviço do reabastecimento.

Entretanto, graças à providência dos comandos, à boa organização dêste serviço nas áreas da retaguarda, e à disciplina das tropas, as dificuldadas venceram-se, e o exército

passou a receber as rações de viveres, como as recebera desde os primeiros tempos da campanha — «*a tempo e horas*».

Em 6 semanas distribuiu o Exército britânico 5 milhões de rações a civis franceses, emquanto o govêrno não providenciou para as reabastecer.

Êste serviço prestado em nome da humanidade mereceu o justo reconhecimento das autoridades de França.

FERNANDO TAMAGNINI.



S. M. Alberto I



S. M. Victor Manoel III



Marechal Joffre



Marechal Douglas Haig

DEPOIS DA GUERRA

Portugal entrou mal na guerra, e saíu dela peór. Pelo que se vê, e pelo que se está sentindo, é isto o que se sabe, mas só isto. A verdadeira realidade é completamente ignorada. O país desconhece a quanto se eleva, ou a quanto desceu o património nacional. A nossa intervenção no formidável prélio foi um segredo de Estado, e segredo de Estado continúa a ser. Diz-se que o Livro branco tudo elucidará, e que o mistério da guerra sairá desvendado da claridade das suas páginas. Tem-se dito também que êsse livro está escrito, mas é como se não estivesse, parecendo que sôbre êle pezam os sete sêlos do Apocalipse. Tudo está demonstrando medo de o abrir, não se vá talvez deparar, em vez do fruto da vitória, e da paga do imenso sacrifício, com o *poço do abismo,* contado pelo evangelista naquele estranho livro bíblico.

Vem agora de ser lida ao Congresso a declaração ministerial sôbre o Tratado da paz, mas não são de bom agouro as reticências diplomáticas postas nesse documento, com visível propósito de encobrir funestas realidades, e acaso de suprir alegremente as revelações, calculadamente omitidas, do inédito Livro. Antes da guerra era má a nossa economia, e más eram as nossas finanças. Depois dela são péssimas as finanças, e péssima a nossa economia. Da paz, se ao que está passando se pode chamar paz, foi só êste o fruto colhido. Temos a nossa economia perturbada, e as nossas finanças talvez irremediavelmente desconjuntadas. Economicamente agigantou-se o nosso *deficit* comercial, e mais que triplicou o custo da vida. Financeiramente temos despezas públicas duas vezes maiores do que as receitas, e uma dívida nova que não poderá ser inferior a 700 mil contos. Nada se sabendo ao certo, e tendo-se guardado segredo de tudo, são êstes números por ora conjecturais, mas talvez se deva desejar que neles se fique, podendo ser que do apuramento das diversas parcelas resulte mais avultada sôma.

Sejamos pois optimistas, e acreditemos antes na possibili-

dade dêsse mínimo de desgraças do que nas probabilidades da derrocada máxima. Não faltam, porêm, mesmo nessa melhor hipótese, motivos para cuidados e apreensões. Deficit comercial, carestia da vida, crescente desequilíbrio orçamental, portentosa dívida pública, são perigos que é forçoso conjurar sob pena de morte nacional. São de ordem económica os primeiros, de ordem financeira os segundos, não se tendo encontrado remédio para nenhum dêles, senão em notas do banco, e mais notas do banco. Desfolham-se por isso notas pródigamente, e às resmas de papel outras notas continuam a ser desfolhadas. Por mais que se rebusque nos limbos dos nossos recursos financeiros, só a nota se encontra, fácil, pronta, e sempre à ordem. Não temos outro meio de saldar os compromissos tomados, nem os que se vão tomando com espantosa imprevidência, senão êsse dócil instrumento da nossa avariada finança. A fatalidade das cousas, e a cegueira dos homens, meteram o paiz dentro de um apertado e doloroso dilema, sem fenda por onde se sáia. Mais notas do banco, ou a banca-rôta, eis a sombria questão.

Linhas acima, escrevendo dos males que mais afligem a vida portuguesa, pusémos à frente o *deficit* comercial. Dêle derivam com efeito todos os outros males. É sua necessária conseqüência a carestia da vida, e tem sido também o *deficit* comercial um dos maiores factores do desequilíbrio dos nossos orçamentos, e conseqüentemente da nossa dívida pública, que nêle tem a sua origem, obrigando a nação aos mais gravosos câmbios. É pois o *deficit* comercial o grande inimigo a combater, indo-se pelo trabalho à conquista de uma independência económica, que permita fazer do nosso paiz um todo, bastando se a si mesmo. Trabalhar mais, produzir mais, são mandamentos de um decálogo político e económico, ditado por êsta guerra, que dolorosamente nos fez compreender o perigo que corre um país, quando a agricultura nacional não sustenta a população. São tambem essas em toda a parte do mundo, agora experimentado pelas provações da guerra, as tábuas de uma nova lei. Sabe-se que por uma transacção com as classes operárias, alucinadas pelas peripécias da guerra, se fez uma convenção sôbre o tempo de trabalho, mas essa convenção, a que se chama no referido documento, talvez em lisongeira homenagem às multidões reclamantes, a mais importante das convenções, está sendo em toda a parte compensada, e até de acôrdo com o próprio operariado, por maneira a não prejudicar o êxito dessa realidade necessária, que é o aumento da produção.

Infelizmente, é às avéssas que tudo aqui se faz, demonstrando todos, governantes e governados, a mais errada concepção da vida, e o mais lamentável desconhecimento do meio em que todos se debatem. Sendo o remédio para a carestia das subsistências, de que o operariado tanto se lamenta, mais trabalho e maior produção, êsse operariado reclama a redução do tempo do trabalho, e o govêrno defere-lhe a reclamação com o decreto das 8 horas. Nem o operariado mediu o alcance do pedido, nem tampouco o govêrno soube o que concedeu. Foi mais um traçado em linha recta para a fome, e para a desordem. Não aproveita a ninguêm o supôsto benefício. Sendo socialmente um desastre trazido ao país pela diminuìção das fôrças produtivas, justamente na urgência da criação de riquezas novas, é também inútil individualmente. Não serve o operariado nem física nem moralmente. Encarecendo as subsistências pela diminuìção das horas de trabalho, aumento de salários e gréves correspondentes, cada vez lhe dá menos o que ganha para o que precisa. Moralmente é ainda peor. Nem a educação, nem os costumes, nem a vontade, nem as posses, permitem ao nosso operário a inscrição, no rol das suas despesas, de quaisquer verbas para livros, jornais, viagens, confôrto doméstico, e quotas a sociedades de instrução ou recreio, como fazem os operários de outras nações, principalmente os americanos, que são por isso, materialmente, moralmente e intelectualmente, superiores a todos.

Por tudo isto, faltando ao operário português os meios de se instruir e recriar, e sendo muitas vezes analfabeto, ou mal e erradamente instruido, o que ainda é peor, não tem a alegria da vida, que antes lhe é azedada por leituras que lhe lisongeiam as paixões, mas que lhe pervertem o espírito, inclinando-o para o mal, dispondo-o para o ódio, e fazendo dêle um revoltado e um perpétuo descontente, a quem puzeram no lugar do seu antigo e despreocupado bucolismo domingueiro, e sob a forma mais anarquizada e subversiva, as agitações, tantas vezes incompreendidas, da questão social. Êste meio falso e pervertido não foi, em toda a sua hediondez, originado pela guerra, mas foi por ella terrivelmente agravado, e não é dentro de uma atmosfera, por tantos modos viciada, que se pode organizar a produção nacional, como tudo manda que se faça, e que é hoje o primacial problema imposto ao país pela grande fôrça da necessidade.

*
* *

Desenvolver as fôrças produtivas pela valorização das riquezas, intensificar a formação de novos capitais pelo aumento da produção e por sevéras economias, não só nas despesas públicas mas tambêm nas particulares, são condições indispensáveis à solução dêste problema. Ao revés do aconselhado é comtudo por maneira oposta que se está praticando nesta terra, onde principalmente se cultiva a utopia social e o descanso individual. Nem produção nem economia, quer públicas, quer particnlares. As despesas públicas triplicaram. No último orçamento antes da guerra inscreveram-se 73 mil contos. No primeiro depois dela estão inscritos 222 mil. Êste aumento de 149 mil contos não será devido inteiramente à guerra, mas são despesas provenientes dela, ou feitas a seu pretexto, abusivamente muitas vezes, o que foi sem dúvida peor. As despesas particulares não cresceram em menor proporção. Da guerra derivou uma nova repartição das riquezas. Deslocou-se o eixo do mundo dos negócios, e desequilibradas as fortunas, treparam umas e afundam-se outras, tendo sofrido principalmente as classes médias, menos propensas à especulação e à aventura.

Ganhou quem tinha para vender, mas como o número dos que têem para vender é naturalmente muito limitado, e o delírio das riquezas, estimulado pelo exemplo dos adventícios da fortuna, tem assaltado toda a gente, inventaram-se motivos para venda, e jogou-se. Jogou-se no comércio, jogou-se na Bolsa, e como na Bolsa se compra e vende a praso, houve logares à farta na grande meza, e o banquete pareceu ilimitado. Com bom apetite, e aberta para todos a cosinha de Gargantua, os concorrentes à fortuna formaram legião. Por isso nunca a rua dos Capelistas, a nossa Lombard-Street, esteve tão concorrida. Enxameiam nessa Avenida da Bolsa os pretendentes à fortuna sem trabalho. Criaram-se uns novos *mississipianos*. Era êste o nome que se dava em França, no tempo da Regência, aos especuladores feitos de repente milionários numas saturnais de Bolsa, então liquidadas com grande estrondo, e agora alegremente arremedadas no nosso país, com menor grandeza, mas não com menos sôfreguidão. Temos pois os nossos *mississipianos*.

Subitamente, quem não tinha na véspera o valor de um escudo passou a efectuar compras ou vendas de dezenas ou

centenas de contos. As munificências bancárias, ajudando a especulação, proporcionam a todos a instrumentalidade do capital. Póde-se ganhar muito sem nenhum trabalho, sem ter nada, e até sem risco, comtanto que se ponham cautelosamente às ambições os limites do Código Penal. Dentro dêsses limites tudo é permitido, tudo é honesto, e por tal maneira que o próprio Gaudissart de Balzac gozaria aqui, ao lado dos seus pares, do conceito de sério e honrado mercador. Jogando-se no comércio, jogando-se na Bolsa, jogando-se por todas as maneiras, ganha-se muito, e dinheiro ganho depressa e sem esfôrço conduz à prodigalidade. É o que está acontecendo. Sem a criação de riquezas novas, mas acrescentadas artificialmente as disponibilidades, ou porventura tiradas do nada, gasta-se à larga, e dêste modo vai aumentando a procura dos consumos, ao passo que se apouca a oferta dos produtos, reduzidos pela diminuìção do trabalho produtivo. É a solução errada do problema agora oferecido com a maior urgência à consideração do país. Pede-se-lhe mais trabalho e maior produção, e responde-se-lhe com menos trabalho e menor produção, legalizada a resposta com a sanção dos govêrnos, que sendo geralmente pouco rigorosos no cumprimento das leis, estão excepcionalmente vigiando com o mais apurado zêlo a observância do descanso, como se ao país mais conviesse a suspensão do que o aumento de trabalho.

Vem a propósito lembrar que um economista, dado a minuciosas investigações, avaliou em 2 francos o valor de cada hora de trabalho do operário europeu. Não tem esta informação o exacto significado que lhe atribue Novicow, mas vale como expressão de quanto pode influir na produção nacional a diminuìção das horas de trabalho, mesmo depois de reduzida à nossa diminuta média a média europeia. Temos de casa, e da actualidade, um exemplo. É o da Companhia dos caminhos de ferro. Tendo derivado da lei das 8 horas de trabalho uma produção menor de serviços, foi necessário aumentar o pessoal, ou pagar pelo dôbro todas as horas suplementares. Está calculada essa despesa em mais de mil contos anuais, e como êste excedente tem de sair do prêço dos transportes, está-se a ver como o custo da vida, que é o ponto central da questão económica, virá a ser cada vez mais dolorosamente influenciado por êsse aumento. Nos caminhos de ferro do Estado será a mesma cousa, ou peor, e em todos os outros serviços, quer públicos, quer particulares, tambêm não será melhor, e tudo com repercussão certa no custo da vida.

A êste motivo de baixa na produção, determinado por

menos tempo de trabalho, acresce a diminuta intensidade nos serviços, quasi minima entre nós, muito do gôsto dos povos meridionais, e com tendências a alastrar em toda a Europa, agora mais inclinada a agitar do que a produzir. Não se pode por isso estranhar que o presidente de um banco norte-americano, o *National City Bank,* tendo vindo recentemente ao Ocidente europeu com o fim de empregar capitais em diversas indústrias, tivesse regressado ao seu país sem nada ter feito, e dizendo que neste velho mundo nada de útil se pode fazer por aqui se não trabalhar. É assim que a América está sendo a grande crédora desta Europa, cada vez mais cara, e cada vez mais endividada. Esperava-se ingénuamente que depois da guerra barateassem as subsistências, e com esta ilusão se foram consolando as amarguras dos seus anos trágicos. Fez-se a paz, mas com ela só vieram desilusões e desenganos. De dia para dia os prêços sóbem. Está dito porquê. São os princípios da boa economia política póstos em acção. Por um lado a diminuição das horas de trabalho, e a fraqueza da sua intensidade, reduzem a produção. Por outro lado os afortunados das várias tavolagens formam com as suas clientélas uma legião de vadios do capital, que se não furta a consumos e despezas, gastando desordenadamente. Não se confiando no futuro, que nos aparece carregado de sombras por qualquer lado que o observem, emprega-se tudo quanto se adquire, e por qualquer maneira, dispendendo bem ou mal, mas gozando emquanto é tempo. Dêste conflito entre a procura e a oferta provêm a actual situação do nosso pobre país, um dos mais caros da Europa, e sem dúvida aquele onde se vive uma vida mais artificial, de aspéctos mais enganosos, e de costumes mais anarquisados.

Trabalhando-se menos por índole e cumplicidade das leis, não só se produz menos, mas produz-se mais caro, tendo o salário de acompanhar, na sua ascenção, o custo da vida, e como por um lado os salariados procuram naturalmente nas suas reivindicações obter uma remuneração superior à média dos mercados, e por outro lado tendem os patrões a exagerar os prêços compensadores de maiores salários, vão essas diferenças encarecer excessivamente, e fóra de toda a proporção, os objectos de que carecem os consumidores. Daí provêm a cada aumento no prêço das subsistências um motivo novo para se pedirem maiores salários, e nesse meio, para todos desfavorável, se continúa a agitar a questão das subsistências. Ninguêm se deve por isso admirar do que está

passando. A alta dos prêços e a alta dos salários actuam assim alternadamente como causa e efeito. É o círculo vicioso, de que tanto se está falando, mas donde se não sáe, e onde estamos pelo contrário cada vez mais envolvidos e enleiados. Assim resulta sempre, da maneira como entre nós se apresenta e resolve o postulado dos salários, uma funesta combinação de menos trabalho, menos produção e maiores prêços, sendo que a questão é sempre posta sob a forma de gréves. Durante alguns dias, algumas semanas ou alguns meses, suspende-se o trabalho, e passado esse período de descanço deferem-se as reclamações. É o costume. Do mesmo acto derivam simultâneamente perdas de trabalho, interrupção de productividade e subida de prêços.

Dêste modo, contrário ao que deve ser, se está fazendo tudo. A solução do problema do *deficit* comercial, que é a origem primária da crise das subsistências, está cada vez mais comprometida pela maneira desastrada como a resolvem os govêrnos, os patrões, os operários e os novos-ricos, não sendo êstes os que menos concorrem para êste estado de cousas em que o país se debate, mas em que quasi toda a gente parece alegremente comprazer-se. A aparição dêstes novos-ricos, que causam rizo a uns, indignação ou inveja a outros, não deve surpreender ninguêm. São um produto das sociedades decadentes, viciosas e endinheiradas. Nas sátiras de Petrónio há retratos com que se parecem alguns dos nossos novos-ricos, e o caso do barbeiro de Juvenal está-se repetindo com freqüência neste nosso estravagante meio social. Gastando o que se adquire sem trabalho e sem esfôrço, jogando ou especulando, encarecem a vida e perturbam as relações sociais. Por isso os que se contentarem modestamente com as medianias de outros tempos, endividam-se e arruínam-se, e como nem todos se resignam a uma inferioridade que para alguns pode ser deprimente ou insuportável, cresce todos os dias o número dos que vão pedir à loteria da especulação ganhos suplementares. A bicha cresce. É grave êste convite à especulação, mas é peór o desafio ao proletariado. As quotidianas exigências dos operários, o programa revolucionário das suas reivindicações, a acuidade da questão social entre nós, não seriam cousas possíveis sem as provocantes ostentações dos novos-ricos. O espectáculo da ociosidade enriquecida estimula e legitima as ambições das classes trabalhadoras, que por mal guiadas e mal instruídas, prejudicam com impensadas exigências e processos contraproducentes a justiça da sua causa.

Tal é a sociedade que resulta, directa ou indirectamente, da guerra. É uma pobreza dourada. Vista de perto não ilude ninguêm, mas o público, julgando mais com o sentimento do que com o raciocínio, não repara em que uma sociedade, onde predomina o egoismo e a especulação, onde se fazem fortunas instantâneas, mas onde se não cria um escudo de riqueza nova, está sempre em estado de equilíbrio instável, que qualquer acidente pode derrubar. Estamos nesta situação, que a alguns preocupa, mas que traz muitos outros na mais ditosa bemaventurança. Dentro desta defeituosa sociedade, de exigências ilimitadas, com uma circulação fiduciária que tambêm parece não ter fim, sem riqueza que corresponda à sua moeda, com prêços nunca vistos nem imaginados, mas com manifesto interêsse dos comerciantes e dos especuladores na sua conservação, perdida toda a noção dos deveres, destruído ou invertido o princípio das hierarquias, sem respeito a ninguêm, e todos com uma lamentável inconsciência do meio social em que tudo gira, dentro de um tão complexo e contraditório estado de cousas, não se pode adivinhar a maneira de resolver os problemas de toda a ordem nascidos da guerra, e postos agora urgentemente pela paz.

*
* *

Tendo-nos obrigado a guerra a despezas extraordinárias, e não se dispondo de outros meios de pagamento alêm das notas do Banco, fizeram-se estupendas emissões. Antes da guerra não havia 100 mil contos de notas. Hoje há 400 mil. Não valem porêm a terça parte em ouro. O mil-reis brasileiro e a piastra argentina, que não valiam metade da nossa moeda, entram agora com prémio em Portugal. Estamos no mundo com o primado da moeda fraca. Aquele excedente de circulação tem, numa parte, a sua origem em motivos da guerra, mas serve largamente, noutra parte, os interêsses, nem sempre confessáveis, da especulação. Quando o limite das emissões está assim excedido, e em desproveito público, o remédio para tamanho mal é destruir todas as notas que entram nas caixas do Banco, até que a circulação volte às suas justas proporções, mas para isso seria necessário um empréstimo, ou um excedente de receitas no orçamento, que não ha nem haverá, sendo o dêste ano um formidável abismo financeiro, ao fundo do qual está pôsto a descoberto um *deficit* de 116 mil contos. O empréstimo está preconizado, mas para a sua

efectivação em boas condições falta uma condição essencial, que é a confiança do público. Suponhamos, porêm, que se realiza êsse empréstimo, destinado no todo, ou em parte, à queima de notas. Imediatamente resultaria um encargo mais para o Estado, que já não pode com os que tem. Substituia-se uma taxa de $^3/_8$ por cento pela dívida do Banco, por outra de 5 ou 6 pelo novo empréstimo. Diz se que essa perda havia de ter compensação nos câmbios e nos prêços. Mas teria?

O Sr. Fernando Emídio da Silva, pontificando em assuntos económicos e financeiros com toda a sua autoridade de mestre, acredita na eficácia da queima das notas efectuada com o pruduto de um empréstimo. Perdoe-me o ilustre professor a minha dúvida. Nem todas as culpas são da circulação. Avilta-se o valor da nota pela sua superabundância, mas alêm da quantidade, são as desgraçadas circunstâncias da nossa vida política e económica que mais a desacreditam. Sabe-o bem aquele insigne economista e financeiro. O máu estado dos negócios, as relações deficitárias entre a produção e o consumo, a intranquilidade geral, o receio constante de complicações internas e externas, uma administração pública incorregível, uma economia desacreditada, tudo isso está aqui em porfiada concorrência para tirar valor à nota. Sem esses máus companheiros do nosso destino, havia de ver-se melhorado o nosso câmbio, e atenuada a diferença do prêço das cousas, independentemente da queima das notas.

As necessidades da guerra obrigaram todos os países a grandes emissões fiduciárias. Em alguns dêsses países estão as circulações multiplicadas umas poucas de vezes, e não há talvez nenhum onde não estejam duplicadas ou triplicadas. Comtudo passaram os anos da guerra sem que as notas dêsses países sofressem depreciação sensível, e só agora começaram a sofrer dêsse mal a França e a Inglaterra, sustentando-se em todos os outros países, exceptuada a Itália, o valor das notas. É porque outras razões haverá de desvalorização alêm da inflacção fiduciária. A desgraça da nota data do momento em que as mercadorias começam a ter dois prêços, o prêço em ouro e o prêço em papel. A diferença entre esses dois preços é o câmbio, mas essa diferença não existe na maior parte dos países de circulação aumentada, e sómente se acentuou na França quando o balanço do seu comércio externo se fechou com um saldo contrário de 35 biliões de francos, e na Inglaterra desde que os Estados-Unidos reduziram as suas exportações de dinheiro para a Europa, ao mesmo passo que sofria a influência das remessas efectua-

*

das pela via de Londres por conta das nações aliadas. Mostra-se assim desligada do volume das circulações a crise dos câmbios. Resulta principalmente do estado do comércio externo. É também o *deficit* comercial que está na raiz da nossa gravissima crise cambial, e viu-se na primeira parte dêste artigo que é justamente para o contrário do que se precisa que mais se está trabalhando. Não se pode negar a influência que havia de ter na nossa economia uma amortisação de notas, mas destruida essa causa passageira ficaria aquela causa permanente, que é sempre, e em toda a parte, a origem das crises cambiais. De resto, com as despezas a crescer, e sem outros meios de pagamento, alêm das notas do Banco, está-se a ver que as notas queimadas haviam de renascer, como a Fenix, das próprias cinzas, e que não tardaria a encontrar-se uma nova inflacção fiduciária com o novo empréstimo destinado à queima das notas.

*
* *

A ilusão dos proveitos da guerra, com que em tempo se pretendeu cobrir o espantoso sacrifício da nossa intervenção armada, está desfeita. Não faltou quem dissesse e escrevesse que fômos para a guerra sem a isso termos sido forçados por obrigação ou por dever. Era verdade. Entrámos na guerra cégamente, sem a fácil previsão das más eventualidades futuras. São essas que nos estão agora a afligir. A paz, que devia ser a nossa recompensa, é para nós uma expiação. Expiamos um êrro, ou pelo menos uma leviandade. Demos antes êste nome ao desgraçado feito. Não se acautelou o país com os meios de pagar os encargos da formidável aventura dentro da sua capacidade tributária, nem tampouco se asseguraram os recursos externos que suprissem os que de casa nos viessem a faltar. O resultado foi o que se está vendo, uma penúria maior no tesouro, e uma desordem máxima na sociedade portuguesa. É agora preciso reconstruir o edifício social arruinado, mas será bem difícil edificar em chão tão pobre e tão movediço. Podem por isso servir de fêcho a êste escrito as mesmas palavras da sua abertura. O país entrou mal na guerra, e saiu dela peór.

Anselmo de Andrade.

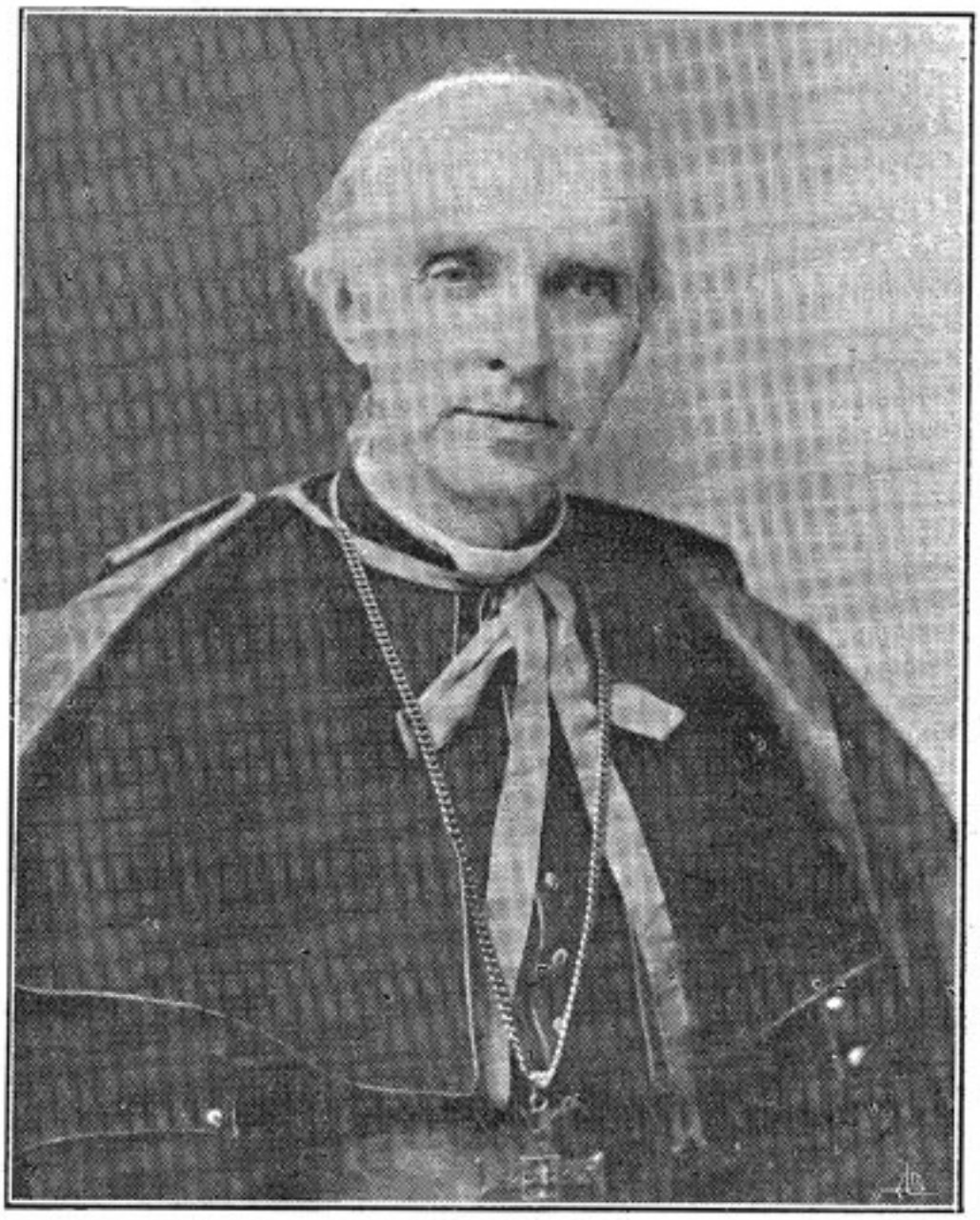

S. E. o Cardeal Mercier

PORTUGAL EM ÁFRICA

Quando há dois anos tivemos a honra de expôr, perante a douta assembleia do Instituto de Coimbra, o aspecto do problema colonial português, nos tempos perturbados que precederam e seguiram o Acto Geral de Berlim, fizemos a promessa de maior desenvolvimento de alguns pontos tratados em síntese naquela conferência. Circunstâncias posteriores àquela ocorrência, obstaram ao cumprimento da promessa feita, falta que agora se atenua com a publicação destas linhas.

*
* *

Dentro dos fracos recursos duma nação pequena, nunca Portugal deixou de contribuir para a civilização do mundo, mesmo àquem da epopeia marítima que imortalizou os feitos dos nossos maiores.

A África foi o último dos continentes que despertou a atenção das velhas nações da Europa, tornando-se desnecessário estudar aqui os fundamentos ou causas daquele facto. Muito antes que as nações do nosso velho continente volvessem os olhares para o antigo continente negro, impressionando-se com o estacionamento de milhões de seres, entregues ao latrocínio de expoliadores ousados e às práticas de lutas intestinas, acrescidas de devastadoras epidemias e o depauperamento de raças condenadas a uma fatal extinção, Portugal procurava, dentro da velha fórmula de assimilação — errada, mas sincera —, contribuir para a modificação moral de uns milhões de seres atrazados, que à sua guarda haviam sido confiados.

Em 1875, tinha o govêrno português comunicado ao govêrno britânico o seu parecer sôbre a necessidade dos dois aliados tomarem providências para o cumprimento da «gloriosa missão de civilizar as vastas regiões da África do Sul».

E acrescentava que nação alguma se comparava a qualquer das duas — Inglaterra e Portugal — no que respeitava aos territórios que a estas pertenciam. Propunha-se uma acção imediata, a exercer pelas duas Potências, de modo a sustar-se certos actos de hostilidade, da parte da população indígena, contra as pessoas e propriedades dos comandantes estabelecidos nas duas costas africanas.

E assim sucedia que as expedições da pequena guerra, na costa e no interior, se faziam, muitas vezes, com notável custo para as nossas tropas, os *fumantes* portugueses percorriam todo o sertão do interior das províncias de Angola e Moçambique, localizando-se, todavia, o grosso das transacções mercantís nos centros urbanos da costa e em uma ou outra posição do interior: Quilimane, Moçambique, Tete, Seguella, Benna, Bihé, Caeconda, Loanda, Dondo, Malange, Cassange, S. Salvador, e poucas mais, são exemplos dêstes núcleos da colonização portuguesa.

Sem falarmos na marcha da colonização inglesa do Cabo da Boa Esperança para o norte, nem no exodo ou *treks boers* na ilimitada aspiração pelos amplos horizontes e pela insaciável liberdade de povo indomável, pode dizer-se que a política africana, há quarenta anos, girou em torno do Congo ou Zaire, que já então se supunha uma grande via de penetração, como os factos posteriores vieram comprovar.

Ao rei Leopoldo II (justo é registar, entre *démarches,* para nós molestas, a sua fecunda iniciativa) se deve os trabalhos preparatórios de um entendimento internacional para uma acção colectiva na parte da África, que parecia mais vulnerável à penetração civilizadora da Europa.

Na conferência de Bruxelas, de 1876, promovida pelo rei Leopoldo, estando nela representados seis países da Europa — Bélgica, Inglaterra, França, Alemanha, Itália e Rússia —, foram lançadas as bases da famosa Associação Internacional Africana, como uma organização central, promotora da constituição de Comissões Nacionais em onze países europeus, e uma nos Estados Unidos.

Entretanto em Portugal organizava-se a expedição — Capêlo, Serpa Pinto e Ivens — a qual tendo por missão inicial o estudo das cabeceiras dos rios Zaire e Zambeze, modificava, já em Africa, os seus objectivos iniciais, em virtude da gloriosa travessia de Stanley e melhor distribuição dos objectivos modificados: Serpa Pinto fazendo a travessia de Benguela a Durban; Capêlo e Ivens, a viagem de Benguela

às terras de Jacca, teem pertinazmente contribuido para a cartografia angolense.

O rei Leopoldo, acordado com Stanley, lançava-se inteligentemente na conquista de um império colonial para o seu país — o Congo Belga; a França, por incentivos calorosos de Brazza, entrava no Congo Médio, em concorrência com o Monarca Belga, abrindo do Gabão e do Loango, um tanto à nossa custa, caminho que ainda hoje não está concluido, mas construindo os alicerces da sua importante dependência da Africa Equatorial; a Inglaterra avançando do Cabo para o Norte, em luta com os agrupamentos indígenas, realiza com os *homens de Kimberley,* o início da sua poderosa acção no Transvaal, cujas minas do Rand, descobertas ao tempo, provocam a *ruée* duma população cheia de energia e audácia.

Entretanto, na indecisão dos problemas nacionais que convinha resolver com acerto, mas sem perda de tempo, ficavamos na atitude apática de quem, apesar de boas intenções, não teve a clara noção do factor tempo.

Partiu a nova expedição (1884) comandada pelos ilustres viajantes Capêlo e Ivens, cuja travessia, de Angola a Moçambique, tanto emocionou a alma nacional.

A política da expansão britânica mantinha-se inalterável e com um êxito cada vez mais assegurado. A Companhia *South Africa,* ou a *Chartered,* lançava os fundamentos da sua acção, sob o patrocínio de Cecil Rhodes, que então culminava no seu rasgado génio deliberativo, rodeado, como estava, de figuras eminentes da política sul-africana.

Nós apressadamente mandáramos à África Oriental, algumas missões de carácter político-geográfico, ao passo que a Alemanha lançava os fundamentos da sua política imperialista, na África, na Ásia e na Oceania, para o que julgou indispensável um acôrdo com a Inglaterra, como acôrdos foram também feitos entre a Inglaterra e a França, ficando nós inteiramente isolados das combinações internacionais com o ideal, vagamente esboçado, de uma extensão territorial ininterrupta de Angola a Moçambique.

Era singularmente perturbador o período que se seguiu à conferência de Berlim, realizada, como dissémos, de 1884 a 1885. Para nós, essa época, e em especial, o final de 1889, tornou-se duma aguda dificuldade, culminante na explosão de janeiro do ano seguinte.

Foi depois dêsse agitado período, tão cheio de incidentes na nossa vida nacional, que se tentou enveredar pelo cami-

nho das realizações. A Inglaterra avançava na África, ininterruptamente, para o norte, sem que quaisquer dificuldades embaraçassem a sua passagem. Fizera o acôrdo comnosco, depois dos graves incidentes em que se viu a nossa diplomacia, daí resultando a construção do caminho de ferro da Beira à Rhodesia, em cujo papel a Companhia de Moçambique se desempenhou de maneira muito para louvar.

Mas a solução decisiva do problema da África Ocidental, foi a ida do eminente homem público, que se chamou António Enes, cujo Alto Comissariado se assinalou cheio dos mais valiosos resultados para o nosso bom nome se afirmar perante o mundo inteiro, e nos assegurou um prestigio inexcedível na África do Sul.

Os combates feridos até ao aprisionamento do Gungunhana (1895), e o seguimento da campanha dos Namarrais, continuada com a campanha de Gaza, transformaram por completo a situação política de Portugal na Costa Oriental da África, como idênticos resultados se obtiveram na África Ocidental (Angola e S. Tomé), com as obras da viação acelerada alí empreendidas, e com o desabrochar da grande agricultura em S. Tomé. Para as duas grandes províncias africanas contribuiram eficazmente o valor dos nossos soldados, a ousadia de alguns agricultores e comerciantes, se bem que as boas intenções de poucos ministros tivessem fornecido fortes subsídios para os resultados satisfatórios.

*
* *

Entretanto na África do Sul rebenta a guerra entre Inglaterra e as repúblicas do Transvaal e Orange (1899 a 1902), resultando com o triunfo da primeira, que assim firmou a sua hegemonia, política e económica, para o sul do Equador. Todavia, o triunfo material da Inglaterra não lhe garantia a completa adesão espiritual das nações vencidas e politicamente integradas, desde então, nas dependências britânicas. A população boer ou holandêsa, em maior número que a britânica, seguindo na tradição de constituir ali uma nova raça, falando a sua língua, não abateu bandeiras. Duas raças e duas línguas, ou uma só raça e uma só língua para a população branca, na região para alêm do Zambeze, tal foi o dilema. Discordâncias, mais ou menos apagadas, ainda perduram sem que a dissonância dos seus sentimentos fôsse eliminada.

A guerra, que há poucos meses teve o seu epílogo, cimentou em todos os cantos do mundo, onde se fala a língua inglesa, a concordância espiritual da *Maior Inglaterra;* todavia, na África do Sul, nem o divergente sentimento boer, a que acima aludimos, nem as tendências duma forte preponderância do mais novo *Dominion* britânico, com as suas instituìções parlamentares, com a sua autonomia financeira e com o seu poder de absorpção política e económica, mostraram qualquer enfraquecimento na confiança depositada no assegurado prestígio mundial da Grã-Bretanha.

Os sul-africanos sentem-se naturalmente orgulhosos de constituirem um astro de primeira grandeza, na constelação imperial britânica; mas parece-nos que esse caloroso desejo, não oblitera o seu assinalado espírito de preponderância no sul-africano, e a fôrça atractiva para chamar para dentro da sua órbita os organismos políticos que se encontram dentro do seu campo de fôrças.

E assim, desfeito o poderio colonial germânico, sem possibilidade de reconstituìção, logo a Sudoeste África entrou na jurisdição política do *Dominion* africano, parecendo que a independência da Costa Oriental, conquistada por ingleses, sul-africanos e indianos, não estará longe de avolumar ainda mais o já dilatado Império que Cecil Rhodes havia tão ardentemente preconizado em África, sob o *Union Jack.* Já no tempo das Repúblicas do Transvaal e Orange, havia no programa de Kruger e dos boers de certa representação política, o projecto da expansão territorial do seu país até ao Oceano Índico, através dos nossos territórios. Lourenço Marques tornára-se um apetecido objectivo da acção conquistadora boer, conseguindo-se, por esse modo, a independência das comunicações com o exterior, sem necessidade de recorrer aos portos do Cabo ou do Natal.

Ao espírito imperialista dos *representative men* da África do Sul não desagrada, antes perfilham, com calôr, a velha doutrina de Kruger, faltando apenas a fórmula a aplicar ao caso. É a nossa opinião, pelo que conhecemos dêsses homens, alguns eminentes. Basta saber quem é e o que pensa o actual chefe de govêrno, general Smuts, que às suas qualidades de homem ilustrado e de uma alta cotação, alia uma inteligência esclarecida e uma notável ambição imperialista, para não termos dúvidas sôbre os intuitos dominantes.

Todavia temos de viver na melhor harmonia, como bons visinhos, que nos presâmos ser, sem descurar da nossa si-

tuação nacional. Como obviar a êste quási paradoxo? Intensificando os nossos interêsses nacionais em colaboração com os interêsses britânicos. Emprêsas com capitais portugueses e ingleses, emigração portuguesa para regiões onde possam formar-se núcleos de colonização, como sejam no distrito de Lourenço Marques e na Angónia, etc.; desenvolvimento da rêde ferro-viária, de modo a completar, principalmente no sul da província, toda a projectada viação, imprescindível ao fomento económico da mesma.

Em Angola temos caso semelhante. Já na época colonial germânica, as ambições dos colónos teutões, domiciliados ao sul do Cunene, visavam à expansão para o norte daquele limitrofe. Caminhos de ferro, colonização portuguesa e domínio do nosso capital, eis o que nos parece substancial à vida do país na sua acção colonizadora. Não descuremos o assunto.

José Francisco da Silva.



Marechal Foch



Marechal Pétain



General Fernando Tamagnini



General Garcia Rosado

A SITUAÇÃO ECONÓMICA

Estava destinado que êste artigo fôsse escrito quando a tranquilidade tivesse voltado ao nosso país, passado o medonho cataclismo que acaba de assolar a humanidade, e que, tendo tido como conseqüência o resurgimento de várias nacionalidades, deixou outras sepultadas nos seus escombros, e quási todas profundamente feridas e perturbadas.

Por um acidente, que à razão repugnaria prevêr, reviveu-se num instante trágico o tempo da féra humana das cavernas, armada para o mais hediondo combate com todos os requintes da destruição, adquiridos pelos prodigiosos progressos das modernas civilisações.

A assinatura, emfim, pela Alemanha, do tratado de Versailles, em 10 de fevereiro, facto culminante do restabelecimento da paz, determinou a oportunidade desta publicação.

Comtudo, infelizmente, ainda por vezes violentas labaredas, irrompem do rescaldo, e a humanidade está longe de obter o descanço e confiança mútua, indispensáveis para rápidamente serem retemperadas as fôrças exaustas.

A constituição da *Liga das Nações,* em que a Espanha veiu logo ocupar um distinto lugar, espalhou uma intensa esperança de concórdia. Mas é para lamentar que, desgraçadamente, se manifeste um organismo débil, sendo exactamente a grande potência dos Estados Unidos da América do Norte, a quem deve a paternidade, aquela que mais contribue para o seu atrofiamento. Neste momento, e depois de vivas discussões, ainda não obteve o tratado de Versailles a ratificação daquele país. O arco da aliança, que nos tempos bíblicos tranquilizou a humanidade, e que deveria manifestar-se hoje por êste organismo, não encontra fácilmente, nem sol, nem meio que o façam brilhar aos olhares anciosos das populações desvairadas por tanto sofrimento.

Densas nuvens, prenhes de ameaças, pairam sôbre a hu-

manidade dilacerada, faminta e desnorteada. Tambêm ensombram êste formoso país, favorecido pela natureza com vantagens excepcionais, — um ceo de um límpido azul e um clima temperado pelas brizas do Oceano, que o banha ao longo da sua longa costa; constituído por uma população laboriosa, sofredora, e ao mesmo tempo valente e homogénea, com as melhores condições para tornar facílima a sua administração.

Para Portugal dá-se o estranho caso de ainda neste momento não poder considerar-se juridicamente um facto a paz. O tratado de paz ainda não obteve a ratificação do nosso parlamento, apesar de terem decorrido mais de 9 meses depois da sua assinatura em Versailles, e não deverem prever-se dificuldades para a sua aprovação.

Mas como não é oportuno demorar mais esta publicação, que é sobretudo de homenagem aos nossos aliados, e como tambêm é de esperar que a ratificação do tratado se realize com toda a brevidade, sem que haja motivo para supôr-se que o problema nacional sofra alteração durante êste curto interregno, ocupar-me-hei já do objecto dêste artigo. — «Rápido exame do estado económico do país e suas causas; dos seus recursos a aproveitar e remédios a empregar». Uso de remédios implica à existência de um estado patológico. Será o caso desta nação?

Afirmarei já que é completa a minha confiança no resurgimento do nosso país. Várias vezes tem sido crítica a situação de Portugal, e comtudo as nossas fôrças teem conseguido vencer. Para não irmos mais longe, basta recordar a crise de 1890. É mesmo conveniente lembrar, para afastar descrenças, como então Portugal conseguiu rápidamente reanimar-se e obter uma elevada consideração mundial, a qual se afirmou com as visitas recebidas dos chefes de Estado da Inglaterra, França e Alemanha, e testemunhos de cordialidade da Espanha e Brasil, onde era anciosamente esperada a visita do nosso chefe de Estado, então El-Rei D. Carlos.

Mas ninguêm pode duvidar da gravidade da situação em que nos encontramos, e é indispensável que todo o país dela tenha conhecimento exacto, para contribuir com todas as suas fôrças, com a maior abnegação e inteligência, para a salvação da pátria portuguesa.

E para justificar estas considerações, que não pretendem alarmar, mas sómente prevenir, limitar-me-ei a transcrever a carta, publicada no *Diario de Noticias*, de 16 do corrente mês, do nosso ministro em Paris, Sr. João Chagas, a qual

tem particular importância pela situação que o seu autor ocupa no actual regime e na diplomacia:

«... *Sr. Director do Diario de Noticias.* — Inseriu há pouco tempo o jornal que V. dignamente dirige, um artigo de crítica à acção dos agentes diplomáticos da República no estrangeiro, e no qual o seu autor estranhava que por parte dêstes, não se manifestasse uma maior actividade em refutar as informações que a miudo correm na imprensa estrangeira sôbre a situação interna de Portugal.

«Telegrafei nessa ocasião a V. fazendo-lhe ver quanto havia de injusto nos reparos dêsse artigo, e manifestando-lhe a minha opinião, formada por alguns anos de experiência, sôbre as realidades da situação de Portugal, nas suas relações com a opinião pública no estrangeiro. Concordou V. com o meu ponto de vista, sentindo eu apenas que não désse a essa concordância maior publicidade do que ela teve no telegrama com que se dignou responder ao meu.

«Sobrevindo agora, na imprensa francesa, uma nova vaga de rumores pessimistas sôbre Portugal, permita V. que eu volte ao assunto e o traga para as colunas do seu jornal. Faço-o com tanto maior desafogo, quanto não me proponho ocupar-me de mim, mas do país e dos graves inconvenientes que resultam para êle, não já das campanhas tendenciosas que tanto inquietaram o autor do artigo a que me refiro, mas da ressonância que teem cá fóra as perturbações que realmente o agitam, e êste pensamento, creio, não poderá ser mal acolhido no *Diario de Noticias*.

«A concepção, segundo a qual a diplomacia da República pode modificar de qualquer modo as tendências da opinião pública no estrangeiro a nosso respeito, pela refutação das notícias falsas que uma ou outra vez se espalham na imprensa sôbre a situação do nosso país, é completamente erronea.

«*Não são as notícias falsas, mas as verdadeiras, que comprometem Portugal no estrangeiro.*

«A refutar as falsas, tenho eu passado o já longo tempo das minhas funções em França, e ainda não consegui firmar no espírito público deste país a ideia de que o nosso se estabilizou. O meu esfôrço tem sido tenás — permita V. que me conceda a mim próprio êste galardão — mas o esfôrço alheio em o contrariar tem sido ainda maior. O crédito das nações — êste é o facto — é feito por elas mesmas, e não há inimizade, não há malevolência, não há capricho que consigam

destruí-lo, quando elas estão empenhadas em o fundar; mas quando esse empenho não existe e são elas próprias que deixam caír o seu crédito das mãos, não há diligência, não há zêlo, não há patriotismo que o levante.

«Os inconvenientes desta situação são terríveis. As nações precisam tanto de consideração como os homens, e é cousa sabida, que não há nações pequenas para os efeitos da consideração pública. O que se faz baixar no crédito das outras não são as suas prrporções, mas a sua conduta. Esta é uma fôrça moral que facilita todos os empreendimentos e afasta todos os perigos. Quando essa fôrça veiu a faltar, a nação que a perde vê tolhidos todos os seus movimentos de progresso, porque ninguêm a ajuda e está exposta a todos os riscos, porque ninguêm a respeita.

«*Os consideraveis interêsses que Portugal tem a defender não serão nunca salvaguardados, nem pela fôrça das armas, nem pela influência das alianças, mas tão sómente e únicamente pelo poder moral de que a nação dispuzer. Se esse poder se enfraquecer até ao ponto de desaparecer completamente, ficaremos expostos a todas as eventualidades.*

«Saímos da Conferência da Paz com a fôrça que nos emprestaram os actos, grandes ou pequenos, que nos levaram até lá. Dissipar essa fôrça é dissipar o maior património moral que ainda nos tem vindo às mãos. Cada dia que passa no entanto êle diminue e eu não sei a que chegaremos se o esgotarmos completamente, isto é, se um dia vier, não muito distante, em que se instale definitivamente no espíríto das nações a ideia de que sofremos de um mal que não tem cura.

«Agora mesmo correm nos jornais de Paris, e de resto nos de todo o mundo, os boatos mais pessimistas sôbre o nosso país, e veja V. a facilidade com que a imprensa os ocolheu. É que, Sr. Director, dez anos de perturbações levaram o espírito público no estrangeiro a acreditar em tudo o que se lhe diga sôbre a nossa situação interna.

«Aproveitando esta tendência da opinião, agências ou agentes instalados no país visinho, e cuja actividade só é comparável à nossa em lhes fornecer ensejo de a exercerem, lançam mão de todos os pretextos, e ao menor ruído que se ouça do lado de Portugal, espalham pela Europa uma aluvião de notícias terroristas como essa que correu agora e que está a dar a volta ao mundo, de que Lisboa proclamára uma república de «soviets».

«Estas falsidades chegam sempre mais cedo do que os desmentidos das Legações, que só vêem forçosamente tarde,

porque nenhum agente diplomático de Portugal ousa já hoje, creio eu, assumir a responsabilidade de afirmar que o país está tranquilo, sem se assegurar primeiro de que realmente o está, e entretanto o efeito que se desejava produzir com essa publicidade maligna é plenamente atingido; mas na realidade não é ela que faz a opinião a nosso respeito. Essa opinião está feita. Ela não faz senão alimentá-la.

«Esta situação, disse eu, oferece terríveis inconvenientes, mas o que deveria ter dito, é que ela contêm para nós a eventualidade de terríveis perigos. Estes perigos são freqùentemente anunciados em Portugal sob a fórma de vagas profecías. O conhecimento que tenho das condições da nossa política externa, impõe-me o dever de os tornar mais precisos.

«*A defeza do nosso domínio colonial está únicamente dependente das garantias morais que ainda soubermos dar, de que sômos dignos de o possuir e aproveitar. Se essas garantias não se tornarem efectivas, isto é, se o país não se mostrar desde já à altura das reponsabilidades que contráe com a civilização todo o povo moderno que possue colónias, nem o prestígio do nosso passado colonial, nem o poder das nossas alianças, serão bastante fortes para as pôr ao abrigo da dispersão.*

«O pensamento que nos levou à guerra foi o de a garantir por detrás do escudo moral do nosso direito, afirmado pela fôrça das armas, e nenhuma garantia teria sido mais sólida se esse pensamento tivesse sido secundado pelo patriotismo de todos. Não o tendo sido, como não foi, fiar a sua defeza de uma acção que não teve finalidade, seria requintada imprudência. Os actos humanos, assim os das nações como os dos indivíduos, não valem pelo que prometem, mas pelo que dão. O nosso acto, mal consumado, deu pouco.

«*Isto quanto às colónias. Quanto a nós mesmos, isto é, quanto á nossa casa, devemos ter cuidado em não fazer dentro dela tanto lume que démos à impressão de que estamos a arder. A Europa encontra-se num tal estado de sobressalto que uma fogueira assusta-a, e seria para nós o maior dos perigos que nos tornassemos para ela numa causa de inquietação. Há grandes e pequenos incêndios. Lembremo-nos de que os pequenos incêndios se apagam depressa e com pouca água.*

«Eu termino. Muito teria ainda a dizer sôbre êste assunto, mas o meu pensamento ao escrever esta carta, não foi o de divagar. Colocado pela República num pôsto de observação

donde se descortinam perspectivas que escapam talvez às suas vistas, entendi que era do meu dever comunicar-lhe de um modo rápido e directo as minhas apreensões. A isso me limito.

«Quando os franceses pretendem avisar de algum perigo, costumam dizer — «*casse-cou*» — o que significa: cuidado! cautela! É o que eu me permito dizer ao país: cuidado! cautela!

«Desculpe-me V., Sr. Director, se com esta simples advertência, eu tiver tomado muito espaço ao seu jornal, e com os meus agradecimentos pela publicação desta carta, queira aceitar os protestos da minha consideração.

«Paris, 8 de Março de 1920. — *João Chagas*».

*
* *

Rápidamente exporei alguns dos factos que melhor podem ser aproveitados para caracterizar a situação, bastando para se assentar na sua gravidade a opinião geral, e sobretudo as apreciações ainda há pouco expostas nas duas casas do parlamento, tanto pelos elementos do govêrno, como pelos deputados e senadores de todos os agrupamentos politicos, quando, por ocasião da apresentação do orçamento, o *deficit* previsto provocou as mais graves e acerbas considerações. Obrigado a restringir êste trabalho limitar-me ei aos factos de mais fácil observação — câmbios, circulação fiduciária, débitos do tesouro, *deficits,* comércio externo e interno, alta dos preços, emigração, gréves e educação.

Câmbios. — A vida internacional das sociedades, com incessante desenvolvimento, tanto em extensão como em intensidade, tem na cotação cambial um indicador precioso, eminentemente apropriado para aferir a situação das nações. A observação da sua escala é de natureza a dar indicações análogas às que são fornecidas pela escala termométrica sôbre o estado do organismo humano, mas a sua apreciação exige meticulosos cuidados pela necessidade de atender a complexas causas, traduzidas a final numa única indicação.

Na tabela junta e no gráfico correspondente, estão registados os câmbios, máximo, médio e mínimo, de Lisboa sôbre Londres, para os anos decorridos desde 1890 até 1919.

Lembra principiar no ano de 1890, por ser o último normal em que vivemos no regime da convertibilidade da nota, ou antes da circulação do ouro, principalmente com o aproveitamento da libra inglesa, de que o país dispunha em quantidade largamente suficiente para as transacções, e que sucessivos empréstimos tinham trazido ao país para aplicações de imediata utilidade, datando dessa época o largo desenvolvimento da nossa rêde de estradas.

Cotação anual do câmbio de Lisboa sôbre Londres, e valor da libra cheque ao câmbio médio

Anos	Câmbio			Valor da libra
	Máximo	Mínimo	Médio	
1890	53 7/32	52 1/2	53	4$53
1891	53 1/8	38	–	–$–
1892	43 3/4	38 3/4	40 31/32	5$86
1893	44 3/4	41	42 27/32	5$60
1894	44 1/2	39 15/16	41 7/16	5$79
1895	42 4/16	41 5/16	42 7/64	5$70
1896	42 2/8	38 1/4	41	6$85
1897	38 3/4	35	36 1/2	6$59
1898	39	28 7/16	33 3/4	7$11
1899	40 1/8	35 1/8	37 13/32	6$42
1900	39 5/8	36 5/8	37 31/32	6$32
1901	39 3/4	36 1/8	37 19/32	6$38
1902	43	40 1/16	41 15/16	5$72
1903	44	42 5/16	43	5$58
1904	46 3/4	42 7/8	44 11/32	5$35
1905	52 5/16	47 3/4	50 1/16	4$79
1906	53 3/8	51 3/16	52 3/4	4$55
1907	53 5/16	44	51 11/16	4$64
1908	49	41	46 5/32	5$19
1909	48 5/16	42 15/16	46 9/32	5$17
1910	51 3/4	47 5/16	49 1/32	4$89
1911	50 1/4	48 3/8	49 3/32	4$88
1912	49 7/16	46 1/2	48 1/2	4$95
1913	47 1/2	43	45 3/4	5$23
1914	47 1/16	32 1/2	42 3/8	5$66
1915	38	33 5/6	35 21/32	6$73
1916	37 1/4	30 15/16	34 3/8	6$97
1917	32 7/16	29 15/16	31 7/32	7$67
1918	34 3/4	28	30 13/32	7$88
1919	35 3/8	19	29 1/4	8$19

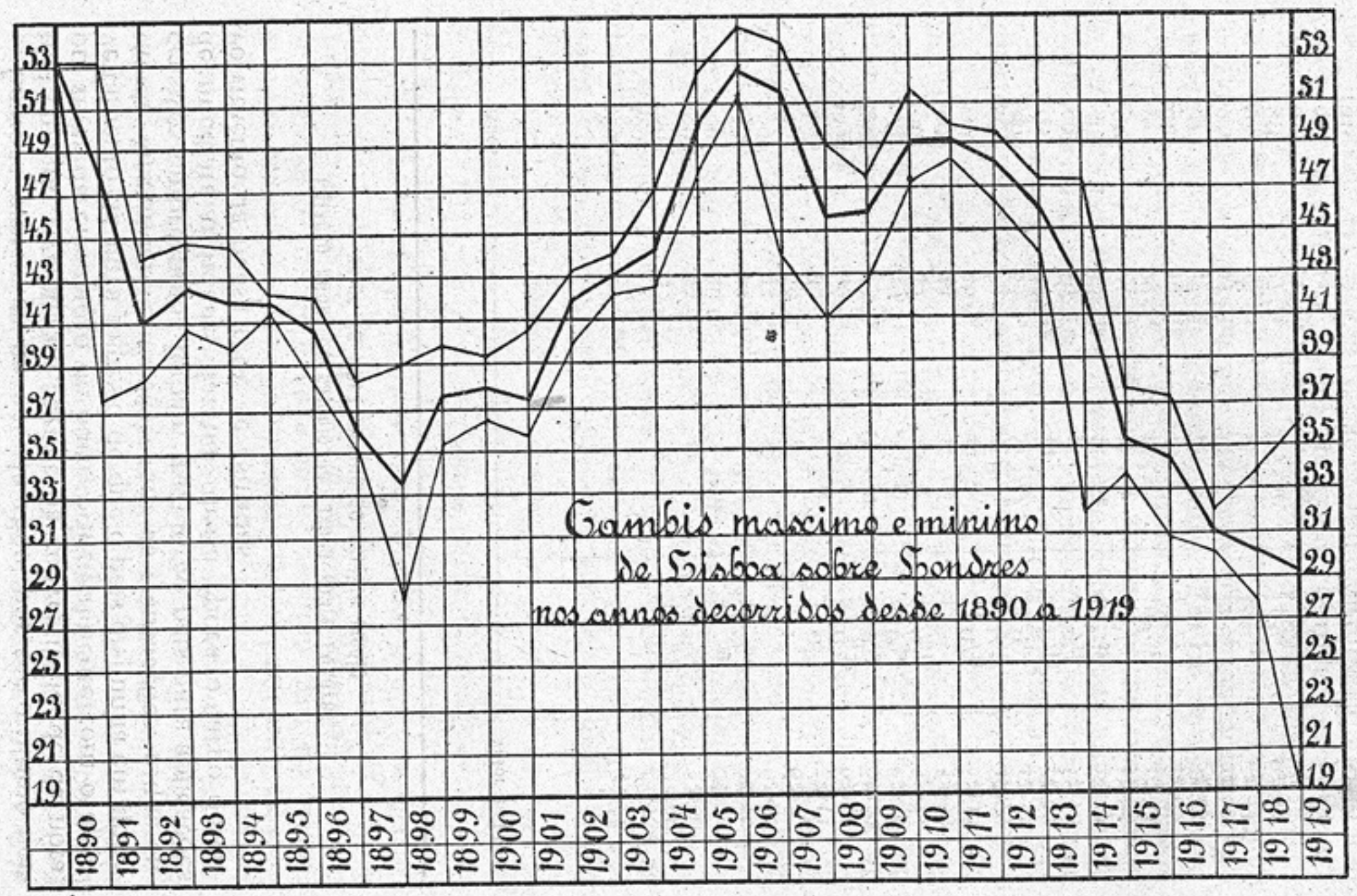
Cambis maximo e minimo
de Lisboa sobre Londres
nos annos decorridos desde 1890 a 1919
53
51
49
47
45
43
41
39
37
35
33
31
29
27
25
23
21
19
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919

A apreciação da nossa situação económica pelo câmbio sôbre Londres é um facto corrente e justificado, tanto pelas especiais relações dos dois países e importância do seu comércio, o que adiante porei em evidência, como também por serem os Bancos ingleses os principais intermediários das transacções mundiais, e dispôr a Inglaterra de um instrumento monetário, a libra, geralmente aproveitado, devido às condições especiais da sua cunhagem. Demais, até há pouco a supremacia comercial da Inglaterra deu a êste país um largo período de estabilidade para a sua unidade monetária, que por isso servia com vantagem para aferir as moedas dos outros países.

A guerra, que tantas perturbações causou, não podia deixar de afetar o valor da moeda dos países em luta. Assim sucedeu, tendo atingido os seus efeitos proporções aterradoras. Só um dos países combatentes escapou — os Estados Unidos, o que não surpreende devido à sua entrada tardia na luta, quando da guerra já tinha tirado lucros enormes que absorveriam grande parte do ouro dos países beligerantes da Europa.

Para todos os oùtros países a cota cambial demonstra o seu estado de sofrimento, e dá a indicação do seu estado febril. E é curioso como a comparação é aqui justificada, observando como todos estes países procuram meios artificiais para debelar a febre; o que se compreende pela necessidade de aliviar o organismo, embora momentaneamente, para haver tempo de se fazer a fundo o seu tratamento.

Dos países do Ocidente, é sôbretudo em França e Portugal que o estado é mais agudo. Em todo o caso, consideravelmente mais para Portugal, sem a justificação que existe para a França de ter sido o campo da batalha e de ter sofrido a mais larga e cruel devastação.

A Bélgica, embora tenha também sofrido extraordinariamente, tem conseguido uma considerável melhoria com a superior competência da sua administração, e admiráveis qualidades de trabalho e disciplina do seu povo, que, com uma população pouco superior à de Portugal, e um terço do nosso território, ehegou a um movimento comercial seis vezes maior, representativo de uma situação excepcionalmente próspera.

A Inglaterra, apesar do extraordinário esfôrço que realizou militarmente e financeiramente, devido à sua admirável administração, sáe da guerra com uma dívida que é quási equivalente à soma que adiantou aos outros países beligerantes,

*

e tendo aproveitado cautelosamente, sobretudo os recursos do imposto e do empréstimo, sofre uma pequena depreciação na libra, que pode ser apreciada pela sua cota em dolares, que, na Bolsa de Londres, foi em 31 de março de 3,92, o que representa para a libra uma depreciação de cêrca de 20 %.

Mas de todos os países vencedores, Portugal apresenta um estado incomparavelmente mais grave, que assumiu proporções assustadoras depois de terminada a guerra.

Desde então, e quando a nação esperava um período de tranquilidade e confôrto, a *debâcle* cambial, significativa de grave doença, atingiu proporções trágicas e nunca sonhadas. O mínimo de 28 que marcou o estado agudo da crise que sofremos em seguida a 1890, é já uma nota apetecida, chegando-se nos fins do último ano a 19, mínimo que vai inscrito. Mas, infelizmente, o desastre não parou ali, e, em presença da situação alarmante a que chegámos em fevereiro último, foi julgada indispensável uma medida extraordinária. Desta vez não se pôde recorrer às dóses massiças de quinino, que está caríssimo, e por isso usou-se de um expediente mais simples — quebrou-se o termómetro posto a marcar 17 1/2. Foi mais um desastre, porque assim pode dizer-se que ficámos como uma náu sem leme em mar tormentoso; o termómetro conserva-se inalteravel, mas como a escuridão é completa não se marcha, e os negócios ainda por êste motivo são mais prejudicados. No entanto através das trévas, ao longe, vislumbra-se uma tenue luz que nos deixa ver que na bolsa de Londes, em 31 de março, é a cotação do escudo 14,50! E será caso para nos felicitarmos, porquanto, depois de tão precipitados êrros, peor devia esperar-se, havendo ainda a notar que a situação chegou ao ponto de não ter cotação o escudo na Bolsa de Madrid.

Para mais completa apreciação, notaremos que a nossa moeda, tomando para comparação a libra, chegou a ter o seu valor reduzido a pouco mais de um quarto, exactamente 27 %. No mesmo dia a cotação em francos era de 57,05, o que reduz o valor do franco a 44,3 %.

Circulação fiduciária e débito do tesouro ao Banco de Portugal. — Desde o segundo semestre de 1891 vive Portugal no regime da nota inconvertível, e por isso com uma moeda de valor intrínseco nulo, e de valor convencional principalmente dependente da reserva metálica do Banco de Portugal e da balança económica.

Há a observar que reduzidos á moeda nota não é para

surpreender que a importância da circulação fiduciária tivesse um rápido aumento, que se aprecia comparando a de 1890, 8:605 contos, com a de 1892, 50:218 contos. Corresponde êste aumento, de 41:613 contos, muito sensivelmente, ao desfalque de ouro que o país sofreu nessa ocasião, e, portanto, pode admitir-se que não houve exagêro na emissão, que durante os 17 anos decorridos desde 1892 a 1908, aumentou em 19:814 contos, passando para 70:032, cêrca de 1:000 por ano, o que deveria ser pouco para as necessidades de um país em que, mesmo agora, é ainda insignificante o aproveitamento do chéque. Ao mesmo tempo a reserva metálica do Banco de Portugal, em ouro e prata, foi crescendo sucessivamente, para atingir nesse período o máximo de 13:262 contos em 1898, e descer para 12:073, com varias oscilações. A proporção da reserva metálica, que tinha sido máxima em 1896, 21,7 %, ficou nesse ano em 17,2 %.

Circulação fiduciária e dívida do tesouro ao Banco de Portugal, em 31 de dezembro de cada ano, em contos

Anos	Circulação fiduciária	Dívida do tesouro	Anos	Circulação fiduciária	Dívida do tesouro
1890	8:605	8:016	1905	67:814	53:092
1891	34:761	23:563	1906	68:602	52:508
1892	50:218	34:097	1907	70:967	54:290
1893	52:253	35:871	1908	70:162	59:721
1894	53:132	38:560	1909	70:032	58:493
1895	55:922	39:091	1910	78:071	66:205
1896	58:934	41:029	1911	82:421	71:356
1897	65:060	48:569	1912	84:603	72:840
1898	69:655	54:078	1913	86:569	71:080
1899	68:568	55:470	1914	96:459	79:779
1900	68:137	55:624	1915	115:020	101:924
1901	68:757	55:207	1916	140:377	124:458
1902	69:021	55:891	1917	193:131	161:815
1903	69:478	56:463	1918	273:834	227:705
1904	68:807	54:923	1919	370:627	319:645

Se o uso da circulação era imposto pela falta do ouro, pela impossibilidade de o adquirir por meio de empréstimos, e insuficiente vantagem da balança económica para o trazer ao nosso país, o mesmo não pode dizer-se do aproveitamento que dela se fez, — quási em exclusivo proveito do tesouro.

Efectivamente o débito do tesouro ao Banco, que era de 8:016 contos em 1890, elevou-se rápidamente a 31:097 em 1892, e estava em 58:493 em 1909, com um movimento ascendente médio anual de 1:284 contos, devendo reconhecer-se a cautela havida no aproveitamento dêste recurso.

Desde 1909 até 1914, em que a fatalidade nos envolveu na devastadora guerra, que, embora terminada há quási ano e meio, ainda nos abraza, a situação não tomou aspecto grave, e deve observar-se o facto importante de ter sido remida a dívida flutuante externa. A circulação durante êste período aumentou de 26:427 contos, 5:285 por ano, tendo atingido 96:459 contos.

A reserva metálica que em 1913 chegára ao máximo de 16:242 contos, descera em 1914 para 13:645 contos, 14,1 %, e a dívida do tesouro elevara-se a 79:779 contos, com um aumento de 21:288, 4:258 por ano.

Mas com o ano de 1915 começa uma corrida vertiginosa para uma situação perigosissima. Em 31 de dezembro de 1919, a circulação eleva-se a 370:627 contos, mais 274:168 do que em 1914, com 5 anos decorridos. Relativamente à reserva metálica teve um pequeno aumento. Passa de 11:822 contos em 1916 para 26:220. Êste aumento rosultou quási exclusivamente da prata 14:380 contos. A percentagem ficou, porêm, reduzida a 7 %.

Durante o mesmo período a dívida do tesouro aumentou de 239:866 contos. Marcou 319:645 contos em 31 de dezembro último.

No entanto a disponibilidade oferecida pelo Banco de Portugal para as transacções e emprêsas particulares, que é quási constante desde 1892 até a 1915, cêrca de 15:000 contos, exactamente 16:121 em 1892 e 13:096 em 1915, tomou os seguintes valores:

Anos	Contos	Auos	Contos
1916	15:918	1918	46:129
1917	31:316	1919	50:982

Desde 1917 eleva-se consideravelmente a parte da circulação reservada ao público, em 1918 e 1919 a cêrca do triplo da média referida. Comtudo se observarmos que os prêços

quadruplicaram, pelo menos, para a maior parte dos produtos, deve reconhecer-se que longe de melhorar, foi reduzido o auxílio neste sentido prestado directamente pelo Banco.

Deficits. — Está fóra do objecto dêste rápido artigo tratar da situação financeira. Comtudo é bem sabido que entre a situação económica e a financeira existem estreitas ligações, e que, sobretudo, as recíprocas influências tomam grande importância quando as respectivas acções se manifestam em máu sentido.

É o caso presente, devendo observar-se quanto tem preocupado os estadistas situações financeiras, que poderiam ser consideradas admiráveis relativamente à que se nos oferece agora.

Para elucidação damos em seguida o quadro dos *deficits* das gerências decorridas desde 1890-1891 até 1914-1915:

Anos	Contos	Anos	Contos
1890-1891	13:619	1903-1904	4:278
1891-1892	14:653	1904-1905	1:817
1892-1893	5:626	1905-1906	2:653
1893-1894	120	1906-1907	3:880
1894-1895	1:175	1907-1908	2:108
1895-1896	1:492	1908-1909	2:973
1896-1897	10:589	1909-1910	2:864
1897-1898	7:236	1910-0911	1:341
1898-1899	3:959	1911-1912 (*a*)	6:817
1899-1900	6:450	1912-1913 (*a*)	sup. 3:437
1900-1901	2:827	1913-1914 (*a*)	sup. 2:820
1901-1902	5:500	1914-1915 (*a*)	29:035
1902-1903	4:096		

O orçamento de 1914-1915 previa um superavit.

A divida flutuante externa, que atingiu o máximo de 14:189 contos em 1907, desceu sucessivamente até 1914, ano em que o Estado chegou a ser crédor de 721 contos. Nesta altura, porêm, surge a guerra, e a dívida externa, especialmente à Inglaterra, toma largo incremento, devendo hoje

(*a*) Sujeitos a ligeiras rectificações.

cifrar-se em bastantes dezenas de milhares de contos. Ao mesmo tempo os *deficits* adquirem proporções aterradoras.

O orçamento de 1915-1916, na parte denominada *orçamento de guerra,* já prevê um *deficit* de 115:000 contos. O orçamento há pouco apresentado comporta também um *deficit* de 115:064, resultante da diferença entre 234:679 contos de despesas e 119:615 de receitas, sem referência aos encargos da divida externa. Medidas ulteriores devem tê-lo elevado a 135:000 contos, e não é exagerado calcular que a dívida do Estado terá aumentado em mais de 700:000 desde o início da guerra. Só à circulação fiduciária cabem cêrca de 300:000 contos Estes números justificam bem as dolorosas e graves apreciações com que as câmaras e o país receberam tão alarmante notícia, que para nós tem de ser considerada especialmente debaixo do ponto de vista do provável agravamento da situação económica, como conseqüência de um desmedido aumento da circulação fiduciária, destinado exclusivamente a ocorrer à angustiosa situação financeira.

Movimento comercial externo. — É sempre um elemento de particular interêsse, e para Portugal muito especialmente, pela influência que tem na balança económica, e por isso nas facilidades da vida do país.

Eis o resumo do nosso comércio especial, importação para consumo e exportação nacional e nacionalizada, com exclusão do ouro e prata em barra e em moeda, e com indicação do total, e do *deficit,* desde 1890, em contos:

Anos	Importação para consumo	Exportação nacional e nacionalizada	Total	Deficit
1890	44:305	21:539	65:844	22:766
1891	59:509	21:379	60:888	18:130
1892	30:829	24:631	55:400	6:198
1893	38:307	23:408	61:705	14:899
1994	35:667	23:924	59:591	11:743
1895	39:841	26:961	66:802	12:830
1896	39:530	26:139	65:669	13:391
1897	40:425	27:311	67:736	13:114
1898	48:606	31:124	79:730	17:482
1899	50:640	28:804	79:444	21:836
1900	59:724	30:931	90:655	28:793
1901	57:823	28:282	86:105	29:541
1902	55:597	28:435	84:032	27:162

Anos	Importação para consumo	Exportação nacional e nacionalizada	Total	Deficit
1903	58:806	30:603	89:409	28:203
1904	62:131	30:711	92:842	31:420
1905	60:678	28:969	89:647	31:709
1906	60:391	30:593	90:984	29:798
1907	60:815	30:429	91:244	30:386
1908	67:248	28:377	95:625	38:871
1909	64:758	30:879	95:637	33:879
1910	69:506	35:714	105:220	33:792
1911	68:126	34:064	102:190	34:052
1912	74:615	34:317	108:932	40:298
1913	88:978	35:286	124:264	53:692
1914	69:330	27:146	96:476	42:184
1615	76:144	33:630	109:744	42:484
1916	129:310	56:015	185:325	73:295
1917	137:405	55:189	192:594	82:216

Pelo interêsse que tem, damos igualmente o movimento do ouro e prata em barra e em moeda, durante o mesmo período, em contos:

Anos	Importação	Exportação	Diferença entre a exportação e importação
1890	–	–	–
1891	8:268	29:803	+ 21:535
1892	3:760	9:345	+ 5:585
1893	1:530	5:929	+ 4:399
1894	826	3:883	+ 3:057
1895	1:143	2:308	+ 1:165
1896	1:284	3:737	+ 2:453
1897	256	2:196	+ 2:079
1898	2:196	2:079	— 187
1899	898	1:216	+ 318
1900	482	1:635	+ 1:153
1901	369	1:381	+ 1:012
1902	400	1:071	+ 671
1903	497	1:297	+ 800
1904	444	728	+ 284
1905	595	503	— 92
1906	666	347	— 319
1907	285	926	+ 641
1908	292	1:605	+ 1:313
1909	1:885	919	— 966
1910	616	613	— 3

Anos	Importação	Exportação	Diferença entre a exportação e importação
1911	954	417	— 537
1912	1:072	641	— 431
1913	962	1:398	— 436
1914	1:012	1:703	+ 691
1915	3:478	2:736	— 742
1916	469	451	— 18
1917	177	-	— 177

Lembrando a divergência havida entre distintos enconomistas, como M. Thery e Srs. Anselmo de Andrade, Basílio Teles, Oliveira Salazar e Vieira da Rocha, sôbre o equilíbrio entre os débitos e créditos de Portugal, baseada na meticulosa apreciação dos recursos e compromissos do país, julgo a propósito interessante notar como superiormente a essas observações, por vezes difíceis de justificar, para se resolver o caso dentro dos estreitos limites de poucos milhares de contos, a conjunção dos elementos que nos fornecem os quadros relativos aos câmbios, movimento comercial e movimento do ouro e prata, dá indicações seguras sôbre a situação próspera de Portugal, desde 1904 a 1912, convergindo no ano de 1906 para a sua demonstração um excesso de importação de metais preciosos, que já tinha tido também logar em 1905, com um importante excesso de importações, que se acentua desde 1900, e o câmbio máximo sôbre Londres de 53 3/8, e médio de 52 3/4. É evidente que estes factos só podem ter explicação com uma favorável balança económica.

Desde 1916 o excesso das importações adquire proporções enormes. Deveria esperar-se o contrário, em vista da proximidade de Portugal dos países beligerantes, e das suas relações com os aliados. E agora, longe do bom sintôma notado em 1906, e que se conservou durante alguns anos, de uma cotação cambial que não afligia, sendo ainda em 1914 a média de 42 3/8, o câmbio desceu assustadoramente, chegando no ano findo a 19, e ultimamente a 14.

Alguns factores favoráveis há a registar. É o capítulo das matérias primas para as artes e indústrias que toma considerável valor, 77:013 contos em 1917. Tendo subido sómente de 32:493 contos para 38:118, desde 1911 a 1915, passou em 1916 para 67:622. Nas exportações é o vinho o produto que

conserva maior importância: quási metade da exportação em 1916, atinge nos últimos anos valores enormes, que podem avaliar-se com a maior exactidão pelo exame da estatística inglesa *The Wine Trade Review,* pois basta observar a nossa exportação para Inglaterra para se verificar esta afirmação.

Eis as indicações referidas no número de janeiro último, relativas aos anos de 1917, 1918 e 1919:

Quantidades			Valores		
1917	1918	1919	1917	1918	1919
gals	gals	gals	£	£	£
2.578:120	6.669:253	13.462:253	702:609	3.340:651	8.533:390

Por elas se vê que só para a Inglaterra se elevou a nossa exportação de vinho, em 1919, a 122:318 pipas, e o seu valor, pelo câmbio médio dêste ano, atinge a importante cifra de 69:376 contos.

A estatística dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano indica que a exportação vinícola continúa a ser importante, tendo saído pela barra do Porto cêrca de 22:084 pipas com o valor de 8:964 contos.

Deve observar-se que os números indicativos do comércio externo não podem ser considerados como uma exacta expressão da verdade atenta a forma como são colhidos por declaração dos interessados: maior confiança merecem as informações fornecidas sôbre vinhos pela *The Wine Trade Review*. Também para os tornar comparáveis seria preciso atender às variações cambiais; mas pode contar-se com que os valores relativos não serão muito afectados, e que por isso são justificadas as conclusões sôbre eles formuladas.

Há, porêm, uma observação de particular importância que infelizmente lança uma luz pouco animadora sôbre a nossa situação, embora se refira á época, um pouco recuada, em que principiou a guerra, mas que melhor pode servir para apreciar o desenvolvimento económico do país. É a comparação do aumento do comércio especial de Portugal desde 1900 a 1913, com o aumento do mesmo comércio na Bélgica, Holanda e Dinamarca, países da Europa de que as condições são muito semelhantes às nossas, embora dispo-

nham cada um deles sómente de cêrca de um terço da área de Portugal, apreciado em contos pelo câmbio ao par:

Portugal (89:789^{k2}, 5.960:056 hab.)

	1898	1912	Aumento	Percentagem anual
Importação	48:604	74:615	26:011	3,2
Exportação	31:124	34:317	3:293	1,1
Total.....	79:728	108:932	29:304	2,6

Bélgica (29:455^{k2}, 7.516:730 hab.)

	1898	1912	Aumento	Percentagem anual
Importação	368:046	892:440	524:394	10,2
Exportação	321:660	711:270	389:610	8,7
Total.....	689:706	1.603:710	913:904	9,5

Holanda (32:000^{k2}, 5.858:975 hab.)

	1898	1912	Aumento	Percentagem anual
Importação	673:725	1.354:875	681:150	6,6
Exportação	568:500	1.167:375	598:875	7,5
Total.....	1.242:225	2.522:250	1.280:025	7,3

Dinamarca (39:422^{k2}, 2.775:075 hab.)

	1898	1912	Aumento	Percentagem anual
Importação	91:980	205:502	113:522	8,8
Exportação	56:076	147:808	91:732	11,7
Total.....	148:056	353:310	205:254	9,9

O exame dêstes quadros é tristemente demonstrativo do nosso atrazo, de uma grande inercia, que renega a actividade e brio de outros tempos em que aqueles países ocupavam uma situação modesta, e Portugal ostentava um florescente desenvolvimento. Até em confronto com a Dinamarca, com uma população pouco superior a um terço da nossa, e que se encontra numa posição desfavorecida pela natureza, é notável a nossa inferioridade, dando-se de mais a circunstância de se agravar constantemente. E sem querer sobrecarregar mais as côres que êste quadro nos oferece, e que os últimos anos não modificam, devendo de mais observar-se que correram em excepcionais circunstâncias, só referirei mais um facto suficiente para nos chamar à realidade, e que ainda aproveitarei da comparação com a Dinamarca, visto que a nossa antiga rival, a Holanda, se tem distanciado tanto com um comércio total especial que em 1912 atingiu a enorme importância de 2.522:250 contos, emquanto o nosso ficava em 108:932, que já está fora dos limites da comparação.

É corrente cantar-se Portugal como um país essencialmente agrícola. Animam os factos ao menos esta pretensão? Demonstram eles realmente que o esfôrço português corresponde às condições vantajosas que levam àquela consideração? É infelizmente sabido que não dispomos em ramo algum das raças apuradas que países importantes pela indústria, como a Inglaterra, teem obtido. Mas o que é mais grave é a comparação da exportação de substâncias alimentícias de Portugal e da Dinamarca. Exceptuando animais, bebidas e ceriais, foi em 1913 — da Dinamarca 121:445 contos — de Portugal 6:485! Ao todo a exportação portuguesa nacional e nacionalizada só atingiu 36:684 contos, inferior à de laticínios da Dinamarca. E é para notar que na exportação de substâncias alimentícias, cujo valor foi nesse ano de 19:284 contos, cabe aos vinhos e seus derivados 64 %, 12:276 contos. É êste valor, quási constante há muitos anos, da nossa exportação vinícola, a parte mais valiosa da exportação total, e ainda agora é ela que nos vale com o extraordinário incremento que adquiriu e já referimos.

Como motivos importantes para o vagaroso desenvolvimento do comércio externo, temos a nossa diminuta marinha mercante, e as deficientes condições dos nossos principais portos, Lisboa e Porto, apesar do primeiro poder ser um dos melhores do mundo. Comtudo, o comércio das nossas colónias e as nossas especiais relações com o Brazil deve-

riam facilitar o desenvolvimento da marinha mercante portuguesa.

Para melhor se apreciar a nossa situação, debaixo dêste ponto de vista, damos em seguida a nota do número de barcos e tonelagem, referida a 1914, dos países que já atraz considerei:

Países	Número de barcos	Tonelagem
Holanda	809	766:819
Dinamarca	3:638	562:316
Bélgica	105	181:637
Portugal	325	114:037

Para serem devidamente apreciadas as necessidades do país nos diferentes ramos de comércio, publicamos em seguida por classes da pauta, relativamente aos anos decorridos desde 1910 a 1913, as diferenças entre as exportações e importações, em contos:

	1910	1911	1912	1913
1.ª Animais vivos	+ 78	+ 911	+ 526	+ 242
2.ª Matérias primas para as artes e indústrias	— 22:815	— 25:353	— 25:762	— 25:081
3.ª Fios, tecidos, pêlos e respectivas obras	— 4:764	— 6:160	— 6:805	— 6:873
4.ª Substâncias alimentícias	+ 3:073	+ 6:238	+ 2:749	+ 5:946
5.ª Aparelhos, instrumentos, máquinas, utensílios, etc.	— 4:559	— 5:983	— 6:248	— 9:870
6.ª Manufaturas diversas	— 2:771	— 3:623	— 4:626	— 5:197
Total	— 31:738	— 33:925	— 40:166	— 50:726

Vê-se que sómente em animais vivos e substâncias alimentícias, temos pequenos excessos de exportações.

Devo observar que de modo algum é indispensável que as exportações sejam inferiores às importações para se concluir

a prosperidade de um país. O que é importante é a soma global de exportações e importações e a certeza de que não há *deficit* na balança económica, pois a dar-se êste facto, a não ser acidentalmente para ocorrer a despesas com obras de reconhecida urgência e utilidade, prepara-se a ruína.

Comércio interno. — Limitar-me-ei a notar que apesar do aspecto que tem tomado nos últimos tempos de uma extraordinária actividade, com uma desenfreada especulação favorecida pelo alargamento da circulação fiduciária, deve ter recaído sôbre menor quantidade de géneros; e nem o valor adquirido pela exportação dos vinhos corresponde a maior movimentação de quantidade, sendo curioso que até a exportação de 1919 que, como vimos, atingiu considerável valor, pouco se afasta da massa habitual que há muitos anos anda em volta de 200:000 pipas, como se verifica pelo movimento de exportação depois de 1900:

Anos	Pipas	Anos	Pipas
1900	165:732	1908	168:329
1901	158:143	1909	172:507
1902	167:899	1910	231:107
1903	155:924	1911	232:979
1904	145:870	1912	229:383
1905	180:000	1913	215:886
1606	181:598	1914	171:692
1907	182:115	1915	194:239

A importação que mais poderia contribuir para animar o movimento comercial, como a de cereais e assúcar, tambêm não tem aumentado.

A de trigo em grão diminuiu de 1916 para 1917 de 184.182:066 quilos para 55.627:767.

Em 1915 fôra de 131.380:945.

Para o assúcar a média dêstes dois últimos anos foi de 26:000 toneladas, tendo sido de 29:497 e 33:346 nos dois anos anteriores, 1916 e 1917, em todos inferior à importação que ainda tivemos em 1915 de 35:289.

É interessante observar que a capitação do consumo de assúcar, considerada um sinal característico da vida de um país, tinha em Portugal o valor mínimo de 6 kilos, muito

inferior ao de todos os outros países: atingia 42 kilos na Inglaterra. Agora acha-se reduzida entre nós, que somos um importante país produtor a cêrca de 4 kilos!

O facto da redução da importação de géneros implica já uma conseqùente redução de transacções, e o exame do tráfego ferro-viário, demonstra de modo seguro esta redução. Mas exactamente como conseqùencia da falta de mercadorias resultou maior especulação nas transacções.

Sendo a Companhia Portuguesa a que explora a nossa principal artéria ferro-viária, basta examinar o seu movimento. Em contos subiu a sua receita de 1911 a 1918: em passageiros de 2:552 contos para 4:307; em grande velocidade de 461 para 2:138; e em pequena velocidade da 3:070 para 5:822. Mas apesar do aumento sucessivo das receitas: 6:856 contos em 1914; 7:776 em 1915; 9:835 em 1916; 11:196 em 1917; e 13:210 em 1918, devendo observar-se que neste ano 4:647 provieram das sobretaxas, o transporte de mercadorias decresceu consideravelmente nos últimos anos, como se vê pela comparação dos anos de 1917 e 1918, e saber-se que em 1919 ainda foi mais reduzido o movimento:

	1917	1918	Diferença
Bagagens.....	9:644 t.	9:490 t.	— 154 t.
Grande velocidade	111:263	158:941	+ 47:678
Pequena velocidade ...	1.706:405	1.548:611	— 157:854

Mostra êste quadro que de 1917 para 1918 houve no transporte de mercadorias uma diminuìção de 110:330 toneladas.

É oportuno observar que o movimento foi consideravelmente prejudicado pelas dificuldades com que as companhias de caminhos de ferro lutaram por causa da falta de carvão e material, e por causa das gréves.

Demais é indispensável melhorar as condições de tracção afim de facilitar os transportes, e conseqùentemente adquirir maior actividade o comércio, e obtermos o enriquecimento do país. São insuficientes os 3:111 quilómetros de caminhos de ferro em exploração, 2:506 de via larga, e 606 de via estreita, servidos por uma ainda mais insuficiente rêde de

estradas, hoje na maior parte necessitadas de grandes reparações.

Alta dos preços. — É um facto que não exige meticulosas observações para ficar constatado. Toda a população o sente, e a carestia conseqùente da vida é objecto de constantes reclamações e de um aluvião de medidas governativas com que, sem dúvida, muito tem sido agravadas as dificuldades gerais que, exactamente em Portugal, deviam ter insignificante repercussão.

Porquê? Porque as condições do nosso clima reduzem consideravelmente as exigências da alimentação. Porque dispomos na metrópole e colónias, de condições vantajosissimas para podermos assegurar mesmo largamente a alimentação, principalmente por que as exigências da produção e dos transportes deviam ser facilmente satisfeitas com um aumento razoavel dos preços.

A verdade, porêm, é que — nem por via marítima, nem terrestre, foi devidamente garantida a facilidade dos transportes; que na maior parte dos casos as medidas adoptadas só contribuiram para reduzir as culturas dos principais géneros de consumo, os cereais; e que a desordem geral provocou uma consideravel redução do trabalho, exactamente no momento em que mais preciso era intensificá-lo. Para que a perturbação fôsse máxima, tivemos ainda as circunstâncias que provocam uma grande desvalorização da moeda.

É certo que causas gerais produzem constantes oscilações dos preços com períodos mais ou menos largos, e que há bastante tempo que nos encontravamos num período de alta de preços. Indicam os seguintes números o aumento do custo da vida desde 1900 a 1912, apurado por estudos competentes: para a Inglaterra e França 15 %; para a Alemanha 30 %; para a Bélgica 32 %; para a Áustria 35 %. Para os Estados Unidos da América do Norte, a percentagem ainda é mais elevada.

É natural que a guerra reduzindo os elementos de produção, aumentando as exigências, e facilitando a especulação, tenha produzido um encarecimento geral. E o que afirmam também os seguintes resultados obtidos para as percentagens indicativas do encarecimento da vida, desde julho de 1914 até dezembro de 1919: Inglaterra 131 %; Bélgica 261 %; França 183 %; Itália 189 %; Noruega 198 %; Suécia 209 %; Suíssa 141 %; Estados Unidos 84 %; Espanha 57 %.

Para Portugal pode apreciar-se o encarecimento dos gé-

neros alimentícios pela seguinte tabela dos preços em Lisboa em junho de 1914 e fins de dezembro de 1919:

Géneros	Unidades	Junho de 1914 (1)	Dezembro de 1919	Relação dos preços
Arroz	Quilo	$13	$60	4,61
Azeite	»	$31	1$10	3,55
Bacalhau	»	$25	1$40	4,60
Batatas	»	$03	$36	12,00
Carne de carneiro	»	$24	$90	2,76
Carne de porco	»	$34	2$00	5,88
Carne de vaca	»	$27	2$00	7,41
Chouriço	»	$53	2$60	4,90
Feijão	Litro	$10	$46	4,60
Grão de bico	»	$11	$24	2,18
Pão trigo (1.ª qualidade)	Quilo	$09	Preço de tabela	–
Pão trigo (2.ª qualidade)	»	$08	»	–
Toucinho	»	$33	1$60	4,85
Vinho	Litro	$06	$24	4,00
Café	Quilo	$62	1$40	2,25
Açúcar (2)	»	$25	Preço de tabela	–

Pode, pois, admitir-se que o custo da alimentação quási que quintuplicou, e não será exagêro supôr que o mesmo sucedeu com o vestuário. É fácil adivinhar a perturbação produzida nos orçamentos domésticos. Os proprietários de prédios arrendados, ou dependentes de estranhos para os amanhos, os portadores de títulos, e o funcionalismo, teem sido as principais vítimas. Os trabalhadores de toda a ordem teem conseguido uma situação vantajosa com uma considerável elevação dos salários, que em muitos casos tem quintuplicado.

No entanto a maior parte da população sofre. Nem pode deixar de ser, com a falta real do indispensável, apesar da abundância em que se vê de notas, cujo valor, é certo, decai a todos os instantes, resultando como conseqüência

(1) *Boletim de Previdencia Social*, n.º 1, pag. 39.

(2) O açúcar de que, segundo a tabela, o preço devia ser sómente duas a três vezes maior, tem sido vendido correntemente por 8 a 12 vezes mais.

maior incapacidade física para o trabalho, e sobretudo o justo receio de uma geração definhada, devido à miséria em que vai criada.

Para se apreciar a dependência em que Portugal tem estado das importações de substâncias alimentícias, damos em seguida o quadro das importações por países de origem, desde 1910 a 1913, em contos:

Países	1910	1911	1912	1913
Alemanha	970	1:889	1:693	2:351
Áustria	830	632	883	1:060
Bélgica	72	104	99	126
China	248	74	217	251
Dinamarca	188	192	265	164
Espanha	330	972	644	469
Estados Unidos	454	179	1:018	2:378
Brazil	122	182	178	225
França	381	216	167	332
Holanda	727	689	968	1:138
Inglaterra	3:780	3:023	3:105	3:803
Itália	428	243	57	844
Marrocos	40	23	174	3
Noruega	1:150	1:215	2:059	2:107
Argentina	1:466	589	1:478	4:909
Rússia	1:903	–	504	273
Suécia	10	232	35	6
Suíssa	59	12	56	81
Turquia	91	62	296	302
Uruguai	1	2	18	36
Angola	241	320	311	595
Cabo Verde	112	124	60	63
S. Tomé e Príncipe	400	224	218	260
Moçambique	485	573	377	680
Índia	5	–	–	3
Macau e Timor	4	1	4	49
Total	14:418	11:783	14:898	22:518

Em 1913, ano em que a importação aumentou consideravelmente, predomina a de cereais e pescarias, respectivamente com 11:400 contos e 4:621.

É interessante notar, finalmente, que a perturbação causada pela variação dos preços, está dando lugar nos campos a um regresso às fórmulas primitivas, o abandono do uso da moeda. É agora vulgar na região de Coimbra o paga-

*

mento do trabalho a milho, um alqueire por 3 dias de trabalho.

Emigração. — É um fenómeno de particular importância para o estudo da vida de um povo. Sem entrarmos na sua discussão, observaremos simplesmente que se é verdadeiro o ditado — quem está bem deixa-se estar —, é justo admitir que quem se desloca quer pelo menos melhorar.

O que é certo é considerar-se um mal para um país uma forte emigração, e verificar-se que em regra as épocas de grande exodo são épocas de mal estar.

Há populações com especial disposição para se deslocarem? Há sem dúvida, e com vantagem para os países de origem quando a sua actividade fôr assim multiplicada e estabelecer para eles um importante caudal de riqueza.

Mas, como já disse, não se trata agora da discussão dêste assunto. É sabido que a Alemanha, por exemplo, desde que adquiriu o gráu de prosperidade que tinha nos últimos tempos, deixou de ser um país emigrante. E sabido é tambêm que Portugal é um país com decidida tendência para a emigração. As Índias em tempos remotos, o Brazil desde muito, e decerto a África, daqui a pouco, teem sido e serão amplos sorvedouros das fôrças nacionais. Com vantagem? Com prejuizo?

O que em todo o caso sempre deve supôr-se, é que quem emigra não se sente completamente bem. Agora só examinaremos rápidamente as variações que tem tido a emigração de Portugal nos últimos tempos.

No quadro e gráfico junto está inscrita a emigração total, desde 1890 a 1917 no gráfico, e desde 1866 no quadro:

Emigração da metrópole nos anos decorridos desde 1866 a 1917

Anos	Emigrados	Anos	Emigrados
1866	6:026	1874	14:835
1867	7:200	1875	15:440
1868	6:742	1876	11:035
1869	8:415	1877	11:057
1870	10:409	1878	9:926
1871	12:697	1879	13:211
1872	17:284	1880	12:597
1873	12:989	1881	14:637

Anos	Emigrados	Anos	Emigrados
1882	18:272	1900	17:769
1883	19:251	1901	21:227
1884	17:515	1902	20:643
1885	15:004	1903	26:005
1886	13:998	1904	21:415
1887	16:932	1905	28:125
1888	23:981	1906	33:402
1889	20:514	1907	37:891
1890	29:506	1908	41:883
1891	20:314	1909	40:133
1892	33:450	1910	38:213
1893	20:881	1911	39:502
1894	30:226	1912	59:652
1895	28:802	1913	88:920
1896	44:211	1914	85:7a2
1897	27:554	1915	19:298
1898	21:188	1916	24:721
1899	23:416	1917	15:689

É evidente que êstes números devem ser apreciados em relação à população, que é certo tem progredido consideravelmente de 4.128:410 em 1864, para 5.960:000 em 1911. Há, porêm, dois factos fáceis de constatar: o constante aumento, embora com variações mais ou menos importantes, e que estas se tornam bruscas em dois períodos ligados exactamente com os importantes acontecimentos políticos de 1890 a 1895, de 1911 a 1913, sofrendo nesta época a emigração um fortissimo abalo que o gráfico anuncia, por forma impressionante com a ponta desmedida de 1912.

E é assim que a proporção da emigração por 1:000 habitantes sobe lentamente desde 1866, ano em que é de 1,42, conservando-se na casa dos 2 até 1880, subindo para a dos 5 em 1890, e elevando-se então rápidamente até à dos 8 em 1895, para em seguida a um período de decrescimento, com ligeiras oscilações, que durou até 1904, se acentuar novamente à alta que em 1912 teve a formidavel cota de 14,7, correspondente ao número aterrador de 88:020 emigrantes.

Depois de 1914 as medidas impeditivas, adoptadas em virtude do estado de guerra em que nos temos encontrado, tornou quási impossível a emigração. Infelizmente, desde que em 1919 foram dadas relativas facilidades, a emigração adquiriu logo grande intensidade, que continúa a acentuar-se, como

Emigração da metropole nos annos decorridos desde 1890 a 1917

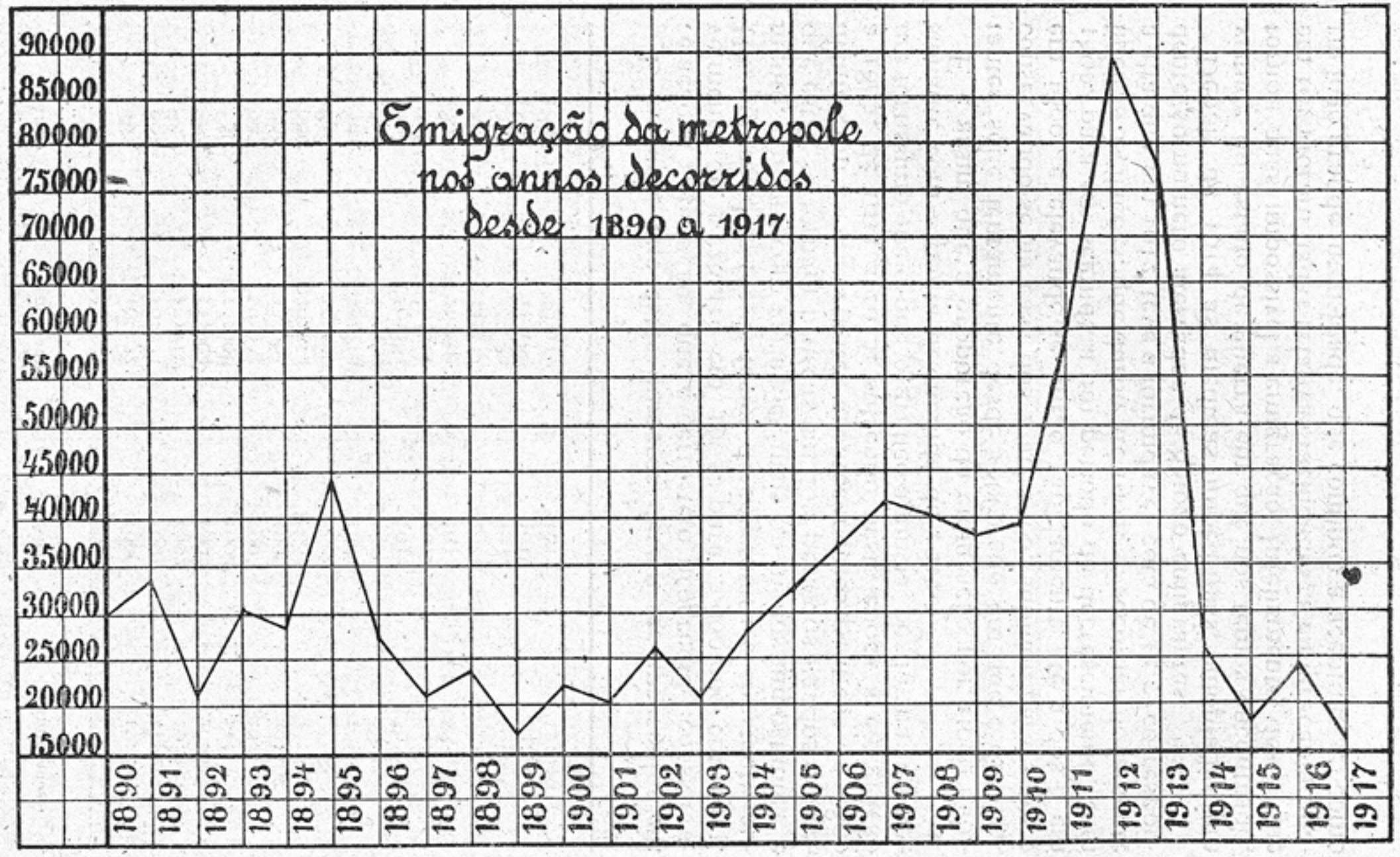

fácilmente se verifica no quadro seguinte, relativo à emigração do distrito de Coimbra até 1919.

A importância das indicações dadas pela emigração dêste distrito é facil de apreciar por ocupar um dos primeiros logares na escala: o 4.º no período de 1904 a 1908, com a taxa média anual de 9,60, sendo a mais alta a de Aveiro com 11,90; e o 6.º no período de 1909 a 1913, com a taxa de 14,35, tendo atingido o máximo o distrito de Bragança com 31,18.

Emigração do Distrito do Coimbra

Anos	Emigrados	Anos	Emigrados
1890	1:810	1905	2:176
1891	1:761	1906	2:232
1892	1:532	1907	3:380
1893	2:901	1908	3:298
1894	2:697	1909	2:749
1895	3:293	1910	3:067
1896	1:495	1911	4:298
1897	1:318	1912	5:833
1898	1:958	1913	4:426
1899	1:535	1914	1:349
1900	1:488	1915	875
1901	1:659	1916	653
1902	1:428	1917	597
1903	1:464	1918	610
1904	1:880	1919	2:334

Gréves. — É um flagelo dos mais prejudiciais que ultimamente se desencadeou sôbre a humanidade. Limitado a uma parcela de um ramo industrial, produziria sómente perturbações locais sem grave influência sôbre os organismos nacionais. Mas desde que afecta um serviço público, ou mesmo um daqueles de que depende o mecanismo comercial, a sua influência torna-se gravíssima, e difícil é apreciar as suas fatais conseqüências.

E o que é mais para ponderar é que, representando geralmente as gréves, na intenção dos seus promotores, uma reacção do trabalho contra o capital, segundo a crença corrente, em grande parte errada, aquelas a que me referi ferem indistintamente todas as classes, e sem dúvida, sofrem mais as que vivem em situação menos desafogada.

Não é agora ocasião de discutir aqui o direito legal, e principalmente o direito moral à greve. Que as suas conseqüências são geralmente análogas aquelas que o apólogo nos refere, quando no corpo humano também os membros resolveram fazer greve, é indiscutível; e ninguêm poderá contestar que poderosamente concorreram para o encarecimento da vida, tornando-a dificílima para as classes menos abastadas, muitas das greves que últimamente nos afligiram, sobretudo aquelas que prejudicaram os serviços de transportes.

É sabido que durante longos períodos tivemos quási paralizado o movimento marítimo, e em momentos em que a crise das subsistências era mais aguda, por causa das greves de diferentes classes de que depende o movimento de um porto de mar.

Pode o Estado, em nome dos altos interêsses da ordem e da vida geral da sociedade empregar todos os meios para impedir estas perturbações? É assunto melindroso. Mas nenhuma dúvida tenho de que, num Estado em que a boa administração seja constante e superior preocupação dos seus homens públicos, há possibilidade de adoptar medidas que sem violências afastem quási completamente tão perigosas perturbações.

O que, porêm, é absolutamente inadmissível é que o Estado estabeleça doutrina que implique o reconhecimento legal da greve.

É sabido como muitos dos países, reputados mais avançados pela sua disposição para concessões tendentes à desorganização da sociedade, teem rápida e violentamente arripiado caminho, reconhecendo que, com a intenção de servirem o proletariado, só o tinham prejudicado. Não se atentou provavelmente neste facto quando entre nós foi publicado o decreto de 6 de dezembro de 1910, regulando o direito à greve.

Mas os seus resultados não se fizeram esperar, e abrindo brecha na ordem pública, esta rápidamente se tornou em largo boqueirão, por forma que o regulamento das gréves só serviu para que rebentassem impetuosamente, destruindo tudo, e logo o próprio regulamento, do qual nem foi respeitado o art. 10.º, que veda o direito à greve aos empregados e assalariados do Estado e das Câmaras Municipais, estabelecendo para o Estado, como emprezário de serviços, uma singular excepção. Singular e injustificável incoherência no êrro.

Admitido o princípio, e não tendo havido da parte dos dirigentes o meticuloso cuidado a que são obrigados pela elevada missão de que se incumbiram, aí tivemos ainda há pouco uma das mais formidáveis greves, nunca vista até hoje, a do funcionalismo público, que com excepção da classe telegrafo postal, exactamente aquela que, pela melindrosa natureza das suas funções, mais devia fugir ao uso dêste meio, demonstrou, comtudo, uma ponderação digna de registo.

Seria interessante uma estatística do movimento grevista. O pouco tempo de que disponho não me permite dá-la agora.

No seu interessante trabalho, *As greves,* dá o seu autor, o ilustre professor Sr. Dr. Fernando Emídio da Silva, notícia detalhada das gréves ocorridas desde o ano de 1872, em que Antero e José Fontana lançaram a semente no nosso país até ao fim do ano de 1911, estabelecendo dois períodos, um de 38 anos, até outubro de 1910, e outro de pouco mais de um ano, até ao fim de 1911. Nota-se que no primeiro período houve 168 greves, na quási totalidade de pouca importância e todas de natureza local: em pouco mais de um ano, tempo que constitue o segundo período houve 142, muitas violentas e de natureza a perturbarem toda a vida social.

Desde 1912 até agora a intensidade do movimento grevista recrudesceu, e se proporcionalmente ao tempo não é maior o seu número, algumas teem bastado para produzir as mais graves perturbações e prejudicarem intensamente a vida nacional, como está bem gravado na lembrança de todo o país, para ser preciso fazer aqui mais referência a êste momentoso assunto.

Educação. — É sem dúvida o assunto mais importante a considerar, e por isso mesmo o que mais tem de ser sacrificado nesta rápida exposição.

Compreende a educação vários ramos, podendo adoptar-se diferentes critérios para a sua classificação, mas bastará para aqui a apreciarmos considerar a instrução scientífica, artística e moral.

É infelizmente um facto de fácil verificação que em qualquer dos ramos apontados são desanimadores os resultados que se observam, e se é grave para a vida social que Portugal não disponha da capacidade scientífica e artística indispensável para se encontrar num estado de civilisação em harmonia com o dos outros países que marcam uma situação avan-

çada, não o é menos que a instrução moral seja decadente ou atrofiada, porquanto se dela não depende imediatamente a situação material de um país, depende seguramente a sua felicidade. Do egoismo e exigências materiais só há a esperar os mais tremendos cataclismos. Duma sociedade amoral só devemos esperar uma vida de lutas cruéis que, afastando a estima e consideração mútua, só permitirão a convivência armada. Muito grave é já a situação em que nos encontramos, que deve fazer lembrar com saùdade os tempos em que confiadamente se caminhava por toda a parte, sem preocupação alguma, emquanto que hoje o perigo nos ameaça por todos os lados, e se torna necessária a defeza de uma guarda armada.

Da instrução scientifica é fácil averiguar a sua deficiência, e peor ainda a sua detestável orientação, implantada em Portugal com a reforma da instrução secundária que ainda nos rege, e que dos Liceus lançou os seus máus rebentos para a instrução superior, e primária. Vivemos na mais descarada mentira: termos sábios e homens fortes, logo desde a escola primária, e que saídos das universidades, deveriam ser portentos e hercules, quando ao contrário fazemos uma educação que só pode conduzir na maior parte dos casos a ignorantes ou raquiticos, tão avessos são os processos empregados, como sempre tenho afirmado.

A educação artística, absolutamente indispensável para a prosperidade e felicidade de um povo, é a bem dizer planta exótica em Portugal. Comtudo, até debaixo do ponto de vista do método de ensino, eu posso afirmar com a maior segurança, ser o desenho, competentemente ensinado, a base mais útil para a educação scientifica.

Tivemos sempre um ou outro engenheiro notável, temo-los tambêm hoje, alguns saídos das nossas escólas; é, porêm, indubitável que estamos muito longe de possuir a indispensável instrução técnica que hoje deve fazer parte principal de todo os institutos de cultura integral, a fim de que Portugal possa ter o desenvolvimento a que estão obrigadas as nações que não queiram encontrar-se numa situação subalterna no convivio mundial.

CAUSAS

O conjunto dos fenómenos que ficam sumáriamente expostos, justifica os cuidados que referimos, as preocupações

manifestadas pelos elementos do govêrno e que alarmam o país. De modo algum devemos considerar irremediável a situação. Mas já sem espaço para expôr os recursos de que pode dispôr-se e algumas das medidas que convirá adoptar para ser conjurado o perigo que nos ameaça, convêm fazer uma rápida investigação sôbre as causas da situação que assim se apresenta.

É sabido que os factores metereológicos não sofreram avaria justificativa das perturbações patenteadas, e é portanto sómente na acção do homem que devemos encontrar as causas que vieram mais uma vez arrancar a população portuguesa do socêgo e relativo bem-estar que vinha disfrutando.

Temos a considerar as acções de ordem externa e interna, e destas ainda convêm especificar as que são da responsabilidade da administração pública, colectivas e individuais.

Que a convulsão geral que tão profundamente sacudiu a humanidade afectou o nosso país, é um facto indiscutível, bem conhecido e sentido.

Desde que Portugal tomou parte na guerra contra a Alemanha, é evidente que o país tinha de abrir uma conta de despesas extraordinárias, e peor do que isso, de perdas irreparáveis, sobretudo de vidas, profundamente para sentir.

Há, porêm, a observar que no primeiro período Portugal, longe de sofrer, deveria tirar da guerra pelo menos vantagens proporcionais às que tiveram os países neutrais, como a Espanha; no segundo período, a nossa posição, afastada do campo das operações militares, dava-nos uma situação de relativa vantagem.

Não poderiamos ter pretensões a representar, mesmo nas reduzidas proporções da nossa população, o papel dos Estados Unidos da América do Norte, mas poderia esperar-se que não chegassemos ao pólo opôsto àquele que ficou ocupando aquela grande potência.

Infelizmente não é assim. E, sem ter tido os seus campos talados, com perdas marítimas que deveriam ter sido largamente compensadas com o apresamento da frota alemã, prisioneira nos portos portugueses, e cuja tonelagem, é bom lembrar, excedia muito a tonelagem total da nossa marinha mercante, com barcos de superior qualidade e optimo recheio, que deveria ter sido cuidadosamente aproveitado para, quando de direito, compensar os sacrifícios feitos, Portugal encontra-se numa situação melindrosa, e a desvalorização da moeda tende rápidamente para o limite trágico a que che-

gou a do império germano, vencido, e dilacerado pelos mais medonhos conflitos.

Emquanto os Estados Uunidos adquiriram sôbre a libra um prémio de cêrca de 1$50, Portugal suporta um prejuizo que não é hoje inferior a 16$00. Não poderiamos ter pretensões àquele benefício, mas era justo termos escapado ao sacrifício indicado.

Seguramente a acção do Estado falhou em muitas das complexas medidas a adoptar. Não poderia deixar de suceder assim, atenta a instabilidade governativa dos últimos tempos, aiuda há poucos dias atestada na Câmara, na resposta que ali foi dada com a nota do número de ministros que tem havido nos últimos 9 anos, e que é interessante registar, — 366 com 27 presidentes de ministério!

Mas é tambêm certo que a acção de bastantes colectividades contribuiu poderosamente para o desastre que estamos sofrendo, sobretudo por meio de continuadas greves seriadas pelos diversos serviços de que a crescente harmonia é indispensável para o perfeito funcionamentó da vida social, e que tiveram como conseqüência não só perturbar, mas até por vezes paralizá-los completamente.

Dêstes factos, conjugados com a falta do devido aproveitamento da frota mercante, resultou não ter sido possível gosar, em larga medida a oportunidade de consideráveis fornecimentos nas vantajosas condições que a ocasião proporcionava, e de até para a nossa população haver faltas, absolutamente injustificaveis, atendendo aos recursos de que Portugal dispõe na metrópole e nas colónias.

A acção individual poderá ter compensado ligeiramente tantos males: mas, exceptuada uma intensa especulação comercial, é manifesto que pouco se aproveitou da ocasião excepcional de que se dispôs para assegurar novas fontes de produção, e por isso de riqueza.

Felizmente não falharam as gloriosas tradições do nosso exército: ficou-nos a consolação de que os nossos soldados honraram mais uma vez o nome português, batendo-se com valentia nas planícies encharcadas da Flandres, provando uma superior capacidade que repetidas vezes foi elogiada pelos chefes dos exércitos aliados.

Especialmente é interessante observar o muito que deve ter agravado a situação o abuso da circulação fiduciária.

O processo vantajoso de que o Estado dispõe para obter os meios precisos para a execução dos serviços a que é obrigado, para atender às conveniências da colectividade, é o im-

posto equitativo. O Estado é um intermediário que troca os serviços que ordena, e que devem ser de utilidade geral, com outros executados pelo público nos seus trabalhos particulares. Neste caso existe o equilíbrio na economia do país, e a administração é exercida com toda a vantagem.

O empréstimo interno póde ser um recurso extraordinário justificado por não estar igualmente distribuída a riqueza, e ser preciso um adiantamento feito pelos elementos que dispõem de mais recursos, e que será pago lentamente pelos outros à medida que auferirem os necessários meios.

É evidente que o Estado precisa manejar com toda a prudência êstes processos, a fim de não perturbar a produção indispensável para a vida normal da sociedade, e seria grande êrro supôr possível a realização de largas obras, embora de reconhecido interêsse, num curto período, por quanto exigindo a sua realização o deslocamento de trabalho necessário para a produção da alimentação ou de serviços indispensáveis, provocaria uma grave perturbação, que imediatamente se manifestaria por um incomodo encarecimento da vida.

O empréstimo externo não tem os mesmos inconvenientes, mas fica pezando com os seus encargos sôbre a sociedade, e só pode ser admissível se os resultados da sua aplicação forem notavelmente superiores aos encargos que provocar.

É evidente o muito que convêm, em ambos os casos, que a colocação dos empréstimos seja feita ao par, e por juro não inferior ao corrente, o que evitará a criação de uma dívida exagerada.

O recurso pelo Estado à circulação da nota, sem valor intrínseco e sem representação de trabalho produzido, é uma fórmula cómoda de emprestimo sem juro, mas, exactamente por isso mesmo, a peor. O seu abuso acarreta fatalmente a desvalorização da moeda e conseqùentes perturbações, entre elas o encarecimento dos géneros e a alteração do câmbio normal, com grande prejuizo para o país que pratica êste êrro.

Imaginar que o abuso do recurso à circulação fiduciária pode ter a vantagem de promover o desenvolvimento de um país, favorecendo a instalação de novas emprêsas, é um êrro incompreensível, semelhante ao do *motu* contínuo.

O mecanismo que conduz à perturbação cambial é fácil de compreender. Provocada a alta dos preços pela razão que indicamos, é evidente que a defesa do seu trabalho leva imediatamente os países estrangeiros a atribuir menor valor à

moeda do país que, pelo facto de recorrer à circulação como processo de empréstimo, provocou a alta dos preços dos seus produtos.

RECURSOS E REMÉDIOS

Expostos os factos mais característicos da situação actual, e as suas causas principais, é tempo de terminar. Sumariamente, referir-me-ei ainda aos principais recursos de que dispõe Portugal, e a algumas medidas mais indispensáveis para obviar à crise.

Recursos. — O *território* e a *população* são os elementos fundamentais da riqueza de um povo.

O *território* deve ser apreciado especialmeute debaixo do ponto de vista da sua grandeza, qualidade, situação geográfica e metereológica.

O território de Portugal compõe-se de 89:106^{k2} na metrópole e 2.079:645^{k2} nas suas importantes colónias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Índia, Macau e Timor. Falta-lhe o vasto território ocupado pelo Brazil, onde se encontra hoje uma florescente nação, que é um padrão imorredouro da glória portuguesa, mas os domínios que Portugal possue ainda, equivalentes a extensos impérios, e que recordam ao mundo o respeito que através de todas as vicissitudes merece um país que à civilização prestou os mais assinalados serviços, constituem fontes indefinidas de riqueza que, só por si, garantem a toda a nação uma situação de completa independência e riqueza.

Com efeito, estou certo de que o seu desenvolvimento será rápido, e que Portugal, que já tem demonstrado excepcionais qualidades colonizadoras, se afirmará dentro em pouco um país de primeira ordem com o conjunto de importantes civilizações prósperas e ligadas intimamente, como é característico da acção portuguesa, e dão prova as relações da mais íntima amizade e solidariedade que nos unem à admirável civilização brazileira.

Tratando aqui sómente da metrópole é escusado alargar-me para demonstrar o valor do território que ocupamos, e que em todos os tempos foi cubiçado, como bem o demonstram as invasões que aqui tiveram lugar, de helenos, cartagineses, romanos e musulmanos, e a maneira como apeteceram êste canto da Europa, que se não tem as vantagens da Bélgica e Holanda, portas da Europa central, é o país do

velho mundo que de mais perto estende a mão à florescentissima América, e principalmente às civilizações latinas que ali ocupam importante posição.

Ao mesmo tempo a configuração do seu território, estreita facha ao longo do Oceano, dá ao seu clima qualidades extremamente apreciáveis, e, alêm de outras muito importantes, vem logo a da economia de combustível, de que o custo se acentua dia a dia.

A nossa extensa costa com numerosos portos, e entre eles o de Lisboa, um dos melhores do mundo, fronteiriço da América, assegura-nos uma situação marítima de primeira ordem, e ao mesmo tempo abre-nos extensas portas para um armazem inexgotável de alimentação, que na costa de Portugal é das mais ricas e variadas. E, felizmente, hoje não só é um abundante recurso para a nossa população, mas tambêm objecto de importante éxportação.

Sob o ponto de vista agrícola e industrial, pode afirmar-se que Portugal pode ser tudo quanto queira. Tem marchado vagarosamente, é certo: pode dizer-se, a passo de boi, que arrastadamente percorre as nossas estradas e caminhos acidentados. Mas é necessário, antes de censurar, reconhecer que, dispondo Portugal de multiplas vantagens, como fica constatado, tem fatalmente sofrido da falta de elementos de capital importância nas modernas civilisações — de carvão e de ferro.

Na idade do ferro em que nos encontramos, tem sido o carvão um elemento do maior valor, indispensável para a prosperidade de todas as indústrias, e até da indústria agrícola.

A situação atrazada de Portugal, relativamente ao desenvolvimento dos povos do norte, resulta sem dúvida especialmente dêste facto.

Felizmente está chegado o momento de vencermos esta dificuldade com o aproveitamento da energia hidro-eléctrica. É uma nova era que se abre para Portugal, com a vantagem de hoje poderem ser utilizados os aperfeiçoamentos que proporcionam os porfiados estudos dos últimos tempos.

Não dispõe Portugal de uma riqueza comparável à que possuem a França e Espanha, mas é em todo o caso considerável, avaliada em mais de 600:000 HP, e suficiente sem dúvida para se produzir uma profunda transformação nos processos de produção, e serem emfim aproveitadas importantes riquezas que há tanto tempo esperam a energia precisa para as movimentar.

Com as iustalações hidro-eléctricas poderemos finalmente explorar os nossos jazigos de ferro e de muitos outros minerios, que só por si constituem importante riqueza.

Possuimos regiões que, sendo exactamente das que dispõem de mais valiosos elementos de riqueza, são ainda hoje das mais atrazadas, como sucede com a região transmontana, a que tanto me honro de pertencer, e que por emquanto é ainda tristemente notável por ser o Distrito de Bragança aquele que ocupa o primeiro lugar na escala da emigração. Confio absolutamente em que dentro em pouco será dos que mais contribuirá para a riqueza do país, o primeiro em fôrça, e ao mesmo tempo dos primeiros em jazigos mineiros, e dos mais afamados em deliciosas frutas, e na abundância dos mais valiosos produtos da agricultura, o vinho e o azeite.

A *população* deve ser apreciada pela sua quantidade e qualidade.

Em relação à quantidade, são bastante animadores os resultados acusados pelos censos desde 1864, como se observa no quadro seguinte:

Épocas	População	Aumento	Intervalo	Percentagem anual
1864, 1.º jan.	4.188:410	–	–	–
1878, 1.º jan.	4.550:699	362:289	14 anos	0,62
1890, 1.º dez.	5.049:729	499:030	12 anos e 11 meses	0,85
1900, 1.º dez.	5.423:132	373:403	10 anos	0,73
1911, 1.º dez.	5.960:056	536:924	11 anos	0,90

Actualmente, a despeito das contrariedades sofridas durante o período decorrido desde 1911, com a circunstância do decrescimento reconhecido em 1912 a 1913, respectivamente de 637 e 2:528, e provável em 1918 com a terrível epidemia que invadiu todos os países, é seguro calcular que a população deve exceder os 6 milhões em algumas centenas de milhares, e portanto a densidade por quilómetro quadrado deve exceder o número de 63, encontrado em 1911, a que só eram superiores na Europa os valores apurados para os 10 seguintes países dispostos em ordem decrescente: Inglaterra e Gales 239; Bélgica 227; Holanda 177; Itália

121; Alemanha 120; Austria 95; Súécia 91; França 74; Dinamarca 71; e Húngria 64.

É interessante observar que a população portuguesa, no período que decorre desde 1864, deve ter aumentado em mais de 3 milhões:

Aumento registado pela comparação dos censos de 1864 a 1911	1.711:646
Número registado na emigração e de que as faltas devem ter sido compensadas pelos nascimentos	966:905
Pelo aumento que terá havido depois de 1911...	321:449
Total.....	3.000:000

No entanto o índice médio fisiológico de 10,3, calculado para o periodo de 1890 a 1910, só encontra números inferiores na Bélgica, Suissa, Espanha, Irlanda e França, que chegou ao mínimo de 0,8.

Nas colónias dispõe Portugal de uma importante população, para cima de 10 milhões de habitantes, e por todas as partes do mundo se encontra dissiminada a raça portuguesa com consideraveis núcleos em muitas regiões.

Da sua importância é fácil avaliar pela emigração a que já aludi, 966:905 emigrantes desde 1864 a 1911.

No Brazil, que constitue uma brilhante civilização à qual Portugal deu vida, tem o nosso país uma representação numerosa e considerada. Só no Rio de Janeiro calcula-se que existem mais de 7:000 casas comerciais portuguesas. A população portuguesa naquêle país é avaliada em mais de 800:000 habitantes. São tambem numerosas as colónias portuguesas da Califórnia (mais de 80:000 habitantes); dos Estados Unidos de Leste (mais de 70:000); de Bombaim (mais de 100:000); das Ilhas de Sandwich (mais de 25:000). Demais na China, no Japão, nas Repúblicas Sul-Americanas e nos Arquipélagos do Pacífico, por toda a parte enfim, há valiosos elementos portugueses a honrar a sua pátria.

As qualidades da raça portuguesa são atestadas por 9 séculos de glórias e lutas durante os quais, com um rápido interregno, tem sustentado a sua independência, e dado as mais notaveis provas de iniciativa e coragem, assinalando durante êles as mais elevadas qualidades, provadas tanto pelos seus reis como por todas as classes sociais, que com a maior honra e denodo sustentaram glorioso o nome de Por-

tugal, vencendo dificuldades de toda a ordem, tanto militares como diplomáticas.

Laboriosa e sofredora, em todos os ramos de actividade humana demonstra a raça portuguesa as suas superiores qualidades, sobresaindo a sua reconhecida bondade. Raras nações podem orgulhar-se de terem dado nascimento a um país como o Brazil; e é bem sabido que merecendo em toda a parte especial consideração a população portuguesa, são sobretudo notáveis as colónias portuguesas que na Califórnia e ilhas de Sandwich ocupam uma situação primacial.

Remédios. — Não é minha intenção expôr aqui, mesmo sucintamente, as multiplas medidas que urge adoptar para melhorar a produção, e conseqùentemente aumentar a riqueza geral. Demais, é bem certo que se não se progride, não é porque não se saiba quanto é indispensável: — alargar e melhorar a educação agrícola, industrial, artística e comercial, sendo bem conhecido o resultado obtido pela Alemanha, pela forma intensa como realizou a sua obra, neste sentido, sendo justo observar o muito que deveu à acção superiormente inteligente do deposto Imperador, que teve necessidade de impôr a sua vontade ao espírito acanhado dos meios universitários, para que êstes tomassem uma orientação moderna e da maior utilidade para o progresso do país; — intensificar o trabalho, hoje talvez reduzido a metade do que deviamos ter; — desenvolver sem limites os meios de comunicação e facilitar os transportes; — dotar os portos de mar com todas as comodidades modernas, indispensáveis para serem apetecidos pela navegação; — criar reservas de água que compensem o irregular regime das chuvas, que tanto prejudica Portugal, e ainda com o mesmo fim, e como nova fonte de riqueza, dar maior incremento às plantações florestais; — desenvolver a pomicultura, que só por si deve ser uma fonte importantissima de riqueza, com as excepcionais condições de terreno e clima de que dispõe Portugal; — e sôbre tudo multiplicar indefinidamente a máquina de que o uso domina hoje todo o trabalho, e deve ser companheira inseparável do homem, desde que o acorda, conduz a todas as distâncias, e por todas as formas, por cima da terra, das águas, através da terra, e até por cima dos ares e por baixo dos mares; que prepara a terra, semeia, amanha, colhe, enceleira, distribue, manipula, fia, tece, constroe, e, emfim, cómodamente nos faz ver e ouvir o mundo inteiro; — e, por-

tanto, dispôr de fôrça, de muita fôrça, sem nunca esquecer que a principal fôrça, e a principal máquina, é sempre a fôrça e a máquina humana.

Justifica não nos determos mais neste assunto a propaganda activa dos últimos tempos, em que destacaram as importantes conferências que por iniciativa do *Diário de Notícias* teem sido realizadas por individualidades altamente reputadas.

Deve estar dito tudo, debaixo dêste ponto de vista. Falta só passar à acção e executar. Mas a verdade é que todos êstes remédios, de fácil conselho, serão de pouco ou nenhum efeito, se não se tratar de investigar as causas profundas dos males de que se queixa todo o país, todos os grupos políticos, todas as classes, todos os indivíduos, e de empregar urgentemente os meios indispensáveis para as debelar.

De modo algum admito que se trate de uma crise moral da nação. Pelo contrário, estou certo de que as belas qualidades do carácter português subsistem e garantem o futuro.

Mas, infelizmente, a onda de desvairamento que se espalhou pela humanidade, e que é caracterizada por uma ância insofrida de mal entendidos prazeres, e por uma conseqùente disposição para o abandono do trabalho, única fonte de verdadeiras satisfações, atingiu também o nosso país na sua parte mais vulnerável, — na capital, que ainda há pouco dava o mais lastimoso espectáculo de desorientação com numerosas casas, umas opulentas, outras miseráveis, a envenenarem as qualidades de um povo essencialmente trabalhador e bom.

Eis o mal, causa de todos os males. Vem de longe, e urge que todas as fôrças sãs do país, que são muitas, mas estão desconexas, e por isso sem acção efectiva, se unam num esfôrço supremo para o extirparem pela raiz, e sanearem êste organismo digno da melhor sorte, — para salvarem a pátria.

É preciso opôr à propaganda dissolvente que tudo subverte e destroe, a da moralidade e do trabalho, devidamente apreciado e equitativamente remunerado, sem agravos de classes nem de indivíduos. É urgente que a errada fórmula — *democracia social* — inventada pela especulação que baseia a sua acção na destruição, seja substituida pela de — *aristocracia social* — que eleve e dignifique todas as classes e todos os indivíduos, igualmente nobres, desde que cumpram os seus

deveres domésticos e sociais, em harmonia com as suas fôrças.

Num ponto de vista mais restricto só acrescentarei que é indispensável que a administração pública deixe de perturbar o país com inúmeras medidas, muitas vezes inoportunas e prejudiciais, e que permitindo e facilitando a iniciativa individual, a mais larga e proficua acção, tenha como especial objectivo garantir a ordem, a integridade e a justiça.

COSTA LOBO.

BOLETIM DO INSTITUTO

ASSEMBLEIA GERAL DE 4 DE ABRIL DE 1920

Aos 4 de abril de 1920, reùniu a Assembleia Geral do Instituto de Coimbra, sob a presidência do Prof. COSTA LOBO.

O Presidente comunicou à Assembleia o falecimento do sócio honorário Dr. XAVIER DA CUNHA e o dos sócios correspondentes Dr. JOSÉ JOAQUIM LOPES PRAÇA e ADOLFO FREDERICO MOLER, traçando, em breves palavras, o seu elogio, e propondo que se lance na acta um voto de sentimento por tão importantes perdas. Foi aprovado por unanimidade.

O sócio D. JOSÉ MANOEL DE NORONHA, secretário da Comissão Promotora do Centenário de FERNÃO DE MAGALHÃES, tomou a palavra para dar conta da unânime aprovação que a iniciativa do Instituto de Coimbra tem recebido. Manifestaram o seu aplauso e prometeram o seu valioso concurso as corporações e os escritores seguintes: Academia das Sciências de Lisboa, Sociedade Portuguesa de Estudos Históricos, Instituto Histórico do Minho, AFONSO DE DORNELAS, Dr. ANTÓNIO BAIÃO, ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA, EDUARDO MOREIRA, Capitão de fragata HENRIQUE QUIRINO DA FONSECA, FORTUNATO DE ALMEIDA, Prof. OLIVEIRA RAMOS, Dr.ª D. RÉGINA DA GLÓRIA DE MAGALHÃES QUINTANILHA, e D. TOMÁS DE ALMEIDA MANOEL DE VILHENA. A todos a Comissão agradece reconhecidamente.

Quanto ao programa da comemoração, ainda não está elaborado, mas a Comissão pensa que deverá constar da publicação de um número especial de *O Instituto* consagrado ao grande navegador, da celebração de conferências públicas, e da participação nas festas do Centenário em Espanha.

O Instituto Histórico do Minho, por intermédio do seu secretário perpétuo, Sr. JÚLIO DE LEMOS, afirmou o seu desejo de colaborar em todas estas manifestações. O nosso

consócio Eduardo Moreira realizou já, em Lisboa, uma erúdita conferência sôbre Fernão de Magalhães.

A Comissão deseja agradecer em especial a atitude cativante da Imprensa periódica de Lisboa, Porto e Coimbra, pelas lisongeiras referências à iniciativa do Instituto.

Procedeu-se em seguida à eleição de novos sócios, que deu o seguinte resultado:

CORRESPONDENTES NACIONAIS

Carlos J. Passanha Pereira, professor efectivo do Liceu de Garrett, em Lisboa.

A proposta era acompanhada da seguinte publicação: *Die Reformbestrebungen auf dem Gebiete des neusprachlichen Unterrichts in Deutschland* (Leipzig, 1914).

Dr. Mário Basto Wagner.

A proposta era acompanhada das seguintes obras: *Zur theorie der Zustandsgleichungen. Einflues golöster Stoffe auf Kritische Punkte* (Halle, 1913); *Ecuaciones de Estado* (Primera Parte, Madrid, 1917); *Ecuaciones de Estado* (Segunda Parte, Madrid, 1917); *Contribuciones á la Teoria de los calores específicos* (Madrid, 1917); *El estado gaseiforme en su relacion con el cero de la temperatura absoluta y con el Tercer principio de la Termodinamica* (Madrid, 1918); *Influencia de la constante dieléctrica del disolvente y de la energia eléctrica de los iones sobre la disociacion electrolitica* (Madrid, 1918).

CORRESPONDENTES ESTRANGEIROS

D. Avelino Rodrigues Elias, escritor.
D. Alejandro Pietri, hijo, jurisconsulto.
D. Juan Manuel Hurtado Máchado, jurisconsulto.

De nada mais se tratou nesta sessão, da qual eu, Carneiro Pacheco, 1.º secretário do Instituto, lavrei a presente acta.

(aa) Costa Lobo.
Carneiro Pacheco.

MARIANA ALCOFORADO

Excerto do capítulo *Epistolografia,* do livro *Historia da Literatura Classica, 2.ª época, 1570–1756.*

Das cartas de amor de Mariana Alcoforado, freira do Convento da Conceição de Beja, perdeu-se o original português, apenas se conhecendo delas a versão francesa, pela primeira vez publicada em Paris, em 1669, e as traduções para outras línguas, feitas sôbre essa primeira tradução. São cinco essas cartas, em França muito conhecidas por *Les Lettres Portugaises,* e foram dirigidas a Noël-Bouton de Chamilly, conde de Saint-Léger e marechal de França, no período em que, como simples oficial, tomára parte na guerra da Restauração, nas tropas de auxílio. O destinatário ocultou, ao facultar a tradução e a publicação, o seu nome e o do tradutor, conservando todavia o da freira: Mariana. Mas logo, em 1678, se divulgaram esses nomes pelas novas edições. Aparecendo inesperadamente num meio literário, dominado pelo preciosismo formal, mas que nunca perdera um fino senso estético e um agudo instinto psicológico, essas cartas lograram um êxito imenso porque, se desagradavam pelo descuido da forma, ajustavam-se plenamente ao gosto da época, por oferecerem uma flagrante análise dum estado de paixão amorosa. Se nessa sociedade cultissima, a sensibilidade se comedira e até artificializara, nunca fôra maior, no espírito francês, o dom de perceber a vida moral, nunca mais absorvente fôra a curiosidade pela alma humana, que deu a essa literatura uma intensidade psicológica inexcedível, a de Molière, La Fontaine, Saint-Simon, La Bruyère, La Rochefoucauld. Fizeram-se numerosas reedições e algumas traduções, e até imitações e imaginadas respostas do destinatário — as quais Luciano Cordeiro engenhosa e verosimilmente explica como sendo uma tentativa de rehabilitação dele, Chamilly, que sendo muito conhecido na côrte e tendo ambições, po-

*

deria ter suscitado antipatias pelo seu condenável desdêm pela apaixonada freira.

Essas cinco cartas, as únicas que figùram na edição Barbin, de 1669, fôram sempre tidas pelos contemporâneos do editor e do destinatário, como autênticas, isto é, como reaes traduções de textos originais duma freira portuguesa. Esses testemunhos coevos, a contextura psíquica das cartas e a própria linguagem, onde a crítica francesa reconhece vestígios evidentes duma construção gramatical estrangeira, fizeram sempre passar em julgado a questão da autenticidade, da qual só duvidaram entre os franceses Rousseau (1), com o fundamento dedutivo da inferioridade mental das mulheres e um memorialista da família Chamilly, E. Beauvois, que quiz absolver Noël-Bouton dessa mácula de sedução e abandono duma freira (2), e entre nós Herculano (3) e Camilo (4), êstes sem grandemente fundamentarem a sua dúvida. O problema entrou em nova fase, quando em 1810, num folhetim do *Journal de l'Empire,* o lusófilo Boissonade, tradutor do *Hyssope,* de António Diniz, pôs a correr a preciosa nota manuscrita que encontrou num seu exemplar da edição de 1663: «A religiosa que escreveu estas cartas chamava-se Mariana Alcaforada, religiosa em Beja, entre a Ex-

---

(1) L. Cordeiro, *Sóror Marianna,* Lisboa, 1891, 2.ª ed., pag. 38-41.

(2) Vid. *La Jeunesse du maréchal de Chamilly,* Beaune, 1885.

Com não pequena surprêsa lemos no n.º 5 de 1 de março, da *Revue Critique,* Paris, 1918, a seguinte consulta:

«— 674. — Chamilly, Noël Bouton de Chamilly est-il le destinataire et l'éditeur des *Lettres portugaises?*

«— Ni l'un ni l'autre. Les *Lettres portugaises* sont l'œuvre d'un bel esprit, une spéculation de librairie, une surpercherie manifeste, et dans l'édition originale donnée en 1669 — l'année où Chamilly revint de Portugal — par un anonyme, on déclare ne savoir ni le nom du destinataire ni le nom du traducteur. C'est en 1678 que les *Lettres* publiées à Cologne, chez Marteau, portent se sous-titre «écrites au chevalier de C..., officier français». — O redactor desta resposta desconhece por completo o assunto sôbre que tão decididamente consultou. É um caso de desconhecimento, não uma corrente de opiniões que se afirma. Melhor informado estava em 1889 Maurice Paléologue, que na *Revue des deux Mondes,* de 15 de outbro, pag. 914-928, no artigo *Les Lettres d'amour de la Religieuse Portugaise,* duvidava da atribuição dos amores a Mariana e a Chamilly, mas acatava a autenticidade das cartas. O artigo perfilha as conclusões de Beauvois, mas não regista ainda o livro de L. Cordeiro.

(3) A dúvida de Herculano foi transmitida por Lopes de Mendonça, no artigo da *Semana,* vol. II, Lisboa, 1852.

(4) *Curso de Litteratura Portuguesa,* Lisboa, 1876.

tremadura e a Andaluzia. O cavalleiro a quem estas cartas foram escriptas era o conde de Chamilly, chamado então conde de Saint-Léger».

Desde então estava claramente indicado o sentido das investigações. Só depois dessa elucidativa notícia de Boissonade, apareceram as restituições portuguesas, tentativas por encontrar um texto aproximado ao que saiu da pena da freira: de Filinto Elísio, em 1819, que aceitou as sete cartas apócrifas e as respostas igualmente apócrifas; a do Morgado de Mateus, de 1824; a de Lopes de Mendonça, incompleta, em 1852; a de Domingos José Enes, em 1872; a de Pinheiro Chagas, incompleta, em 1874; a de Luciano Cordeiro, em 1888 e 1894; e a de Manuel Ribeiro, em 1913.

O caminho sugerido por Boissonade, em 1810, à erudição portuguesa, só veiu a ser proficuamente trilhado por Luciano Cordeiro, quando por próxima sugestão da monografia de E. Beauvois, compôs o seu celebrado livro *Soror Marianna,* que elucidou consideravelmente a questão biográfica e definitivamente, em nosso parecer, derimiu o problema da autenticidade (1). A êle se deve quanto de seguro se conhece

---

(1) Mariana Alcoforado nasceu em Beja em 1640. No testamento de seu pai, Francisco da Costa Alcoforado, de 1660, é já nomeada como freira professa do Convento da Conceição. Os cronistas contemporâneos, na sua linguagem ingénua e moderada, contam vários episódios ocorridos na monotonia da vida claustral do Convento da Conceição e no da Esperança, da mesma cidade, que revelam a exaltação dos sentidos, sob formas enganosas de misticismo Os amores com Chamilly devem ter ocorrido de 1667 para 1668, e não entre 1666 e 1667, como cria Cordeiro. Êste terá vindo para Portugal em 1663 ou 1664, e tomou parte no cêrco de Valência de Alcântara e no combate de Castelo Rodrigo, em 1664; na batalha de Montes Claros e no combate do rio Xevora, no ano seguinte, e em outras acções secundárias, das quais a última conhecida pelos seus biógrafos é a do Castelo de Ferreira. Em 1665 foi nomeado mestre de campo e capitão de cavalaria. Na campanha teve por companheiro a Baltazar Vaz Alcoforado, também oficial de cavalaria e irmão de Mariana, de certo o irmão medianeiro nomeado nas *Cartas,* o qual em 1669, ano da 1.ª edição destas, troca a vida militar pela clausura. De 1667 há notícias de protestos do povo contra a permanência da cavalaria francesa em Beja, a qual foi logo em parte afastada para Cuba. A acção do Castelo de Ferreira, em setembro de 1667, foi o último episódio militar, em que Chamilly toma parte certa, porque em 9 de fevereiro de 1668 já estava em França, cooperando na guerra da devolução, tendo-se antecipado ao regresso do exército francês de Schomberg, que de Portugal saiu em junho do ano seguinte. Depois da sua aventura em Portugal, Chamilly tomou parte na expedição de Candia, foi marquês, comandante dum regimento na Borgonha, esteve de guarnição em

àcêrca dêste sugestivo episódio da literatura amorosa epistolar, e a êle há que recorrer sempre, porque alêm das novas investigações contêm uma introdução retrospectiva sôbre as várias fases da questão e um apêndice bibliográfico. Êste é que carece de ser actualizado.

Modernamente, apenas se apresentaram dois alvitres críticos, que merecem ser considerados. Um é de Masson-Forestier (1), segundo o qual, a estesia amorosa das *Cartas,* teria influido em Racine; os carácteres de Roxane e Bajazet, personagens centrais da tragédia *Bajazet,* e a intriga amorosa que os prende, teriam sido sugeridos ao trágico francês,

---

Dunquerque, casou em 1677, foi promovido a marechal de França em 1703, e morreu em 1715, com boa reputação militar, mas pouco conceituado pela sua escassa inteligência. Mariana Alcoforado foi, depois da sua aventura amorosa, porteira do Convento, segundo confessa numa das *Cartas,* e em 1709 foi eleita abadessa. Morreu em 1723, como reza o curioso termo de óbito descoberto por Luciano Cordeiro. — Como subsídio para a actualização do apêndice bibliográfico da obra de Cordeiro, damos os seguintes informes: Condessa de Pardo Bazan, *La Eloisa portuguesa,* na *España Moderna,* Madrid, junho de 1889; D.ª M. A. Vaz de Carvalho, *Soror Marianna,* em *Chronicas de Valentina,* Lisboa, 1890; reprodução da versão de Filinto Elísio na *Bibliotheca Internacional,* Coimbra, 1896; D.ª M. A. Vaz de Carvalho, *Cartas de Amor,* capítulo de *No meu cantinho,* Lisboa, 1909; *The Letters of a Portuguese Nun,* tradução inglesa do Sr. Edgar Prestage, London, 1893, 3 edições; Masson-Forestier, *Marianne la Portugaise et Racine,* na *Revue de Paris,* n.º 8, de abril, Paris, 1914; nova edição do texto de Morgado de Mateus, no Porto, s. d., sob o título — *Soror Marianna, Cartas de Amor ao Cavalleiro de Chamilly,* com um prólogo de Júlio Brandão, na *Collecção Lusitania;* sr. Conde de Sabugosa, *Cartas da Freira Portuguesa,* no volume *Gente de Algo,* Lisboa, 1915; sr. Teófilo Braga, *Cartas da Religiosa Portuguesa,* em *Os Seiscentistas,* Porto, 1916; F. F., *Marianna Alcoforado e Racine,* na *Revista de Historia,* vol. VII, Lisboa, 1918, nota, sôbre o artigo de Masson-Forestier; sr. José dos Santos, *Descripção bibliográfica das edições das «Cartas de Amor» de Soror Marianna Alcoforado, dirigidas ao Cavalheiro de Chamilly...,* na *Bibliografia da Literatura Classica Luso-brasilica,* Lisboa, 1918, vol. I, e em separata; sr. Carlos Malheiro Dias, *Historia maravilhosa de cinco cartas de amor,* em *A verdade nua,* Lisboa, 1919. Como obras de arte literária inspiradas pelas *Cartas,* indicaremos alêm da imitação de Dorat e dos dois sonetos de Luis Osório, incluidos na bibliografia de L. Cordeiro, um soneto do sr. Júlio Brandão, que figura no seu já referido prólogo; Júlio Dantas, *Soror Marianna,* Lisboa, 1915, peça dramática; Rúi Chianca, *A Freira de Beja,* Lisboa, 1917, idem; Fernandes Costa, um soneto *Sóror Marianna,* no *Eterno Feminino (Realismos e evocações),* Lisboa, s. d. (1916).

(1) *La Revue de Paris,* 15 de abril de 1914, n.º 1.º: *Marianna la Portugaise et Racine,* pag. 807–822.

respectivamente pelos caractéres de Mariana Alcoforado, de Chamilly e pela breve trama que das *Cartas* se depreende. Os argumentos de Masson-Forestier são estilísticos, tirados da aproximação dos textos; de natureza cronológica, as *Cartas* são de 1669 e *Bajazet* é de 1671; circunstanciais, da privança de Racine com Guilleragues, tradutor da 1.ª edição das *Cartas;* e extrínsecos, extraidos da comparação da história amorosa da freira portuguésa com o entrecho da tragédia de Racine.

A cronologia não chega a constituir argumento, apenas poderia confirmar o que outras razões demonstrassem; mas a comparação do conteúdo das obras é que é em extremo contingente e, no caso sujeito, parece-nos conduzida de modo pouco seguro, salientando semelhanças mínimas ou muito discutíveis. Será difícil que o leitor desprevenído possa aproximar na sua visão dos caractéres Chamilly, que alvoroçou o coração de Mariana e a abandonou, de Bajazet, que na peça de Racine ostenta plenamente a sua alma volúvel, habilidosa e, a um tempo, ambiciosa e prudente. Engenhosa é a explicação de Masson-Forestier, quando mostra crer que as contradições do carácter de Bajazet eram motivadas pelas duas correntes de opinião suscitadas por Chamilly, de admiração e aplauso uma, de censura e ciume outra, de ambas as quais se inspiraria Racine. Tambêm não será tarefa fácil encontrar analogias de vulto entre a pobre freira de Beja, apaixonada até ao desespêro, orgulhosa do seu amor e logo se recolhendo num desengano digno, e Roxane, alma perversa, em que a paixão e a ambição mantêm em toda a tragédia um estranho paralelismo — estranho por ser talvez único no grande teatro trágico. E menos ainda se poderá esperar que a análise do amor-abnegação de Mariana revele o fundo de ódio violento, que Masson-Forestier encontrou no íntimo dos sentimentos que conduziam Roxane.

Sendo assim, que fica do alvitre do malogrado crítico francês? Fica em proporções mais limitadas, mas tambêm mais prováveis, que as *Cartas,* leitura recente de Racine, amigo de Guilleragues, seu tradutor ou revisor, teriam sido uma das peças da erudição amorosa, com que Racine se dotou, poeta que à tragédia do amor votou o seu génio e que evidêntemente folheou com mão diurna e nocturna toda a literatura sagrada ao culto de Eros. As *Cartas* apareceram em janeiro de 1699, e *Bajazet* foi representado em janeiro de 1672 e publicado em fevereiro seguinte. Nesse intervalo apareceram várias edições, a segunda parte apocrifa e as

respostas igualmente apocrifas. Racine leu-as, sem dúvida, e na sua imaginação o caso dessa freira longínqua, com a viva documentação das cartas, foi encorporar-se àquela matéria viva e palpitante, mundo de reminiscências e evocações, de memórias pessoaes e sugestões alheias que povoam a mente dum artista. Essa seria a explicação de certas coincidências circunstanciais e de expressão literária, que Masson-Forestier em seu artigo assinála. — O autor francês parece aceitar a autenticidade das respostas de Chamilly.

O outro alvitre é do Sr. Conde de Sabugosa, que considera as cartas escritas pela freira originalmente em francês, hipótese que pode ser defendida com alguns argumentos: o alto gráu de cultura de muitos espíritos femininos no século XVII, mormente nas línguas; o lusismo evidente da forma, que se manteve através da tradução ou revisão de Guilleragues, e que o Morgado de Mateus, possuidor de bom francês e casado com uma escritora francesa, apontou na sua crítica; e a verba do inventário dos bens dum irmão de Mariana, Miguel da Cunha Alcoforado, que reza: «mais duzentos livros franceses avaliados em cincoenta mil réis», e que testemunha o cultivo da língua francesa na família. Em contrário milita a razão psicológica de que o coração, para se exprimir, sempre buscou a mais espontânea linguagem, e de que o uso dum idioma estrangeiro constrangeria os impulsos dêle. Chamilly conheceria do português, que ouvira falar durante anos, o suficiente para compreender o que a sua abandonada amante lhe escreveria.

Foi de curta duração o idílio. Do eirado do convento, que mira sôbre as portas da cidade, chamadas de Mértola, Mariana que acudira com outras freiras a ver passar a cavalaria francesa, distinguiu o capitão Chamilly, que logo mostrára haver-se dela impressionado, olhando-a e fazendo evoluções com o cavalo para suscitar a sua atenção. Seguiu-se a côrte em que o fidalgo francês, com a arte da galantaria dos salões de Paris, teria fácilmente cativado a formosa e ardente Mariana, que avizinhava dos trinta anos, o acumen da exuberância sensorial e sentimental da mulher, como Balzac faria salientar, e que desconhecia a sua formosura e as exigências do seu temperamento. Chamilly revelou a Mariana freira a mulher, a formosura, os encantos e os prazeres do amor, a que ela arrebatadamente se abandonou. Seguiram-se os encontros na cela a ocultas, mas não sem cumplicidade de terceiros, as ansiosas espectativas nos intervalos em que Chamilly andava em operações, e logo o escândalo da aven-

tura divulgada. E como a disciplina monástica teria relaxado para ocasionar tais solturas de costumes, mas não para as sancionar, logo as tropas, por influência dos Alcoforados, teriam sido afastadas, e Chamilly, temendo a vingança dêstes, partira para França, pretextando o chamamento dum seu irmão. Cartas contrafeitas, cheias de coisas ociosas, seriam a despedida e a transição para o abandono. É então, antes de cumprido um ano sôbre as suas núpcias pecadoras — «em breves dias haverá um ano que me abandonei ao vosso amor sem reserva alguma», declara ela — que Mariana lhe escreve as cinco maravilhosas cartas de amor.

A paixão deu ao natural talento desta mulher o dom excepcional de exprimir com relêvo e emoção cálida o mundo revôlto da sua alma. Uma sensibilidade profunda e um poder excepcional para traduzir esses requintes de vibração e sentimento fazem dessas cartas uma página veemente, onde há uma das mais poderosas análises intuspectivas do delírio do amor: o desespêro do abandono; a lógica sentimental de tender a justificar o que se deseja; a voluptuosidade agridôce de gosar no sofrimento; o transporte de absorver toda a personalidade no ente amado; as contradições constantes de quem só toma posições extremas e insustentáveis e num incessante vai-vem se debate, como havendo perdido o rumo no pêgo encapelado do sentimento; todo o delírio imaginoso duma alma reduzida à imobilidade e á clausura, orgulhosa de haver ascendido a um cume excelso donde avistou vasta amplidão de ideal; a alternativa de querer ciosamente guardar no coração recordações da perdida felicidade, como tesouro vedado a almas vulgares, para logo fraquejar perante o penoso dessas memórias; a abnegação sem orgulho; todos os extremos doidejantes duma alma rica de emotividade, mas que perdera o equilíbrio e a realidade — tudo que uma paixão absorvente pode produzir, ali está expresso naquele pequeno poema de amor. O martírio do abandono, o infermo de amar já sem esperança e a desolação de quem antevê ante si toda uma vida de solidão e tristeza trespassam as cartas, não com a monotonia plangente das lamentações, mas em traços rápidos e incisivos, feitos de cobardia egoista e heroismo orgulhoso. Nessa mulher o amor revelou-lhe a própria alma, tão grande e sensível que parece ter-se nela acumulado a sensibilidade de gerações, o caudal guardado pela clausura. Por isso ela amou o próprio amor, que lhe deu dores incomportaveis, mas que a seus próprios olhos a transfigurou, como áquelas heroínas de Ibsen, a quem o toque

mágico da revelação dum ideal instila novas fôrças e novos atributos para alêm do mundo contingente da determinação e da lógica. Essa paixão foi para ela alguma coisa de específico, existindo por si, criação superior que a ambos, ella e Chamilly, cumpria venerar e adorar; foi como aquele fugitivo raio de sol que trasmuda num momento a superfície inquieta e aborrecida do mar, «cosas de allá, de la región de lo leve, de lo vago, de lo inaccesible...», como diria Rodó, mestre de sensibilidade e idealismo. E algumas vezes increpa Chamilly, menos porque a abandona do que por não permanecer fiel a essa sublime criação das almas dos dois, essa divindade da paixão, por não saber guardá-la em si, e não deixa de o lastimar porque se privava assim dessa felicidade de guardar no peito esse tesouro, a terna recordação dum grande amor: «Não me acuso de que nem um só instante quizesse deixar de vos ter amor. Sois mais digno de lástima do que eu, é melhor sofrer tudo que sôfro do que dísfrutar os débeis prazeres que pode dar-vos o amor das vossas francesas. Não tenho inveja da vossa indiferença, causais-me dó. Não podereis esquecer-me totalmente, tenho a consolação de vos ter amado de forma que sem mim só prazeres imperfeitos podereis ter; eu sou mais feliz do que vós, porque me ocupam mais os meus sentimentos».

E na terceira carta: «Não vos parece que sois bem infeliz e bem pouco delicado, pois que foi esta a vantagem que soubestes tirar de tão grande paixão? Como é possível que ela vos não désse a felicidade? Tenho pena, só por amor de vós, da imensa ventura que perdestes; é crìvel que só vos merecesse desprezo essa ventura? Ah! se vos fôsse possível compreendê-la, havieis de sentir que é muito maior do que a satisfação de me ter enganado, e que a felicidade de amar com violência é maior, faz sentir alguma cousa de muito tocante, do que a de ser amado».

O mesmo pensamento volta no termo desta carta: «Adeus, parece-me que falo demasiado do estado insuportável em que vivo; agradeço-vos todavia do íntimo do coração o desespêro que me causais, e abomino a tranquilidade em que vivi antes de vos conhecer». — «Apesar de tudo, não me arrependo de vos ter adorado, agradeço-vos que me soubesseis fascinar. A vossa ausência rigorosa, e talvez eterna, em nada diminue a violência do meu amor, quero que todos o saibam, é cousa de que não faço mistério, glorio-me de ter praticado, contra toda a espécie de melindre, tudo quanto pratiquei por vossa causa; a minha honra, a minha religião, não consistem senão

em vos adorar até ao fim da minha vida, uma vez que comecei». (1) (2.ª carta)

Que alma maravilhosamente delicada, que talento literário o dessa obscura freira para, no recanto dum convento provinciano e no esconderijo das suas recordações dum efémero amor, com as reminiscências dêle produzir uma obra de arte, que deslumbrou a mais culta sociedade do seu tempo e se perpetuou entre as obras primas da paixão erótica! Como as almas são diferentes, da grosseira inercia que só o interêsse imediato estimula a estas complicadas de desvãos invios, de perspectivas longínquas e profundas, cosmoramas intermináveis em que serve de guia a imaginação que sabe dizer quanto elas sentem e vêem! Recaídas no bom-senso e uma breve nota amarga sobre a instância dum oficial que impaciente espera a carta — «Como é apressado! é que naturalmente deixa neste país ao abandono alguma desgraçada!» — quebram rápidamente o tom de intensa violência, de arroubada exaltação, em que se mantêm as cartas, esfera elevada a que só se remontam as almas de eleição. Na conivência benévola das freiras do convento, nessa D. Brites confidente, no oficial que de Chamilly lhe fala três horas, num tenente que lhe anuncia o temporal que fizera abordar ao Algarve o navio em que Chamilly se transportava a França, no outro oficial que espera pela longa cartà, e quatro vezes insta por ela, nas mesmas facilidades de lhe escrever e na reputação de «predestinada» que grangeou na sua permanência no mesmo convento, não se deverá ver o tácito reconhecimento da magestade dessa paixão, heroica, impulsiva, arrostando o consenso moral, as malevolências da família e as severidades da disciplina monástica, caso singular de sublimação moral? Se o período de felicidade poderia ter sido considerado como um vulgar capricho da carne, pecador em quem a Deus se votára, a transfiguração que a adversidade trouxe a essa alma, a mágia da dôr — e só a dôr verdadeiramente revela as almas — que a levou a opôr reacções que nada tinham de vulgares, fez da pobre Mariana uma figura eterna na galeria das grandes enamoradas, símbolo raro das metamorfoses transcendentes do amor. E isso vagamente

---

(1) Os trechos, acima transcritos, são extraídos da tradução de Domingos José Enes (1836–1885), também tradutor de Dante, que se nos afigura a mais natural e que melhor reproduz o mecanismo da consciência apaixonada de Mariana. A de Luciano Cordeiro é talvez a peor.

terão sentido quantos a rodearam e em certos momentos, ante os seus extasis e os seus desespêros, se calaram e apoucaram, humilhados ante excelsitudes que não compreendiam. Isso transparece no termo de óbito, em que a escrivã do convento, companheira de Mariana, declarou nos atributos morais da defunta abadessa: «Trinta anos fez ásperas penitencias, padeceu grandes enfermidades e com muita conformidade, desejando ter mais que padecer». E Mariana também fechou a sua primeira carta por essa exclamação, em meio da volupia da dôr: «fazei-me sofrer ainda mais!».

FIDELINO DE FIGUEIREDO.

A EMBAIXADA DE TRISTÃO DE MENDONÇA FURTADO Á HOLANDA EM 1641

(Cont. do n.º 2, pag. 112)

Em seguida o embaixador dedicou todos os seus esfórços à organização duma armada de socôrro para Portugal que lhe fôra encomendado, fretando navios de guerra e mercantís, comprando armas e munições, e tomando a sôldo por três anos um corpo de oficiais e soldados, como lhe permitiam as capitulações com os Estados. Ao mesmo tempo ajuntava quantos militares portugueses encontrava na Holanda, lá retirados dos exércitos castelhanos, com o fim de os conduzir a Portugal para defender a sua própria terra. Carteava-se amiude com o govêrno holandês sôbre os preparativos da expedição, e algumas das suas cartss chegaram até nós (1); por exemplo, em 9 de Julho pediu licença para exportar, livre de direitos, uma grande porção de munições e de aveia para os cavalos (2), até o valor de 500:000 florins, que tinha adquirido, e em outras cartas tratou da liberdade dos prêsos portugueses na Holanda.

Tristão de Mendonça tinha contado partir para Portugal em Junho, porque o tempo urgia. O govêrno português planeára apossar-se da frota de prata, vindo da América Espanhola, e ajudar ao Duque de Medina Sidonia, irmão da Rainha D. Luisa, a levantar-se com a Andalusia contra o Rei Filipe.

Por intermédio de Frei Diniz de Lencastre (3), mandado a Paris e Haia, ficára combinado que as armadas, que segundo

---

(1) As cartas, que são em latim, holandês e português, tem as datas de 5, 14 e 19 de Julho, e de 6, 14 e 18 de Agosto.

(2) Eram quatrocentos.

(3) Vide os meus estudos e o do Sr. Conde de Tovar, a respeito deste diplomata, na *Revista de História,* vol. VI e VII.

os tratados de 1 e 12 de Junho tinham de ser fornecidas por França e Holanda, fôssem cooperar no referido feito de armas, mas afinal êste, devido à demora e pouco segredo que houve, malogrou-se.

Foi só em Agosto que a sua armada ficou pronta, e em 13 dêste mês Tristão de Mendonça escreveu de Rotterdam a D. Francisco Manuel, que se achava na Holanda, para lhe pedir que aceitasse o posto de general; representou que o negócio era de pêso e importância para o serviço do Rei, «por ser êste um dos maiores socórros e assisténcias que de presente haverá de entrar naquele reino» (Portugal), e que para a armada ter boa expedição, «he de suma importância que V. M. se disponha a encarregar-se do govêrno dela». O polígrafo, que era também um militar distinto e experimentado, logo aceitou, e no mesmo dia o embaixador deu parte da nomeação a Lambert Van Til, coronel do terço holandês que ia servir em Portugal, e aos oficiais da armada, encarregando-lhes que cumprissem as ordens de D. Francisco, havendo-o por seu governador em todos os casos e cousas tocantes à expedição (1).

Segundo a *Gazeta de Paris,* uma parte da frota partira do Texel no dia 8, estando o resto «sur la Meuse»; em 18 Tristão de Mendonça escreveu de Gorre aos Estados a pedir um navio para a sua própria condução, pois o em que se tinha embarcado metia água. Ventos contrários obstaram à saída da armada até os 2 de Setembro (2), mas afinal, comboiada pela esquadra dos Estados, sob o comando do Almirante Gysels, ela pôde dar vela, levando um regimento da cavalaria holandesa montada, e outra de dragões, que entre ambos passaram de 1:200 homens, 200 soldados portugueses, e uma grande quantidade de artilharia e munições (3).

Os navios ao todo eram 24, dos quais 11 de guerra, fretados para reforçar a marinha nacional portuguesa, sem contar a frota dos Estados. Gastou-se com esta armada muito dinheiro, mas a despesa não foi inútil, porque sem as armas e munições que assim vieram (que, como confessa o Conde

---

(1) Edgar Prestage, *D. Francisco Manuel*, pag. 158 e 476.
(2) Rebelo da Silva, *Historia de Portugal*, vol. IV, pag. 310, nota.
(3) Os *Annaes* dão a lista seguinte: 126:539 mosquetes, 46:900 arcabuses, 400 pares de pistólas, 800 barris de pólvora, 406:754 bálas de artilharia, 376:762 granadas, 6 morteiros, 27 peças de artilharia de bronze, e 25 de ferro, etc., etc.

da Ericeira, eram dos melhores frutos da embaixada), não teria sido possível pôr em pé de guerra o exército português.

Quanto às tropas holandesas, essas podiam ter sido escusadas pela maior parte; os soldos eram altos, os soldados fizeram grandes desacatos nas igrejas quando entraram em Castela, e em Montijo fugiram ao primeiro encontro, desordenando a cavalaria portuguesa, de maneira que a batalha esteve, até quási o fim, perdida. Afinal D. João IV teve de dispensar os serviços dêstes auxiliares, mandando-os embora.

Depois de uma tormentosa viagem, em que as armadas portuguesas e dos Estados ficaram separadas, a segunda chegou ao Tejo em 10 de Setembro, seguida quatro dias depois pela primeira. Tiveram uma recepção condigna: o Rei acolheu o Almirante Gysels e o embaixador com as honras devidas, emquanto ao povo de Lisboa foi tão grata a entrada dêste importante refôrço que o Juiz e alguns membros da Casa dos Vinte e Quatro foram visitar a D. Francisco Manuel e dar-lhe os emboras em nome da cidade.

Tristão de Mendonça sobreviveu poucos meses à sua embaixada, mas chegou a ser nomeado por general duma armada (1) destinada a reduzir a fortaleza de Angra, ainda em poder dos Castelhanos, o que indica que, apesar das queixas contra o tratado por êle negociado, prevaleceu no ânimo real a memória do seu zêlo e lealdade evidenciados numa longa carreira.

Ainda estava no Tejo o Almirante Gysels com 18 navios de sua esquadra, e alguns ministros representavam a D. João IV que era boa ocasião de prendê-los, em satisfação dos agravos recebidos com a tomada de Loanda, S. Tomé e Maranhão, mas o Rei julgou com razão que não convinha provocar uma guerra aberta com os Estados. Para se salvar, ao que parece, de qualquer represália, Gysels propôs que se unisse com a sua esquadra a de Tristão de Mendonça, e que juntas tentassem apresar a frota das Índias de Castela. Como se fôsse para exibir a sua dependência e a desgraça dos que menos podem, para me servir do comentário do Conde da Ericeira, o Rei anuiu à enganosa proposta e deu as ordens necessárias; demais a mais, ao

---

(1) *Gazeta de Lisboa,* de Novembro de 1641.

despedir o Almirante, ofereceu a cada um dos capitães holandeses, que eram vinte, uma cadeia de oiro com uma medalha no valor de 250 florins. Esta medalha trazia o busto do Rei com as palavras: *Joannes IV Dei gratiâ Rex Portugaliæ 1641,* e do outro lado tinha um fénis que se levantava do fogo aceso num altar com as palavras: *Vici mea fata superstes* (1). A êste respeito o mesmo Conde comenta que D. João IV tomou o conselho errado de dar graças por agravos, de que costumam usar os dependentes de menor esfera.

Em 6 para 7 de Janeiro de 1642 saíram as duas frotas, mas logo que se viu livre, a holandesa, sem aviso prévio, navegou em pôpa para a sua pátria, renegando a palavra dada e desprezando a debilidade portuguesa. Tristão de Mendonça, na capitânia, foi acossado por um temporal quando só se tinha apartado 40 léguas da terra, e arribou defronte da praia de Albufeira; ali, querendo desembarcar-se, o seu batel sossobrou, e êle foi tragado pelas ondas com o filho e alguns fidalgos quo o acompanhavam. Apesar de todas as buscas que se fizeram em seguida, os cadáveres não apareceram; só se encontrou o estandarte real meio enterrado na areia. Para tornar o caso mais trágico ainda, o navio salvou-se com os esforços desesperados da tripulação, e na manhã seguinte deu fundo no Tejo (2).

*
* *

Logo que chegou a Portugal a notícia do pactuado no tratado de 12 de Junho, levantaram-se protestos de vários lados: os patriotas exaltados ficavam pesarosos porque os holandeses retinham as suas conquistas, aos negociantes desagradavam os privilégios mercantis dados aos seus émulos, os católicos zelosos protestavam contra uma confederação com herejes e contra a liberdade de consciência que se lhes concedeu (2). Um Rei tão religioso como D. João IV não podia deixar de escutar êstes últimos, e em 22 de Setembro de 1641, por carta dirigida ao Arcebispo de Lisboa, êle entregou o estudo do assunto a uma junta eclesiástica. A

---

(1) Netscher, *op. cit*, pag. 202.
(2) Ericeira, *op. cit.*, vol. I, pag. 312; *Annaes*, fl. 196.

resolução ou nasceu do facto que vou contar, ou coincidiu com êle; a êste tempo se estava negociando um tratado entre Portugal e Inglaterra, e logo que os comissários ingleses souberam da concessão em matéria religiosa dada aos holandeses, reclamaram tratamento igual para os seus naturais. Porisso a Junta foi incumbida de examinar o artigo 26.º do tratado de 12 de Junho, e de informar ao Rei se havia diferença em substância entre êle e as condições a mesmo respeito do tratado feito em 1630 entre Espanha e Inglaterra; se o capitulado com Holanda era lícito, ou se seria necessário moderar-se, e em que modo se devia fazer. Em dois dias a Junta deu o seu parecer, que foi que o tratado de 1630 tinha só a negação de não haverem de ser molestados em Portugal os Ingleses por causa de consciência, emquanto não dessem escândalo; no tratado de 1641 havia uma afirmativa permissão de liberdade de consciência, com livre exercício de sua religião, e isto não se podia permitir, posto que fôsse nas casas particulares. Porisso, como não fôsse lícito o que se capitulou com os holandeses, se devia moderar, a forma do que se assentou no artigo 19.º do tratado de 1630 (1). Não consta que se tratasse de pôr em prática êste conselho, mas é de presumir que o Rei tivesse ordenado aos seus embaixadores em Londres que seguissem a doutrina da consulta, porque o tratado de 29 de Janeiro de 1642, embora concedesse aos ingleses na matéria da religião o mesmo em substância que aos outros, não deu a liberdade de consciência tão afirmativa e abertamente.

*
* *

A defesa do tratado de 12 de Junho foi empreendido por António de Sousa de Tavares no *Discurso politico,* que é um suplemento à *Relação;* nestes dois escritos vem referida a história da embaixada do ponto de vista português.

Os pontos principais do *Discurso politico* são os seguintes: o autor começa por demonstrar com as sentenças dos sábios o pouco que valem os juizes do vulgo, e conclue que nas matérias que parece podem merecer alguma censura,

---

(1) Códice 474 da Biblioteca Nacional, *Collecção Pombalina,* fl. 86 e seg.; Torre do Tombo, *Collecção de S. Vicente,* vol. XIV, fl. 49 e seg.

basta dar satisfação aos entendidos, e não a quem, ignorando os fundamentos, se atreve a repreender às disposições.

Acontece haver pessoas que julguem ter-se obrado na trégoa com menos acerto do que convinha aos interesses de Portugal, e porque a notícia do acôrdo com que tudo se capitulou depende de se saber o que se mandou propôr, Sousa de Tavares resume as instruções régias e os resultados que se obtiveram; afirma que em algumas circunstâneias êstes ultrapassavam o que se propunha e esperava. Capitulou-se que a obrigação da trégoa começasse mais tarde alêm da linha que na Europa, para que algum acto hostil, devido à ignorância, não se pudesse chamar quebrantamento, mas nem porisso tinham os holandeses, segundo o tratado, o direito de reter as praças ocupadas depois da sua assinatura.

As dificuldades que se venceram, se verificam á vista da oposição feita pelas Companhias à trégoa alêm da linha. A armada do Almirante Gysels veiu à custa dos Estados, e obstou que os Castelhanos enviassem reforços à Terceira (1). Não se conseguiu a devolução das praças conquistadas pelos holandeses no tempo dos Filipes, por esta ser matéria concernente à paz e não a uma trégoa, e o mais que se podia obter foi que êste negócio ficasse para ser tratado ulteriormente.

Não se negociou a paz, porque o Rei não a mandou fazer, e isto por vários motivos: havia pressa, e a paz teria levado muito tempo a arranjar; Portugal não estava ainda nas condições para negociá-la em pé igual, por ter só havia pouco recuperado a sua liberdade, e as cousas ainda não tinham a permanência que depois tiveram. Talvez fôsse por isso mesmo que os holandeses queriam antes a paz que a trégoa, mas se a êles lhes convinha a primeira, não podia ficar bem a Portugal, e com a trégoa se sustentava a esperança de cobrar o perdido.

As confederações com infiéis são necessárias e autorisadas pelo exemplo dos grandes homens do Velho Testamento. O oferecimento do comércio livre foi feito a todas as nações do Norte, e, apesar dos instâncias dos holandeses, limitou-se

---

(1) O Secretário podia ter acrescentado que a presença da armada holandesa evitou que os Castelhanos atacassem a Portugal pela via marítima.

à Europa, ficando particular a cada uma das partes alêm da linha.

A êste respeito capitulou-se com Suécia menos avisadamente. As armas e munições foram compradas em melhores condições do que se esperava. Se vieram de Holanda mais oficiais do que eram precisos, isto não toca a prática do tratado, mas é de responsabilidade do embaixador. Os socorros da França dependiam das conveniências da trégoa, como se vê das cartas de António Coelho de Carvalho e Cristóvão Soares de Abreu, que não reprovaram o capitulado. A amizade das Províncias Unidas é reputada por todos pela prontidão que se pode achar em seus socorros e pelo seu grande poder marítimo. A invasão das praças de Loanda e S. Tomé tendo levado algumas pessoas a inculpár ao tratado, Sousa de Tavares passa a tratar êste assunto. Depois de vencidas as contradições que se levantavam à trégoa alêm da linha, pareceu necessário, para dar princípio à obrigação, fazer diferença nos termos; e assim se assentou que na Europa e onde a notícia podia chegar logo, cómeçasse na data de assinatura, mas aonde se necessitava de mais tempo, como da linha para alêm, o pacto só obrigasse depois da ratificação. Isto foi para que não fôsse arguido por quebrantamento de trégoa algum acao hostil que antes do dito termo acontecesse, mas daqui não se infere permissão para agressões contra a natureza do acto celebrado, e contra a boa correspondência que se estava capitulando.

Os Estados reconheceram que cessando a causa da guerra com a libertação de Portugal, as hostilidades deviam acabar, e porisso mandavam publicar o edital de 17 de Fevereiro. No artigo 9.º do tratado se declara que as fortalezas que seguirem a voz de Castela sejam tidas por inimigos comuns e que possam ser tomadas, porisso é manifesta a ilação que as que tomarem a voz de Portugal fiquem livres de se poder ocupar: demais a mais, visto que o tratado se assinou em 12 de Junho, e a invasão de Angola teve lugar em Agosto, não houve tempo para de Holanda mandar a necessária prevenção. Em S. Tomé se concedeu recíproco comércio, e não é natural que aonde se oferece comércio, se cometerá hostilidade contra o capitulado, senão no caso de ignorância.

A expressão de termo e tempo, nos artigos que dêles fazem menção, foi posta por via de modo e não por via de condição, como o termo de três meses concedidos para se enviar a ratificação de D. João IV, porque sem embargo de se mandar esta só em cinco, o contrato não ficou nulo.

*

De tudo isto bem se induz a obrigação que resulta para haver de fazer-se restituição de tudo aquilo que depois do dito tratado por uma ou outra parte se tenha ocupado, pois a ignorância do feito não pode autorizar retenção de posse.

Pelo discursado, o autor conclue que o Rei mandou com madura deliberação dispôr o que convinha, e que em cumprimento das suas instruções se obrou o que era possível no estado actual das cousas. «As obras mais heróicas e os engenhos mais raros não escapam à censura, mas pode servir-lhes de consolação o pesar que disso recebe o Espírito Santo, encarecendo que se lhe corta o coração de ver padecer a um entendido desprêsos».

Ao julgar o tratado de 12 de Junho (1) temos de atender a duas cousas — a substância e a forma. Quanto à primeira, creio que Portugal obteve tudo o que podia esperar em vista dos interêsses em jogo e da sua própria fraqueza; e a melhor prova de que o capitulado fôsse considerado desvantajoso aos holandeses, é que as acções das Companhias das Índias logo baixaram, como refere Netscher (2).

É só na forma que se pode inculpar aos negociadores portugueses, e principalmente ao Secretário, porque Tristão de Mendonça havia de entregar a redacção a êle. Esta peca várias vezes por omissões e confusões de linguagem. Sousa de Tavares fala na sua defesa das ilações que se devem tirar quando trata da questão de Angola e S. Tomé, mas num assunto desta ordem não se confia em ilações, mas só na palavra escrita. Um negociador hábil teria prevenido o caso da ocurrência dum acto hostil entre a assinatura do tratado e a sua manifestação no ultramar, e teria insistido na inclusão duma cláusula que obrigasse à satisfação.

Pode-se dizer em desculpa de Sousa de Tavares que nunca lhe passou pela cabeça que antes do tratado se assinar os holandeses mandassem atacar Angola, e que confiava que procedessem em conformidade com o edital de 27 de Fevereiro e com a fé pública; mas a confiança na rectidão alheia não basta quando se trata de interesses materiais de maior importância. O Secretário iludiu-se e foi lludido pelos holandeses, porque, como os leitores verão pelo que fica dito

---

(1) O Conde da Ericeira e os outros historiadores que reprovam o tratado, fazem-o duma maneira geral, sem particularisar as suas queixas.

(2) *Op. cit.*, pag. 122.

acima, êstes procediam com pouca lealdade. O peor foi que uma vez resolvido não respeitarem o seu próprio edital, estavam livres para argumentar com certa razão que a tomada de Angola e S. Tomé não era contrária ao tratado, visto que foi feita antes mesmo da ratificação por D. João IV. Porisso não admira que nunca quizessem fazer restituição e que fôsse necessário recuperá-las a fôrça de armas em 1648.

O êxito da expedição de Salvador Correia de Sá e Benavides, e o do levantamento de Pernambuco, que acabou em 1654 com a expulsão dos Holandeses do Brazil, plenamente justificavam a política de D. João IV em fazer trégoas com Holanda, em lugar da paz que êste país queria.

DOCUMENTOS

I

Carta de Tristão de Mendonça aos Estados em 2 de Abril de 1641

El Rey de Portugal, Dom João o quarto, meu senhor, me envia por embaxador a V. V. Serenidades, para da sua parte lhes representar o estado em que se acha aquelle Reyno, do qual por universal acclamação e vontade de todos os vassallos lhe foi feita inteira restituição, livrando-se da injusta e violenta sogeição dos castelhanos, de que pareçeo dar conta a V. V. Serenidades, entendendo que pela boa correspondencia que sempre observarão os Senhores Reys Portuguezes, receberião os muito poderozos Estados e V. V. Serenidades o devido contentamento. Para o que vay com esta o Secretario da embaxada, e eu fico neste porto esperando que V. V. Serenidades me mandem licença para entrar, e ordem do que devo fazer. Deus guarde a V. V. Serenidades; de Hellevoetsluys, em 2 de Abril de 1641 (1).

(*a*) *Tristão de M.ça Furtado.*

---

(1) Do *Algemeen Rijksarchief* da Haya.

II

Propostas de Tristão de Mendonça aos Estados em 12 de Abril

Proposição e informação da embaxada de Portugal, rasões e fundamento della; para os muyto altos e porderosos Estados geraes das Provincias Unidas.

Reconhecendo a Nobreza Prelados e Povos dos Reynos de Portugal o direito e justiça indubitavel que o Serenissimo Rey Dom João, que foi Duque de Bargança, tinha para succeder na Coroa delles, como neto legitimo, varão mais velho, e herdeiro da serenissima senhora Dona Catherina, sua avó, immediata herdeira e successora do senhor Rey Dom Henrique, que faleçeo sem deixar successão, ficando ella a mais conjunta em sangue e parentesco, como filha do serenissimo senhor Infante Dom Duarte, visavô do mesmo senhor Rey Dom João, a qual senhora El Rey Dom Felipe 2.º de Castella violentamente e por fôrça de armas usurpou aquelles Reynos, continuando até agora nesta indevida occupação seu filho e neto Dom Felipe 3.º e Dom Felipe 4.º; estimulados e offendidos os vassallos daquelle Reyno das tyranias, injustiças, e molestias intoleraveis com que os ditos Reys intrusos e seus ministros castelhanos os opprimião e avexavão, não lhes guardando suas leis, foros e privilegios, gastando e consumindo o patrimonio da coroa real, e as fazendas dos particulares com tributos e pedidos excessivos, para despezas superfluas, guerras escusadas e illicitas, quebrantando os concertos e capitulações de amisade, correspondençia e comerçio, que os senhores Reys daquelle Reyno sempre tiverão com os senhores Principes e nações de Europa; se resolverão a libertar e eximir do jugo injusto e tyranico dos castelhanos, assy como louvavelmente o fizerão os muyto poderosos Estados geraes das Provinçias unidas, sustentando até agora o que emprenderão com o costumado valor de todas suas acções; em a qual resolução neçessariamente houve Sua Magestade de consentir, por ser obrigação de conciencia tratar da restituição de seu dereito, e da liberdade de seus vassallos.

Em execução do que, ao primeiro dia do mês de Dezembró do anno passado de 1640, foi S. Magestade acclamado e levantado por Rey, sem contradição alguma, na cidade de

Lisboa, metropoli daquelles Reynos, e dentro de poucos dias se fez igualmente o mesmo em todas as cidades, villas e lugares delles, com geral aplauso e consentimento, rendendo-se, e entregando-se sem golpe de espada, o Castello daquella cidade, e todas as mais fortalezas das Barras e lugares maritimos em que havia guarnição de gente castelhana; e assy aos -15- do dito mes de Dezembro foi S. Magestade jurado, appellidado e obedecido por Rey, com todas as solemnidades e requisitos que aprovão os custumes, estatutos, e leis daquelle Reyno.

Despois que para rebater os cometimentos que da parte de Castella pode haver em os lugares das fronteiras, enviou S. Magestade logo ás provincias confinantes capitães geraes, e gente de guerra bastante, não só para resistir e defender, mas offender, e entrar por suas terras, tomando satisfação das perdas e danos recebidos naquelles Reynos, com a indevida occupação de tanto tempo.

Pella qual rasão, tanto que S. Magestade foi restituido, lembrando-se da estreita amizade, fiel communicação, e comercio commum que entre os naturaes daquelle Reyno e os destas insignes Provincias sempre houve, com tanto beneficio de ambas as partes, e das mayores rasões que agora crecem e concorrem para se haverem de continuar, pois todos se tem eximido do dominio castelhano, por cuja conta corrião as hostilidades e encontros que até o presente havia da parte das Provincias unidas e dos vassallos daquelle Reyno, considerando que pois cessou a rasão dellas, será conveniente que a antiga amizade se restitua e continue, e de ambas as partes se convertão as armas e cabedaes em defensa da liberdade; pareceo enviar logo aos muito poderosos Estados embaxador, para haver de tratar negocio tão importante, esperando que os muito poderosos Estados queirão reconhecer as grandes conveniencias que se lhes offereçem para se disporem aos meyos e composição dellas, de tal modo que se possa ganhar tempo em sua execução.

Em consideração do que se propõem as causas seguintes:

1. Que de parte a parte haja suspensão de armas e tregoas em todos os lugares e Provincias da coroa de Portugal e da India oriental, e conquistas della, por terra e por mar, por tempo de dez annos, dentro dos quaes se poderá tratar e assentar huma pax firme e perpetua, convertendo-se entretanto as armas em acabar de desfazer a tyranica Monarchia castelhana, logrando-se a ocasião presente, em que El Rey

de Castella, assy pellas guerras de Flandes, Italia e Alemanha, como pelas continuas invasões das armas de El Rey Cristianissimo de França, e das assistencias que faz na guerra que os Catalães sustentão, e agora vão proseguindo com maior calor, está tão apurado de despezas excessivas, perdas e maos succęssos, que com a guerra que S. Magestade lhe detremina fazer, he sem duuida que o reduzão a termos de se não poder defender, e a vir constrangido receber os partidos que lhe quiserem dar, ou se perder de todo.

E assy na conformidade referida, ficando as cousas no estado em que se acharem na India oriental e seus mares, não haverá hostilidade nem innovação, até se tomar assento nellas, de que se começará a tratar logo.

2. Que os muito poderosos Estados hajão por bem de enviar e mandar assistir logo com a brevidade possiuel vinte naos de bom porte, bem artilhadas e guarnecidas de gente, providas de armas, munições e mantimentos, e dés pataxes mais, da mesma maneira, alem das quaes o embaxador fretará dés naos no modo que concertarem, para que todos juntamente, com os galeões de Portugal que se aprestão opponhão aos intentos de El Rey de Castella, cujo poder ao presente se acha limitado, e procurem fazer preza na rota das Indias occidentaes, que ficou naquellas partes com temor das naos olandesas, e agora facilmente se poderá encontrar; e sendo neçessario, ao custo e parte da despeza das ditas naos se dará pella de S. Magestade a justa satisfação que pareçer, consignada a prazos em effeitos infaliveis.

Com declaração que do que se occupar e tomar na dita flota e occasião que se offereçerem, se fará igual e amigavel repartição, a respeito da capacidade e porte de humas e outras embarcações, assy destas Provincias como de Portugal, excepto o que constar ser proprio e pertençer ao dito Reyno e seus naturaes, de que inteiramente pareçe se lhe deve fazer restituição.

E a dita assistençia das naos haverá de durar e ter effeito por espaço de hum anno ao menos, despois do qual poderão todas residir nas costas daquelle Reyno e seus Portos, ou, querendo recolher se, trazer a carga de sal e mercadorias que escolherem; com tanto que sempre tornem outras naos do mesmo porte e numero continuar esta conveniencia e sociedade na forma sobredita; em cujo assento e execução convem summa brevidade, por o pedir assy a qualidade do negocio.

3. Que porquanto he notorio que a hostilidade das armas

dos muito poderosos Estados geraes, e a invasão que fizerão na India oriental, no Brasil, e mais conquistas da coroa daquelle Reyno, foi por causa de estarem subjugadas, e violentamente unidas á de Castella, o que ja tem çessado, pareçe que pella sociedade e aliança presente se deve fazer restituição com effeito de tudo o que por ordem das Provincias unidas em a guerra passada se occupou, e principalmente em o Brasil, e costa de Africa e Guiné, nos termos e estado em que se acharem; comtanto que da parte de S. Magestade se dará equivalente satisfação, obrigada ás clausulas e declarações que se assentarem, cujo cumprimento será muy prompto nas cousas e termos que para elle se assignarem, fazendo-se e celebrando-se as seguranças e contratos neçessarios para sua disposição.

A qual tambem poderá resultar de outro meyo, considerando-se que no Estado do Brazil se acha muita gente Portuguesa, e juntamente das Provincias unidas, e todos poderrão converter as armas em infestar e occupar as praças e mais lugares das Indias de Castella, que não será difficultoso de conseguir pelos muitos Portuguezes que nellas residem, e S. Magestade concorrerá com a ajuda e despeza possivel para esta facção pellos tempos necessarios, sem querer que das praças que se tomarem por todos tenhão os Portuguezes mais que a parte do saquo que lhes tocar, ficando a posse e propriedade no dominio destas Provincias.

4. Que em confirmação desta boa correspondencia e união, o comercio dos naturaes dos muito poderosos Estados geraes e Provincias unidas será livre e franco em todos os portos daquelles Reynos, libertando-os do contrabando, e de todos os mais tributos e imposições onerosas postas pellos Castelhanos, reduzindo-se somente ao que se pagava em tempo dos senhores Reys portuguezes, alem do que se lhes fará todo o favor permissivel, guardando-se-lhe os privilegios, izenções e franquezas que de antes gozavão, e conçedendo-se-lhes de novo outras aventajadas.

5. E porque o descuido da Pax tinha aquelle Reyno com pouco exercicio de guerra, e os soldados que se achão com melhor disciplina estão ocupados no Brasil, alguns forão a Catalunha, e outros no resto da armada que foi ter a Indias, se procura por maior confederação e mais seguro procedimento que alguns officiais da milicia sejão destas Provincias os quaes os muito poderosos Estados devem enviar para os exercitos de terra, entrarem em Castella, e assistirem nas fronteiras, sendo os ditos officiaes de toda a ordenança, assy

de cavaleria como de infanteria, com alguma copia de gente em que entrem engenheiros de arteficios de fogo, minadores, e officiais de outras fabricas e petrechos de guerra, para todos se unirem e adestrarem aos bisonhos, e se proceder em tudo com mayor açerto e pontualidade; para o que se lhes determinarão logo seus soldos e estipendios, na forma custumada, conforme ao merecimento de sua occupação e serviço. Haya 12 de Abril de 1641 (1).

(a) Tristão de M.ça Furtado.

(Continúa).

EDGAR PRESTAGE.

---

(1) Do *Algemeen Rijksarchief* da Haya

TERRAS DE ODIANA

SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA DOCUMENTADA

I

Medobriga, Aramenha e Marvão

CAPITULO I

Origens: Tempos anteriores á formação da nacionalidade.

I

Época pre-histórica

A região compreendida dentro dos limites que actualmente demarcam o termo e concelho de Marvão, e bem assim toda a extensa faxa litoral do sul do Tejo, que constitue a parte norte do distrito de Portalegre, abundam em monumentos, vestígios e tradições das mais recuadas épocas que precederam a constituìção da nacionalidade portuguêsa. Anteriormente ao domínio dos romanos na Península não é fácil tarefa pesquizar e descobrir elementos que possam documentar a vida social dêste pequeno canto da antiga região de Odiana. Em tal matéria, já Alexandre Herculano dizia, pouquíssimos factos teem o gráu necessário de certeza para serem considerados como históricos. É certo, porêm, que muito se tem feito e adiantado na esfera das investigações e estudos sôbre a nossa civilização pre-histórica e proto-histórica, de que nos dão fecundo e seguro testemunho, entre outros trabalhos, as valiosas e interessantes colecções que teem enriquecido o *Museu Etnológico Português,* instalado em uma das dependências do histórico e memorável Convento dos Jerónimos de Belêm. O sentimento do amor do passado, avigorado nos últimos tempos, tem, com efeito, despertado e acendido o patriótico desejo de perscrutar as mais remotas origens da terra em que vivemos, inspirando

trabalhos de valor no sentido de fazer reviver o espírito da família e da tradição da *grey* portuguêsa.

Êste volume, início de uma série de estudos sôbre a geografia e história regionais da parte norte da antiga província de *Odiana,* ficará constituindo uma modesta e já prometida contribuição para êsse fim, um pequeno núcleo de subsídios para a história de uma região que, além de ser portuguêsa, tem para nós o especial interêsse de quem lá nasceu, o enternecido agrado de nela terem vivido os seus maiores.

*
* *

A palavra *Odiana,* que inscrevemos como título do nosso trabalho, serviu primitivamente para designar a vasta extensão do território ao sul do Tejo, actualmente incluido, na sua maior parte, na província portuguêsa denominada *Alemtejo.* Tirava aquele nome a sua origem do rio Guadiana, o *Ana* dos geógrafos gregos e latinos, a cujo vocábulo propozeram mais tarde os mouros ou serracenos o nome apelativo e geral de *Guadi,* que quer dizer *Rio.* Expulsos depois os mouros e constituidas as monarquias chamadas *neo-góticas,* as alterações fonéticas e as diferenciações dialectais foram deturpando e corrompendo o vocábulo *Guadi* em *Odi,* começando-se a designar por *Odiana* toda a região compreendida entre os rios Tejo, ao norte, e o Guadiana, ao sul. Foi êste vasto território, como é sabido, campo de encarniçadas lutas e sanguinolentos combates, de cuja vitória resultou a fixação dos actuais limites da terra portuguêsa.

É ao norte desta província e no ângulo formado pelo seu recanto oriental, fronteiro ao vizinho reino de Espanha, que se estende a fértil e pitoresca região da antiga *Medobriga* ou *Aramenha,* dominada hoje pelo histórico e altaneiro Castelo de Marvão, que, lá em cima, se ergue como sentinela vigilante desta parte da fronteira.

O aparecimento de vestígios e monumentos comprovativos da existência, nesta região, das mais afastadas civilizações pre-históricas, tem sido constatado, além da tradição, por investigações e estudos de arqueólogos e historiadores antigos e modernos, de entre os quais deveremos destacar o erudíto geólogo Francisco António Pereira da Costa, na descrição que faz de alguns *dolmens* ou *antas* existentes na área do antigo e vasto concelho de Marvão, à custa do

qual se formou depois o importante concelho de Castelo de Vide (1).

Foram especialmente as *antas* e *dolmens* espalhados pelo actual termo desta última vila, que Pereira da Costa mediu e fotografou, explorando e descrevendo os seguintes: *Dolmen* do *Melriço;* dos *Pombaes;* da *Fonte de Mouratão;* da *Coutada de Alcogulo;* dois *dolmens* ou *antas* no *Milhar do Cabeço;* na *Borda da Coutada* do *Porto de Pinheiros;* na

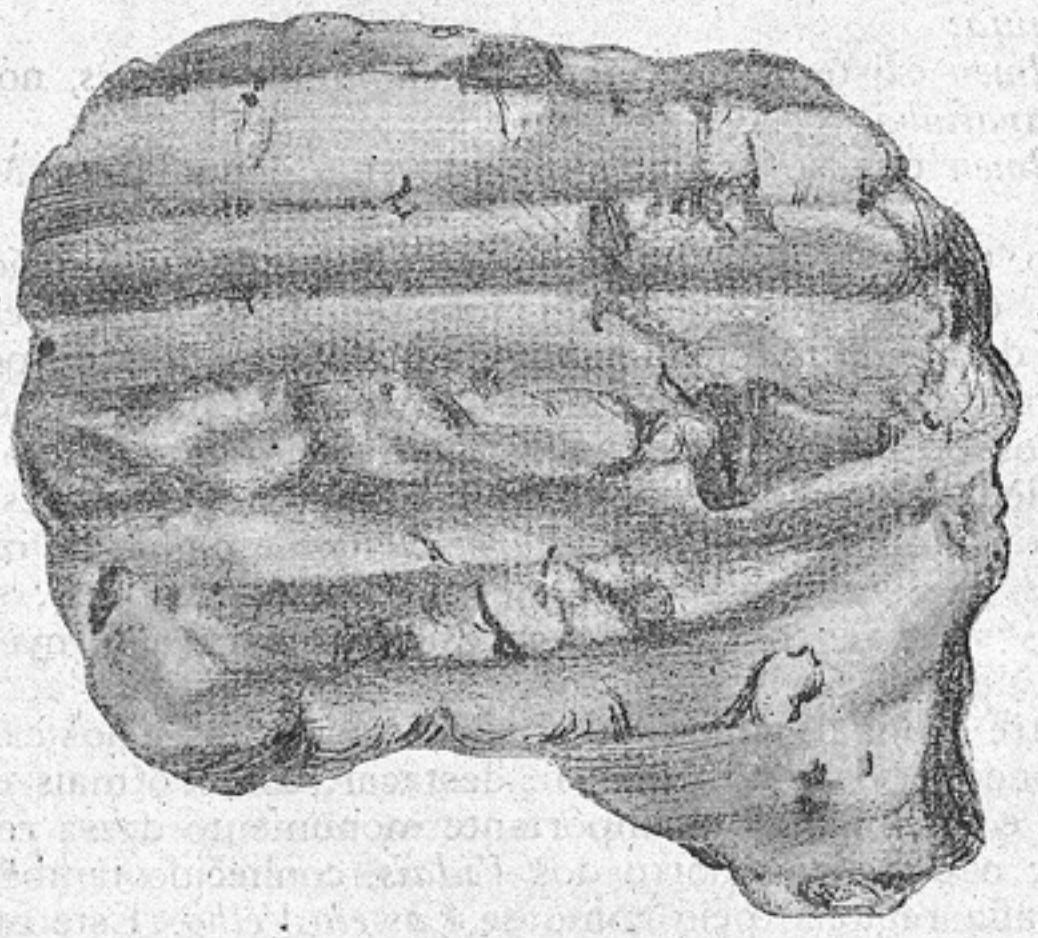

Pedaço de barro que fazia parte do revestimento do tecto ou parede de uma casa, com os sulcos bem visíveis da trave em que assentava (*Vidais*)

Torre da Coutada de Alcogulo; nos *Corleiros;* na *Casa dos Galhardos;* na tapada de *Pedro Álvaro;* na tapada dos *Olheiros;* na várzea dos *Mourões;* na *Nave do Grou;* e, finalmente, um outro *dolmen* no *Soveral.*

No termo que hoje constitue própriamente o concelho de Marvão, temos tido ensejo de visitar ou recolher notícia dos seguintes, alguns dos quais, segundo cremos, teem sido tam-

---

(1) *Descripção de Alguns Dolmins ou Antas de Portugal,* com a tradução francesa, por M. Dalhunty, Tip. da Academia Real das Sciências,

bêm visitados pelo erudíto arqueólogo Dr. Leite de Vasconcelos:

Dolmen ou *anta* existente em uma propriedade nossa denominada o *Matinho,* junto do rio Sever.

Dolmen ou *anta* que se encontra em uma *tapada* (1) no *Vale de Figueira,* pertencente a Joaquim da Costa Estácio.

Outro *dolmen* no sítio da *Meirinha,* tapada do Sr. João Pinto Frausto.

Um outro *dolmen* situado na tapada denominada da *Cruz da Ginja.*

Dolmen existente na tapada do *Canto das Torres,* no sítio da *Cavalinha.*

Dolmen que se encontra em um sítio denominado *Mouta Rasa.*

São talvez monumentos dêste período de civilização primitiva os chamados na linguagem regional *Chafurdões,* em geral de forma redonda, feitos de grandes blocos de pedras de granito, e que os lavradores aproveitam para guarda de bácoros ou para palheiro. Existe um muito curioso em uma propriedade nossa denominada *Cavalinha,* na freguesia de Santo António, em cuja área se veiem espalhados muitos outros. Na sua maior parte teem a forma redonda, sendo menos vulgares os que se apresentam com a forma quadrangular.

Entre todos os *dolmens* ou *antas* espalhados pelos campos do concelho devemos, porêm, destacar, como o mais explorado, e talvez o mais importante monumento dessa remota idade, o chamado morro dos *Vidais,* conhecido tambêm na geografia regional pelo nome de *Castelo Velho.* Êste morro, formado por enormes pedregulhos de granito em disposições caóticas, e como que mantidos por estranhos prodígios de equilíbrio, fica situado em uma pequena eminência, como em geral todos os castros das idades monolítica e de ferro, sobranceira à ponte internacional do rio Sever, no caminho de ferro do ramal de Cáceres, dominando ao norte e nascente os arvoredos de sôbro e azinho das herdades *(cuadrillas)* do *Carrascal* e *Tira-Calças,* e as planuras do *Sesmo,* já pertencentes ao termo da vila espanhola de Valência de Alcântara (2).

---

(1) Na linguagem regional *tapada* é uma das divisões agrárias do concelho, como mais adiante se dirá.

(2) O vocábulo arcáico *Sesmo,* comum e usual nas duas línguas da

O morro dos *Vidais* ou *Castelo Velho* está dentro de um curral pertencente ao Sr. João Lourenço da Silva, na área da freguesia rural de Santo António das Areias, curral que confronta: pelo norte e nascente, com o caminho público que da sede desta freguesia se dirige ao chamado porto da *Amendoeira,* no rio Sever; pelo sul e poente, com outro curral pertencente ao lavrador Manuel Pires Tavares.

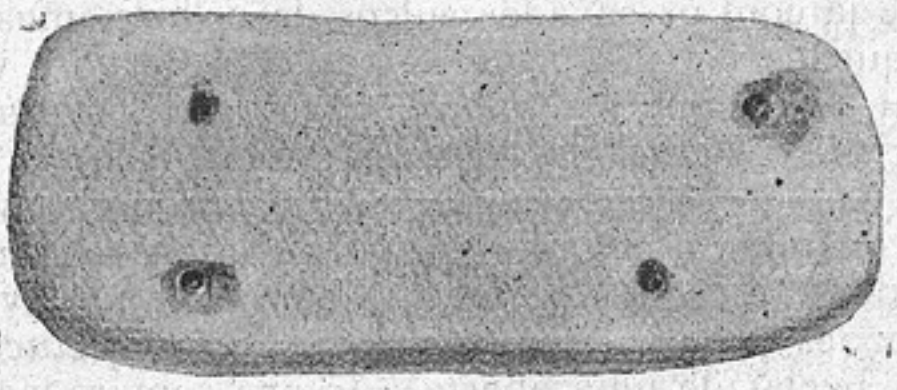

Peso de barro, de tear, rectangular e com um pequeno orifício em cada ângulo (*Vidais*)

Na visita que fizemos aos *Vidais,* na manhã de um ameno e lindo dia de primavera, em 11 de abril de 1917, tivemos ensejo de conhecer e entrevistar o curioso explorador dêste morro, a quem se deve a descoberta de vestígios e muitos objectos comprovativos da existência de um povo de remota civilização pre-histórica, neste sítio do concelho de Marvão. O nosso excêntrico entrevistado é, de há muito, se não de direito, pelo menos de facto, o verdadeiro dono das agrestes penedías dos *Vidais.* Ali passa a maior parte do seu tempo entregue à faina, qual perseverante e oculta toupeira, de escavar as esguias e tortuosas fendas do morro, na ância febril de encontrar, mais cedo ou mais tarde, o precioso e opulento tesouro que constitue a preocupação constante da sua fácil e quási maníaca imaginação.

Quando ali chegamos andava o nosso homem a lavrar um curral pertencente a um lavrador da localidade, em cuja casa costuma empregar-se durante o tempo que baste para ganhar o preciso que o habilite a continuar as suas interrompidas explorações. No propósito de o convidarmos a ser o nosso guia na visita aos *Vidais,* e movidos também pelo inte-

---

Península, parece significar *termo* ou *arrabalde* de qualquer povoação. — A. Herculano, *Historia de Portugal,* tom. VII, pag. 186. — Dr. Antonio Baião, *A Vila e Concelho de Ferreira do Zêzere.*

rêsse de lhe ouvirmos a história dos tesouros que ali julga escondidos, descemos a íngreme encosta do outeiro até ao curral onde êle se encontrava.

Notámos, porêm, à nossa aproximação, que o seu olhar se nos dirigia com surpreendida desconfiança e fria reserva, tão longe daquele franco e aberto acolhimento que tão comum é à boa e simples gente que moireja nos campos.

No seu rôsto tisnado pelas ásperas rudezas do clima, descarnado e já com os cavados sulcos da velhice, mas onde os olhos pequenos e vivos luziam ainda com brilho e vigor, vimos, com efeito, que nêle se esboçava um leve *ritus* de fria e contrariada reserva. Em breve, porêm, iriamos ter a explicação da surprêsa desagradável que a nossa visita lhe causara, quando, assentados depois na relva do caminho, à sombra de um esguio e solitário carvalho, iniciavamos as apresentações preliminares, oferecendo-lhe a *pataca* para a cigarrada inicial de uma aberta e franca camaradagem. Foi apresentante o nosso companheiro João Pedro Cordeiro, um característico *marvanejo* da velha guarda, que logo tranquilizou o nosso homem àcêrca do pacífico fim que ali nos levava.

Trocadas as primeiras palavras, vimos que não era sem razão a desconfiada reserva que o curioso habitante dos Vidais, a princípio, pozera no seu acolhimento. Máu grado os seus bem contados 60 anos, 20 dos quais consagrados à faina obstinada da exploração do fôjo, julgava êle que levassemos a missão de o recensear para a guerra e em *serviço da tropa!* Tinha, pois, razão o nosso homem.

A ideia de ser forçado a abandonar os *Vidais,* depositário do seu almejado tesouro, fazia-lhe vincar o rôsto magro, a êle que tem levado a vida junto do vigiado môrro que lá em cima, no cume da encosta, aguça constantemente a sua cubiça, na esperança maníaca de descobrir o grande tesouro «*anunciado no livro de S. Cypriano*» (1).

---

(1) Deve ser êste livro o que corre no mercado como o melhor mestre da cartomância e decifração dos sonhos, já com diferentes edições, a última das quais que conhecemos é compilada por J. Pontes «*O Verdadeiro Livro de S. Cypriano ou o Thesouro do Feiticeiro*». Êste santo, conforme rezam os agiológios, parece que fôra oferecido por seu pai ao diabo na idade de 7 anos, em casa de quem ficou serviçal. Com o demónio se instruiu Cipriano nos livros de magia e nigromância, até que mais tarde, renegando os ídolos, queimou os livros de mágica e bruxaria, iniciando-se na verdadeira fé e recebendo o baptismo cristão.



Pedro Pena — Explorador do morro dos Vidaís

A sua primitiva atitude de desconfiança transforma-se, depois, na mais franca camaradagem, e daí a pouco todos os episódios da sua vida, os seus planos de visionário, os seus dourados sonhos de opulência, tudo era abertamente con-

fiado à nossa atenta curiosidade. Começou êle por dizer que se chamava Pedro Gonçalves Pena, nome herdado de seu avô, e que a êste proviera pelo facto de ter habitado, durante muitos anos, uma propriedade no sítio da *Pena,* na freguesia de S. Salvador da Aramenha. Casado e com filhos abandonára a família, de quem fala com estranha indiferença e desapêgo, para vir cavar o fôjo dos Vidais, ideia que a êle, analfabeto, lhe fôra sugerida pelo livro acima referido, e que ouvira ler a uma senhora da aldeia do Porto da Espada, crente nas douradas e curiosas revelações daquele santo. Desde então o Pedro Pena passa a vida como um troglodita da idade de pedra, quási sempre metido debaixo dos penhascos dos Vidais, gatinhando pelos seus buracos esguios num paciente trabalho de sapa, interrompido, apenas, durante o tempo necessário para ganhar algum vintem com que possa recomeçar a sua tarefa. Tal é o viver do nosso entrevistado, mais perto da civilização, cujos vestígios êle inconscientemente desenterra, do que da nossa, boémio sem eira nem beira, ora dormindo em uma pequena cabana onde por esmola o deixam pousar, ora *à la belle étoile,* entregue sómente ao ardente desejo de procurar *«o jogo de bolas de ouro e o latão de zinco com quatro arrobas de ouro em barra que deve importar na quantia de quatro milhões».*

Que o Pedro Pena nos perdôe a indiscrição da entrevista e a liberdade de a pôr em *letra redonda* pelo vivo desejo que temos de ver o seu sonho convertido na mais palpável realidade, e a êle na posse material e plena do rico tesouro, em cujo achado a sua esperança é tão firme.

Com ela é, ao menos, tão feliz como Diógenes, e bem mais rico do que muitos que a não teem.

E êste curioso personagem que em efígie apresentamos aos nossos leitores, e a quem se deve a exploração do morro dos Vidais.

Os exemplares pre-históricos ali encontrados teem sido, na sua maior parte, vendidos ou oferecidos ao Sr. Dr. Leite de Vasconcelos, que os tem estudado e recolhido no Museu Etnológico que superiormente dirige. Todos êles atestam, com os outros monumentos encontrados nesta região, que ela foi, desde as mais recuadas eras, um importante centro de vida social, que nela existiram civilizações que remontam não só à chamada época monolítica ou da pedra polida, como tambêm à chamada época dos mètais nas suas duas idades características, a de bronze e a de ferro.

De todas estas civilizações primitivas os objectos mais

antigos são, sem dúvida, os provenientes das escavações feitas pelo explorador do morro dos Vidais. Entre esses vários utensílios, muitos dos quais a princípio se perderam na mão de camponeses da região, cuja proveniência e merecimento histórico ignoravam, são vulgares, sôbretudo, os machados de pedra polida. Êstes curiosos e imperfeitos instrumentos da indústria primitiva foram, por muito tempo,



Chapão de lousa ornamentado (*Vidais*)

considerados, não como produtos da indústria humana, mas como efeitos miraculosos da cólera dos deuses ou resultados incompreensíveis das fôrças da natureza. Dá-lhe o povo da região, como em muitas outras, o nome de *pedras de raio,* às quais atribue também virtudes misteriosas e curativas, como preservativos contra bruxarias e calamidades atmosféricas. Era, como é sabido, a tendência dos homens primi-

*

tivos para divinizarem os instrumentos que lhes proporcionavam todos os bens. A imagem triangular do bocado de pedra que lhes servia de machado foi, com efeito, uma das mais estimadas nestas épocas primitivas, persistindo o seu culto, em certos povos, até à época propriamente romana (1).

Oriundos do morro dos *Vidais* figuram nas colecções do Museu Etnológico vários objectos, tais como: machados de pedra polida, percutores, vasos de barro grosseiro, medalhões ou chapões de lousa com gravuras, cossoiros e contas de barro, crescentes da mesma substância, pesos de barro, um tubosinho também de barro, escôpro de bronze, objectos de ferro e denários da república romana (2).

Nota o Sr. Dr. Leite de Vasconcelos, na descrição que faz dêstes objectos, as variadas e singulares aplicações que o barro tinha nesta estação, à semelhança do que se observa no Castelo de Pavia, em confronto com o qual o morro dos Vidais representa um estadio mais adiantado, acrescentando que a falta que ali se nota de espadões de ferro leva a concluir que a civilização desta idade tivera nos Vidais menor intensidade que nos outros castros. As placas de lousa ornamentadas, a que acima se faz referência, aparecem, com freqüência, nos *dolmens* e nas grutas do sul, e coincidem com o aparecimento dos primeiros instrumentos de cobre. Assim o afirma o já citado autor, verificando-se pelo interessante mapa junto ao seu folheto *Miuçalhas Etnológicas,* que o uso destas placas começou do sul para o norte, e que a área correspondente, pouco mais ou menos, aos actuais concelhos de Castelo de Vide e Marvão, figura ali como sendo uma das mais ricas da zona de aparecimento das lousas com gravuras (3).

Encontram-se também disseminadas por vários pontos da região algumas sepulturas abertas nas rochas, nomeadamente

---

(1) Dr. A. F. Simões, *Introducção á Archeologia da Peninsula Iberica.* — J. P. S. Joan, *Historia del Arte,* tom. I.

(2) Dr. J. Leite de Vasconcelos, *Historia do Museu Etnologico Portuguès,* pag. 183.

Os desenhos de alguns dêstes objectos, cuja gravura publicamos, e que o ilustrado Director dêste Museu obsequiosamente nos indicou, foram propositadamente feitos e amavelmente oferecidos pelo distinto artista, desenhador do mesmo Museu, Sr. Saavedra Machado, pelo que lhes consignamos aqui o testemunho do nosso agradecido aprêço.

(3) *Historia do Museu Etnológico Português,* pag. 183.

nos seguintes lugares: uma no sítio do *Monte Velho,* em uma tapada pertencente ao Sr. José Forte; uma outra no caminho público, junto ao chamado *Cabeço do Mouro;* uma na tapada denominada da *Arranjinha;* outra no sítio do

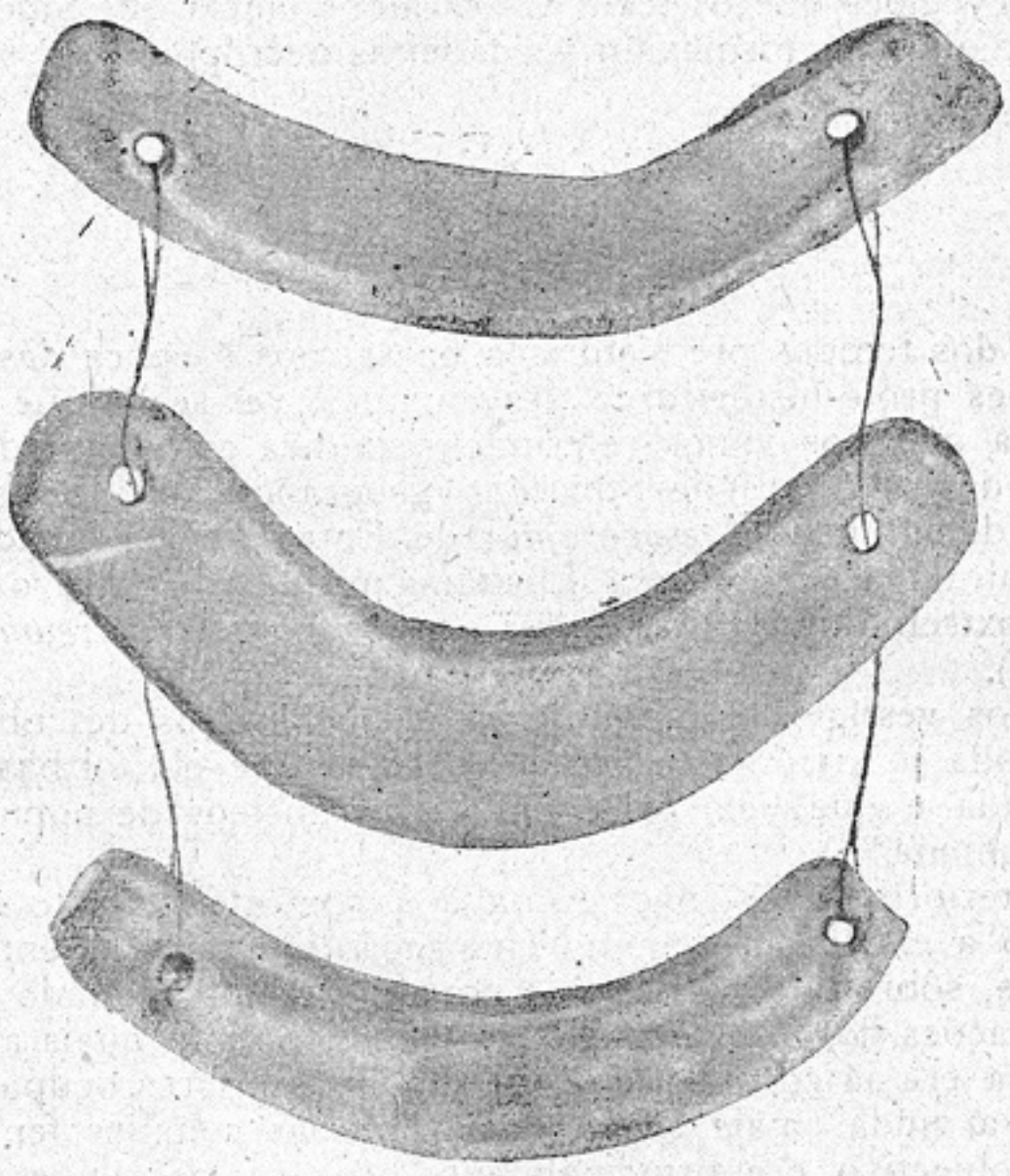

Crescentes de barro que faziam parte de um colar (*Vidais*)

Casqueiro, numa propriedade do Sr. Padre Sequeira; uma outra no caminho público do *Vale de Rodão;* uma no sítio da *Estacia;* uma na *Ramila;* e, finalmente, outra num souto da Sr.ª D. Maria da Estrela Rolo.

Tanto as sepulturas desta configuração, como as que se apresentam com o tipo usual dos *dolmens* ou *antas,* isto é, formadas de várias pedras descomunais, constituindo uma câmara quadrada com outras pedras planas que formam o tecto, são monumentos que parece terem a sua origem na invasão dos celtas. Todos êstes vestígios da vida de uma

remota civilização dos tempos pre-históricos são conhecidos pelo nome de *megalíticos,* ou das grandes pedras, porque a miúdo os blocos de pedra que os constituem, atingem dimensões extraordinárias. Freqùentes vezes êstes *dolmens* e sepulturas encontram-se também reùnidos em grupos, havendo regiões que os teem em tal abundância que tudo leva a crer que êles formavam verdadeiras necrópoles.

II

Epoca proto-histórica

Se dos tempos pre-históricos passarmos à época das civilizações proto-históricas e pre-romanas, ver-se há que a região a que nos vimos referindo se indica como situada em uma das três grandes divisões geográficas da Ibéria, na zona denominada *Mesopotamia* de Entre Tejo e Guadiana, a qual tinha ao norte a Lusitânia primitiva, entre o Tejo e o extremo norte da Galiza, e ao sul o *Cyneticum* (Algarve).

Pelos vestígios e monumentos arqueológicos descobertos em toda a área desta região, sabe-se que ela foi bastante povoada e que nela existiram vários núcleos de população pre-romana (1).

Anteriormente à época romana é, com efeito, facto averiguado a existência de uma civilização já avançada entre os Iberos, sôbretudo na Bética e em todo o país habitado pelas populações dos *Turdulos* e *Turdetanos,* para as quais a agricultura era já considerada uma das mais nobres ocupações. Com a vinda, mais tarde, das primeiras colónias fenícias, cujo objectivo era principalmente procurar as regiões ricas em metais, o comércio desenvolve-se não sómente nas costas do Mediterrâneo, como penetrava também para o interior do país.

É de crêr, pois, que a região limitrofe de Marvão fôsse uma das escolhidas para aí se estabelecerem êsses povos, não só pela atracção que neles deveria exercer a bondade e o pitoresco do sítio, a fertilidade dos seus vales e encos-

---

(1) Dr. J. Leite de Vasconcelos, *Geographia da Lusitania na Epocha Proto-historica.* — Gabriel Pereira, *Fragmentos Relativos Á Historia e Geographia da Peninsula Iberica.*

tas, como também e sôbretudo pela riqueza minéria do seu solo, facto aliás comum a muitos outros sítios desta região onde existem, como aqui, bastas provas de explorações metalúrgicas romanas, e mesmo anteriores ao domínio dêste povo na península. A ser verdadeira a notícia de que um corpo de 10:000 lusitanos ingressou no exército cartaginês, sob o comando de Hannon, na expedição à Sicília, em virtude de um tratado feito entre os cartagineses e os chefes lusitanos, indica tal facto que a população no território da antiga Lusitania deveria ser já numerosa para formar tal contingente, e que a agricultura deveria, conseqùentemente, ser já uma das mais conhecidas e prósperas indústrias, dando origem a que se criassem muitos centros de população (1).

Assim é que muito ao norte de Terena, perto de Portalegre, uma inscrição romana tornou conhecido o nome da cidade de *Ammaia,* sendo também já conhecidos, pelos antigos geógrafos, os montes que correm a nordeste da cidade de Portalegre, (Serra de S. Mamede e suas ramificações).

A respeito dêles, afirma Cornélio Boccho, segundo se diz de origem lusitana (século 1 da era de Cristo), que daí se extraíam pedaços de cristal de admirável pêso (2). A darmos, pois, crédito ao que afirmam os antigos geógrafos da Lusitânia, parece não restar dúvida de que vários núcleos de população pre-romana existiram e se desenvolveram, tanto na parte norte, como na região sul do termo do actual concelho de Marvão. Pertenceria talvez êste povo a um dos grupos mais modernos da família dos *Turdulos,* os quais habitavam a parte norte da moderna província do Alentejo, em uma zona que tinha por limites, ao norte o rio Tejo, ao oriente a ribeira de Gebora, e ao poente a ribeira do Sôr, que os separava dos *Colarnos.*

Com afinidades étnicas com aquele povo, ou vindo depois dêle para a região de que tratamos, aparecem-nos os *meidubrigenses,* nome derivado de *Meidobriga, Mundobriga* ou *Medobriga,* os quais se estabeleceram e fixaram na fértil e rica zona da planície da actual freguesia de S. Salvador de Aramenha, onde depois se ergueu a opulenta e afamada cidade

---

(1) Segundo Visconde de Santarêm, *Opusculos e Esparsos,* tom. I, pag. 327.

(2) Segundo Visconde de Santarêm, *ob. cit.*, pag. 27.

romana que daquele povo tomou o nome (1). Os *Pesures,* povo ao que se diz de civilização mais rudimentar e atrazada, habitavam o chamado monte *Herminio menor,* em oposição ao *Herminio maior,* que alguns geógrafos pretendem identificar com a nossa Serra da Estrela.

O nome dêstes povos é mencionado a par de outros que constituiam os diferentes municípios da Lusitânia, e que figuram na célebre inscrição da ponte de Alcântara, que, junto da antiga *Norba Cesarea,* o imperador Trajano mandara construir sôbre o Tejo. Aos *meidubrigenses* chama Plínio também *Plumbarios* (chumbeiros), nome que lhes provinha das abundantes minas de chumbo existentes na região em que viviam, e das quais ainda hoje restam, como diremos, evidentes e bem marcados vestígios (2).

A julgar pelas notícias que nos transmitiram os historiadores e geógrafos antigos foi, sem dúvida, a exploração da

---

(1) Pretendem alguns fazer derivar a palavra *Meidubriga* da antiga língua da Espanha, que significava a mesma coisa que a de *Magdeburgo*, na Alemanha, e de *Parthenopolis*, entre os gregos, isto é, *cidade das virgens.* — D. Juan Alvarez de Colmenar, *Annales d'Espagne et du Portugal,* tom. III, pag. 283.

(2) A inscrição da ponte de Alcântara, a que acima aludimos, é a seguinte:

MVNICIPIA
PROVINCIÆ
LVSITANIÆ STIPE
CONLATA. QVÆ OPVS
PONTIS. PERFECTERVINNT.
IGÆDITANI
LANCIENSES. OPPIDANI
TALORI
INTERAMNENSES
COLARNI
LANCIENSES. TRANSCVDANI
MEIDVBRIGENSIS
ARABRIGENSES
BANIENSES
PÆSVRES &C.

A maior parte dos municípios mencionados nesta inscrição foram importantes centros de população, apesar do silêncio dos geógrafos e historiadores antigos a êste respeito. Assim o afirmam, pelo menos, muitos dos investigadores e antiquários da Espanha e antiga Lusitânia. *Meidubriga* não era dos mais inferiores, opinião que é corroborada pela opulência dos vestígios desenterrados no solo onde esse município existiu.

indústria mineira, a principal razão do povoamento do lugar onde se edificou a *Medobriga* dos antigos, e do estado de florescente prosperidade que êste município logrou atingir. Sabido, como é, que o carácter essencial da exploração mineira é fixar a uma certa região o trabalho do homem, dando ao núcleo de operários, que dessa indústria se ocupam, uma situação de estabilidade e de progressivo desenvolvimento, fácil será explicar, pois, como a região da velha Aramenha em breve se transformou num importante centro de população e de vida industrial, que fez dar aos seus habitantes o significativo nome de «*plumbarii*».

A história desta indústria em todos os tempos e em todos os lugares dar-nos-há largas e convincentes provas dêste facto. Assim se explicará também a despopulação dêste centro, tão próspero de cultura e de indústria mineira, quando, após a decadência do domínio dos romanos, a vida sedentária das suas colónias e municípios foi substituida pelo nomadismo das populações godas e árabes, tão inconstantes nas suas primeiras invasões, tão inclinadas às *razzias* e pilhagem das terras e culturas.

Do período histórico que precedeu a vinda à península da adiantada e deslumbrante civilização romana pouco mais encontramos que dissesse respeito à região sôbre que incide o nosso estudo. Sabe-se, apenas, que, ao dar-se a invasão e conquista cartaginesa, a influência dêste povo se fizera, sôbretudo, sentir na parte compreendida entre o Tejo e o antigo Ana, cuja população havia oferecido ao domínio dos novos invasores uma resistência mais dura e tenaz. É, pois, de prever que as aguerridas e indomáveis hostes de Amilcar, assolando as povoações dos turdulos e celto-fenícios ao sul do Tejo, exercessem nelas algumas represálias até ser quebrada a sua resistência, e, por fim, completamente subjugadas.

Não tardaria, porêm, muito que a aliança íntima e o cruzamento destas duas raças não confundisse vencidos e vencedores na comunhão e defesa dos mesmos interêsses, incorporando-as na casta mixta, que se ficou chamando *libi-fenícia*. Esta influência, e mais tarde a dos árabes do norte de África, com tantas afinidades étnicas com as duas raças associadas, tanto se fez acentuar no tipo físico e no carácter populacional do sul do país, que ainda hoje é êle o que constitue a média geral da antiga província de Odiana. Na zona geográfica que abrange a região de que nos ocupamos, esse tipo encontra-se, porêm, muito atenuado e já com os traços que

marcam e distinguem as nossas populações beirôas dos pendores orientais da Serra da Estrela e contrafortes que se estendem para o sul, formando a Guardunha, até ao profundo desfiladeiro das *Portas de Rodão.*

O próprio território, no triângulo formado pelas três pitorescas e vicejantes terras, Portalegre, Marvão e Castelo de Vide, deixa de ter a monótona e árida extensão da planura do baixo e médio Alentejo, para assumir, geológica, agrícola e físicamente, os variados tons, os alegres e pitorescos aspectos da paisagem verdejante e amena dos vales e encostas.

(Continúa). P. M. Laranjo Coelho.

O MOVIMENTO TIPOGRÁFICO EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

(APONTAMENTOS PARA A SUA HISTÓRIA)

(Cont. do n.º 2, pag. 59)

AFONSO LOPES

O Sr. Tito de Noronha identifica o tipógrafo Afonso Lopes com o moço de capela seu homónimo, que tirou o privilégio para a impressão da 2.ª edição das obras de Gil Vicente, e para a *Primeira parte dos autos*. O Sr. Deslandes adverte que se não devem confundir, mas não diz os motivos que fundamentam a distinção.

No livro de Nicolau Dias, *Rosayro de Nossa Senhora,* impresso em 1583, encontramos a declaração de que fôra impresso à custa de Afonso Lopes. Não se especifica o nome do impressor.

Há ainda um Afonso Lopes Ruiz, *Moço da Camara del Rey,* à custa de quem (e de Afonso Fernandes, livreiro) foi impressa a Primeira Parte do *Palmeirim de Inglaterra,* em 1592.

Lisvarte de Grecia. Este titulo, a vermelho, sobre uma gravura grande representando um cavalleiro. Por baixo da estampa, a preto e encarnado:

Libro septimo de Amadis, en el qual se tratã los grandes hechos en armas de Lisuarte de Grecia hijo de Esplandian. Y de los grandes hechos de Perion de Gaula. En el qual se hallara el estraño nascimiento del cauallero del ardente espada. Impresso en Lixboa com licença. Año de 1587. — No fim: *Fenesce el Septimo libro de Amadis, en el qual se trata de los grandes y famosos hechos en armas, de los muy esforçados Ca-*

ualleros Lísuarte de Grecia, hijo del Rey Amadis. Fue impresso en la Ciudad de Lisboa, en casa de Afonso Lopez. Acabo-se al fin de Octubre de 1587.

Folio, 112 folios numerados pela frente, typo redondo. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Libro espiritual qve trata de los malos lenguages del mundo, carne, y demonio y delos remedios contra ellos. De la Fe y del proprio conoscimiento, dela penitencia de la Oracion, Meditacion, y Passion de nuestro Señor Iesu Christo, y del amor delos proximos. Compuesto por el Reuerendo Padre Maestro Auila, predicador enel Andaluzia. Dirigido al Illustrissimo Señor don Alonso de Aguilar, Marques de Priego, Señor de la casa de Aguilar. Visto y aprouado por los señores del cõsejo de su Magestad, de la sancta geral Inquisicion: em Lisboa, año de 1589.

8.º, 356 folios, afóra numerosa tabla inn., ao fim da qual diz: «Impresso en Lisboa con licença, en casa de Afonso Lopez, anno 1589». — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Afonso Lopes ainda trabalhou em 1590, pois de camaradagem com António Álvares, publicava em Lisboa o *Anagrama de la vida humana,* poema de Henrique Visoris de Perpiñan.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA

No prologo da *Silva de Lisardo* declara que tinha o proposito de editar diversas obras dos nossos poetas, mas não sabemos se levou por diante o seu intento. Diz êle:

«... e sendo êste tão bem aceito, como eu deseijo, & o merece a tenção, que nelle me guia, prometto de satisfazer semelhante beneficio, com outras muitas curiosidades de Autores, & Poetas singulares, que tenho em meu poder, tanto que o bõ gasalhado deste primeiro abrir caminho para os mais».

«E porque entre as mais curiosidades, que ando ajuntando achei esta com bom modo de fallar Portugues, a entreguei primeiro à estãpa: confiado de alcançar com ella a graça & beneuolencia que em tudo pretendo».

El Arte Poetica de Horatio, tradvzída de Latín en Español por don Luiz Çapata señor dellas villas, y lugares del Cehel, y de jubrecelada, alcaide perpetuo de castildeferro cantor y la aabita patron de la capilla de S. Iuan Bautista, alcayde de llerena Al conde de Chinchon don Diego de bouadilla, mayordomo de su Magestad, y de su consejo, tesorero de Aragon (Adorno). — No fim: *Em Lisboa, em casa de Alexandre de Syqueira. Anno de 1592. Finis.*

4.º, 28 fls., sendo duas sem num., 26 num., a ultima sem num. — Ex: do snr. José do Canto.

Dictionarivm latino lvsitanicvm et vice versa lvsitanico latinvm. Cum adagiorum fere omnium iuxta seriem alphabeticam percetili expositione. Ecclesiasticarum vocabulorum interpretatione. Item de monetis, ponderibus, & mensuris, ad presentem vsum accomodatis. Per Hieronymvm Cardosvm Lusitana congesta. Recognita vero omnia per Sebast, Stokamervm Germanum. Qui libellum etiam de proprijs nominibus regionum populorum, illustrium virorum, fluuiorum, montium, ac aliorum complurium nominum & rerum scitu dignarum, historijs & fabulis poëticis refertum, in vsum & gratiam Lusitanicæ pubis concinauit & ex integro adiecit. Adhuc noui huic vltimæ impressioni adjuncti sunt varij loquendi modi eo præcipuis auctoribus decempti, præsertim ex Marco Tullio Cicerone. Olysipone. Excussit Alexandre de Syqueira Typographus. Cum facultat Supremi Consilij, Sanctæ, & generalis Inquisitionis. Expensis Simonis Lopezij Bybliopolæ. Com priuilegio real por dez Annos. 1592.

4.º, diversas numerações. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Jacobi Potani de Societate Iesv. Progymnasmatvm latinitatis, sive dialogorvm selectorvm Libri dvo. Ad vsum primæ & secundæ scholæ Gramatices (Monogramma de Christo). *Olisipone, Cum Priuilegio & facultate superiorum. Ex oficina Alexandri de Siqueyra. Expensis Georgij Arthur. 1597.*

8.º pequeno, 3 fls. prel. inn., 160 pg.ˢ mais uma folha, com

uma estampinha religiosa de cada lado. Approvação de fr. M. Coelho. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Silva de Lysardo em qve ha varios Sonetos, & Rimas, com a segunda parte do sonho de Chrisfal (Gravurita grosseira). *Agora novamente impressa, & posta em ordem, por Alexandre de Siqueira, Impressor de liuros. Em Lisboa. Com liceuça, & Pryuilegio. 1597.*

8.º, 4 fls. inn., 76 folios. Nas inn. contem-se frontispicio, prologo do Impressor aos leitores, Epistola de Lysardo a Silvia (em tercetos) e Soneto de Lysardo á suas obras.

Ex: em mau estado da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Monarchia Lvsitana. Composta por Frey Bernardo de Brito, Chronista geral, & Religioso da ordem de s. Bernardo, professo no Real mosteiro de Alcobaça. Parte primeira, que contem as historias de Portugal desde a criação do mundo te o nascimento de nosso sñor Iesv Christo. Dirigida ao catholico rei dõ Philippe II do nome rei de Espanha emperador do novo mvndo. Impressa no Insigne mosteiro de Alcobaça por mandado do R.mo Padre geral Frey Francisco de s. Clara com licenca & priuilegio Real. Anno de 1597. — No fim: *Estes qvatro livros da Monarchia Lvsytana, forão impressos no Real Mosteiro de Alcobaça, por mãdado do Reuerendissimo Padre Frey Francisco de Santa Clara, dom Abbade do proprio Conuento, Geral Reformador da Ordem do glorioso São Bernardo, per Alexandre de Siqueira, & Antonio Aluarez impressores de liuros, & acabados aos dez de Ianeiro, do Anno de 1597.*

1 vol., fol. a 2 col. (numeração de 8.º, A A v.), 6 fls. prel. num., mais 8 inn., 416 folios. — Frontispicio gravado em chapa de cobre assignado d'esta maneira: «a um lado I. R., do outro F. Bonavẽ inven». — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Compendio de algũas cartas que este anno de 97. vierão dos Padres da Companhia de Iesv, que residem na India, & corte do Mogor, & nos Reinos da China, & Iapão, & no Brasil, em que se contem varias cousas. Collegidas por o padre Amador Rebello da mesma com-

panhia. Em Lisboa. Com licença do santo Officio, Ordinario, & Desembargadores do Paço. Por Alexandre de Siqueyra, Impressor de liuros. Anno de M. D. XC. VIII.

8.º, 240 pg.ˢ, incluindo o frontispicio. A approvação é de fr. Antonio Tarrique.

«Neste Compendio não ha cousa contra a fé, ou bõs costumes. Emmendeilhe tres termos, & hũa cousa que diz: O que tudo se contem nas quatro folhas que vão dobradas. Em 30. de Dezẽbro de 1597».

Ex: da livraria Aguilar. Outro na Torre do Tombo.

ANDRÉ DE BURGOS

Quem fôr de visita a Évora, encontrará uma rua com o nome de *André de Burgos,* que lhe recordará um dos mais notáveis impressores daquela cidade e da segunda metade do século XVI em Portugal. Muito provavelmente foi ali que êle teve a sua oficina ou morada. Diz o Sr. Dr. Deslandes que êle era visinho ou natural de Granada, que residia em Sevilha, onde já exercia a sua profissão, e dali viera para Portugal, talvez a chamado do Cardeal Infante D. Henrique. Esta última circunstância conjecturamo-la nós, por isso que no primeiro livro estampado por êle, e de que temos conhecimento, lá se intitula *Impressor do Cardeal Infante.*

O Sr. Tito de Noronha prefixa a sua actividade tipográfico entre 1553 e 1583, trinta anos completos. É talvez a sua primeira impressão a *Historia da antiguidade da cidade de Evora,* por André de Rezende. Em 1583 era já falecido, porquanto no *Tratado que escreveo la madre Teresa de Jesus,* se declara que esta obra fôra impressa *en casa de la viuda muger que fue de Andres de Burgos, que sancta gloria aya.*

O Sr. Deslandes, baseado por certo em documento, afirma que êle faleceu em junho de 1579, sendo o enterro, feito pela Misericórdia de Évora, celebrado a 28 daquele mês. Deixou dois filhos, igualmente impressores, e herdeiros do apelido paterno: Cristóvão e Martim de Burgos.

O Sr. Tito de Noronha atribue-lhe 32 impressões, mas quer-nos parecer que êste número tem de ser aumentado, sobretudo se se incluirem nêle as que fôram feitas pela viuva.

André de Burgos, alêm de impressor do Infante, era também cavaleiro da sua casa. Esta circunstância, porêm, não o impediu de ser prêso e acusado pela justiça, *por se dizer que ensinava a fazer cartas de jogar*. Por êste motivo foi condenado a um ano de degredo para fóra da cidade em que residia, com pregão na audiência, e em dez cruzados para a câmara real. A sentença executou se, a multa foi paga e tinha já cumprido dois meses de degredo, quando solicitou a El-Rei perdão dos dez meses restantes.

El-Rei houve por bem perdoar, pagando o suplicante mil réis para as despesas da Relação, e dois mil reis para a *piedade,* isto é, para o cofre da remissão dos cativos. A carta de perdão, em nome de D. Sebastião, e que adiante publicamos, foi dada a 18 de outubro, e feita a 23 do mesmo mês de 1559.

Aqui fica registado este pormenor desconhecido da vida de André de Burgos, sendo mais um facto a acrescentar à história das cartas de jogar em Portugal, assunto de que já nos ocupamos, e que tem grande correlação com a história da imprensa.

(Continúa). SOUSA VITERBO.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERÁRIA

Redacção e administração
Rua Cândido dos Reis, 40 — COIMBRA



Volume 67.º
N.º 5

1920
Maio

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1920

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Prof. Álvaro José da Silva Basto.
Prof. José Alberto dos Reis, 1.º redactor.
Prof. Elísio de Azevedo e Moura.
Prof. Paulo Merêa.
D. José Manoel de Noronha, secretário

INDEX

Fontes da História de Espanha, por Dom José Manoel de Noronha 245
Ourives de Coimbra, por J. M. Teixeira de Carvalho .. 254
O movimento tipográfico em Portugal no século XVI, por Sousa Viterbo 265
Terras de Odiana, por P. M. Laranjo Coelho 275
Dois inéditos acêrca das ilhas do Faial, Pico, Flôres e Côrvo, por António Ferreira de Serpa 285

FONTES DA HISTÓRIA DE ESPANHA

(Nota sôbre o livro do Sr. B. Sanchez Alonso)

A origem e funcionamento da *Junta para ampliacion de estudios e investigaciones científicas* são decerto conhecidos pelos leitores de *O Instituto,* pois uma e outro foram descritos na magistral conferência pronunciada em Coimbra pelo ilustre crítico Sr. Gomez de Baquero, sôbre o tema «*Extension y transformacion de la Universidad española*», conferência mais tarde publicada no volume 63.º desta revista.

Um dos organismos submetidos à direcção da *Junta* é o *Centro de Estudios Historicos,* verdadeiro seminário de investigadores, a cuja orientação e guia se consagram individualidades da estatura mental de D. Rafael Altamira, D. Ramon Menendez Pidal, D. Miguel Asín Palacios e, até há pouco, D. Eduardo de Hinojosa. O grupo que se congrega à volta destas figuras prestigiosas, não só se inicia nos mais recentes progressos das respectivas especialidades scientíficas, como também trabalha afincadamente para dotar o seu país com as obras indispensáveis à criação duma grande cultura intelectual. Sempre com êste norte, têem sido dados à estampa valiosos trabalhos, por cada uma das dez secções do Centro.

Dada a íntima relação que sempre houve entre a vida de Portugal e a das restantes nacionalidades peninsulares, a produção dos investigadores espanhois não pode ser indiferente aos estudiosos do nosso passado. Raro é, na verdade, o período da história de Espanha que se não relacione, numa trama mais ou menos íntima, com sucessos, personagens ou territórios portugueses.

É, pois, muito de recomendar que os homens que, entre nós, se ocupam da História, investigando ou ensinando, estejam em dia com as publicações do visinho Reino, mormente com as do *Centro de Estudios Historicos.*

Se qualquer monografia contêm, em geral, matéria de ele-

vado interêsse para nós, um catálogo de fontes da história espanhola representa, em grande parte, um reportório de fontes da história de Portugal. Merece, portanto, cuidadosa atenção uma obra recentemente publicada sob os auspícios da Junta. Referimo-nos às *Fuentes de la historia española,* de que é autor o Sr. B. Sanchez Alonso (1).

Não tinha a Espanha — como infelizmente ainda não o tem Portugal — um seguro guia bibliográfico para os curiosos de aprofundar o estudo do seu passado. A lacúna fica já em grande parte preenchida com o presente trabalho, devendo desaparecer por completo no caso bem provavel de cumprir o Sr. Sanchez Alonso a sua promessa de nos dar a seqüência e remate da obra.

Pela maneira brilhante, conscienciosa, erúdita, como se desempenha da sua difícil, trabalhosa e, por vezes, enfadonha tarefa, merece o Sr. Sanchez Alonso o mais rasgado aplauso.

Como claramente indica o sub-título, o presente volume ocupa-se apenas da história política, excluídas as relações com a América. Por história política entende o autor a história externa de Espanha como nação, deixando portanto de lado as instituìções, a arqueologia, a geologia, bem como os aspectos de carácter estritamente local ou regional. Inútil é dizer que a prioridade dada à parte política não implica o reconhecimento da sua superioridade e é tão sómente ditada por uma necessária classificação de materiais.

As grandes divisões da obra são cronológico-políticas: período ante-romano; Espanha romana; período Wisigodo; período árabe-cristão até à subida ao trôno de Carlos I; período da Casa de Áustria; período borbónico até à guerra da independência; a Espanha no século XIX. Antes da incorporação, sob o domínio de Castela, dos territórios que constituem o moderno reino de Espanha, há uma primeira sub-divisão geográfica, pelas várias regiões independentes. As sub-divisões que se encontram sempre são, porêm, ainda cronológicas — em regra pelos reinados. Dentro destas é que se abrem as

---

(1) *Junta para ampliacion de Estudios e investigaciones científicas — Centro de Estudios historicos — Fuentes de la historia española — Ensayo de bibliografía sistemática de las monografías impresas que ilustran la historia política nacional de España, excluidas las relaciones con America,* por B. Sánchez Alonso — de la Biblioteca Nacional — con un prologo de D. Rafael Altamira. Madrid, 1919.

rúbricas ideográficas, abrangendo na sua fórmula mais completa: estudos e catálogos de fontes; crónicas do reinado; notas sôbre a vida do monarca; documentos coevos; a família do rei; notícias sôbre personagens; política interna (por vezes desdobrada nos sucessos mais notáveis); política externa (dividida por países).

Como se vê, a classificação das fontes é uma das mais completas, se não a mais completa, das até hoje adotadas em trabalhos desta natureza. O Sr. D. Rafael Altamira salienta, com toda a justiça, o mérito dela, e põe em relêvo a valia e utilidade da secção de biografias de personagens notáveis.

A enumeração das fontes, dentro de cada um dos sete grandes períodos apontados, é precedida de notas sôbre a historiografia da época, curtas mas fartas de esclarecimentos.

A bibliografia compreende 6:785 números, sendo de notar que o autor exclue todas as obras de carácter geral, para só incluir monografias.

Claro está que os estudos citados não são só os publicados em volume, mas também numerosos artigos de revistas espanholas e estrangeiras.

Espanhois e estrangeiros são igualmente os autores de cujos escritos se faz menção.

Em seguida a muitas obras indicam-se as revistas onde se publicaram as críticas respectivas. Esta notícia é particularmente útil pelo que diz respeito às fontes estrangeiras.

No final do volume encontram-se três índices auxiliares muito importantes: de autores, de assuntos e obras citadas abreviadamente.

Quanto à divisão em *completa* e *crítica,* a bibliografia do Sr. Sanchez Alonso não realiza típicamente nenhuma das duas categorias.

Todos sabem em que se baseia a distinção: a bibliografia é completa se não se excluem deliberadamente quaisquer fontes; é crítica se se mencionam apenas as fontes reputadas de primacial importancia. A primeira é, por assim dizer, a clássica; a segunda só mais recentemente apareceu.

Não é desprovido de interêsse examinar as vantagens e inconvenientes de cada um dos dois tipos bibliográficos. A princípio toda a bibliografia era completa. A acumulação de materiais, junta à consideração do seu desigual valor, fez pensar na nova forma — apresentar sómente o melhor, o verdadeiramente útil. Surgiram assim as bibliografias críticas. Nos países de intensa produção historiográfica, êste recurso é

quási imprescindível para não multiplicar demasiadamente as espécies citadas, sem real proveito para o estudioso.

A bibliografia crítica toma, para nós, o aspecto dum mal necessário — mal, porêm, em todo o caso. Efectivamente, desde que há escolha, a obra perde o carácter de objectividade, de absoluta imparcialidade, pela intervenção do critério subjectivo do autor. ¿E qual será a norma dêsse critério? Os bibliógrafos são unânimes em afirmar que nada há de fixo sôbre o assunto. Não é absolutamente o capricho: mas existe sem dúvida muito de arbitrário na rejeição das fontes. Por outro lado — e prescindindo do exame daquela primeira dificuldade — a crítica é o resultado dum juizo; e o juizo é ditado pelas ideias do autor. Uma bibliografia crítica será, portanto, uma lista de obras que contribuam para o triunfo do ponto de vista do compilador. Objectar-se-á que as bibliografias serão exclusivamente elaboradas por homens imparciais, sobranceiros ao tumultuar das opiniões desordenadas. Não se vê bem como será possivel evitar que um espírito tendencioso se entregue a êste género de trabalhos. Mas supondo mesmo que a intenção do bibliógrafo é ser isento de paixões, ser-lhe há muito difícil consegui-lo. Recentemente o Sr. X. Torau-Bayle, na *Introduction à l'étude de la philosophie* (Paris, 1919), demonstrou a importância dos chamados *postulados inconscientes,* que influem poderosamente no pensamento dos filósofos, de modo a permitir até uma classificação nacionalista das grandes escolas filosóficas. Compreende-se bem que esses e outros postulados exercerão mais fácilmente a sua acção no campo da bibliografia, com as conseqüências fáceis de prevêr. Alarguemos, comtudo, ainda o campo das concessões: dado que o homem imparcial possa encontrar-se uma ou outra vez, é preciso não perder de vista que a bibliografia, para ser útil, deve ser trabalho quotidiano, e não pode esperar, como a História por exemplo, o aparecimento de figuras excepcionais.

A todas estas razões que dizem respeito às dificuldades de execução acrésce outra de diferente ordem. Não se deve esquecer que, em história, nada é desprezivel. Uma obra mediocre pode conter uma indicação ou uma sugestão, que, aproveitadas, conduzam a uma obra superior.

Em tese, pois, preferimos a bibliografia completa — pelo seu carácter de imparcialidade, pela menor dificuldade de execução, pela soma de esclarecimentos que ministra.

Dir-se há que o estudioso se perderá ante a avalanche de

trabalhos citados, todos aparentemente de igual valia. Com a bibliografia crítica, pelo contrário, só dos estudos fundamentais se faz menção, guiando assim naturalmente o leitor.

A dificuldade parece-nos de fácil solução. Citem-se todas as obras, mas marquem-se — com um asterisco, por exemplo — as reputadas mais importantes. Desta arte será o estudioso encaminhado pelo bibliógrafo, ficando, porêm, sciente da existência de outras espécies, porventura utilizaveis tambêm.

Pelo que especialmente respeita a Portugal, julgamos imprescindível a bibliografia completa. O trabalho mais moderno que temos é o de Figanière, muito atrazado e reduzido. Por outro lado não possuimos ainda uma história geral digna de confiança e elaborada de acôrdo com os recentes progressos dos estudos históricos, estando a maior parte das questões ainda em suspenso, à espera de quem as resolva. De modo que a nossa bibliografia deve ser levada a cabo com o fim de facilitar a tarefa do futuro historiador. Ora êste do que precisa é da indicação de tudo o que se publicou, para depois escolher o que fôr aproveitável na execução da sua grande obra.

Há uma multidão de relações, folhetos, monografias, que convenientemente depurada, será uma apreciável fonte de informação. A grande dificuldade com que muitas vezes se luta é a do conhecimento da existência de tais trabalhos, por se encontrarem perdidos em revistas, ou pela sua extrema raridade, devida a antiguidade ou pequena tiragem. Não sôbrecarregar o historiador com a árdua indagação das fontes é aumentar as probabilidades de o vermos fazer obra perfeita. É só depois de escrita uma verdadeira *Historia de Portugal* que se pode pensar numa bibliografia crítica.

Quando defendemos a imprescindível necessidade da elaboração da bibliografia completa, não queremos, de forma alguma, menosprezar os trabalhos de bibliografia crítica, que porventura possam surgir. Simplesmente julgamos que êles não serão ainda o perfeito auxiliar do historiador.

Preferindo a bibliografia completa, não tentamos dissimular a crescente dificuldade material da sua execução. A multiplicidade dos estudos em milhares de livros e revistas e em todas as línguas, torna a tarefa cada dia mais espinhosa. Por isso entendemos que semelhante obra não pode ser levada a cabo, nem por um trabalhador isolado, nem por uma corporação scientífica. Esta opinião nos levou a pensar na criação

dum organismo permanente, ao qual seja cometido o encargo de registar todas as obras ligadas à história portuguesa.

É impossível duvidar da utilidade manifesta, nacional, da bibliografia, como instrumento de cultura. Se as bibliotecas conservam os livros, são as bibliografias que permitem utilizar as riquezas armazenadas. ¿Desde que o Estado mantêm bibliotecas — e nisso cumpre o seu dever — porque não há de custear uma Repartição Nacional de Bibliografia?

Note-se que o alcance da bibliografia é maior que o das bibliotecas, e não pode ser suprido pelos catálogos ideográficos existentes, ou em formação. De facto a bibliografia menciona obras que se não encontram na biblioteca, sendo assim um factor do enriquecimento desta, por lhe indicar as espécies com que deve completar as suas colecções.

Criada a Repartição, os elementos seriam colhidos dia a dia. Anualmente se publicariam os aditamentos ao último catálogo. E êste mesmo seria refundido dentro de períodos não muito longos — cinco em cinco, ou dez em dez anos.

A Repartição funcionaria junto duma grande biblioteca (entre nós Lisboa, Porto, ou Coimbra), aproveitando todos os elementos desta — livros e revistas. Em contínua relação com os historiógrafos e com as corporações scientíficas, de todos receberia indicações e esclarecimentos. Realizaria um trabalho perfeito? É certo que não. Mas estaria nas condições de levar a cabo a sua tarefa do modo menos imperfeito possível. E quanto mais cedo fôsse montado êste serviço, menos dificuldade revestiria a elaboração da nossa bibliografia histórica.

Tempo é, comtudo, de voltar ao livro do Sr. Sanchez Alonso, ponto de partida para esta digressão. Dissémos que não é tipicamente, nem uma bibliografia completa, nem uma bibliografia crítica. A falta em Espanha de obras anteriores da mesma índole, se tornou mais valioso o trabalho do Sr. Sanchez Alonso, eriçou-lhe o caminho de obstáculos. É pois com sincera admiração que devemos contemplar a riqueza de informações da presente obra.

Ainda que seja muito rica — e é agora o caso — uma bibliografia é sempre imperfeita, no sentido de que omite muitos estudos, aliás importantes. ¿Como seria possível mencioná-los todos?

Por isso não é com espírito de crítico, mas com o de colaborador, que devem de ser apontadas as lacúnas. Naturalmente é das obras estrangeiras que as faltas mais abundam, pela dificuldade que há em consultar e conhecer a produção

literária de alêm-fronteiras. As *Fuentes de la historia española,* não fazem excepção a esta dupla regra, sendo as obras portuguesas as que em maior número faltam. Longe de nós querer arguir o autor de esquecimento. A verdade é que não citou as publicações lusitanas porque delas são pobríssimas as bibliotecas espanholas.

Esta pobreza liga-se a um caso de ordem mais geral: o mútuo desconhecimento em que vivem os dois Estados peninsulares. A Espanha ignora Portugal, como Portugal ignora a Espanha. Vítimas do preconceito geográfico e seduzidos pelo sonho imperialista realizado, por um momento, sob o scetro da Casa de Áustria — os espanhois consideram-nos como uma região rebelde, que perturba a harmonia peninsular com a sua sujeição à Inglaterra. Portugal é, no seu modo de ver, um Gibráltar em ponto grande. Até mesmo aqueles que não pensam, por modo algum, em nos dominar e vencer, não podem fugir à influência das ideias bebidas com o leite — os tais *postulados inconscientes,* que dominam, como vimos atrás, até a mente daqueles que são profissionais da imparcialidade. Daqui o olharem-nos com sobranceria — sômos os *portuguesitos* —, o suporem que na Península toda a vida intelectual é a espanhola, o ignorarem-nos voluntariamente. Por seu lado, Portugal paga com usura êste desprêzo. Desconhecemos a Espanha e — o que mais é! — reputamo-la absolutamente incapaz de qualquer grande progresso. O mar abre-nos o caminho para o resto do mundo. E, nas raras vezes que atravessamos a Espanha, é no *sud-express,* vertiginosamente, para, sem perda de tempo, alcançar Paris, capital da Europa. Eis o que pensam um do outro, os dois visinhos ibéricos.

¿Este estado de espírito é um bem? É um mal? Sinceramente cremos ser um mal. Duas fôrças que se ignoram podem vir a ser vítimas das mais desagradáveis surpresas. Sob um ponto de vista de alto patriotismo, o estudo da Espanha deve ser defendido pelas mesmas razões que faz valer a pena insuspeita do clarividente Jacques Bainville (*La Revue Universelle,* n.º 3), para aconselhar à França os estudos germânicos.

Dum mais profundo conhecimento gerar-se-ia o respeito mútuo, base imprescindível das boas e cordiais relações, que não devem apenas manter-se entre as chancelarias, mas entre povo e povo. A Espanha poderia então fazer justiça às nossas qualidades e seria levada a não prestar mais do que um interêsse puramente histórico à miragem do iberismo. Portugal admiraria no Estado fronteiriço o ardor com que

moderniza as suas cidades, de Madrid a Barcelona; a competência com que cultiva os seus campos, em especial nessa modelar *Huerta* de Valência; a sciência com que multiplica os seus estaleiros para grandes construções navais, donde saíu já uma considerável frota mercante; o esfôrço com que renova os seus portos, aproveita a energia dos seus rios, intensifica o seu comércio, lavra as suas minas. Ficar-nos-iam familiares os seus grandes homens nas sciências e nas letras. E no esplêndido departamento da arte, nossos olhos contemplariam as obras consideráveis e belas de Sorolla, de D. José Benliure, de Benedito, de Cecilio Pla (todos Valencianos), de Zuloaga, pintores, e do escultor D. Mariano Benliure.

Se o Sr. Sanchez Alonso publicasse o seu livro após um tal trabalho de mútuo e cuidado estudo, certamente mencionaria muitas fontes portuguesas, agora omitidas. Não queremos enumerar todas as que, em nosso entender, deviam ter sido citadas. Mas julgamos prestar um esclarecimento útil indicando algumas publicações, que reputamos absolutamente imprescindíveis e que folgariamos de ver aproveitadas pelo Sr. Sanchez Alonso, na futura edição do seu notável trabalho.

Como reportório onde encontrar fartas indicações sôbre a política externa de Espanha, convêm citar, embora não seja uma monografia, o *Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo* (19 volumes), obra monumental do Visconde de Santarêm, publicada, em parte, depois da sua morte, por Mendes Leal e Rebelo da Silva.

Na lista das publicações periódicas não cita o Sr. Sanchez Alonso mais do que a *Revista de Historia*. Outras possuimos de não menor valia: o *Archivo Historico Portuguez* (10 volumes), os 67 volumes de *O Instituto*, o *Boletim da Segunda Classe*, o *Archeologo Português*. Em todas estas se encontram estudos aproveitáveis como fontes da historia de Espanha.

Acêrca do periodo ante-romano e romano, é dever não esquecer os 3 volumes das *Religiões da Lusitania* (1897-1905-1913), obra notabilissima e de reputação mundial do prof. José Leite de Vasconcelos. Sôbre a Rainha Santa Isabel, é fundamental a obra do Dr. António Garcia Ribeiro de Vasconcelos — *Evolução do Culto de Dona Isabel de Aragão esposa do Rei Lavrador Dom Diniz de Portugal* (Coimbra, 1894; 2 volumes).

De D. António, Prior do Crato — o rival infeliz de Filipe II

— há compilada uma extensa lista bibliográfica em A. de Faria — *D. Antonio I, Prior do Crato, XVIII rei de Portugal (1534-1595) e seus descendentes — Bibliographia* (Leone, 1910).

Há um testemunho apreciável sôbre a época de Filipe III em Tomé Pinheiro da Veiga (Turpim) — *Fastigimia* (Porto, 1911), de que existe tradução espanhola, por Narciso Alonso Cortés (Valladolid, 1916), com o título *Fastiginia ofastos geniales.*

Quanto à Restauração de Portugal em 1640, são, entre outras, fundamentais as obras seguintes: Nicolau Maia de Azevedo — *Relação de tudo o que se passou na felice acclamação... de D. João IV* (Lisboa, 1641). Francisco Velasco de Gouvêa — *Justa Acclamac,ão (sic) do Serenissimo Rey de Portugal Dom João o IV. Tratado analytico dividido em tres partes. Ordenado e divulgado em nome do mesmo Reyno, em justificação de sua acção* (Lisboa, 1644; há edição latina de 1646 e outra portuguesa de 1846). D. Fernando de Menezes, Conde de Ericeira — *Historiarum Lusitanorum ab anno MDCXL ad MDCLVII* (Lisboa, 1737). J. Ramos Coelho — *Historia do Infante D. Duarte* (Lisboa, 1889-1890; 2 volumes). Christovam Ayres — *Historia do Exercito Portuguez. Provas. Guerra da Restauração* (Lisboa, 1902-1908; 4 volumes).

Sôbre as questões que dividiram a famîlia de Fernando VII, fornece úteis notícias a memória do Visconde de Santarêm — *Vinda de parte da Familia Real Hespanhola para Portugal e suas consequencias,* publicada nos *Inéditos* (Lisboa, 1914), pag.ˢ 1-62, e na *Correspondencia do 2.º Visconde de Santarem,* vol. V (Lisboa, 1918), pag.ˢ 276-365.

Outras obras de manifesta vantagem para o investigador espanhol poderiamos citar ainda, se não temessemos alongar demasiadamente êste artigo.

Aqui terminamos, pois, as nossas considerações, expressando, mais uma vez, a nossa admiração pelo trabalho do Sr. Sanchez Alonso e recomendando as *Fuentes* à atenção dos estudiosos portugueses.

Coimbra, maio de 1920.

DOM JOSÉ MANOEL DE NORONHA.

OURIVES DE COIMBRA

(Cont. do n.º 2, pag. 95)

XXII

João Gomes — Ourives de ouro. Carta de oficio em 9 de outubro de 1628 [*supra*, pag. 342, vol. 66.º].

XXIII

Jeronimo Vaz — Ourives de prata. Carta de oficio em 14 de dezembro de 1629.

Carta de oriuens de prata de jeronimo vaz oriuens de prata desta cidade

Aos quatorze dias do mes de dezembro de seis sentos e uinte e noue foj pasado carta de lisensa e exeminasaõ do oficio de ouriuens de prata a jeronimo vas m^or^ nesta cidade por pase de ant^o^ fr^a^ e a^o^ dafonsequa oriuens a quem a camara mandou exeminasem

E mais jurou o sobredito e pormeteu fazer uerdade ao *pouo no dito oficio*

E mais se obrigou a seruir a cidade e pagar para as festas e jogos della e da los sendo lhe lansados e estar por todas as cousas que a camara desta cidade ordenar e asentar e en todo lhe obedeser e renunciou para isso todos os preuillegios e lliberdades a que chamar se posa asim de sua magestade como inquisesaõ e uniuersidade de desembargadores de malta do estanque de santa crus misericordia catiuos perda de cinco filhos e os mais de que se ajudar posa e asinou

Hieronimo uas

(*A. M. C., Registo*, vol. 21.º, fl. 178 e 17$_9$).

XXIV

Domingos Rodrigues — Ourives de ouro. Admitido a irmão da Misericordia de Coimbra em 3 de Junho de 1631.

Peticaõ de Dominguos roiz ouriues douro m^or^ nesta Cidade

Dominguos roĩz ouriues douro morador nesta Cidade de Coimbra na Calsada freguesia de Santiaguo fez peticão assinada per elle q̃ apresentou em meza de 19 de feuereiro 631 em que dizia que dizejaua seruir a Nossa Senhora nesta Santa Caza, e porque o não podia fazer sem se lhe fazerem suas deligencias E elle suplicante era filho de legitimo matrimonio de Pero fr̃z natural da forquada de sua molher Izabel fr̃z natural da Sequins, os quaes forão moradores em Agada termo da Villa daueiro E neto por parte do dito seu paj de Pero fr̃z E de Illena fr^ca^ naturaes do luguar do falguarinho freguezia de são Mamede da Castanheira Iunto a Agueda termo de Soutello do Prestimo, E da parte de sua maj neto de Pero alures natural de Anequins E de Izabel fr̃z da lomba termo da Castanheira e que forão todos Christãos uelhos sem rassa algũa de mouro nem Iudeo pedia que tiradas suas inquirições e Constando ter as partes do Compromisso o admitissem e aprouassem pera poder ser Irmão e que elle se sogeitava as leis E estatutos do Compromisso Andre serrão da Cunha escriuão desta Santa Caza o escreuj E assinei

Andre Serrão da Cunha

(Misericordia de Coimbra, *Doc. Ant.*, tom. 21.º, pag. 215 v.º).

As inquirições foram vistas e aprovadas a 3 de Junho de 1631, e foi admitido a irmão de menor condição no mesmo dia.

XXV

Diogo Rodrigues — Ourives de ouro. Carta de oficio em 16 de fevereiro de 1639.

carta de licensa e exeminesaõ de diogo roiz oriues douro

Aos dezaseis dias do mes de f.º 636. se passou carta de lisensa e exeminasaõ a diogo roĩz oriues douro desta cidade

por passe de migel negraõ e manoel roĩz juiz escriuaõ da cõfraria de Santo Eloy; e iurou e prometeo fazer uerdade ao pouo e deu por seu fiador ha manoel alures desta cidade morador nesta cidade que disse o fiaua no dito ofliçio e asinou aquy

+

manoel alures

ĩ mais se obrigou a seruir a çidade e pagar para as festas e jogos della e dallos sendo lhe lançados e aseitar soldados e em todo obedeser ao que a camara ordenar e Renunciou os priuillegios a que chamar se possa posto que seiam emcorporados em direito e assinou aqui

+

Deogo Roiz

(*A. M. C., Registo*, vol. 26.º, fl. 14 e 14 v.).

XXVI

Miguel Negrão — Ourives de ouro. Carta de oficio a 15 de fevereiro de 1640.

Carta de licensa e exminasaõ de migel negraõ oriues douro desta çidade coimbra

Aos quinze de f.º 640 se passou carta assima ao ditto migel negraõ por passe de yoam gomes oriues douro e escriuã Ant.º glz outro sim oriues douro e iurou e prometeo ho ditto miguel negraõ fazer no ditto officio verdade ao pouo e deu por seu fiador a manoel de fig.do tesellaõ da sidade que disse o fiaua no dyto officio e assinou aqui ho fiador

Mel de figdo

ĩ mais se obrigou ho dito migel negraõ a seruir a çidade e pagar par as festas e yoguos della a dallos sendo lhe lansados e aseitar soldados e em todo obedeser ao que a camara hor[de]nar e renunsiou os priuilegios a que chamar se possa posto que seiam emcorporados em direyto e asĩnou aqui

Migel negraõ

(*A. M. C., Registo*, vol. 26.º, fl. 97 v.º).

XXVII

Manoel Gonçalves — Ourives. Carta de oficio em 16 de fevereiro de 1640.

Carta de licensa e exeminasaõ de m^{el} gls oryues desta cidade por passe de yoaõ gomes oriues douro juiz do ditto offiçio

j̃ mais no mesmo dia mes e anno [16 de fev.^{ro} de 1640] asima se passou a carta asima e jurou o sobreditto e deu fiança e prometeo fazer uerdade no dito officio ao pouo e deu por seu fiador agostinho de torres asullador e m^{or} nesta cidade q̃ disse o fiaua no dito offiçio e assinou aqui

Agostinho de torres

j̃ mais se obrigou a seruir a sidade e pagar para as festas e joguos della e a dallos sendo lhe lansados e em todo obedeser ao que a camara ordenar e renumçiou os priuilegios a que chamar se possa declarados em sua carta e aseitar soldados e assinou aqui

+

Manoel glz

(*A. M. C., Registo*, vol. 29.°, fl. 98 e 98 v.°).

XXVIII

Manoel de Oliveira — Ourives de ouro e prata miuda. Carta de oficio em 15 de março de 1640.

Vivia ainda em 1648, em que foi padrinho de um baptizado em Santa Justa, no dia 22 de janeiro.

Carta de licenssa e exeminasaõ de m.^{el} de oliur.^{a} onriues douro e prata meuda desta cidade por passe de yoaõ gomes e ãt^{o} glz Ouriues juiz e escriuaõ do dito offiçio

Aos quīze de março 640 se passou carta de licenssa e exeminasaõ ao sobre ditto o quoal tomou juramento e deu fianca e prometeo fazer uerdade no dito offiçio ao pouo e deu por seu fiador a ãtonyo ribeiro morador nesta cidade q̃ disse o fiaua no dito offiçio e asinou aquy

An^{to} ribr^{o}

j mais se obrigou o sobredito m^el de oliueira a seruir a cidade e pagar pera as festas e yogos della e a dalos sendo lhe lansados e aseitar soldados e en todo obedeser ao que a camara ordenar e renunsiou os priuillegios a que chamar se possa posto q̃ seiaõ emcorporados em dr.^to e os declarados na sua carta e asinou aqui

m^el doliu^ra An^to ribr^o

(*A. M. C., Registo*, vol. 25.°, fl. 117).

Petiçaõ de m^el de Oliueira ouriues

Manoel de oliueira ouriues m^or nesta cidade fes petição a esta meza que aprezentou em uimte e hũ de março de seis sentos e trinta e outo annos, em que declarou ser natural da uilla de aueiro f^o legitimo de p^o Gonsalues e sebastiana franca e netto por parte do dito pai de Gonsalo Ant^o, e Caterina esteues e por parte de sua mai neto de Aluaro franco, e m.^a Gaspar pesoas todas naturais e m^res na dita Villa e Cristãos uelhos sem raça de mouro ou iudeu nem outra infesta nação, e elle suplicante de boa uida e costumes do que tudo pedia tirasem informacaõ e achando ser uerdade, e comcorrerem nelle todos os mais requizitos do compromisso pedia o abilitasem p^a poder ser irmão da caza, e se sogeitaua ás leis do compromisso e asinou Joaõ Caldr^a escriuaõ da caza o escreui e asinei

Joaõ Caldr^a

(Misericordia de Coimbra, *Doc. Ant.*, tom. 21.°, pag. 356).

As inquirições foram vistas e aprovadas em 20 de Junho de 1638 e elle admitido irmão no mesmo dia.

(Misericordia de Coimbra, *Doc. Ant.*, tom. 21.°, pag. 356 v.° e 357).

XXIX

Manoel Rodrigues — Ourives. Carta de oficio em 15 de março de 1640.

Comquanto não tivesse carta, já era mencionado como ourives num registo de baptisado, na igreja de Santa Justa, em 3 de março de 1640.

Disse ter 25 anos, na visitação da igreja de S. Tiago em que foi inquirido como testemunha aos 8 de julho de 1641.

Carta de lisensa e exeminasaõ de m.ºl roiz oriues desta cidade por passe dos sobredittos [os do doc. q̃ transcr. na pag. ant.] juiz e escriuaõ do ditto offiçio asima nomeados

j̃ E no mesmo dia mes e anno asima [15-Março-1640] se lhe passou a dita carta e jurou e prometeo fazer uerdade ao pouo no ditto offiçio e deu por seu fiador a ãtº Ribeiro morador na ditta cidade q̃ disse o fiaua no dito officio e asinou aqui ho dito fiador

Antº ribrº

j̃ mais se obrigou ho dito m.ºl roiz a seruir a sidade na forma sobredita e renunçiou os priuillegios cõteudos na sua carta e os mais a que chamar se possa posto q̃ seiaõ emcorporados em direito e asinou aqui

Manoel Roĩz

XXX

Antonio Torres — Ourives de ouro. Carta de oficio em 8 de janeiro de 1644 [*supra*, pag. 340, vol. 66.º].

XXXI

Luis de Oliveira — Ourives de ouro. Carta de oficio em 3 de fevereiro de 1646 [*supra*, pag. 340, vol. 66.º].

XXXII

João Rodrigues — Ourives de ouro. Carta de oficio em 2 de fevereiro de 1646.

Carta de oriues douro de exeminasão de joão roiz oriues douro desta cidade por passe de joão gomes juiz do ditto officio

Aos uinte e dous dias do mes de feuereiro de 646 se passou a carta assima e ho dito joão roĩz tomou juramento e deu fĩanssa e prometeo no dito officio fazer uerdade ao pouo

e deu por seu fiador a luis doliueira orues desta cidade que disse o ffiaua no dito offiçio e asinou aqui

Luis de Oliur[a]

j̃ mais se obriguou o sobreditto *joã roīz* a seruir a cidade e pagar pera as festas e joguos della e a dallos sendo lansados e aseitar soldados e en todo obedeser ao que a camara ordenar e renunsiou os priuillegios a que chamar se possa posto que seiam emcorporados em direito e assinou aqui.

+

João Reis

(*A. M. C., Registo*, 1645-:647, tom. 29.º, fl. 82 v.º).

XXXIII

Francisco Rodrigues — Ourives de ouro e prata miuda. Carta de oficio em 4 de janeiro de 1647 [*supra*, pag. 341, vol. 66.º].

XXXIV

Francisco Ferreira — Ourives da prata. Carta de oficio passada em Lisboa em 1 de junho de 1648, e registada em Coimbra em 16 do mesmo mês [*supra;* pag. 345, vol. 66.º].

XXXV

Manoel de Brito — Ourives de ouro. Carta de oficio passada em Lisboa em 16 de junho de 1648. Com loja aberta na rua da Calçada em Coimbra.

Registo da carta de exeminasaõ de m.ºel de brito ourjues do ouro desta cidade

‖ Nobelissimo Senado ‖

Diz manoel de brito ouriues de ouro morador na rua da calssada desta cidade que elle quer abrir Sua tenda para ho que aprezenta a v. m. a carta de exeminasão que lhe foi feita em a cidade do porto aonde vsou o ditto officio com

sua tenda aberta por muytos annos pello que; pede lhe ayão a dita carta de exeminassaõ por boa e ualioza e de a licenca que necessitta p.ª poder vzar o ditto seu officio com tenda aberta e Resebera justiça e mersse ‖ despacho ‖ cumprasse a carta ao diante e se registara no liuro da camara na forma costumada camara o deradeiro janr.º 643 .....; ‖ Saa masedo ‖ doutor britto ‖ escouar ‖ costa

Dizemos nos antonio pereira Iacome e françisco ..... juizes dos ouriues do ouro este anno de mil e seiscentos e trinta e quoatro annos que manoel de britto outrosi se ueo emzaminar e fes a pessa costumada e pello acharemos suffissiẽte lhe passamos esta carta de exeminassaõ no porto a sette de julho de mill e seis centos e trinta e quoatro annos e eu manoel da Silua Nunes que paçasse sua certidam de exame pera ser Registada na camara desta çidade de lx.ª eu P^to^ uieira escriuaõ que ora sou do d.º offisio dou fee uer fazer o ditto gomil e lhe pacej a ditta certidam por mãdado dos d.^os^ juizes de ouriues de pratta que assinarão aquy comigo escriuão em Lx.ª em o p.^ro^ de júnho do anno do na do nasim.^to^ de nosso senhor jezus x$\overline{po}$ de mil seis sentos quarenta e outo — p^to^ uieira = gil caRasco = M.^el^ Soares

O Presidente e ureadores e procuradores desta çidade de lx.ª e os procuradores dos misteres della fazemos saber que nos uimos a çertidam de exeminaçam atras escritta e uista damos lisemssa A fr.^co^ fr.ª nella comteudo que possa uzar de seu off^o^ de oriues de pratta na forma da dita certidão com declarassam que fara termo ao pee deste de como naõ quer uzar de nenhũ priuillegio que tenha e possa ter E Respondera perantte os Almotaces das execusoens E en tudo gardara as ordens da meza da ureassam por serteza do q̃ lhe mamdamos pasar a prezentte por nos Asinada E passada pella chamcellaria da Cidade a qual se Registara no liuro de Registro — em lx.ª 16. de junho de 1648 — jasimto mont^ro^ a fes pg xx r̃s.

o fis escreuer = Souza = Mont^ro^ = Amaro — Carn.^ro^ = P^o^ Leittão = guaspar da Rocha = Carualho = mello = sebastião Roiz tem tres Rubliquas q̃ senaõ podẽ Ler —

(*A. M. C., Registo*, tom. 32.º, fl. 37, 37 v.º e 38).

XXXVI

Manoel da Costa — Ourives de prata grossa. Carta de oficio de 6 de março de 1649.

Carta de exeminaSam de manoel da costa oriues de prata grossa por passe de afonso da fonsequa oriues que ho exemínou por despacho da camara

Em os seis de março 649 se passou a carta asima e no ditto m.el da costa jurou e prometeo fazer uerdade ao pouo no ditto officio e deu por seu fiador a ãt.º de Souza oriues da mesma çidade que disse o fiaua no dito officio e asinou aqui o fiador

Ant.to de Sousa

j renunçiou os priuillegios a que chamar se possa posto que seiaõ emcorporados em direito e se obrigou asseruir a cidade e pagar pera as festas e joguos della e a dallos sendo lhe lanSados e en todo obedeSer ao que a camara ordenar pera que renunçiou os priuilegios asima e asinou aqui

Manoel da Costa

(*A. M. C., Registo*, vol. 3o.º, fl. 109).

XXXVII

Antonio de Sousa — Ourives de prata. Carta de oficio de 6 de março de 1649 [*supra*, pag. 343, vol. 66.º].

XXXVIII

Antonio de Sousa — Ourives de prata. Carta de oficio em 6 de março de 1649.

Era em 1652 mamposteiro menor do Colegio da Trindade, encarregado de tirar as esmolas para a dita ordem.

Carta de exemynasão de antonyo de sonsa oriues de prata por pase de affonsso da fonsequa que o exeminou por despacho da camara

j mais no mesmo dia asima [6-Março-1649] se passou a Carta asima ao ditto ãt.º de sousa e elle jurou no juram.to

dos santos evãgelhos em que pos a mão e prometeo no ditto offiçio fazer uerdade ao pouo e deu fiansa e o fiou manoel da costa oriues desta cidade que disse o fiaua no dyto officio e asinou aqui o fiador

\+

Manoel da Costa

j mais se obrigou o dito ãt° de Souza a Seruir a cidade e pagar pera as festas e joguos della e a dallos sendo lhe lansados e en todo obedeser ao que a camara ordenar e renunciou os priuillegios a que chamar se possa posto q̃ seião emcorporados en direito e asinou aquj

Ant° de Sousa

No arquivo da Misericordia encontra-se o documento sem interêsse:

Aprouação de Ant° de Sousa ouriues m°r em esta cidade P^a poder ser jrmão em hũ dos lugares de menor Candisã — 28 de Setembro de 1650

(Misericordia de Coimbra, *Doc. Ant.*, tom. 21.°, pag. 156 v.°).

XXXIX

Antonio de Santiago — Ourives de prata de obra ordinaria. Carta de ofício em 16 de dezembro de 1652.

Carta de lisensa e exeminasão de Ant° de santiago orives de prata por exame daffonsso dafonssequa oriues De prata por despacho da camara

Aos dezaseis dias do mes de dezembro de 652 se passou a prezente carta asima ao Ditto antonyo de Santiago ho qual se obrigou a seruir a çidade e pagar para as festas e ¸ogos dela e a dallos sendo lhe lansados e aseitar soldados a en todo obedeser ao que a camara hordenar e renunsiou os priuilegios a que chamar se possa posto que seião emcorporados em direito e ho sobreditto ãtonyo de Santiaguo tomou juramento e deu fiansa e prometeo no dito offiçio de oriues de parta de obra ordinaria fazer uerdade ao pouo e deu por seu fiador a ãtonyo de abreu oriues de prata desta cidade que disse fiaua ao dito ãtonyo de Santiaguo no dito officio de oriues de prata de obra ordinaria e asinarão ambos aqui

Ant° de Sãotiago Ant° de abreu

No Cartorio da Misericordia conserva-se:

Aprouacão de Ant.º de S. tiago ouriues para poder ser admittido a hum dos lugares de menor condição desta sancta casa — 20 de Abril de 1633

(*A. M. C., Registo*, vol. 31.º, fl. 4 e 4 v.º).

XL

Antonio de Abreu — Ourives de prata. Carta de oficio a 17 de dezembro de 1652.

Carta de lissenssa e exeminasão de ant.º dabreu oriues de prata por passe e exeminasão de affonsso dafonsequa oriues de prata desta çidade que ho exeminou por despacho da camara e pera isso ho ellegeu

Aos dezasete dias do mes de dezembro do anno prezente de mil seis sentos e sinquoenta e dous annos se passou a carta assima ao dito antonio de abreu oriues de prata e elle jurou no juramento dos Santos euãogelhos em que pos a mão e prometeo no dito offiçio de ouriues de prata de que foi exeminado fazer uerdade ao pouo

j mais se obrigou a seruir a sidade e pagar para as festas e jogos della e a dallos sendo lhe lansados e aseitar soldados e en todo obedeser ao que a camara ordenar e renunciou pera isso os priuillegios a que chamar se possa posto q̃ seiam emcorporados em dr^to^ e deu fiansa pera uzar o dito officio e o fiou ant^o^ de Santiago oriues de prata desta cidade que disse o fiaua no ditto offiçio e asinarão aquy

Ant^o^ de Sãotiago Ant^o^ de abreu

(*A. M. C., Registo*, 1652-1637, tom. 31.º, fl. 4 v.º e 5).

(Continúa).

J. M. Teixeira de Carvalho.

O MOVIMENTO TIPOGRÁFICO EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

(APONTAMENTOS PARA A SUA HISTÓRIA)

(Cont. do n.º 4, pag. 244)

«Dom Sebastião etc. A todollos corregedores, ouuidores, juizes, justiças, oficiaes e pesoas de meus Reynos e señorios a que esta minha carta de perdão for mostrada e o conhecimento della pertencer, saude: Façouos faber que Andre de Burguos, imprimidor, morador na cidade deuora me ẽuiou dizer per sua petição que elle fora preso e acusado pela justiça por se dizer que insynaua a fazer cartas de juguar polas quaes culpas saira condenado em hũ ano de degredo pera fora da dita cidade deuora e seu termo com pregaõ em audiẽcia e em dez cruzados pera a minha cãmera, do qual pregaõ se fizera execução e pagara o dito dinheiro e fora seruir o dito degredo e tinha já seruidos dous meses e lhe ficauaõ dez mezes per seruir e por que era omẽ muyto pobre com molher e filhos me pedya ouuesse por bem de lhe perdoar os ditos des meses que lhe ficauaõ por seruir do dito degredo pera fora da cidade e seu termo e receberia merce. E eu vendo o que elle sup.te asi dizer e pedir me ẽuiou, se asy he como diz e hy mais não ha, e querendolhe fazer graça e merce, visto hum prazme asinado por Simã de Mirãda Anriquez, fidallguo de minha casa do meu conselho e meu desembargador do paço e petições a quem pera ello tenho dado poder, ey por bem e me praz de lhe perdoar e o relleuar dos dez meses de degredo pera fora da cidade deuora e seu termo que tem ainda por comprir do anno em que foy condenado pello caso e culpa de que em sua petição faz mẽção pello modo que nella decllara, visto como diz que foy acusado pela justiça de que foy nella feyta ẽxecução do preguão e pagara tres mill rs., -s- mill pera as despesas da Rellação e dous mill pera a piedade, vista a callidade do

caso e do sup.te e por quanto elle loguo paguou os ditos mil rs. pera as despesas da Relação a Migel Roīz Recebedor que he do dito dinheiro pera as ditas despesas apllicado segundo delo fuy certo per hum seu asynado e per outro de Baltesar de Freytas escriuão do dito carguo que sobre elle os careguou em receyta e asi os dous mill rs. pera a piedade a Antonio Nogueira meu capelão e thesoureiro de minha capela, que serue de meu esmoller segundo dello fuy certo per hum seu asynado e por outro de João Guomez Madeira outro si meu capelão escriuão do dito carguo que sobre elle os careguou em receyta, vos mando que daqy em diante não prendaes nem mãdeys prẽder nem lhe façaes nem cõsintaes fazer mal nem outro algum desaguisado quanto he per rezão do conteudo em sua petição e em esta minha carta decllarado, por que minha merce e vontade he de lhe asy perdoar pelo modo que dito he: cõpryo asy e al não façaes. Dada nesta cidade de Lx.ª aos xbiij dias de mes do outubro e feyta na dita cidade aos xxiii dias do dito mes. ElRey noso sõr ho mãdou por Symã de Mirãda Anriquez fidalgo de sua casa e pelo L.do Francisco Diaz Damaral outro sy fidalgo de sua casa e chancerel da ordem e mestrado de noso sõr Ihũ $\overline{\text{xpo}}$ ãobos do seu cõselho e seus desẽbarguadores do paço e petiçoẽs. Antonio Pinheiro a fez anno do nacimento de noso sõr Ihũ $\overline{\text{xpo}}$ de jb^{e} l^{ta} e noue. Luis Felgueira a fez» (1).

Historia, da antigvidade da ciidade Evora. Fecta per Meestre Andree de Resende. M. D. LIII. — No fim, em folha separada: *Foi impressa esta historia da antiguidade da muito noble & sempre leal cijdade Euora, en ha mesma cijdade. Per Andree de Burgos, impressor do Cardeal, Infante a hos xxvj dias de Octubro. M. D. LIII.*

8.º, por numerar, cadernos a a iiii até g iiii. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

Omelia do Sanctissimo Sacramento. (Este titulo por baixo duma gravura representando um calice). — No fim: *Foy impressa esta Omelia do Sanctissimo Sacramento*

---

(1) Torre do Tombo — Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, *Legitimações*, liv. 36, fl. 358 v.

em a muyto nobre e leal cydade de Euora. Em casa de Andree de Burgos, aos quatro dias de Janeiro 1554.

8.º, 48 fls. inn.

No verso do rosto as licenças, começando na folha seguinte a *Omelia* que chega até folha 36. No verso desta começa: «Carta do mesmo auctor escripta a hũa alma deuota persuadindoha a tomar o Sanctissimo Sacramento a ho menos espiritualmente: & desta maneira conuersando Christo nosso señor entrar polla chaga do lado na cõtẽplaçam da essencia diuina». No verso da fl. 43 começa: «Elegia da alma deuota a seu esposo». Consta de 118 versos.

Bibliotheca d'Evora. Vide *Dicc. Bibliographico, Supp.*, artigo Jorge da Silva.

Livro das obras de Garcia de Reesende, que tracta da vida & grandissimas virtudes & bõdades: magnanimo esforço excelentes costumes & manhas & muy craros feitos do christianissimo: muito alto & muito poderoso principe el rey dom Iõam ho segundo deste nome: & dos Reys de Portugal ho trezeno de gloriosa memoria: começado de seu nacimẽto & toda sua vida ate ha ora de sua morte: cõ outras obras q̃ adiante se segue. Vay mais acrescẽtado nouamente a este liuro hũa Miscellanea ẽ trouas do mesmo auctor & hũa variedade de historias, costumes, casos, & cousas que em seu tẽpo accõtescerã. 1554. — (Este titulo, entre tarjas, a preto e vermelho, acha-se por baixo de duas gravuras: esphera e armas reaes). — No fim, no cabo da Tavoada: *A lovvor de Deos e da gloriosa Virgem nossa senhora se acabou ho liuro da vida & feitos del Rey dom Ioam ho segundo de Portugal: & ha trasladaçam do seu corpo: & ha hida del Rey dom Manoel a Castella: & ha hida da iffante dona Breatiz a Saboya, feito por Garcia de Resende: & visto & examinado pollos deputados da sancta inquisiçam. Foi impresso em Euora em casa de Andree de Burgos impressor do cardeal iffante. ao fim de Mayo. do anno de mil y quinhẽtos. liiij. Por baixo, o escudo d'armas de Resende.*

Folio (marcação de 8.º, A A iiii) a 2 col., 6 fls. inn., cxxxiiii folios, mais 4 inn. de Tavoada. Antes desta a Miscellanea com subscripção final, sua, e numeração a parte,

xxiii folios. A subscripção da Miscellanea tambem a dá acabada em fim de Mayo.

Bibliotheca Nacional de Lisboa, Reservados e Torre do Tombo.

Exercicios spũais & diuinos, compostos por Nicolao Eschio. Tresladados de latim em romance portugues, por hũ frade menor da prouincia da piedade. Contem como a alma pode ser Vnida & trãsformada per amor em deos. Vistos & aprouados por mandado do Cardeal iffante inquisidor mor nestes reynos 1554. — No fim, ao fundo do folio cxvj: *Imprimiuse a p̃sente obra dos xiiij exercicios de Nicolao Eschio, cõ licẽca do padre mestre frey Hieronimo dazãbuja inq̃sidor deste arcebispado, em a muito nobre & sempre leal cijdade Euora (sic), per Andre de burgos imp̃ssor do Cardeal iffante a vj de setẽbro 1554.*

8.º, cxvj folios. — Bibliotheca Nacional de Lisboa e livraria de Fernando Palha; descripto no seu *Catalogue* sob o n.º 94. Approvação de Frey Luis de Baeça.

Fez-se 2.ª edição desta obra pelo mesmo impressor, no anno de 1555, de que se tracta em seguida.

Exercicios spũais & diuinos, compostos per Nicolao Eschio. Tresladados de latin em romance portugues, por hũ frade menor da prouincia da piedade. Contem como a alma pode ser unida & transformada per amor em deos. Vistos & aprouados por mandado do Cardeal Iffante Inquisidor moor nestes reynos. 1555. — Este titulo dentro de portada gravada, formada de differentes peças. — No fim: *Imprimiose a p̃sente obra dos xiiij exercicios de Nicolao Eschio, cõ licẽca do padre mestre frey Hieronimo dazãbuja. inq̃sidor deste arcebispado, em a muito nobre & sempre leal cijdade Euora, por andre de burgos imp̃ssor do Cardeal ifante a x. de mayo 1555.*

8.º, cxvj folios numerados pela frente, incluindo prol. e front. — Ex: da Bibliotheca Publica Municipal do Porto, tendo vindo do convento d'Azurara.

Sumario de la vida del primer arçobispo de Granada, dõ frey Hernãdo de Talauera: y de su gliosa muerte.

Dirigido al Cardenal ñso señor. Visto e examinado por el señor Inquisidor. — No fim: *A loor y honra de Dios se acabo el presente libro de la vida del primero Arçobispo de Granada. Visto y examinado por el muy reuerẽdo señor licenciado Pedraluarez de Paredes inquisidor en este arçobispado. Fue impresso en Euora en casa de Andres de Burgos impssor y caualero de la casa del Cardenal infante: a xx dias de Otubre de M. D. Lvij, años.*

8.º, sem numeração, 100 folios, com o frontispicio. O titulo dentro de portada gravada. No 1.º folio: «Prologo d'Andres de Burgos, imprimidor al Cardenal infante su señor».

Bibliotheca Nacional de Lisboa e Bibliotheca d'Ajuda».

Primeira & segũda parte do liuro chamado as saudades de Bernardim Ribeiro, com todas suas obras. Treladado de seu proprio original. Nouamente impresso. 1557. — (Este titulo dentro d'uma portada egual á de outros livros do mesmo impressor). — No fim, no derradeiro folio da Taboa: *Imprimiose estas obras de Bernardim Ribeiro, na muito nobre & semp̃ leal cidade de Euora em casa de Andre de Burgos caualeiro & impressor da casa do Cardeal iffante nosso señor: aos trinta de Janeiro de M. D. Lviij.*

8.º, cclxxxj folios, mais 5 fls. inn. de Taboa. Tipo gothico. — Bibliotheca Nacional de Lisboa. Reservados.

Confessionario muy prouechoso assi para Sacerdotes como para penitẽtes: por el q̃l todo xp̃iano sabra en q̃ peca mortal o venialmẽte. Aora nueuamente cõpilado por Iuan de Pedraza Maestro en sancta Teologia. M. D. LIX. — No fim, em folha solta: *Fue empeso este tratado en Euora en casa de Andres de Burgos.* No verso desta, nmas armas reaes toscas.

8.º pequeno, gothico; portada gravada, 60 fls. inn.

Comedia Eufrosina. De novo revista, & em partes acrecentada. Agora nouamente impressa. Dirigida ao muito alto & poderoso principe dom Ioam de Portugal. — Este titulo a vermelho e preto, está por baixo d'uma gravura em madeira, representando um cavalheiro e

uma dama conversando. Por cima da gravura estas palavras: *Zelotypo. Eufrosina. Siluia de Sousa.* — No fim: *Impssa em Euora em casa d'Andre d'burgos impssor & caualeiro da casa do Cardeal Iffante. Ao fim dabril .d. 1561.*

No verso do frontispicio *Proemio ao principe N. S.*, que vae até parte do 2.º folio; depois as *Figuras da comedia.* No verso deste 2.º folio: Prologo da Comedia Eufrosina. Autor Joã despera em Deos.

8.º inn., vae de A iiii até Z iiii, principiando novamente em A iiii até G iiii. Caracteres gothicos. — Ex: da livraria de Fernando Palha.

Na Torre do Tombo há um bello exemplar, que foi da Terra Santa, solfado ou espelhado. Convem advertir que o fronstispicio, dedicatoria e prologo, é manuscripto, imitando admiravelmente a letra de fôrma.

Constituições do arcebispado Deuora, nouamente feitas por mandado do illustrissimo & reuerendissimo señor dom Ioam de Mello, arcebispo do dito arcebispado. &. 1565. — Este titulo por baixo das armas episcopaes, em frontispicio tarjado. — No fim: «*Foram acabadas de imprimir estas Constituições em ha cidade Deuora por mandado do muito reuerendissimo & illustrimo (sic) señor ho señor dom Ioam de Mello Arcebispo Deuora do cõselho del Rey nosso señor. &c. Em casa de Andre de Burgos impressor & caualleiro da casa do Cardeal iffante. Aos vinte de julho de 1565. annos.*».

Tem por baixo a assignatura autographa de J.º pereyra.

Folio, rubrica de 8.º, 8 fls. prel. inn., comprehendendo frontispicio, tauoada e decreto archiepiscopal, Lxxxviii folios.

No exemplar que descrevemos (Arquivo da Torre do Tombo) vem adjunto: «Considerações d'algũs *misteryos da missa*», de 4 fls. inn. Innocencio viu outro exemplar — Bibliotheca da Academia das Sciencias — que traz mais: «*Determinações que se tomaram por mandado delrey nosso senhor sobre as duuidas que hauia antre os Prellados & Iustiças Ecclesiasticas & seculares*», tendo no fim a data de 18 de março de 1578. 4 fls. inn..

Antes da declaração final do livreiro, tem a declaração de que o livro não valerá, se não fôr assinado pelo vigario geral, que o volume não se poderá vender por mais de 8 vin-

tens, que tem 8 cadernos, numerados de A a L, de 8 folhas. *E sua tauoada com os titulos e capitulos tem oito folhas com o prologo & nossas armas.*

O exemplar da livraria Fernando Palha tem as *Determinações* e as *Considerações,* e vem descripto na 1.ª parte do respectivo *Catalogo* sob o n.º 329.

Decretos do Concilio prouincial Eborense. Impresso em Euora em casa de andre de burgos anno de 1568. — No fim: *E ordenamos que estes liuros se nã possam vẽder nem ter por nhũa pessoa nã sendo primeiro assinados pelo nosso prouisor deste arcebispado. E imprimidos por Andre de Burgos. Foy impṽsso em euora em casa de andre de Burgos, aos 26. de janeiro de 1568. annos.*

8.º pequeno, sem numeração; 6 cadernos de 16 pg.ˢ e 1 de 8 pg.ˢ, rubricados alphabeticamente de A. a G. Torre do Tombo.

Ex: na livraria Fernando Palha, que parece ser o que pertenceu a Joaquim Pereira da Costa. Vide respectivo *Catalogo,* 1.ª parte, n.º 362.

Tractado em que se cõtam muito por extẽso as cousas da China, cõ suas particularidades, & assi do reyno dormuz cõposto por el R. padre frey Gaspar da Cruz da ordẽ de sam Domingos. Dirigido ao muito poderoso Rey dom Sebastiam nosso señor. Impresso com licença 1569. — No fim: *Foi impresso este tratado da China, na muy nobre & sempre leal cidade de Euora em casa de Andre de Burgos impressor & caualleiro da casa do Cardeal Iffante. Acabouse aos xx dias de Feuereiro de mil quinhentos & setenta.*

No verso do frontispicio a dedicatoria do impressor. Diz elle: «de que já dom Fracisco Anrriquez capitam de Malaca deu algũa breue relação a vossa alteza». Isto depois de aludir ao gosto de D. Sebastião de saber cousas da China. — O titulo da obra por baixo dumas armas reaes.

8.º, Bibliotheca Nacional de Lisboa. Reservados.

L. Andr. Resendii Lusitani, ad pistolam D. Ambrosii Moralis viri doctissimi, inclytæ academiæ Complutensis Rhetoris, ac Regii historiographi Responsio. — (Este titulo dentro de frontispicio gravado). — No fim: *Per-*

missa & auctoritate Dominorum inquisitorum, Andreas Burgius Typographi Serenissi principis Cardinalis, impressit Eboræ Mense Maio M. D. LXX.

4.°, 20 fls. inn. entrando o front.: sig. a a ii e iij. — Ex: de J. F. das Neves.

Alem da epistola a Ambrosio de Morales, contem outra em verso a D. Sebastião.

Ad Philippvm maximvm Hispaniarvm Regem. L. Andreæ Resendii Lvsitani. Ad maturandam aduersus revelleis Mauros expeditionem, cohortatio. — No fim, em folio solto: *Permissu & auctoritate Dominorum inquisitorum. Eboræ Excudebat Andreas Burgius Typographu. Mense Martio M. D. LXX.*

4.°, 6 fls. inn. incluindo o front.: sig. a a ij. — Ex: de J. F. das Neves.

Capitulo veynte y ocho delas addiciones del Manual de Cõfessores, del Doctor Martin de Azpilcueta Nauarro, añadido por el mismo autor. Con su tabla. Impresso en euora en casa de Andres de Burgos. Con licencia de los señores Inquisidores. 1571. — No fim, após a Tabla: *Fve impresso em Euora em casa de Andres de Burgos cauallero de casa del Cardenal infante en deziẽbre de 1571.*

4.° (marcação de 8.°), 86 folios, afora Tabla inn. O frontispicio tarjado. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Quarto liuro de Isidoro Dalmeida Das Instruções militares. Visto pelo cõselho geral do santo officio da Inquisição. Anno de 1573. — No fim: *Foy impresso este quarto liuro das instruções militares, na muy nobre, e sempre leal cidade de Euora, em casa de Andre de Burgos impressor, e caualleiro da casa do Cardeal iffante. Acabouse aos vinte dias do mes de Nouẽbro, do anno de 1573.*

8.°, 4 fls. prel. inn., das quaes 1 em branco, 179 pg.ˢ e 20 fls. não numeradas de tabua.

Figaniere possuia um exemplar, cujo paradeiro se ignora. Fernando Palha possue outro, que vem descripto sob o n.° 470,

na 1.ª parte do seu Catalogo. Este é acompanhado de anotações manuscriptas, em 48 fls., devidas à pena de Luis Alvares Seco, capitão de arcabuzeiros.

Aliuio de caminantes. Cõpuesto por Iuã de Timoneda. E nesta vltima impssion vã quitados muchos cuẽtos desonestos: y añadidos otros muy graciosos. (Duas figuras). *Impresso en Euora en casa de Andres de Burgos. 1575.*

1 vol., 12.º — Ex: da livraria do conde de Samodães. — Fac-simile do frontispicio reproduzido no vol. X do *Dicc. Bibliographico.*

Historia da antiguidade da cidade de Euora. Fecta per meestre Andree de Reesende. E agora nesta segunda impressam emendada pelo mesmo autor. 1576. — No fim: *Foy impressa esta historia da antiguidade da muito noble & sẽpre leal cidade de Euora en ha mesma cidade. Per Andre de Burgos, impressor & caualleiro da casa do Cardeal Infante ao primeiro dia de Feuereiro de M. D. LXXVI.*

Bibliotheca Nacional de Lisboa. Reservados 22 e Torre do Tombo.

Baptisterivm Romanvm:: Ivssv D. D. Henrici Principis S. R. E. Cardinalis, Legati de latere, & primi Archiepiscopi eborensis editum. (Gravura grosseira: S. Pedro, dentro de tarjas). *In quo continentur seruanda in administratione sacramẽtorum & alia sacerdotibus necessaria, prout vltima pagella mõstrabit. Eboræ 1578.* — No fim: *Explicit Baptisterium quod iussu serinissimi domini Henrici Cardinalis tituli sanctorũ qnator coronatorum, & Archiepiscopi Eborensis, collectum, correctum, & reformatum fuit, per hujus sanctæ, sedis Eborẽsis rituum cerimoniarũq, magistrum, Eboræ apud Andream burgensem, eiusdem domini Typographum, & equitem domus eius. Anno Domini 1578. Soli Deo Honor et Gloria in sæcula sæcvlorvm amen.*

4.º (rubrica de 8.º, A A iiii), 70 folios; impressão a preto e encarnado. Notas musicaes. — Real Bibliotheca d'Ajuda.

La Vida y milagros de el glorioso padre san Alberto, de la sagrada religion de nuestra señora del carmen. Va esta obra dirigida a la muy religiosa señora madre nuestra Teresa de Jesus: fundadora de las descalças Carmelitas: A cuya instancia se escribe: y se ponẽ muchas cosas fuera de la historia p̃a mas gloria de este glorioso sancto. Año de 1582.

8.º, 44 folios numerados pela frente. Sem logar nem nome de impressor, mas com toda a certeza impresso em Evora por Andre de Burgos. Anda junta esta obra com o *Tratado qve escrevio la madre Teresa de Jesvs.*

Tratado qve escrevio la madre Teresa de Jesvs. A las hermanas Religiosas de la orden de nuestra Señora del Carmen del Monasterio del Señor sanct Joseph (sic) De Auila de donde ala sazon era Priora y fundadora. Fue impressa la presente obra, enla muy noble y siempre leal ciudad de Euora, en casa de la Viuda Muger que fue de Andres de Burgos, que sancta gloria aya. 1583.

8.º, 11 fls. prel. inn., 143 folios numerados pela frente. — Ex: que pertenceu á livraria Pombal, arrematado no respectivo leilão por Jeronymo Ferreira das Neves. O *Tratado* é o *Camiño de perfecion.*

Ditos da freyra. Ditos diuersos feitos por hũa freyra da terceyra regra. Nas quaes se cõtẽ sentẽças muy notaueys, e auisos necessarios. Com licença. — Este titulo em caracteres gothicos, dentro d'uma tarja.

1 vol., 12.º — Sem logar, nem anno, nem nome do impressor. Attribuido, porêm, a Andre de Burgos.

(Continúa). SOUSA VITERBO.

TERRAS DE ODIANA

SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA DOCUMENTADA

(Cont. do n.º 4, pag. 238)

III

Épocas romana, goda e árabe. Origens de Marvão

Foi no domínio dos romanos, depois de ser por êstes conquistada e totalmente pacificada a península, que a área compreendida no perímetro do actual concelho de Marvão começa a ser conhecida e aproveitada com a perícia e as extraordinárias faculdades colonisadoras, de que a história dêste admirável povo nos deixou indelével memória.

É então que *Medobriga,* mercê da riqueza do seu solo e das condições excelentes da sua situação geográfica, começa a desenvolver-se e a prosperar a ponto de se tornar, em breve, um dos mais importantes e florescentes municípios da região romana do sul do Tejo. O simples e pequeno agregado de habitantes que ali existia, de civilização quási primitiva e rudimentar, isolado e sem meios fáceis de comunicação com as outras povoações, transforma-se, sob a influência da cultura romana, em uma cidade populosa, ligada já a outras por uma admirável e sólida via militar e comercial, através da qual ela pode comunicar com outros municípios e colónias, finalmente com todo o vasto e dilatado mundo romano.

A palavra *Medobriga,* que deu o nome a êste município, parece querer significar, segundo alguns, cidade ou povoação dos *Medos;* opinam, porêm, outros que ela foi construida pelos *galo-celtas,* povo que se havia estabelecido entre a actual província da Estremadura espanhola e o Oceano Atlântico, no território que, pouco mais ou menos, hoje corresponde à província do Alentejo.

Diversas têem sido também as opiniões àcêrca da situação desta antiga cidade, pretendendo uns localisá-la no sítio da

Aramenha, outros no sítio que é hoje conhecido pela denominação do *Azinhal,* querendo ainda alguns identifica-la com a antiga povoação de *Ammaya,* da qual fazem derivar a actual cidade capital do distrito de Portalegre. A êste respeito são interessantes e dignas de ficarem aqui registadas as informações que nos fornece o Padre Diogo Pereira Sotto Mayor, no seu «*Tratado da cidade de Portalegre e de suas Antiguidades e fundação e Bispos que nella Residiram e outras Antigualhas e curiosidades*».

No primeiro capítulo, que abre com uma epístola dirigida ao bispo de Portalegre D. Rodrigo da Cunha, assim diz o modesto e erudito capelão da sua Sé:

«Muitas e diuersas oppiniois ha se esta cidade floreceo, en tempo de gentilidade, ou se foi edificada por Cristãos; Hũs dizem q daquela Antiga cidade q está ao Pee da Villa de Maruão, chamada mirobriga, ou Medobriga foi edificada esta nossa de q vou tratando, e que tomou por nome — Ammaya o que parece ter alguma cor de verdade porq eu vij e lij hu litreiro q estáa em huã vasa de culuña, na hermida do Spu Santo extra muros desta cidade: escripto con letras Romanas, o qual treslado da maneira q está diz assi:

IMP. CÆS. L. AVRELIO
VEROAS. DIVIANIO
NINIF. PON. MAX.
CÓS. II. PRIB. P.ᵒ
P. P. MUNCIP.
AMMAIA.

«Quer dizer a exposição dos caracteres acima segundo meu parecer, que Ammaya, sendo municipio, dedicou estatua ao Imperador Lucio Aurelio Cesar, verdadeiro Augusto filho de Antonino Pontifice Maximo tribuno do pouo consul duas vezes, pay da patria. As terras que naquele tpõ tinham nome de municipio, erão terras priuiligiadas pellos Romanos: como o diuia a ser esta Ammaya pois tinha nome de municipio, como terra de q os Romanos fazião muita conta, e deste litreiro se pode coligir q esta terra foi já en tempos Antigos florecẽte e tinha Priuilegio Romano.

«Suposto q outros querem dizer que a cidade de q atras falamos [chamada Medobriga] se chamaua na-

quele tempo Ammaya e que este pee de coluña seria trazido dahi quando se edificou aquelle templo onde ora estáa como tambem veo outra m^ta^ pedraria pera con ella se edificar a Sancta See desta cidade e o mosteiro insigne da virgem nossa Sñora da Conceipção da orden do milifluo padre S. Bernardo. Mas esta Rezão não satisfaz porq Andre de rezende no primero liuro de Antiquitatibus Lusitaniæ, falando do Monte Herminio affirma chamarse aquella cidade Medobriga: cujas palauras tiradas fielmente do latim em nosso portuges dizem assij: Eu mostrei já, tempos ha em huã carta que escrevi a Manoel de Sousa Alcaide mór do castelo da villa de Arronches, homem nobre e bem emtendido, [e depois a João Vazeu] como a cidade de Portalegre, Arronches, Alegrete, Maruão e outros lugares de nome estão situados no circuito e redondeza do Monte Herminio, e junto a elle parecem ainda oje as Ruinas da cidade de Medobriga, perto de Maruão, o qual monte he mui alto por extremo, e ainda oje se conserua o nome antigo de Monte Herminio, e tambem a cidade distruida do monte a que está sugeita; auia pêlo cyrcuito e pellas fraldas deste monte muitas minas de chumbo, onde ainda agora se vem muitas furnas e couas de donde os moradores da terra o tirauão, e tambem se achava algum ouro. De maneira q. com m^ta^ rezão, chamou Plinio aos de Medobriga, chumbeiros. Até aqui he de Resende.

«Dis mais que dista esta cidade da cidade de Merida sesenta e quatro mil passos, que são 26 legoas medidas das nossas de Espanha; foy esta cidade mui celebre entre as da nossa Luzitania e muito grande [como suas Ruinas o mostrão]. É muito rica; nella parece ainda oje huã porta inteira, defronte da qual estaua hua Ponte que ainda vi em pee m^to^ forte onde ainda se parece o Castro que nunqua o Rio o pode desfazer: foi dirrubada e disfeita por cobiça de se dizer q furtauão por ella os direitos das mercadorias que passauão pera o Reino de Castella, em seu lugar se fez outra mais abaixo sobre o mesmo Rio onde está hua torre q está mais abaixo da cidade q se chama a Portagem: ali custumauão rezidir os guardas do Reino e se despachauão os direitos delRei. Estam tambem em pee nesta cidade de Medobriga,

hũs edificios q dizem seruir de Capitolio ou Consistorio que nunqua com as injurias dos tempos puderão ser aruinados. Teve esta cidade Rey en tempos que os Romanos senhoreauão a Espanha; hu se chamou Cathelio e sua molher se chamaua Calgia: da qual nascerão noue filhas todas de hu ventre: que enfadada su may com tantas filhas, [como era gintia] as mandou deitar no Rio, por hua creada sua, que compadecida da piedade natural [q faltara na may que as auia parido] as deu a criar em hu baixio onde viuia gente cristam e forão baptizadas e instruidas em nossa Santa fee catholica forão depois santas e martires, os nomes destas Santas tras o Martirologio Romano, e sam as seguintes: Genebra, Liberata, Vitoria, Eumella, Germana, Marcia, Basilia, Quiteria, Gemma, as quais todas forão martirizadas em diuersas partes. Affirma frey Bernardo de Brito que erão estas Infantas portuguesas filhas de hu Rei de Luzitania, q era sñor de hua cidade q cahia por estas comarcas, antre Alcantara e Portalegre, de que o bpo de Girona affirma ser a segunda de Espanha. Nos comentarios de Julio Cesar se lee que foi destruida por Casio Longino, capitão romano, e q os moradores della se recolherão ao monte Hirminio de quem atras fica dito. Esta cidade foi hua das que contribuirão pera os gastos da ponte de Alcantara que he o mais soberbo edificio q ha em Espanha por sua grandeza e sutileza: e lembrame que vindo de tomar ordens da cidade de Coria passei pella villa de Alcantara, por uer aquela ponte, tam nomeada no mundo e depois de vista e paseada disse aos meus companheiros [o que a Raynha Sabá disse depois q vio a grandeza de Salomão] pouquo me dixerão deste generoso edificio pera o muito que vejo, e respeito do m.to que merece ser leuantado. Junto pois a esta ponte está hua casinha, ou capella que se chama de San Juliam, lanzada em hua rocha viua ao picão e em hua parte da ponte está hũa tauoa de marmore, onde estão os nomes das cidades e lugares que contribuirão pera os gastos daquela ponte en tpõ do Emperador Tarjano. E entre outras cidades e lugares a primeira q se poem hé a Idanha Velha que diz assi: Municipia provintiæ Lusitaniæ. Stipe colata. Quæ opus pontis perfererunt, Igeditanæ lancienses. oppidani. talori. Interamniensis

Meidubrigensis. etc. Lugares sam estes que tirado a Idanha e Medobriga não ha rasto nem sitio aonde se saiba que estiuessem; porq como diz frei Bernardo de Brito q a cidade donde nascerão aqlas noue sanctas [de q atras fica dito] cahia nestas comarcas, Antre Portalegre e Alcãtara; eu tenho buscado e andado por toda essa parte por ver se podia achar algun rasto, ou antigualha onde estiuese alguma cidade, ou lugar dos nomeados e não pude saber de nenhu mais q Idanha e Medobriga: onde sen falta creo que era e presumo eu q foi medobriga em algu tpõ de cristãos e que teue bispos e See cathedral; porq não ha muitos tempos q á minha mão veo um litreiro que se achou sobre hua sepultura nas ruinas de Medobriga, escrito em hu pedaço de pedra marmore o ql estaua desta maneira:

✝ OPTATVS FAMVLVS
DEI VIXITANNOS
C.II. REQVIEVIT.
IN PACE. D.VIII
D AVGUSTAS
FRA [? ? ?]

«Desta maneira estauão escritas as letras y caratheres acima; querendo dizer seg.^{do} me parece desta sorte. ✠ Optato seruo de Deos viueo cento e dous Annos, repousou na paz do Sñor aos seis dias do mez de Agosto na era de quinhentos e cinquoenta e hu. Este Optato mostra ser bpõ e sancto porq soo aos Bpos era permittido porenlhe cruzes na sepultura e chamarense seruos de Deos, mostraua serem sãctos por onde entendo realmente q esta he a uerdadeira Medobriga, e o monte Herminio da parte do Rio Seuêr como o affirma o Reizende e o Bpõ Dom Amãdor em seus Dialogos affirma o mesmo. E que vierão á sua mão muitas moedas de prata e ouro, que ali forão achadas e não a que diz frey Bernardo de Brito q está junto a Serra da Estrella e falla em outro monte semelhante. E das Ruinas de Medobriga foi fundada a fortaleza da villa de Maruão, sobre aquelas espantosas roquas, pera nela se guarecer alguma gente, que escapou quando Casio Longino a destruio pelo grande odio que tinha aos Luzitanos, como affirma

Caio Cesar em seus Comentarios: e não o que Algus querem dizer com pouquo fundamento que hu mouro chamado Marbã fundara a Maruão e que delle se deriuara o nome Maruão; sabendo q ate o Anno de sete centos e quatorze [que os mouros entrarão em Espanha e a sñorearão pelos peccados dos homes] não auia mouros em Espanha; e vendo claramente que os Edificios sam obra de Romanos porq soo hua Cysterna de Agoa q tem se pode contar por hua das maravilhas do m^do^, nem creo q auera Artifice nos tpõs de agora que possa fabricar tam soberba cousa. Assi q o mais certo he ser Maruão edificado pelos moradores de Medobriga e não por mouros como algus querem affirmar: e não deixarei de contar aqui hua fabula, que me contou hua velha sendo eu Cura, no monte dos Galegos. He pois de saber q vindo alij a Medobriga hu mouro de Affrica, e vendo ali certa sñora portuguesa m.^to^ fermosa se enamorou della e com entento de tratar casam^to^ ella lhe respondeu que se elle leuantasse hua fortaleza no alto daquellas rochas que pareciam se casaria con elle; parecendo-lhe cousa impossiuel; o mouro vendose tam preso de sua galhardia & fermusura, prometteo de a fazer dentro de hua noite. E quando ao outro dia amanheceo, as torres da fortaleza estauão parecendo; a moça vendo-se comuencida & obrigada pella palaura se deitou de hua varanda abaixo, e se matou, por não se uer casada com hu mouro. Isto me contou hua velha natural daqueles montes q assi lho auiam contado seus Antepassados e que vinha esta fabula de hus en outros.

«Outros velhos me contarão ali tambem em boa conuersação falando nesta villa e sua Antiguïdade que quando Medobriga fora conquistada e destruida por Casio Longino q muita parte da gente fugira com molheres e mininos pera roquas e penedias e como a subida he tão agrea e ainda naquele tpo seria pior, pois não era tan frequentada, hião caindo hus por hua parte, outros por outra — fugindo da morte e dos perigos q a guerra con suas presigicois tras consigo: e assi comecarã a bradar hus pera os outros dizendo; maluão, maluão; e daqui mudado o *l* en *r* se chamou Maruão. E supposto q isto tenha alguma côr de verdade eu o tenho por fabuloso. E que foy ali edificado pera defensão como fiqua dito e he cousa m.^to^ antiga

q querem dizer estar ja ali m.to antes da vinda de Cristo nosso bem, e que chegauão seus termos ate Santarem» (1).

Em duas grandes províncias ficara dividida a península depois que o domínio romano, quebrada a forte e tenaz resistência dos bravos montanhêses de Viriato, conseguira estabelecer-se vitorioso em toda a Espanha: a *citerior* e *ulterior*, tomando o rio Ebro por divisória. Esta divisão havia de ser modificada mais tarde e sub dividida em conventos jurídicos, cada um dos quais constituía a sede de um tribunal que administrava justiça *(Juridici conventus)*.

Na Lusitânia, região compreendida na última daquelas duas grandes divisões, contava *Plinio* três dêstes conventos: *Emeritense, Scalabitano* e *Pacense*. A respeito dos dois primeiros é lícito afirmar estarem hoje historicamente identificados com as actuais cidades de Mérida, na Estremadura espanhola, e Santarêm na portuguesa, presumindo-se ser a sede do outro na cidade alentejana de Beja.

O convento jurídico de Mérida abrangia toda a vasta região de Alcântara, Cória, Cáceres, Trugillo, Placência, Ávila, e à sua jurisdição pertencia também a cidade de Medobriga, e, portanto, todo o território do actual termo de Marvão.

Já anteriormente dissemos que nem todos os historiadores que desta região se têem ocupado estão de acôrdo quanto ao local onde outrora se teria erguido a cidade de Medobriga, e quanto à sua identificação com a rica cidade da Aramenha.

Não pode, porêm, ser motivo de dúvida a existência dos *Meidubrigenses* como habitantes de um município da Lusitânia porque dêles dá autêntico e fiel testemunho a já citada inscrição da ponte de Alcântara sôbre o rio Tejo, parecendo também ser ponto assente e incontrovertido, depois das investigações do notável arqueólogo Emilio Hübner, que o povo ali mencionado é o mesmo a que se referem *Hirtio* e *Plinio*, aos quais êste último chama *Medubrigensis qui Plumbarii sunt*.

Estabelecida assim a identidade dêstes nomes como pertencentes a um mesmo povo, resta determinar a situação geográfica do antigo município de Medobriga, e ver se esta

---

(1) Começou a publicar-se no jornal — *Correio Elvense*, n.º 1:730, de 19 de Janeiro de 1918.

cidade corresponde e se pode realmente identificar com a povoação romana da Aramenha, cujos belos e suntuosos vestígios se têem descoberto em todo o circuito do prado onde se ergue actualmente a modesta igreja da freguesia de S. Salvador de Aramenha.

Todos os historiadores e geógrafos latinos colocam a cidade romana de Medobriga junto de um monte que aparece sempre citado com a designação de *Herminio* e *Hermeno,* nome que mais tarde se corrompe fonéticamente e se transforma em *Haraminio, Haraminho, Arminho,* como ainda hoje é designado na linguagem do povo da região, de que evidentemente derivou o nome de *Haraminia* e depois *Aramenha.*

Apesar de alguma coisa se ter já dito sôbre a situação dêste monte ainda hoje os eruditos consideram o assunto um problema não resolvido pela dificuldade de encontrar, nos geógrafos antigos, elementos de segura identificação geográfica. A mudança e alteração na toponomia dos diversos logares, tão frequente na sucessão do domínio de um povo para outro, às vezes a variedade de nomes usados no mesmo local para designar a mesma região ou um fragmento dela, tudo isto tem feito hesitar muitos escritores, justificando se assim o êrro de se dar situação diferente a povoações e logares perfeitamente idênticos. É assim que alguns, a nosso ver erradamente, pretendem separar, como existindo em logares diferentes, os dois nomes de *Medobriga e Aramenha.*

Vê-se, porêm, em antigos escritores latinos e nos antiquários portugueses e espanhóis que ao assunto se têem referido, que o Monte Herminio, tão celebrado pelos heróicos feitos e sucessos guerreiros de Viriato, tanto poderia ser identificado com a actual serra da Estrela, considerada por alguns *inhabitada* e *inhabitavel* nessa remota época, como com os montes que pertencem ao sistema orográfico da serra de S. Mamede, conhecidos tambêm na antiguidade pelo nome de *Herminios.* Esta última opinião é, talvez, mais aceitável, pois há quem afirme que a cidade de Valência, dada pelo cônsul romano na Espanha Júnio Bruto aos soldados que haviam pelejado debaixo da bandeira de Viriato para que êles se acomodassem e ali estabelecessem o seu campo de habitação, é a actual vila espanhola de Valência de Alcântara, à distância de menos de duas léguas do monte onde assenta a vila de Marvão. O facto é referido por Tito Lívio no livro 55, em cujas páginas o autorisado historiador latino diz o seguinte: «*Junius Brutus Cónsul in Hispania his, qui*

sub Viriato militaverunt, agros oppidum que dedit, quod Valencia vocatum est».

Comentando esta passagem aduz um historiador espanhol fundados argumentos destinados a provar que a Valência a que se refere Tito Lívio não pode ser outra senão a de Alcântara (1). O confronto das razões por êle produzidas com a narração feita por um outro escritor da mesma nacionalidade leva-nos a concluir que foi nos campos desta vila, assente a pouca distância das faldas do monte que também se conhece pelo nome de *Herminio,* que Viriato tivera alguns dos felizes sucessos guerreiros que tanto o imortalizaram na luta acerba que sustentou com os romanos. Um dêstes feitos parece ter sido o celebrado ardil de que se serviu para atraír a uma das suas audaciosas e aguerridas emboscadas os povos de Segobrica ou Segobre, aliados dos romanos, contado, com ligeiras variantes, da forma seguinte:

Mandara Viriato um pequeno grupo de lusitanos roubar os gados daquele povo com ordem para que a retirada se fizesse lenta e demoradamente no propósito de atraír assim a perseguição dos Segobrianos, até ao momento em que os lusitanos de Viriato, emboscados convenientemente e em escolhida posição, lhes saíssem, com vantagem, ao encontro. Não falhou o estratégico plano do astucioso guerrilheiro, de que resultou uma grande vitória para os aguerridos montanhêses.

Há, pois, um grande número de razões para tornar quási certa, ou pelo menos muito provável, a opinião dos que localisam o celebrado *Herminio* de Viriato nos montes que se destacam e constituem os contrafortes da serra de S. Mamede, e em cujas faldas existiu outrora a cidade de Medobriga ou Aramenha (2).

Nêsses montes se teriam refugiado os bravos Lusitanos e dos seus cumes espreitaria talvez Viriato, como furtivo e indomavel caçador, os movimentos das pesadas legiões e centúrias dos seus inimigos, lá em baixo na vasta planície que se estende, àquem e além do Tejo, até às faldas dos primeiros contrafortes das serranias da Estrela.

---

(1) *El Curioso Averiguador de Valencia de Alcantara,* Enero de 1908, n.º 3.

(2) É também curioso a êste respeito e digno de lêr-se o artigo de Borges de Figueiredo, intitulado «*Archeologia dos Lusiadas*», publicado no vol. IV da *Revista Archeologica.*

Segundo a versão dos escritores antigos àcêrca dos *Herminios,* referida, como acabamos de ver, no citado livro de Sotto Mayor, parece que tendo saído para Roma o pretor Júlio Cesar, depois do triunfo das armas romanas na Península, deixara êste, como propretor na Lusitânia e na Andaluzia, Cassio Longino, homem de instintos cruéis e inexorável inimigo dos lusitanos desde o tempo que entre êles estivera como questor de Pompeu. Os seus ódios incidiam, pois, com maior severidade e violência contra êste povo, queixando-se de terem os Lusitanos aproveitado a ausência de Júlio Cesar para fortificarem o Monte Herminio com o intuito de continuarem as suas hostilidades contra os romanos. Cassio Longino, que alêm de cruel e prepotente era também extremamente avaro, tomava assim um pretexto para atacar a rica cidade de Medobriga, alegando que ela protegia e mantinha estreita aliança com êstes povos. Os Meidobrigenses, para escaparem à perseguição de Longino, viram-se então na estrema necessidade de se refugiar nas brenhas do monte onde depois se edificou a vila de Marvão, sítio habitado já por algumas tribus de lusitanos conhecidos pelo nome de *Hermínios,* donde derivou a palavra *Haraminia,* que serviu para designar a povoação edificada nas faldas dêsse monte, conhecida até então pelo nome de *Medobriga.*

Soares Barbosa referindo-se também ao êxodo dos moradores de Medobriga para o elevado morro que lhe ficava sobranceiro, núcleo que depois havia de dar origem à vila actual, diz que êle se pode fixar no ano de 708 da fundação de Roma, ou sejam 46 anos antes da vinda de Cristo (1). A darmos crédito às afirmações dêste antiquário teria, pois, o centro de população que mais tarde veiu a constituir a vila de Marvão a respeitável e remotíssima idade de 1:965 anos, idade que, sem dúvida, se avantaja à da maior parte das outras vilas e povoações da velha província de Odiana.

(Continúa).

P. M. Laranjo Coelho.

---

(1) *Epitome Lusitanæ Historiæ,* cap. IV.

DOIS INÉDITOS ACÊRCA DAS ILHAS DO FAIAL, PICO, FLÔRES E CÔRVO:

«SAÚDADES DA TERRA» (SÉCULO XVI), POR GASPAR FRUTUÔSO
E «ESPÊLHO CRISTALINO EM JARDIM DE VÁRIAS FLÔRES»
(SÉCULO XVII), POR FREI DIÔGO DAS CHAGAS,

COM UMA INTRODUÇÃO E ANOTAÇÕES DE ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA

(Cont. do n.º 2, pag. 78)

APÊNDICE

A Estátua da Ilha do Côrvo

Será raro o livro, que se refira ao descobrimento da América, que não mencióne a estátua, ou a tradição da estátua, da Ilha do Côrvo.

Fôi o cronista Damião de Góis, cujo irmão, Frutuôso de Góis, era guarda-roupa de El-Rei Dom Manuel I, quem, antes que outro qualquér, escreveu àcêrca do monumento que tanta polémica tem provocado, com prejuíso da lógica, do bom senso e do sabêr de pessôas que supõem estar à altura de não ignorar ou de não errar, e de pontificar em assuntos históricos, guiados, porêm, por preconceitos, manías, preocupações, e, portanto, sem imparcialidade, porque tendo como dógma, o *parti pris* a que uma vês se agarráram, amontôam palavras sôbre palavras e argumentos inconsistentes, por sêrem baseados em dados falhos de verdade e em hipóteses fúteis e em fantasías do valôr das hipóteses.

Ora, no capítulo IX da *Crónica do Príncipe Dom João,* diz o irmão do guarda-roupa, e êle mêsmo guarda-roupa — e insisto nêste título e cargo palatíno — tratando das Ilhas Açoreânas «..... a que está ao nórte é a do Côrvo, que terá uma légua de térra: os mareantes lhe chamam *Ilha do Marco,* porque com ela (por ser uma sérra alta) se demárcam, quando veem demandar qualquér das outras.

«No cume désta sérra, da parte do Nordéste, se achou uma estátua de pédra pósta sôbre uma lage, que era um hómem em cima de um caválo em ôsso, e o hómem vestido de uma capa, como bedêm, sem barrête, com uma mão na côma do caválo, e o braço direito estendido, e os dêdos da mão encolhidos, salvo o dêdo segúndo, a que os latinos chamam *index*, com que apontava contra a poente.

«Esta imágem, que tôda saía massíça da mêsma lage, mandou El-Rei Dom Manuel tirar pelo natural, por um seu criado, debuxadôr, que se chamava Duarte de Armas: e, depôis que viu o debuxo, mandou um hómem engenhôso, natural da cidade do Pôrto, que andára múito em França e Itália, que fôsse a esta Ilha para, com aparêlhos que levou, tirar aquéla antigualha; o qual, quando déla tornou, disse a El-Rei que a achára desfeita de uma tormenta que fizéra o invérno passado.

«Mas a verdade fôi que a quebráram por máu azo, e trouxéram pedaços déla a sabêr: a cabêça do hómem e o braço direito com a mão e uma pérna, e a cabêça do caválo e uma mão que estava dobrada e levantada e um pedaço de uma pérna: o que tudo estêve no *guarda-roupa* (1) de El Rei algúns dias, mas o que depôis se fês a éstas cousas, ou onde se puséram, eu não o pude sabêr».

E acrescenta que Pêro da Fonsêca, escrivão da Chancelaría de Dom João III, têve a donataría das Ilhas das Flôres e do Côrvo «..... o qual Pêro da Fonsêca no ano de 1529 (2) as fôi vêr, e soube dos moradôres que na rócha abaixo, onde estivéra a estátua, estávam entalhadas na mêsma pédra da rócha, umas lêtras, e por o lugar sêr perigôso para se podêr ir onde o letreiro está, fês abaixar algúns hómens por córdas bem atados, os quais imprimíram as lêtras que aínda a antiguidade de tôdo não tinha cégas em cêra que para isso leváram: comtudo as que trouxéram, impréssas na

---

(1) O sublinhado não é de Damião de Góis.

(2) Pêro da Fonsêca, Escrivão da Fazenda Rial, filho de João da Fonsêça, tambêm Escrivão da Fazenda Rial e da Chancelaría, têve, como o páí, a donataría das Ilhas das Flôres e do Côrvo, por Carta de 6 de Agôsto de 1528, e faleceu antes de 14 de Janeiro de 1548.

João da Fonsêca comprára as Ilhas a Dona María de Vilhêna, viúva do 1.º donatário délas, Fernão Téles, que, por sua vês, as comprou a João de Teive, filho de Diôgo de Teive, que «pouco há que as achára» (1475).

É isto o que se lê na carta de doação de Dom Afonso V, concedendo-as a Fernão Téles, datada de Estremôs, em 28 de Janeiro de 1475.

cêra, éram já múi gastadas e quási sem fórma; assím que por sêrem tais, ou porventura, por na companhia não havêr pessôa que tivésse conhecimento mais que das lêtras latinas, e êste imperfeito, nem um dos que alí se achávam presentes soube dar razão, nem do que as lêtras diziam, nem aínda pudéram conhecêr que lêtras fôssem.

«Nem deixarei de dizêr àcêrca désta antigualha a opinião que disso tenho, a qual é que ésta gente que veiu têr a ésta Ilha e néla deixou ésta memória, poderia sêr da Noruéga, Gótia, Suécia ou Islândia, porque nos tempos passados, e múito antes que os habitantes déstas províncias fôssem cristãos, havía entre êles múitos cossários, e tão poderósos que aos males que faziam pelo mar Oceano e de Alemanha, se podía múi dificultosamente resistir ....., e o mór argumento que désta opinião se póde têr, é que tôdas éstas nações costumávam fazêr entalhar e esculpir tôdos os seus feitos, acontecimentos e façanhas, em róchas de pédra viva para mór lembrança e perpetuidade dos casos que lhes aconteciam, como naquêlas provincias tôdas hôje em dia se vê e ácham em múitas partes délas imágens e histórias entalhadas, abertas e esculpídas, e escritas em rochêdos e outras pédras altas e de maravilhósa grandêsa.

«E porque ésta antiguidade désta Ilha do Côrvo é do tóque déstoutras, se póde crêr que algúns dêsses cossários viéssem desgarrados da fortuna do mar a estas Ilhas, e pelas acharem desértas e desabitadas quizéssem deixar de si aquéla memória».

Escritôres conspícuos, não sabendo esclarecêr o facto do aparecimento de uma estátua na Ilha do Côrvo, a *Ilha do Marco* (e quem sabe se a designação *Marco* proviría da estátua?), sentenciam que tal monumento nunca existíu, e como lhes é indispensável um argumento, ainda que fraco, ou mêsmo a sombra de uma razão, decláram que a tradição insular não consigna o facto que é desconhecido em tôdas as Ilhas, e que nem mêsmo Martinho de Boémia (Martin Behaim), àliás tão pouco verídico, o registou no seu glôbo!

Já é inópia de alegações têr de recorrêr ao genro de Josse de Hurtere!

Múito cómodo é negar o que se não póde ou não se sabe explicar satisfatóriamente. Mas o que me paréce demasiádo arrôjo em faltar à verdade, por obediência a ideias preconcebidas, é quando se dís que na tradição insular nada ficou da estátua, ninguêm déla fala, quando é cérto, absolutamente certo, o contrário.

O certo é que déla se falou sempre e até se escreveu, e sendo assim, como de facto é, já têmos, em favôr da sua existência, um argumento que, por tôdos os meios, pretendem inutilizar os que não acreditam na narrativa de Góis.

Mas a mudês da tradição, se se désse, não é o bastante para fundamentar uma negativa, e é vêr se da tradição insular consta têr aportado à Ilha de Santa María o imortal Colombo, ao regressar do descobrimento da América e a colonisação francêsa de Ilha de S. Miguél, que deixou vestígios nos nómes de localidades: *Vila Franca, Bretânha, Jambom,* etc., nos ditongos *ai, eu, oeu, eue,* e principalmente no *u,* cuja pronúncia tão acentuadamente francêsa é.

*
* *

Que interêsse podía têr Damião de Góis, inventando a estátua?

Irmão do guarda-rôupa, e êle tambêm guarda-roupa do Rei Dom Manuel (entre 1510 e 1521), Guarda-Mór da Tôrre do Tombo e Cronista-Mór do Reino, de cérto viu no *guarda-roupa* êsses destróços.

Cita Duarte de Armas, o *debuxadór* oficial, escudeiro da Casa daquêle Rei e autôr do *Livro das Fortalêsas do Reino,* que se consérva na Tôrre do Tombo, e Pêro da Fonsêca, o donatário das Ilhas das Flôres e Côrvo, cuja viágem a éstas térras açoreanas, está comprovada pelo testemunho de Frei Diôgo das Chagas. Se fôi exacto em parte do seu relato, porque duvidar do résto dêle?

Será por tratar com tanta individuação ou pormenóres da celebrada estátua?!

Não se vê qualquér lucro néssa invenção que sería lógo pósta a descobérto, nos meios palatínos.

Mentir, em matéria tão insignificante, ao Rei, aos cortezãos, a tôdos os que o lêssem, sería demência em hómem tão grave e tão sábio, que fôi amigo de Erasmo e de outras notabilidades do seu tempo.

Não, não mentiu, não podía, nem devia mentir.

Recolheu a tradição insular o primeiro cronista açoreano, o Dr. Gaspar Frutuôso, falecido no fim do século XVI (1591), e que fôi contemporâneo de Damião de Góis, aínda que mais môço que o Guarda-Mór da Tôrre do Tombo.

Antes de o transcrevêr, dís:

«Como se viu no Ilhéu do Côrvo, onde (quando êle se

descobríu), foi achado, para a parte do Nordéste dêle, um vulto dum hómem de pédra, grande, que estáva em pé sôbre uma lágem ou pôio, e na lágem estávam esculpidas umas lêtras, e outros dizem que tinha a mão estendida para Nordéste ou Noroéste, como que apontando para a grande cósta da térra dos Bacalháus, outros dizem que apontáva para Sudoéste, como quem mostráva as Índias de Castéla e a grande cósta da América, com dois dêdos estendidos, e nos mais que tinha cerrados estávam umas lêtras, ou caldêas, ou hebrêas, ou grêgas, ou de outras nações, que ninguêm sabía lêr, que diziam os daquêle Ilhéu e Ilhas das Flôres *(sic),* dizêrem — *Jesús Avante.*

«Désta estátua ou vulto de hómem, e lêtras que tinha escritas, ou na mão ou na lágem em que estáva (as quáis, segúndo meu parecêr, devíam sêr dos Cartaginêses pela viágem que êles para éstas partes fizéram, como atrás dito tenho, e da vinda que das Antílhas algúns tornássem, deixáram aquêle padrão com as lêtras por marco e sinal do que atrás deixávam descobérto, que, por não sêrem conhecidas, ou por estárem já muito gastas da antiguidade e do rocío do mar, não se pudéram lêr); afírmam outros que estáva com o braço direito estendido apontando para o Sudoéste, como que demonstrava que para aquéla parte havía nóvas térras para descobrir; e que éra a lágem, em que êste vulto estáva, assentada sôbre uma rôcha que, segúndo paréce, se fôi comendo, solapando e gastando por báixo tôda, de maneira que se não podía chegar a éla sem dificuldade grande; e algúmas pessôas daquéla antigualha curiósas, a quizéram dalí mudar com córdas e aparêlhos que para isso ordenáram, e não pudéram fazêr por via algúma, antes se víu que depôis caíu dalí e se fês pedaços. E entre as pessôas que múito pretendêram alcançar o segrêdo désta antiguidade, fôi o Corregedôr Luís da Guarda (1), ou outro seu propínquo antecessôr, estando na mêsma Ilha do Côrvo, fazendo Correição, como soía, ou sería outro Corregedôr dantes que a iría tirar por mandado de algúm Rei de Portugal, que parecía sêr Dom João, 2.º, de nóme.

«Mas o douto e curiôso cronista Damião de Góis, na *Crónica dêste Reino,* no capítulo IX, tratando désta antiguidade

---

(1) Não podía têr sido êste Corregedôr que veiu para os Açôres em 1548, e o apeamento da estátua fôi antes da ída às Ilhas do donatário Pêro da Fonsêca, que já éra falecido nêsse mêsmo ano de 1548.

notável, com mais *verdade e curiosidade* (1) e, falando das Ilhas dos Açôres, dís délas (é o que já se transcreveu)».

Acrescenta Frutuôso:

«..... E quanto ao que dizem os moradôres das Ilhas *(sic)* das Flôres e do Ilhéu do Côrvo, que o letreiro dizia — *Jesús Avante* — claro está que dizem o que suspeitam, mas não por as lêtras o dizêrem, pôis ninguêm as soube lêr nem entendêr, sómente suspeitar-se que devíam dizêr que para aquéla parte, que apontáva com o dêdo, estáva térra, e não podía têr o letreiro de *Jesús* (senão se algúm anjo ou proféta nêle o escrevêsse), pôis os fenícios nem os cartaginêses, de que Aristóteles conta as viágens sôbreditas, naquêle tempo antigo, não éram cristãos, nem os havía no mundo, antes da vida de Cristo, Senhôr Nósso; nem tinham notícias de nóme tão Santo, quando éstas viágens fizéram, tanto antes que Cristo, Senhôr Nósso, nascêsse. A qual antiguidade do tempo mostráva bem a imágem do vulto ou estátua, *pôis os mésmos naturais da Ilha das Flôres e do Côrvo, por tradição dos antigos* (2), dizem que quando fôi achada alí no princípio do descobrimento daquélas Ilhas, estáva carcomida, com as faces do rôsto e outras partes sumídas, cavadas e quási gastadas, do múito tempo que tudo gasta e consóme».

Outras cousas contaría Gaspar Frutuôso, se se conservassem os capítulos 45.º e 46.º do livro 6.º das *Saudades da Terra,* em que tratava do *princípio da Ilha das Flôres e do Côrvo,* desaparecidos já no século XVIII.

Consigno e repito o que êle escreveu, voltando mais uma vês a referir-se à Ilha do Côrvo:

«Defronte dêstes báixos *(como dizem* (2) *os da térra),* em cima, no meio désta rócha, estáva um pôio com uma imágem de um vulto de pédra, apontando para o Nordéste ....., e dêste vulto *dizem os da terra* (2) outras cousas múito sem fundamento, como no princípio tenho contado ....., e porque já désta imágem disse as opiniões divérsas que havía, e que podería apontar com o que de lá se fês, *não direi mais ao presente* (senão) que é *antigualha múito notável* (2).

O que disse Damião de Góis que, pelo seu cargo e relações palatínas, sem dúvida, viu no *guarda-roupa* do Rei Dom Manuél os pedáços da estátua da Ilha do Côrvo, con-

---

(1) Note-se éstas palavras: «*Com mais verdade e curiosidade*».

(2) O sublinhado é meu, por julgar importantes as afirmações de Frutuôso.

firmado e ampliado pelo príncipe dos historiadôres açoreânos, o Dr. Gaspar Frutuoso, autôr das *Saudades da Têrra*, tem sido comentado e contestado por divérsos sábios e estudiósos, com as razões de *pêso* que se vão vêr.

Pasme-se e admire-se:

Principío pelo *Resúmo das Observações geológicas feitas em uma viágem às Ilhas da Madeira. Pôrto Santo e Açôres, nos anos de 1835 e 1836, pelo Conde Vargas de Bedemar, Camarista de El-Rei da Dinamarca, Directôr do Musêu Rial, da História Nacional, e sócio da Academia Rial das Sciências de Copenhague,* opúsculo imprésso em Lisbôa em 1837, na tipografía de Galhardo, Irmãos, rua da Procissão, n.º 45:

«A presente viágem abrangendo o exáme de tôdas as Ilhas, sem excepção, contribuíu para fasêr desaparecêr essas ilusões (estárem a história e a naturêsa das Ilhas envolvidas em um tecido de factos singulares).

«Éla serviu para verificar que é uma pura quiméra a estátua equéstre que se dizia existir na Ilha do Côrvo, com a mão estendida para o lado da América.

«.....

Côrvo

«Pequêna Ilha, múi pérto das Flôres, que parecía pertencêr-lhe, não é máis do que a produção do seu próprio vulcão, cuja cratéra imensa se acha pouco máis ou mênos no seu centro. As parêdes e fiancos da cratéra, tanto por fóra, como por dentro, só apresentam lávas basálticas e traquíticas, conglomerações de pédra pómes, de tofo *(sic)*, e numa palavra, tôdas as espécies de produtos dos fógos subterrâneos».

E mais nada.

Isto e só isto, deu o *Resumo das Observações geológicas*.

Nem podía dar outra cousa.

Como é que a *Geología* podía explicar o caso da estátua?!

O Barão de Humboldt, que só conhecía a narrativa da estátua pela *História del Reyno de Portugal*, de Manuel de Faria y Sousa, calcada sôbre a de Góis, dís que é um *mito geográfico*, que se seguíu na direcção de léste para oéste, e que os contemporâneos de Colombo não tivéram conhecimento daquêle achado.

Não tivéram?

Como podêr afirmar assím, tão categóricamente?

Podíam os contemporâneos de Colombo sabêr do facto e não o deixar escrito.

Por ventura escrevêmos quanto vem ao nósso conhecimento?

E se Colombo têve conhecimento da estátua, dêste *marco,* indicando nóvas térras, não sería um factôr, a mais, para arreigar nêle a crênça de que élas existíam e robustecêr-lhe a pertinácia em levar por diante a façanha que o imortalisaría?

O silêncio do grande navegadôr e dos seus contemporâneos a respeito da estátua, não será um depoimento em favôr da sua existência?

Se confessassem conhecê-la, isso apoucaría, de cérto módo, a grandiosidade do quási miraculôso feito.

Mito geográfico, diz o eminente autor do *Examen Critique!*

Aquí têmos apênas um jôgo de palavras.

Escalpelisando, analisando, emfim traduzindo a frase, para melhór compreensão dos símples mortáis, *mito geográfico* significa: *fábula, alusão, símbolo da descrição da térra!*

E alguma cousa êste *imbroglio?*

É, mas é a poeira que os cientistas, por vêses, do alto do seu pedantismo pansófico, deitam e espálham sôbre os ignáros e os poucos prevenidos contra estas habilidades, para lhes impôr os seus dógmas, as suas *solemnia verba,* que não pássam daquêles graves conceitos que saíam dos lábios do Conselheiro Acácio.

(Continúa).

ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA.

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Discurso, por Eduard Grey. Paris, Edimburgo, Nova York, Londres, Thomaz Nelson & Sons.

A Marinha e a Guerra, por A. J. Balfour. Paris, Edimburgo, Nova York, Londres, Thomas Nelson & Sons.

Um Ano Depois, por A. J. Balfour. Paris, Edimburgo. Nova York, Londres, Tomas Nelson & Sons.

Carta Pastoral de Sua Eminencia o Cardeal Mercier. Londres, Eyre & Spottiswood, Ltd., 1915.

Por que tem a Guerra de ser proseguida. Londres, Alabaster, Passmore & Sons, 1917.

Sangue e Ouro — Factos e algarismos do esforço da Grã-Bretanha em 1914-1917, Londres, R. Clary and Sons, Ltd., 1918.

O Caso dos Alliados — Segundo as respostas dos alliados ao presidente Wilson e o despacho do ministro dos extrangeiros da Grã-Bretanha, o snr. Arthur James Balfour. Londres. Eyre and Spottiswood, Ltd., 1917.

O Movimento Operario Britanico e a Guerra. Londres, na Tip. Eyre & Spottiswood, Ltd., 1914.

A Guerra, suas Causas e Significação — Discurso proferido pelo presisidente do conselho H. H. Asquith em agosto-outubro de 1914. Londres, Eyre & Spottiswood, Ltd., 1915.

Relatorio da Commissão sobre as Barbaridades attribuidas aos allemães. Paris, Edimburgo, Nova York, Londres, Thomas Nelson & Sons.

Despacho do General Sir Douglas Haig, commandante em Chefe das Forças Britanicas em França. London, Darling & Son, Limited, 1917.

Relatorio sobre a Epidemia do Typho em Gardelegen pela commissão official relativo ao tratamento pelo inimigo dos Prisioneiros Ingleses de Guerra durante a primavera e verão de 1915. Londres, Jas. Truscott & Son, Ltd., 1917.

Dos Catholicos Ingleses aos seus Correligionarios Portugueses. (s. l. n. d.).

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERARIA

FUNDADA EM 1852

Esta Revista é órgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se cada mês um número. Doze números fórmam um volume, com o seu frontispício, índices e capa especial.

Preço de cada número ordinário..... 250 réis.

Preço de cada volume..... 2$500 réis.

ASSINATURAS

Não se recebem senão por um ano. Envia-se cada número pelo correio aos assinantes, franco de porte, para Portugal (metrópole) e para Espanha; para o nosso Ultramar e para os restantes países acresce a importância dos sêlos.

VOLUMES PUBLICADOS

Achando-se publicados sessenta e seis volumes, da maior parte dos quais existem bastantes exemplares em depósito, vendem-se êstes pelo respectivo preço de assinatura: 1$500 réis cada um até ao volume XLII, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondência literária, bem como os originais destinados à publicação nesta Revista, serão dirigidos ao Secretário da Redacção, D. JOSÉ MANOEL DE NORONHA; sôbre assuntos de administração, dirigir-se há a correspondência ao *Gabinete do Instituto — Coimbra.*

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERÁRIA

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua Cândido dos Reis, 40 — COIMBRA



VOLUME 67.º
N.º 6

1920
Junho

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1920

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Prof. Álvaro José da Silva Basto.
Prof. José Alberto dos Reis, 1.º redactor.
Prof. Elísio de Azevedo e Moura.
Prof. Paulo Merêa.
D. José Manoel de Noronha, secretário

INDEX

O Imperador do Japão, por Cesar de Sousa Mendes .. 293
A embaixada de Tristão de Mendonça Furtado á Holanda em 1641, por Edgar Prestage 300
Dois inéditos acêrca das ilhas do Faial, Pico, Flôres e Córvo, por António Ferreira de Serpa 312
Ourives de Coimbra, por J. M. Teixeira de Carvalho .. 319
Terras de Odiana, por P. M. Laranjo Coelho 325
O movimento tipográfico em Portugal no século XVI, por Sousa Viterbo 336

O IMPERADOR DO JAPÃO

(Vej. «O Instituto», vol. 65.º, pag. 397)

I. — Os japoneses adaptadores. O estadismo japonês

Dissemos, em alguns dos capítulos do estudo aqui anteriormente publicado sob o mesmo título, que a Nação Japonesa não tem adoptado as ideias estranhas sem prévia modificação ou antes nacionalização. Foi o que se verificou a propósito do liberalismo que irradiou da revolução francesa, o qual, tendo-se também radicado e desenvolvido neste país, não feriu ainda até agora os princípios basilares da sociedade japonesa. (Cf. capítulo III).

As próprias ideias socialistas aqui entraram, encontrando grande número de prosélitos, o que se explica pelas alterações de carácter social que o industrialismo trouxe ao país, e assim em 1898 era inaugurada uma Associação Socialista, cuja organização se identificava com a de «Fabian Society» de Inglaterra. Pretendendo em 1901 esta Associação formar um Partido Social Democrático, o govêrno, usando das faculdades que lhe confere a Lei da Preservação da Paz Pública, não o permitiu. É, porêm, interessante notar que apesar do carácter revolucionário que, perante a ordem constituida, necessáriamente revelavam os seus propósitos, não se encontra em parte alguma dos seus programas nada que possa atingir a dinastia japonesa, nem os promotores do partido aspiravam, segundo o testemunho de Kawakami (1), à subversão do Govêrno Imperial num período concebível de tempo. «Pelo contrário, diz êste professor, êles não são menos leais para com o Imperador que quaisquer outros súbditos, e, por consequência, conceberam a distribuìção dos direitos polí-

---

(1) *The Political Ideas of Modern Japan, The University Press,* Yove, 1903, pag. 190.

ticos, assim como dos meios económicos, de forma igual e equitativa entre todas as classes, pois só assim, pensam êles, as massas populares virão a um contacto mais íntimo, a um maior respeito e dedicação para com o nosso Imperador».

O que se diz das ideias políticas e económicas, aplica-se às ideias religiosas. Noutros tempos foi introduzido no país o budismo, feita préviamente a sua nacionalização. O que então sucedeu com a religião indiana, se verifica hoje a propósito do cristianismo, que não contando um importante número de adeptos em relação à população do país, é entretanto livremente prégado e seguido.

Ao cristianismo repugna indubitávelmente a crença japonesa da origem divina do imperador, mas os japoneses encontram no seu notável talento de adaptadores meio de harmonizar os princípios em conflito. O Dr. Ebina, que é um dos leaders do protestantismo no Japão, escrevia ha algum tempo (1):

«... Apesar de o culto dos antepassados não poder ser considerado como um dos pontos essenciais do cristianismo, êste não é oposto à noção de que, quando foi fundado o Império Japonês, os seus primitivos governantes se encontravam em comunicação com o Grande Espírito que dirige o Universo. Os cristãos podem, pois, sem violência para o seu credo, aceitar que a nação japonesa tem uma origem divina»; quere dizer, pode-se ser cristão — na opinião do Dr. Ebina — sem se deixar de ser Shintoista!

Não se resume, porêm, no que fica exposto, a prova de que o antigo espirito japonês prevalece ainda hoje, a despeito de o país se encontrar patente a toda a casta de influências que a cultura europeia sôbre êle vem exercendo há bons cinqùenta anos. Do antigo espírito de obediência e sujeição dos súbditos para com o Govêrno, ou, para usar uma linguagem mais conforme com a sciência política, de subordinação do indivíduo ao estado, resulta um novo aspecto, não menos interessante, a considerar para a demonstração da tese que formulamos, de que «não existe um Japão novo, mas apenas um Japão antigo, a expressar-se na linguagem da indústria e da sciência modernas».

Quem ler com atenção a história japonesa, verá que já-

---

(1) *The Japan Chronicle*, de 10 de Novembro de 1915, artigo editorial, *The Japonese People and the Imperial House*.

mais o povo dêste país procurou governar-se por si e que, pelo contrário, deixou sempre aos seus governantes todas as iniciativas. Ora o mesmo sucede hoje em grande escala, não só no campo político, mas até no económico (apesar de as circunstâncias do país se terem profundamente alterado), apresentando o estado japonês uma tendência fortemente providencialista.

Politicamente, é o Govêrno que dirige inteiramente os negócios públicos, desempenhando o Parlamento um papel verdadeiramente subalterno, e sendo a própria expressão da opinião pública animada na imprensa pelo Govêrno, que tem inspirado a criação de muitos jornais. Os partidos políticos são largamente recrutados de entre os oficiais públicos. No campo económico, é êle um órgão fortemente hipertrofiado, procedendo descricionáriamente, sem que o povo possa constitucionalmente exigir-lhe qualquer espécie de responsabilidade. Os serviços postais, telegráficos, pertencem ou são superintendidos pelo Estado; o mesmo relativamente ao fornecimento de gaz de iluminação, energia eléctrica e água, que pertencem em geral ao Govêrno Central ou às municipalidades. Os caminhos de ferro estão nacionalizados, as indústrias do tabaco, sal, cânfora, são monopólios do Estado. Ainda as instituições financeiras estão nas mãos do Estado, ou são por êle directamente fiscalizadas, sendo bem poucas as empresas comerciais ou industriais, bancárias ou de navegação que pertencem a companhias particulares. Fornece-nos, pois, a nação japonesa um interessnte exemplo do «Estadismo», com a particularidade de não se tratar de uma corrente moderna, mas de uma manifestacão do seu espírito tradicional que vem encontrar nas condições modernas dos diferentes estados uma flagrante actualidade.

II. — O futuro do Império. Tendências democráticas

As tendências individualistas manifestam-se, porêm, cada vez mais intensamente, e, no campo politico, não podem elas deixar de envolver os mais graves problemas. O princípio da responsabilidade ministerial perante o Parlamento, encontra-se já formulado expressamente no programa de um dos partidos políticos (o kokuminto) como um dos seus pontos fundamentais e os próprios tradicionalistas estão hoje convencidos de que não pode por mais tempo negar-se ao povo o lugar que num sistema de govêrno representativo

realmente lhe pertence. A opinião pública, se não merece ainda hoje neste país a consideração de «poder do estado», é já qualquer coisa com que os Govêrnos têem de contar, ocupando na sua manifestação e orientação lugar honroso a imprensa. Foi a opinião pública que derribou o segundo Ministério Katsura em fevereiro de 1913, não tendo ainda dois meses de vida. Igualmente foi a opinião pública que deitou a terra em março de 1914 o Ministério presidido por Yamamoto, envolvido no célebre Escândalo Naval, apesar de ser apoiado na Câmara dos Deputados pelo partido Seiyukwai, então em larga maioria. Ainda encontrou o primeiro Ministério de Okuma na opinião pública, durante os primeiros meses da sua existência e emquanto as eleições lhe não deram a maioria da Câmara dos Deputados, um sólido esteio.

A última campanha eleitoral mostrou que o povo se vai interessando cada vez mais na vida política da nação. A essa conclusão nos leva a intensidade da propaganda eleitoral, a cujos resultados a estatística das abstenções dá um registo muito lisongeiro. A percentagem de abstenções, que em 1898 fora de 11, em 1903 e 1904 de 13, e em 1908 atingira o número de 28 (1), não passou de 8 nas eleições últimamente realizadas. Existe, além disso, uma forte corrente no sentido da necessidade de ampliar o direito de voto, que nas actuais circunstâncias apenas tocou a 1.546:241 cidadãos (número muito reduzido relativamente aos 53 milhões que, segundo o recenseamento de 1913, povoam o Império).

Frases como a de «despertar do povo» e «Govêrno popular», andam na pena de alguns publicistas. O antigo conselho do Guenro (Antigos Estadistas) é violentamente atacado na imprensa, o que pode avaliar-se por uma amostra do «Osaka Asahi»: «... O Guenro pode ser tido em alta estima pela Côrte como constituido por homens que prestaram assinalados serviços ao estado e à nação, mas a sua existência não é reconhecida pela constituição, e assim não deveria ser-lhe permitido intervir em questões momentosas. Pelos últimos acontecimentos se vê que a sua interferência é não só inútil, mas positivamente perniciosa.... O Guenro poderá ainda tentar interferir nos negócios públicos, mas a nação não o suportará» (2).

---

(1) Uyehara, *ob. cit.*, capítulo referente a eleições.
(2) Recorte da imprensa periódica.

E são as tendências individualistas justamente consideradas pelos pensadores japoneses, como uma alavanca indispensável para o progresso do país, não, porêm, sem receio de que o espírito de família, que tem condicionado a vida nacional japonesa, possa ser comprometido, o que, em sua opinião, seria um grave perigo para o Império.

Nesta ordem de ideias, escreve o Professor Takakusu: «... Devemos reconhecer que sem individualismo não pode desenvolver-se completamente o carácter, assim como para triunfar na luta da concorrência devemos apurar as faculdades individuais, tomando lições de individualismo do Ocidente, mas devemos estar sempre em guarda para evitar os pontos fracos de ambos os princípios e harmonizar os seus pontos fortes... para felicidade do Japão, e para que possa manter-se entre as nações do mundo, devemos apoiar-nos no princípio da família que por mais de dois mil anos tem prevalecido entre nós, campletando-o com o individualismo do Ocidente (1).

Merecem também especial referência as palavras de Uyehara, que sôbre o assunto apresenta uma espécie de fórmula: «O povo sob a pressão económica está gradualmente afastando-se das suas antigas tradições e tornando-se individualista. Até onde chegará, até onde o individualismo e a solidariedade da nação se encontram em conflito, até onde êstes dois princípios podem ser conciliados no Japão, ninguêm pode prevê-lo. Parece-me, entretanto, que sendo constantes todos os outros factores, quanto mais individualista for um povo tanto mais desigual será a distribuìção individual da riqueza, mas maior o progresso das condições económicas do estado em geral; por outro lado, quanto mais forte é o individualismo, tanto mais fraca é a unidade da nação, em virtude da distribuìção desigual da riqueza, e conseqùentemente maior a desintegração social» (2).

Não pretendemos entrar na apreciação do problema assim formulado, que é afinal o problema da todas as sociedades políticamente organizadas, nem êle rigorosamente se encontra no âmbito do assunto que temos em vista, e só atentas as conexões que a êle o prendem o apresentamos. É êste problema, entretanto, o grande problema do futuro, cuja solução para ser acertada tem de basear-se no mais cuidadoso estudo das

---

(1) *Ob. cit.*, pag. 100-103.
(2) *Ob. cit.*, pag. 33.

circunstâncias do país, devendo encontrar nos educadores a mais criteriosa colaboração.

Não terminaremos sem citar a êste propósito o Professor Kawakami (1) que, estudando a trajectória política e social do povo japonês, trata de harmonizar a tradição, acentuadamente providencialista, representada na Constituição Política do Império, com a necessidade de dar aos elementos individuais uma participação real e efectiva na direcção dos negócios do Estado, apresentando assim para o aspecto político do problema, se não própriamente uma solução, pelo menos um meio de evitar conflito entre aqueles elementos.

É, na verdade, engenhosa a sua argumentação:

«... O valor de uma constituição depende da interpretação dos seus artigos. Sem uma judiciosa interpretação, nenhuma constituição poderá atingir um desenvolvimento vantajoso. Isto é verdade especialmente acêrca da Constituição Japonesa, na qual apenas se encontram os princípios fundamentais do Estado numa linguagem cuja significação é profunda e ampla. Um artigo da nossa Constituição declara: O Imperador é o chefe do Império concentrando em si os direitos de soberania que exerce segundo as prescrições da presente Constituição. Este artigo pode ser interpretado, como o é pelos adeptos do direito divino do Imperador, da forma seguinte: o poder soberano de reinar e governar o Estado é herdado pelo Imperador de seus antepassados e por êle legado à sua descendência; por conseqüência todos os poderes do Estado, quer de ordem legislativa, quer de ordem executiva, por meio dos quais reina sôbre o país e governa o povo, se encontram unidos nesta tão elevada personagem. Mas o mesmo artigo pode ser interpretado desta maneira: o povo aceitando a Constituição, acordou em colocar o Imperador à frente do Império, investindo-o no uso da soberania legal, cujo exercício é rigorosamente definido pela lei.

«Para democratizarmos a nossa Constituição não precisamos, pois, de renová-la ou sequer emendá-la; a sua interpretação à luz da razão e da justiça será suficiente por algumas gerações vindouras, senão para sempre.

«Ainda, a Constituição diz: os Ministros de Estado darão o seu conselho ao Imperador e por êsse conselho serão responsáveis. Esta prescrição que se entende tornar os Minis-

---

(1) *Ob. cit.*, pag. 175 e seg.

tros responsáveis perante o Imperador, pode ser interpretada como estabelecendo a responsabilidade ministerial perante o Parlamento. Efectivamente, porque não poderemos dizer que, visto que o povo resolveu colocar a Corôa acima de toda a responsabilidade legal, se tornaram os Ministros responsáveis pela Corôa perante o povo?

Os raciocínios que deixamos transcritos teem o mérito de nos revelar como, sem ofensa para os sentimentos tradicionais da nação, nem, por conseqüência, para os princípios fundamentais da sua organização política, pode o espírito europeu nele desenvolver-se amplamente. O constitucionalismo poderá, pois, atingir no Japão a perfeição — se assim podemos exprimir-nos — que tem nos países de civilizacão europeia. Aos educadores pertence impedir que tal desenvolvimento prejudique o espírito tradicional da nação, até onde êle deve existir. Do tino e prudência deles depende a realização evolutiva, e portanto pacífica, da completa transformação política da nação.

CESAR DE SOUSA MENDES.

A EMBAIXADA DE TRISTÃO DE MENDONÇA FURTADO Á HOLANDA EM 1641

(Cont. do n.º 4, pag. 222)

III

Tratado de Tregoas e cessação de hostilidades entre ElRey o Senhor D. João IV e os Estados Geraes das Provincias Unidas dos Paizes Baixos, assignado na Haya a 12 de Junho de 1641 e ratificado em 12 de Novembro do mesmo anno.

Tratado das tregoas e suspensão de todo o acto de hostelidade e bem assy de navegação, comercio e juntamente socorro entre o Serenissimo e Poderosissimo Dom Joam o quarto deste nome, Rey de Portugal e dos Algarves, daquem e dalem mar em Africa, Senhor de Guiné e da conquista, navegação e comercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, de huma parte e os Senhores [das] Ordens Geraes das Provincias Unidas de outra, feito, começado e acabado pelo Senhor Tristão de Mendoça Furtado, do Conselho de Sua Magestade e seu Embaixador e pelos Senhores Rugero Huyghens, Cavaleiro, Jacobo do Brouchouen, Consul que foi da cidade de Leyde, Jacobo Cats, Cavaleiro, Conselheiro, Pensionario de Holanda e de Frizia Occidental, Gaspar de Vosberghen, Cavaleiro e Senhor de Isselaer, João de Reede, Senhor de Reinsvonde e Thienbs, Senhor de Vondenderch, João Veltdriel, Consul da cidade Doceum, Assuero de Haersolt, Haersty e Echede do governo de Zelanda, Wigboldo Aldringa, Senador da cidade de Groningen, Administrador de Sibaldebueri, todos deputados no Conselho dos assima ditos Senhores Estados Geraes das Provincias de Geldria, Holanda, Zelanda, Utrecht, Friza, Overicel e da cidade Groningen e Homlandia, commissarios dos mesmos Senhores das Ordens Geraes entre o assima dito Senhor Embaixador por virtude de certa Provisão Real e de huma carta de Sua Ma-

gestade escritas ambas em Lisboa a 21 de Janeiro passado e os assima ditos Senhores Commissarios em virtude de huma sua Procuração cujas copias e treslados hirão abaixo escritos (1).

Mostrou a experiencia que Dom Phelipe segundo Rey de Castella por força e poder de armas ocupou antigamente a Corôa de Portugal e pelo conseguinte privou o Serenissimo e muito Poderoso Rey Dom João (antes Duque de Bragança) do indubitavel direito de sua sucessão e justiça para a dita Corôa de Portugal como legitimo e proximo herdeiro da Serenissima Senhora D. Catherina e muitos annos continuos preseverarão os sucessores do dito Rey de Castella em a violenta occupação da dita Corôa de Portugal, quebrantando os concertos e pactos de amizade, confiança e do commercio que os Senhores Reys da Corôa de Portugal com os outros Principes e nações de Europa santamente sempre respeitarão, privando aos bons subditos e vassallos da mesma Corôa de seu direito e de suas leys e costumes, e alem disso carregando-os injustamente de intoleraveis molestias e outras diversas especies de tyrania, juntas a excessivos tributos, os quais os Reys de Castella, juntamente com o patrimonio da Corôa Real de Portugal consumirão e destruirão com guerras escusadas, com as quais cousas, sendo os ditos bons subditos e vassallos daquella Corôa estimulados e provocados de justo furor, vencido o soffrimento com grande animo, ousadia e advertencia, sacodirão aquelle intoleravel e injusto jugo de ElRey de Castella, restituindo-se a sy mesmos a sua liberdade; e finalmente por aplauso commum elegerão, acclamarão, derão omenagem e juramento de fidelidade ao dito Rey Dom João o quarto.

Os muito poderosos Senhores Ordens Geraes, sentindo juntamente por sua parte e tendo bem conhecido a intoleravel tyrannia e durissimos encargos do dito Rey de Castella e sua detestavel determinação para alcançar a monarchia de tanto tempo em toda Europa perseguida e acossada, em utilidade do bem commum julgarão ser conveniente socorrer a intenção honrada e digna de louvor do dito Rey Dom João o quarto e com elle fazer e celebrar o presente concerto e tratado, deixando antes as varias e diversas commodidades que em seu proprio commodo e proveito no estado das cousas

---

(1) A fim de poupar espaço, suprimi os Plenos-poderes e Ratificações.

presentes assy de aquem como de alem da linha puderão de novo tomar e possuir e querem antes em lugar dellas que se renove aquella antiga amizade reciproco amor e commercio que entre os Senhores Reys da Corôa de Portugal e os Holandeses de huma e outra parte antigamente florecerão.

Art. 1

Primeiramente foi assentado verdadeiro, firme, puro e inviolavel concerto de tregoas e suspenção de todo o acto de hostelidade entre o dito Rey e as Ordens Geraes, assi por mar, e todas as mais agoas, como por terra, em respeito de todos os subditos e moradores das Provincias Unidas de qualquer condição que elles forem, sem excepção de lugares ou de pessoas; e bem assy igualmente em respeito de todos os subditos e moradores das regiões do dito Rey, de qualquer condição que forem, sem excepção de lugares ou de pessoas, as quais defendem contra ElRey de Castella as partes de Sua Magestade e daquy por diante se achar que as vão defendendo e isto em todas as terras e mares de huma e de outra parte da linha, conforme as condições e limitações que por ambas as partes abaixo declaradas, por tempo de dez annos, o qual contrato de tregoas e suspensação de todo o acto de hostilidade nos lugares da Europa ou em qualquer outra parte situados fora dos limites de jurisdição concedida em nome deste Estado antes deste tempo ás Companhias das Indias Orientaes e Occidentaes começará logo desde a sobscripção deste tratado.

Art. 2

Mas na India Oriental e em todas as terras e mares debaixo do districto da jurisdição concedida pelos Senhores das Ordens Geraes á Companhia da India Oriental destas Provincias, começará hum anno despois da data tanto que neste lugar for apresentada ratificação deste Tratado em nome del Rey de Portugal: porem se a publica manifestação das ditas tregoas e suspensação de todo o acto de hostilidade chegar mais brevemente a alguma parte das ditas terras e mares antes que o dito anno seja acabado, em tal caso cada qual de huma e outra parte das ditas terras e mares desde o tempo da dita manifestação se abstenha de todo o acto de hostilidade.

Art. 3

E serão comprehendidos debaixo das ditas tregoas e suspensação de todo o acto de hostilidade todos os Reys, Senho-

res e nações da India Oriental com os quais os Senhores das Ordens Geraes ou a Companhia da India Oriental destas Provincias em seu nome tem amizade e confederação, se a elles lhes parecer serem comprehendidos nas ditas tregoas e suspensação de todo o acto de hostilidade.

Art. 4

Não será licito, durando o dito tempo de dez annos, fazer-se de huma e outra parte, nem por terra, nem por mar, hostilidade alguma ou acometimento violento, e será permitido a todas as náos Portuguesas, e que de Portugal por mandado e comissão del Rey Dom João o quarto forem para as terras que deffendem as partes del Rey, assy como igualmente ás que das ditas partes tornem para Portugal, navegar livremente sem embaraço algum, por respeito da Companhia da India Oriental destas Provincias.

Art. 5

E da mesma maneira as náos dos subditos destas Provincias que fizerem a mesma viagem não serão molestadas pelas ditas náos de Portugal.

Art. 6

E huma e outra parte esteja livre e segura em seus tratados e em seus contractos.

Art. 7

Tambem será livre a cada huma das partes navegar, e igualmente possuir seus lugares e exercitar seu comercio sem impedimento algum, assy e da maneira que ao tempo da publicação das ditas tregoas e suspensação de todo o acto de hostilidade em a India Oriental, possuir os ditos lugares e indo e vindo exercitava seu comercio.

Art. 8

As sobreditas tregoas e suspensação de todo o acto de hostilidade terá seu effeito por tempo de dez annos em as terras e mares pertencentes ao districto da jurisdição concedida pelos Senhores das Ordens Geraes á Companhia da India Occidental destas Provincias desde a data, tanto que a ratificação sobre este tratado em nome del Rey de Portugal neste lugar fôr apresentada e a publica manifestação das ditas tregoas e suspenção de todo o acto de hostilidade chegar a qualquer parte das ditas terras e mares respectivamente;

desde o qual tempo huma e outra parte em as ditas terras e seus mares se abstenha de todo o acto de hostilidade; comtanto que dentro de oito mezes despois que a dita retificação fôr neste lugar apresentada se haja de tratar da paz com a Corôa de Portugal nas ditas terras e mares pertencentes ao districto da jurisdição da Companhia da India Occidental das Provincias como assy promete o Senhor Tristão de Mendoça Furtado, Embaixador e do Conselho de Sua Magestade de Portugal, para que dentro dos ditos oito mezes depois da sobredita ratificação de Sua Magestade aqui neste lugar apresentada venha juntamente procuração necessaria, ordem e instrucção, e igualmente pessoa ou pessoas com autoridade Real para tratar da dita paz: comtudo se acontecer contra toda a esperança e desejo que a condição da paz se não effeitue, sem embargo disso as ditas tregoas e suspensação de todo o acto de hostilidade terá inteiro effeito pelo tempo de dez annos na forma sobredita e conforme aos artigos que abaixo se declaram.

Art. 9

A Companhia da India Occidental destas Provincias e bem assy os subditos e moradores nas suas terras acqueridas e juntamente todos aquelles que dahi dependem, de qualquer nação, condição ou religião que sejão, gozem e logrem em cada huma das terras e lugares del Rey de Portugal e pertencentes á mesma Corôa situados em Europa deste mesmo commercio, izenções, liberdades e direitos, dos quais os demais subditos deste Estado por virtude deste tratado hão de gozar e lograr, com tal condição que a Companhia da India Occidental destas Provincias e bem assy os subditos e moradores em suas terras acqueridas e igualmente todos os demais della dependentes não pretendão levar do Brasil para o Reyno de Portugal assucar, pao Brasil nem outras mercadorias que no Brasil costuma aver e delle serem trazidas, assy como tambem nem a nação Portuguesa e os subditos e moradores nas ditas terras adqueridas, nem menos os que della dependem pertenderão levar do Brasil ás ditas Provincias e Regiões Unidas assucar, pao Brasil e outras mercadorias que no Brasil costuma aver e delle serem trazidas.

Art. 10

A nação Hollandesa e bem assy a Portuguesa, emquanto durarem as tregoas e suspensação de todo o acto de hostilidade, se socorrerão reciprocamente e se darão toda a ajuda

e favor com todas suas forças, quando quer que a occasião e o estado das cousas assy o pedirem.

Art. 11

Todas as fortalezas, cidades, náos e pessoas particulares, ou sejão Portugueses, ou outros quaisquer, que forem achados no Brasil, ou em outra parte, os quais favorecerem as partes del Rey de Castella, ou daqui por diante se reduzirem a seu poder, serão julgados por inimigos communs, aos quais será licito acometer, perseguir e vencer por cada huma das partes, sem se ter respeito ao limite e termos em que forem achados; conforme ao que se cada huma das partes tomar algum dos ditos lugares ou fortalezas, pertencerá áquelle por quem fôr tomado, e juntamente a jurisdição e termo de seus campos, e todas as mais utilidades a elles de antes annexas; sem embargo de os taes lugares e fortalezas estarem situadas no districto e termos de cada huma das partes.

Art. 12

Qualquer subdito de huma e outra parte será deixado estar, e ficará em posse de seus bens assy como fôr achado nelles ao tempo da manifestação das tregoas e suspenção de todo o acto de hostilidade, e os campos e termos que estiverem entre os fins das fortalezas de huma e outra parte (os quais necessariamente se hão de haver por proprios e acqueridos ao Senhor que delles fôr) ficarão com a mesma divisão, comprehendendo-se nelles as familias e nações que lhes tocarem, e determinados pelo modo sobredito os ditos termos e divisão, constará a nação Portuguesa por huma parte e aos subditos destas Provincias por outra, quais lugares, commodidades e termos dos campos ha de conhecer cada hum e defender como seus.

Art. 13

Quanto ao que pertence ás propriedades e possessões dos particulares que debaixo da dita divisão se devem comprehender para huma ou para outra parte, será por ventura certo que alguns lugares estarão desemparados e roubados e outros cultivados e povoados de gente; comtudo o que pertence aos lugares cujos habitadores e proprietarios se passassem a huma e outra parte, nem por isso se haverá de fazer restituição alguma, nem de moveis alguns que forem deixados e achados, mas será conveniente que cada hum fique quieto com aquillo que comsigo levou ou tiver levado dos ditos lugares assy desemparados.

Art. 14

Porem nos ditos lugares e terras que ficarão a seus proprietarios, ou a outros possuidores em seu nome e lugar, tomando-se conhecimento da causa, se guardará aos ditos donos de huma e outra parte seu direito e posse, precedendo para isso provas e documentos necessarios.

Art. 15

Sobre as quais cousas, o governo de huma e outra parte, em seu districto respectivamente disporá da maneira que entender que convem, não se permitindo que alguma outra pessoa se intrometa nas ditas cousas.

Art. 16

Os commercios para os lugares, senhorios e termos de huma e outra parte no Brasil, quaisquer que sejão, serão sómente permitidos a si mesmos, excluidos todos os outros, nem seja licito aos Portugueses frequentar os lugares, jurisdições e termos dos subditos destes Estados, nem menos aos subditos destes Estados, hlrem aos semelhantes lugares dos Portugueses, salvo se de commum vontade e consentimento parecer despois contratar em outra forma.

Art. 17

Nem seja premitido aos Portugueses navegar, comerciar ou tratar para o Brasil com as náos de nação estrangeira, nem com essas mesmas nações estrangeiras, mas tendo necessidade de algumas náos estrangeiras para navegação, trato e comercio para o Brasil, serão obrigados a fretar ou comprar as ditas náos aos subditos destas Provincias, no qual caso de compra ou frete se não aparelharão nem conduzirão para o Brasil náos de menor porte que de cento e trinta lastres ou de duzentas e sessenta toneladas, armadas pelo menos com dezaseis pessas de artilheria chamadas *gotelingen* que lance cada huma cinco ou seis libras de balla, e a este respeito providas de munições de guerra; e quando acontecer que pelos Portugueses sejão fretadas ou compradas maiores naos para o Brasil na mesma forma como dito he, em tal caso serão providas e bastecidas de quanto mais fôr necessario, conforme a proporção de seus lastres, e tudo isto sob pena de perdimento e confiscação das ditas naos e suas pertenças, as quais se aplicarão em utilidade da Companhia da India Occidental destas Provincias, ou daquelles que della dependem, sendo por elles a caso prezas e tomadas.

Art. 18

Não seja licito aos Portugueses, nem aos moradores destas Provincias, dar passagem alguma de naos, negros, mercadorias ou outras cousas necessarias, para as Indias dos Castelhanos, ou para outros lugares situados naquellas partes, com pena de perdimento da nao, das pessoas e das fazendas que ahi forem achadas, de que como inimigos serão prezos e tratados.

Art. 19

Tudo aquillo que assi os Portugueses como os subditos destas Provincias possuem nas Costas de Africa não necessita de divisão de termos, por quanto entre huns e outros ha diversas familias e nações que dividem e determinão os termos e limites.

Art. 20

Em quanto ao que pertence á navegação e comunicação das mesmas Costas da Ilha de S. Thomé e de outras Ilhas que nellas se comprehendem, a huma e outra parte será livre, com tal condição se a mesma navegação e comercio, ou elle seja de ouro, de negros e de mercadorias de qualquer mancira chamadas, se faça e seja destinada para as cidade e fortalezas, ou porto dellas, as quais cada huma das partes occupa e possue, para que nellas se paguem as rendas e direitos que costumarão pagar os moradores Portugueses, ou os homens livres dos mesmos lugares em igual correspondencia.

Art. 21

E por quanto os Senhores [das] Ordens Geraes acquirirão por seu proprio poder seus dominios e terras no Brasil e em outras partes em tempo que os subditos e moradores dellas ainda erão vassallos e sujeitos a El Rey de Castella e inimigos deste Estado, de cuja natureza e condição forão aquelles que agora no mesmo lugar se reduzirão á obediencia del Rey de Portugal e se mostrárão amigos e confederados a este Estado, pella qual razão daqui por diante de huma e outra parte estará manifesto duravel concerto e pura confiança, e juntamente huns e outros serão com rezão obrigados a se tratarem com amigavel administração de justiça.

Art. 22

Com tudo se tem assentado que como com a mudança que houve em muitas propriedades e possessões, assi de bens moveis como immoveis (somente pella destruição de

tão molesta guerra) varios subditos antes e depois de seu principio vierão á obediencia do Estado destas Provincias, parte dos quais cahirão em pobreza e parte se espalhárão, e como muitos Flamengos fizeram ahi assento por compra de senhorios que vulgarmente chamão engenhos e de outros bens de raiz, de nenhuma maneira permite a rezão do estado das cousas aly acquiridas que bens alguns por direito de *post leminio,* ou quasy, se possão repetir ou restituir, nem tambem que os subditos dos Senhores [das] Ordens Geraes pessão aos Portugueses, nem os Portugueses aos subditos destas Provincias, dividas ou encargos alguns, e muito menos será conveniente que pretendão as tais cousas por via de execução, mas cada qual ficará inteiramente com o que estiver possuindo ao tempo da dita manifestação.

Art. 23

Os subditos e moradores dos lugares do dito Rey Dom João o IV e os dos Senhores [das] Ordens respectivamente, durando as tregoas de dez annos e suspensação de todo o acto de hostelidade, com reciproca confiança, professarão amizade, sem lembrança alguma das offenças e danos que antigamente se receberão.

Art. 24

E se despois por ventura, com animo e consentimento conformes, o fundamento da guerra se passar á India Occidental dos Castelhanos, e fazendo ali guerra com perda do inimigo commum se acquirir cousa alguma, em tal caso repartindo, trocando e logrando amigavelmente e de commum consentimento, como dito hé, se fará concerto; assy como igualmente, durando as ditas tregoas e suspenção de todo o acto de hostelidade, será permitido com commum consentimento e aplauso de ambas as partes mudar os sobreditos artigos ou parte delles.

Art. 25

E será livre aos subditos de huma e outra parte de qualquer nação, condição, qualidade e religião, sem excepção de algum, ou elles sejão nacidos em a jurisdição de cada huma das partes, ou nellas tenhão seu domicilio, assistir, navegar e comerciar com qualquer sorte de mercadorias e empregos em os Reynos, Provincias, termos e Ilhas em Europa, e em qualquer outra parte situadas daquem da linha; nem será licito que a nenhum dos subditos de huma e outra parte que por causa da mercancia concorrerem em cada huma das ditas

terras, trazendo-as ou levando-as, como dito he, se acrescentem mais sizas, imposições ou outros direitos do que aquelles que os mesmos moradores e subditos das mesmas terras costumão, mas igualmente em correspondencia gozem destas mesmas liberdades e previlegios dos quaes elles antes usavão primeiro que Portugal fosse pelos Castelhanos subjugado.

Art. 26

Os subditos e moradores destas Provincias que são Christãos uzem e gozem de liberdade de consciencia privadamente em suas casas e dentro de suas naos de livre exercicio de sua religião em todos os lugares, cidades, termos, provincias e ilhas do Reyno de Portugal, ou em seus dependentes, ou seja desta parte da linha em Europa, ou dalem della, aonde he permitido comerciar: porem se algum embaixador ou outro ministro publico deste Estado fôr mandado a Portugal, em tal caso estes usarão e gozarão em suas casas e domicilios desta liberdade e exercicio da relegião assy como neste Estado se permite presentemente ao Senhor Embaixador.

Art. 27

Os Senhores [das] Ordens Geraes sem esperar a ratificação de Sua Magestade para este tratado assistirão a ElRey e á Corôa de Portugal á sua propria custa debaixo de seu sufficiente Almirante e os mais necessarios officiaes com quinze naos de guerra e cinco fragatas grandes, bem armadas e guarnecidas, providas de mantimento e artelharia e outros petrechos de guerra.

Art. 28

Para esta armada Sua Magestade comprará, ou fretará á sua propria custa e debaixo de sua mesma ordem, semelhante numero de quinze naos de guerra, e cinco fragatas grandes, igualmente armadas e guarnecidas de marinheiros e soldados e tambem providas de mantimentos e artilharia e outros instrumentos de guerra para que ajuntando-se com as náos e fragatas grandes destas Provincias se appliquem aos portos e costas de Portugal e de Espanha em ordem a fazer dano a El Rey de Castella, inimigo comum.

Art. 29

El Rey de Portugal á sua propria custa armará dez galeões ou mais em Portugal, os quais se ajuntarão á sobredita armada, para que juntamente se apliquem contra El Rey de Castella e contra seus subditos.

Art. 30

As naos que de Portugal navegarem e bem assy suas cargas e mercadorias pertencentes á dita Corôa ou a seus subditos, das quais convenientemente se possão offerecer provaveis documentos, não serão confiscadas, postoque acontecesse que as ditas naos e mercadorias navegando debaixo da bandeira de Castella fossem tomadas com a dita armada, ou por outras, mas as taes naos, suas cargas e mercadorias serão restituidas a seus proprios e originaes donos.

Art. 31

Das prezas e de outros emolumentos que pelo poder da dita armada e galeões forem acqueridos, será a repartição e distribuição igual *pro rata,* conformando-se com os corpos e numero das náos e isto para prevenir e evitar a diversidade de disputas que na divisão das prezas e outros bens ou por occasião delles por certos respeitos resultaria.

Art. 32

A El Rei de Portugal seja licito dentro destas Provincias mandar assentar e fazer os officiaes de milicia de mayor ou menor dignidade e tambem architectos militares, minadores, engenheiros de fogo ou outras artes, ou quais por ventura querera e isto á sua custa e estipendio; e para que este negocio milhor se effeitue, em nome destes Estados se lhe dará sempre continuo socorro.

Art. 33

Não será premitido debaixo de pretexto algum entrar nas casas, quebrantar, olhar, revolver as cartas e livros de contas ou as mesmas contas dos mercadores, subditos ou moradores destas Provincias dos Hollandezes assistentes no Reyno de Portugal, ou nas Ilhas, ou outros lugares a elle pertencentes, situados em Europa, ou prender na cadea as pessoas dos ditos mercadores, sem preceder primeiro informação legal na forma do estatuto dos lugares respectivamente, excepto nos casos de crime de lesa magestade, traição publica, ou correspondencia com inimigos.

Art. 34

Seja livre e premitido aos Senhores [das] Ordens Geraes das Provincias Unidas em todos os portos do Reyno de Portugal e Ilhas ou outros lugares a elle pertencentes situados em Europa dar commissão e com a devida authoridade

estabelecer procuradores publicos, vulgarmente chamados consules assistentes nos ditos portos, e da mesma maneira será premitido o proprio a El Rey de Portugal com os portos destas Provincias.

Art. 35

Este tratado sera confirmado e ratificado por El Rey de Portugal e pelos Senhores [das] Ordens Geraes igualmente em a milhor forma costumada, como he razão, dentro de tres meses que hão de começar desde a data deste e dar-se-ha o mesmo por ambas as partes liza e singelamente; e tanto que a ratificação de Sua Magestade aqui em Haya dentro do dito tempo fôr apresentada, logo com a ratificação dos Senhores [das] Ordens Geraes se conformará e trasladará.

E nos o Embaixador e Commissarios sobreditos com nossas proprias mãos assinamos ao pé este tratado e com nossos sinetes o firmamos. Feito em Haya do Conde aos doze dias de Junho, anno de mil seiscentos e quarenta e hum (1).

(L. S.) *Tristão de Mendonça Furtado*
(L. S.) *Rutger Huyghens*
(L. S.) *J. van Brouchoven*
(L. S.) *I. Cats*
(L. S.) *G. van Vosberghen*
(L. S.) *Joan van Reede*
(L. S.) *J. van Veltdriel*
(L. S.) *J. van Haersolte*
(L. S.) *Wiglold Aldringa.*

(Continúa).

EDGAR PRESTAGE.

---

(1) De um duplicado de ratificação na Torre do Tombo, Gav. 18, maço 2, n.º 3.

*

DOIS INÉDITOS ACÊRCA DAS ILHAS DO FAIAL, PICO, FLÔRES E CÔRVO:

«SAÚDADES DA TERRA» (SÉCULO XVI), POR GASPAR FRUTUÔSO
E «ESPÊLHO CRISTALINO EM JARDIM DE VÁRIAS FLÔRES»
(SÉCULO XVII), POR FREI DIÔGO DAS CHAGAS,

COM UMA INTRODUÇÃO E ANOTAÇÕES DE ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA

(Cont. do n.º 5, pag. 292)

Ao caso da estátua que embaraçou o sábio Alemão, veiu juntar-se outro: o de se achar, na mesmíssima Ilha de Côrvo, um vaso quebrado com moédas fenícias e cirenáicas, que o mar pôs a descoberto, destruindo um qualquér edifício à beira-mar.

Eram moédas de ouro e cóbre, tendo umas a cabeça de caválo, outras o caválo inteiro, e outras uma palmeira; e o seu desenho (das moédas) está publicado na *Memória da Sociedade de Gothemburg*, n.º 1, pág. 106, estampa VI, e no jornal intitulado *Vetenstaps Samlinger*.

Humboldt sái-se da dificuldade com êstes dizêres: «mas supondo mêsmo que seja exacto o facto de se achárem no vaso quebrado na Ilha do Côrvo, nem por isso sería absolutamente forçado a admitir que fôssem para alí levadas pelos Cartaginêses.

«Sabe-se (?!) que os Árabes e os Normandos visitáram os Açôres na idade média; e poderíam êles (1) levar das cóstas da Sicilia e de Túnis moédas púnicas ou cirenáicas, porque um grande número das primeiras fôi cunhado na Sicilia, principalmente em Panormus, fundado pelos fenícios».

Ora a verdade é que se não sabe que os Árabes chegas-

---

(1) Não se compreende esta preocupação de Humboldt de preferir aos Cartaginêses os Normandos, que pouco frequentávam o Mediter-

sem até aos Açôres, nem os Normandos, não sendo múito provávelmente êstes últimos os portadôres de táis moédas.

Mas que birra não admitir a possibilidade de sêrem levadas pelos Cartaginêses?!

E que haverία para os impedir de tal fasêr?!

Déssa birra nascêu a invenção da vinda dos Árabes e Normandos, com a dogmatice do *sabe-se*.

Pôis não se sabe.

A aceitar a doutrina de Humboldt, têmos que, onde se encontrárem moédas cartaginêsas, déve-se lógo concluir que fôram os Árabes e os Normandos que para alí as conduziram, extraíndo-as das ruínas de Panormus!

A António Hómem da Cósta Norônha, que estêve no Côrvo em 1850 (1), Ernésto do Canto chamou *esclarecido observador*, pelo mesmo motivo que deu crédito a Martin Behaim, isto é, por aquêle negar a existência da estátua no Côrvo, e êste não se referir a êla (2), o que favorecía a preocupação ou o ponto de vista do mesmo Ernésto do Canto.

O *truc* é êste: aproveitar quanto fôr de feição favorável à opinião preconcebida, e venha donde viér, dando fóros de *sábio* a quem núnca o fôi, mas sómente para valorisar uma autoridade fraca, se não nula, na qual se apôia, para chegar à conclusão desejada, que não à verdade, o objetívo do historiadôr.

Os exemplos abúndam.

---

râneo, como sendo os que leváram as moédas fenícias para o Côrvo, havendo aínda a considerar que os Normandos aparecêram múitos séculos depôis da destruição de Cartágo e da cunhágem das moédas em Panormus.

(1) António Hómem da Cósta Norônha, filho de Manuel Inácio de Norônha e de sua mulhér Dona Ana Rita de Magalhãis, naturais da Ilha Terceira, nascêu na cidade do Pôrto em 3 de Agôsto de 1787, fôi batisapo na Igreja de Santo Ildefonso, e falecêu a 13 de Julho de 1868. Têve o fim de Fidalgo Cavaleiro da Casa Rial, por Carta de 20 de Abril de 1797, o gráu de Cavaleiro de Avíz, e a medalha n.º 9 das campanhas liberais; casou com Dona Felícia Augusta Bórges Teixeira e escreveu: *«Informações dos extintos conventos da Ilha Terceira»*.

(2) Behaim, falando dos Açôres, especialísa as Ilhas do Faiál e Pico, cujo donatário éra o sôgro, Josse de Hurtere, a quem dá o título de *Senhôr de Moerkirchen (Moerkerke)*, o que não é exacto, e abstem-se de dar notícia das demáis Ilhas.

E como não mencióna a estátua do Côrvo, indício segúro de que não existía, segúndo o módo de vêr de Humboldt e dos que lhe vão na piugada, não haverá dos Açôres máis que o Faiál e Pico (!), ou a lógica deixou de sêr o que é.

Com o devído respeito, direi que Ernésto do Canto, nêste caso da estátua, em que conclúi pela sua não existência, empréga uma argumentação verdadeiramente bem débil, impróprio da sua ilustração, o que próva que não tinha outra.

Assím para invalidar quanto tão promenorisadamente deixou escrito o Dr. Gaspar Frutuôso, confirmando e ampliando a narrativa de Damião de Góis, têve a fraquêsa de notar ou comentar nêstes têrmos:

«Déve atendêr-se a que o Dr. Gaspar Frutuôso, núnca estêve nas Ilhas do Côrvo e Flôres, e por isso póde ter sido mal informado».

Se a insinuação algúma cousa valêsse, se tivésse, pelo mênos, a aparência de argumento sério, bem poderia parafrasear-se assím: «déve atendêr-se a que Ernésto do Canto núnca estêve nas Ilhas do Côrvo e Flôres, e por isso póde têr sido mal informado».

E como também não consta que Gaspar Frutuôso visitasse tôdas as Ilhas que descréve: lógo não déve sêr crido!

Veja-se a que absúrdo léva ésta fórma de desmentir factos, em lugar de lialmente declarar que é impossível explicá-los, por agóra.

Mas Ernésto do Canto aínda acrescenta que a invenção da estátua, apontando para a América, têve o intúito de diminuír a importância da façânha de Colombo, e satisfasêr os resentimentos dos portuguêses por aquêle navegadôr têr, primeiro que êles, aportado ao Nôvo Mundo! (1).

Para que aventar uma tal afirmação, indemonstrável?

Ao que désce um espírito superiôr, obcecado por uma manía!

Cósta Norônha, o *esclarecido observador,* escreveu com o maiór desplante:

«Os naturáis que não excédem mil almas, nenhúma tradição tem de havêr na Ilha nem vestígios daquéla estátua, sendo que, se o achado déla fôsse histórico, memória de monumento tão notável, não deixaría de perpetuar-se de páis a filhos. O que, porêm, é incontestável, é que, já sôbre as róchas, já na superfície do terrêno. se avistem penêdos que, em certa distância, a ôlho nú, parécem figuras simílhantes a organizadas. Nas imediações do Caldeirão, agradável *(sic)* cratéra dum vulcão extinto, coberta de lagos e ilhótas, matizadas, como as márgens, de béla verdúra, ao nórte da Ilha,

---

(1) *Arquivo dos Açôres,* vol. III, pág.ª 104, 105 e 111.

e já notado nas cartas marítimas do Capitão Vidal, abúndam os exemplares de táis penêdos-estátuas.

«Nenhúm outro resultado obtíve nos meus trabalhos. Consultei paciente e aturadamente a tradição, que nada me respondeu: percorrí e investiguei atento os lugares ao Noroéste e tudo pareceu dizer-me que a estátua fôra uma ilusão».

Antes, Norônha disséra a respeito da estátua: «facto, que únicamente, e como vága memória, o cronista Damião de Góis conta na *Crónica* do Príncipe Dom João».

Vága memória — uma descrição tão detalhada, pormenorisada, minuciósa, com indicações de datas, de nómes de pessôas, e a relação dos pedaços da estátua, que do Côrvo viéram para o *guarda-roupa* do Rei!!!

Quem ousa classificar de *vága memória* o relato de Damião de Góis, ou não o leu, ou não soube lêr, ou possuído de *parti pris*, quís enganar o leitôr, não obstante ser *esclarecido observadôr*.

Ora, oito anos antes de Norônha têr visitado a Ilha do Côrvo, onde a tradição *nada lhe respondeu*, isto é, em 1842, fôi àquéla Ilha o publicista faialense António de la Cerda Bulcão, o qual conta que, conversando com o Juís de Pás, lhe perguntára se, quando fôi descobérto o Côrvo, alí se encontrára uma estátua equéstre.

«Não lho pósso dizêr, respondeu o Juís de Pás, tenho ouvido opiniões a favôr, outras contra, acredíto que os nóssos antepassados, nésta parte, não estávam mais adiantados do que nós».

Este Juís de Pás que ouvira falar do caso que se mantinha na tradição, faleceu em 1859, nove anos depôis de Norônha têr afirmado que a tradição fôra para êle ..... muda!

Será talvês motivo de reparo que no *Arquivo dos Açôres*, o repositório de quanto se há publicado àcêrca dêste Arquipélago, não aparêça qualquér referência, aínda que ligeira, à *Revista Literária* (Pôrto, 1838, vol. II), onde vem um artigo intitulado «*Sôbre a Estátua Equéstre da Ilha do Côrvo*», no qual devidamente se refúta e comenta o mais que sumaríssimo *Resúmo das Observações geológicas* do Conde Vargas de Bedemar, o que móstra a imparcialidade com que a questão da estátua éra tratada naquéla notável publicação.

Não se busca a verdade escurecendo-a, torcendo-a e deturpando-a, evitando que aparêça: é isso uma falta de probidade científica. Mas, em compensação, no vol. II do *Arquivo dos Açôres*, pág. 518, transcréve-se um artigo insérto no *Comércio de Portugal*, n.º 513, de 12 de Março de 1881, no qual

se pretende refutar Damião de Góis, e onde leio «..... não póde restar dúvida que Damião de Góis escrevendo, meio século depôis da descoberta das Ilhas, a sua crónica e capitulando, como monumento de arte, o rochêdo-estátua da Ilha do Côrvo, sem o menór comentário, se deixou levar pela lenda sem procedêr a nenhúmas investigações sôbre a veracidade do facto.

«O sábio cronista deixou-se levar atrás da lenda dos navegantes, e de que êle não procurou firmar a sua opinião em ciência cérta, é próva o facto de não precisar a superfície da pequêna Ilha, e de não fasêr menção dos nómes por que éla era então conhecida».

Desfiêmos isto.

O articulista não leu Damião de Góis, não sabe o que êle dís.

Pôis narrar o que precedeu e sucedeu ao apear-se a estátua, citando nómes, datas, e os pedaços da estátua que, durante *algúns dias,* permanecêram no *guarda-roupa* do Rei, é deixar-se levar pela lenda e desprezar a veracidade dos factos?!

O que tem para a existência da estátua não precisar êle a superfície da Ilha e não mencionar os dôis nómes por que éla éra então apelidada?!

Damião de Góis dís que a Ilha tem *uma légua de térra,* e que os mareantes lhe chàmam a *Ilha do Marco.*

E é sem lêr o que Góis escreveu, que o articulista se arrogou o papél de crítico, e impando de ciência ..... ausente, de ciência que não possuía, censúra o cronista, estabeléce dados falsos e conclúi, portanto, errando e ludibriando o leitôr.

Que exactidão, que probidade, que bôa fé a dêste crítico!

Uma cousa déstas não se devía transcrevêr no *Arquivo dos Açôres,* sem os indispensáveis comentários, para não induzir em êrro estudiósos, de bôa fé ou desprevenidos.

O articulista, depôis déstas cousas inánes, que melhór faría não têr vindo, com élas, a público, acrescenta que «na tradição oral do pôvo dos Açôres não há absolutamente vestígio désta lenda (segundo êle), e que nem o próprio Gaspar Frutuôso se deixou dominar pela fantasia de vêr, no rochêdo, monumento de arte».

O que precede, transcrito de Gaspar Frutuôso e da tradição oral, é o máis formal desmentido a quem vem discretiar sóbre o que não estudou nem sabe, faltando à verdade com descáro não vulgar.

O último argumento é que Camões, *tendo estado nos Açôres* (como soube isto?), cantaria a estátua, se éla existisse.

Não cantou a estátua, como não cantou os Açôres: lógo... nem existíu aquéla, nem êstes existem!

Mas o melhór é o que o Sr. E. A. de Béthencourt, autôr de uma obra «*Descobrimentos, guérras e conquistas dos Portuguêses, no século XV e XVI*», não acreditando na estátua, veiu dar nas *suas razões,* no n.º 517 do citado *Comércio de Portugal,* de 17 de Março de 1881.

Coméça por dizêr que Damião de Góis fôi o único que deu à lenda da estátua um cunho que *pareceu de autenticidade,* mas que sujeito à corrente dos costumes e das conveniências das épocas em que viveu, *podería têr sido levado a aceitar de outrem* uma relação mênos verdadeira *em obediência a uma órdem, cujo fim fôsse até múito patriótico, em conseqüência dè um conjunto de circunstâncias que tornasse necessária a referida relação.*

Que múitos casos passáram à posteridade, os cronistas os aceitáram, por bôa fé, por julgá-los necessários *em cumprimento de uma órdem ou sôb a pressão de uma ameaça,* e êstes cásos, embóra não acreditados pela maiór parte, são hôje tão difíceis de contradizêr, como de se certificárem, e que portanto Góis *podería* têr incluído na sua crónica a lenda da estátua, *que outros, livres das razões que naturalmente actuáram no seu espírito,* julgáram não ser verdadeira.

O sublinhado é meu: fi-lo de propósito para se vêr que Béthencourt formúla hipóteses, insinúa dúvidas, embrulha-se em palavras, para negar, como que a mêdo, o que não póde explicar, e repéte o que outros tão mal já disséram a respeito de Gaspar Frutuôso: que Damião de Góis não estêve na Ilha do Côrvo.

O argumento decisívo de Béthencourt cifra-sè nestas afirmações, com cheiro de dógma: «a estátua não podía têr sido levada para a Ilha do Côrvo, por falta de embarcação apropriada, nem podía têr sido alí construída, porque os operários não deixáram lá o máis léve indício da sua passágem!».

Que vestígios costumam os operários deixar, quando constrúem uma estátua?!

*
* *

Nos portulanos anteriôres oitenta anos ao pretenso descobrimento de Frei Gonçálo Vélho, a Ilha do Côrvo aparéce já com a designação *Insule de Corvi marini.*

Conserváram-lhe os portuguêses o nóme, e assim sucedeu à de S. Jórge; mas cousa singular! chamávam-lhe simultâneamente *Ilha do Marco,* e ésta denominação conservou-se durante o tempo em que fôi máis vívida e intensa a tradição da estátua.

*
* *

Portanto a estátua, como os padrões que os nóssos navegadôres iam deixando pelos territórios africânos que descobriam, provávelmente daría orígem a que a Ilha do Côrvo tambêm fôsse conhecida pelos mareantes por *Ilha do Marco?*

Há um trabalho inédito àcêrca désta estátua, e a êle se refére o ofício do Conde de Almáda, Governadôr e Capitão General dos Açôres, em data de 30 de Outubro de 1800, dirigido ao Ministro Dom Rodrígo de Sousa Coutinho, dizendo que «encarregou Luís António de Araújo do exâme da *Memória* do emigrado francês, a respeito da estátua equéstre achada na Ilha do Côrvo, persuadido de que êle satisfará, visto que é dotado de conhecimentos...».

No Arquívo do Govêrno e Capitanía Geral dos Açôres, em Angra do Heroísmo, e, decérto, ao abandóno, dévem existir o *Exâme* de Luís António de Araújo, a *Memória* do emigrado frances, e o nóme dêste.

Baldados tem sido os meus esfórços para obtêr cópia do *Exâme* e da *Memória* que algúma lús projetaría no assunto, e que máis uma vês viría provar que, da tradição açoreâna, não se apagou a noção do monumento, o qual, por não sêr fácilmente explicável, não póde sêr capitulado de lenda.

Na Ilha da Páscoa, na Oceanía, não se encontram réstos de monumentos, cuja pédra não é de lá originária?!

(Continúa). ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA.

OURIVES DE COIMBRA

(Cont. do n.º 5, pag. 264)

XLI

Antonio de Oliveira — Era filho de Jorge Afonso e Maria Antonia de Montemór-o-Velho. Carta de oficio passada em Lisboa em 27 de junho de 1657, registada em Coimbra em 16 de dezembro de 1658 Tinha 25 anos quando foi examinado em Lisboa.

Registo da Carta de Exeminassaõ da Cidade de Lx.ª passada a An.to de Oliu.ra

Pº Vjeira e Paullo das neues juizes exeminadores q̃ ora seruẽ dos ouriues de pratta fazemos saber A V. S. que em caza de Pedro uieira se exeminou An.to de oliu.ra de jdade de 25. annos. filho de jorge Affonsso E de M.ª Antonia já defuntos naturais do termo de m.te mor o uelho. Bispado de Cojmbra o qual fes hũ gomil bem feito e bem acabado Comforme ao capitollo do nosso Regim.to cujo tresllado he o seg.te ¶ A pessoa q̃ fizer hũ gomil como o q̃ ao diante esta debuxado. major ou menor bem feito e bem acabado podera ser exeminado. de toda a obra de matello chã a saber Basios de Cosinha e de cortar E podera uzar na sua temda de toda a dita obra. E porq̃ o supte fes o d.º guomil bem feito e bem acabado e auentajado do Capitollo do noso Regim.to o auemos por exeminado de toda a obra chã e sercada E pª por sua temda lhe mãdamos pasar sua certidaõ E eu M.el Soares q̃ ora siruo desCriuaõ do off.º dos oriues de pratta dou fee uer o dito gomil estar bem feitto E bem acabado E por Asim pasar na uerdade lhe paçei esta certidaõ de exame p.ª ser Registada na Cam.ra desta Cidade de Lx.ª Aos 27. de junho de 657 annos ‖ Paullo das neues Cabral ‖ P.º uieira ‖ M.el soares ‖ Cumprace E Registeçe. Cojmbra dezaseis dezbro 658 ‖ Alcacoua ‖ Saa maçedo = ... e o dt.º Anto dę oliu.ra

deu fiamssa e o fiou en todo no d.º off.º Anto de Samtiaguo outro sim ouriues E asinou e se obrigou seruir a Cidade e pagar p.ª as festas E joguos della E dallos semdo lhe lãssados E a tudo obedeser ao q̃ a cam.ra lhe ordenar p.ª o q̃ Renũsiou todos os priuillegios a que chamar se possa posto que sejam emcorporados em dr.to E asinaraõ ambos

Anto de SAõ tiago
+
Anto doliueira

(*A. M. C., Registo*, 1657-:663, tom. 32.º, fl. 89 e 89 v.º).

XLII

João de Torres e **Manoel de Sousa** — Tiveram carta de examinação em 29 de novembro de 1657. Não dizem as cartas se do oficio do ouro se do da prata.

Registo das Cartas de éxeminação de joam de toRes E M.el de Souza ouriues

Aos 29. dias do mes de nouembro 657 ã se pasaram as cartas de exeminaçaõ Asima ao ditto joam de toRes E M.el de Souza pª exçersitarem seus off.os E juraram e derã fiamssa e os fiou M.el da costa ouriues no dito off.º E elles se obrigaram seruir a Cidade E pagar pera as festas e jogos della E Asinaram todos Aquj

Mel ..... Ioaõ de Torres

(*A. M. C., Registo*, tom. 32.º, fl. 34).

XLIII

Lourenço Pacheco — Ourives de prata. Carta do oficio em 2 de dezembro de 1657.

Aos 2. dias do mes de dezẽbro de seiscentos simquoenta e sette annos se pasou carta de exeminassã A lourẽsso [?] pacheco ouriues de pratta morador nesta Cidade p.ª uzar o dito off.º —

(*A. M. C., Registo*, 1657-1663, tom. 32 º fl. 33 v.º).

XLIV

Manoel da Costa e **Sebastião da Mota** — Ourives de prata. Carta de oficio em 22 de dezembro de 1657.

Aos 22 de dezembro de seis sentos sinquoenta e sette Annos se pasou Cartas de exeminassaõ a m.el da costa e sebastiam da motta ouriues de pratta desta Cidade por serem exeminados por juis q̃ pª jsso lhe foj dado plo..... e prometerã fazer uerdade ao pouo no dito off.º E deram fiamssa e os fiou m.el Borges morador nesta cidade que disse os fiaua en todo o dito offisio E asinou aqui com elles de como se obriguaram seruir a Cidade E pagarem pera as festas e jogos della E dallos sẽdo lhe lamssados e Renumsiando p.ª jsso todos priuilligios e com isto asinarã

\+
Sebastião da mota m.el da Costa
\+
Manoel Borges

(*A. M. C., Registo*, tom. 32.º, fl. 32 v.º).

XLV

Antonio Correia — Ourives de ouro. Carta do oficio em 16 de dezembro de 1658 [*supra*, pag. 341, vol. 66.º].

XLVI

Domingos Rodrigues e **Manoel da Cruz** — Ourives de prata grossa. Carta em 29 de dezembro de 1659.

Registo das Cartas de Exominassaõ de D.os Rois E M.el da crus ouriues de prata grossa moradores nesta Cidade que se lhe pasou por passe de An.to de abreu q̃ foi nomeado pª os Examinar por nam auer juis do d.º off.º

Aos 29. dezembro de 659 se passaram as Cartas asima aos D.os Roiz e M.el da + pera eXersitarem o off.º de ouriues de prata grossa e juraram nos Santos euãgelhos fazerem em todo no d.º offissio verdade ao pouo E deram por seu fiador a elle An.to de abreu que disse os fiaua no tal

off.º E se obrigaram seruir a sidade paguar pera as festas E jogos della dallos semdo lhe lamssados e a tudo obedeser ao q̃ a Camara lhe ordenar p.ª o que Renũsiaram todos os priuillegios a que chamar se posaõ porto que sejam emCorporados ẽ dr.to E asinaram todos aqui

Anto de Abreu Manoel da Crus

Roīz

(*A. M. C., Registo,* tom. 32.º, fl. 115).

XLVII

Antonio Correia — Ourives de ouro. Carta de oficio em 25 de abril de 1660.

Registo da Carta de Exeminassaõ de An.to CoReja ouriues de ouro desta cidade

Aos 25 Abril seis sentos E sesenta annos se pasou a Carta asima ao dito Anto CoReja pera este anno Exçersitar o offissio de ouriues de ouro E sempre ter delle tẽda aberta e jurou E deu fiamssa E p̃meteu fazer uerdade ao pouo E o fiou augostinho de toRes azullador desta Cidade que asinou aqui Com elle Anto C.ª de Como se obrigou seruir a Cidade E paguar pera os joguos

Agostinho de torres Anto Correia

(*A. M. C., Registo,* vol. 32.º, fl. 126 v.º).

Termo daprouasão de Irmão de menor Condisão em Antonio Correa ouriues — 6 de Novembro de 1661.

Foi dispensado das inquirições por ser irmão de um boticario de partido de Universidade que nela apresentara justificação.

(Misericordia de Coimbra, *Doc. Ant.*, tom. 21.º, fl. 492 v.).

XLVIII

Manoel da Costa — Ourives de prata. Carta de oficio em 26 de dezembro de 1661.

Registo da Carta de Exeminação de M.el da Costa ouriues de prata desta Cidade por paçe de M.el da costa outro sim ouriues de prata q̃ o exeminou por desp.o da Cam.ra

Aos 26. dzbro 661 se pasou a Carta asima ao dito M.el da costa pera eXcersitar Seu off.o de ouriues de prata E jurou nos Santos euãgelhos fazer uerdade ao pouo E o fiou na dito off.o joam Roiz carualho escreuẽte dos orfãos desta Cidade E se obrigou elle M.el da costa seruir a Cidade paguar pera as festas e joguos della dallos semdo lhe lamssados e a tudo obedeser ao q̃ a Cam.ra lhe ordenar pera o que Renũsiou todos os priuillegios a que chamar se possa posto que seiam ẽCorporados ẽ dr.to E asinaram aqui ambos

\+
M.dl da Costa

(*A. M. C., Registo*, tom. 32 °, fl. 169).

No Cartorio da Misericordia de Coimbra:

Termo daprouação dos Irmãos de menor Condisão Ioão da Silua barbeiro e Mel da Costa ouriues pa menor Condisã — 23 de Outubro de 1661.

(Misericordia de Coimbra, *Doc. Ant.*, tom. 21.°, fl. 491 v.°).

XLIX

João Santiago — Ourives de prata. Carta de oficio em 17 de novembro de 1665 [*supra*, pag. 344, vol. 66.°].

L

Antonio Cardoso — Ourives de prata. Carta de oficio em 17 de novembro de 1665 [*supra*, pag. 344, vol. 66.°].

LI

João Santiago — Ourives de prata. Carta de oficio em 17 de novembro de 1665.

Registo da Carta de Exeminacaõ de joaõ de Samtiaguo ouriues de prata m.or nesta Cidade por paçe de fran.co frr.a

Aos 17 de nouẽbro 1665 se pasou a cartta asima ao dito joã de Samtiaguo pera exçersitar seu offissio de ouriues de prata e ter delle temda aberta E elle jurou e deu fiamssa ao d.º offissio E prometeo fazer uerdade ao pouo. E o fiou nelle M.el mõtr.º desta Cid.e que asinou aqui Com elle joã de sãtiago de como se obrigou a seruir a Cidade paguar pera as festas e jogos della E dallos semdo lhe lãssados E ẽ tudo obedeser ao que a Cam.ra lhe ordenar pera o que Renũsiou todos os priuillegios a que chamar se possa posto que seiaõ ẼCorporados em dr.to E asinaraõ

M.el mõteiro

(*A. M. C., Registo,* tom. 33.º, fl. 76).

(Continúa).

J. M. Teixeira de Carvalho.

TERRAS DE ODIANA

SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA DOCUMENTADA

(Cont. do n.º 5, pag. 284)

Alêm das razões já indicadas para comprovar a identificação dos dois nomes, *Medobriga* e *Aramenha,* como pertencentes e comuns à mesma povoação, devemos também salientar a importante e decisiva circunstância de estarem em pleno acôrdo neste ponto os vestígios encontrados na região com as informações ministradas por Plínio, liv. 4.º, cap. 21.º, quando designa os Medobrigenses por *chumbeiros* «*Medubrigensis qui plumbarii sunt*».

A mesma concordância entre *Meidubriga, Medubriga* ou *Medobriga,* com a povoação que depois se chamou *Aramenha,* situada nas faldas da serra de S. Mamede, julga também encontrar Borges de Figueiredo, referindo-se ao assunto com abundantes elementos de investigação e de crítica (1).

Chumbeiros chamava Plínio aos Medobrigenses, como acabamos de dizer, e com efeito em todo o vale que se estende desde a igreja da freguesia de S. Salvador de Aramenha até à pitoresca aldeia do Porto da Espada, em várias épocas se têem descoberto acentuados vestígios de exploração metalúrgica comprovativos do significativo nome com que aquêle antigo historiador, e outros que se lhe seguiram, apelidaram os habitantes de Medobriga. Desta indústria restam ainda escavações e algumas grutas, evidentemente devidas à exploração mineira, rico como era o solo da região em oiro, prata, chumbo e cristal da rocha. A mais importante dessas escavações é a chamada *Cova da Moura,* no sítio do *Mato da*

---

(1) Citada *Revista Archeologica.*

Caleira, quási junto ao caminho que conduz à referida aldeia, numa propriedade que hoje pertence ao Sr. Marcelino Baptista Mouro. Esta gruta tem a seguinte curiosa descrição nas *Memorias Parochiaes:*

> «No principio deste mato para a parte do Poente se acha no alto de huma das dittas pedreiras hum buraco de sinco palmos de largo pello qual se desce em profundidade de vinte palmos sempre por pedra firme, e desta nasce um fojo que se encaminha para a parte do Sul com dobrada largura, pello qual descendo outra tanta profundidade se entra em hum vão que terá mais de vinte palmos de largo e trinta de comprido com bastante altura e vai profundandosse com semelhantes descidas sempre por entre pedra viva: No meio do mesmo matto em outro Cabeço de outra pedreira, junto a hum forno, se acha uma cova grande chamada a da Moura, a qual ainda que está já muito entulhada tem de profunda oitenta e quatro palmos, e de larga do Norte ao Sul sincoenta e seis, e do Nascente ao Poente quarenta è dous, e para a parte do Norte tem um fojo grande, e largo que *segundo as antigas tradiçoins he muito comprido e foi feito para mineral de ferro* segundo os vestigios que naquelle sitio se tem visto; dentro desta cova nasce por entre a pedra viva a erva chamada Lingua Servina, muito util para quem padeçe inchasso no estomago» (1).

Alêm das mencionadas grutas outras existem ainda na região, algumas das quais com formosissimas stalactites, stalagmites e dentrites que são, em geral, aproveitadas para adôrno de fontes, cascatas, cercadura de canteiros em muitas quintas e hortas do termo e dos concelhos visinhos. Destas grutas as mais variadas e interessantes são as chamadas *caleiras da Escusa,* perto da aldeia dêste nome.

Pinho Leal, no seu Dicionário, refere o facto acontecido em

---

(1) Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Memorias Parochiaes,* manuscritas, organisadas por ordem do Marquês de Pombal pelo Padre Luís Cardoso, tom. IV, n.º 34. — A Memória relativa à freguesia de S. Salvador de Aramenha é assinada pelo respectivo páraco Padre José Rodriguez Ramillo.

1869 de uma pessoa desconhecida ter quebrado belos exemplares de stalagmites destas grutas, até onde poude chegar o camartelo demolidor, andando com êles em exposição para venda por diferentes terras do país. Alguns dêsses exemplares fôram parar ao Palácio de Cristal do Porto, onde Pinho Leal diz té-los visto, achando-os admiráveis.

Outros factos mais modernos têem vindo confirmar a tradição histórica e a notícia registada por Plínio a respeito da filiação do nome de «*Plumbarii*» (chumbeiros), atribuida aos habitantes de Medobriga. Assevera-nos pessoa de nossa família que durante muitos anos viveu na aldeia do Porto da Espada, pertencente, como já dissemos, à área da freguesia de S. Salvador de Aramenha, que na ocasião em que, haverá cêrca de uns 30 anos, o lavrador José Maria Joaquim Tavares construiu a casa onde actualmente ali habita, se tinham encontrado, nas escavações feitas para os seus alicerces, muitas pedras de cantaria antiga e várias barras de chumbo. É, pois, incontestável que esta região foi um grande e laborioso centro de exploração mineira desde tempos imemoriais, indústria desenvolvida, especialmente, no domínio dos romanos, a cujo génio colonizador, administrativo e prático, a cidade de Aramenha ficou devendo a sua grandeza e prosperidade. Foi, então, que a velha Medobriga se transformou em um centro de população, tão notável e importante, que em breve conseguia adquirir as regalias e a autonomia administrativa de um município.

À riqueza do seu termo, tão abundante em minerais e tão fértil em produtos agrícolas, como vinho, mel, cera, azeite e outros géneros que faziam honra à lavoura e cultura dos lusitanos, vinha juntar-se a beleza natural, a amenidade do clima, a sua admirável e vantajosa situação geográfica. Todos êstes factores haviam de contribuir, pois, para que o velho município da Aramenha chegasse ao gráu de desenvolvimento e de florescente prosperidade que logrou atingir. Assim o atestam, como acabamos de ver, as notícias que nos fôram transmitidas pelo testemunho dos historiadores antigos, confirmadas por vestígios e monumentos que se têem encontrado dispersos pelos campos da Aramenha, muitos dos quais estão hoje recolhidos no Museu Etnológico Português.

De entre os nossos antiquários, os que maior número de elementos reüniram sôbre a história desta parte da antiga Lusitânia, merecem um lugar de destaque André de Resende e o bispo de Portalegre Fr. Amador Arraiz. São dignas de registo especial as palavras que o primeiro dêstes historia-

*

dores consagrou à velha *Haraminia,* e por isso aqui as transcrevemos:

> «Ipsa etiam destructa ciuitas á monte, cui subiecta est, *Herminia* vulgò dicitur siue, vt Lusitané loquar, *Haraminia*. Supersunt tota illa inter montes conualle, hic turres, illic super fluuium pontes, hic aedium nobilium strata pauimenta, etiam Afarotica, illic ductus aquae fontanae, parte alia parietes semidiruti, et aliae veteris frequentiae manifesta indicia. Fodinae quoque plumbi, aurique, vt indigenae aiunt, multis locis per latera montis apertae, vt non immerito *Meidubrigenses Plumbarios* Plinius cognominarit» (1).

Fr. Amador Arraiz havia notado também em 1589 a existência de importantes ruínas no lugar de Aramenha, junto à ribeira de Marvão, ribeira que êle considerava digna de ser conhecida pela frescura das suas margens e pelas saborosas trutas que nela se criavam.

Refere o erudito e virtuoso prelado que no seu tempo se tinham encontrado nos campos de Aramenha muitas colunas e sepulturas de preciosos mármores com elegantes letras e algumas moedas de oiro, uma das quais com a seguinte inscrição:

De um lado:

Vesp. Conf. Caes. Imp.

(Vespasiano censor e Tito, Imperador).

Do outro lado:

Trip, Pontif.

(Tripociano Pontífice).

A imágem dêste Pontífice, assentada na sua trípode, via-se ali finamente gravada, o braço direito estendido e um coração na mão como se estivesse fazendo os seus augures.

A importância que logrou ter entre os romanos a cidade de Medobriga comprova-se também pelo facto de ela ter sido mencionada em uma das vias militares do Itinerário do Imperador Antonino Pio, como sendo estação obrigada no cami-

---

(1) *De Antiqvitatibus Lvsitaniæ*, liber primus, pag. 58. — Henrique Florez, *España Sagrada,* tom. XIII, pag. 66 e seg.

nho que de *Olissipo* (Lisboa), conduzia a *Emerita* (Merida), sede do convento jurídico a que pertencia toda a região dos Medubrigenses. Estas admiráveis estradas, de que ainda nos restam bem visíveis e marcados vestígios, eram, sôbretudo, caminhos estratégicos destinados ao transporte de tropas a todas as partes do Império. O carácter estratégico destas vias explicava, pois, o facto dos romanos, desejosos, acima de tudo, da rapidez das comunicações e da maior facilidade dos transportes militares, se não preocuparem, na construção dêstes caminhos, com os acidentes e os obstáculos de diversa ordem que o terreno oferecia. Êles são por isso, tanto quanto possivel, em linha recta, e daí o grande número de obras de arte, de aquedutos e de pontes, que nessas belas calçadas ainda hoje se descobrem e admiram (1).

Até à metade do século II, depois de Jesus Cristo, o govêrno imperial havia coberto o mundo com estas vias de comunicação, algumas das quais atestam ainda na Península Ibérica, em bem conservados e sólidos monumentos, o génio extraordinário e o admirável tino administrativo que imortalisaram o povo romano. Dos seis itinerários que percorriam o território da actual província do Alentejo e que, passando por Emerita, iam ligar as povoações do extremo ocidente da Península à cabeça do colossal Império, parece não restar dúvida de que um dêles se dirigia mais para o norte daquela província. Êste caminho, saindo de Olissipo, devia passar por Scalabis (Santarêm), correndo por algum espaço ao norte do Tejo em direcção a Niza e dali a Alpalhão, a Medobriga (Aramenha), a Portalegre e a Merida.

Damos a seguir a curiosa nota do seu percurso e da distância em milhas:

Jerabriga	30	milhas
Scalabin	32	»
Tubucci	32	»
Fraxinum	32	»
Montobriga *(Medobriga)*	30	»
Ad Septem aras	14	»
Plagiaria	20	»
Emerita	30	»
Sôma	220	»

(1) Jean Brunhes, *La Géographie Humaine*, pag. 129.

Presume-se que a via militar a que nos referimos deveria correr ao longo da margem direita do Tejo até Vila Franca, tornando a partir dali em direcção norte até ao sítio onde hoje está Alenquer, para seguir depois em direcção a *Scalabin* (Santarêm). Passaria nesta altura o Tejo para continuar até *Tubucci* (Abrantes), dali a *Fraxinum,* que alguns pretendem identificar com a vila de Gavião, outros com a de Alpalhão, seguindo daqui até *Montobriga* (Medobriga e depois Aramenha).

Na bela obra intitulada *Historia do Exercito Portuguez,* e no capítulo em que o seu autor faz a análise do terceiro itinerário de Antonino Pio, cita-se a opinião do Padre Bellerman àcêrca desta via militar, o qual pretende desviar o seu percurso para uma linha que, partindo de Alpalhão, deveria seguir por Portalegre, e dali a Arronches, vila que, a nosso ver, erradamente êle faz coincidir com a estação de Montobriga (1).

Com efeito, a esta ideia se opõe não só a tradição recolhida pelos escritores antigos e modernos, como também o grande número de monumentos e vestígios encontrados no sítio onde se ergueu a rica cidade de Medobriga ou Aramenha, ao pé da qual se vê, ainda hoje, uma sólida ponte romana e parte da respectiva torre que a protegia. Não é provável nem admissivel que passando Medobriga por ser um dos mais ricos municípios da Lusitânia, como o atestam tantas ruínas do seu passado de grandeza, e sendo certo que aí existiu um afamado e importante centro de actividade da indústria mineira, para tão longe dêle fôsse desviada a via militar que seguia ao longo da márgem do rio Tejo.

As duas penúltimas estações *Ad Septem aras* e *Plagiaria,* não fôram ainda rigorosa e convenientemente identificadas. André de Resende presume ser a primeira *Alecretum* (a actual povoação de Alegrete). O arqueólogo alemão Emilio Hübner julga, porêm, que essas duas estações estavam situadas em território que hoje pertence já ao reino de Espanha, pretendendo alguns identificar também *Ad Septem aras* com as sete colinas junto à vila de Campo Maior. De todos os alvitres parece-nos todavia mais provável e digna

---

(1) Christovão Ayres, *Historia do Exercito Portuguez,* vol. II. A pag. 147 e seg faz o distinto académico um interessante estudo sôbre a importância militar e social da viação romana, forma da sua construção, percurso dessas vias, especialmente as que atravessavam o território do moderno Portugal.

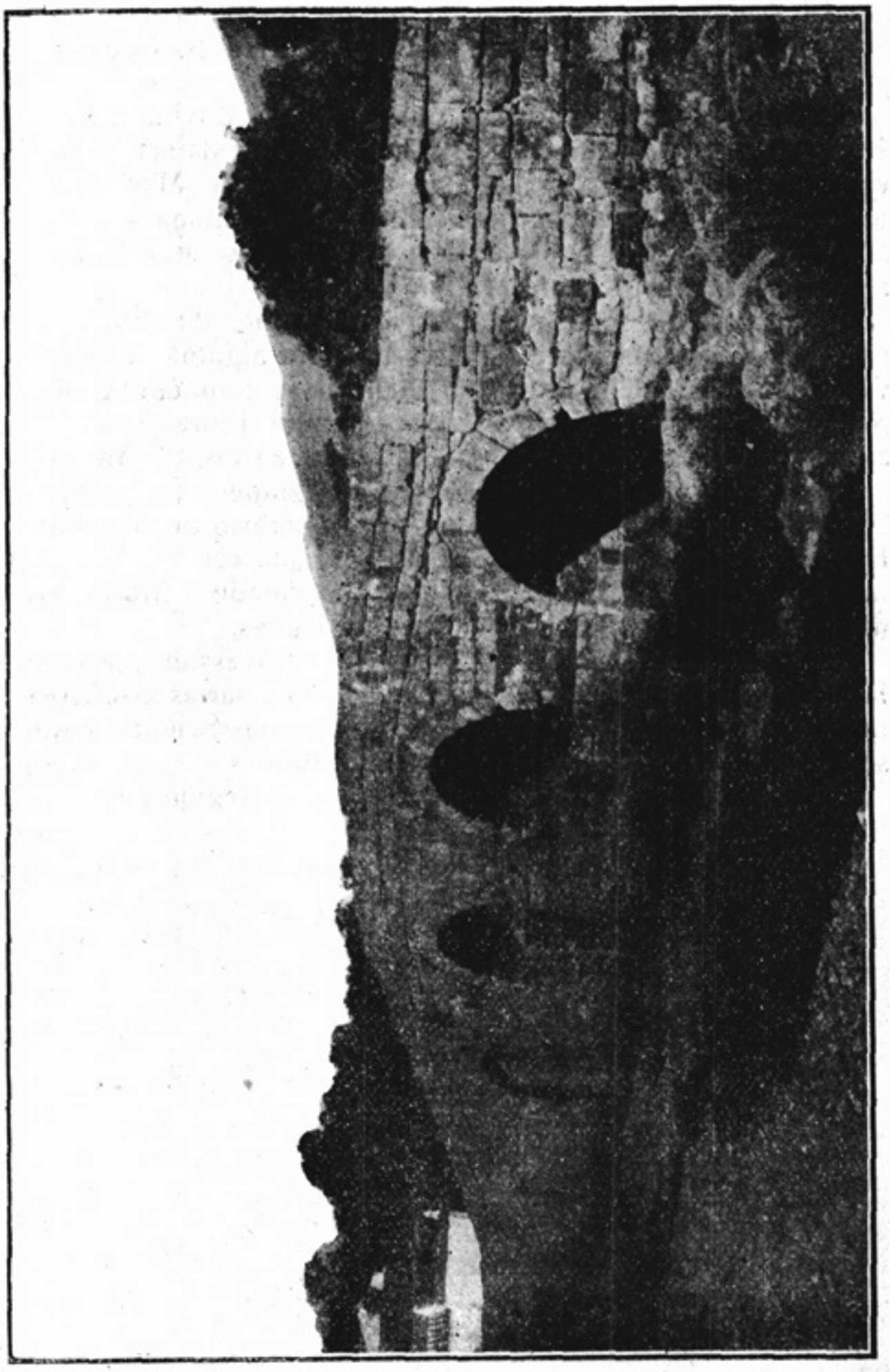

Ponte romana no sítio da Portagem (Marvão)

de crédito a opinião seguida pelos antiquários espanhóis, para os quais a estação marcada no itinerário com o nome

de *Ad Septem aras* corresponde às sete aras com inscrições que se encontraram junto da vila espanhola de S. Vicente, a pouca distância de Valencia de Alcântara.

Seja, porêm, como fôr, do que não resta dúvida alguma é que a via militar que percorria a parte norte da actual província do Alentejo passava pelo município de Medobriga, como o atesta a sólida e resistente ponte romana a que já nos referimos e que ainda hoje se conserva no sítio da Portagem, sôbre a ribeira de Marvão.

No manuscrito de D. José Cornide, que nos dá notícia de várias inscrições lapidares encontradas em algumas cidades, vilas e lugares de Portugal (1), afirma-se tambêm, confirmando a opinião do historiador espanhol Florez, estar a cidade de Mundobriga no caminho de Lisboa a Merida, alegando se, como valioso e decisivo argumento, a perfeita correspondência entre as medidas do itinerário de Antonino Pio e a distância de Lisboa a Medobriga: 156 milhas que fazem 39 léguas e meia, e desta antiga cidade a Mérida 64 milhas, ou sejam aproximadamente 16 léguas.

Na parte desta região que devia ser atravessada pela referida via romana descobriram-se, em 1797, várias inscrições que fôram comunicadas a Academia Real das Sciências pelo seu fundador e presidente o Duque de Lafões.

Duas dessas inscrições contêm os dizeres seguintes:

1.ª

P. CORNELIO
Q. MACRO
VIRITIM . A DIVO
CLAVDIO . CIVITATE
DONATO
QVAESTORI . II VIR
EX TESTAMENTO . IPSIVS
. . QVINTIVS . CAPITO
C. VMQ . F. H. P.

2.ª

C. IVL . VEGETO
FLAMINI . PRO
VINCIAE-LVSITA
NIAE . PROCILIA
S. f. AFRA . MARI
TO . OPTIMO

---

(1) Biblioteca Nacional de Lisboa — Secção de manuscritos, n.º 476.

Assevera Pereira de Sottomayor que no mesmo sítio se encontrou também uma lápide sepulcral cristã do ano de 523 (1). Um dos mais grandiosos testemunhos da existência da rica cidade romana de Aramenha era, porêm, o célebre arco, cuja fotografia reproduzimos, o qual ainda há bem poucos anos se ostentava em uma das antigas portas do lado nascente da muralha exterior da praça de Castelo de Vide.

É sabido que êstes monumentos, de origem acentuadamente asiática, fôram introduzidos em Roma no tempo do Imperador Augusto e dos seus imediatos sucessores pelos arquitectos imperiais para satisfazerem a tendência e o gôsto de magnificência e ostentação que o Império atingiu. Esta tendência generaliza-se depois na construção de variados e freqùentes arcos de triunfo, não só para comemorar acontecimentos importantes da vida social e política dos romanos, como para lisongear a vaidade de certos imperadores. Mais tarde aparecem também à entrada de cidades importantes, ou servindo de pórticos a recintos religiosos, ao fôro ou tribunais de justiça, sendo também vulgar verem-se erguidos em sítios isolados para comemorar um feito histórico, e até mesmo como marcos divisionários das várias províncias do extenso e dilatado Império.

O arco da Aramenha, notável não só pela sua antiguidade e importância histórica, como também pelo valor artístico da sua bela e sólida arquitectura, havia sido encontrado nas ruinas desta antiga vila romana e transferido dali para a vila de Castelo de Vide, onde foi colocado na chamada *Porta do Carro* que, desde então, passou a ser conhecida pelo nome de *Porta da Aramenha*. Assim o indicava a seguinte inscrição colocada na parte superior do mesmo arco:

> «*No reinado de D. João V foi este portado tirado debaixo das antigas ruinas... no sitio chamado Aramenha, transferido e posto neste logar por Manuel de Azevedo Fortes, governador desta praça, no anno de Christo de 1710*».

---

(1) *Noticias Archeologicas de Portugal*, pelo Dr. Emilio Hübner, publicadas na *Historia e Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa*, Classe de Sciências Morais e Políticas, 9.ª série, tom. IV, parte I.

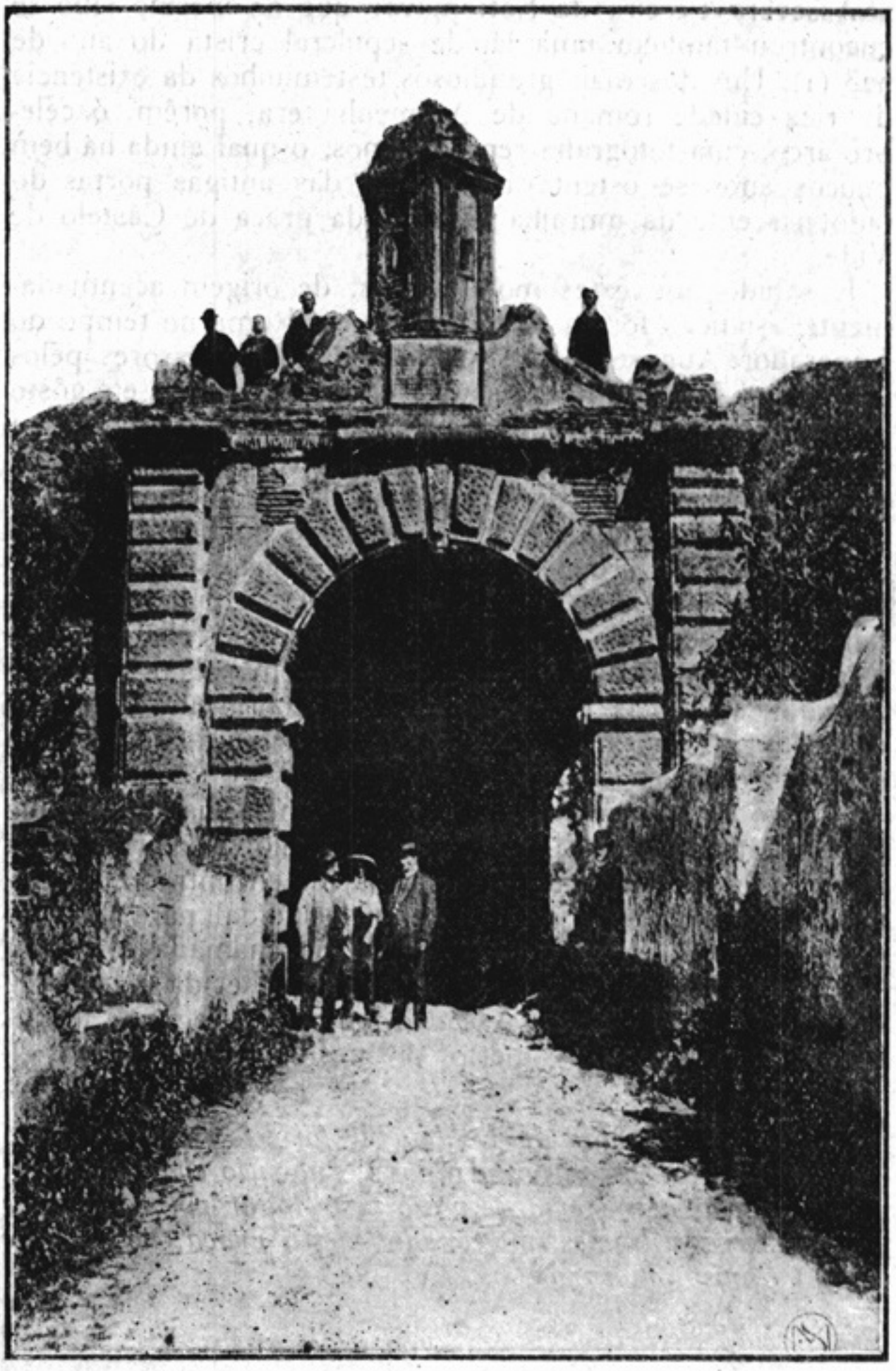

O antigo arco da Aramenha

Alude a êste arco um interessante documento de Manuel de Azevedo Fortes, que o erudito escritor e antiquário

Dr. Rodrigues de Gusmão tornou conhecido e que, dada a sua importância, merece ficar aqui também registado:

«Manoel de Azevedo Fortes, cavalleiro professo da ordem de Christo, coronel de infanteria do partido da corte, e governador da praça do Castello de Vide por Sua Magestade que Deus Guarde.

«Certifico que, encarregando-me Sua Magestade, que Deus Guarde, a reedificação d'esta praça, que os inimigos deixaram demolida, e sendo necessario fazer se uma nova porta na cortina de S. Francisco, por estar de todo incapaz a que chamavam do carro, me vali de um portado de cantaria grossa e fortissima, que ficou inteiro entre as ruinas da antiga cidade de Medobrega aonde chamam Aramenha, uma legua d'esta villa, e estava servindo de portico e entrada a uma quinta que naquelle sitio tem Luiz Freire da Fonseca Coutinho, o qual sabendo o meu intento, e que desejava servir-me do dito portado para a fortificação d'esta praça, querendo-lh'o comprar, o offereceu gratuitamente para o serviço de Sua Magestade, sacrificando a este fim o gosto que tinha em conservar na sua quinta aquella antiguidade e memória, pois foi fundada a dita cidade, segundo os historiadores, mil novecentos e seis annos, antes da vinda de Christo. E com efeito, mandei conduzir o dito portado para esta praça, para se collocar na nova porta de Aramenha, e com elle se poupou á fazenda real, só no arranco e lavor das pedras, se se houvessem de mandar fazer, mais de duzentos mil réis. Passa o referido na verdade pelo juramento dos Santos Evangelhos, de que mandei passar o presente por mim assignado.

«Castello de Vide, 15 de novembro de 1710. — *Manuel de Azevedo Fortes*». — (Tem o sello das armas de que usava) (1).

(Continúa).

P. M. Laranjo Coelho.

---

(1) Publicado na *Revista Archeologica*, vol. IV, pag. 62.

O MOVIMENTO TIPOGRÁFICO EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

(APONTAMENTOS PARA A SUA HISTÓRIA)

(Cont. do n.º 5, pag. 274)

ANDRÉ LOBATO

Reformaçam da jvstiça. (Grande escudo d'armas reaes). *Com privilegio real. Em Lisboa. Taxada em sesenta reis em papel.* — No fim: *Aa custa de Isabel de Mendoça molher de Luis Martel q̃ aja gloria. Liureiro del Rey Nosso Senhor. Por Andrés Lobato.*

Folio, 27 folios, sendo o ultimo inn. — Ex: pertencente a uma collecção de legislação extravagante do livreiro Rodrigues.

O Sr. Deslandes pretende provar com a declaração final da *Reformaçam da jvstiça* que Luis Martel fallecera em 1583. A demonstração seria documental e decisiva, se a Reformaçam tivesse data da impressão: 1583 é o millesimo da publicação da lei. N'este anno fez Luis Martel uma edição que sahiu dos prelos de Antonio Ribeiro.

Romancero hystoriado, con mucha variedad de glosas y Sonetos y al fin una floresta pastoril, y cartas pastoriles. Hecho y recopilado por Lucas Rodriguez, escriptor de la vniuersidad de Alcala de Henares. Dirigido al Illustrissimo señor Melchior de Herrera Marques de Auñon, del Consejo de hazienda de su Magestad (Escudo do impressor). *Impresso por Andres Lobato. Año M. D. L. xxxiiij.*

12.º, 263 fls. com figuras em madeira. — Apud Gallardo, *Catalogo,* n.º 3659.

Imagem da vida christan, ordenada per Dialogos, etc. Compostos pelo R. P. Frey Hector Pinto da ordem de S. Ieronymo: & per elle acrescentados nesta vltima impressão. Em Lisboa. Impresso por Andres Lobato. Año de 1585. Com licença.

8.º, 7 fls. prel. inn., 272 numeradas pela frente. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Copilaçam de todalas obras de Gil Vicente, a qual se reparte em cinco Liuros. O Primeyro he de todas suas cousas de devação. O segundo as Comedias. O terceyro as Tragicomedias. No quarto as farsas. No quinto, as obras meudas. Vam emmendadas pelo Sancto Officio, como se manda no Cathalogo deste Regno. Foy impresso em a muy nobre, & sempre leal cidade de Lixboa, por Andres Lobato. Ano de M. D. L xxxvj. Foy visto pelos deputados da Sancta Inquisiçam. Com Privilegio Real. Esta taxado em papel a .... reis.

4.º, sem num., 2 fls. inn., incluindo o frontispicio, 281 fls. numeradas pela frente. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Stimvlo de la propagacion de la fee. Contiene el vinculo de humanidad entre los Padres descalços, de nuestra Señora del Monte Carmelo, y del Seraphico Padre Sant Francisco, para ayudarse y fauorescer se en la conuersion de la Gentilidad. Y vna Exortacion para ello: Hecha por Fray Hieronymo Gracian, de la madre de Dios, Carmèlita descalço. Con licencia de la sancta y General Inquisicion. Impresso en Lisboa en Sant Philippe de los Carmelitas descalços, por Andres Lobato. Año de M. D. L xxxvj.

8.º pequeno, 71 fls. numeradas pela frente. — Ex: de J. Ferreira das Neves.

Itinerario y compendio de las cosas notables que asy desde España hasta el Reyno dela China, y de la China á España, boluiendo por la India Oriental, despues de hauer dado buelta, á casi todo el Mundo. E nel qval se trata de los ritos, cerimoniais, y costumbres de la gente que en todo el ay, y de la riqueza, fertilidad, y

fortaleza de muchos Reynos, y la descripcion de todos ellos. Hecha por el muy Reuerẽdo padre Maestro fray Iuã Gonçalez de Mendoça de la orden de S. Augustin, assi por lo que el ha visto, como por relacion que tuuo del padre Martin Ignacio de Loyola e sus compañeros religiosos Descalços dela Orden de sant Francisco, que lo anduuieron todo el año de 1584. Impresso en Lixboa em S. Phelippe el Real. Año de M. D. L xxxvj. Com Licença da sancta y Geral Inquisição.

1 vol., 8.º, 135 folios numerados pela frente, incluindo o frontispicio.

No verso d'este começa a Tabla, que occupa 4 pg.ˢ Segue-se, em 5 pg.ˢ: «A los padres y hermanos religiosos descalços delas Ordenes del Seraphico Padre S. Francisco, y de nuestra Señora del Carmen, fray Geronymo Gracian de la madre de Dios, Carmelita Descalço, S.».

N'esta carta se explicam os motivos da publicação do *Itinerario*. — Ex: de J. M. Nepomuceno.

Primeira parte dos Avtos e Comedias Portuguezas. Feitas por Antonio Prestes, & por Luis de Camões, & por outros Autores Portugueses, cujos nomes vão nos principios de suas obras. Agora nouamente juntas & emendadas nesta primeira impressão, por Affonso Lopez, moço da capella de sua Magestade, & a sua custa. Impressas com licença & priuilegio Real. Por Andres Lobato Impressor de Liuros. Anno M. D. L xxxvij.

4.º, 179 fls. numeradas pela frente. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Trivmphos morales, de Francisco Guzman. Dirigidos al felicissimo Rey don Phelipe segundo deste nombre, nuestro señor (Armas reaes de Hespanha). *Impressos por Andres Lobato. Año de M. D. L xxxvij.*

8.º, 196 folios, principiando a numeração no folio 5.º

O exemplar, pertencente a Bibliotheca Publica Municipal do Porto, está, porêm, incompleto, faltando-lhe algumas folhas no fim.

ANTÓNIO ÁLVARES

António Álvares foi impressor do arcebispo de Lisboa, D. Miguel de Castro, como indica nas *Diffinições da Ordem de Cistel,* impressas em Lisboa em 1593.

A *Obrigação do frade menor,* de fr. Damaso da Apresentação, foi impressa no Convento da Carnota, em 1627, por António Álvares.

Tractado llamado el Desseoso y por otro nombre, Espejo de Religiosos. Agora de nuevo corregido, y añadida la sexta parte, que hasta agora no ha sido impressa. (Laminasinha: Christo entre as Santas Mulheres). *En Lisboa. Impresso con licencia de la Sancta e General Inquisicion, y Ordinario: Por Antonio Aluarez. 1588.*

8.º, 7 fls. prel. inn., 268 num. pela frente, mais 4 inn. de Tabla. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Relacion de los galeones, navios, patachos, y zabras, galeaças, galeras y otros navios, que van en la felicissima armada que su Magestad ha mandado juntar en el Rio desta ciudad, de que es Capitan General el Duque de Medina Sidonia; y el porte dellos y la gẽte de Guerra, y Mareante, y los bastimentos, armas, artilleria, polvora, y peloteria, y otros petrechos de guerra que llevan y el tiempo para que los dichos bastimentos podran servir, que todo ello es en esta manera. — No fim: *Fecha en Lisboa a nueve de Mayo de 1588. Por Antonio Alvarez.*

Folio, 19 fol. não numerados. Vide n.º 2943 do *Catalogue* da livraria Fernando Palha.

Hystoria ecclesiastica del scisma del Reyno de Inglaterra. En la qual se tratã las cosas mas notables q̃ han sucedido en aquel Reyno tocãtes a nuestra sancta Religion, desde que começo hasta la muerte de la Reyna de Escocia. Recogida de diuersos y graues Autores, por el Padre Pedro de Ribadeneyra, de la Compañia de Iesus. Dirigido al Principe de España Don Felipe

nuestro señor. En Lisboa. Impressa con licencia de la Sancta Inquisiciõ y Ordinario: En casa de Antonio Aluarez. Año de 1588.

8.º, 11 fls. prel. inn., 249 fls. numeradas pela frente, mais 6 inn. de Tabla. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Directorvm curatorvm, o instrvction de cvras, vtil y prouechoso para los que tienen cargo de animas. Compuesto por el Illustrissimo y Reuerendissimo Señor Don F. Pedro Martyr Coma Obispo de Elna. Nueuamente traduzido de lengua Cathalana en vulgar Castellano. Con licencia. (Estampinha: Christo entre o Evangelista e N. Senhora). *En Lisboa. En casa de Antonio Aluarez. Año de 1588.*

8.º, 8 fls. prel. inn., incluindo o frontispicio, 161 num. pela frente. — Ex: da Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

(Continúa). SOUSA VITERBO.

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Resposta de Sir Edward Grey ao Dr. Von Bethmann-Hollweg — Carta aberta dirigida á imprensa Britanica em 25 de agosto de 1915, bem como uma declaração do ministerio dos negocios estrangeiros em 1 de setembro de 1915. London, Eyre & Spottiswood, Ltd., 1915.

A Direcção das Operações de guerra no mar, por Winston Churchill e H. H. Asquith. Paris, Edimburgo, Nova York, Londres, Thomas Nelson & Sons.

Federação Geral das Uniões Obreiras Britannicas, aos obreiros affilados á Confédération Général du Travail.

A Nota Allemã e a Resposta dos Altiados. Londres, Hayman, Christy & Lilly, Ltd., 1917.

O Clero Belga e a Allemanha — Carta do Episcopado Belga ao Clero Allemão — Pastoral do Cardeal Mercier ao regressar de Roma. Londres Jas Triscott & Sons, Ltd., 1916.

O Pedaço de Papel — Explicações do Chanceller Allemão e Resposta da Grã-Bretanha. Londres, and Spottiswood, Ltd., 1915.

Correspondencia trocada entre o Ministro dos Negocios Estrangeiros Britannico e o Embaixador dos Estados Unidos, com resposta e execução de Miss Cavell em Bruxellas. Londres, Eyre & Spottiswood, Ltd., 1915.

Um Exercito sem Honra — Atrocidades Allemãs em França — Factos Ineditos. Paris, Edimburgo, Nova York, Londres, Thomas Nelson & Son, 1915.

A Lenda da Guerra de Franco-Atiradores na Belgica. Londres, Eyre & Spottiswood, Limited, 1916.

O Grito de Alarme do Episcopado Belga á Opinião Publica — Deportações na Belgica. Londres, Eyre and Sopottiswood, Ltd., 1917.

Represalias sobre Prisioneiros de Guerra — Correspondencia trocada entre a comissão internacional da Cruz Vermelha e o Governo Britannico. Londres, Eyre, Spottiswood, Ltd., 1916.

Um Manifesto Suspeito apreciado por um Perito Neutral. Londres, Eyre and Spottiswood, Ltd., 1915.

Ás Direitas e Ás Avessas. Londres, Jas Truscott & Son, Ltd., 1916.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERARIA

FUNDADA EM 1852

Esta Revista é órgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se cada mês um número. Doze números fórmam um volume, com o seu frontispício, índices e capa especial.

Preço de cada número ordinário..... 250 réis.

Preço de cada volume..... 2$500 réis.

ASSINATURAS

Não se recebem senão por um ano. Envia-se cada número pelo correio aos assinantes, franco de porte, para Portugal (metrópole) e para Espanha; para o nosso Ultramar e para os restantes países acresce a importância dos sêlos.

VOLUMES PUBLICADOS

Achando-se publicados sessenta e seis volumes, da maior parte dos quais existem bastantes exemplares em depósito, vendem-se êstes pelo respectivo preço de assinatura: 1$500 réis cada um até ao volume XLII, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondência literária, bem como os originais destinados à publicação nesta Revista, serão dirigidos ao Secretário da Redacção, D. José Manoel de Noronha; sôbre assuntos de administração, dirigir-se há a correspondência ao *Gabinete do Instituto — Coimbra.*

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERÁRIA

Redacção e administração
Rua Cândido dos Reis, 40 — COIMBRA



Volume 67.º
N.º 7

1920
Julho

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1920

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Prof. Álvaro José da Silva Basto.
Prof. José Alberto dos Reis, 1.º redactor.
Prof. Elísio de Azevedo e Moura.
Prof. Paulo Merêa.
D. José Manoel de Noronha, secretário

INDEX

Medicina primitiva, por ALBERTO PESSOA 341
O movimento tipográfico em Portugal no século XVI, por SOUSA VITERBO 358
A embaixada de Tristão de Mendonça Furtado á Holanda em 1641, por EDGAR PRESTAGE 365
Terras de Odiana, por P. M. LARANJO COELHO 373
Ourives de Coimbra, por J. M. TEIXEIRA DE CARVALHO .. 382

MEDICINA PRIMITIVA (1)

Em todos os povos primitivos a medicina é mágica, as práticas médicas são encantações operando por uma forma transcendente, o *praticien* é um mago, um feiticeiro.

É assim nos povos selvagens que ainda existem e com certeza que assim foi também nos nossos antepassados que habitaram, em épocas anteriores aos mais antigos documentos históricos, estas regiões da Europa onde hoje mais intensamente funciona a civilização.

E com certeza porque se tem hoje como assente que todos os povos atravessam estados análogos na sua evolução, podendo pois concluir-se dos selvagens de hoje para os de épocas passadas; e ainda porque se encontram referências a esta medicina mágica em documentos deixados por todos os povos remotos de tempos já históricos; e se encontram também vestígios destas encantações em práticas ainda hoje acreditadas entre a gente menos culta de todos os países.

E mesmo entre a gente culta ou que tem aspecto de o ser.....

*
* *

Em Portugal o povo rude das aldeias recorre ainda hoje, como sabeis, com freqüência às encantações e bruxedos das mulheres de virtude no tratamento de variadíssimas doenças.

Nas cidades mesmo é grande o número de videntes, de magnetisadores, etc., que, ou dirigindo-se à gente simples ou instalados em luxuosos consultórios à gente que é costume chamar *fina,* dispõem de larga clientéla e auferem grossos lucros.

---

(1) Leitura feita na Associação dos Médicos do Centro de Portugal, na noite de 28 de Maio de 1920.

Ainda ontem li num jornal de Lisboa o anúncio de uma senhora que «esclarece todos os assuntos, cura obsessões de espíritos e mal oculto por espiritismo e magnetismo», e isto por quantia entre 2$500 e 10$000 réis.

*
* *

São as práticas do pôvo que, traduzindo velhas noções ancestrais piedosamente conservadas, têem para nós maior interêsse por nos poderem revelar opiniões e ideias provenientes das mais fundas estratificações da raça.

Fiz durante alguns anos clinica rural, numa região próxima daqui; aí tive conhecimento de várias terapêuticas mágicas de uso corrente.

Aí vi tratar a *cobrão,* o herpesoster, cortando-o com símbolos mágicos traçados sôbre o trajecto da erupção com uma pena molhada em tinta, para evitar que êle unisse a bôca com a cauda, abraçando o doente, o que seria muito máu.

Aí vi dar às crianças atrépsicas metade de um bôlo feito com pão de sete masseiras e carne de sete salgadeiras, carne e pão que era preciso ir pedir, dados, a sete casas que tivessem porco morto e a outras sete que amassassem broa.

Reparem: sete. O número é teológico: «o número septanário, dîz o Dr. Braz Luiz de Abreu no seu *Portugal Medico,* he o mais abundante nas observações e o mais copioso em mistérios»; sete são as chagas de Jesus Cristo, sete os dons do Espírito Santo, sete as alegrias da Virgem, sete os sacramentos da Igreja, sete as Virtudes contra os pecados mortais, etc., diz Valesco de Taranta para justificar a razão porque dividiu em sete partes o *Philonium pharmaceuticum et chirurgicum* (1).

Mas voltemos ao bôlo, a outra metade dá-se a um cão. Ora, diziam, no fim; ou morre o cão ou o menino.

As impingens, é sabido, afugentam-se esfregando-as com um dedo préviamente molhado em saliva que depois se envolveu em cinza do borralho e dizendo:

Impingem rabingem
Sai-te daqui
Que a cinza do lar
Vai atrás de ti.

---

(1) Maximiano de Lemos, *Historia da Medicina em Portugal.*

Li algures que no Norte se trata o trasorelho pondo no pescoço a canga ainda quente dum boi e dizendo:

Trasorelho
Vai-te daqui
Que bois e vacas
Cangam aqui.

Poder-se-iam citar dezenas destas extraordinárias medicações populares em que entram as palhas-alhas, o azeite de entre candeias, as velas bentas e muitas outras cousas consideráveis.

*
* *

Como o homem nunca fez acto nenhum que não procure justificar com melhores ou peores razões, lembra perguntar:

Quais serão as razões que podem justificar uma intervenção terapêutica desta natureza?

Ou melhor, quais seriam as razões que, nos tempos primitivos, os iniciados nos segredos mágicos poderiam dar da sua maneira de proceder, caso então já os homens com o seu pensar lento e a sua lenta palavra fôssem como hoje abundantes em discursos e ávidos de discussões?

São dois ou três aspectos desta questão das doutrinas médicas primitivas que ligeiramente vou apontar.

*
* *

O primeiro pensamento humano foi um pensamento religioso donde tudo derivou — as artes e as sciências.

Mas intendamo-nos. A religião não é o crédo que se professa. É, como dizia o bom filósofo inglês Carlyle (1), aquilo que real e práticamente cada homem pensa, sem muitas vezes o confessar a si mesmo e ainda menos aos outros, no que diz respeito às suas relações vitais com o misterioso Universo e ainda sôbre seu dever e o seu destino.

Ora o homem primitivo tinha, por certo, no fundo do seu nevoento intelecto esta convicção profunda de que havia uma razão superior que determinara o seu aparecimento no mundo

---

(1) Carlyle, *Les Héros*, tradução francesa de Isoulet.

*

e, sem dúvida, supunha que toda a sua actividade visava a um fim transcendente que nem sempre lhe era dado compreender mas que comtudo existia.

E, deixem-me dizer-lhes, ainda bem que o homem tem sabido manter através dos séculos esta doce e meiga ilusão, sem a qual a vida pareceria, com tanto penar e tanta dôr, uma lugubre farça sem sentido.

Nessas eras remotas, o homem cercado duma natureza que sabia hostil, mas não supunha indiferente, tinha, quando apenas balbuciava, dispondo de poucas onomatopeas para exprimir poucas ideias, a superior certeza da sua estricta dependência em relação a vontades que julgava esparsas no Universo.

Acreditava que os fenómenos vários que, desfavoráveis ou propícios, mais o impressionavam — a chuva, o bom tempo, o vento, o raio, o fogo, a secura, o frio, a fome, a doença, a morte — eram determinados pela acção incessante de sêres sôbrenaturais que, imaginados pelo homem, tinham razões e sentimentos humanos.

Admitida para a doença uma causa sôbrenatural, a terapêutica, a profilaxia não podiam deixar de ter um caracter mágico, bem como só por fórmulas mágicas poderia ser feito o diagnóstico.

A humanidade, com efeito, nunca ficou passiva perante as fôrças que, firmemente o acreditava, enchiam o Universo.

Para as dominar, conjurando os seus possíveis malefícios ou remediando os males já produzidos pela sua cólera, para tomar, por assim dizer, a ofensiva contra essas fôrças aterradoras, o homem recorria a uma falsa sciência, origem de todas as sciências — a magia, que Reinach (1) definiu a estratégia do animismo.

Que manobras executavam nossos antepassados para conseguir êstes seus fins?

Não constam, é claro, de documento algum, mas podemos bem avaliá-las reparando no que fazem os selvagens, no que fazem os povos cuja civilização se imobilizou em velhas fórmulas tradicionais, no que consta dos documentos deixados por antigas civilizações desaparecidas, tanto mais que numa rápida indicação como a que vamos dar, é fácil ver como essas manobras, embora diversas em detalhes, são

---

(1) Reinach, *Orpheus*.

no fundo sensivelmente equivalentes, traduzindo sem dúvida velhas noções comuns a todos os agrupamentos humanos primitivos.

*
* *

Assim nessas remotíssimas civilizações que floresceram nos vales do Tigre e do Eufrates, na Caldeia, na Assíria, na Babilónia, civilizações onde nasceram todas as sciências ocultas, a medicina tinha, como hoje se sabe depois da leitura dos textos cuneiformes, um carácter acentuadamente místico.

Todas as doenças eram obra de demónios:

> Upa execravel actua sôbre a cabeça do homem
> Namtar actua sôbre a vida do homem
> Utong actua sôbre a fronte do homem
> Alal actua sôbre o peito do homem
> Gigim actua sôbre as vísceras do homem
> Telal actua sôbre a mão do homem.

Êstes demónios podiam ser atraídos sôbre o corpo das vítimas pelo máu olhado ou por práticas de magia negra — fazendo, por exemplo, uma figura de cera, a que se dava o nome da pessoa visada, e espetando-lhe, ao mesmo tempo que se diziam palavras misteriosas, uma agulha no coração ou na cabeça — ou dando a beber às vítimas filtros compostos com as coisas mais estravagantes e mais repugnantes.

O diagnóstico fazia-se, é claro, por uma forma mágica, principalmente por meio duma pequena vara que o sacerdote deslocava ao longo do corpo do doente até que ela, inclinando-se, indicasse a sede e a natureza do mal.

Feito o diagnóstico, isto é, reconhecido o demónio de que se tratava, o curandeiro entoava ladainhas a que os assistentes respondiam em côro:

> Doença das visceras.
> Espírito do ceo lembra-te de nós.
> Espírito da terra lembra-te de nós.
>
> Doença do coração.
> Espírito do ceo lembra-te de nós.
> Espirito da terra lembra-te de nós.
>
> Envolucro do coração doente.
> Espírito do ceo lembra-te de nós.
> Espírito da terra lembra-te de nós.

Doença da bilis.
Espírito do ceo lembra-te de nós.
Espírito da terra lembra-te de nós.

Doença da cabeça.
Espírito do ceo lembra-te de nós.
Espírito da terra lembra-te de nós.

Disenteria maligna.
Espírito do ceo lembra-te de nós
Espírito da terra lembra-te de nós.

Tumôr que enche.
Espírito do ceo lembra-te de nós.
Espírito da terra lembra-te de nós.

Micção que dói.
Espírito do ceo lembra-te de nós.
Espírito da terra lembra-te de nós.

Dôr que não sái.
Espírito do ceo lembra-te de nós.
Espírito da terra lembra-te de nós.

Outras vezes o feiticeiro dizia apenas: «Que o máu espírito se vá e que o colosso favorável penetre no teu corpo».

Outras vezes ainda ministrava beberragens ou praticava extravagantes sortilégios.

A profilaxia fazia-se por meio de talismans que os médicos vendiam para tornar as pessoas invulneráveis aos demónios.

Eram quási sempre tiras de pano com frases escritas: «Vai-te Nantar, negro demónio, eu sou o bem amado de Baal, vai-te para longe». Este protegia da peste e toda a gente o trazia em ocasiões de epidemia.

Outros protegiam das febres geradas pelo demónio Udpa.

Outros destinados às mulheres grávidas, facilitavam os partos, etc.

Nas escavações têem sido encontrados milhares de amuletos dum outro tipo — pequenos cilindros de hematite, de sardonix, de cristal da rocha, de onix, de calcedónia, de cornalina, etc., com sentenças gravadas. Traziam-se ao pescoço, enfiados em cordões; as suas virtudes mágicas dependiam da matéria de que eram feitos.

E o prognóstico? Esse fazia se pelos preságios, pelos astros e pelas flexas mágicas.

Os preságios eram variadissimos e tiravam-se do vôo das

aves, dos animais e das pessoas que se encontravam, do estado do tempo e dos nascimentos monstruosos.

Assim, uma gralha grasnando, um céo de trovoada, um cão amarelo ou uma doninha que atravessem a estrada, o nascimento dum hidrocefalo ou dum indivíduo com sindactilia, eram máus preságios.

Uma pomba branca poisada no telhado, uma chuva mansa, um cão branco a farejar a porta, o nascimento de gémios, eram bons preságios.

Nos casos graves, entrava em scena o astrólogo que consultando durante longas noites o ceo estrelado, fazendo depois enormes e complicados cálculos para estabelecer o caminho das influências siderais, conseguia levantar um horoscópio infalivel.

O mais empregado dos processos para o prognóstico parece, porêm, ter sido o das flechas mágicas. Era assim: o médico ia por uma encruzilhada de caminhos e aí, de olhos vendados, tirava da aljava uma flecha que lançava no ar; conforme a côr da flecha e a direcção tomada, assim o prognóstico era favorável, reservado ou fatal.

* * *

O papiro conhecido pelo papiro de Leyde, mostra como no antigo Egito existiu uma medicina mística, admitindo tambêm que as doenças eram obra dos máus espíritos que, espontaneamente ou em resultado de sortilégios, entravam no corpo por um dos seus numerosos canais de irrigação — os antigos egipcios supunham que no corpo humano existiam canais semelhantes aos que, partindo de Nilo sagrado, mantinham a fertilidade da terra; parece que consideravam, porêm, como canais, as artérias, as veias e os nervos.

As encantações eram o remédio por excelência para livrar os doentes dêstes hospedes incómodos.

Algumas dirigiam-se ao demónio Uh-tu que produzia a inflamação; outras ao demónio dos tumores, etc.

E duravam até que o demónio se cançasse de atormentar o doente ou que, cheio de remorsos, se fôsse embora.

Convêm porêm dizer que outros papiros parecem mostrar que os Egipcios tiveram sôbre patologia ideias mais razoáveis; os médicos egipcios gosaram na antiguidade de grande fama, sôbretudo para o tratamento das doenças de olhos.

*
* *

Para os velhos hebreus a doença tinha também sempre uma causa sôbrenatural: era o efeito da cólera divina, o castigo do homem culpado.

Assim é claramente dito em várias passagens do Pentateuco — por exemplo no Deutoronomio (XXVIII), onde se lê:

«15. Porêm se tu não quizeres ouvir a vós do Senhor teu Deus, e não guardares e praticares todas as suas ordenações e cerimónias que eu hoje te prescrevo, virão sôbre ti, e te alcançarão todas as maldições.
«16. Serás maldito na cidade e maldito no campo».

Segue-se uma lista da maldição e no fim:

«27. O Senhor te castigue com as úlceras do Egito, e fira de sarna e de comichão aquella parte do teu corpo por onde se lança o escremento, de sorte que não possas curar-te».

Acreditavam também que as doenças podiam ser causadas por demónios; Jesus expulsou sete demónios do corpo de uma mulher.

Às cóleras divinas opunham-se as orações e os sacrifícios expiatórios: «Orando pois Abraão, sarou Deus a Abimelec, a sua mulher e a suas escravas, e elas pariram» (Genesis, XX-18).

Contra os demónios empregavam-se os exorcismos, os amuletos, os filtros ou conjuros, etc.

*
* *

Da velhissima Bactriana parece terem vindo as doutrinas religiosas que os persas adoptaram.

Tudo o que existe de bom no mundo — o sol, as estrelas, o lume que espalha as trevas, as bebidas fermentadas que são como um fogo líquido, a água, os animais domésticos, sôbretudo o cão, as aves, especialmente o galo que anuncia o dia — são obra de Ormuzd, o génio do bem.

Tudo o que existe de máu — a noite, a secura, o frio, as

plantas venenosas e os espinhos, as pulgas, os percevejos e os mosquitos, os animais que vivem em buracos escuros, cobras, lagartos, ratos e formigas — são obra do espírito do mal Ahriman.

O universo é um campo de batalha, entre o espírito do bem acompanhado de milhares de génios bemfazejos e os milhares de génios que comanda Ahriman.

São êstes os causadores das 99:999 doenças que existem — ainda não havia a encefalite letárgica — correspondendo a outros tantos remédios derivados do poder de Ormuzd.

Cada doença é produzida por um génio especial. O diagnóstico consiste pois em averiguar o génio de que se trata e a terapêutica em combater a sua acção.

Os magos que exerciam as artes médicas dividiam-se em três categorias — os que faziam conjuros, os que davam drogas e os cirurgiões.

Eram os primeiros os mais importantes, aqueles cujo poder era maior; lê-se no Zend-Avesta, «se muitos médicos se apresentem, um que trate pela faca, outro pelas plantas, outro pela palavra divina, êste será o que melhor curará entre os que curam».

O seu poder era grande: «Expulso a doença, expulso a morte, expulso a dôr e a febre», diziam.

Tratavam os doentes ou dando ordens breves aos demónios que os atormentavam: «Vai-te Tauru, vai-te Zairi, chama os teus máus companheiros»; ou implorando a intervenção dos espíritos bemfazejos: «Que Ormuzd que satisfaz os votos, expulse a doença e a morte»; ou amaldiçoando os espíritos das trevas, chamando sôbre êles a cólera divina: «Morre Dri demoníaca, morre criadora de demónios, morre e desaparece! Precipita-te! Desaparece! Que sejas destruída e desapareças para sempre nas regiões frias do norte, e não tornes a dar à morte o mundo corporal do bem!».

Encontro no livro de Paul Bruzon (1), donde largamente extraí estas informações referentes à velha medicina sacerdotal dos povos orientais, uma tabela de honorários clínicos dos velhos médicos persas. Julgo interessante transcrevê-la nêste momento em que a classe médica atravessa uma tão grande crise:

«O médico curará um sacerdote por uma benção;

---

(1) Braton, *La Médecine et les Religions*.

«Um chefe de casa pelo valor dum boi de qualidade inferior;

«Um chefe de burgo pelo valor dum boi de valor médio;

«Um chefe de distrito pelo valor dum boi de valor superior;

«Um chefe de província pelo valor duma quadriga;

«Curará a mulher dum chefe de casa pelo valor duma burra leiteira;

«A mulher dum chefe de burgo pelo valor duma vaca leiteira;

«A mulher dum chefe de província pelo valor duma camela leiteira;

«O herdeiro dum chefe pelo valor dum boi de primeira qualidade».

Não era máu, mas convêm dizer que parece que o médico só seria pago se curasse o doente.

*
* *

Na Índia houve tambêm um tempo em que a medicina foi exclusivamente sacerdotal.

Então a doença era considerada tambêm como obra de génios malfazejos ou como um castigo que Deus inflingia aos culpados:

«Pelos crimes cometidos nesta vida ou pelas faltas duma existência precedente, alguns homens de coração preverso são atormentados por certos males e deformidades.

«O que roubou ouro tem uma doença de unhas; o bebedor do alcool tem os dentes pretos; o mentiroso sofre de consunção pulmonar; o homem que sujou o leito do seu senhor fica privado de prepúcio.

«O maldizente tem máu cheiro no nariz; o que caluniou tem um cheiro empestante.

«O ladrão de grão tem um membro a menos; o que faz mistelas tem um membro a mais.

«O que roubou a comida já cosinhada é dispeptico.

«O ladrão de doutrina sagrada é mudo; o ladrão de roupas é leproso.

«O ladrão de cavalos é côxo.

«Desta maneira, segundo os diferentes actos, nascem os homens desprezados pela gente de bem: idiotas, mudos, cegos, surdos e disformes». (Do código das leis de Manu).

Os processos de tratamento eram principalmente conjuros.

O mágico estendia as mãos sôbre a cabeça do doente e dizia: «Que Indra e Agreia o preservem e o defendam».

Algumas destas invocações eram de uma grande beleza literária, por exemplo, esta, útil para aliviar o parto:

«Que a ambrosía, a lua, o sol, e os cavalos de Indra, se dignem proteger a tua casa, ó tu que sofres nesse leito de trabalho.

«Que essa ambrosía, saída das águas profundas, te desembaraçasse sem perigo do teu filho.

«Que o Deus do fogo, o Deus das tempestades, o sol e Indra, e com êle todos os deuses que tem em seu poder o o sal e a água te venham aliviar,

«O boi livrou-se do laço que o prendia, o raio deixou o sol e tornou-se livre.

«Assim tu também, criança, liberta-te sem hesitação e sem medo».

*
* *

No Tibet ainda hoje se executam exorcismos terapêuticos muitos curiosos para expulsar do corpo dos doentes os demónios causadores da doença.

Há um grande exorcismo e um pequeno exorcismo.

Êste, mais barato, é bom sôbretudo para os pobres.

O médico declara que o demónio de que se trata não tem grande importância e que não convêm por isso ligar-lhe consideração. Limita-se a fazer um boneco de palha, por onde se faz passar por meio de injúrias e de ameaças o espírito máu, e a lançar depois o fogo ao boneco.

Se o cliente é rico, o médico declara que o demónio que o atormenta é poderoso, personagem importante para quem todas as atenções são poucas.

É preciso dar-lhe presentes para que êle consinta em se ir embora — um fato novo, umas botas, um chapéu, mesmo um cavalo se o demónio faz saber que não está acostumado a andar a pé, ou muitos cavalos se o demónio vier acompanhado de numeroso séquito e não estiver disposto a consentir que os seus criados se fatiguem a correr atrás da sua montada.

O doente paga e quando tudo está pronto vêem músicos tocando instrumentos ensurdecedores; a assistência entôa cânticos cheios de sons guturais; pouco a pouco um delírio

sagrado se vai apoderando de todos; a gritaria aumenta, injuriam o demónio, chamando-lhe cúpido, para ver se êle, envergonhado, se vai embora.

E isto dura por vezes horas.....

*
* *

Na China....

Mas deixemos estas misteriosas civilizações da Ásia misteriosa.

Nos países europeus das costas do Mediterrânao, onde primeiro se desenvolveram civilizações, na Grécia, na Itália, a medicina foi tambêm nas suas primeiras horas mística e sacerdotal.

Para não alongar, recordo apenas a crença que os gregos tinham no valor, para o diagnóstico e o tratamento, dos sonhos tidos pelos doentes que, tendo feito as purificações rituais, passavam uma noite no templo de Asclepas em Epidauro.

Os sonhos melhores eram os da manhã, quando se está num estado entre o sôno e vigília.

Às vezes aparecia o próprio deus que ou indicava o remédio ou o mágico por êle inspirado que deveria executar a cura, Apolonius de Tiana, Proclus de Atenas e outros.

Outras vezes aparecia um animal, a serpente familiar de Asclepas ou um cão ou uma cabra.

Assim um homem doente dos olhos sentiu durante o sôno um reptil passar-lhe pela face e ficou bom; a uma mulher que tinha um abcesso do seio apareceu-lhe uma cabra que, mamando no seio doente, a curou.

Acontecia que os doentes nem sempre vinham consultar o médico divino, mandavam alguem de sua família.

Uma mulher de Lacedemónia, hidrópica, mandou a mãe passar uma noite no templo de Epidauro, onde teve um estranho sonho — viu o deus cortar a cabeça à filha, e depois levantar o corpo pelas pernas; do pescoço cortado começou saindo água e em tanta quantidade que parecia querer submergir o santuário. Acordou, e, voltando sem esperança para casa, qual não foi a sua alegria ao encontrar a filha curada. Asclepas fizera um milagre.

Os etruscos e os sabinos faziam o diagnóstico e o prognóstico das doenças principalmente por meio de preságios tirados do vento, da chuva, dos relâmpagos, dos meteoros, dos astros, do vôo das aves, etc.

Quando alguem estava doente chamavam um augur que, interrogando a marcha das nuvens, o murmúrio do vento nos ramos, a água dos póços, os animais dos estábulos, o grilo que canta no lar, a andorinha que faz ninho no beiral, as abelhas que zumbem ao tôrno do cortiço, etc., fazia um diagnóstico seguro e um prognóstico irrefutável.

Depois o tratamento fazia-se pronunciando palavras mágicas muitas vezes sem sentido.

Huat, Hana, Huat, Ista, Sista, Pista, por exemplo, tinha um efeito soberano nas fracturas e luxações. Emquanto se pronunciavam, dois ajudantes colocavam por baixo do membro lesado uma cana verde que depois servia para o manter.

Os Romanos acreditavam no poder mágico das pedras preciosas — segundo Plinio, o cristal da rocha é um excelente cautério, o lingurium faz expulsar os cálculos da bexiga e cura a ictericia, o diamante neutraliza os venenos e dissipa a loucura, a ágata cura as mordeduras dos escorpiões.

Acreditavam, conforme refere Tito Livio, que espetando-se um prego com um complexo cerimonial na parede da direita do templo de Júpiter Capitolino se conseguiam fazer terminar rápidamente as epidemias, etc.

*
* *

Passando ao outro extremo do mundo, à América do Norte, vamos encontrar, quási em nossos dias, práticas médicas muito semelhantes entre os peles vermelhas.

Os Pawnis, diz o abade Domenech (1) numa notícia publicada em 1862, veneram um grande feitiço, espécie de caixa contendo hervas aromáticas de perfume agradável aos espíritos, que possuía a propriedade de preservar das doenças e mesmo de aliviar os males e fechar as feridas.

Este grande feitiço era guardado numa cabana especial.

Havia, alêm disso, pequenos amuletos, que cada um trazia comsigo e que preservavam o seu portador da doença e das feridas da guerra.

Se apesar do amuleto um indivíduo adoecia, era então indispensável a intervenção dum feiticeiro, fazendo parte duma

---

(1) Citado por Bouchut, *Histoire de la médecine et des doctrines médicales*.

confraria, para onde só se entrava depois duma longa iniciação cheia de provas difíceis e bárbaras.

Êstes mágicos, que se mutilavam e faziam penitências rigorosas, visitavam os doentes com um fato especial feito de pele de urso e trazendo ao pescoço, em volta da cinta e nos braços, animais empalhados, cobras de cascavel, sapos, morcegos, etc.

Na mão traziam sempre a lança mágica, de cuja ponta pendiam peles de rato, de lagarto, de cobra, etc., e um tambor.

Depois de ter determinado a sede dos espíritos, o feiticeiro recorria a uns passes muito semelhantes aos dos magnetizadores, depois a danças acompanhadas de gritos e saltos que êle próprio executava e fazia executar ao doente, ainda a cantos lugubres que os assistentes em côro acompanhavam ao som do tambor.

O exorcismo terminava deitando o doente de costas, fricionando-o e exercendo forte compressão no torax para que os espíritos saíssem pela bôca.

Etc., etc., etc.

Sempre por toda a parte o mesmo.

* * *

Desde que a magia se tornou uma profissão, uma instituição necessária ao corpo social, o feiticeiro para garantir os seus créditos, viu-se na dura necessidade de procurar certos efeitos felizes e seguros, e pouco a pouco foi-se transformando em charlatão.

Consideremos um momento com respeito esse charlatão venerável.

É o antepassado dos médicos, o mais remoto dos nossos colegas.

Honni soit qui mal y pense.

A êle se deve tudo o que sabemos.

Com efeito, se a necessidade que tudo domina, os homens e os deuses, o não forçasse a ir lentamente observando correlações entre fenómenos, êle não começaria a juntar êsse pequeno pecúlio de noções que, sucessivamente engrossado, se transformou no tesouro de que hoje dispomos.

Ao mesmo tempo que fazia exorcismos, o feiticeiro ia sangrando, fazendo massagens e revulsões, dando infusos de ervas cujas propriedades, pouco a pouco, fôra conhecendo,

tentando operações de pequena cirurgia, algumas de carácter ritual, como a circuncisão, e tentando mesmo já operações de grande cirurgia.

Porque parece terem-se feito, mesmo em tempos pre-históricos, operações de grande vulto; há, com efeito, em vários museus crânios do período quaternário que se reconhece terem sido trepanados.

Mas, ironia da sorte, foram estas noções penosamente adquiridas, com laborioso esfôrço, com o fim de acreditar a terapêutica mística que mais tarde vieram a servir para a arruinar.

A sciência filha da religião foi sempre uma má filha, que sempre que se achou com fôrças se voltou contra a mãe.

Todas as noções primitivamente adquiridas com intuito religioso, pouco a pouco se foram laicisando.

Nisto está, pode dizer-se, toda a história do progresso humano.

*
* *

Sôbre a forma como se adquiriram as primeiras noções terapêuticas positivas, corre a lenda de que foi a observação do que fazem certos animais que levou o homem, imitando-os, a proceder de forma análoga.

Plínio conta na sua *Historia Natural* (liv. VIII, cap. XL) que foi o hipopotamo que ensinou a fazer sangrias.

Transcrevo da tradução de Litré:

«Quando uma abundância constante de alimentos o tornou muito pesado, vai à margem dos rios procurar canas recentemente cortadas; desde que encontra uma haste aguçada, encosta-se a ela e abre uma veia da perna. Desde que pela saída do sangue se desembaraçou do mal que o incomodava, cobre a ferida com limo».

O mesmo autor diz-nos ainda como se descobriu o clister:

«No mesmo Egito, uma ave chamada Ibis ensinou qualquer coisa de semelhante; lava os intestinos insinuando o bico curvo nesta parte pela qual é tão importante que o resíduo dos alimentos seja evacuado».

E mais diz:

«E não são estas as únicas invenções úteis ao homem que foram encontradas pelos animais.... O viado indicou o *dictamus* para a extracção das frechas; ferido por esta arma, basta-lhe comer *dictamus* para que ela cáia.

«Uma erva excelente contra as mordeduras das serpentes

é aquela com que se reanimam os lagartos, feridos nos combates que com elas travam.

«A celidónia é muito boa para a vista; o que ensinaram as andorinhas que dela se servem para curar os olhos doentes dos seus filhos».

Todas estas histórias, as que referi, outras que o mesmo Plínio conta e ainda outras que andam na tradição, são duma autenticidade mais que duvidosa, apesar de ser crível que a imitação de certos actos praticados pelos animais fôsse o ponto de partida de algumas práticas médicas.

Mas muito mais, por certo, deve a medicina ao acaso.

*
* *

Resumindo longas observações feitas durante longos séculos, com infinita lentidão, como se os homens tivessem a consciência de que tempos incontáveis se estendiam diante dêles, se foram constituindo os vários sistemas terapêuticos, já de caracter scientífico.

Tudo era, porêm, nevoento e confuso até ao dia em que o claro espírito grego soube expulsar para longe as neblinas místicas que tudo envolviam, neblinas que, por muito se ter esquecido do alto saber e da alta filosofia helénica, tantas vezes vêem ainda tão densamente obscurecer os espíritos.

A Grécia, com efeito, tudo soube e tudo disse.

Depois quási que a humanidade só tem feito moer e remoer as ideias que ela gerou.

Trouxemos, é certo, nos tempos modernos para a civilização muita roda e muita engrenagem, mas ao mesmo tempo quanta fealdade, quanta grossaria, quanta intransigência e quanta estupidez!

Façamos pois como recomenda o maior génio literário da França de hoje «um acto de fé e de amor para essa tradição grega e latina, toda feita de saber ponderado e de beleza, fóra da qual não há senão êrro e inquietação.

«Filosofia, arte, sciência, jurisprudência, tudo devemos à Grécia e aos seus conquistadores que ela conquistou.

«Os antigos, sempre vivos, ainda nos ensinam» (1).

---

(1) Anatole France, *Le génie latin*.

*
* *

Vou terminar.

Disse a única doutrina que razoavelmente pode explicar a acção terapêutica da magia.

É uma doutrina vã, dirão.

É.

Mas deixem-me perguntar-lhes: São menos vãs as nossas doutrinas de hoje?

ALBERTO PESSOA.

O MOVIMENTO TIPOGRÁFICO EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

(APONTAMENTOS PARA A SUA HISTÓRIA)

(Cont. do n.º 6, pag. 340)

Historia de la vida del mvy religioso varon Fray Luys de Montoya de la orden de Sant Augustin, Vicario General en la Prouincia de Portugal de la mesma orden. Ordenada por Fray Hieronymo Roman, Coronista de la misma orden de Sant Augustin. Dedicada a la muy Illustre Señora Doña Cecilia Deça — Brazão d'armas dos Eças — *Impresso cõ licẽcia, en casa de Antonio Aluarez.*

8.º, 19 fls. prel. inn., 110 num. pela frente. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Sacrvm Provinciale Concilivm Olyssipponense secundum, anno á Christo nato, 1574. Celebratum — Escudo com as armas de D. Miguel de Castro — *Com licença do Sancto Officio, & Ordinario. Com Privilegio Real. Acharse ha em casa de Ioão Lopes liureiro do Señor Arcebispo. Impresso por Antonio Aluarez. Anno 1589.* — No final do Index: *Excudebat Antonivs Aluarez Typographus anno post Christum natum, 1589.*

8.º, 8 fls. prel. inn. com frontispicio, 41 folios, mais 6 inn. de Index. — Bibliotheca Nacional de Lisboa, n.º 4971 verde.

Houve outra edição d'este livro, impressa em 1575 por Antonio Gonçalves.

Ordo missæ secvndvm ritvm sanctæ romanæ ecclesiæ avtore R. P. D. Ioanne Bvrcado Argentinensi decretorum doctore, & capellæ Summi Pontificis Cæsemoniarum

magistro: cum resolutione dubitorum in Missa occurrentium. (Brazão de D. Miguel de Castro, arcebispo de Lisboa, com treze arruellas). — Por baixo: *De mandato Illustrissimi, & Reuerẽdissimi D. D. Michaelis á Castro Ollyssipponensis Archiepiscopi metropolitani. Cum licentia & facultate mensæ generalis Sancti Officij. Regioq̃ priuilegio. Excudebat Antonius Aluarez Olyssippone Anno Dñi 1589.*

8.º grande de III, 40 fls. — Bibliotheca Nacional de Lisboa e Bibliotheca de Evora.

Cerimonial dos Sacramentos da Sancta Madre Igreia de Roma conforme ao Catechismo Romano. Nouamente impresso & emendado por mandado do Illustrissimo & Reuerendissimo Senhor Dom Miguel de Castro, Metropolitano Arcebispo de Lisboa, &c. (Armas do Arcebispo). *Com licença da mesa geral do Sancto Officio, & Ordinario Impresso por Antonio Aluarez impressor de Liuros em Lisboa, anno de 1589. Vendese em casa de João Lopez liureiro do Senhor Arcebispo. Está taxado a 150 rs. em papel. Com Privilegio Real.* — Este titulo é a preto e encarnado. — No fim: *Acabovse este Livro pera gloria & louuor de Nosso Senhor Iesv Christo, em a cidade de Lisboa, aos vinte dias do mes de Setembro de 1589 Annos.*

4.º, 5 fls. prel. inn., 76 folios, mais 2 inn. com os «Dias em qve os priores, vigarios & curas das Igrejas são obrigados a fazer doctrina dos Sacramentos em cada hum Anno». — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Catechismo Romano do Papa Pio Qvinto de gloriosa memoria. Nouamente tresladado de latim en lingoagem por mandado do Illustrissimo, & Reuerendissimo Senhor Dõ Miguel de Castro Arcebispo de Lisboa, &c. (Armas do Arcebispo). *Cõ licença da mesa geral do Sancto Officio, e privilegio real. Impresso em Lisboa por Annio Aluarez impressor. Anno 1590. Acharseha em casa de Ioaõ Lopez liureiro do Senhor Arcebispo. Taxado a 400 reis em papel.*

4.º, 3 fls. prel., 402 folios. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

*

Constitvçoens da Ordem de sam Bento destes reynos de Portugal, recopiladas, e tiradas de muitas definições, feitas & aprouadas nos capitulos geraes, despois que se começou a reformação da ordem. Vaõ muitas cousas de nouo declaradas, & acrecentadas por mandado, & authoridade do Serenissimo Senhor Cardeal Alberto Archiduque de Austria, Legado de Latere nestes dittos Reynos. As quaes foram recebidas por toda a ordẽ no capitulo géral q̃ celeurou em S. Martinho de Tibaẽs, em 13 de Mayo de 1590. (Gravura do Santo). *Impressas cõ licẽca do Sancto Officio, & Ordinario. Em Lisboa. Por Antonio Aluarez impressor de Liuros. Anno 1590.*

4.°, 3 fls. prel. inn., 195 num. pela frente. — Ex: de J. F. das Neves. Livraria Fernando Palha, n.° 2435.

Exemplares de diversas sortes de letras, tiradas da Polygraphia de Manoel Baratta escriptor portvgves, acrecentados pelo mesmo avtor, pera comvm proveito de todos. Dirigidos ao Excellentissimo Dom Theodosio Duque de Bragança, e de Barcellos, &c. Condestable dos Reynos de Portugal. Acostados a elles hum tratado de Arismetica, & outro de Ortographia portuguesa. Impressos em Lisboa por Antonio Aluarez. A custa de Ioão de Ocanha liureyro de Sua Excellencia, onde se vendem. Com licença do Sancto Officio. Anno de 1590.

4.° oblongo. — Bibliotheca d'Ajuda.

Genealogia verdadera de los reyes de Portugal con sus elogios y summario de sus vidas. Por el Licenciado Duarte Nuñez de Leon del Desembargo de su Magestad. Para el serenissimo principe de las Españas don Philippe nvestro señor. En Lisboa. Por Antonio Aluarez. Anno MDXC.

8.°, 3 fls. prel. inn., 96 num. pela frente. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Directorvm cvratorvm ó instrvction de curas, vtil y prouechoso para los qve tienen cargo de Animas. Compuesto por el Illustrissimo, y Reuerendissimo Señor Don F.

Pedro Martyr Coma Obispo de Elna. Nueuamente traduzido de lingua Catalana en vulgar Castellano. Con licencia. — Estampinha: Christo entre as santas mulheres. — *En Lisboa: En casa de Antonio Aluarez. Año de 1591.*

8.º, 7 fls. prel. inn., de Tabla, 160 fls. num. pela frente.

Isagoge Philosophica. Avthore Petro Fonseca Lusitano D. Theologo Societatis Iesv. — Monogramma da Companhia Olyssipone. — *Apud Antoniũ Aluarez. Anno Dñi 1591.*

8.º, 3 fls. inn. com o frontispicio, 66 pg.ˢ — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Explicacion de la Bvlla de la Sancta Crvzada. Y de las clausulas de los Iubileos y cõfessionarios que ordinariamente suele conceder su Sanctidad, muy prouechosa para Predicadores, Curas, y Confessores, aun en los Reynos donde no ay Bulla. Compuesta por el Padre Fray Manuel Rodriguez Lusitano, frayle descalço del Seraphico Padre Sant Francisco, Lector de Theologia en la Prouincia de Sant Ioseph. Y nueuamẽte van añadidos dos tratados, vno del Motu proprio de Sensibus de Pio V. y otro del Motu proprio de los Intersticios de Sixto V. declarado por el mismo Author conforme el Concilio Tridentino. Diuidese este libro en tres partes, como se vera a la buelta desta oja. Con Licencia. Impresso por Antonio Aluarez. Año de 1591.

8.º, 4 fls. inn. incluindo o frontispicio, 328 folios. Segue-se com frontispicio proprio: «Sanctissimi D. N. D. Gregorii Divina Providentia Papæ XIIII (Armas Pontificias). Constitutio moderatoria Bullæ Fel. rec. Sixti P. P. V. contra Abortum quouis modo procurantes». 2 fls. inn.

Segue-se *Tabla copiosa*, 27 fls. inn. — No 1.º folio prel. a aprovação: «Vi por mandado de S. A. este Liuro, & não tem cousa conrra *(sic)* nossa Sancta Fé, & bõs costumes, nẽ cousa por onde se não deua de imprimir. Frey Bertholameu Ferreyra.». — Ex: da Bibliotheca d'Ajuda.

Libro de la Oracion, y Meditacion. En el qval se trata de

la consideracion de los principales Mysterios de nuestra Fé. Con otros tres breues tractados de la excellencia de las principales obras penitenciales: que son Limosna, Ayuno, y Oracion. Compvesto por fray Luys de Granada de la Orden de Sancto Domingo. Este Libro Christiano Lector, sale agora nueuamente añadido, y emendado, y quasi hecho otro de nueuo por el mismo Author, con approbacion y licencia. Y assi agora puede correr, y ser leydo de todos. En Lisboa. Impresso con licencia de la Sancta Inquisicion, y Ordinario: Por Antonio Aluarez Impressor. Año de M.DLXCII (sic).

8.°, 7 fls. prel. inn., 440 fls. num. pela frente, afóra Tabla. — O *L* do millessimo typographico é a mais; a edição deve ser de 1592, d'esse é a licença. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Historia da mui notavel perda do galeão grande S. João. Lisboa, 1592, por Antonio Alvares.

4.° Veja-se Innocencio, *Diccionario Bibliographico.*

Severini Boetii, Ordinarii patricii, consvlaris viri, de Cõsolatione Philosophica carmina ad vsvm scholarum excerpta. Olyssipone. Cum facultate Inquisitorum. Apud Antonium Aluarez. Anno Dñi 1592.

8.°, 23 fls. — Bibliotheca d'Ajuda e Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Ramillete de Flores. Qvarta, Quinta y Sexta parte de Flôr de Romances nueuos, nunca hasta agora impressos, llamado Ramilhete de Flores: De muchos graues, y diuersos Autores. Recopilado no cõ poco trauajo: Por Pedro de Flores Librero: Ya su costa impresso. Y demas desto, va al cabo la tercera parte de el Araucana, en nueue Romances, excepto la entrada de este Reyno de Portugal, q̃ por ser tan notoria a todos no se pone. Con licencia y Priuilegio. En Lisboa. Por Antonio Aluarez Impressor. Año de 1593. Vendese en casa de el mismo Flores, al Pelorinho Velho.

12.°, 13 fls. prel. inn., 444 num. pela frente. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Iesvs. Consvltationvm, ac rervm judicatarvm in regno Lvsitaniæ. Tomvs primvs. Auctore celeberrimo D. Alvaro Valasco, Supremæ Curiæ Lusitanæ Regio Senatore, & in Achadæmia Conimbricensi olim iuris Cæsarei professore primario. Opus sane a multis. qq. antea Scatebat mentis impressionis causa in hac secunda impressione tersum, & præpolitum. Cvm Indicè Consultationum in initio, & materiarum locupletissimo Indice in fine. Olyssipone excudebat Antonius Alvarez Tipog. Sebastiani de Carualho Bibliopolæ expensis. Anno 1593. Cum priuilegio Regiæ Maiestatis ad decennium. Está taxado á quinhentos & cincoenta reis em papel.

Folio, com marcação de 8.°, caderno A AV, etc., 4 fls. prel. inn., incluindo frontispicio, 148 fol. afora indice inn. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

Diffinições da Ordem de Cistel: e Congregaçam de Nossa Senhora de Alcobaça. (Estampinha de Nossa Senhora). *Em Lisboa. Impressas com licença da Sancta, & Géral Inquisição: Por Antonio Aluarez impressor do Illustrissimo, & Reuerendissimo Senhor Dom Miguel de Castro Arcebispo de Lisboa. Anno M. D. LXXXXIII.*

4.°, 2 fls. prel. inn., mais 1 com estampa do Santo, 60 fls. num. pela frente, mais 8 inn., e por fim 2 inn. de Tavoada. — Bibliotheca Nacional de Lisboa e Bibliotheca de Evora. Livraria Palha, n.° 2436 do *Catalogue*.

Livro dos privilegios concedidos pellos Sūmos Pontifices, á Congregação de S. João Euangelista, assim per concessão, como por commissão: como em seus titulos se declarará. — Mandarão se imprimir no Capitulo do Anno de 1583. O qual se fez em o Mosteyro de Sancto Eloy de Lisboa: sendo Géral o muyto Reuerendo Padre Miguel do Spiritu Sācto: Foy esta diligencia cōmetida ao Padre Ioão de Sam Pedro. — Com licença da Mesa Géral do Sancto Officio, que os mandou reuer pello muyto Reuerendo Padre Frey Bertholameu Ferreira. E com licença do muyto Illustre Senhor Dom Miguel de Castro Arcebispo de Lisboa por merce de Deos. — Em Lisboa. — Impresso por Antonio Aluarez. Anno 1594.

Este titulo n'uma portada gravada similhante á do *Livro insigne das flores,* de fr. Marco de Lisboa.

Folio, folio prel. e inn., 78 fls. num. pela frente, mais 3 inn. de *Tabvla.* — Ex: de J. F. das Neves.

Vida da Serenissima Princesa Dona Joana, Filha Delrey Dom Afonso o quinto de Portugal. A qual viueo, & morreo muito sanctamente no Mosteiro de Jesv de Aueiro da Ordem dos Pregadores, & no habito da mesma Ordẽ. Ordenada, & concertada por o Padre Frey Nicolao Dias, Mestre em Sancta Theologia da dita Ordem da Provincia de Portugal. Em Lisboa. Com licença do supremo Conselho da Sancta Inquisição. Impressa por Antonio Aluarez. Anno 1594.

8.° — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

O abbade de Sever, na sua *Bibliotheca Lusitana,* dá nótícia de outra edição mais antiga d'esta obra, impressa em Lisboa pelo mesmo Antonio Alvares, 1586, 8.° Foi reimpressa em Lisboa, na Officina de Francisco Villela, 1674, 8.°

(Continúa).

SOUSA VITERBO.

A EMBAIXADA DE TRISTÃO DE MENDONÇA FURTADO Á HOLANDA EM 1641

(Cont. do n.º 6, pag. 311)

IV

Carta que escreveo o embaxador de Holanda Tristão de Mendonça Furtado dando conta das capitulações que fez com os Estados confederados (1)

[No] dia do nosso Santo (2) me despedi com [a formali]-dade costumada dos Senhores Estados Geraes [e da junta] de seu Conselho Grande, avendo hontem a tarde concluido e assinado por ambas as partes o tratado da tregoa por dez annos, vencendo as grandes difficuldades que se oppunhão pera o conseguir alem da linha. Dou a Deos muitas graças, pois só podia ser obra sua e querer Santo Antonio que no seu dia tivesse comprimento esta conveniencia nossa, de que se considerão utilissimas consequencias no tempo presente.

O tratado, afora os ornatos necessarios, tem 31 (3) artigos que são as explicaçoens e capitulaçõens das cousas princi-paes; e assi já poderei dar a sua Magestade com certesa conta do que fizemos, ao que té agora me não atrevi, senão por mayor do que hia obrando (4); porque a variedade que se podia offerecer, não fizesse desairosa a minha noticia ou relação.

O essencial dos assentos, em que nos ajustamos com a instrucção, consiste em tregoa e cessação de armas por dez

---

(1) A carta foi provavelmente dirigida aos embaixadores de Portu-gal em Inglaterra D. Antonio de Almada e o Dr. Francisco de Andrade Leitão.

(2) *Nota á margem:* Antonio quer dizer.

(3) Deve ser 35. Houve erro na cópia, ou no meu traslado.

(4) Extraviaram-se as cartas de Tristão de Mendonça ao Rei.

annos de aquem e de alem da linha por mar e terra e em todos os lugares da coroa de Portugal que [estive]rem fora do poder de Castella e dos que adeante se forem eximindo, dentro do qual tempo, conforme a occasião o pedir, averá com toda a pontualidade reciprocos soccorros e ajudas do que a necessidade mostrar mais importante.

Mandão assistir com vinte naos de guerra, com soldados e monições, com hum almirante a sua custa e junta com a nossa, que se comporá de outras vinte náos e dos galleoens que sua Magestade tiver, acodirão ao que tocar a Portugal, e das presas farão egoal divisão *pro rata* das naos que nellas se acharem.

Concedemos commercio livre na forma da provisão de sua Magestade da linha pera cá em todos os lugares e ilhas de Europa; porem nas Indias oriental e occidental não mandaremos nem admittiremos a nenhuma outra nação e por agora emquanto não parecer tratar de outras conveniencias, possuirá ..... que tiver.

Não levarão a Portugal e seus portos fazendas das Indias orientaes e occidentaes, nem nos as traremos a estas provincias .....

As cousas do Brazil se reservarão [para co]municação mais larga do que hagora ..... permittir; e isto he o que se capitulou de maior importancia: o demais são modos de dispôr e continuar este procedimento, em que, conforme ao que pareceo, não ha clausula contra a nossa reputação.

Conforme ao que, se pode tirar do pensamento a esses senhores (como escreve o Dr. Antonio de Sousa de Macedo) a intenção de commercio livre nas conquistas; porque nem podia convir mais em Europa, nem Sua Magestade nos concede tratar em outra forma; e assi advertimos a França, donde tambem se capitulava com alguma larguesa neste modo de comercio, ou ao menos sem declarar os lugares em que sómente se devia permittir.

Parto-me a Astradam prevenir [a vol]ta e armada pera Portugal, levo [nesta armada] hum terço de dez companhias e outro de ..... muy lusida gente. Irão grandes [artilhei]ros e architectos de fortifi[cação] ..... faltarão armas, e sobretudo o favor de [V. Ex.as] pera augmento e conservação desta ..... suá.

As diligencias sobre ..... são como avisei a V. Ex.as ..... mais noticia, muy acertado ..... e continuamente per todos os meyos ... ... As novas do Brazil não tem cá chegado. Queira Deos que sejão assi, mas julga-se por certo

que prenderão a Dom Jorge que procurou a facção de Castella: se se offerecer em que servir a V. Ex.as o farei com a obrigação que devo.

Deos Guarde a V. Ex.as — Haya, 13 de Junho de 641 (1).

Tristão de Mendonça Furtado.

V

Carta dirigida pelo Principe de Orange a El-Rei D. João IV

O Sr. Tristão de Mendonça Furtado embaxador de V. Magestade dirá a V. Magestade do que de sua parte tem ditosamente negociado com estes Estados, aonde posso ser testemunha de vista que se ouve na materia com toda sabedoria, prudencia e descrição e a muita satisfação de todos: eu estimava que V. Magestade me vira nesta occasião para renovar a V. Magestade as seguranças de minha sincera inclinação ao serviço de V. Magestade. V. Magestade me faça favor de darlhe credito com provas effectivas nas occasioens de que V. Magestade tiver contentamento, tendo rogado pela mesma maneira ao dito Sr. Embaxador represente a V. Magestade o discorso que com elle tive sobre a materia das senhoras de Portugal minhas sobrinhas, as quaes como a parentes tão chegadas tenho razão de querer ver todo o bem. Eu peço a V. Magestade queira dar crença ao dito Sr. Embaxador e não duvidar que por me tocarem os effeitos dos favores que V. Magestade fôr servido de lhe repartir, não ponho tambem cuidado para testemunhar que em todas as ocurrencias de meu poder não faltarei.

Serenissimo e Potentissimo Rei Nosso Senhor haja a pessoa de V. Magestade e seu Real Estado em sua Santa guarda.

Escrita em Aia, 13 de Junho de 641 (2).

(*a*) *Henrique de Nassau*
Principe de Orange.

---

(1) Biblioteca da Ajuda, códice 49-X-35, fl. 229 (cópia), *Ministrarias de Francisco de Andrade Leitão.* A humidade damnificou as paginas do códice tornando algumas palavras ilegiveis: na transcrição desdobrei as abreviaturas.

(2) De um folheto impresso do tempo que se encontra nos *Reservados* da Biblioteca Nacional, 96 encarnado, n.º 10.

VI

Carta que os Estados de Hollanda escreverão a El-Rei D. João IV

Serenissimo e Potentissimo Rei:

Como quer que com felice effeito parecesse ao Summo Arbitro de todo o governo humano dispôr ditosamente o concerto das tregoas e cessação de todo o acto de hostilidade e juntamente de navegação, commercio e socorros entre V. Magestade de huma parte e nós de outra, por cujo respeito V. Magestade nos mandou por Embaxador ao Sr. Tristão de Mendonça Furtado de seu Conselho, agora que se volta, não podemos deixar de o acompanhar com este verdadeiro testemunho devido a seus merecimentos, pois assim neste negocio como em os mais se ouve tão prudente, discreto, fiel e advertido quanto a V. Magestade pella digna eleyção de sua pessoa de qualquer podia querer e desejar; e a opinião com que confiamos de seu bom animo nos faz deyxar á sua relação a incrivel alegria que com este negocio recebemos por ver que por mercê e benegnidade do ceo foy V. Magestade levantado ao Trono dos Reynos de Portugal e Algarves com seus dependentes, lançando juntamente fóra a ElRey de Castella, que por pura força e sem direito tanto tempo os possuhio, pello que desta boa felicidade e prosperos annuncios damos a V. Magestade com todo o coração os parabens e lhe offerecemos nossa amizade e o desejo com que nos achamos para que seja sem fim a continuaçao della e do reciproco amor entre os subditos de huma e outra parte; e para que tudo se conserve, não deixaremos por nenhum respeito passar cousa alguma, mas sempre estaremos promptos com toda ajuda, esperando que de parte de V. Magestade sejamos igoalmente correspondidos, para que Deos com o favor de sua benção aprove e leve avante o principio e intenção desta obra a cuja graça e clemencia Serenissimo e Potentissimo Rey queremos que Vossa Real Magestade seja encommendado.

Feita no Parlamento de Flaga *(sic)*. — Offerecidos e prestes a todo o serviço de V. Magestade.

(*a*) *R. Huyghens.*

As Ordens das Provincias de Flandes. De mandado das mesmas Provincias (1).

(*a*) *Corn Muts.*

VII

Correspondencia de M. de la Thuillerie, Embaixador frances em Hollanda

O CARDEAL DE RICHELIEU A ..... DE RUEL
LE 13 AVRIL 1641

Il est important de voir bientôst la fin de l'affaire des Portugais, c'est-à-dire ce que les Holandois feront de leur costé pour eux et nous du nostre, par ce qu'autrement le temps se passera et le Portugal pourra estre attaqué. C'est a vous de faire cognoistre aux Ambassadeurs qui sont venus qu'il ne tiendra point à la France qu'ils ne soient secourus, et de mettre les affaires en estatt s'il se peut qu'on puisse conjointement avec les Holandois attaquer les flottes d'Espagne (2).

DE M. DE LA THUILLERIE A M. DE CHAVIGNY
LE 19 AVRIL 1641

..... Je vous mandais par ma dernière lettre que M. L'Ambassadeur de Portugal deboit arriver le lendemain. Je vous diray maintenant M. qu'il est en cette ville où il publie les affaires de son M. sy fort bien establies qu'il semble qu'elles le soient autant que l'on le peult souhaitter. Il est encore dedans ses visittes de cérémonies et ne s'est pas ouvert de ce qu'il a demandé de deça.

L'Assemblée d'Hollande se rejoindra sur la fin de cette sepmaine ou un des principaulx poincts qui se traittera sera touchant les propositions dud. Ambassadeur.

..... Il tesmoigne voulloir vivre avec moy en grande confidence et a reçeu de bonne sorte les offres que je luy

---

(1) De um folheto do tempo nos *Reservados* da Biblioteca Nacional encarnado 96, n.º 10.

(2) Archives du Ministère des Affaires étrangères, Paris, *Correspondencia de Hollanda*, registo 23, peça 171, fl. 122.

ay faictes d'employer le nom du Roy pour ce qui concerne-rait l'advantage du sien (1).

. . . . . .

SE M. DE CHAVIGNY A M. DE LA THUILLERIE
LE 20 AVRIL 1641

Les Ambassadeurs de Portugal sont toujours icy en negotiations sur quoy nous attendons la resolution de M.rs les Estats par le retour de Saladin (2).

DE M. DE LA THUILLERIE A M. DE CHAVIGNY
LE 22 AVRIL 1641

. . . . . .

L'Ambassadeur de Portugal a commencé à traitter; il demande 20 vaisseaux et des officiers, entre lesquels il veult des ingénieurs. Il publie haultement n'avoir besoing ny d'argent ny d'hommes et avec telle confiance des affaires de son maître que l'on a peur qu'il ny en ayt trop.

Quelqu'uns de ces M.rs m'ont dict et M. le Prince de Orange mesme qu'il luy falloit ayder malgré luy. Il leur demande en outre la restitution des Indes ou je ne veoids pas qu'il puisse reussir, puisque premierement ils prétendent les avoir prises sur les Espagnols, ennemis ouverts de cet Estat. Outre cela le Roy de Portugal n'ayant encore aucunne certitude que les Portugais qui commandent aux Indes embrassent son party, je ne scay comment il met cette proposition en avant. C'est ce que pour ce coup je vous puis dire, etc. (3).

DE M. DE CHAVIGNY LE 23 AVRIL PAR M. D'ESTRADE
A M. DE LA THUILLERIE

. . . . . .

Il est necessaire de presser M.rs les Estats et Prince de Orange pour prendre promptement une resolution sur les

---

(1) *Correspondencia de Hollanda*, registo 22. fl. 134.
(2) *Ibidem*, registo 22, fl. 149.
(3) *Ibidem*, registo 22, fl. 139.

affaires de Portugal. Sa Ma.^{té} ne conclurra rien avec les Ambassadeurs qui sont icy que conjoinctement avec lesd. Srs. Estats, ne voullant entrer èn aucun engagement sans qu'ils s'y mettent (1).

. . . . . .

LETTRE DU ROY DU 23 AVRIL PAR M. D'ESTRADE
A M. DE LA THUILLERIE

J'ai jugé a propos de donner ordre au Sr. D'Estrade de se rendre par dela en dilligence affin de presser d'autant plus mon cousin le P. d'Orange et les Srs. Estats generaux d'advancer les affaires dont vous leur avez parlé suivant la despeche que Saladin vous a portée. Il vous communiquera l'instruction que je luy ay faict donner conforme a ce qui vous a esté cy devant mandé et agira avec vous ou comme vous estimerez por le mieux tant près desd. Srs. Estats que de mond. Cousin sur le contenu en icelle vous me donnerez compte au plus tost de ce qu'ils auront resolu et s'ils seront prest à faire tout ce qui ie me promets de leur part.... (2).

M. DE LA THUILLERIE A M. DE CHAVIGNY
LE 29 AVRIL 1641

. . . . . .

Ce que je peus faire le jeudy ce fut de veoir M. le Prince d'Orange et le lendemain M.^{rs} les Estats et leur donner copie des propositions des Ambassadeurs de Portugal qui sont en France. Surquoy j'attends leur responce aujourd'huy après laquelle je feray incontinent partir led. courrier. Cependant par celle-cy que l'ordinaire vous porte ou vous ne verrez rien touchant le Portugal sinon que M.^{rs} les Estats accordent à l'Ambassadeur vingt vaisseaux et les font esquiper (3).

. . . . . .

---

(1) *Correspondencia de Hollanda*, registo 22, fl. 164.
(2) *Ibidem*, registo 22, fl. 165.
(3) *Ibidem*, registo 22, fl. 151.

DE M. DE CHAVIGNY A M. DE LA THUILLERIE
LE 4 MAY 1641

. . . . . .

Vous aurez un memoire cy joinct qui vous informera des sentimens de deça sur la proposition que faict l'Ambassadeur de Portugal a M.rs les Estats touchant la restitution des Indes a son M.e comme luy appartenant legitimement et non au Roy d'Espagne sur lequel ils les ont conquises.

. . . . . .

(Continúa).

EDGAR PRESTAGE.

TERRAS DE ODIANA

SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA DOCUMENTADA

(Cont. do n.º 6, pag. 335)

Quando em 1890 se começou em Castelo de Vide a construção do edifício para o asilo de infância desvalida, em cumprimento da avultada e generosa dádiva que para êsse fim deixaram em testamento os beneméritos José de Almeida Sarzedas e sua mulher, cometeu-se o sacrílego vandalismo de demolir, a tiros de dinamite, a magestosa porta a que nos referimos e, com ela, o belo e histórico arco que era um dos mais preciosos monumentos do munícipio romano de Aramenha. A parte da cortina da muralha chamada de S. Francisco, onde essa porta se abria, havia sido cedida, nêsse mesmo ano, pelo Ministério da Guerra e autorizada a sua destruição. Ficou assim condenado o magnífico arco romano a ser ingloriosamente destruído pelo camartelo demolidor, apesar dos bons esfórços e das solícitas diligências que empregaram para o salvar a Câmara Municipal de Castelo de Vide e a imprensa do distrito, nomeadamente os jornais — *Leão da Estrella* e o *Districto de Portalegre* (1).

De nada, porêm, valeram êsses bons e louváveis desejos de pretender salvar a preciosa relíquia, que ficou assim enterrada nos alicerces do edifício do referido asilo. Do magestoso arco apenas resta a lápide que nêle havia mandado colocar Azevedo Fortes e que foi depois colocada na parede do quintal do mesmo edifício, pouco mais ou menos no sítio onde outrora se levantara o belo pórtico a que vimos aludindo.

---

(1) *Districto de Portalegre*, ano 8.º, n.º 405.

Não foi, porêm, só êste o único monumento que o tempo nos legou do velho município de Aramenha. Alêm de várias moedas da época dos imperadores Vespasiano, Tito e Trajano, numerosos e variadissimos têem sido os objectos encontrados no local onde se presume que essa povoação teria tido o seu assento, constando ter-se ali descoberto, em nossos dias, uma estátua dêste último imperador. Muitos dos objectos a que nos referimos encontram-se hoje em lugar apropriado no Museu Etnológico Português, adquiridos pelo



Vaso de barro, romano (Aramenha)

seu erudito e infatigável director por intermédio dos Srs.: Dr. Rodrigues de Gusmão, Dr. Adolfo Mota, Antonio Eusebio Benito Maçãs, João Pinto Simões, Bento José da Mota, José Francisco Curvelo, João Sequeira Fialho, José Maria Joaquim Tavares e outros (1).

Quando há anos se construiu a estrada que de Portalegre se dirige a Marvão e a Castelo de Vide, e a qual passa junto da igreja da freguesia de S. Salvador de Aramenha, frequentes vezes os trabalhadores deparavam com vasos, sepulturas, inscrições, moedas, objectos de uso doméstico, âmforas e outros preciosos achados que o alvião inconscientemente ia destruindo. Lamentável foi que tão preciosas

---

(1) Jornal *O Seculo* de 12 de agosto de 1913. Entrevista com o Dr. Leite de Vasconcelos a propósito da sua visita ao sítio da antiga Aramenha.

reliquias se não salvassem e que com elas se não constituisse, na próxima vila de Castelo de Vide, um esplêndido fundo de museu regional histórico e arqueológico, como então já alvitrava um jornal da sede do distrito. Ainda hoje é vulgar encontrarem-se nas fazendas e propriedades situadas na Aramenha e nos seus arredores, entre variados objectos de procedência acentuadamente romana, muitos tijolos de sepulturas, abundantes especialmente no circuito da actual igreja de S. Salvador, o que nos leva a crer que ali fôsse outrora a necrópole da velha cidade. O Sr. Dr. Leite de Vasconcelos classificou estas sepulturas em três tipos característicos:

«1.º — Sepulturas que constavam de simples covas.
«2.º — Sepulturas que tinham a fórma rectangular, com paredes feitas de fiadas de tijolos assentes uns sôbre os outros.
«3.º — Sepulturas formadas de uma caixa como as do tipo n.º 2 e com uma espécie de prateleiras em volta, feitas também de tijolo».

Todas estavam tapadas com lages, verificando o Sr. Dr. Leite de Vasconcelos que elas serviriam, provavelmente, de sepulturas de incineração atenta a quantidade de cinzas e de carvões que ali se encontraram. Em algumas apareceram também pregos de ferro, terra queimada, fragmentos cerâmicos, entre os quais uma lucerna que se julga ser do século I da era de Cristo. A presença dêstes e de outros objectos nas sepulturas explica-se pelo costume herdado das mais remotas civilizações orientais de se colocarem, ao pé dos restos mortuários, as coisas mais queridas e de maior predilecção do defunto (1).

É variada e interessante a colecção dêstes objectos recolhidos e dispostos, como já dissémos, nos armários do Museu Etnológico de Belêm. Entre elas destacam-se as seguintes:

I

Colecção oferecida pelo Sr. Dr. Adolfo Ernesto Mota, composta de diferentes peças de cerâmica, como: pratos, tijelas,

---

(1) Dr. J. Leite de Vasconcelos, *Religiões da Lusitania*, vol. 3.º, pag. 371.

*

púcaros, cantarinhas, na totalidade de 22 peças, aproximadamente.

2

Um prato e lucerna do tempo romano, oferecido pelo Sr. José Francisco Curvelo.

3

Variadissima colecção de peças oferecidas pelo Sr. António Emílio Benito Maçãs.

4

Dois vasos e uma lucerna romanos oferecidos pelo Sr. João Pinto Simões.

5

Várias peças de cerâmica: pratos, tigelinhas, vasilhame oferecido pelo Sr. João Sequeira Fialho. (Século I da era de Cristo).

6

Objectos de vidro: prato romano oferecido pelo Sr. João Pinto Simões.

7

Dois unguentários de vidro, um oferecido pelo Sr. Dr. Mota, outro pelo Sr. Dr. Rodrigues de Gusmão.

8

Colecção de 14 objectos de vidro oferecidos pelo Sr. Benito Maçãs.

9

Duas moedas romanas oferecidas pelo Sr. Pinto Simões.

10

Fragmentos cerâmicos ornamentados.

11

Um ferro encontrado no Porto da Espada.

12

Telha e vários mosaicos da Aramenha.

De todas estas colecções destacam-se pela sua variedade e importância as que fôram oferecidas pelo Sr. António Emilio Benito Maçãs, pelo que foi louvado em portaria de 22 de julho de 1914.

* * *

Ao domínio dos romanos havia de suceder no século v da era cristã a onda avassaladora dos *bárbaros*, póvos que, divididos em vários grupos e famílias, se tinham introduzido



Lucerna de barro, romana (Aramenha)

a pouco e pouco no vasto e já decadente império romano, e que em breve totalmente invadiam e fragmentavam.

Pelo que respeita à Lusitânia sabe-se que para ela vieram os *Alanos*, pouco depois incorporados nos *Suevos*, e a seguir a êstes as hordas destemidas dos godos do Ocidente com o nome de *Wisigodos*. Não foi opressivo nem excessivamente pesado para as regiões da Lusitânia o domínio dos novos conquistadores, já então um pouco desbravados da primitiva rudeza da sua antiga vida nómada pela transformação que

nêles operara a poderosa influência da civilização romana. Passados os primeiros momentos da conquista, quebrado o primeiro ímpeto destruidor da onda revolta e assoladora da invasão deu-se, como é sabido, o curioso fenómeno de ficarem vencidos e dominados os próprios vencedores, deslumbrados pela superioridade da civilização que o génio de Roma espalhara por toda a Europa. Bem depressa os elementos gódos se aproximam e fundem com os romanos, resultando dessa mistura uma nova transformação social conhecida na história pela época medieval ou idade-média.

Na parte respeitante à antiga Aramenha e regiões limítrofes, poucos e raros vestígios ali se têem encontrado e recolhido da civilização bárbara ou wisigótica, sabendo-se, apenas, que no domínio dêstes póvos e à parte uma ou outra incursão mais rude dos suevos, a Lusitânia conservou os seus antigos limites, tendo sido respeitadas, se não todas, pelo menos a maior parte das velhas povoações hispano-romanas.

Não havia de suceder o mesmo com a vinda dos *árabes*. Vitoriosos em 711 na batalha de Guadalete, irrompem indomáveis pela península, espalhando o terror por todas as regiões que assolam. A metade ao sul do Tejo foi, a princípio, o território que mais sofreu com as incursões e *algaras* mouriscas. Desbaratadas as partidas dos hispano-gódos que tentavam opôr-lhe resistência, as suas vilas e lugares eram, com furor, saqueados e destruidos, quando por eles passava o estandarte vermelho do Islam. Assim se transformava a antiga região de Odiana, tão próspera e aproveitada no domínio dos romanos, num vasto campo de lutas sanguinolentas e de assoladoras correrias, que deixavam ermos e talados os lugares por onde passavam as impetuosas *algaras* dos fanáticos serracenos. As represálias exercidas por êstes reduzindo a cinzas as vilas, as aldeias e os seus férteis arrabaldes, e o sistema de destruição por êles usado nos primeiros momentos da invasão da Península deviam ter sido também funestos para a cidade de Aramenha. Indefesos na planície e sem terem ali apoio para séria resistência, mais uma vez os seus habitantes se vêem obrigados a refugiar-se nas brenhas da serrania que domina o vale, onde hoje se ergue a fortaleza e o altaneiro castelo de Marvão. A posição quási inacessivel e naturalmente defendida do elevado môrro transformava-se assim, por imperiosa necessidade, em seguro e providencial asilo, contra o qual se ia quebrar a onda impetuosa da intrépida cavalaria mussul-

mana. Havia de passar-se, então, o mesmo que sucedera aos lusitanos perseguidos pelas hostes do cruel Longino.

A êste sistema destruidor usado pelas kabilas dos primeiros árabes invasores se deve atribuir, em parte, o desaparecimento da cidade hispano-romana de Aramenha, não sendo também estranhas à sua destruição as catástrofes produzidas por movimentos sísmicos que, com maior ou menor violência, ali se fizeram sentir. Na Crónica de Idácio alude-se, com efeito, a vários terremotos e fenómenos extraordinários que tornam prováveis as notícias vagas que a tradição fez chegar até nós, confirmadas scientificamente pelos estudos geológicos a que na região se tem procedido. Os árabes, porêm, amortecidos os primitivos ódios da conquista, passados os primeiros ímpetos da invasão, tornam-se mais tolerantes e respeitosos para com as crenças e a civilização dos vencidos e em breve os vemos entregues, com os hispano-gódos, à obra de reparação e repovoamento de algumas vilas e lugares abandonados e destruídos. A bondade do sítio da antiga Aramenha e as qualidades que já os romanos nêle tinham descoberto haviam de exercer também alguma influência sôbre os mouros, os quais se fixam especialmente no território onde se ergue a actual vila espanhola de Valência de Alcântara, vila que no domínio dêste povo chega a atingir notável progresso. Com efeito, nos meiados do século VIII, é um facto assente e comprovado acharem-se os póvos que habitavam a actual região portuguêsa do norte do Alentejo, limítrofe de Valência de Alcântara, confederados com os mouros desta vila no propósito de se ajudarem mutuamente contra as hostes do rei de Leão, que já a êsse tempo tinha iniciado a reconquista desta parte da Estremadura espanhola.

Quási ao mesmo tempo que os árabes repovoaram Valência de Alcântara fundava o mouro Marvão, senhor de Coimbra, em 776, a vila que dêle tomou o nome. Querem, porêm, outros que o nome de Marvão derive de *Mal-vão,* vocábulo que parece ter a sua origem no costume de se mandarem para ali os prisioneiros de guerra e os militares condenados à pena de desterro.

Não há, porêm, dúvida alguma de que o nome é de origem árabe e que ali se fixou um núcleo de população mussulmana. Vários e importantes têem sido, com efeito, os vestígios encontrados, se não tão profusos como os romanos, pelo menos valiosos e decisivos para comprovar a existência da vida e da civilização mourisca nesta parte norte da an-

tiga província de Odiana. Além de fragmentos de pórticos, em estilo acentuadamente árabe, algumas moedas, várias peças de cerâmica e outros objectos da mesma procedência ali se têem também descoberto. Uma dessas moedas tinha o cunho do ano 156 da Egira, reinando *Abederran I,* data que corresponde ao ano 778 da era cristã. No sítio do Azi-

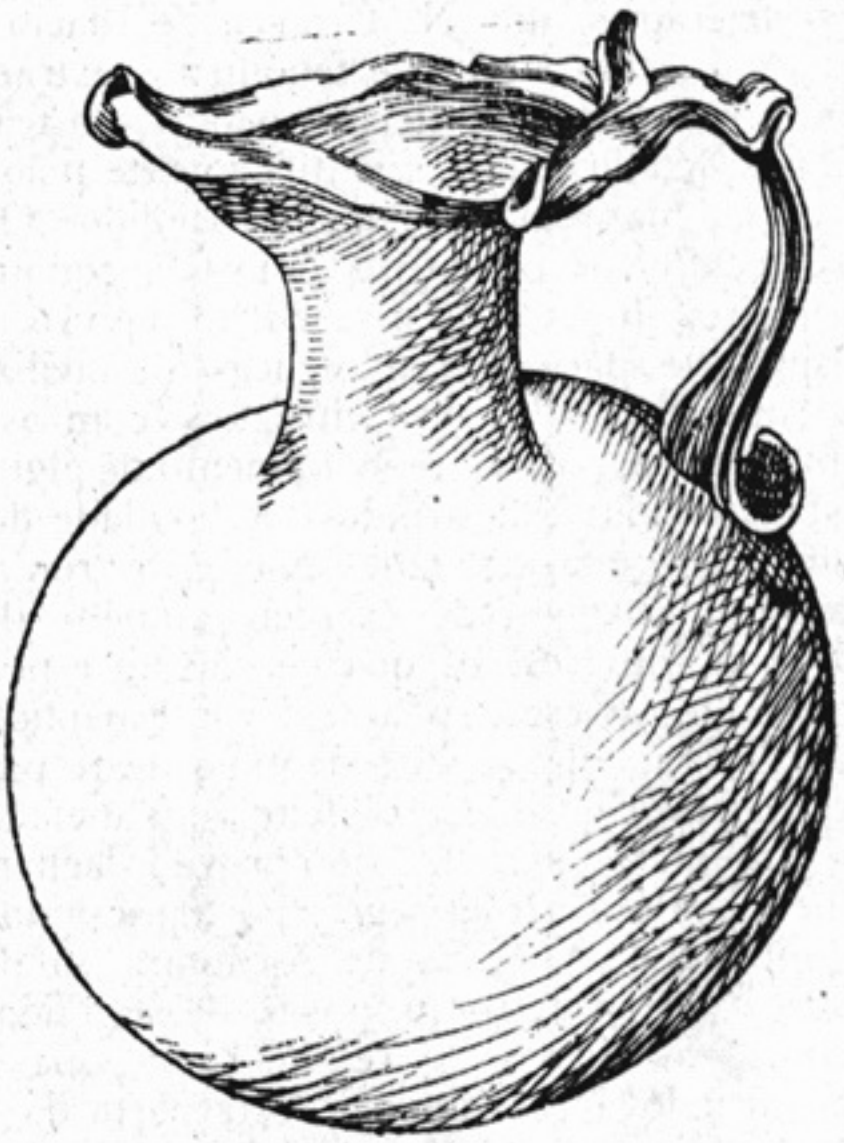

Um exemplar da bela colecção de vidros romanos da Aramenha (Museu Etnológico)

nhal, termo da vila de Marvão, e onde também se descobriram restos de antigas edificações que alguns pretendem identificar com a antiga Medobriga, foi também encontrada uma moeda de prata árabe que vimos em poder do nosso falecido conterrâneo Miguel dos Santos Soares, amanuense da Câmara Municipal de Castelo de Vide. No termo desta vila e numa tapada denominada do *Pé de Ferro,* fôram também encontradas nove moedas de prata da mesma procedência, recolhidas hoje no Museu Etnológico.

Do que acima temos narrado podemos pois concluir, seguindo a regra geral observada em toda a parte da Penín-

sula submetida pelos árabes, que depois de quebradas e amortecidas as primeiras resistências da invasão a ela se sucede uma confiada trégoa, vendo-se em breve as duas populações, vencidos e vencedores, quási irmanadas, fixando-se juntas e continuando a viver pacíficamente no território de Marvão até ao momento em que as hostes de Afonso VI de Leão, e depois as do nosso *Ibn Errik,* como os sarracenos o apelidavam, acendiam de novo os velhos ódios entre mouros e cristãos.

A influência do povo árabe no território de que nos ocupamos não se comprova apenas pelos monumentos cujos vestígios apontamos, ela reflecte-se também e faz-se igualmente sentir na toponímia geográfica da região, em muitos usos e costumes, nas antigas *cavalhadas,* nos velhos pandeiros mouriscos ainda há pouco usados nos bailes dos terreiros das aldeias e casais, nas canções dolentes e nas monótonas e compassadas melopeias, tão suaves e tão cheias de emoção, no talento e na extraordinária facilidade de improvisar, finalmente, no tipo étnico da sua população, na qual não será difícil descobrir uma remota mas ainda sensível ascendência nessa brilhante civilização, nessa indómita raça que deixou na Península a arquitectura maravilhosa dos seus palácios, das suas fontes e jardins, a enternecida e suave poesia das suas lendas, das suas fadas e encantamentos.

(Continúa).

P. M. Laranjo Coelho.

OURIVES DE COIMBRA

(Cont. do n.º 6, pag. 324)

LII

Antonio Cardoso — Ourives de prata. Carta de oficio em 3 de dezembro de 1666.

Registo da Carta de Examinaçaõ de An^to^ Cardoso ouriues de prata grossa m.^or^ nesta Cidade

Aos tres dias do mes de dezembro de seis senttos e se senta e seis se pasou a Carta asima ao ditto An^to^ Cardozo pera excersitar o officio de ouriues de pratta grossa E prometeu debaixo do juram^to^ que ouue nos Sãtos euamgelhos de ẽ tudo no ditto off.º fazer uerdade ao pouo E deu fiança E o fiou joam de Samtiaguo E elle ditto An^to^ Cardozo se obrigou seruir a Cidade paguar pera as festas e joguos della dallos Sendo lhe lamçados E ẽ tudo obedeser ao que a Cam.^ra^ lhe ordenar para o que Renũçiou todos os priuillegios a que chamar se possa posto q̃ seiam ẽ dr.^to^ jmcorporados E asinou Com elle o fiador aqui

João de S. tiago

(*A. M. C., Registo,* tom. 33.º, fl. 12 e 126 v.º).

LIII

Antonio Gonçalves, José de Oliveira, Francisco de Oliveira Monis — Ourives de ouro. Carta em 4 de janeiro de 1677.

Registo de tres cartas de exeminasão do off.º de ouriues do ouro passadas a An.^to^ gles e a jophe *(sic)* de oliu.^ra^ seu cunhado e a fram^co^ de oliueira monis todos ouriues desta mesma cidade por pases de luis de oliueira juis do dito off.º o de An.^to^ Correia escriuão de off.º dis o rriscado fram.^co^

Aos 4 dias do mes de Janr.º de 1677 annos se pasou carta de exeminasão do off.º de ouriues do ouro a An.^to^ gles e se

pasou mais carta de exeminasão do dito off.º a jophe de oliur.ª seu cunhado e fran.co de oliueira monis em as quoais cartas elles sobreditos ouuerão juramento nos samtos euamgelhos em que puzerão suas maos e prometerão de em todo no dito seu off.º fazerem uerdade ao pouo e semdo prezemtes diserão fiauão hums e outros e se obrigauão todos hums por outros a dar e pagar todas as perdas penas danos e comdenasois que por culpa e negligemcia delles sobreditos se fizer no dito seo officio dar comta e emtregua de tudo o que se lhe emtregar e pello mais bem parado tudo como fiadores hums dos outros e primcipais pagadores de que se fes este termo que todos asinarão comiguo escriuão da camara que este sobscrui

+

Anto glz Joseph de oliura

Franco de oliueira monis

(*A. M. C., Registo*, 1675-1678, tom. 35.º, fl. 141).

LIV

José de Oliveira Gomes — Ourives de ouro. Carta de oficio em 4 de janeiro de 1667.

Reg.to de huma Carta de exeminasão do off.º de ouriues do ouro passada a jophe de oliur.ª gomes por pase de luis de oliueira juis do off.º e de An.to Correia escriuão do dito off.º

Aos 4 de janr.º de 1677 annos se pasou carta de exeminasão do officio de ouriues douro a jophe de oliueira gomes desta mesma cidade com a quoal carta elle sobredito ouue juramento nos samtos euamgelhos em que elle pos sua mão direita e prometeu de en todo no dito seo officio fazer em uerdade ao pouo e deu por seu fiador ao dito seo officio An.to Nogeira ouriues desta mesma cidade que semdo prezente dise fiaua ao sobredito no dito seo officio e por elle se obrigaua a pagar todas as perdas penas danos e condenasois que por culpa e negligensia delle sobredito se fizer no dito seo off.º tudo como seu fiador e principal pagador do que se fes este termo que elle asjnou com o dito jophe de oliur.ª gomes

Anto Nogra Josephe de oLiur.ª

(*A. M. C., Registo*, 1675-1678, tom. 35.º, fl. 152 v.º).

LV

Francisco Marques – Ourives de ouro. Carta de oficio em 4 de janeiro de 1677.

Reg^to de huma carta de exeminasão do off.° de ouriues do ouro passada a fram^co marques desta cidade coimbra por pase do juis do off.° luis de oliueira e An.^to Correia escriuão do dito off.°

Aos 4 de janr.° de 1677 annos se pasou carta de exeminasão do officio de ouriues do ouro a francisquo marques desta mesma cidade Coimbra com a quoal carta elle sobredito ouue juramento nos samtos euamgelhos em que elle pos sua mão direjta e prometeu de en todo no dito seo officio fazer uerdade ao pouo e deu por seu fiador ao dito seo officio seu cunhado jophe de oliueira ouriues desta mesma cidade que semdo prezemte dise fiaua ao sobredito no dito seo officio e por elle se obrigaua a pagar todas as perdas penas danos e comdenasois que por culpa e negligemsia delle sobredito se fizer no dito seo officio tudo como seu fiador e principal pagador de que se fes este termo que ambos asinarão

+

Joseph de oliu^ra fran.^co Marquez

(*A. M. C., Registo*, 1675-1678, tom. 35.°, fl. 154).

LVI

Manoel Peixoto e **Francisco Rodrigues** — Ourives de prata. Carta de oficio em 5 de janeiro de 1677.

Reg^to de duas cartas de exeminasão do off.° de ouriues da pratta passada huma a m.^el Peixoto e outra a fram^co Roiz ambos desta mesma cidade coimbra por pases dos juizes do off.° luis de oliur.^a e de An.^to Correia juis e escriuão do dito off.°

Aos 5 dias do mes de janr.° de 1677 annos se pasou carta de exeminasão do off.° de ouriues da pratta a m.^el peixoto e a fram.^co Rodrigues ambos desta mesma cidade com as quoais cartas elles sobreditos ouuerão juramento nos samtos euamgelhos em que elles puzerão suas maos e prometerão fazer em todo nelles uerdade e semdo ambos prezentes diserão que elles ficauão pór fiadores hum do outro e que cada

hum delles e pello mais emparado se obrigaua a pagar todas as perdas penas danos e comdenasois que por culpa e negligemsia delles sobreditos se fizer no dito seo officio tudo como primcipais pagadores de que se fes este termo que ambos assinarão

fr^co^ Rodrigues M^el^ peixoto

LVII

Antonio Simões, ourives de ouro, e **João Ferreira,** ourives de prata. Carta de oficio em 5 de Janeiro de 1677.

Registo de 2 cartas de exeminasão do off.° de ouriues huma do ouro e outra da pratta pasada a An.^to^ Cimois e a joão frr.^a^ desta cidade por pases dos juizes do off.°

Aos 5 dias do mes de janr.° de 1677 annos se pasou carta de exeminasão a An.^to^ Cimois ouriues do ouro e a joão frr.^a^ ouriues da pratta ambos desta mesma cidade com as quoaes cartas elles sobreditos ouuerão juramento nos samtos euamgelhos em que elles puzerão suas maos e prometerão de en todo nelles ditos officios fazerem uerdade ao pouo e semdo ambos prezemtes diserão ficauão hum por outro e pello mais bem parado e se obrigauão como dito fica a pagarem todas as perdas penas danos e comdenasoes que por culpa e negligemsia deles sobreditos se fizer no dito officio todo como fiadores e principais pagadores de que se fes este termo que ambos asinarão

\+ \+

Ioão fer^ra^ Am^to^ Simois

(A. *M. C.*, *Registo*, 1675-1678, tom. 35.°, fl. 153).

LVIII

Manoel de Sequeira — Ourives do ouro. Carta de oficio em 8 de janeiro de 1677.

Registo de huma carta de exeminasão do off.° de ouriues do ouro pasada a m.^el^ de seq.^ra^ desta cidade por pase de luis de oliur.^a^ juis do off.° e An.^to^ correia escriuão

Aos 8 de janr.° de 677 annos se pasou carta de exeminasão do off.° de ouriues do ouro a m.^el^ de Seq.^ra^ desta mesma

cidade com a quoal carta elle dito m.el de seq.ra ouue juramento nos samtos euamgelhos em que elle pos sua mão direita e prometeu de em todo no dito officio fazer uerdade ao pouo e deu por seu fiador An.to gomsalues ouriues desta cidade que semdo prezemte disè fiaua ao sobredjto no dito seo officio e por elle se obriguaua a pagar todas as perdas penas danos e comdenasois que por culpa e negligemsia delle sobredito se fizer no dito seu off.o e a entregar tudo o que se lhe emtregar tocamte ao dito seo officio tudo como seu fiador e primcipal pagador de que se fes este termo que elles asinarão

Manoel de Siqra

(*A. M. C., Registo*, 1075-1678, tom. 35.º, fl. 155)

LIX

Manoel Gomes — Ourives de ouro. Carta de oficio em 9 de abril de 1677.

Reg.to de huma carta de exeminasão do off.o de ouriues do ouro passada a mel gomes desta cidade

Aos 9 de Abril de 1677 annos se pasou carta de exeminasão do off.o de ouriues do ouro a m.el gomes desta mesma cidade coimbra com a quoal carta elle sobredito ouue juramento nos santos euangelhos em que elle pos sua mão direita e prometeu de en todo no dito carguo fazer uerdade ao pouo deu por seu fiador ao dito seo off.o An.to gles seleiro desta mesma cidade que semdo prezente dise fiaua ao sobredito no dito seo officio e por elle se obriguaua a pagar todas as perdas penas danos e comdenasois que por culpa e negligensia delle sobredito se fizer no dito seo officio e dar conta de tudo o que se lhe entregar tudo como seu fiador e primcjpal paguador de que se fes este termo que elle asinou com o sobredito m.el gomes

Anto glz

Mel gomes

(*A. M. C., Registo*, 1675-1678, tom. 32.º, fl. 195 v.º).

LX

Agostinho de Torres — Ourives. A carta de oficio que teve em 9 de setembro de 1677, não diz se lavrava ouro, ou se prata.

Carta de exeminasão de Agostinho de torres

Aos 9 dias do mes de setembro de mil e seis centos e settemta e sete annos tomou juramento Agostinho de torres ouriues desta mesma cidade e se lhe pasou sua carta de exeminasão e prometeu de en todo no dito officio fazer uerdade ao pouo e deu por seu fiador ao dito seu officio joão de oliueira boticario desta mesma cidade que semdo prezente dise fiaua ao sobredito no dito seo officio e por elle se obrjgaua a pagar todas as perdas penas danos e comdenasois que por culpa e negligemsia delle sobredito se fizer no dito seu officio tudo como seu fiador e primcipal pagador de que se fes este termo que asinarão

\+

Agostinho de Torres

(*A. M. C., Registo*, tom. 35.º, fl. 291).

LXI

Antonio da Silva — Ourives de prata. Teve carta de oficio em 14 de janeiro de 1684.

Em o mesmo dia assima dito tomou juram.to An.to da silua ourives de pratta m.or nesta cid.e p.a exercitar o dito seu officio e prometeu de en todo nelle fazer uerdade ao pouo de q̃ se fes este termo que èlle asinou

An.to da Silua

(*A. M. C., Regiito*, tom. 37.º, fl. 24).

LXII

Miguel Rodrigues — Ourives de ouro. Carta de oficio em 29 de abril de 1685.

Aos vinte e noue dias do mes de abril de mil e seis çentos e outenta e sinquo annos tomou juramento Miguel Rodri-

gues ouriues de ouro morador nesta Cidade de Coimbra e prometeo de em todo nelle fazer verdade ao pouo de que se fes termo que elle asignou. e outro sim pareseo prezente. Manoel peixoto ouriues de prata morador na dita Cidade e por elle foi dito que elle fiaua ao sobreditto no dito seu officio, e por elle se obrigaua a pagar todas as perdas, penas e damnos; condenasois que por culpa e neglegigensia delle sobreditto se fizer no dito seu offisio como seu fiador e prinsipal pagador de que se fes este termo que elles ambos assignaram.

Migel Roīs — M^el peixoto

(*A. M. C., Registo*, tom. 37.°, fl. 76 v.°).

LXIII

Antonio Correia — Ourives de ouro. Carta de oficio em 11 de fevereiro de 1687.

Em 11 de feur.° 687 se pasou carta de exeminacão do off.° de ouriues de ouro a Joseph. Fram.^co e tomou juramento e prometeu fazer uerd.^e e deu por seu fiador ao d.° seu off.° An.^to Correa ouriues desta cid.^e o qual por estar prezemte por elle foi d.° q̃ elle fiaua ao sobred.° no d.° seu off.° e por elle subrigaua a pagar todas as perdas pennas danos e Condenassois q̃ por culpa e negligencia delle sobred.° se fizer no d.° seu off.° como seu fiador de que se fes termo que elles asinarão

Josephe fr^co — An^to Correa

(*A. M. C., Registo*, 1682-1690, tom. 37.°, fl. 124).

(Continúa).

J. M. Teixeira de Carvalho.

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Appello dos Operarios Belgas aos Operarios de Todos os Paizes. Londres, Hayman, Christy & Lilly, Ltd., 2917.

A Morte de Edith Cavell. Londres, Eyre, and Spottiswood, Ltd., 1916.

Atrocidades Arménias — O exterminio duma nação, por Arnold T. Taynbee e Lord Bryce. London, Eyre and Spottiswood, Ltd., 1916.

Os Horrores de Wittenberg — Relatorio da Comissão Official relativa ao Tratamento dos Prisioneiros de Guerra Ingleses. Londres, Eyre, and Spottiswood, Ltd., 1916.

Um Escudo de Confiança — A Armada Ingleza sobre o Animatografo.

Tudo Vai Bem.

Em terras de Lafões — Tres epocas balneares na Estancia termal de S. Pedro do Sul, por Firmino de Vilhena. Aveiro, Tip. do «Campeão das Provincias, 1919.

86. Jahresbericht der Museumsgesellschaft, pelo Dr. Theodor Vetter. Zurich, Buchdruckerei zur Alten Universitat, 1920.

As novas ideias sobre a Evolução, por A. A. Mendes Correia. Porto, Tip. da «Tribuna», 1920.

Governo Geral de Angola — Regulamento da Secretaria Geral do Governo Geral da Provincia de Angola. Loanda, Imp. Nacional, 1920.

Die Reformbeftrebungen auf dem Gebiete des neufprachlichen Unterrichts in Deutfchland, por Carlos J. Baffanha Pereira. Leipzig, Behftfche Buchdrucherei, 1914.

Trabajos del Laboratorio de Investigaciones Fisicas, por M. B. Wagner. Madrid, Imp. da Casa Editorial Bailly-Bailliére calle de Nuñes de Balbôa, 1918.

Determinacion de la Posicion Geografica del Observatorio del Ebro, por P. José Ubach, S. J. Imp. Moderna del Ebro, de Alguero y Baiges, 1919.

Zür Theorie der Zustandsgleichungen Einfeub gelöster Stoffe auf Kritische Punkte, por Mario Basto Wagner. Halle a S. Buchdrucherei von Heinrich Jahn, 1913.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERARIA

FUNDADA EM 1852

Esta Revista é órgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se cada mês um número. Doze números fórmam um volume, com o seu frontispício, índices e capa especial.

Preço de cada número ordinário..... 250 réis.

Preço de cada volume..... 2$500 réis.

ASSINATURAS

Não se recebem senão por um ano. Envia-se cada número pelo correio aos assinantes, franco de porte, para Portugal (metrópole) e para Espanha; para o nosso Ultramar e para os restantes países acresce a importância dos sêlos.

VOLUMES PUBLICADOS

Achando-se publicados sessenta e seis volumes, da maior parte dos quais existem bastantes exemplares em depósito, vendem-se êstes pelo respectivo preço de assinatura: 1$500 réis cada um até ao volume XLII, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondência literária, bem como os originais destinados à publicação nesta Revista, serão dirigidos ao Secretário da Redacção, D. JOSÉ MANOEL DE NORONHA; sôbre assuntos de administração, dirigir-se há a correspondência ao *Gabinete do Instituto — Coimbra*.

COMPLEMENTOS ALGÉBRICOS DOS DETERMINANTES MENORES (1).

I. — Princípios.

1. Teorema. — *O determinante* Δ *em que são nulos os elementos de* h *linhas, com excepção únicamente de todos ou alguns que pertencem a* h *columnas, resolve-se no produto da multiplicação do menor destas linhas e columnas pelo seu complemento algébrico.*

Com efeito, desenvolvendo Δ nos $\binom{n}{h}$ menores de ordem h contidos nestas linhas, aquele produto é um dos termos do desenvolvimento. E é o único que pode ser diferente de zero, porque em cada um dos restantes entra como factor outro menor das mesmas linhas, que se anula por ter uma ou mais colunas de zeros.

O determinante considerado é independente dos elementos que completam as colunas do referido menor de ordem h, por isso que êles não estão representados neste menor nem no seu complementar; esses elementos podem, pois, ser quaisquer. O que temos dito das linhas é aplicavel às colunas, e vice-versa.

Designando respectivamente por $c.a.\mathrm{M}$ e $m.c.\mathrm{M}$ o complemento algébrico e o menor complementar de um menor M de qualquer determinante Δ, é por definição

$$c.a.\mathrm{M} = (-1)^s.[m.c.\mathrm{M}]. \tag{1}$$

O expoente s é a soma dos índices que definem a posição das linhas e colunas de Δ representadas em M ou em $m.c.\mathrm{M}$,

---

(1) Com outro título e forma diferente se publica novamente o artigo *Determinante adjunto* do n.º 12, vol. XLVI.

indiferentemente. Se êste número fôr par, teremos

$$c.a.\mathrm{M} = m.c.\mathrm{M}. \tag{2}$$

Esta condição verifica-se sempre quando o menor M é principal.

2. *O determinante* Δ *de ordem* n *pode elevar-se à ordem* n+h, *conservando o seu valor com o mesmo ou diferente sinal.* — Introduzam-se *h* sistemas de filas ortogonais em quaisquer lugares da matriz de Δ, de modo que o elemento comum a uma linha e uma coluna da mesma ordem seja a unidade; completem-se estas linhas com zeros e as colunas com elementos arbitrários, ou vice-versa.

Obtem-se deste modo um determinante D de ordem $n+h$, em que se verifica a hipótese do *Teorema* do n.º 1. O menor de ordem *h* de D, contido nas filas adicionadas a Δ, será

$$\mathrm{Q} = \begin{vmatrix} 1 & 0 & \dots & 0 \\ 0 & 1 & \dots & 0 \\ \cdot & \cdot & \cdot & \\ 0 & 0 & \dots & 1 \end{vmatrix} = 1;$$

e, atendendo a (1), termos

$$\mathrm{D} = (-1)^s.\mathrm{Q}.\Delta = (-1)^s.\Delta, \tag{3}$$

visto que em D o $m.c.\mathrm{Q}$ é o mesmo Δ. Se *s* for um número par, será D = Δ.

3. *Complemento algébrico de um menor.* — Consideremos qualquer menor M de ordem *h* do determinante

$$\Delta = \begin{vmatrix} a_1^1 & \dots & a_1^n \\ \cdot & \cdot & \cdot \\ a_n^1 & \dots & a_n^n \end{vmatrix}.$$

O $m.c.\mathrm{M}$ é o determinante de ordem $n-h$, que resulta quando em Δ suprimimos as filas representadas em M; e

póde elevar-se à ordem n *(n.º 2),* com a restituição das filas suprimidas em Δ. Bastará substituir pela unidade cada um dos elementos da 1.ª diagonal de M, e por zeros os elementos restantes das linhas correspondentes; nas colunas, que podemos completar de qualquer modo, conservaremos os elementos homólogos de Δ.

Substituindo Δ em (3) por $m.c.\mathrm{M}$, o determinante D que resulta destas operações será

$$\mathrm{D} = (-1)^s.[m.c.\mathrm{M}],$$

e pela comparação desta expressão com (1) teremos

$$c.a.\mathrm{M} = \mathrm{D}. \tag{4}$$

Para $h = 1$, designando por a_i^j o elemento de Δ que neste caso representa M e por A_i^j o seu complemento algébrico, a fórmula (4) torna-se em

$$\mathrm{A}_i^j = \begin{vmatrix} a_1^1 & \dots & a_1^{j-1} & a_1^j & a_1^{j+1} & \dots & a_1^n \\ \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot \\ a_{i-1}^1 & \dots & a_{i-1}^{j-1} & a_{i-1}^j & a_{i-1}^{j+1} & \dots & a_{i-1}^n \\ 0 & \dots & 0 & 1 & 0 & \dots & 0 \\ a_{i+1}^1 & \dots & a_{i+1}^{j-1} & a_{i+1}^j & a_{i+1}^{j+1} & \dots & a_{i+1}^n \\ \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot \\ a_n^1 & \dots & a_n^{j-1} & a_n^j & a_n^{j+1} & \dots & a_n^n \end{vmatrix} \tag{5}$$

4. *A troca de duas colunas contíguas produz mudança de sinal nos complementos algébricos de todos os elementos de* Δ. — Se o elemento a_i^j se encontra numa das colunas, o $m.c.a_i^j$ conserva-se o mesmo; mas o expoente de $(-1)^s$ passa de $i+j$ a $i+j\pm 1$, e muda de paridade.

Se o elemento a_i^j é extranho às duas colunas, o expoente s

não se altera; mas o $m.c.a_i^j$ muda de sinal, porque nêle estão representadas as colunas que se trocaram.

Em qualquer dos casos

$$A_i^j = (-1)^s \left[m.c.a_i^j \right]$$

muda de sinal. O mesmo se diria de duas linhas contíguas.

II. — Aplicações.

5. *Determinante em que os elementos principais são da forma* $a_i^i + x$. — O determinante

$$\Delta = \begin{vmatrix} a_1^1 + x & a_1^2 & a_1^3 & \dots & a_1^n \\ a_2^1 & a_2^2 + x & a_2^3 & \dots & a_2^n \\ \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot \\ a_n^1 & a_n^2 & a_n^3 & \dots & a_n^n + x \end{vmatrix}$$

resolve-se na soma

$$\begin{vmatrix} a_1^1 & a_1^2 & a_1^3 & \dots & a_1^n \\ a_2^1 & a_2^2 + x & a_2^3 & \dots & a_2^n \\ \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot \\ a_n^1 & a_n^2 & a_n^3 & \dots & a_n^n + x \end{vmatrix} + \begin{vmatrix} x & a_1^2 & a_1^3 & \dots & a_1^n \\ 0 & a_2^2 + x & a_2^3 & \dots & a_2^n \\ \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot \\ 0 & a_n^2 & a_n^3 & \dots & a_n^n + x \end{vmatrix},$$

aplicando à 1.ª coluna o princípio da adição.

Cada uma destas parcelas se desdobra em duas pela 2.ª coluna. Continuando do mesmo modo até à última coluna, Δ desenvolve-se em 2^n determinantes de ordem n e de ele-

mentos monómios. Dois deles são

$$\begin{vmatrix} a_1^1 & \dots & a_1^n \\ \cdot & \cdot & \cdot \\ a_n^1 & \dots & a_n^n \end{vmatrix}, \qquad \begin{vmatrix} x & \dots & 0 \\ \cdot & \cdot & \cdot \\ 0 & \dots & x \end{vmatrix} = x^n,$$

e designaremos o primeiro por Δ_0.

Em outro determinante D daquele desenvolvimento o elemento x sómente se encontra na 1.ª diagonal, como em Δ; e se o elemento principal fôr x em h colunas de D, os outros elementos destas colunas são zeros. O menor contido nelas, e nas h colunas que as cruzam em x, será

$$\begin{vmatrix} x & \dots & 0 \\ \cdot & \cdot & \cdot \\ 0 & \dots & x \end{vmatrix} = x^h .$$

Este menor é principal, bem como o respectivo complementar M; e M é tambêm menor principal de ordem $n-h$ de Δ_0, porque as suas $n-h$ colunas são comuns a este determinante e a D. Daqui resulta, pelo *Teorema* do n.º 1 e por (2), que é

$$D = M\, x^h .$$

Mas a cada menor principal de ordem $n-h$ de Δ_0 hade corresponder um termo semelhante no desenvolvimento de Δ, visto que as colunas de D podem ser quaisquer e o elemento x entra em todos os elementos principais de Δ. Logo, representando por S_{n-h} a soma daqueles $\binom{n}{n-h}$ menores de Δ_0, a parte do desenvolvimento de Δ em que x tem o expoente h será

$$S_{n-h}\, x^h .$$

Fazendo sucessivamente $h = 1, 2, \dots, n-1$, virá finalmente

$$\Delta = \Delta_0 + S_{n-1}\, x + S_{n-2}\, x^2 + \dots + S_1\, x^{n-1} + x^n .$$

Desenvolvendo os coeficientes das potencias de x de graus 1 até $n-1$, o número de termos desta expressão será a soma

dos coeficientes binomiais de grau n, ou 2^n, como já se tinha visto de outro modo. O coeficiente de x^{n-1} é

$$S_1 = a_1^1 + a_2^2 + \ldots + a_n^n,$$

ou a soma dos elementos principais de Δ_0.

6. *Multiplicação de determinantes.* — Dados os factores Δ_1 de ordem n e Δ_2 de ordem p, disponha-se a 1.ª diagonal de um deles na continuação da 1.ª diagonal do outro; preencha-se depois esta matriz de ordem $n+p$, completando com zeros as linhas e com elementos arbitrários as colunas do primeiro factor, ou vice-versa. No determinante Δ assim formado os determinantes dados ocupam os logares de menores principais, e pelo *Teorema* do n.º 1 e por (2) será $\Delta = \Delta_1 \times \Delta_2$.

Para $p = n$, o produto pode abaixar-se à ordem n. Sejam os dois factores

$$\Delta_1 = \begin{vmatrix} a_1^1 & \ldots & a_1^n \\ \cdot & \cdot & \cdot \\ a_n^1 & \ldots & a_n^n \end{vmatrix}; \qquad \Delta_2 = \begin{vmatrix} b_1^1 & \ldots & b_1^n \\ \cdot & \cdot & \cdot \\ b_n^1 & \ldots & b_n^n \end{vmatrix};$$

transpondo as linhas e colunas de Δ_1, ao produto podemos dar a forma

$$\Delta = \begin{vmatrix} a_1^1 & a_2^1 & \ldots & a_j^1 & \ldots & a_n^1 & -1 & 0 & \ldots & 0 \\ a_1^2 & a_2^2 & \ldots & a_j^2 & \ldots & a_n^2 & 0 & -1 & \ldots & 0 \\ \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot \\ a_1^n & a_2^n & \ldots & a_j^n & \ldots & a_n^n & 0 & 0 & \ldots & -1 \\ 0 & 0 & \ldots & 0 & \ldots & 0 & b_1^1 & b_1^2 & \ldots & b_1^n \\ \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot \\ 0 & 0 & \ldots & 0 & \ldots & 0 & b_i^1 & b_i^2 & \ldots & b_i^n \\ \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot \\ 0 & 0 & \ldots & 0 & \ldots & 0 & b_n^1 & b_n^2 & \ldots & b_n^n \end{vmatrix},$$

visto serem arbitrários os elementos da matriz quadrada de ordem n situada no canto superior da direita de Δ. Designaremos por Q o determinante desta matriz parcial.

Some-se a coluna j de Δ ($j = 1, 2, \ldots, n$) com as n últimas respectivamente multiplicadas por

$$(6) \qquad a_j^1,\ a_j^2,\ \ldots,\ a_j^n.$$

Dando a j sucessivamente aqueles valores, o produto torna-se em

$$\Delta = \begin{vmatrix} 0 & 0 & \ldots & 0 & \ldots & 0 & -1 & 0 & \ldots & 0 \\ 0 & 0 & \ldots & 0 & \ldots & 0 & 0 & -1 & \ldots & 0 \\ \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot \\ 0 & 0 & \ldots & 0 & \ldots & 0 & 0 & 0 & \ldots & -1 \\ m_1^1 & m_1^2 & \ldots & m_1^j & \ldots & m_1^n & b_1^1 & b_1^2 & \ldots & b_1^n \\ \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot \\ m_i^1 & m_i^2 & \ldots & m_i^j & \ldots & m_i^n & b_i^1 & b_i^2 & \ldots & b_i^n \\ \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot & \cdot \\ m_n^1 & m_n^2 & \ldots & m_n^j & \ldots & m_n^n & b_n^1 & b_n^2 & \ldots & b_n^n \end{vmatrix};$$

e os elementos da matriz quadrada de ordem n que está no canto inferior da esquerda de Δ são da forma geral

$$(7) \qquad m_i^j = a_j^1 b_i^1 + a_j^2 b_i^2 + \ldots + a_j^n b_i^n,$$

com todos os valores de j para cadá valor de $i = 1, 2, \ldots, n$. Designaremos por P o determinante desta matriz parcial, que é tambêm o $m.c.$ Q em Δ.

Daqui resulta, pelo *Teorema* do n.º 1 e pela fórmula (1), a expressão

$$\Delta = (-1)^s . P . Q,$$

visto que a hipótese do *Teorema* se acha verificada em Δ. Mas em Q estão representadas as linhas 1 a n e as colunas $n+1$ a $2n$ de Δ, e portanto é

$$s = 1 + 2 + \ldots + 2n = \frac{2n(2n+1)}{2} = n(2n+1),$$

ou $(-1)^s = (-1)^n$. Por outra parte é

$$Q = \begin{vmatrix} -1 & 0 & \ldots & 0 \\ 0 & -1 & \ldots & 0 \\ . & . & . & \\ 0 & 0 & \ldots & -1 \end{vmatrix} = (-1)^n$$

e $(-1)^{2n} = 1$. Logo a última expressão de Δ torna-se em $\Delta = P$, ou

$$(8) \qquad \begin{vmatrix} a_1^1 & \ldots & a_1^n \\ . & . & . \\ a_n^1 & \ldots & a_n^n \end{vmatrix} \times \begin{vmatrix} b_1^1 & \ldots & b_1^n \\ . & . & . \\ b_n^1 & \ldots & b_n^n \end{vmatrix} = \begin{vmatrix} m_1^1 & \ldots & m_1^n \\ . & . & . \\ m_n^1 & \ldots & m_n^n \end{vmatrix},$$

Se um dos factores for de ordem n e o outro de ordem $p > n$, eleva-se a p a ordem do primeiro e aplica-se depois a fórmula (8). Transpondo sucessivamente as linhas e colunas de cada factor, podemos dar ao produto quatro fórmas diferentes.

7. *Determinante adjunto.* — Em determinantes da mesma ordem dizem-se *correspondentes* os elementos que teem a mesma posição nas suas matrizes, ou os menores em que estão representadas as mesmas linhas e colunas.

Adjunto do determinante Δ do n.º 3 é o determinante

$$\Delta' = \begin{vmatrix} A_1^1 & \ldots & A_1^n \\ . & . & . \\ A_n^1 & \ldots & A_n^n \end{vmatrix},$$

cujos elementos são os complementos algébricos dos elementos correspondentes de Δ.

A forma geral dos elementos do produto $D = \Delta \times \Delta'$ será (7)

$$m_i^j = a_j^1 A_i^1 + a_j^2 A_i^2 + \ldots + a_j^n A_i^n.$$

Pelas duas propriedades dos complementos algébricos dos elementos de uma linha, esta expressão mostra que o elemento principal da linha i, para o qual será $j = i$, é

$$m_i^i = \Delta;$$

nos outros elementos da mesma linha é $j \neq i$, e todos são nulos.

Por conseguinte será o produto

$$D = \begin{vmatrix} \Delta & 0 & \ldots & 0 \\ 0 & \Delta & \ldots & 0 \\ \cdot & \cdot & \cdot & \\ 0 & 0 & \ldots & \Delta \end{vmatrix},$$

ísto é,

$$\Delta \times \Delta' = \Delta^n.$$

Mas, considerando os elementos de Δ como variáveis, esta expressão é uma verdadeira identidade; e pois que Δ não é identicamente nulo, podemos dividir os seus dois membros por êste factor. Deste modo viria finalmente

$$\Delta' = \Delta^{n-1}. \tag{8}$$

Para $\Delta = 0$ é tambêm $\Delta' = 0$.

8. *Complemento algébrico de um elemento de* Δ'. — A sua expressão resulta de (5) substituindo os elementos de Δ pelos correspondentes de Δ'; e multiplicando-a por Δ, os elementos do produto D seriam dados pela fórmula (7).

Deste modo se veria que os elementos da linha i de D são respectivamente as somas dos produtos que resultam quando se multiplicam os elementos de cada linha de Δ pelos homólogos da linha i do segundo factor. Mas estes últimos são todos nulos com excepção do que corresponde à coluna j,

e êste é a unidade; logo para cada valor r de j será

$$m_i^r = a_r^j,$$

por isso que se multiplicou este elemento da linha r de Δ pela unidade e todos os outros da mesma linha por zeros. Pondo sucessivamente

$$r = 1, 2, \ldots, n,$$

os elementos da linha i de D serão

$$a_1^j, a_2^j, \ldots, a_i^j, \ldots, a_n^j,$$

isto é, os da coluna j de Δ; e o principal será a_i^j, por ser o elemento em que aquela linha se cruza com a coluna da mesma ordem i.

Achariamos tambêm, como no caso anterior, que nas outras linhas do produto o elemento principal é Δ e os restantes são zeros. Por conseguinte será

$$D = \begin{vmatrix} \Delta & 0 & \ldots & 0 & 0 & 0 & \ldots & 0 \\ 0 & \Delta & \ldots & 0 & 0 & 0 & \ldots & 0 \\ . & . & . & . & . & . & & \\ 0 & 0 & \ldots & \Delta & 0 & 0 & \ldots & 0 \\ a_1^j & a_2^j & \ldots & a_{i-1}^j & a_i^j & a_{i+1}^j & \ldots & a_n^j \\ 0 & 0 & \ldots & 0 & 0 & \Delta & \ldots & 0 \\ . & . & . & . & . & . & & \\ 0 & 0 & \ldots & 0 & 0 & 0 & \ldots & \Delta \end{vmatrix},$$

onde o $m.c.a_i^j$ é o determinante de ordem $n-1$

$$\begin{vmatrix} \Delta & \ldots & 0 \\ . & . & . \\ 0 & \ldots & \Delta \end{vmatrix} = \Delta^{n-1}.$$

Daqui resulta pelo *Teorema* do n.º 1 e por (2), visto serem nulos todos os elementos da coluna i de D com excepção de a_i^j, que é

$$D = \Delta . \left[c.a.A_i^j \right] = a_i^j . \Delta^{n-1},$$

ou, dividindo como anteriormente por Δ,

$$c.a.A_i^j = a_i^j . \Delta^{n-2}. \tag{10}$$

Para $\Delta = 0$ é também $c.a.A_i^j = 0$.

9. *Complemento algébrico de um menor de* Δ'. — Designemos por M e M′ dois menores correspondentes de Δ e Δ', e suponhamos por ora que ambos são de 2.ª ordem; podemos representar êstes menores por

$$M = \begin{vmatrix} a_i^j & a_i^l \\ a_k^j & a_k^l \end{vmatrix}, \qquad M' = \begin{vmatrix} A_i^j & A_i^l \\ A_k^j & A_k^l \end{vmatrix}.$$

O $c.a.M'$ pode ser expresso *(n.º 3)* pelo determinante que se obtem quando em Δ' substituimos pela unidade os elementos A_i^j, A_k^l e por zeros os restantes elementos das linhas i, k. Multiplicando êste determinante por Δ, vía-se como no caso anterior que a linha i do produto D é formada com os elementos

$$a_1^j, a_2^j, \ldots, a_i^j, \ldots, a_k^j, \ldots, a_n^j$$

da coluna j de Δ, e que o principal é a_i^j. Do mesmo modo a linha k será formada com os elementos

$$a_1^l, a_2^l, \ldots, a_i^l, \ldots, a_k^l, \ldots, a_n^l$$

da coluna l de Δ, e o principal é a_k^l. Em qualquer das outras linhas de D o elemento principal é Δ e os restantes são zero.

Ora o menor

$$\begin{vmatrix} a_i^j & a_k^j \\ a_i^l & a_k^l \end{vmatrix}$$

de D é o mesmo M depois de transpostas as linhas e colunas, e é principal por serem principais os elementos da sua 1.ª diagonal. O seu complementar é o determinante de ordem $n-2$

$$\begin{vmatrix} \Delta & \dots & o \\ . & . & . \\ o & \dots & \Delta \end{vmatrix} = \Delta^{n-2},$$

e os outros elementos das linhas i, k de D são zeros. Logo, pelo *Teorema* do n.º 1 e pela fórmula (2) será

$$D = M . \Delta^{n-2}.$$

Mas o mesmo raciocinio se aplicaria a dois menores correspondentes M e M′ de ordem $h > 2$, e assim teremos em todos os casos

$$\Delta . [c . a . M'] = M . \Delta^{n-h}.$$

Dividindo ambos os membros por Δ viria finalmente

$$(11) \qquad c . a . M' = M . \Delta^{n-h-1}.$$

Para $\Delta = o$ será tambêm $c . a . M' = o$.

A formula (10) resultaria desta para $h = 1$. A formula (9) corresponde a $h = o$.

J. D. Souto Rodrigues.

A EMBAIXADA DE TRISTÃO DE MENDONÇA FURTADO A HOLANDA EM 1641

(Cont. do n.º 7, pag. 372)

MEMOIRE AU M. DE LA THUILLERIE CONSELIER DU ROY EN SES CONSEILS ET SON AMBASSADEUR EN HOLLANDE

On a esté fort surpris d'apprendre l'Ambassadeur du Roy de Portugal destiné pour Hollande avoit de proposer et demander a M.rs les Estats la restitution de ce qu'ils tiennent dans le Brazil comme appartenant legitimement a son M.e Par ce qu'il sembloit qu'il debroit plus tost penser aux moiens de se maintenir dans la nouvelle possession de son royaume en recherchant l'assistance de ceux qui sont desja en guerre contre le Roy d'Espagne que de faire valloir des pretentions qu'il peult avoir contre lesd. Srs. Estats et par cette voie leur faire perdre la pensée et le desseing qu'ils auroient de se joindre avec luy et de l'assister puissamment.

Il y auroit subject de croire que M.rs les Estats seroient surpris d'une telle proposition et que voiant qu'un Roy nouvellement estably leur voudroit oster ce qu'ils ont gagné par la force des armes et possèdent depuis si longtemps sur celuy d'Espagne changeront la résolution qu'ils avoient prise d'embrasser fortement les affaires de Portugal, si on ne scavoit qu'ils sont assez prudents pour regarder plus tost la solidité d'une affaire que les aparances.

Il est certain que le but principal que M.rs les Estats doibrent avoir est la ruine et l'affoiblissement du Roy d'Espagne par ce qu'il est leur ennemy et qu'il prestend estre leur souverain. Rien ne peult faire plus tost esperer l'un ou l'autre que la division de ses estats et par conséquent la raison veult qu'ils contribuent à mantenir autant qu'ils pourront la révolte de Portugal. Il y a suject de penser que le roy ayant faict la proposition cy dessus peult estre par ce qu'il ne l'a peu refuser aux marchands de Lisbone qui traffiquent dans

les Indes occidentales ne s'y opiniatrent pas. Mais quand il le feroit il semble qne M.rs les Estats ne doibrent pas pour cela changer leur premier desseing de l'assister avec une armée navalle et qu'il vault mieux qu'ils prennent quelque expedient comme seroit celuy de faire une tresve pour quelques années dans led. Brazil ou remettre la desision de ce differend après la paix generalle et en faire le roy arbitre que de renvoier son Ambassadeur sans rien conclure avec luy.

Par ce qu'il leur sera toujours plus avantageux d'avoir un Roy de Portugal pour ennemy dans les Indes Occidentales que celuy d'Espagne, qui non seullement a les mesmes pretentions contre eux au Brazil, mais sur leurs provinces mesmes des Pays bas. Et que si par un degoust fondé assez foiblement ils manquent a assister conjoinctement avec le Roy les Portugais, ils sont capables de se perdre et de retomber sous la domination du roy d'Espagne, qu'ils auroient comme l'autre pour ennemy dans le Brazil et dont ils n'auroient pas sans doute si bonne composition.

Les Ambassadeurs Portugais qui sont icy tesmoignent desja que leur M.e agreera un de ces deux expediens, ou de faire tresve au Brazil ou de recevoir le roy pour mediateur et pour arbitre. Le Sr. de la Thuillerie se servira de ce qui luy est mandé en ce memoire selon qu'il croira le debvoir faire par la connoissance qu'il aura de ce qui se passe de delà.

Faict a Escouan le 3 may 1641 (1).

DE M. DE LA THUILLERIE A M. DE CHAVIGNY
LE 5 MAY 1641

Vous avez eu par mes dernieres la responde a touttes vos lettres et memoires fort pour ce qui concernoit le traitté que faict l'Ambassadeur de Portugal avec ces M.rs Le courrier Saladin maintenant vous le parte en la forme qu'l m'a esté baillé qui est en Potugais et les responces en latin. Vous ne trouverrez poinct qu'on y parle de ligue, dont ayant discouru avec led. Sr. Ambassadeur il m'a dict que presentement il ne croioit pas qu'il fut necessaire et que les choses estant un peu plus establies on la pourroit negotier a loisir. Je n'ay pas contredit ce poinct et luy ay insinué que cestoit une affaire

---

(1) *Correspondencia de Hollanda,* registo 22, fl. 161.

a traitter avec Monseigneur le Cardinal dont il est demeuré d'accorde et qu'après avoir veu lestat du Portugal il iroit vollontiers en France por y agir selon les inttentions de son M.e qui a grande creance en luy. Ce sera un moien pour en attiver a vous la negotiation. Car presentement vous voiez M. qu'il serait difficile, led. Ambassadeur qui est le principal de tous estant icy. Ce qui est donc constant maintenant et qui servira de response a un des articles du memoire du Roy par lequel Sa Ma.té m'ordonne de scavoir ponctuellement sy ces M.rs se resolvent d'envoier secours de vaisseaux en Portugal, est qu'ils ont resolu d'en envoier vingt, comme vous verrez par les propositions et responces à ycelles, et qu'outre cela l'Ambassadeur en fera vingt autres qu'il estime pouvoir estre prests a la my juing. Desorte que sy le roy veult que les vingt gallions qu'il accorde aux Ambassadeurs qui sont en France se joignent avec ceux cy il faudra prendre ce terme la pour les preparer et lors l'Ambassadeur qui est icy conduira la flotte et ira joindre celle du Roy ou il luy plaira ordonner, car ainsy il me lá dict (1).

. . . . . .

DE M. DE LA THUILLERIE A M. DE CHAVIGNY
LE 13 MAY 1641

. . . . . .

Pour celle (l'affaire) de Portugal voicy l'estat auquel elle est.

Ces M.rs demeurent d'accord de faire un suspension d'armes avec le Roy de Portugal et ceux qui suivront son party tant de ça que de la ligne, à quoy la Hollande toutte seulle et la Compagnie des Indes Orientales s'oppose, ne scachant a ce qu'ils disent en quel estat y seront lesd. Portugais ny commant les Princes de ces quartiers la avec lesquels ces M.rs ont amitié receuvront ce changement; ensuitte de quoy ils ont peur qu'il ne leur arrive quelque désordre et pour cela ils veullent differer. Les Deputés neantmoings qui sont.... particulièrement ceux D'Amsterdam ont pris temps iusques à jeudy pour aller consulter avec les principaulx de la ditte Compagnie pour mettre la derniere main a ce poinct qui reste indecis et M. le P. d'Orangé y faict ce qu'il peult.

---

(1) *Correspondencia de Hollanda,* registo 22, fl. 157.

M.rs les Estats donnent au Roy de Portugal vingt vaisseaux moiennant quoy l'Ambassadeur qui est icy en frette vingt autres, lesquels tous s'aprestent et seront en estat de faire voille a la my juing.

L'Ambassadeur de Portugal n'inciste pas a la restitution des Indes et Bresil mais se contente que la porte ne luy soit pas fermée de la pouvoir proposer quand l'occasion s'en presentera avec des conditions raisonnables. Et il y a trois jours que M. le P. d'Orange luy et moy accordasmes ce poinct en disant pour responce au lieu de la negative absolue qui estoit au 3.e article de ses propositions que le temps n'est pas propre maintenant à traitter ce poinct et led. M. Ambassadeur s'en contante. Nous adjustasmes aussy avec led. Sr. Prince le quatrième article qui concerne le commerce ou il restoit difficulté pour celui des espiceries que led. Ambassadeur ne voulloit pas estre réciproque ainsi qu'il fut permis aux Portugais d'aporter des espiceries icy et non aux Hollandois d'en porter en Portugal, adjoustant a la responce au quatriesme article que pour les dittes espiceries il en seroit usé comme pendant la tresve que ces M.rs traitterent par l'entremise du roy avec les Espagnols en 1609.

L'Ambassadeur leve des troupes a desja accordé avec un nommé Til pour un regiment de cavallerie et traitté avec un Polonois nommé Artishosabi pour un autre d'infanterie, a achepté quantité de canons cables ancres et autres aparaulx de navires et a ce qu'il m'a dict trente mille mousquets ou a Hambourg ou icy. Par la Monsieur vous jugez que cette affaire est en bons termes puisque le principal qu'il est d'assister les Portugais et leur donner courage et moien de faire la guerre est arresté. Et ainsy qu'il se faudra servir de l'expedient que vous proposez par le dernier memoire du Roy de rendre Sa Ma.té arbitre des differends qui se pourroient estre entre le Roy de Portugal et ces M.rs en un autre temps. Et espere que cela sera, puisque l'Ambassadeur qui est icy et lequel sans aucun doutte parmy les Ambassadeurs de Portugal a l'authorité principalle me promet de tenir avec Monseigneur le Cardinal tres estroitte correspondance par le moien de laquelle on tirera en France les negociations qui se feront cy après pour les affaires qui concernent le Portugal, qui est ce que vous désirez (1).

. . . . . .

---

(1) *Correspondencia de Hollanda*, registo 22, fl. 166.

DE M. DE LA THUILLERIE A MONSEIGNEUR LE CARDINAL
LE 13 MAY 1641

V. E. apprendra de M. de Chavigny l'estast auquel sont de deça touttes les affaires et particulierement celle que traitte l'Ambassadeur de Portugal avec ces M.rs qui luy promettent jeudy prochain la responce derniere sur un poinct qui reste encore indécis qui n'est pas le plus important, puisque quand ils n'en demeureroient pas d'accord, on ne laisse de luy donner des vaisseaux, des hommes et des armes dont il semble qu'il ayt principallement besoing (1).

. . . . . .

DE M. DE LA THUILLERIE A M. DE CHAVIGNY
LE 20 MAY 1641

M. j'ai receu vostre depesche du XI avec le memoire du Roy de même datte qu'elle accompagnoit par celle-cy. Je vous diray le partement de M. le P. d'Orange de mardy dernier pour aller au rendez-vous. Je faicts estat demain de l'aller joindre estant demeuré icy pour deux choses, l'une pour presser de partir ceux de M.rs les Estats qui vont a l'armée sans lesquels led. Sr. Prince ne peult rien faire et l'autre pour inviter et ceux la et les autres qui restent a la Haie d'achever leurs affaires avec l'Ambassadeur de Portugal ou j'ay reussy, car lesd. M.rs partiront demain sans fautte et lad. affaire est aux termes qu'on la peult desirer. C'est-à-dire que pour le poinct que restoit indecis des Indes Orientales on en usera ainsy que l'on fist lors de la tresve de 1609 (2).

. . . . . .

DE M. DE CHAVIGNY A M. DE LA THUILLERIE
LE 21 MAY 1641

. . . . . .

M.rs les Estats ont resolu d'envoier vingt vaisseaux en

---

(1) *Correspondencia de Hollanda*, registo 22, fl. 168, e registo23 (originaes), peça 76, fl. 140.

(2) *Ibidem*, registo 22, fl. 170.

Portugal. C'est le principal effect que nous esperions de l'envoy de Saladin et la seulle assistance que les Portugais desirent maintenant de M.rs les Estats comme de Sa Ma.te le reste qui est a traitter entre Elle le Roy de Portugal et lesd. Estats ne sera pas comme ie croy mal aisé a ajuster, ny ayant pas d'aparance que led. Roy inciste sur la restitution du Brazil. (1).

M. DE LA THUILLERIE A M. TRISTAN DE MENDOCA HURTADO AMBASSADEUR DE PORTUGAL (RÉPONSE A UNE LETTRE DUD. AMBASSADEUR EN DATE DU 28 MAI 1641) LE 31 MAY 1641

M. j'aprends avec regret extreme la longueur de vos affaires et l'ay semblable de n'estre pas a la Haie quoy que suject tres foible pour essayer de vous y servir; les raisons de l'inrerest public seront celles qui porteront sans doutte M.rs les Estats a ne vous pas tenir davantage et l'interposition de M. le P. d'Orange y aydera beaucoup car ses sentimens y sont entierement portés. Mais il croît ainsy que le Sr. Brasset vous l'aura deub dire de ma part que vous devez prendre les choses qui vous sont maintenant presentees pourveu qu'elles ne soient de prejudice notable, jusques a ce que par un traitté plus solennel que celuy qui s'ajuste maintenant ne doibt estre on mette tous les interests du Roy vostre M.e que ceux de M.rs les Estats totallement a couvert et cett pensée est ce me semble conforme a celle que ie vous dis quand j'eus le bien de prendre congé de vous: j'espere que ma santé me permettra d'aller dimanche a Gures ou j'en entretiendray encores bien au long S. A. Cependant je vous invite a la patience, vous prie de croire que je contribueray pour vostre satisfaction tout ce que vous pouvez esperer d'une personne qui vous honore parfaittement et qui a ambition de s'acquerir avec quelque justice le tittre etc. (2).

DE M. DE CHAVIGNY A M. DE LA THUILLERIE LE 21 MAY 1641

....

L'information que nous avons eux par vos lettres de ce

(1) *Correspondencia de Hollanda,* registo 22, fl. 168.
(2) *Ibidem,* registo 22, fl. 176.

qui se passoit par de là touchant les affaires de Portugal nous a donne suject d'adjuster quelque chose en nostre project de traitté dont je vous envoie copie: nous en avons osté l'article par lequel le Roy se fut obligé à ne faire point de traitté avec Espagne qui luy eust osté le moien d'assister les Portugais et le Roy de Portugal a ne faire point aussy de traitté sans le consantement du Roy, d'autant que cet article eust esté inutile a Sa Ma.^{té} n'y aiant point daparance que le Roy de Portugal puisse jamais traitter avec le Roy d'Espagne.

. . . . . .

Si l'on trouvoit a redire en ce que dés a present il se traitte d'alliance entre Sa Ma.^{té} et le Roy de Portugal vous pourrez representer que ses Ambassadeurs l'ont ainsy proposé et que l'on y a entendu comme a chose que l'on a jugée tres a propos avant neantmoings que l'on eust advis en quels termes l'on en estoit en Hollande avec l'Ambassadeur de Portugal, ce que vous luy pourrez insinuer aussy sur ce quil esperoit que les negotiations de l'alliance luy seroit reservee aussy bien a l'esgard de la France que de M.^{rs} les Estats. On a esté bien ayse icy de ce que tout s'est ajusté par de la touchant les Indes et le Brazil ensorte que led. Ambassadeur en a contantement et que cela n'empeschera point que les affaires de Son Maître soient soutenues par l'assistance de M.^{rs} les Estats. La flotte du Roy destinée pour Portugal sera plustost preste que celle de dela.

. . . . . .

Sur ce qui se faict icy avec les Ambassadeurs de Portugal n'est pas en effet une alliance et ligue formelle laquelle se pourra traitter cy après selon que l'Ambassadeur de Portugal qui est en Hollande propose entre Sa Ma.^{té} le Roy son M.^{e} et M.^{rs} les Estats et cependant le traitté que nous conclurons regarde principallement l'assistance presente que Sa Ma.^{té} a agreable de donner aud Roy comme M.^{rs} les Estats font de leur costé, etc. (1).

M. DE LA THUILLERIE LE 2 JUING 1641

L'Ambassadeur de Portugal n'estime pas qu'il doive parler d'alliance ne sachant sur quoy en apiner les conditions.

---

(1) *Correspondencia de Hollanda,* registo 22, fl. 177.

*

Il se contente d'establir bonne correspondance entre son maître et M.rs les Estats et faire par tout entre eux une suspension d'armes en attendant quil se puisse faire un traitté plus solennel lequel il croit ne se debvoir conclurre qu'en France (1).

. . . . . .

(Continúa) EDGAR PRESTAGE.

(1) *Correspondencia de Hollanda,* registo 23 (original), fl. 148.

DOIS PROJECTOS

Cremos que todo o trabalho deve ser inventariado e registado, ainda que de projecto não passe, certo não para lisongear pruridos de prioridade, que seriam uma forma lamentável de avareza espiritual, mas para recolher opiniões e votos sôbre matérias, que voltarão a ser ventiladas. Umas vezes êsses precedentes serão argumentos favoráveis e formas atenuadas de experiência; outras vezes serão razões para aduzir em contrário duma nova tentativa.

É neste convencimento que hoje publicamos dois projectos, que visavam a criar em Portugal uma *Junta Promotora de Investigações Scientíficas* e a estabelecer um acôrdo intelectual com o pais vizinho. Noutros lugares temos confessado nossos sentimentos de hispanofilia e dado dêles a justificação, que no fundo é só o desvêlo ansioso que nos inspira o destino da pátria, cuja vida de relação necessita de ser grandemente modificàda.

Para a elaboração do primeiro projecto foi nomeada uma comissão, por portaria de 15 de fevereiro de 1918 (Vid. *Diário do Govêrno,* de fevereiro, 2.ª série), composta do Prof. Celestino da Costa, do contabilista Abel Dias e do sinatário. Sôbre uma primeira redacção do Prof. C. da Costa, incidiu discussão que produziu o projecto definitivo apresentado ao Govêrno. Circunstâncias poderosas impediram a sua promulgação, que o Ministro da Instrução, Dr. Alfredo de Magalhães, desejava levar a efeito. Renovámos a tentativa na Câmara dos Deputados, apresentando um novo projecto em que introduzimos algumas modificações.

O texto da convenção luso-espanhola foi combinado em dezembro do mesmo ano, em Madrid, com o Sr. D. José Castillejo, Secretário da *Junta para Ampliación de Estudios,* e é grandemente similhante ao da convenção hispano-italiana que por esse tempo foi assinada.

Figuram êstes projectos entre os mortos do nosso espírito, aquelas desilusões de que fala D. Rafael Altamira: «Aun

en la vida de menos zarzales, todo hombre se va dejando, a la vez que desengaños, proyectos e ilusiones de actividad profesional que alumbraron durante años la existencia con su engañosa esperanza de realización, y que, al fin, uno a uno, hay que abandonar, porque faltan las fuerzas, porque decae la afición o porque se produce un desvío irresistible en la orientación y el empleo de las energías y lo nuevo entierra a lo viejo, aunque éste tenga más fondas raíces en el espíritu.

«Los escritores y los investigadores saben mucho de esa melancolía que los años van echando sobre ellos ante la consideración de lo que ya es seguro que quedará sin hacer, no obstante el amor con que se acarició la idea de realizarlo. Por muy activos que sean los hombres, siempre tienen más muertos que vivos en esa funcción creadora e reproductora de su inteligencia» (1).

Sómente neste trecho não está apontado o género de causa que inutilizou êstes projectos...

FIDELINO DE FIGUEIREDO.

I

Tendo-se reconhecido a urgente oportunidade de remodelar completamente o serviço de pensões para estudo no estrangeiro, de modo a assegurar ao Estado meios de fiscalização scientífica e administrativa, e a tornar êsse serviço mais profícuo;

Sendo indispensável fomentar o gôsto das investigações scientíficas originais em termos que facultem novo sistema de recrutamento de professores de ensino superior, os quais devem ser quanto possível seleccionados dentre especialistas autorizados das sciências a professar;

Devendo ser completada a obra de revisão dos vários serviços da instrução pública, recentemente levada a efeito, com a criação de um organismo autónomo que exerça função poderosamente propulsora da actividade intelectual;

Considerando nos resultados fecundos que organismos congéneres têem produzido no estrangeiro, nomeadamente o *National Research Council,* dos Estados Unidos da América do

---

(1) Vid. Prólogo às *Fuentes de la Historia Española,* de Sanchez Alonso, Madrid, 1919.

Norte, e a *Junta para Ampliación de Estudios é Investigaciones cientificas,* de Espanha;

Aproveitando os alvitres da comissão especial nomeada por portaria de 15 de fevereiro do corrente ano;

Tenho a honra de apresentar o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º

É fundado sôbre o nome de *Junta Promotora de Investigações Scientificas* e com sede em Lisboa, um organismo, com autonomia técnica e administrativa que visará aos fins seguintes:

a) promover e auxiliar a investigação scientífica;

b) dirigir e fiscalizar o serviço das pensões de estudo no país e no estrangeiro;

c) organizar a representação scientífica de Portugal em congressos e conferências internacionais;

d) negociar convenções com os países estrangeiros para a permuta de professores e investigadores.

Artigo 2.º

A *Junta* compôr-se-há de quinze membros de livre escolha do Secretário de Estado da Instrução Pública, dentre os especialistas scientíficos de mérito demonstrado pela publicação de trabalhos originais e com representação dos diversos ramos das sciências.

Artigo 3.º

A *Junta* elegerá o seu presidente, o seu vice-presidente e o seu secretário.

§ único. Estas eleições terão de ser confirmadas pelo Govêrno.

Artigo 4.º

Dois terços dos membros da *Junta* deverão residir em Lisboa.

Artigo 5.º

A *Junta* dividir-se-há em duas secções:

I. Sciências da Natureza;
II. Sciências do Espírito.

Artigo 6.º

Para a execução dos seus fins a *Junta* procurará pôr-se em relação com as seguintes entidades, ouvindo-as e consultando-as, directamente ou por delegados:

a) repartições da Secretaria da Instrução Pública;

b) senados universitários e conselhos escolares de escolas superiores, integradas ou não nas Universidades;

c) sociedades scientificas que se filiarem na *Junta,* nas condições que forem determinadas;

d) todos os organismos que visem à investigação scientífica.

Artigo 7.º

A *Junta* terá autonomia técnica e administrativa e será pessoa moral, gozando de capacidade jurídica para adquirir a titulo gratuito ou oneroso os bens que lhe sejam transmitidos e para os administrar, bem como todas as dotações que receber.

Artigo 8.º

A acquisição dos bens a que se refere o artigo precedente não precisa da aprovação do Govêrno, quando sejam transmitidos livres de quaisquer encargos, sem condições ou obrigações estranhas aos fins da *Junta* e sem impugnação de terceiros. No caso contrário aquela aprovação é necessária; mas esta circunstância não impede a aceitação provisória que para logo se poderá efectuar, ficando a definitiva dependente do Govêrno.

§ único. A acquisição ou aceitação é sempre com dispensa de quaisquer impostos.

Artigo 9.º

São receitas da *Junta:*

1.º A dotação expressamente inscrita para esse fim no orçamento geral do Estado;

2.º Os rendimentos das suas publicações;

3.º Os rendimentos das propinas de matrícula nos seus cursos de seminário;

4.º Os rendimentos do internato para professores e estudantes que venha a fundar;

5.º A percentagem de 20 % das quantias excedentes das várias verbas do orçamento da Secretaria da Instrução Pública, no fim de cada exercício, até à importância de metade da dotação ordinária da *Junta.*

Artigo 10.º

As receitas da *Junta* terão as seguintes aplicações:

a) pagamento de pensões de estudo na país e no estrangeiro;

b) bolsas de investigação scientífica destinadas a subsidiar e tornar possíveis pesquizas originais, feitas em qualquer instituto, mesmo particular;

c) bolsas de viagens scientíficas, representação em congressos, etc.;

d) publicação e distribuição dos trabalhos feitos sob a direcção da *Junta* ou a ela propostos;

e) pagamento do pessoal, despezas de expediente e anexas;

f) quaisquer outras despezas destinadas à consecução dos fins consignados no artigo 1.º

§ único. Poderão beneficiar das pensões e bolsas estudiosos estrangeiros, quando assim convenha aos progressos scientíficos do país.

Artigo 11.º

A organização do orçamento geral da receita e despeza da *Junta* é feita na primeira quinzena de junho, segundo as normas fixadas no regulamento.

Artigo 12.º

As pensões de estudo no estrangeiro podem ser concedidas a membros dos corpos docentes das escolas superiores, a graduados dessas escolas, a professores de outros ramos de ensino e a quaisquer indivíduos que demonstrem cultivar a sciência.

Artigo 13.º

As pensões serão concedidas nas seguintes condições: todos os anos, em época préviamente anunciada, a *Junta* abrirá concurso documental para pensões. Os candidatos indicarão o objecto dos seus estudos, o local em que pretendam realizá-los e o tempo de que carecem, e enumerarão também as suas habilitações e os seus títulos. A *Junta* escolherá os indivíduos, que devem ser pensionados, arbitrando-lhes o quantitativo das pensões e marcando-lhes duração e condições de prorogação, quando entenda, cumprindo sempre as normas fixadas no regulamento.

Artigo 14.º

Os candidatos serão obrigados a demonstrar à *Junta* que estão nas condições de aproveitar utilmente das pensões, devendo mesmo sujeitar-se à prestação de provas especiais, quando lhes sejam exigidas.

Artigo 15.º

A *Junta* manterá constantes relações com os pensionados, informando-se do andamento dos seus estudos, fiscalizando-os directamente ou por meio dos agentes diplomáticos de

Portugal, podendo em qualquer altura fazer cessar a pensão, quando tenha verificado que o pensionado não cumpre as condições a que se obrigou.

Artigo 16.º

Na concessão de pensões a *Junta* atenderá às condições de fortuna dos candidatos, preferindo em igualdade de circunstâncias os menos abastados.

Artigo 17.º

A *Junta* poderá considerar como seus pensionistas *equiparados,* aqueles que à sua custa ou por conta de outras instituições, façam estudos no estrangeiro e queiram sujeitar-se às normas e regulamentos da *Junta.*

Artigo 18.º

Na concessão das pensões pelos requerentes, a *Junta* terá em vista que os vários ramos da sciência sejam representados proporcionalmente à sua importância.

Artigo 19.º

Aos que tiverem terminado as suas pensões e a *Junta* pelas informações recebidas, relatórios ou trabalhos dos candidatos, ache merecedores, será concedido um certificado de aproveitamento, que podem também receber os equiparados.

Artigo 20.º

A *Junta* poderá conceder pensões de estudo no país a indivíduos, quer nacionais, quer estrangeiros, segundo as normas gerais das pensões no estrangeiro e pela forma e condições que se regulamentarem.

Artigo 21.º

A *Junta* subsidiará a investigação scientífica por qualquer das seguintes formas:

1.º Concedendo bolsas de estudo a determinados investigadores para a realização de determinados estudos;

2.º Subsidiando instituições de ensino e de investigação (laboratórios, museus, bibliotecas e arquivos), de forma a permitir a acquisição ou reparação de material, livros, documentos e outras espécies;

3.º Subsidiando sociedades scientíficas e dando-lhes os meios para que elas se convertam em centros de estudos dependentes da *Junta;*

4.º Instituindo prémios destinados a recompensar investigações scientíficas;

5.º Concedendo os meios necessários para a publicação de trabalhos scientíficos dispendiosos.

Artigo 22.º

Os candidatos a bolsas de estudos deverão instruir as suas petições com os documentos justificativos necessários. A *Junta* fixará o quantitativo das bolsas, exercendo sôbre os agraciados a necessária fiscalização, de acôrdo com os directores das instituìções onde o trabalho se realize.

§ único. Os antigos pensionistas com certificado de aproveitamento, a que se refere o artigo 19.º, serão particularmente atendidos nos seus pedidos de bolsas de estudos.

Artigo 23.º

A *Junta* promoverá a fundação de centros de estudos naturalísticos, astronómicos, arqueológicos, filológicos e históricos, destinados a iniciar na investigação scientífica e a aproveitar as aptidões reveladas nesse género de trabalhos.

Artigo 24.º

Para efeito da constituìção de centros de estudos, poderão filiar-se na *Junta* quaisquer institutos, laboratórios, museus, bibliotecas, arquivos, comissões scientíficas, escolas, etc., assim como sociedades scientíficas.

§ único. Por filiação na *Junta* entende-se um termo de acôrdo com os fins da *Junta* e de compromisso em receber como assistentes livres, dando-lhes facilidades de trabalho, aqueles antigos pensionistas que o requererem e esta achar em condições, sendo ouvida sôbre êstes pontos a Repartição de ensino público de que depende a instituìção filiada ou a filiar, assim como o respectivo Senado Universitário ou Conselho Escolar.

Artigo 25.º

A *Junta* procurará instituir cursos e conferências, utilizando os conhecimentos adquiridos pelos seus pensionados e destinados a divulgar os resultados das investigações realizadas, a difundir noções úteis e a chamar o interêsse para a obra da *Junta* e o movimento scientífico mundial;

Centralizará o serviço da representação scientífica oficial de Portugal no estrangeiro, propondo os delegados ou dando parecer sôbre propostas de outras entidades e concedendo subsídios de viagem e residência ou fornecendo informações;

Instituìrá um serviço de informações sôbre as organizações pedagógicas e scientíficas estrangeiras, de modo a auxiliar as estâncias oficiais ou o público em geral, e será ouvida sôbre quaisquer contratos de estrangeiros para as escolas portuguesas;

Organizará missões de estudo no país ou no estrangeiro com programa determinado nas condições que se regulamentarem;

Publicará anualmente um relatório circunstanciado de todos os seus trabalhos, assim como as contas das suas receitas e despesas, que serão sujeitas à aprovação do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado.

Artigo 26.º

A *Junta* funcionará junto da Secretaria de Estado da Instrução Pública e terá uma Secretaria assim composta:

1 secretário com a gratificação anual estipulada pelo respectivo Conselho Administrativo;
2 secretários adjuntos das secções, de funções gratuitas;
1 oficial de secretaria e tesoureiro;
1 amanuense-escriturário;
1 contínuo.

Artigo 27.º

A *Junta* elaborará o regulamento de todos os seus serviços, o qual será submetido à aprovação do Govêrno, a tempo de entrar em vigor em outubro próximo futuro.

Lisboa e Câmara dos Deputados, 4 de agosto de 1918.

II

Convenio relativo al intercambio de profesorado y estudiantes entre España y Portugal

A fin de promover entre España y Portugal el reciproco conocimiento de la lengua, literatura, arte y ciencia y a fin de regularizar el intercambio de profesorado y de estudiantes, los Gobiernos Español y Portugués convienen lo seguinte:

A

1.º El Ministerio de Instrucción Publica español determinará cada año el número de asistentes portugueses que habrá de necesitar para sus Institutos o Escuelas y comunicará al

Ministerio Portúguês cuales sean los establecimientos donde hayan de prestar servicios.

2.º El Ministerio de Instrucción Publica portugués está dispuesto a admittir todos los años en un cierto número de Liceos, Institutos técnicos, Escuelas técnicas, comerciales y normales, y en las Universidades a jóvenes españoles, en calidad de asistentes, para la enseñanza de la lengua y literatura españolas.

3.º Los candidatos españoles para tales plazas deberán, en general, poseer un titulo universitario de Universidad española, o haber hecho el examen para obtenerlo; las plazas en las Escuelas Normales podrán ser ocupadas también por Maestros y Maestras titulados. Los certificados de experiencia práctica en la enseñanza serán considerados como calïficación adicional.

4.º Los Asistentos portugueses, para ser agregados a Escuelas o Institutos españoles, deberán poseer por regla general el titulo de Licenciados o Doctores en Letras.

5.º Todos los Asistentes, tanto portugueses como españoles, a menos que haya arreglos especiales e individuales, se considerarán obligados por un año escolar, o sea de 1.º de Octubre a 31 de Julio en Portugal y de 1.º de Octubre a 30 Junio en España.

6.º Los Asistentes españoles recibirán del Gobierno Portugués como remuneración por sus servicios la cantidad de ... escudos abonados en diez mensualidades. Los portugueses recibierán en España ... pesetas abonadas en nueve mensualidades. Los Asistentes recibirán de su Gobierno respectivo un abono de ... pesetas o escudos para gastos de viaje de ida y vuelta.

7.º En ambos países, los Asistentes estarán bajo la autoridad inmediata del Jefe del Establecimiento a que sean incorporados.

No se les exigirá, por término médio, más de diez y ocho hora semanales de servicio. El exceso requerirá su consentimiento y supondrá una indemnización.

8.º Los Asistentes se equipararón a sus colegas del personal docente ordinário del Establecimiento. Se procurará por todos los medios ofrecerles ocasión de entrar en relación con sus compañeros.

9.º Los Asistentes estarán autorizados para seguir todos los cursos del establecimiento que puedan interesarles. Además, los Jefes de las Escuelas les proporcionarán toda clase de medios para perfecionar-se en la lengua del país.

10.º Toda la correspondencia relativa al cambio de Asistentes deberá dirigirse en Portugal a la *Junta Promotora de Investigações Scientificas,* y en España a la *Junta para Ampliación de Estudios,* Moreto, I, Madrid.

11.º El procedimiento será el siguiente: El 15 de Mayo de cada año, lo más tarde, ambos Ministerios se comunicarán mutuamente el número aproximado de plazas vacantes. A base de esa comunicación se cambiará una primera lista de candidatos propuestos para esas plazas. Las notificaciones del nombramiento definitivo de Asistentes para los diversos puestos deberán hacer-se antes del 31 de Agosto.

12.º Las listas contendrán el nombre y apellido de cada candidato, la edad, titulos, diplomas y cuantas circunstancias se conceptúen de interés.

13.º Cada oficina participará a los candidatos de su país la fecha en que han de entrar en funciones.

14.º Ambas oficinas se comunicarán cuando lo crean conveniente, las observaciones o representaciones formuladas por los Asistentes o por los Jefes de los Establecimientos a que los candidatos estén incorporados y se pondrán de acuerdo para hacer lo posible a fin de satisfacer las reclamaciones fundadas.

15.º Al terminar el curso los Jefes de los Establecimientos enviarán a la oficina de su país una nota acerca del trabajo y la conducta del Asistente o Asistentes que tenga a sus órdenes. Esta notas a los cuales añadirá cada oficina las observaciones que juzgue oportunas, se enviarán a la oficina que propuso al candidato.

16.º Todos los candidatos se comprometen a no publicar nada acerca del Establecimiento a que hayan estado incorporados, sin la autorización escrita de la oficina de su país.

B

Para el envío a Portugal de los Profesores, literatos, artistas o cientificos españoles que el Gobierno Portugués solicite para la enseñanza de lengua, literatura y arte españoles en las Universidades portuguesas en calidad de profesores o lectores y reciprocamente para análogo servicio de personal docente portugués com destino a la enseñanza de las Universidades o Escuelas Superiores Españolas, se podrán de acuerdo la *Junta para Ampliación de Estudios,* de Madrid, y la *Junta Promotora de Investigações Scientificas,* de Lis-

boa, y una vez hechas las designaciones elevarán a los respectivos Ministerios las propuestas de nombramiento.

El compromiso de cada profesor ou lector se hará por un período máximo de tres años, y podrá renovarse con consentimiento de ambos Gobiernos.

Sin perjuicio de las prescripciones que la legislación de cada país consagre respecto a los sueldos y derechos del personal de la enseñanza oficial que sea enviado al otro, cada uno de los dos Gobiernos abonará a los profesores que reciba una indemnización mínima de ... mil escudos o pesetas anuales y a los lectores una indemnización mínima de ... escudos o pesetas anuales, salvo cuando se trate de un lector que al mismo tiempo desempeñe el cargo de Asistente en otro centro de enseñanza, en cuyo caso su indemnización será solamente de ... mil escudos o pesetas.

Los lectores se hallarán bajo la dirección inmediata del profesor encargado en cada Universidad de las enseñanzas respectivas. Los profesores se hallarán bajo la autoridad de los Decanos de las faculdades y de los Rectores de las Universidades o Escuelas Superiores a que sean incorporados, cuyo régimen académico se entenderá que aceptan.

Cuando sean llamados por cada uno de los dos países profesores o científicos del otro para dar cursos breves, conferencias o enseñanzas de laboratório, el país que los reciba los otorgará una indemnización de ... escudos o pesetas para viajes, y dietas de ... escudos o pesetas por el tiempo que dure la invitación que se les haja.

La *Junta para Ampliación de Estudios,* de Madrid, e a *Junta Promotora de Investigações scientificas,* de Lisboa, se pondrán de acuerdo acerca de las necesidades y las recíprocas concesiones que en cada país puedan hacerse a los pensionados, profesores y estudiantes del otro, a fin de someter a sus respectivos Gobiernos las propuestas para las resoluciones que procedan.

Si el Gobierno Portugués deseara establecer en Madrid un Instituto para el estudio de la lengua, literatura, historia y arte españoles, el Gobierno español, de acuerdo con los representantes designados por el Gobierno Portugués, adoptará las medidas necesarias para elección y cesión de terrenos donde pueda construirse edificio para albergarlo e otorgará facilidades para su instalación.

O MOVIMENTO TIPOGRÁFICO EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

(APONTAMENTOS PARA A SUA HISTÓRIA)

(Cont. do n.º 7, pag. 364).

Svmma de casos de consciencia, con advertencias muy provechosas, etc. Agora nueuamente vista, corrigida y anadida por el Author. Compuesta por el P. F. Manvel Rodriguez Lusitano, etc. En Lisboa por Antonio Aluarez 1595.

4.º, 2 vol., o 1.º com 746 pg.ˢ, o 2.º com 368. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Tratado como se deven formar los qvatro esqvadrones, en que milita nuestra nacion Española; En el qual se hallaron cosas muy curiosas tocantes al origen de las Armas. (Vinheta: um lião rompente). *Dirigido al illustrissimo y excellentissimo Señor Don Iuan de Sylua, Conde de Portalegre, Comẽdador dela Obreria dela Ordẽ de Calatraua, Mayordomo Mayor, y del Consejo de Estado de su Magestad, su Gouernador, y Capitan General destes Reynos de Portugal. Compuesto por Iuan de Carrion Pardo, Capitan de Infanteria Española por el Rey nuestro senor. Impresso em Lisboa: Cõ licẽcia de la Sancta Inquisiciõ, por Antonio Aluarez. Año de M. D. LXXXXV.*

8.º, 4 fls. inn., incluindo frontispicio, 44 num. pela frente, mais 4 inn. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Itinerario de Terra Sancta e todas svas particvlaridades. Cõposto por Frey Pantalião Daueyro: Frade Menor da Ordẽ de S. Francisco, da Obseruãcia da Prouin-

cia dos Algarues. (Armas do arcebispo de Lisboa, com 13 arruellas). *Dirigido ao Illustrissimo, & Reuerendissimo Senhor Dom Miguel de Castro, Dignissimo Arcebispo de Lisboa Metropolitano. ** Agora nouamẽte acrecẽtado, cõ mais declaração dos lugares de terra Sancta, & Authoridades da Sagrada Escriptura, & outras curiosidades de notar. Impresso con licença do Conselho da Sancta Inquisição, & Ordinario. Em Lisboa: Por Antonio Aluarez. Anno M. D. LXXXXVI. Com Privilegio.*

8.º (aspecto de 4.º), caderno de A A 5, etc., 4 folios prel. inn., incluindo o frontispicio, 301 num. pela frente, mais 7 folios inn. com Tavoada, Index, e Erros; no verso do ultimo folio um escudo grande das armas reaes portuguezas, tendo por timbre o dragão.

A aprovação é de fr. Antonio Tarrique. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Geographia antiga de Lusytania: Composta por Frey Bernardo de Brito Chronista geral, e religioso da ordem de S. Bernardo, Professo no Real Mosteyro de Alcobaça. — Escudo de armas reaes. — *Em Alcobaça. Impressa com licença da Sancta, & Géral Inquisição: Por Antonio Aluarez Impressor de Liuros. Anno 1597.*

Folio a 2 col., 8 folios. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Itinerario da Terra Sancta, e todas svas particularidades. Cõposto por F. Pantalião Daueyro, Frade Menor da Ordẽ de S. Francisco, da Observãcia da Prouincia dos Algarues. (Escudo de armas do arcebispo). *Dirigido ao Illustrissimo, & Reuerendissimo Senhor Dom Miguel de Castro, Dignissimo Arcebispo de Lisboa Metropolitano. ** Agora nouamẽte acrecẽtado, cõ mais declarasões dos lugares da terra Sancta, & Authoridades da Sagrada Escriptura, & outras curiosidades de notar. Impresso com licença do Conselho da da Sancta Inquisição, & Ordinario. Em Lisboa. Anno M.CCCCCC. Com Privilegio.*

8.º (formato de 4.º), caderno de 8 folhas A A 4, etc., 4 fol. prel. inn., incluindo o frontispicio, 336 folios num. pela frente, mais 3 fls. inn. de Tavoada, mais 1 folio solto no fim, tendo

o resto occupado por uma estampa grande de Santo, e no verso uma coroa de espinhos.

O frontispicio é igual, com pequenas differenças, ao da edição de 1596, assim como os preliminares. A aprovação é de fr. Manoel Coelho. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Em vista d'este exemplar se prova quanto é erronea a opinião dos que dizem que Simão Lopes e Tavares emendaram a obra.

«Eu ElRey faço saber aos que este aluara virem que per mo pedir Antonio Aluerez, impreçor de liuros, hey por bem e me praz que por tempo de dez annos impressor nem liureiro algum nem outra algũa pessoa, de qualquer calidade que seya, possa imprimir, vender, nem trazer de fora, os autos que elle impremio e ayuntou a hũu volume, da paixão e nassimento de Christo, pratica dos tres pastores, Santiago, santa barbara, galião são João dia do juizo, emperatriz Porcina, dom duardos de Inglaterra, Marquez de Mantua, Magalona, escriuães do Polourinho, escudeiro surdo, dom Pedro, digo dom Andre, cazado venturoso, cazeiro de Alualade, Trouas do moleiro e menina formosa, infante dom Pedro Gil Vicente e outros, saluo aquelles liureiros e pessoas que para isso seu poder e liçença tiuerem, e qualquer imprençor, liureiro ou pessoa que durante o dito tempo de dez annos empremir ou vender o dito liuro nestes Reynos e senhorios ou trouxer de fora delles os ditos autos sem licença do dito Antonio Aluẽs perdera para elle todos os volumes que assy empremir, vender ou trouxer de fora, e alem disso emcorrera em pena de cem cruzados, ametade para o dito Antonio Aluẽz, e a outra para quem o acuzar, e este aluara se comprira imteiramente como se nelle comthem, que vallera, posto que o effeito delle aja de durar mais de hũu anno sem embargo da ordenação em contrario e sera impreço e emcadernado no principio de cada liuro dos ditos autos, e pagou delle duzentos rs. de mea Annata ao thesoureiro geral dellas João Paes de Matos, como se uio por certidão do escriuão de sua receita de como nella ficão carregados. Manoel Gomez o fez em Lisboa a quatro de nouembro de mil e seiscentos e trinta e noue. João Pereira de Castelbranco o fez escreuer» (1).

---

(1) Torre do Tombo — Chancelaria de D. Filipe III, *Doações*, liv. 40, fl. 248.

ANTONIO DE BARREIRA

Compendio e svmmario de confessores, tirado de toda a substancia do Manual, copilado & abbreuiado por hũ Religioso frade Menor, da ordem de S. Francisco da Prouincia da Piedade. Acrescentaramselhe em os lugares conuenientes as cousas mais commũas, que se ordẽnaram em o Sancto Concilio Tridentino. (Vinhetasinha religiosa). *Emendado per mandadado (sic) do R. S. Bispo de Coimbra, &c. Acrescentaramselhe de nouo as excõmunhões da segũda Bulla da Cea, do Papa pio quinto. Com licença impresso, Anno 1579.* No fim, na ultima lauda da Tavoada: *Impresso em Lisboa, Per Antonio de Barreyra. 1579.*

1 vol., 8.º, 8 fls. prel. inn., 678 pg.ˢ, afóra copiosa Tavoada inn. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Relação das grandes alterãções e mudanças que houve em os reinos do Japão em os annos de 87 e 88. E da perseguição que o rei de todo o imperio levantou contra a christandade. E da grande fé e constancia dos christãos. Enviada ao muito reverendo P. Geral da Companhia de Jesus pelo P. Luis Froes. Ajuntase outra carta do P. Organtino da mesma Companhia. Coimbra por Antonio de Barreira 1590.

4.º, 126 pg.ˢ — Exemplar no Archivo Nacional. Descripto em Innocencio.

Institvtionvm Dialecticarvm libri octo. Autore Petro Fonseca Doctore Theologo Societatis Iesv. (Vinhetasinha: ao centro o monogramma da Companhia). *Cum priuilegio Regio, facultates, Inquisitoris & Ordinaris: Conimbricæ. Apud Anton. Barrerium Typ. Vniuersit. Anno Dñi 1590.*

2 tomos, 8.º, o 1.º com 301 pg.ˢ; o 2.º com 415, afóra Index, no fim do qual ha esta subscripção: *Excudebat Conimbric. Antonius Barrerius Regius Tipogr. Anno á Christo nato, M. D. XCI.* O 2.º volume não tem frontispicio proprio, ao menos nos dois exemplares que vimos na Bibliotheca Nacional de Lisboa.

O typographo ao leitor declara que esta é a 3.ª edição portugueza.

Tractado da forma dos libellos. E da forma das allegações judiciaes. E forma de proceder no juizo secular e Ecclesiastico. E da forma dos Contractos: com sua glosa, & cotas de dereito. Feito por o Licenciado Gregorio Martinz Caminha. Por Antonio de Barreyra Impressor de el Rey em a Vniuersidade de Coimbra. Anno de 1592.

4.º, 69 fls. — Bibliotheca Nacional de Lisboa e Bibliotheca d'Ajuda. — Cremos que esta é a 4.ª edição.

Reportorio dos tempos, muito curioso: acrecentado & emendado de nouo. Em esta impressão reformado, etc. Com licença do sancto officio impresso, em Coimbra por Antonio de Barreira, impressor da Vniuersidade. Anno de 1593.

Frontispicio tarjado com as figuras dos signos. 4.º, 148 pg.ˢ — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Spheræ vtrivsqz Tabella, ad Spheræ huius mundi faciliorem enucleationem. Autore Andrea d'Avellar Olysiponensi, Artium, ac Philosophiæ Magistro, & publico in Conimbricensi Academia Mathematum professore. (Pequena gravura, tosca). *Conimbricæ cum facultate supremi Inquisitionis Consilij & Ordinarij. Apud Ant. Barrerium Typ. Reg. Anno Dñi 1593.*

8.º, 7 fls. prel. inn., 104 num. pela frente, afóra mais 4 inn. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Estatutos da Universidade de Coimbra: Confirmados por el Rei Dom Fhelippe primeiro deste nome, nosso Senhor: Em o anno 1591. Em Coimbra. Com licença do Ordinario & Sctã Inquisição, Impressor da Vniuersidade. Anno M. D. XCIII.

Este titulo dentro d'uma portada encimada pelas armas reaes.

Folio, 152 folios numerados pela frente. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto e Bibliotheca d'Ajuda.

João Pedro Ribeiro (*Observações de Diplomatica Portugueza,* pag. 41) diz equivocadamente que estes *Estatutos* foram impressos em Lisboa.

Diversorum iuris argumentorvm liber primvs. Avthore doctore Gonçallo Mendez de Vasconcellos et Cabedo. Olim collega in Collegio Diui Pauli Academiæ Conimbricensis: & in eâdem cathedræ sexti libri Decretalium, & Decreti publico professore. Nunc vero Canonici doctorali in insigne Ecclesia Eborensi. Accesserunt & alia quædam opuscula in gratiam studiosorum. Conimbricæ. Cum facultate Reuerendissimorum patrum etc. Apud Antonium Berrerium typographum Reg. in Vniuersitate.

8.º, 3 fls. prel. inn., 109 numeradas pela frente.

Nem todos os exemplares trazem o opusculo ou opusculos prometidos no titulo, e que comprehendem poesias latinas do pae do author, o Dr. Miguel de Cabedo, e outras composições que lhe dizem respeito.

Primeira e Segunda Parte dos Romances de Francisco Roiz Lobo, de Leiria. Dirigidos ao ill.mo senhor dom Francisco Mazcarenhas, Conde de sancta Cruz, Governador de Portugal, Capitão dos ginetes, e da guarda de sua Magestade. Em Coimbra, Impresso por Antonio de Barreira com licença, e privilegio Real, por dez annos, 1596.

12.º, sem numeração. Descripto no *Conimbricense.*

Arte de Canto chão, posta e reduzida em sua enteira perfeição segundo a pratica delle, muito necessaria pera todo Sacerdote, & pessoas que hão de saber cãtar: & a que mais se vsa em toda a Christandade. Vai em cada hũa das regras seu exemplo apontado, com as entoações: Ordenada por João Martinz sacerdote. Accrescentada de nouo em as entoações de cousas muito necessarias, por Affonso Perea sendo Cathedratico de Musica na Vniuersidade de Coimbra. Impressa por Antonio de Barreira 1597.

8.º, 32 pg.s inn., cadernos A, B (pg.s ou fls.? Telles de

Mattos dá 34 folhas), Barata diz 32 pg.ˢ inn. — Bibliotheca d'Evora.

Sabe-se por um documento registado no Cartorio da Universidade que Perea era já fallecido em outubro de 1594. A edição de 1597 era portanto posthuma, ou tinham havido outras anteriores. Esta ultima hypothese confirma-se em vista do theor da *approuação:*

«Conforme o poder, que da mesa geral da sancta Inquisição se comete, dou licença a Antonio de Barreira impressor, que possa tornar imprimir a Arte do Canto chão: visto não ter cousa algũa cõtra a fee, & bõs costumes; & auer sido já impressa com licença do sancto Officio. Em Coimbra 28 de Março de 1597. — *Ruy de Goes*».

Manual de Orações, de Simam Varejam.

Lançamos á conta d'este anno a edição d'esta obra, em vista do alvará de privilegio, datado de 10 de maio de 1597. Barbosa accusa uma edição de 1577, sem todavia declarar o nome do impressor. É natural comtudo que fôsse João da Barreira, a quem, segundo o documento alludido, já havia sido concedido egual privilegio.

(Continúa). SOUSA VITERBO.

DOIS INÉDITOS ACÊRCA DAS ILHAS DO FAIAL, PICO, FLÔRES E CÔRVO:

«SAÚDADES DA TERRA» (SÉCULO XVI), POR GASPAR FRUTUÔSO E «ESPÊLHO CRISTALINO EM JARDIM DE VÁRIAS FLÔRES» (SÉCULO XVII), POR FREI DIÔGO DAS CHAGAS,

COM UMA INTRODUÇÃO E ANOTAÇÕES DE ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA

(Cont. do n.º 6, pag. 318)

Porque póde relacionar-se com a estátua e com as moédas fenícias e cirenáicas achadas na Ilha do Côrvo, traslado o que escreveu no periódico de S. Francisco da Califórnia, *The Daily News,* de 6 e 7 de Outubro de 1919, o professôr Alberto F. Porta:

«Se se publicássem jornáis, com serviço telegráfico, em Rôma, no mês de Setembro, 480 anos antes de Cristo, teríam noticiado as grandes batálhas naváis, travadas em diferentes pontos do Mediterrâneo, naquêle mês.

«Devêmos a Plínio (Caius Plinius Secundus)-Plínio, o Vélho, algúns importantíssimos pormenóres dêstes combates, ressuscitados e memorados por êle, e por isso sabêmos o seguinte:

«Uma das batálhas naváis fôi o famôso encontro entre os Grêgos e Pérsas, pérto da Ilha de Salamina, tendo saído vitoriósa a esquadra helénica, graças à magistal estratégia de Temístocles.

«O outro encontro das duas armadas, e é o que me interéssa, deu-se pérto de Himéra, ao nórte de Sicília, entre navíos tri-rêmes, armados de esporões, da Etrúria e Cartágo, então aliadas, sôb o comando do etrúsco Antistius Tarquiniús, de um lado e do outro, a esquadra de Gélon, tirâno de Siracúsa.

«Aquí também coube a vitória aos Grêgos.

«Apenas se salvou um tri-rême etrúsco-cartaginês, aquêle onde Antistius Tarquinius dirigía o ataque.

«Perseguído pelos navíos de Gélon, o tri-rême etrúsco fugíu para Oéste, atravessou o Estreito de Gades (Gibráltar), e encontrou-se em plêno Atlântico.

«O que então ocorreu para os fasêr seguir contra o sól poente, não se sabe; mas não é duvidôso que eventualmente desembarcássem nos Açôres, onde se encontrou a próva evidente de uma visita de Etrúscos e Cartaginêses.

«Lembrái-vos que os Etrúscos, como raça, fôram os senhôres da Itália Central, por múitos séculos, antes da fundação de Rôma; que ensináram aos primitívos romanos as suas artes e elevado sistêma de vida, e que, como nação, deixáram de existir cêrca de duzentos anos, antes do nascimento do Salvadôr.

«Depôis de permanecêrem algúm tempo, possívelmente um ano ou dôis, nos Açôres (a que, como eu antigamente notei, Antistius chamou *Tulia Minor*), os Etrúscos, cêrca de 3oo em número, reembarcáram e dirigíram-se para Oéste.

«Fazendo conjectúras e consultando nótas, havía múito esquecidas, algúns 55o anos depôis (68 em seguida ao nascimento de Cristo), Plínio aventurou-se a concluír que o tri-rême ancorou, algúmas semanas após saír de *Tulia Minor*, no que é agóra Gôlfo de Campéche, fóra de Yucatán.

«A subseqùente viágem à América do historiadôr romano, e investigações lá, bem justificam esta conclusão.

«Desta data (478 anos antes de Cristo), até ao tempo de Plínio (68 depôis de Cristo), devêmos figurar-nos o que fôssem os trabalhos de Antistius e dos seus hómens na América, servindo nos da imaginação e da dedução, de mistúra com uma tangivel evidência, e ésta é grande, como se apresenta ao arqueólogo.

«Ah! os Etrúscos não deixáram história escrita da sua vida e actividade na América Central.

«Pelo mênos, se a deixáram, está enterrada na luxuriante vegetação tropical que rápidamente póde escondêr cidades inteiras.

«Mas algúmas déstas cidades estão sendo descobértas, gráças a infatigáveis investigadôres da verdade histórica. Anél por anél, a cadeia da verdade está mantendo os pilares de teoría.

«Já se passáram algúns 2:397 anos dêsde que êstes 3oo indivíduos aportáram ao Nôvo Mundo, mas êstes anos não fôram suficientes, mêsmo com o auxílio das coórtes do reino

vegetal que inféstam estas latitudes, para que, com o trirême de Antistius, se apagasse a indelével evidência daquêle influxo etrúsco-cartaginês.

«Um pedáço de louça aquí, um desênho e costúme alí, um palácio ou uma ponte de pédra, ruíndo, a fisionomía e as raíses das palavras da população de hôje, em dia, isto adicionado ao pequêno arquivo de antigos papéis, nos quáis estão anotadas estrânhas aventuras e descobértas, e as justificáveis conclusões a que chegáram sagázes pesquisadôres do passado, dão-nos corágem para continuar.

«Em pouco tempo chegarêmos à *Nova Etrúria,* poderósa nação da América Central, da qual há tôdos os motívos para acreditar descendêrem os Aztécas, um reino que tinha por tributário tôdo o país que cérca o Gôlfo de México, um reino rico em arte, em educação, e na integridade dos seus cidadãos, com uma solidariedade tão bem conhecida e tão bem conduzida, forçôso fôi que tôdos os podêres do mal se conspirássem para o riscar da fáce da térra.

«Deixái-nos examinar a evidência!

«Cêrca de 6 milhas da cósta do Gôlfo de Campéche, cósta noroéste do Yucatán, onde nos paréce que Antistius, o Almirante etrúsco, desembarcou 478 anos antes de Cristo, encontráram-se as ruínas desmoronadas e cobertas de vegetação, da que fôi uma vês grande cidade.

«O seu antigo nóme — quem a visitou pela primeira vês fôi o bispo espanhól De Landa, que viajou na comitíva de Fernando Cortês — éra *Uxmal.*

«Meio cento de arqueólogos de fama têem procurado desvendar o mistério de Uxmal, assím como o de outras cidades arruinadas no antigo reino de Quiché: Tikal, Chichen, Itsa e Xupa, em particular; mas, um por um, abandonáram as investigações, dizendo: nêste ponto a história fica silenciósa.

«Paréce-nos que um dêstes sábios — e eu oferêço esta sugestão com tôda a cortesía e com grande deferência para a sua erudição — forneceu dados suficientes para fasêr apreciações sôbre a antíga Etrúria.

«Assím êle-tería sabido, aplicando as suas reflexões à América prehistórica, que Uxmal era tambêm o nóme duma celebrada cidade etrúsca, que floresceu na Europa, no 5.º século antes de Cristo.

«Durante algúmas escavações feitas sôb minha direcção em Quezaltenango e Guatemála, há algúns anos, os meus trabalhadôres descobríram grande quantidade de louça de

barro, de modêlo etrúsco, e outros especímens da mesma qualidade têem sido encontrados em outras partes da América Central.

«Também a maiór parte da louça de barro, de hôje, da América Central, contêm desenhos originários da Etrúria, 5oo anos antes de Cristo.

John Fiske na sua *Descobérta da América* fala, até com cérta extensão, da fórma do govêrno adotada pelos Aztécas, Toltécas e Pelásgios, como fôi escrito pelos cronistas que acompanháram Cortês, Pizarro, Almagro e outros, nas suas expedições ao Nôvo Mundo.

«Êste sistêma consistía numa divisão de cada cidade em quatro *fratrias* (ou distritos), tendo cada uma o seu chéfe e éra quási idêntico ao que se achava em vóga, em Itália, durante os primeiros tempos da República Romana.

«Os Etrúscos transmitíram a Rôma o conhecimento das artes e ciéncias e também lhe déram um modêlo, segundo o qual êla calcou as suas leis .....

«Têmos agóra a questão do símbolo nacional mexicano — a águia dominando a serpente — que Cortês encontrou no frontispício do palácio de Montezúma (Moctezúma), e que é quási uma exacta reprodução do símbolo de Acragas (ou Agrigentun), uma colónia etrúsca da Sicília.

«E a arquitetúra das cidades desértas que se desfásem, em pedaços, nos sertões?

«Etrúsca!

«E os desenhos das pontes e póços centenários, espalhados por tôda a América Central!

«Etrúscos!

«E as jóias e outros adórnos em que se gravávam desenhos?

«Tudo, tudo, etrúsco!

«Não é verdade que éstas próvas apoiádas por documentos de Plínio, Plutárco e outros, e os mápas que se desfásem e os pergaminhos conservados no Convento de Montecassino, para não falarmos dos tesouros arqueológicos em pósse de Marciano Rossi e da Bibliotéca da Universidade de Santa Clára, põem, em evidência, a descobérta etrúsca da América, dôis mil anos antes de Colombo?».

O primeiro documento oficial a respeito das Ilhas dos Açôres. Licença régia ao Infante Dom Henrique para as povoar (2-VII-1439) (1)

«Dom Afonso, etc. A quantos ésta carta virem, fazemos sabêr que o Infante Dom Henrique, meu tio, nos enviou disêr que êle mandára lançar ovelhas nas sete Ilhas dos Açores (2) e que, se nos aprouvésse, que as mandaría povorar. E porque a Nós dêlo prás lhe damos lugar e licença que as mande povorar. E porêm mandâmos aos nóssos védôres da fazenda, corregedôres, juíses e justiças e a outros quaisquér que êsto houvérem de vêr que lhas leixem mandar povorar e lhe não pônham sôbre êlo embargo e al não façades. Dada em a cidade de Lisboa aos 2 dias de Julho.

El-Rei o mandou com autoridade da Senhôra Raínha, sua madre, como sua tetôr e curadôr que é, e com acôrdo do Infante Dom Pêdro, seu tio, defensôr por êle dos ditos reinos e senhoríos. Paio Rodrígues a fês escrevêr e subscrevêr por sua mão. Ano do nascimento de Nósso Senhôr Jesús Cristo de mil e IIIJCXXXIX (1439)».

Ilha de Côrvo. Sua doação ao Duque de Bragança, Dom Afonso (20-I-1453)

«Dom Afonso, etc. A quantos ésta carta virem fazemos sabêr que nós vendo e considerando o grande divido que comnôsco há Dom Afonso, Duque de Bragança e Conde de Barcélos, meu múito prezado e amado tio, e os múitos singulares serviços que nos há feitos e ao diante esperamos que nos faça: e querendo-lhe fasêr graça e mercê, de nósso motu próprio, livre vontade, cérta sciência, podêr absoluto, sem nô-lo êle pedindo nem outrem por êle: temos por bem e faze-

---

(1) Êste documento fôi publicado no «*Archivo dos Açores*», vol. I, pág. 5, com a grafía modernizada.

Em 10 de Março de 1449, Dom Afonso V, tendo assumído o Govêrno do Reino, renovou em iguáis têrmos a licença ao Infante.

(2) Na Chancelaría Rial, nésta época, não havía conhecimento de mais de séte Ilhas do Arquipélago Açoriâno, o que não significa grande cousa, porque aínda hôje, nas estações oficiáis, na imprensa e no público, é grande a ignorância acêrca déstas Ilhas.

mos-lhe símples, pura, livre doação, dêste dia para tôdo sempre, para êle e para seus herdeiros ou sucessôres da Ilha por nôme chamada do Côrvo, que a hajam e possúam tôda, e cada parte déla por sua cousa própria, isenta, dízimo a Deus, com tôdo o que ao presente em éla há, e ao diante houvér, e com tôdas suas entradas e saídas, rendas e direitos riais, fóros e tributos e imposições, montes rôtos e por romper, rocíos e pacígos, árvores e frutos, rios e pescarías dôces e salgadas, e com tôdalas outras cousas que nos em éla pertençam e pertencer póssam, por qualquér guisa que seja e em qualquér tempo; assim despovorada como éla é, ou vindo a ser povorada. E lhe damos tôdo senhorío e sujeição da dita Ilha e moradôres déla; e tôda jurisdição cível e crime, méro mixto império, resalvando sómente a nós e a nóssos sucessôres e corôa rial, que os moradôres da dita Ilha, quando a Deus aprouvér que se povôe, fáçam guérra e pás por nosso mandado e não póssa sêr alheada nem vir *(sic)* salvo a nósso natural e se côrra a moéda de nóssos reinos. E porêm mandâmos aos védôres da nóssa fazenda, contadôres, almoxarifes, corregedôres, juíses e justiças, oficiais e pessôas, e a outras quaisquér que esto houvérem de vêr a quem ésta carta fôr mostrada que leixem ao dito meu tio tomar pósse da dita Ilha, por si ou por quem lhe prouvér e lha leixem havêr, lograr e possuír daquí em diante, com todalas rendas e direitos déla pela guisa que dito é, sem outro embargo que sôbre êlo ponham. E em testemunho dêlo lhe mandâmos dar ésta carta, assinada por nós e asselada do nósso sêlo de chumbo, para a têr para sua guarda. Dada em a cidade de Évora aos 20 dias de Janeiro. Rúi Dias a fês, ano do nascimento de Nósso Senhôr Jesûs Cristo, 1453. E eu Martins Gil a fiz escrevêr e aquí subscreví» (1).

Ilha das Flôres. Sua doação a Fernão Téles (28-I-1475)

«Dom Afonso por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves daquêm e dalêm mar em África. A quantos ésta nóssa carta virem fazemos sabêr que esguardando nós como Fernão Téles, do nósso Consêlho e Governadôr da casa da princeza, minha muito prezada e amada filha, nos tem feito

---

(1) *Archivo dos Açôres,* pág. 9-10.

múitos e assinados (assinalados?) serviços e a nóssos reinos e de como seu desejo e vontade foi sempre e é de nos fasêr múito serviço como nos feito tem, trabalhando sempre de nos servir grandemente, assim nas partes da Africa, como em quaisquér outras cousas, em que o encarregâmos e êle sentio que éra nósso serviço, folgando de lho agalardoar em tôdalas cousas que pudérmos e de o acrescentar e de lhe fasêr mercê por começo de paga e remuneração de seus serviços; a nós prás que indo êle ou mandando seus navios ou hómens nas partes do mar oceâno, ou alguêm por seu mandado a isso vá, lhe fazemos mercê, pura e irrevogável doação, para tôdo o sempre, como lógo de feito fazemos, de quaisquér ilhas que êle achar .....

.....

«Outro sim nos prás e querêmos que o dito Fernão Téles tenha e haja, e assim seus sucessôres, as Ilhas que chamam das Flôres, que pouco há que achára Diôgo de Teive e João de Teive seu filho, e êle dito Fernão Téles ora houve por um contrato que fês com o dito João de Teive, filho do dito Diôgo de Teive, que as ditas Ilhas achou e tinha, e isto naquéla fórma e com aquélas condições e maneira que as êle houve do dito João de Teive, a que ficáram por mórte do dito seu pái e no dito contrato é conteúdo, e mais com todolos outros privilégios, graças, liberdades, jurisdição, domínio e senhorio, méro mixto império e alçada, com que lhe nós damos éstas que de nôvo há de buscar, segundo nésta nóssa doação acima é declarado e conteúdo. Dada em a nossa vila de Estremôs aos 28 dias do mês de Janeiro. Pêro Bentes a fês, ano de Nósso Senhôr Jesús Cristo de 1475. E eu Pêro de Alcáçova, Cavaleiro da casa do dito Senhôr e escrivão de sua fazenda, que ésta fiz escrevêr e aquí subscreví» (1).

---

(1) *Archivo dos Açôres*, vol. I, pág. 21-25.

A viúva de Fernão Téles, Dôna María de Vilhêna, e o filho Rúi Téles, vendêram as *Ilhas das Flôres* (por ésta designação é abrangida a Ilha do Côrvo) a João da Fonseca a quem sucedeu o filho Pêro da Fonsêca, casado com Dôna Violante de Sousa. Falecendo o filho mais vélho dêste, João de Sousa, têve a doação das duas Ilhas Gonçálo de Sousa, seu irmão.

Ilha do Faial. Sua doação a Joos de Uutra (o 2.º Josse de Hurtere) e a seu filho Manuel de Utra Côrte Rial (31-V-1509, 22-X-1528, 15-VII-1550)

«Dom João, etc. A quantos ésta minha carta virem faço sabêr que, por parte de Manuel de Utra Côrte Rial, filho mais vélho de Joos de Utra, que fôi Capitão das Ilhas do Faial e Pico, me fôi apresentada uma minha carta por mim assinada e passada pela Chancelaría, da qual o teôr, de vérbo a vérbo, é o seguinte:

«Dom João, por Graça de Deus, Rei de-Portugal e dos Algarves daquêm e dalêm mar em África, Senhôr de Guiné e da conquista, navegação, comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia, etc. A quantos ésta minha carta virem, faço sabêr que, por parte de Joos de Utra, Capitão das Ilhas do Faial e Pico, me foi apresentada umo carta de El-Rei meu Senhôr e Padre, que Santa Glória haja, de que o teôr tal é:

«Dom Manuel, por Graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves daquêm e dalêm mar em África, Senhor de Guiné e da conquista, navegação, comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e da Índia. A quantos esta carta virem, fazemos sabêr que Joos de Utra, Capitão por nós das nóssas Ilhas do Faial e Pico, nos enviou ora disêr, como nós lhe tinhamos feita doação e mercê das ditas capitanías, assím e pela maneira que têmos dadas as capitanías das outras nóssas Ilhas, sem a sua doação declarar particularmente as cousas que por élas há de havêr, pedindo nos por mercê que lhe mandássemos dar dêlo nossa carta, com declaração de tôdalas cousas que ás ditas capitanías pertencem, da qual cousa a nós aprás e por ésta presente nóssa carta queremos que êle tenha e haja de nós as ditas capitanías e as govérne por nós, e mantenha justiça em sua vida, e assím depôis de seu falecimento, o seu filho maiór, barão lídimo, ou segundo, se tal fôr, e assim de descendente em descendente, por linha direita masculina, assim como os capitães da Ilha da Madeira a tem por suas cartas; e sendo em tal idade o dito seu filho que as não póssa regêr, nós porêmos quem as rêja até que êle seja com idade para as regêr. Item nos prás que êle tenha em as sôbreditas Ilhas jurisdição por nós do civel e crime, resalvando mórte ou talhamento de membro que dêsto venha apelação ou

agravo para nós: porêm, sem embargo da dita jurisdição, a nós prás que tôdos nóssos mandados e correição seja aí cum prida *(sic)*, assím como em nóssa cousa própria; que o dito Joos de Utra haja para si tôdolos moínhos de pão que houvér nas ditas Ilhas, do qual lhe assím damos o cárrego, e que ninguêm não faça aí moínhos, sómente êle ou quem lhe a êle aprouvér; e êsto não se entenda em mó de braço, que faça quem quisér não moendo a outrem, nem atafona a não tenha outrem, sómente êle ou quem a êle aprouvér. Item nos prás que haja de tôdalas sérras de água, que se aí fizérem, de cada uma um marco de prata, ou em cada um ano seu justo valôr, ou duas táboas cada semana das que aí costumarem serrar, pagando porêm o dízimo a nós de todalas ditas sérras, segundo págam das outras cousas, quando serrar a dita sérra. E êsto haja tambem o dito Joos de Utra de qualquér moínho que se nas ditas Ilhas fizér, tirando vieiros de ferrarías ou outros metais. Item nos prás que tôdolos fórnos de pão em que houvér pão de pôia sejam seus, porêm não embargue que quem quisér fasêr fornalhas para seu pão, que as faça e não para outro nenhum. Item nos prás que tendo êle sal para vender, que o não póssa vender outrem senão êle, dando êle à razão de meio rial de prata o alqueire, ou sua dita valía e mais não; e quando o não tivér que os da dita Ilha o póssam vender à sua vontade até que êle o tenha. Outro sim nos prás que de tôdo o que nós ai houvérmos de renda nas ditas Ilhas que êle haja de dez um de todas nóssas rendas e direitos que se contêm no foral que para êlo mandámos fasêr; e por ésta guisa nos prás que haja seu filho esta renda, ou outro descendente por linha direita que o dito eárrego tivér. Item nos prás que êle póssa dar por suas cartas a térra das ditas Ilhas, fôrra por o foral a quem lhe aprouvér, com tal condição que ao que dér a dita terra a aproveite até cinco anos, e não aproveitando que a póssa dar a outrem; e depôis que aproveitada fôr e a leixem por aproveitar até outros cinco anos, que isso mesmo a póssam dar; e isto não embargue, que se aí houvêr térra para aproveitar que não seja dada, que nós a possâmos dar a quem nóssa mercê fôr, e assím nos prás com a de seu filho ou herdeiros descendentes, que o dito cárrego tivêrem. Item nos prás que os vizinhos póssam vender suas herdades aproveitadas a quem lhes aprouvér. Outro sim nos prás que os gados bravos póssam matar os vizinhos das ditas Ilhas, sem havêr aí outra defêsa, por licença do dito Capitão, resalvando algum lugar cerrado que seja lançado por senhorío. E isto mêsmo nos

prás que os gados mansos pástem por tôdas as Ilhas, trazendo-os com guarda que não fáçam mal, e se o fizérem que o páguem a seu dôno, e as côimas segundo as posturas dos Concêlhos. E por sua guarda e nóssa lembrança lhe mandâmos dar ésta carta por nós assinada e aselada do nósso sêlo. E porêm mandâmos a tôdolos nóssos oficiais e pessôas a que esta carta fôr mostrada e conhecimento déla pertencer, que assim cumpram e guardem e façam cumprir e guardar pela guisa que se néla contêm, sem a êlo pôrem dúvida nem embargo, porque assim é nóssa mercê. Dada em Évora a 31 dias do mês de maio. Afonso Figueira a fês, de 1509 anos. Pedindo-me o dito Joos de Utra que lhe confirmasse a dita carta e visto por mim seu requerimento, e querendo-lhe fasêr graça e mercê, tenho por bem e lha confirmo e mando que se cumpra e guarde assim e da maneira que néla se contêm. Aires Fernandes a fês em Lisboa a 22 dias de Outubro de 1528 anos. Pedindo o dito Manuel de Utra Côrte Rial que, porquanto o dito Joos de Utra seu pái éra falecido e êle éra o filho mais vélho, barão lídimo, que por seu falecimento ficára e que por direito sucedía às ditas capitanias do Faial e Pico, houvésse por bem de lhe mandar dar dêlo sua doação; e visto seu requerimento lhe mandei dar esta carta pela qual quéro e me prás que o dito Manuel de Utra tenha e haja as ditas capitanías do Faial e Pico com sua jurisdiçam, rendas e direitos, assím e da maneira que as tinha o dito seu pái, pela minha dita carta que nésta vai trelada e se néla contêm: e mando a tôdolos corregedôres, ouvidôres, juíses, justiças, oficiais e pessôas a que ésta carta fôr mostrada e o conhecimento pertencer, que assím a cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar sem dúvida que a êlo seja pôsto. Inácio Reinel a fês em Lisbôa a 15 dias do mês de Julho, ano do nascimento de Nósso Senhôr Jesú Cristo de 1550. E eu Damião Dias a fiz escrever» (1).

(Continúa). António Ferreira de Serpa.

---

(1) *Memórias da Literatura Portuguêsa,* vol. 8.º, pág. 390, publicadas pela Academía Rial das Sciências.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERÁRIA

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua Cândido dos Reis, 40 — COIMBRA



VOLUME 67.º
N.º 9

1920
Setembro

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1920

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Prof. Álvaro José da Silva Basto.
Prof. José Alberto dos Reis, 1.º redactor.
Prof. Elísio de Azevedo e Moura.
Prof. Paulo Merêa.
D. José Manoel de Noronha, secretário

INDEX

Portugal e o centenário de Fernão de Magalhães 437
Breve estudo demográfico do distrito de Coimbra, por
JOAQUIM CORREIA DA SILVA 438
A embaixada de Tristão de Mendonça Furtado á Ho
landa em 1641, por EDGAR PRESTAGE 462
Terras de Odiana, por P. M. LARANJO COELHO 471

PORTUGAL E O CENTENÁRIO DE FERNÃO DE MAGALHÃES

O Instituto de Coimbra é oficialmente encarregado de dirigir a comemoração

Tendo o Instituto de Coimbra tomado a iniciativa da celebração, em Portugal, do 4.º centenário do transcendente feito do nosso eminente compatriota Fernão de Magalhães;

E sendo indispensável que a comemoração da primeira viagem em volta da terra revista um carácter nacional, tanto mais que a mesma data gloriosa vai ser celebrada com o maior esplendor na Espanha e no Chile:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que o Instituto de Coimbra seja oficialmente encarregado não só de dirigir essa comemoração, podendo para êsse fim agregar as individualidades que julgar convenientes, mas ainda de coligir e publicar na Imprensa da Universidade de Coimbra todas as memórias e trabalhos de valor, que tiverem por tema aquele feito insigne.

Paços do Govêrno da República, 15 de Junho de 1920.— O Ministro da Instrução Pública, *Vasco Borges* (1).

---

(1) *Diário do Govêrno*, II série, n.º 148, de 26 de Junho de 1920.

BREVE ESTUDO DEMOGRÁFICO DO DISTRITO DE COIMBRA

I. Território

O distrito de Coimbra fica situado na Beira, confinando a O. com o Oceano Atlântico, ao N. com os distritos de Aveiro e Viseu, a E. com os distritos da Guarda e Castelo Branco, e ao S. com o de Leiria. Tem uma superfície de 3.907,20 kmq. — ou seja 4,4 % da superfície total do continente — dividida por 17 concelhos da seguinta fórma:

Arganil	285,00	kmq.
Cantanhede	394,80	»
Coimbra	317,80	»
Condeixa	136,00	»
Figueira da Foz	353,70	»
Góis	268,30	»
Louzã	129,00	»
Mira	118,80	»
Miranda do Côrvo	127,90	»
Montemór-o-Velho	235,00	»
Oliveira do Hospital	230,00	»
Pampilhosa	397,60	»
Penacova	220,10	»
Penela	130,90	»
Soure	263,00	»
Táboa	209,30	»
Vila Nova de Poiares	90,00	»

Segundo a «Estatística Agrícola» publicada em 1914, num quadro referente a 1902, desta área apenas 299.461,08 hectares são cultivados, o que dá para a área cultivada em relação à área total do distrito uma percentagem de 76,66, a qual é relativamente grande se a compararmos com a percentagem da área cultivada do continente que é de 56,87;

com percentagem superior há apenas o distrito do Pórto com 79,39 %, seguindo-se-lhe o de Leiria com 71,48 %.

A área cultivada está distribuida pelas principais culturas da seguinte maneira:

Superfície cultivada e superfície arborizada em 1906, em comparação com o Continente

	Área hectares	Superfície anualmente semeada em culturas arvenses, hortícolas, etc.	Vinhas	Olivais
Continente..	8.910:640	2.338.371,41	313.164,76	329.155,76
Coimbra.. .	390:720	165.635,05	7.857,36	24.447,25

	Amendoeiras, figueiras e outras árvores frutíferas	Soutos de castanheiros	Matas de diversas essências
Continente..	131.221,46	83 987,68	612.675,21
Coimbra....	4.121,97	7.872,79	89.526,66

Por êste quadro se vê que da área cultivada do distrito de Coimbra pertencem às culturas arvenses e hortenses 42 %, o que é uma percentagem bastante elevada por isso que apenas a do distrito da Guarda lhe é superior. A vinha ocupa sómente 2 % da área do distrito; não é, como se vê, das regiões do país mais produtoras de vinho. Aos olivais estão consagrados 6 %, percentagem muito razoável, pois que só é ultrapassada pelas dos distritos de Leiria e Santarêm. As matas de pinheiros, carvalhos, etc., pertence 23 % da área do distrito; se exceptuarmos o distrito do Pôrto, o de Coimbra é daqueles que consagram às matas maior percentagem do seu território. Aos soutos de castanheiros e às árvores frutíferas são destinados respectivamente 2 % e 1 %.

Os 23,34 % de área inculta compreendem o seguinte: superfície de pousio, charnecas, areais, rochas escalvadas, cumiadas improdutivas, águas, edificações e terrenos aplicados a fins industriais e sociais, etc.

A fertilidade do solo e a amenidade do clima tornam êste distrito rico e um dos mais importantes do país pela agricultura. Para a sua riqueza contribuem muito também as

*

indústrias mineiras e textis, bem como o seu importante comércio que tem tomado um desenvolvimento considerável, devido à barra da Figueira da Foz.

A propriedade acha-se bastante dividida principalmente nos concelhos de Penacova, Táboa, Poiares, Penela e Figueira da Foz; apesar disso há bastantes baldios, sôbretudo nas regiões montanhosas das serras da Cebola (1:409^{m}), Açôr (1:340^{m}), Colcorinho (1:242^{m}) e Louzã (1:202^{m}).

II. População

População de facto, densidade, número de fógos e número de habitantes por cada fogo, por concelhos, em 1911, em comparação com o Continente

Concelhos	População de facto	Densidade	Número de fogos	Número de habitantes por fogo
Arganil	21:151	74	5:425	3,9
Cantanhede	29:559	75	7:726	3,8
Coimbra	62:423	196	14:920	4,2
Condeixa	12:553	92	3:296	3,8
Figueira da Foz	45:252	128	11:431	3,9
Góis	12:466	46,5	3:063	4
Louzã	12:368	96	3:161	3,9
Mira	8:510	72	2:292	3,7
Miranda do Côrvo	12:859	100,5	3:576	3,6
Montemór-o-Velho	23:916	101,8	6:157	3,9
Oliveira do Hospital	27:242	118,5	6:929	3,9
Pampilhosa	13:548	34	3:072	4,4
Penacova	17:701	80,5	4:658	3,8
Penela	11:932	91	3:117	3,8
Soure	22:323	85	5:667	3,9
Táboa	17:533	84	4:620	3,8
Vila Nova de Poiares	8:061	89,5	2:105	3,8
Coimbra (distrito)	359:387	92	91:215	3,9
Continente	5.547:708	62,5	1.316:995	4,2

Como vemos, o distrito de Coimbra tem uma densidade muito inferior à dos distritos do Pôrto (294), Braga (142), Aveiro (122), Lisboa (107) e Viana do Castelo (102); mas, como há outros distritos de densidade pequeníssima, v. g., Beja (19), Évora (20), Portalegre (22), etc., o de Coimbra

fica com uma densidade muito superior à do continente que é de 62,5.

Se no continente a densidade varía tanto de distrito para distrito, no distrito de Coimbra sofre também variações notáveis de concelho para concelho. Assim, ao passo que é elevada nos concelhos de Coimbra (196), Figueira da Foz (128), Oliveira do Hospital (118,5), Montemór-o-Velho (101,8), e Miranda do Côrvo (100,5), é relativamente baixa nos de Góis (46,5) e Pampilhosa (34).

O número de habitantes por cada fogo (3,9) é um pouco inferior à média geral do continente (4,2), e nos vários concelhos do distrito oscila entre 3,6 e 4,4, sendo mínimo em Miranda do Côrvo e máximo na Pampilhosa.

Número de fogos ou famílias e sua composição em 1911, em comparação com o Continente

	Total	De 1 pessoa	De 2 pessoas	De 3 pessoas
Continente.....	1.316:995	130:372	213:551	232:491
Coimbra.....	91:215	9:737	15:319	16:774

	De 4 pessoas	De 5 pessoas	De 6 pessoas	De 7 pessoas
Continente.....	214:610	178:311	152:273	195:387
Coimbra.....	15:498	12:745	9:885	11:257

Do mesmo modo que no continente, em Coimbra as famílias mais numerosas são as constituidas por 3 pessoas.

Comparando os números do quadro anterior com os que nos são dados pelo censo do 1.º de dezembro de 1900, verificamos com satisfação que os fogos de 1 pessoa diminuíram 2,4 % e que os fogos

de	2	pessoas	aumentaram.....	3,6 %
de	3	»	»	7,2 %
de	4	»	»	7,6 %
de	5	»	»	13,9 %
de	6	»	»	28,2 %
e de	>6	»	»	10 %

De maneira que, dentro de poucos anos, se se mantiverem estas proporções, as famílias mais numerosas no distrito de Coimbra serão as formadas por 4 ou 5 pessoas e até — quem sabe? — talvez as de 6 pessoas!

População do distrito, segundo o sexo, em 1911, em comparação com o Continente

	População de facto	Mulheres	Varões	Número de mulheres para 100 varões
Continente.....	5.547:708	2.911:028	2.636:680	110,4
Coimbra.....	359:387	196:487	162:900	120,6

O número de mulheres por 100 varões é, como se vê, bastante mais elevado em Coimbra do que no continente, havendo, contudo, outros distritos em que o predomínio das mulheres sôbre os homens é ainda mais acentuado como sejam os de Viana do Castelo (129,4), Aveiro (121,7) e Viseu (120,7).

É provável que a desproporção do número de mulheres para o de varões se torne ainda maior, visto desde há bastantes anos se vir agravando continuadamente êste mal, o que pode verificar-se consultando os últimos censos. Em Coimbra por 100 varões havia em 1890, 113,9 mulheres, em 1900 já havia 118,2, e em 1911, como sabemos, 120,6.

População do distrito, segundo o estado civil, em 1911, em comparação com o Continente

	Solteiros			Casados		
	Total	Varões	Mulheres	Total	Varões	Mulheres
Continente..	3.376:813	1.650:649	1.726:164	1.828:917	891:242	937:675
Coimbra....	213:965	100:420	113:545	122:117	56:822	65:295

	Viúvos			Separados judicialmente		
	Total	Varões	Mulheres	Total	Varões	Mulheres
Continente..	334:769	91:478	243:291	4:634	2:134	2:500
Coimbra	23:013	5:525	17:488	163	76	87

	Divorciados			População de facto		
	Total	Varões	Mulheres	Total	Varões	Mulheres
Continente..	2:575	1:117	1:398	5.547:708	1.636:680	2.911:028
Coimbra....	129	52	77	359:387	162:900	196:487

Examinando êste quadro notamos qua na população do distrito, assim como na do continente, predominam os indivíduos solteiros, o que não é para estranhar, atendendo a que sob esta designação estão compreendidos não só os indivíduos que ainda não casaram mas também todos aqueles que ainda não atingiram a idade de casar.

É digna de nota também a grande diferença entre o número de varões casados e o de mulheres casadas. Isto significa que no dia 1.º de dezembro de 1911 havia no distrito 8:473 mulheres que tinham os seus maridos fóra, acidentalmente uns e com demora a grande maioria, pois fôram certamente para outros pontos do país ou mesmo do estrangeiro em busca de fortuna.

Também é curiosa a enorme diferença entre o número de viúvos e o de viúvas. Em cada 100 viúvos há 24 varões e 76 mulheres! Êste facto pode explicar-se pela maior mortalidade masculina, pela maior emigração dos varões e, sôbretudo, pela maior facilidade que têem os homens em casar novamente.

População do distrito por cada grupo de idades, em comparação com o Continente

	< 15 anos		15 a 60 anos		De 60 ou mais	
Continente.....	1.897:241	34,1	3.130:977	56,5	519:490	9,4
Coimbra..	121:530	33,8	197:585	55,0	40:272	11,2

Vê-se que 55 %, isto é, mais de metade da população do distrito, pertence à idade produtiva. Esta percentagem, contudo, é um pouco inferior à média da do continente que é, conforme indica o quadro, 56,5 %.

A percentagem de indivíduos com mais de 60 anos (11,2 %) é no distrito bastante superior à média da mesma no continente (9,4 %), o que, se não vem melhorar as condições económicas do distrito, mostra a maior longevidade da sua população, talvez devida à amenidade do clima que muito contribuirá para a sua boa higiéne.

Logo a seguir a Viana do Castelo, Coimbra é o distrito onde os velhos são mais numerosos, havendo:

40:272	com	mais	de.....	60 anos
25:498	»	»	.....	65 »
16:125	»	»	.....	70 »
7:816	»	»	.....	75 »
4:060	»	»	.....	80 »
1:403	»	»	.....	85 »
591	»	»	.....	90 »
174	»	»	.....	95 »
42	»	»	.....	100 »

Os concelhos do distrito em que, por 1:000 habitantes, é maior a proporção de indivíduos com mais de 80 anos, são: Táboa (32,00), Penela (16,34), Miranda do Côrvo (14,62), Mira (14,57) e Cantanhede (13,43). Aqueles em que essa proporção é menor, são: Vila Nova de Poiares (4,70), Coimbra (8,79), Montemór-o-Velho (9,53), Louzã (9,87) e Figueira da Foz (10,25). Como vemos estas proporções variam extraordináriamente de concelho para concelho, sendo enorme a

diferença entre a do de Táboa e a do de Vila Nova de Poiares, o que nos leva a desconfiar das boas condições de salubridade dêste último e a preferir sem hesitações o primeiro no caso de um dia o destino nos levar a habitar esta região.

Por ocasião do último censo havia no distrito 6 habitantes com mais de 105 anos, sendo: 1 varão com 106 anos no concelho de Condeixa, 2 varões com 107 anos, vivendo um na Figueira da Foz e o outro em Táboa, uma mulher com 107 anos neste último concelho, outra mulher com 109 anos no da Louzã e um varão com 114 anos no de Oliveira do Hospital. Embora nestas idades excepcionais sejam mais numerosos os varões, são as mulheres que predominam nas idades avançadas.

Examinando o quadro seguinte e comparando os números nele indicados com os obtidos no censo de 1900, concluimos o seguinte:

1.º — No distrito de Coimbra a agricultura é a principal indústria, pois 64 % da sua população vive dos trabalhos agrícolas, sendo esta percentagem bastante superior à média da do continente que é de 57,3 %.

2.º — Vivem da pesca e caça 1,28 % dos seus habitantes, ao passo que a média da percentagem no continente é de 0,69 %. Dizendo o quadro que no distrito há 4:611 pescadores e caçadores, é conveniente frizar que só na Figueira da Foz existem 3:804 e no concelho de Mira 619.

3.º — A extracção de matérias minerais da superfície do sólo sustenta 0,13 % da população do distrito, sendo esta percentagem inferior à média da do continente, que é de 0,31 %. Desde 1900 esta percentagem aumentou no continente; em Coimbra, contudo, houve uma diminuìção notável.

4.º — 17,59 % dos habitantes vivem da indústria, sendo esta percentagem bastante inferior à média da do continente que é de 21 %. Depois da agricultura são as indústrias que empregam e sustentam maior percentagem de população.

5.º — 2,12 % da população do distrito vai buscar aos transportes o seu sustento, ao passo que é de 3,54 % a média da percentagem no continente.

6.º — O comércio sustenta 4,65 % dos habitantes do distrito, percentagem esta muito pequena se a compararmos com a média da do continente (6,44 %).

7.º — 0,57 % da população faz parte da fôrça pública, sendo a média desta percentagem no continente de 1,39 %.

População do distrito por profissões, em comparação com o Continente

	População		Pessoas exercendo uma profissão		Pessoas de família sem ocupação lucrativa		Serviçais empregados no serviço doméstico	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
População	5.547:708	359:387	2.419:941	150:911	2.975:302	198:791	152:465	9:685
Trabalhos agrícolas	3.178:665	230:322	1.345:505	91:637	1.776:020	134:665	57:140	4:020
Pesca e caça	38:218	4:611	16:080	1:988	22:027	2:608	111	15
Extracção de minérios	17:300	482	9:245	259	7:932	215	123	8
Indústria	1.169:542	63:231	516:875	26:974	640:089	35:516	12:578	741
Transportes	196:671	7:613	70:756	2:537	123:227	4:877	2:688	199
Comércio	357:742	16:740	147:029	6:843	184:456	8:599	26:257	1:298
Fôrça pública	77:163	2:060	37:107	893	33:368	1:093	3:688	174
Administração pública	53:727	2:681	15:145	618	32:552	1:644	6:030	419
Profissões liberais	105:441	6:414	38:802	2:128	47:982	2:886	18:657	1:400
Pessoas vivendo exclusivamente dos seus rendimentos	190:814	12:567	69:848	4:753	96:149	6:425	24:817	1:389
Trabalhos domésticos	48:174	3:932	39:298	3:547	8:500	363	376	22
Improdutivos	114:251	8:734	114:251	8:734	–	–	–	–

8.º — Os indivíduos pertencentes à administração pública, juntamente com as pessoas de família e servos, constituem apenas 0,75 % da população do distrito. A média desta percentagem no continente é de 0,97 %.

9.º — A percentagem de indivíduos que exercem profissões liberais juntamente com as pessoas, cujo sustento está a seu cargo, é de 1,78 %. No continente a média desta percentagem é de 1,9 %.

10.º — Vivem exclusivamente dos seus rendimentos 3,49 % dos habitantes do distrito, correspondendo-lhe no continente uma percentagem de 3,44 %. Por ocasião do censo de 1900 estas percentagens eram respectivamente de 0,31 % e 1,17 %. Que diferença! Há concelhos onde êste aumento foi fantástico! O concelho onde o aumento foi menor é o da Figueira da Foz, pois existindo nele, em 1900, 448 pessoas vivendo exclusivamente dos seus rendimentos, em 1911 o seu número tinha-se elevado a 2:335, tendo havido, por isso, um aumento apenas de 421,8 %! Se analizarmos êste facto em todos os outros concelhos, veremos que em todos êles êste aumento teve proporções muito maiores, atingindo o máximo o de Oliveira do Hospital, onde os indivíduos desta categoria em 1900 eram apenas 9 e em 1911 já o seu número se tinha elevado a 957, tendo havido, portanto, em 11 anos um aumento de 10533,3 %!!!... Como não posso crêr que êste facto se tivesse dado realmente, tenho que admitir que os homens encarregados da estatística em 1911 incluiram nêste grupo indivíduos que o não tinham sido em 1900. Êste facto creio que não se deu apenas em Coimbra, mas sim em todos os distritos do continente.

11.º — A percentagem de indivíduos que em Coimbra vivem dos trabalhos domésticos é de 1,09 %, sendo a média da do continente de 0,87 %. Em 1900 estas percentagens eram respectivamente de 2,66 % e 1,67 %, o que me leva a supôr que, talvez, muitos dos indivíduos que em 1900 foram incluidos na categoria dos que viviam dos trabalhos domésticos, em 1911 foram agrupados com aqueles que viviam exclusivamente dos seus rendimentos.

12.º — É para lamentar o facto de ter sofrido um extraordinário aumento o número dos improdutivos. Segundo o censo de 1911 as suas percentagens no distrito e no continente eram respectivamente de 2.43 % e 2,06 %, ao passo que pelo censo anterior eram de 1,78 % e 1,39 %. Exceptuando os concelhos da Figueira da Foz, Góis, Louzã e Penela, em todos os outros se nota êste aumento dos im-

produtivos, atingindo o máximo o de Oliveira do Hospital, onde existiam 110 em 1900 e 1:144 em 1911, tendo havido, portanto, um aumento de 940 %! Deve notar-se que foi também êste concelho que, no mesmo período, sofreu o maior aumento do número de pessoas vivendo exclusivamente dos seus rendimentos. Êstes factos lamentáveis têem prejudicado imenso a lavoura do referido concelho, por isso que, apesar da sua população de 1900 a 1911 ter subido de 26:598 para 27:242, isto é, ter tido um aumento de 2,42 %, o número dos indivíduos vivendo dos trabalhos agrícolas, baixou de 18:684 para 16:355, isto é, sofreu uma diminuição de 12,52 %!

População do distrito por letrados e iletrados, segundo o sexo, em comparação com o Continente

	População de facto	Analfabetos		
		Total	Varões	Fêmeas
Continente	5.547:608	4.163:689	1.784:703	2.378:986
Coimbra.....	359:387	284:165	109:140	175:025

	Sabem ler		
	Total	Varões	Fêmeas
Continente	1.384:019	851:977	532:042
Coimbra.....	75:222	53:760	21:462

Como vemos, o número de analfabetos é muitíssimo grande e maior nas mulheres do que nos homens. Para vermos com mais evidência o quanto se tem descurado o ensino primário, examinemos as percentagens do quadro seguinte:

	Analfabetos		
	Total em relação a 100 habitantes	Varões em relação a 100 varões	Mulheres em relação a 100 mulheres
Continente	75,05	67,69	81,72
Coimbra	79,07	67,00	89,08

	Sabem ler		
	Total em relação a 100 habitantes	Varões em relação a 100 varões	Mulheres em relação a 100 mulheres
Continente	24,95	32,31	18,28
Coimbra	20,93	33,00	10,92

III. Movimento da população

População de facto e densidade em diferentes épocas, em comparação com o Continente

Censos	Continente		Coimbra	
	População de facto	Densidade	População de facto	Densidade
1835	3.061:684	34,5	227:080	58,1
1838	3.224:474	36,3	234:123	59,9
1841	3.396:972	38,2	244:303	62,5
1854	3.499:121	39,4	261:856	67,0
1858	3.584:677	40,8	266:211	68,1
1861	3.693:362	41,6	273:990	70,1
1864	3.829:618	43,1	268:894	68,8
1878	4.160:315	46,8	292:037	74,7
1890	4.660:095	52,5	316:624	81,0
1900	5.016:267	56,5	332:168	85,0
1911	5.547:708	62,5	359:387	92,0

Neste quadro observa-se que a população do distrito e,

portanto, a sua densidade, têem aumentado sempre desde tempos remotos, acompanhando sensivelmente o aumento populacional e a densidade do continente. O crescimento fisiológico neste distrito não corresponde ao crescimento real. Com efeito, os valores médios anuais do crescimento fisiológico e do crescimento real, no período de 1900 a 1911, são:

	Crescimento fisiológico médio anual	Crescimento real medio anual	Emigração média anual
Continente	12,1	9,6	2,5
Coimbra	11,4	7,4	4,0

Daqui se vê que para o distrito a diferença entre a quota de crescimento fisiológico e a de crescimento real é bem maior do que a mesma diferença relativa ao continente. É ela devida à emigração, que já vemos ser relativamente maior em Coimbra do que no continente.

¿A população agrícola do distrito terá sofrido um aumento proporcional ao do da população de facto? Vejamos. Já vimos, quando tratamos da população por profissões, que, por ocasião do censo de 1911, viviam dos trabalhos agrícolas, no distrito, 230:322 dos seus habitantes; ora, em 1900, o número de habitantes vivendo daqueles trabalhos era de 227:313, tendo havido, portanto, naquele período de 11 anos, um aumento de 3:009, ou seja um aumento médio anual de 1,2 %. Tendo tido a população de facto, durante o mesmo período, um crescimento médio anual de 7,4 %, conclue-se que o aumento da população agrícola não é proporcional ao do da população de facto, mas sim muito menor, infelizmente. Talvez não seja êrro deduzir-se daqui que é da população agrícola que sai maior contingente para a emigração.

Já que estamos falando de população agrícola parece nos que vem a propósito referirmo-nos à quota de trabalho pessoal por hectare. Sendo de 91:637 habitantes a população agrícola activa do distrito, e sendo de 299.461,08 hectares a área cultivada do mesmo, obteremos para Coimbra uma quota de trabalho pessoal por hectare de 0,306, o que quere dizer que existe um trabalhador para cada 3,27 hectares. Esta quota é mais elevada que a do continente que é de 0,201, o que equivale a dizer que, no continente, existe um traba-

lhador para cada 4,97 hectares. ¿A que será isto devido? Provavelmente: — 1.º) à maior densidade da população; — 2.º) a ser muito acidentada uma grande parte do distrito e, portanto, imprópria para o emprêgo das máquinas agrícolas usadas na grande cultura; — 3.º) à grande divisão da propriedade, o que, juntamente com a falta de sindicatos agrícolas, não permite o emprêgo das mesmas máquinas, forçando os lavradores a utilizarem únicamente os motores vivos.

Número de nascimentos e natalidade, em comparação com o Continente

Anos	Número de nascimentos		Natalidade	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
1900	149:933	9:066	30,08	27,71
1901	155:761	9:461	31,03	28,47
1902	161:524	9:549	31,95	28,60
1903	168:413	8:988	32,97	26,74
1904	161:463	7:963	31,39	23,58
1905	164:815	8:752	31,82	25,79
1906	168:528	9:333	32,32	27,38
1907	161:848	8:081	30,82	23,60
1908	160:901	9:490	30,44	27,59
1909	160:526	8:787	30,16	25,43
1910	172:036	9:992	32,11	28,79
1911	214:300	11:536	39,73	33,08
1912	193:376	10:277	34,59	28,42
1913	185:175	10:309	32,88	28,34
1914	179:756	9:737	31,68	26,61
1915	181:958	10:165	31,69	27,52
1916	179:207	10:139	30,95	27,27

Examinando êste quadro nota se que a natalidade neste distrito é bastante inferior à média geral da do continente.

Queria estudar a ilegitimidade durante o mesmo período de 1900 a 1916, porêm, não me é possível fazê-lo para cá de 1910, visto em 1911 nova legislação ter alterado profundamente o que sôbre o assunto até aí estava estabelecido. A legitimidade e a ilegitimidade dos nascimentos, no período de 1900 a 1910, pode ver-se no quadro seguinte:

Anos	Número de nascimentos legítimos por 100 nascimentos		Número de nascimentos ilegítimos por 100 nascimentos	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
1900	87,54	92,01	12,46	7,99
1901	87,29	91,95	12,71	8,05
1902	87,42	90,37	12,58	9,63
1903	87,80	91,24	12,20	8,76
1904	87,74	92,25	12,26	7,75
1905	87,79	92,12	12,21	7,88
1906	87,83	92,50	12,17	7,50
1907	87,89	92,95	12,11	7,05
1908	88,07	92,96	11,93	7,04
1909	87,91	92,78	12,09	7,22
1910	88,24	93,25	11,76	6,75

Como se vê, ao passo que no continente a percentagem de nascimentos ilegítimos se tem mantido estacionária, em Coimbra tem sofrido oscilações apreciáveis, conservando-se sempre, contudo, muito inferior à média geral do continente.

Número de casamentos e nupcialidade no período de 1900 a 1916, em comparação com o Continente

Anos	Nûmero de casamentos		Nupcialidade	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
1900	33:703	2:238	6,76	6,76
1901	34:853	2:354	6,94	7,08
1902	35:553	2:277	7,03	6,82
1903	35:589	2:283	6,97	6,79
1904	34:029	1:890	6,62	5,60
1905	34:700	2:267	6,70	6,68
1906	32:697	2:202	6,27	6,46
1907	32:777	1:959	6,24	5,72
1908	33:101	2:201	6,26	6,40
1909	33:393	2:334	6,27	6,76
1910	35:998	2:482	6,72	7,15

Anos	Número de casamentos		Nupcialidade	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
1911	38:324	2:478	7,10	7,11
1912	40:947	2:693	7,33	7,25
1913	37:382	2:390	6,64	6,57
1914	38:843	2:668	6,85	7,29
1915	35:583	2:537	6,26	6,87
1916	34:310	2:132	5,92	5,73

Analizando êste quadro vê-se claramente que a nupcialidade no distrito de Coimbra não se afasta muito da do continente. Com efeito, calculando a média da nupcialidade relativa áqueles 17 anos tanto para Coimbra como para o continente, obteremos respectivamente os números 6,64 e 6,65.

É uma nupcialidade pequena se a compararmos com a dos distritos de Faro (8,54), Portalegre (8,14) e Beja (7,58), mas outros há que a têem bastante inferior, como sejam os de Viana do Castelo (5,93) e Vila Real (5,94).

Número de óbitos e mortalidade no período de 1900 a 1916, em comparação com o Continente

Anos	Número de óbitos		Mortalidade	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
1900	101:037	5:549	20,27	16,77
1901	105:257	5:734	20,97	17,25
1902	99:225	5:124	19,62	15,34
1903	101:431	4:878	19,86	14,51
1904	96:013	4:539	18,67	13,44
1905	103:095	5:214	19,90	15,37
1906	115:168	6:013	22,08	17,64
1907	102:524	5:173	19,53	15,11
1908	106:247	5:670	20,09	16,48
1909	103:232	5:073	19,40	14,68
1910	102:605	5:317	19,15	15,32
1911	121:716	6:515	22,57	18,68

Anos	Número de óbitos		Mortalidade	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
1912	109:328	5:771	19,56	15,96
1913	115:593	6:095	20,52	18,98
1914	109:009	5:917	19,21	16,17
1915	113:604	5:788	20,76	15,67
1916	120:351	6:213	20,78	16,71

Duma maneira geral vemos no quadro que acompanha estas linhas, que a mortalidade no distrito é sempre menor que no continente; contudo, êste facto é fortemente contrabalançado por a natalidade em Coimbra ser também bastante inferior à média geral no continente. Mas, ao passo que a máxima diferença de mortalidade no continente e distrito é apenas de 5,35 ‰ e, em geral, anda ela por 4 ‰, a máxima diferença de natalidade atinge o valor de 7,81 ‰ e anda, geralmente, por cêrca de 5,5 ‰.

Daqui podemos concluir, *à priori,* que os valores representativos do crescimento fisiológico no continente devem ser maiores do que em Coimbra. Com efeito, assim é.

Crescimento fisiológico no periodo de 1900 a 1916, em comparação com o Continente

Anos	Crescimento fisiológico		Anos	Crescimento fisiológico	
	Continente	Coimbra		Continente	Coimbra
1900	9,81	10,93	1909	10,76	10,75
1901	10,06	11,21	1910	12,96	13,47
1902	12,34	13,25	1911	17,16	14,40
1903	13,06	12,23	1912	15,04	12,46
1904	12,72	10,14	1913	12,35	11,59
1905	11,92	10,43	1914	12,47	10,44
1906	10,23	9,74	1915	11,90	11,85
1907	11,30	8,49	1916	10,16	10,56
1908	10,34	11,11	–	–	–

Mostra-nos êste quadro o que ainda há pouco dissémos. Sôbre êste assunto nada mais acrescentaremos, atendendo a que sôbre êle já nos alargámos quando nos referimos ao crescimento real médio anual e o comparamos ao crescimento fisiológico médio anual. Nessa altura vimos que a diferença entre o valor representativo do crescimento real e o representativo do crescimento fisiológico era devida à emigração. É do seu estudo que nos vamos ocupar no capítulo imediato.

Antes disso, porêm, e apenas a título de curiosidade, damos a seguinte nota referente ao aumento e decréscimo do número de idiotas e alienados, conforme os censos de 1900 a 1911:

Anos	Idiotas			Alienados		
	Total	Varões	Mulheres	Total	Varões	Mulheres
1900	216	104	112	130	88	42
1911	433	245	188	60	29	31

Daqui se vê que, ao passo que o número de alienados baixou para menos de metade, o de idiotas duplicou!

IV. Emigração

Número de emigrantes distinguindo sexos, de 1900 a 1916, em comparação com o Continente

Anos	Emigração total		Varões		Mulheres	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
1900	16:003	1:812	12:921	1:490	3:112	322
1901	15:264	2:103	12:185	1:696	3:079	407
1902	15:012	1:805	12:009	1:514	3:003	291
1903	15:634	1:799	12:678	1:533	2:956	266

Anos	Emigração total		Varões		Mulheres	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
1904	22:234	2:325	17:551	1:929	4:683	396
1905	25:193	2:539	20:809	2:200	4:384	539
1906	26:989	2:677	22:507	2:323	4:482	354
1907	31:206	3:910	26:057	3:418	5:140	492
1908	35:689	3:920	28:857	3:313	6:832	607
1909	30:286	3:186	25:037	2:691	5:249	495
1910	31:799	3:597	26:169	3:051	5:630	546
1911	49:560	5:183	37:349	4:249	12:210	934
1912	77:745	7:583	56:121	5:950	21:624	1:633
1913	67:821	5:850	47:467	4:469	20:354	1:381
1914	20:918	2:091	12:990	1:332	7:928	759
1915	14:089	1:207	8:844	799	5:245	408
1916	17:362	1:147	9:173	656	8:189	491

Proporção de emigrantes por 1:000 habitantes, de 1900 a 1916, em comparação com o Continente

Anos	Proporção de emigrantes por 1:000 habitantes		Anos	Proporção de emigrantes por 1:000 habitantes	
	Continente	Coimbra		Continente	Coimbra
1900	3,22	5,68	1909	5,69	9,37
1901	3,04	6,05	1910	5,94	10,36
1902	3,00	5,92	1911	9,19	14,86
1903	3,11	5,25	1912	13,94	20,97
1904	4,38	6,77	1913	12,04	16,14
1905	4,92	7,29	1914	3,67	5,73
1906	5,24	6,64	1915	2,45	3,41
1907	5,95	11,21	1916	2,99	3,08
1908	6,75	11,40	–	–	–

Neste distrito a emigração é muito importante. Depois dos distritos da Guarda, Vila Real, Bragança, Viseu e Aveiro, é o de Coimbra aquele em que, em proporção para 1:000 habitantes, é maior o número de emigrantes. Em número abso-

luto foi de 1:147 o número total de emigrantes do distrito em 1916, dos quais 656 varões e 491 mulheres. Considerando a emigração total, vemos que ela, aumentando desde 1900, atingiu o seu máximo em 1912, estando em 1914 já reduzidíssima devido à grande guerra, diminuindo ainda nos anos seguintes a ponto de em 1916 ela ser muito inferior, em valor absoluto, à emigração no ano de 1900. Analizando êste facto, porêm, vemos que, ao passo que a emigração total de varões acompanha, nas suas linhas gerais, as variações a que acabamos de nos referir — todavia ainda mais pronunciadas — a emigração total das mulheres, aumentando até 1912, e descendo também de 1912 para cá, o seu valor não se tornou, contudo, inferior ao de 1900. E, facto curioso, de 1915 para 1916, ao passo que diminuia a emigração masculina, aumentava a feminina. Tudo isto nos leva a crêr que foi a guerra que obstou à grande emigração dos homens de 1914 para cá, e que as mulheres emigrantes saíam do continente para se irem juntar aos maridos, pais ou irmãos.

Comparando com o continente, vemos como é grande a diferença entre o número de emigrantes por 1:000 habitantes em Coimbra e no continente. Em certos anos, como em 1901, para Coimbra a proporção por 1:000 habitantes é dupla da do continente. De então para cá notámos que é sempre grande a diferença a que aludimos, embora não atinja uma desproporção semelhante à de 1901. É para notar a brusca diminuição na emigração de 1912 para 1914. Tudo que até aqui temos visto demonstra que tinhamos muita razão quando dissémos que no distrito de Coimbra era importantíssima a emigração.

Em Coimbra, no ano de 1916, passaram-se passaportes para 1:023 emigrantes, sendo para 463 passaportes individuais e para os 560 restantes passaportes de grupo, tendo sido êsses grupos em número de 189, constituidos na seguinte forma:

100	grupos	de	2	pessoas
43	»	»	3	»
20	»	»	4	»
12	»	»	5	»
9	»	»	6	»
4	»	»	7	»
0	»	»	8	»
1	»	»	9	»

Por aqui se vê que a emigração, infelizmente, não tinha um carácter acentuadamente individual visto terem sido numerosas as famílias emigrantes.

Número de emigrantes distinguindo idades, de 1900 a 1916, em comparação com o Continente

Anos	Emigração total		> de 14 anos		< de 14 anos	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
1900	16:033	1:812	13:119	1:559	2:914	253
1901	15:264	2:103	12:567	1:782	2:697	321
1902	15:012	1:805	12:438	1:606	2:574	199
1903	15:634	1:799	12:940	1.625	2:694	174
1904	22:234	2:325	18:148	2:070	4:086	255
1905	25:193	2:539	21:069	2:341	4:124	198
1906	26:989	2:677	22:993	2:449	3:996	228
1907	31:206	3:910	26:292	3:574	4:914	336
1908	35:689	3:020	29:774	3:535	5:915	385
1909	30:286	3:186	–	2:884	–	302
1910	31:799	3:597	27:258	3:270	4:541	327
1911	49:560	5:183	39:704	4:610	9:856	573
1912	77:745	7:583	62:012	6:482	15:733	1:101
1913	67:821	5:850	53:273	4:929	14:548	921
1914	20:918	2:091	15:832	1:619	5:086	472
1915	14:089	1:207	10:961	936	3:128	271
1916	17:362	1:147	13:341	860	4:021	287

Como era de esperar são muito mais numerosos os emigrantes com idade superior a 14 anos, isto é, aqueles que fazem mais falta porque são os que produzem. Contudo, deve notar-se que, sôbretudo no ano de 1912, foi relativamente elevado o número de emigrantes com idade inferior a 14 anos, dos quais 44% eram raparigas. Atendendo a não ser provável que raparigas de tão pouca idade tenham emigrado sósinhas, sômos levados mais uma vez a concluir que, nessa época, numerosas famílias foram fixar-se noutros países.

A emigração, desta maneira, assume um carácter grave; porquanto, se, dentro de certos limites, ela pode trazer para o país um certo número de vantagens económicas, atendendo a que os indivíduos que emigram enviam dinheiro para as

famílias que cá ficaram, o mesmo já não sucede quando se dá a emigração em massa. Neste caso perdemos todos os benefícios que a emigração nos poderia proporcionar, visto que os indivíduos emigrando com as famílias fixam-se com carácter de permanência no país que escolheram para o desenvolvimento da sua actividade, sendo apenas êste, em regra, o que lucrará com êste facto.

Emigração por letrados e iletrados, em 1912 e 1916, em comparação com o Continente

LETRADOS

Anos	Total		Homens		Mulheres	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
1912	26:481	2:988	24:037	2:887	2:444	111
1916	8:016	350	5:322	300	3:694	50

ILETRADOS

Anos	Total		Homens		Mulheres	
	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra	Continente	Coimbra
1912	51:327	4:627	32:094	3:028	19:233	1:599
1916	9:920	673	4:093	277	5:827	396

Proporção de analfabetos por 100 emigrantes

Anos	Continente	Coimbra
1912	65,96	60,76
1916	55,31	65,79

Como vemos neste quadro foi grande a percentagem de analfabetos na emigração do ano de 1916. É ela mesmo

muito superior à do continente, o que é muito para lastimar. Comparando com o que se passou em 1912 (e escolhemos o ano de 1912 por ter sido o de maior emigração) vemos que, ao passo que para o continente diminuiu a percentagem de analfabetos, para Coimbra ela aumentou. É triste que seja tão grande a percentagem de analfabetos nos nossos emigrantes!

Emigração por profissões, nos anos de 1912 a 1916

Profissões	1912	1916
Agricultores	1:418	–
Alfaiates	39	5
Barbeiros	22	3
Caiadores	13	–
Carpinteiros	162	9
Comerciantes	47	28
Empregados comerciais	85	15
Empregados públicos	1	–
Ferreiros e serralheiros	39	7
Industriais	5	3
Indústrias caseiras	45	–
Indústrias de transportes marítimos	5	–
Indústrias de transportes terrestres	7	1
Ocupações domésticas	5	216
Oleiros	3	–
Operários agrícolas	2:690	221
Operários fabris	6	–
Pedreiros	90	8
Pescadores	31	22
Profissões liberais	8	22
Proprietários ou capitalistas	85	69
Sapateiros	54	5
Diversos artífices	64	2
Ocupações não especificadas	906	9
Sem profissão	1:785	378

Põe êste quadro bem em realce que a emigração incide principalmente sôbre os operários agrícolas, agricultores, os sem profissão, e ainda os de ocupações não especificadas e domésticas: tudo isto é muito e muito para lastimar. Alêm de serem os elementos que mais falta fazem na nossa agricultura, os das tres últimas categorias, que apontei, são desgraçados que, em busca de fortuna, vão exercer os mistéres

mais rudes, visto as suas habilitações, para mais não servirem. O que acabamos de ver liga-se íntimamente com o que ainda há pouco dissémos, com respeito ao gráu de instrução dos emigrantes.

*
* *

Dos 7:615 indivíduos que, em 1912, emigraram de Coimbra, 1:354 foram para o Brasil: 5:085 exercer a sua profissão; 217 tratar de negócios; e 1484 viver com a família ou com outros fins. Para a América do Norte partiram 71, no intuito de exercerem a sua profissão; com o mesmo fim seguiram 7 para a África. Para a Europa saíram 117, sendo 19 para tratar de negócios, 1 para instruir-se, e 97 em recreio.

*
* *

Tendo em linha de conta que a população da cidade de Coimbra, em 1900, era de 18:144 habitantes e, em 1911, tinha subido para 20:581, segue-se que nesse período de 11 anos houve um aumento de 2:437 indivíduos, o que corresponde a um aumento real anual de 221,5, ou seja à quota de crescimento médio anual de 12,2 $^0/_{00}$. Ora, quando tratamos do movimento de população vimos que a quota de crescimento médio anual para o distrito, no mesmo período, tinha sido de 7,4 $^0/_{00}$, o que nos leva a concluir que dentro do distrito houve urbanismo ou que, pelo menos, houve emigração de indivíduos de outros distritos para a cidade de Coimbra.

JOAQUIM CORREIA DA SILVA.

A EMBAIXADA DE TRISTÃO DE MENDONÇA FURTADO A HOLANDA EM 1641

(Cont. do n.º 8, pag. 408)

VIII

A EL REY NOSSO SENHOR

Relação do Tratado de Tregoa de Portugal com os muito poderosos Estados Geraes das Provincias Unidas dos Paizes Baxos

Tratar da felicidade de Portugal, principiada no augustissimo dia do primeiro de Dezembro do anno de 1640, excede tanto a todas as razões com que se deve encarecer, que não se pode permittir em relação tão breve fazer preludio de materia tão eroica, que faz esteril a mais discreta fama, e deixará emudecidos aos mais eloquentes escriptores; e assy fique para estes a obrigação de alentar os espiritos para tão alto assumpto, e para aquella o esforçar as acções com que poder dar noticias de tão soberano Principe, e de tão favoravel Ceo. O intento prezente he só relatar com singella verdade as Tregoas celebradas entre o Reyno de Portugal e os muito poderosos Estados Geraes das Provincias Unidas, que a juizo dos mais bem intençionados polyticos pareceo de mayor dificuldade, em consideração das conveniencias de Olanda, e perturbações que se podiaõ esperar, ou temer em Portugal: effeituaráose na villa de Haya, corte dos Estados e Principe de Orange, em 12 de Junho deste anno de 1641. Os meyos de sua disposição forão os seguintes:

Partirão de Lisboa para Olanda Tristão de Mendonça Furtado, Embaxador do inclyto Rey de Portugal e de seu Conselho, e Antonio de Souza de Tavares, Secretario da embaxada, em 9 de Fevereiro, e constrangidos de huma perigosa tromenta, que tres dias contiuuos teve a evidente risco de se

perderem a nao e as vidas, pareçeo pela contrariedade dos ventos e instancias do mestre aportar em Dartemut, villa das primeiras do Canal de Inglaterra, em 27 do dito mez, donde tomando postas, com a brevidade què o rigor do tempo nas jornadas podia permittir, passando pela corte de Londres, chegarão a Dunez em 24 de Março.

E por que relatar os aplauzos e aclamações com que em todos os povos daquelle Reyno se manifestou o contentamento do successo de Portugal, e de ser delle já Rey e Senhor Sua Magestade, e os alegres tratamentos com que o embaxador foi reçebido, os serviços que nelles fez a El Rey Nosso Senhor, e os aperçebimentos que os inimigos intentarão para encontrar esta jornada, (de que se teve aviso), não he deste lugar, pois se lhe deve mais larga historia, quando não mais elegante relator; tornandosse a embarcar em naos de Olanda, que pelos embaxadores dos Estados, que assistião em Inglaterra, se lhe prevenirão, chegou ao porto de Gorre em o 1.º de Abril.

E não tinha faltado no mesmos cumprimento o Conde de Nortubalàn (1), Almirante daquelle Reyno, que com permissão de El Rey havia mandado offerecer huma nao de convoy para segurança da passagem.

De Gorre, em cumprimento de sua instrucção, avizou logo o Embaxador aos Estados e Principe de Orange pelo Secretario, a quem tratarão com grande afabilidade e demonstrações de todo o bom respeito, respondendo com cartas muy cortezes e agradecidas.

E por guardarem e observarem os tratamentos com que costumão receber os embaxadores dos Reys de França e Inglaterra, seus amigos e confederados, sem faltar em alguma destas prehiminençias, ordenarão que o Embaxador viesse de Hellevusluis, lugar daquelle porto, à cidade de Roterdam, que na provincia de Olanda tem o segundo na grandeza e trato, aonde foi reçebido pelos Burgomestres e magistrados, e apozentado em a caza chamada de Los Duls (2) em 6 de Abril.

---

(1) Nortl umberland.
(2) aliás Stads Doelen.

Preveniose a entrada para os 9, de que se mandou avizo pelo apozentador dos Estados, e saindo-o a esperar o Principe Guilhermo, filho do de Orange, hum quarto de legoa, com todo o acompanhamento de senhores que nestes actos se costumam achar, chegou a Haya na tarde do dito dia, aonde logo foi assistido dos Senhores dos Estados, e esplendidamente hospedado em os tres seguintes, festejandosse com continuas aclamações e mostras de alegria as melhoras de Portugal na liberdade alcançada, e agora com as vidas devidamente a tal Principe offerecidas.

Era merecedora a villa de Haya de muy particular discripção, porem desobrigame desse cuidado o que já teve o douto Cardeal Bentivollo, encarecendo com elegancia em suas *Relações* o aceo e fermozura do lugar, o sumptuoso dos edeficios, o lustrozo do trato e amenidade do sitio.

A 12 do dito mez, fez o Embaxador visita ao Conselho dos Estados Geraes das Ordens, em que se acharão os Diputados de todas as provincias, dando a carta de Sua Magestade que se mandou ler em alta vós, aprezentando juntamente por escripto as propostas da embaxada sobre que se havia de tratar: e assy reconhecendosse sómente os poderes para a introducção das praticas, se não tratou nestas de outra materia.

Em a tarde deste dia, continuou o Embaxador a mesma diligençia com o Prinçipe de Orange, guardandosse a ordem que em semelhantes occazioens se custuma observar, e com o Embaxador se affirma que forão aventejadas as cortezias.

E sendo nomeados os Deputados para as conferencias do Tratado, que ordenarão se fizessem cm caza do Embaxador, tiverão prinçipio em 17 do dito mez.

Propunhasse (como mais largamente se verá em outro lugar) que por espaço de dez annos houvesse tregoa e suspenção de armas e de todo acto de hostilidade por mar e por terra em todos os lugares e conquistas de Portugal, dentro do qual tempo se trataria de paz perpetua e firme; e entretanto se convertessem uniformemente as armas contra Castella.

Pediasse que os Estados enviassem aos mares e costas de

Portugal 30 naos de guerra, ás quaes se ajuntarião por parte de Sua Magestade outras, que com os galeoens que tinha, farião no mar poderosa Armada, com que conseguissem effeitos grandes, em o qual havião de assistir ao menos hum anno; com declaração que naquillo do que se occupasse e tomasse em que havia de haver repartição, se havia de exceituar o que pertencesse ao Reyno, e a seus naturaes, de quem ficaria proprio inteiramente.

Praticavasse a razão de se haver de restituir a Portugal as praças occupadas no Brazil, pois erão proprias do Reyno, adqueridas e possuidas por aquella Coroa, à cujo direito a individa occupação de Castella não podia prejudicar, para se negar a restituição como a inimigos, sendo que Portugal nunca teve com Olanda causa immediata de hostilidade; para cujo effeito se apontavão meyos de assentar esta conveniença.

Offereciasse por Sua Magestade comerçio livre em os lugares de Europa respectivamente, reduzindo todas as imposições ao costume antigo dos Senhores Reys Portuguezes, e ainda com aventejados privilegios e liberdades.

E finalmente se dezia que os Estados permitissem levar para Portugal alguns officiaes de miliçia peritos, e outros de fabricas de fogo e artifícios bellicos, para doutrinar aos daquelle Reyno, pelo descuido em que a paz tinha o conheçimento e notiçia delles.

E examinandosse as materias da proposta, nos pontos que os Deputados julgarão por de mayor dano ou utilidade a suas conveniençias, repararão logo em haver de mandar fazer assistençia com tantas naos, tendo ainda pouca confiança na permanençia das couzas; querendo encareçer, que quando nisso conviessem, seria demonstração digna de grandes correspondençias, pois pelo serviço de Portugal arriscavão seus cabedaes e devertião suas forças, com que os interessados achavão acommodada occasião para melhorarem seus designios; e posto que os Estados em commum bem estimavão antes a renovação da antiga amizade que agora em dano de Castella havião de continuar com mayores forças, comtudo tambem os inquietou muito a proposta da restituição das praças oceupadas na costa de Africa e Brazil, sem embargo dos meyos que se lhe offrecião, mostrando ser esta pratica para

elles escandaloza na intenção, e em querer que demitissem o que com tanta despeza de suas fazendas, risco e perda de seus naturaes havião ganhado a seus inimigos; porque como taes lhe fazião guerra os Portuguezes, e como contra subditos de Espanha estava legitimamente e em tempo introduzida a sua acquisição; e particularmente em conquistas em que os Portuguezes não podião ajudarsse mais que da occupação violenta, deffendida pelas armas, sem admittirem prescripção, posse, nem propriedade juridica; alem de ser materia cujo tratado era incompativel em tempo de Tregoa somente, pois acabandosse esta, ficavão tão melhoradas as partes dos que tornavão a ser seus inimigos, com outras muitas razões a este proposito.

A que se lhe respondia com fundamentos polyticos e juridicos, mostrando como pelas justas cauzas com que os Portuguezes entrarão nas partes e costas do Brazil, e em as demais, acquerirão verdadeira propriedade dellas, de tal maneira que nunca podião ser tomadas á sua coroa sem facto proprio e immediato que por direito lhe fizesse perder o dominio, o qual sempre devião conservar, e em sua vertude reter à aução para revendicar, ou repetir, como fundada na preoccupação, no costume, na administração, que tudo indusia, com taes titulos, qualidade de posse immemorial, de que indevidamente forão esbulhados; pois ainda que Portugal fora sugeito a Castella, nunca contudo estivera unido para se lhe imputar a mesma rezão de hostilidade, antes se devia julgar como reteudo em cativeiro, para que exemindosse delle, cobrasse inteiramente todas suas possessões, foros e immunidades.

E tomando tempo para deliberar, derão em 2 de Mayo à margem da preposição do embaxador sua reposta em lingua latina, como mais comum, e facil ao secretario, a quem se ordenou que com Cornelio Muts secretario dos Estados Geraes, fosse logo fazendo mais particular conferençia das duvidas que se offerecessem, para se haverem de resolver. E a sustancia da dita reposta continha que as Ordens Gerais das Provincias Unidas, havendo bem vista e considerada a proposição junta, declaravão a cada hum dos artigos sua intenção na forma seguinte:

Primeiramente; que a vontade dos Estados era que daquem e dalem da linha cessasse todo o acto de hostilidade

entre os Estados e seus subditos do Reyno de Portugal e todas suas nações que já se tinhão livrado do jugo de El Rey de Castella, e que ao diante se fossem libertando; com tal reserva que das couas dos particulares, de huma e outra parte e suas dependençias, se fizesse mais clara convenção.

Que as Ordens Geraes, em socorro da Coroa de Portugal, offereçião á sua custa, governadas por seu Almirante, quinze naos grandes de guerra, e sinco fragatas bem armadas, e basteçidas de soldados, e tudo mais devido e neçessario; em correspondençia do que Sua Magestade seria obrigado a comprar ou fretar em aquellas Provinçias o mesmo numero de naos e fragatas, compostas com a mesma prevenção, e governadas por quem Sua Magestade ordenasse, para que juntas se dirigissem às costas de Portugal e Espanha em offensa e dano de El Rey de Castella, seu inimigo commum; ficando igual a repartição das prezas, e despojos, e dos mais emolumentos que pelo poder destas 40 naos se adquerissem, alem do que Sua Magestade ajuntaria mais dez galeoens que em Portugal se fabricavão para o dito effeito, com declaração que aquillo que pelos galeoens fosse tomado, seria inteiramente de Sua Magestade.

Que as Ordens Geraes affirmativamente declaravão que nem agora nem em tempo algum se devia esperar restituição das couzas de Portugal, ou fosse na India oriental, no Brazil, na Costa de Guine e Africa, ou em quaesquer outros lugares cujo dominio e posse tinhão ganhado a seus inimigos; salvo se de commum cousentimento se dispuzessem a fazer guerra ás Indias de Castella, e tomandosse nellas algumas praças, fizessem dellas troca e amigavel composição, ficando sempre em seu vigor a intenção de que de huma e outra parte se tirasse todo o acto de hostilidade, com tal rezerva que em rezão das couzas particulares e suas dependencias, se fizesse mais clara convənção.

Que os subditos e mercadores de ambas as partes, de qualquer condição, qualidade, e religião que fossem, tivessem liberdade de poder respectivamente ir ao Reyno, Provincias, Ilhas, e costas de Portugal em Europa, situadas daquem da linha, e nellas navegar e comerçiar com qualquer genero de mercadoria, ou empregos, sem fazer distinção alguma daquellas que por huma ou outra parte se prohibião, e costumavão confiscar e declarar por perdidas, entendendo

assy a provizão de Sua Magestade passada em 21 de Janeiro de 1641, e exceituando somente as armas, munições e couzas de guerra, que sem preçeder especial permissão se não poderão tirar; declarando que os mercadores de huma e outra parte que em ordem a sua mercançia fossem a cada hum dos ditos lugares de Europa, se lhes não acresentarião mais sizas, imposições, ou outros direitos do que aquelles que os naturaes costumavão pagar, gosando reçiprocamente das mesmas liberdades e privilegios do que uzavão antes que Portugal fosse pellos Castelhanos occupado.

E ultimamente que o embaxador desse huma memoria dos officiaes mayores e menores de miliçia, geometricos, minadores, artificiaes de fogo, e outras arquitheturas belicas para levar a Portugal; e que logo se lhe nomearião os que com sufiçiençia pudessem ser conduzidos a este serviço.

Entre o agradecimento devido a esta resposta pareçeo iuntamente duvidar em algumas particularidades a que deixarão de dar satisfação, e em outras que para se saber como se açeitavão e entendião, neçessariamente se havião de declarar, sendo certo que a grande perspicaçia e attenção dos Deputados não deixarião com descuido circunstância alguma das couzas a que se quisessem obrigar; e assy se advertio que havendo offerecido tratado de paz durante o tempo da Tregoa, se devia responder que esta pratica seria ouvida, respeitando sua intenção, e que devendo fazerse diferença entre as prezas e espolios que as armadas fizessem das couzas que pertençessem ao Reyno, e seus naturaes, de quem havião de ser inteiramente, convinha deixar com clareza o enleyo que nisso se podia offereçer.

Reparousse na confuzão e desigualdade com que se dispunha a divizão do que fosse tomado aos inimigos, ordenandosse que só as quarenta naos fizessem companhia, e os galleoens tivessem separação, devendo de comporse a Armada de todos juntamente, alem da que não podia mereçer a mesma porção huma nao ou galeão grande que huma fragata pequena, sendo justo darse a cada hum comforme se arbitrasse a seu valor e despeza.

Tambem pareçeo dificultoza a obrigação de comprar ou fretar as 20 naos no limite e jurisdição das Provinçias Unidas, porque seria privar da commodidade de as achar em

outra parte em melhor preço, a que os donos se não quererião acommodar, reconheçendo esta necessidade por preçiosa.

Instousse em que se não havião de singularizar o meyo de tratar da restituição das praças de Portugal tomadas aos Castelhanos; antes se devia expôr: que posto que na occasião prezente se não pudesse resolver esta conveniençia, como materia a que era devida e necessaria mais considerada disposição, comtudo se não exclueria a pratica della, propondosse meyos capazes de se admittir.

Consideravasse o inconveniente que rezultaria da generalidade com que se queria introduzir indistinto comerçio das mercadorias, dizendosse na reposta que se pudessem levar todas aquellas que por huma e outra parte se prohibião, e costumavão confiscar e declarar por perdidas; porque em muitas se não podia entender a faculdade de Sua Magestade concedida em sua provizão, porquanto se devia interpetrar e restingir, exçeituando aquellas que por particular regimento e statuto se deffendião e prohibião, como acontesse nas drogas e fazendas da India oriental e Brazil, as quaes não podem ser levadas a Portugal por nenhuma outra nação liçitamente, alem de que concedendosse esta liberdade desde a linha a estas partes de Europa, não podiaõ comprehenderse as fazendas e mercadorias das outras alem della.

Pareçeo de mayor ponderação entender o que se incluia debaxo das rezervas que respeitavão as particularidades e suas dependençias nos pontos da India Oriental e Brazil, como da mayor sustançia deste tratado, e assy se pedio declaração dellas, para perçeber a intenção em que se fundavão, e ter prevenido o consentimento com que se devião admittir.

E reconheçendo os Diputados o justo fundamento destas instançias, deu com ellas o Secretario hum papel em 4 de Mayo em que mais largamente as exornava; tendo alcançado que com particular industria das Companhias da India Oriental e Occidental se lhes havia deixado na reposta impliçita permissão para não observarem a prohibição da hostilidade.

Deo este papel motivo a razões mais largas, e descubrio

com mais clareza aquella intenção das rezervas e assy se satisfez as duvidas pelos Diputados em 21 de Mayo com hum tratado de 37 artigos; de que bastará referir a materia daquelles em que pareçeo que se podia duvidar, ou pedir declaração.

Ordenavão que na India Oriental, e nos lugares conçedidos pelos Estados á jurisdição da Companhia, comessassem as Tregoas hum ano depois de aprezentada na Haya e Conselhos das Ordens Geraes a ratificação de Sua Magestade: mas duvidousse logo que podia ser de dano tão larga dilação, e contradezia os effeitos de boa correspondençia que se esperava, sendo tempo capaz, para se seguirem de ambas as partes grandes offensas, e assy se apontou que o anno se entendesse de sorte que a hostilidade que podia haver antes de chegar esta noticia se não reputasse por contraria ao tratado; porem que a Tregoa começasse tanto que naquellas partes e seus mares houvesse deste pacto verdadeira manifestação, e assy se resolveo.

(Continúa). EDGAR PRESTAGE.

TERRAS DE ODIANA

SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA DOCUMENTADA

(Cont. do n.º 7, pag. 381)

CAPÍTULO II

O môrro de Marvão é conquistado aos Mouros e o seu território è incorporado na Monarquia Portuguêsa. — Constituição do Concelho. — O seu primeiro foral. — A carta de demarcação do seu termo. — Sua redução aos limites actuais. — Compromissos com os municipios visinhos.

Não é ainda hoje um facto rigorosamente averiguado em que data se realizaria a conquista aos mouros do elevado môrro onde assenta a vila de Marvão. Nêste ponto teem divergido as opiniões dos nossos historiadores, sem comtudo as vermos baseadas na fé incontroversa e na autenticidade de qualquer documento ou notícia. Ao passo que uns dão o velho burgo mourisco como conquistado e incorporado na corôa já em 1160, querem outros, porêm, que essa conquista se tivesse realizado em 1162, opinando ainda alguns que êsse acto sómente se pode considerar definitivo a partir dos anos de 1164 ou 1166.

Não pudémos nós também encontrar, nas pesquizas que fizemos, elementos que nos habilitassem a preferir uma ou outra destas suposições, e cremos bem que difícil será mesmo asseverar, com rigor, em que ano a vila fôra conquistada definitivamente aos mouros. E dizemos definitivamente porque nas freqüentes correrias e incursões dos mouros no território da actual provincia do Alentejo, tão fácil era conquistar um castelo como fácil era perdê-lo. Encontrâmos larga justificação dêste facto na *Historia de Portugal,* de Alexandre Herculano. Com efeito, a conquista de um ou outro lugar não dependia de grandes e decisivas batalhas, mas de correrias e incursões que foi o sistêma de combate dos mouros

conhecido pelo nome de *arrancadas* ou *algaras*. O lugar que, por esta forma, se conquistava de manhã, podia à tarde perder-se no continuado fluxo e refluxo da indomável e destemida cavalaria mussulmana. É, porêm, um facto averiguado que na éra de 1167 estava já em poder dos Templários quasi toda a região ao sul do Tejo, cujas terras, então ermas, devastadas e incultas, êles defendiam como fronteiros e já começavam laboriosamente a arrotear. Relevantes e valiosos deveriam ter sido os serviços dêstes monges soldados, a julgar pela avultada e generosa dádiva que D. Afonso Henriques lhes fazia concedendo lhes a terça parte das terras que conquistassem aos mussulmanos no território de Odiana, mercê acrescentada, pouco depois, com a doação das vilas de Tomar, Vila-Flôr, Alpalhão, Niza e Montalvão (1).

Nos fins do século XII estava, pois, a vila de Marvão incorporada na Monarquia Portuguêsa e considerada já então uma das mais importantes do território ao sul do Tejo, para o que muito deveria ter contribuido, alêm do espírito municipal que ia alastrando por todo o país, as reconhecidas vantagens da sua admirável posição estratégica. Esta importância acentuando-se progressivamente nos reinados seguintes, levou, finalmente, D. Sancho II a elevar a vila à categoria de município, concedendo-lhe, para isso, na era de 1226, a respectiva carta de foral. Êste diploma, como todos os seus similares, significava um título de reconhecimento de uma organização de direitos e de vida administrativa já existentes, a confirmação, pelo rei, de fóros e privilégios de um núcleo de população que já ali começava a desenvolver-se. O foral vinha agora marcar-lhe a sua individualidade, outorgando ao velho e altivo burgo o merecido título da sua autonomia municipal.

A escolha, pois, da vila de Marvão para sede de um dos mais vastos municípios da região de Odiana, como adiante veremos pela carta de demarcação do seu termo, prova-nos à saciedade como se julgava vantajosa e privilegiada a situação do novo concelho e admirável a posição topográfica do lugar onde a vila tinha o seu assento. Inacessível e naturalmente defendida pela elevada altura do môrro onde está edificada, a respeito dela nos diz Alexandre Herculano ser já então considerado um lugar militarmente importante essa

---

(1) A. Herculano, *Historia de Portugal*, edição dirigida pelo Sr. Dr. David Lopes, tom III, pag. 95.

espécie de ninho de águias pendurado no cimo de montanha agreste e fragosa.

É sabido que o foral constituìtivo do município continha as leis particulares por que se governavam as terras às quais diziam respeito, tanto nos assuntos de direito civil e fiscal, como nos referentes ao modo de administração da sua justiça. Como verdadeiros códigos de direito público êles foram documentos notabilissimos para a história da vida municipal dos diferentes concelhos do país até à publicação das *Ordenações Afonsinas*.

No admirável estudo que o eminente historiador acima citado faz dos diferentes concelhos do país, são êstes classificados em rudimentares, imperfeitos, e completos ou perfeitos, subdividindo se ainda êste último grupo em quatro fórmulas correspondentes aos diferentes tipos de forais que lhes tinham servido de modêlo: 1.º foral de Santarêm ou de Lisboa; 2.º foral de Salamanca; 3.º foral de Ávila; 4.º foraes sem tipo conhecido e variando indefinidamente entre si.

Pertence o foral de Marvão ao tipo do foral de Ávila, que igualmente se pode chamar de Évora, por ser, em regra, ao desta cidade que se referem os da mesma fórmula concedidos a outras povoações (1). Isto mesmo se deduz das palavras do próprio foral cujo tipo predominou em muitas terras ao sul do Tejo e na maior parte das que pertencem actualmente ao distrito de Portalegre.

A característica diferencial nos concelhos do tipo de Ávila consistia em que o *alcaide* ou *pretor* tinha também nomeação régia, como nos concelhos dos outros tipos, mas, em vez de ser um nobre, *(nobilis homo)*, era tirado da burguesia, a cuja classe pertenciam também, escolhidos por eleição, os magistrados do concelho, aos quais se dava o nome de *juizes*.

Julgamos interessante publicar na íntegra o primeiro diploma que concede a Marvão a sua autonomia administrativa, cujo original se guarda e foi por nós examinado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. O seu teor é o seguinte:

> «In nomine sancte et indiuidue trinitatis Patris et filii et spiritus sancti. Amen. Ego II^us^ Rex Sancius inclite memorie alfonsi regis domne Regine Orace filius

---

(1) A. Herculano, *ob. cit.*, tom. VII, pag. 178.

do uobis habitatoribus de maruam tam presentibus quam futuris forum et costume de elbora: ut duas partes de caballariis uadant in fosado et tercia pars remaneat in castello: et una uice faciant fossado in anno: Et qui non fuerit a fossado, pectet pro foro V solidos pro fossadeira. Et pro homicidio pectet c solidos ad palacium. Et pro casa derrota cum armas scutos et spadas pectet ccc solidos et septima ad palacium. Et qui furtaret pectet pro ano IX: Et habeat intentor duos quinionis, et septem partes a palatio. Et qui mulier aforciaret et illa clamando dixerit quod ab illo est forciada, et ille negaret, det illa auctorgamento de tres homines tales qualis ille fuerit iuret cum XII^{cim}: et si non habuerit auctorgamento iuret ipse solus, et si non potuerit iurare, pectet ad illa ccc solidos et septima a palacio. E testimonia mentirosa et fidele mentirosso, pectet LX solidos et septima a palacio et duplet auer. Et qui in concilio aut in mercado uel in ecclesia feriret, pectet LX solidos medios a palacio et medios a concilio: Et dè medio de concilio septima a palacio. Et homo qui fuerit gentil, aut erdéiro, non sit merino. Et qui in uilla pignos afflando et fiador, et ad montem fuerit pignorare, duplet pignoram, et pectet LX solidos, et septima a palacio. Et qui non fuerit a sinal de iudice, et pignos sacudiret ad saion, pectet I solidum ad iudicium. Et qui non fuerit ad appellido caualeiros et peones exceptis his qui sunt in seruicio alieno, miles pectet X solidos, peone pectet V solidos ad uicinos. Et qui habuerit aldeia et una iuga bouum et XXXX^{ta} oues et uno asino et II^{os}: tectos comparet caballum. Et qui frangerit sinal cum sua mulier, pectet I solidum ad iudicem: Et mulier qui leixauerit maritum suum de benedictione, pectet ccc solidos et septimam ad palacio: Et qui leixauerit uxorem suam, pectet I denarium ad iudicium. Et qui caballo alieno caualgaret, pro I die pectet I carneiro: Et si magis, pectet las angueiras pro I die VI denarios et pro una nocte I solidum. Et qui percursserit de lancea aut de spada pro intrada pectet X solidos: Et si transiret ad altera parte, pectet XX solidos ad quereloso. Et qui quebrantauerit oculum aut brachium aut dentem, pro uno quoque membro pectet X solidos ad rancuroso, et ille det septimam ad palacio. Qui mulier aliena ante suo uiso percuserit, pectet

XXX solidos et septimam a palacio. Qui moion alieno in suo ero mudaret, pectet V solidos et septimam a palacio. Qui linde alieno crebantauerit, pectet V solidos et septimam a palacio. Qui conducteiro alieno mactaret, suo amo colligat homicidio, et det septimam a palacio: similiter de suo ortalano, et de quarteiro, et de molineiro, et de solarengo. Qui habuerit uasalos in suo solar, aut in sua hereditate, non seruiant ad altero homine de tota sua facienda nisi ad dominum de solar. Tendas, et molinos, et fornos, de homines de maruam, sint liberi de foro toto, Milites de maruam sint in iudicio pro podestades et infanzones de portugal: Clerici uero habeant mores militum: Peones sint in iudicio pro caualeiros uilanos de altera terra. Que uenerit uozeiro contra suo uicino pro homine de foras uilla, pectet X solidos ad septimam ad palacio. Ganado de maruam non sint montado in nulla terra. Et homo ad quem se anafagaret suo cauallo quannis habeat alium sedeat excusatus usque ad caput anni. Mancebo qui mactaret hominem foras uille, et fugerit, suo amo non pectet homicidio. Pro totus querelas de palacio, iudice sit uozeiro. Qui in uilla pignorauerit cum seion et sacudirent ei pignos, auctorguet el seion et prendat concilio de tres collactiones, et pignoret pro LX solidos, medios ad conciliam et medios ad rancuroso. Barones de maruam non sint in prestamo dados. Et si homines de maruam habuerint iudicium cum homines de alia terra, non currat inter illos firma, sed currat exquisa aut per repto. Et homines qui quisierint pausas cum suo ganato in terminos de maruam prendant de illis moutadigo, de grege de ouibos IIII^{os} carneiros: Et de busto de uacas I uaca: Isto de montadigo est de concilio. Et omnes milites qui fuerint in fossado uel in guardia omnes caballos qni se perdiderint in algara uel in lide primus erectetis sine quinta, et postea detis nobis quintam directam. Et toto homine de maruam qui invenerint homines de alliis ciuitatibus in suis terminis taliando uel leuando madeira de montibus prendant totum quod inuenerint sine calumpnia. De azarias et de guardias quintam partem nobis date sine ulla offrecione. Quicumque ganatum domesticum pignorare uel rapere fecerit pectet LX solidos ad palacium, et duplet ganatum a suo domino. Testamus uero et per-

henniter firmamus ut quicumque pignorauerit mercatores uel uiatores christianos iudeos sine mauros nisi fuerit fideiussor uel debitor quicunque fecerit pectet LX solidos a palacio, et duplet ganatum quod prendiderint a sua domino. Et insuper pectet c morabitinos pro canto quod fregit: rex habeat medietatem, et concilium medietatem. Siquis ad uestra uilla uenerit per uim cibos aut aliquas res accipere et ibi mortuus uel percussus fuerit non pectet pro eo aliqua calumpnia nec morum parentum homicide abebantur: Et si cum querimonia de populo ad regem uel ad dominum terre uenerit, pectet c morabitinos mediatatem regi et mediatatem concillii. Mandamus et concedimus quod si aliquis fuerit latro et si iam per unum annum uel duos furari uel rapere dimisit, pro aliqua repetitus fuerit quam comisit saluet se tanquam latro: et si latro est et latro fuit omnino pereat et subsubeat penam latronis: Et si aliquis repelitur pro furto et non est latro nec fuit respondeat ad suos foros. Si aliquis homo filiam alienam rapere extra sua uoluntate donet eam ad suos parentes, et pectet illis ccc morabitinos, et septimum a palacio et insuper sit homicida. De portagem: foro de trosel de caualo de panos de lana uel de lino, I solidum: De trosel de lana, I solidum: De trosel de fustanes, V solidos: De trosel de panos de color, V solidos: De carrega de piscato, I solidum: De carrega de asino, VI denarios: De carrega de christianos de conelios, V solidos: De carrega de conelios, I morabitinum; Portagem de caualo qui vendiderint in azougue, I solidum: De mulo, I solidum: De asino, VI denarios: De boue, VI denarios: De carneiro, III mealias: De porco, II denarios: De carrega de pam, et de uino, III mealias: De carrega de peon, I denarium: De mauro uendiderint in mercado, I solidum: De mauro qui se redimerit, decima: De mauro qui talia cum suo domino, decima: De coiro de uacha, et de zeuvra, II denarios: De coiro de ceruo, et de gamo, III mealias: De carega de zera, V solidos: De carega de azeite, V solidos: Iste portagem est de homines de foras uille tercia de suo hospite et duas partes de rege. Ego Rex Sancius II[us] precepis uobis fieri istum kartam et cum uobis propriis manibus roboro et confirmo. Era M[a]CC.[a] LX[a] IIII.[a] Et isti sunt terminos de Maruam quomodo partit per me-

dium tagum, quomodo uadit per uenam usque foce de ocresa directo a mena, et inde de arcaa de come de ares, et inde ad fonte de fernando alqueisar, et inde quomodo intrat cosinus in sonor, et inde a seda, qoomodo uadet a foz de alclaue: Et inda a zuma: Et inde ad castellum de monte maiori: Et inde a foz de ugela. Et inde ad caruaļal de petro cubo: Et inde cata redor: Et inde a serra de sanctum petrum: Et inde rosto de abane: Et inde ad tagum. Qui presentes fuerunt, Domnus Aprilis maiordomus curie confirmat. — Domnus Martinus johannis conf. — Domnus Gonsaluus menendi conf. — Dumnus Egidius ualasquiz conf. — Domnus Johannes petriz conf. — Domnus Suarius pelagii conf. — Domnus Pontius alfonsi conf. — Domnus Fernandus fernandiz conf. — Honoricus Johannis — Petrus petriz — Fernandus gunsaluiz, test —

«Domnus stephanus Bracarensis Archiepiscopus conf. — Domnus Petrus Colimbriensis episcopus conf. — Domnus Martinus Port. episcopus conf. — Domnus Egidius Virensis episcopus conf. — Domnus Pelagius Lamecensis episcopus conf. — Alfonsus martiniz — Didacus petriz — Dominicus scribanus, test. — Gvnsalvus menendi cancellarius. — Suarius iohannis scripsit» (1).

Como todos os diplomas similares é o foral confirmado com a rebora e sinal do rei, seguindo-se lhe as assinaturas dos magnates, bispos e prelados das dioceses, testemunhas, chanceler e, finalmente, a do oficial que lavrara o documento.

Publicamos também a seguir a sua tradução, fazendo-a acompanhar de algumas notas indispensáveis à explicação do texto.

TRADUÇÃO

«Em nome da santa e indivisa trindade, padre, filho e espirito santo. Amen. Eu Sancho II rei, filho do rei D. Afonso e da rainha D. Urraca, de inclita memória, damos a vós, e a vossos descendentes, o foral e costume de Evora:

«Para que duas partes dos cavaleiros vão ao *fos-*

(1) Arquivo Nacional da Torre do Tombo. — Maço 11 dos Forais Antigos, doc. n.º 9, publicado no *Portugaliæ Monumenta Historica, Leges et Consvetudines,* vol. I, pag. 606.

sado e façam uma incursão em cada ano e a terceira fique na vila. E quem não estiver no *fossado* pague de multa cinco soldos de fossadeira (1).

«E por homicidio pague cem soldos para o fisco «*ad palatium*» (2).

«E por casa arrombada com armas, paus e espadas, pagará trezentos soldos, e a sétima parte ao fisco.

«E quem furtar pagará nove por cada um: e dos nove sejam dois para o lesado e os outros sete para o fisco.

«Se alguem forçar uma mulher e negar o facto dê ela por testemunhas três homens da categoria do

---

(1) *Fossado* era uma expedição militar de guerra ofensiva em geral e a obrigação especial imposta aos cavaleiros vilãos de irem a ela com o seu cavalo e as suas armas que consistiam na loriga, no capelo de ferro, escudo, lança e espada, camisote (loriga curta), a almofre (espécie de elmo), ou mais usualmente na lança e escudo. Por *fossadeira* se designava a contribuição fixa que substituía o serviço pessoal do fossado.

(2) Uma das fontes de rendimento dos municípios provinha dos tributos impostos pelo foral nas penas dos crimes, quási sempre pecuniárias, ainda mesmo nos mais graves. Os outros tributos eram principalmente tirados do comércio interno e da indústria, sôbretudo da agrícola, que era a que predominava nos diferentes concelhos. O valor do *soldo*, moeda que derivou o nome da paga do soldado, teve diferentes variações; segundo se deduz das noticias dos nossos antigos historiadores, parece que houve soldos que valerão um real, quatro seitis a $^4/_5$, outros $^2/_7$ réis. No autorizado dizer de Costo Lobo não está ainda bem averiguada a história da aferição monetária nos primeiros séculos da idade-média. No meiado do século XIII aparece já perfeitamente definida por D. Afonso III no regimento de 26 de dezembro de 1253, almotaçando os preços dos géneros, das mercancias e do trabalho na província de Entre-Douro e Minho. O marco de prata era taxado em doze libras da moeda portuguêsa, a libra subdividia-se em 20 soldos e cada sôldo em 12 dinheiros. Fixar a uma moeda sómente a valia de um sôldo queria dizer que essa moeda continha, ou se suporia conter, $^1/_{1240}$ de um marco de prata. — Vid. citado autor, *Historia da Sociedade em Portugal no seculo XV*, pág. 278.

A expressão — *ad palatium* — a que se refere o foral, significava a casa do concelho onde se pagavam todas as multas, quer pertencessem ao rei quer ao município. A êste respeito achamos aqui bem cabidas as explicações que o Sr. Dr. Graça Afreixo dá na sua *Monografia do concelho de Serpa* acêrca da palavra *palacio*: «Deve notar se que o oficial do rei tinha casa própria, quási sempre em frente do concilio ou casa da Câmara. Seria pois melhor traduzir a expressão *ad palatium*, para a corôa; mas como o foral não é bem explícito em todos os seus artigos, adoptamos o termo *fisco*, quando não vem designada a partilha entre o rei e o concelho, e *corôa* nos casos em que a partilha está indicada».

acusado; êle produzirá doze testemunhas; se a queixosa não tiver testemunhas, jure o queixoso sómente e se êste não jurar pague trezentos soldos, e a sétima parte para o fisco.

«Testemunha falsa ou louvado mentiroso pague quarenta soldos e a sétima parte ao fisco, e em dobro o dano causado.

«E quem na câmara, ou no mercado, ou na igreja, fizer ferimento, pague quarenta soldos, sendo metade para o fisco e metade para o município.

«E o homem que fôr *inteiramente livre,* ou herdador, não seja meirinho (1).

«E quem, tendo na vila penhores e fiador, fizer penhora no campo, pague em dobro a penhora e mais sessenta soldos, e a sétima parte para o fisco.

«E quem não obedecer ao mandado do juiz, e tirar os documentos ao saião, pague um sôldo para o juiz (2).

«E quem não acudir ao alarme, seja cavaleiro ou peão, excepto os que estão ao serviço alheio, sendo soldado pagará dez soldos e peão cinco, para os visinhos.

«E quem tiver uma *casa de lavoura,* uma junta de bois, trinta ovelhas, um burro e dois leitos, comprará um cavalo.

«E quem quebrar o ajuste de casamento com sua noiva, pague um sôldo para o juiz.

«E quem montar em cavalo alheio pague, por um dia, um carneiro: se fôr mais tempo, pague os alugueis seis dinheiros por um dia e um sôldo por noite.

«E quem fizer ferimento com lança ou espada pague, pelo golpe, dez soldos. E, se torcer para algum lado, pague vinte soldos ao queixoso.

---

(1) Homens livres, *ingenuos*, na linguagem jurídica dos Wisigodos, também chamados *herdadores*, eram os indivíduos não nobres que possuiam hereditariamente a propriedade livre. *Gentile* deve, pois, aqui entender-se por homem que gozava da liberdade civil, livre de toda a escravidão, a que se contrapunha a classe que se designava pelo nome de servos. *Meirinho* era o oficial de justiça que executava os mandados judiciais.

(2) *Saião* ou empregado menor de justiça, correspondente ao actual oficial de diligências. *Bluteau* designa-o por algoz, explicando a proveniência do seu nome pela roupa especial que era costume trazer.

«E quem partir olho, ou braço, ou dente, por cada membro pague dez soldos ao lesado, e este dê a sétima parte da multa ao fisco.

«Quem ferir uma mulher, em presença de seu marido, pague trinta soldos e o sétimo ao fisco.

«Quem em seu campo mudar marco alheio, pague cinco soldos e a sétima parte ao fisco.

«Quem quebrar marco alheio cinco soldos e a sétima parte para o fisco.

«Quem matar servo alheio, pague ao amo dêle a pena de homicidio e dê a sétima parte ao fisco. Similhantemente se procederá com seu hortelão, caseiro, moleiro, ou solarengo (1).

«Se alguem tiver vassalos em seu solar, ou em sua herdade, não sirvam êstes com toda a sua fazenda a outrem, que não seja o dono do solar.

«*Tendas,* moinhos e fornos de homens de Marvão sejam livres de todo o fôro (2).

«Os soldados de Marvão considerem-se em juizo como *podestades,* e infanções de Portugal: os clérigos vivam segundo os costumes militares. Os peões considerem-se em juizo como cavaleiros vilões de outra terra (3).

«Quem fôr advogado contra seu *visinho,* a favor de homem de fóra da vila, pague dez soldos e a sétima parte para o fisco (4).

---

(1) Por *solarengos* eram designados os indivíduos que moravam como vassalos na terra de algum nobre de solar, agricultando-a mediante o pagamento de certos direitos.

(2) *Tendas* ou barracas portáteis de venda.

(3) *Podestades,* segundo o *Elucidario* de Viterbo, era o nome que servia para designar certos ministros supremos, com atribuições militares e civis, que presidiam ao govêrno das provincias e comarcas. Em Portugal as *Podestades* tinham precedência a respeito dos infanções, uma das classes em que se subdividia a nobreza, e que se seguia logo à classe dos ricos-homens.

(4) Nem todos os habitantes do concelho se podiam considerar *visinhos,* na restrita acepção da palavra. Tal designação convinha sómente aos habitantes que gozavam dos direitos e deveres próprios da agremiação municipal, e aos quais se lhes dava tambêm o nome de *arreigados.* Estavam êstes devidamente inscritos num registo ou recenseamento organizado por freguezias, distinguindo-se assim dos *não-arreigados* que não tinham tal registo, e dos indivíduos absolutamente estranhos ao concelho chamados «*homens de fora parte*». A. Herculano, *ob. cit.,* pág. 8.

«Gado de Marvão não pague imposto de montado em nenhuma terra.

«E o homem que perder o seu cavalo de guerra, ainda que tenha outro, fique dispensado do serviço até ao fim do ano.

«Se algum mancebo matar um homem fóra da vila, e fugir, não pague seu amo o homicidio.

«Em todos os litigios do fisco sirva o juiz de advogado.

«Se a quem, com o saião, fizer penhora dentro da vila, tirarem os penhores, dê fé o saião, reuna homens de tres freguezias, e penhore até 60 soldos, 30 para o queixoso e 30 para o concelho.

«Homens de Marvão não sejam dados em *prestamo* (1).

«E se homens de Marvão litigarem com homens de outra terra não haja entre êles juramento, mas proceda-se por inquirição ou *repto* (2).

«E de quantos quizerem pouzar, com seu gado, em termo de Marvão, receba-se de *montadigo* por um rebanho de ovelhas, quatro carneiros: por cada manada de vacas, uma vaca; este *montadigo* é do concelho (3).

«Todos os soldados que fôrem ao *fossado,* ou em escolta, os cavaleiros que perderem, em atoleiro ou lide, seus cavalos, primeiro se refaçam dêles e depois nos darão o quinto da pena por inteiro.

---

(1) *Prestamo* era o direito conferido aos dignatários da côrte de cobrarem os rendimentos da corôa, em algumas terras, como recompensa de seus cargos. O rei cobrava os impostos, geralmente em géneros, e nessa espécie fazia pagamentos; os prestameiros abusavam, porêm, as mais das vezes, do poder concedido, vexando os povos.

(2) *Firma,* na tradição da jurisprudência romana, era uma das variantes da prova por juramento nos processos judiciais. O *repto,* meio de defeza judicial, muito comum nos forais do tipo de Evora, como o de Marvão, consistia no combate singular ou duelo entre os litigantes. Êste bárbaro meio de prova tinha, em alguns forais, o seu regulamento especial quanto às suas condições e às armas dos contendedores. A sua curiosa história é feita em algumas interessantes páginas na *Historia de Portugal,* de Alexandre Herculano, tom. 8.º, pág. 160 e seg.

(3) *Montadigo,* era o tributo que incidia sôbre a pastagem dos gados, e que consistia uniformemente numa vaca de cada manada, e em quatro carneiros de cada rebanho que viesse pastar no termo dos concelhos.

«E todo o homem de Marvão que encontrar, em seu termo, homens de outras terras, cortando ou levando madeiras de montes, tome tudo que achar, sem nenhuma *coima (calumpnia)* (1).

«De *azarias* e de *guardias* dae-nos a quinta parte sem nenhum abatimento (2).

«Todo o que tomar gado domestico, ou o fizer roubar, pague 60 soldos ao fisco, e o gado em dôbro a seu dono. Atestamos porêm e perenemente firmamos, que todo o que espoliar mercadores ou viajantes cristãos, judeus ou mouros, se êstes não fôrem fiadores, ou devedores, pague 60 soldos ao fisco, e o dobro do gado apreendido a seu dono; e alêm disso pague 100 *morabitinos* pelo couto que quebrantou. Tenha o rei metade e o concelho outra metade (3).

«Quem matar ou ferir homem, que á nossa vila venha por força tomar alimentos ou outras coisas, não pague por isso nenhuma coima, nem os pais do ofendido poderão reclamar a pena do homicidio: e se alguem por tal facto vier queixar-se ao rei, ou ao senhor da terra, pague 100 *morabitinos,* metade para o rei, metade para o concelho.

«Mandamos e concedemos que, se alguem fôr ladrão, e se já há um ou dois anos deixou de furtar ou roubar, sendo-lhe requerida alguma coisa que cometesse, se salve como ladrão. E, se fôr e é ladrão, pereça inteiramente, e sofra a pena de ladrão. E, se a alguem é requerido um furto, e não é ladrão nem o foi, responda no seu foro.

«E se alguem raptar filha de familia, sem sua vontade, restitui-la-há a seus pais e pague-lhes 300 soldos,

---

(1) A *calumnia* era uma espécie de multa ou coima, tributo que incidia sôbre a criminalidade e que variava conforme os diferentes tipos de concelhos.

(2) *Azarias* eram as correrias e incursões armadas que se costumavam fazer em território inimigo.

(3) Os *morabitinos* tiveram valores diversos, oscilando entre 20 a 27 réis. Havia o morabitino novo de ouro cujo valor era fixado em 22 soldos, o que equivalia a onze cento e vinte ávos de um marco de prata, e o morabitino velho fixado em 27 soldos, o que equivalia a uma fracção do marco de prata que, no sistêma métrico decimal, corresponde a vinte e seis gramas e três décimos. — Costa Lobo, *ob. cit.*, pág. 279.

e a setima parte ao fisco; e alêm disto seja considerado homicida (1).

De imposto de Portagem

«Por carga de cavalo de panos de lã ou linho um sôldo.
«Por carga de lã um sôldo.
«Por carga de panos de lã ou linho cinco soldos.
«Por carga de panos de côr cinco soldos.
«Por carga de pescado um sôldo.
«Por carga de burro seis dinheiros.
«Por carga de coelhos de christãos cinco soldos.
«Por carga de coelhos de mouros um morabitino.

Portagem por venda

«De cavallo em açougue um sôldo.
«De macho um sôldo.
«De burro seis dinheiros.
«De boi seis dinheiros.
«De carneiro tres medalias.
«De porco dois dinheiros.
«De furão dois dinheiros.
«De carga de pão e de vinho tres medalias.
«De carga de peão um dinheiro.
«Por venda de mouro em mercado um soldo.
«Por mouro que se redímir a décima parte.
«Por mouro que *tenha ajuste* com seu senhor a décima parte.
«Por coiro de vaca e de zebra dois dinheiros.
«Por coiro de cervo e de gamo tres medalias.
«Por carga de cera 5 soldos.
«Por carga de azeite 5 soldos.

---

(1) A jurisprudência relativa aos raptos de filhas de família tendia à manutenção dos laços domésticos. A restituição da filha a seus páis e a reparação da multa não bastavam a absolver o réu, êle ficava, alêm disso, homizieiro dos parentes da vítima, isto é, ficava equiparado ao assassino e sujeito a ser morto legalmente por êles, conforme a jurisprudência geral da revindita.

«Pagam isto os de fóra da villa, um têrço para seu hospedeiro e dois terços para o rei.

«Eu o Rei Sancho II, a vosso pedido mandei fazer esta carta a qual roboro e confirmo com as minhas proprias mãos. Era de 1264» (1).

(Continúa).

P. M. Laranjo Coelho.

---

(1) A seguir a esta data menciona o foral os limites do novo concelho, constantes também da carta especial de demarcação dada pelo mesmo rei D. Sancho e à qual nos referimos adiante, transcrevendo-a na íntegra como merece êsse importante documento. Depois da descrição dos limites do concelho termina finalmente o foral com as assinaturas dos magnates, prelados das diferentes dioceses, testemunhas, chanceler e escrivão, como se vê da cópia que acima damos do seu texto original.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERÁRIA

Redacção e administração
Rua Cândido dos Reis, 40 — COIMBRA



Volume 67.º

1920

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1920



COMISSÃO DE REDACÇÃO

Prof. Álvaro José da Silva Basto. — Prof. José Alberto dos Reis, 1.º redactor. — Prof. Elísio de Azevedo e Moura — Prof. Paulo Merêa. — D. José Manoel de Noronha, secretário.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERÁRIA

FUNDADA EM 1852

Esta revista é órgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se cada mês um número de 64 páginas ou mais. Doze números fórmam um volume, com o seu frontispício. índices e capa especial.

Preço de cada número ordinário..... 400 réis.

ASSINATURAS

Não se recebem por menos de um ano. Envia-se cada número pelo correio aos assinantes, franco de porte, para Portugal (metrópole) e para Espanha; para o nosso Ultramar e para os restantes países acresce a importância dos sêlos.

Preço de cada ano de assinatura .... 4$000 réis.

VOLUMES PUBLICADOS

Alguns dos sessenta e sete volumes, que formam a colecção completa do INSTITUTO, estão quási esgotados, e por isso não se vendem senão a quem adquirir toda a colecção. Aqueles porêm de que existem em depósito muitos exemplares vendem-se pelo preço de 4$000 réis cada um.

PASSAGEM DO RIO DOURO

Pelo quanto é de interessante nas notícias que presta da vida deste nosso rio Douro e cabalmente esclarecedor da maneira como era regulado no século XVII seu movimento náutico, aproveito o excellente de haver às mãos, reproduzindo-o *ipsis verbi,* o diploma infra, certo de a vós outros engodar vossa curiosidade de homens bons da nação portuguêsa, tal qual a mim m'a logrou.

Isto de remexer e saber as coisas do Passado inda é grande consolo a minguar a desolante esterilidade dos tempos que vão correndo. E por isso cá estou nesse benigno e aprazível passatempo a mostrar-vos o que já lá vai; e por isso eis-vos a vêr as cousas que vos quero mostrar.

Desta feita vamos a conhecer o modo como regia o tal diploma o governo da navegação do Douro. Vejamos como o Senhor Rei D. Philippe I dispôs esse negócio e consolemo-nos hoje dessa lembrança.

Pudèra, se o quizera, dizer as mesmas notícias, na nova linguagem de agora, em bonitos e farfalhudos atavios de estylo. Mas quanto mais não vale toda a saborosa naturalidade do escrivão Gaspar de Abreu e a esplêndida propriedade com que o assumpto do bem público é tratado?

«Eu Elrei faço saber aos que este alvará virem que os officiaes da camara da cidade do Porto me enviarão certos apontamentos do q convinha q eu mandasse prover na passagem do Rio Douro e havendo respeito ao q delles me constou e conformando-me com o intento q tenho para q as cousas do bem comum sejão sempre ordenadas de maneira q o povo não seja vexado e se proceda em tudo conforme a razão e bom governo da dita cidade e por lhe fazer merce, Hei por bem e me praz q a passagem do dito Rio Douro entre a cidade, os logares de Vila Nova e Gaia e serventia dele assi para cima como para baixo dela seja daqui por

diante livre e comum a todos, e qualquer pessoa ou pessoas possão ter no rio barcos e barcas de toda a sorte e condição q quizerem para isso e serviço da dita passagem em q poderão passar toda a gente, fato, cavalgaduras de sela e carga e quaisquer outras cousas sem pelas justiças e oficiais da camara da dita cidade nem por outros alguns oficiais e pessoas lhe poder ser impedida a dita passagem; e para q ella possa ser bem servida e não possa haver vexações com q os barqueiros tratão os passageiros e maus costumes em q se querem conservar mandei ácerca disso fazer certas diligencias pelo Provedor da comarca da dita cidade e pelo juiz e vereadores e mais oficiais da camara dela e vistas as ditas diligencias e a informação q me enviarão ouve por bem de prover no q convém á dita passagem pela ordem e maneira adiante declarada.

«Toda a pessoa q na dita passagem quizer trazer barco o fará primeiro saber ao Juiz Veradores e procurador da cidade para a aceitar e fazerem assentar no livro da camara e se saber quem é, e não se aceitarão nem admitirão pessoa alguma a haver de ser mestre ou arraes de barca ou barco q seja escravo captivo mas homem livre e q pelo menos tenha 18 anos e experiencia do oficio q hade usar, e antes de entrar e começar a servir justificará como tem aquela edade e apresentará certidão da camara de como nela está assentado e não a tendo não poderá fazer passagem e pagará mil reis de pena cuja aplicação será a das outras penas adiante declaradas.

«Não poderão as pessoas q tiverem barcos fazer entre si pacto nem contracto ou conluio algum sob pena de 20 cruzados pela 1.ª vez da qual uma parte é para as obras publicas da cidade, outra para os captivos e outra para o accuzador; da 2.ª vez dois mil reis, poderão ser condenados sem apelação nem agravo pelo almotaceis da cidade e de Vila Nova, embora isso seja excepção á sua alçada; pela 3.ª os almotaceis remeterão os autos ao juiz de fóra da cidade ou seu substituto, o qual os condenará na mesma 1.ª pena e em açoutes e na prohibição de fazerem passagem, tambem sem apelação, nem agravo, embora não seja de sua alçada, mas para isso lh'a dou. E para que todos os barqueiros da passagem sejam tão diligentes como convém, hei por bem que não haja entre elles mez nem repartição d'horas, tempos ou marés e que os passageiros se embarquem á vontade nos barqueiros que preferirem.

«E porq a experiencia tem mostrado q os barqueiros se

escondem e tiram os remos dos barcos para tolherem o remedio da passagem afim de os passageiros lhes darem o que elles quizerem por não esperarem, buscando ainda outras invenções em prejuizo e dano do povo, hei por bem q nenhum barqueiro possa tirar das barcas os remos de dia sob pena de mil reis e o passageiro q não achar barqueiro q o passe poderá passar por si no barco q achar despejado sem pagar cousa alguma nem lhe ser dado em culpa.

«As barcas e barcos que na dita passagem servirem serão muito bons e muito bem calafetados de modo q não façõ agua. E mando ao ouvidor de Vila nova e almotaceis de Gaya q tenhão particular cuidado de ver os ditos barcos e achando nelles alguma destas faltas obrigarão os donos e barqueiros com pena de mil reis a concertá-los não os deixando servir até o serem.

«E para q não possa haver diferenças nem engano dos preços do q os ditos barqueiros hão de levar pela gente e cousas q passarem, hei por bem q se cumpra ácerca disso o q adiante vae neste alvará.

«Por cada pessoa em barco ou barca, ainda q com carga ou peso ás costas ou á cabeça meio real ou 3 ceitis.

«De cada cavalgadura 3 reis e carregada 4 reis e o dono dela nada pagará por si. Carga de mercadoria sem besta 3 reis.

«Cada boi ou besta brava 3 réis; cada carneiro, chibato, cabra ou porco meio real. Carro vasio com bois 8 reis e sem elles 3 reis. Carro carregado com bois 10 reis. Os donos ou dos bois ou do carro ou das coisas q forem nele nada pagarão por si.

«Carro de palha ou outro volume 6 reis e doutra cousa 4 reis. Cada feixe d'arcos hum real. Mas se o levarem a bordo ou de Vila Nova para Miragaya ou passar dos muros abaixo pela detença q fazem poderão levar real e meio.

«Cada pipa cheia duma banda á outra 7 reis, a bordo e sendo 4 pipas 8 reis por cada e sendo mais 5 reis por pipa; pipa vazia 2 reis e batida 1 real.

«Serviço dum dia para cima ou para baixo do rio ou a bordo 8 vintens e isto se os donos das mercadorias ajudarem a governar a barca porq se o barqueiro levar homem para o ajudar serão 200 reis e havendo detença dum dia para carregar arcos ou pipas ou outra coisa pagará a pessoa ou os 200 reis ou por peça cujo preço aqui esteja indicado.

«Por dia 100 reis e da ribeira para Massarelos 2 reis por

*

pessoa com seu fato (1) na cabeça ou ás costas e até S. João da Foz 3 reis e dando uma pessoa um vintem ou fazendo-lhe a quantia de 20 reis as pessoas q estiverem no barco o barqueiro as levará a S. João e por 15 reis a Massarelos indo da Ribeira e indo de Miragaia será segundo se concertarem e isto não passando de dez reis e por cada pessoa o que dito he.

«E tanto que qualquer barca tiver 16 pessoas q são 8 reis a ½ real por pessoa o barqueiro não esperará por mais gente e se partirá para a outra banda. E isto mesmo fará quando lhe alguem der os ditos 8 reis e indo sem cavalgadura 10 reis.

«E pela mesma maneira passará para a outra banda sem esperar por mais gente todo o barco como tiver 6 pessoas q são 3 reis ou lh'os der qualquer pessoa com fato ás costas ou á cabeça.

«E o barqueiro da passagem de Gaia tanto q na barca estiverem 4 pessoas e lhe derem 2 reis será obrigado a logo se partir ou dando-lhes uma só pessoa os barqueiros do logar de Gaia serão obrigados a guardar o costume antigo q nelle sempre houve e a de passarem as moças de serviço e criados q vem buscar meudezas á cidade sem pagarem nada sob pena de qualquer q assi o não cumprir de mil reis.

«Desde q cerre a noite até o sino de correr se acabar a paga do acima dito será obrigada.

«E no tempo de cheias limitarão os oficiais da camara do Porto o excesso alem do sobredito declarado segundo as balisas q se puzerem e porq não convem q os passageiros nessas ocasioes ordenarão q nenhum barco passe, ainda q o queiram, logo que o rio sahir das marcas.

«E para q isto seja do conhecimento de todos hei por bem e mando q se fação 2 padrões e se ponhão no muro, ou onde o Juiz Vereadores e procurador julguem melhor, um de cada lado e de fórma visivel.

«Os almotaceis q servirem na cidade e em Vila Nova tirarão cada semana devassa de 3 a 4 testemunhas q tenhão razão de o saber se os barqueiros cumprem ou não o alvará e achando-os culpados farão execução das ditas penas. E os escrivãos da almotaçaria da cidade e de Vila Nova terão muito particular cuidado de guardar os autos das ditas condenações.

---

(1) Bens moveis, roupas.

«E mando ao juiz de fóra do Porto, vereadores, procurador e oficiaes da camara q cumpram, guardem e fação inteiramente cumprir e guardar este alvará como se nele contem e o fação registar no livro da camara e o proprio guardar no seu cartorio. E hei por bem q valha e tenha força e vigor como se fosse carta feita em meu nome por mim assinada sem embargo da ordenação do 2.º livro q diz q as cousas cujo efeito dure mais dum ano passem por cartas. gaspar dabreu o fez em Lx.ª a 15 de Janeiro de 1598» (1).

Daqui se collige que com a melhor justiça haviam empenho os senhores reis de Portugal de olhar e regular as coisas do serviço do seu povo quer determinando os meios melhores de occorrer a suas necessidades e interêsses como dispondo enérgicamente os castigos próprios dos abusos e excessos a que sempre está prompta a ignorância, a malícia e a maldade dos homens.

CARLOS DE PASSOS.

(1) Do Archivo Municipal da Camara do Porto.

A EMBAIXADA DE TRISTÃO DE MENDONÇA FURTADO Á HOLANDA EM 1641

(Cont. do n.º 9, pag. 470)

Quizerão os Diputados que nas Tregoas se comprehendessem os Reys, Principes e Senhores da India, com quem as Ordens Geraes e a Companhia tinhão correspondençia e amizade; porquanto havia entre elles pacto expresso e aliança de terem sempre com Portugal hostilidade como sogeito a Castella; e não pareçera injusto o fundamento desta intenção em observancia de seu conçeito, se em outro artigo se não estendessem mais, dizendo que os Portuguezes não terião comercio, nem o permittirião ter em seus lugares, com os inimigos da Companhia da India Oriental.

Pareçeo intoleravel esta segunda razão, porque se acontessesse que os aliados da Companhia se não quizessem comprehender neste contrato, prohibindosse o comerçio com os que não fossem, ficaria Portugal naquelle Estado privado totalmente de toda a negoceação, couza indigna desta pratica, e alhea de igualdade que se devia guardar; instou o Secretario que ou este artigo se havia de tirar, ou no anteçedente se declarasse que não admittindo aquelles Reys a Tregoa para ficarem comprehendidos nella, se obrigassem os Estados a ajudar contra elles aos Portuguezes; e assy reconheçida a duvida e seu fundamento, com outros que mais se apontavão, se assentou que o artigo duvidado, e outro seguinte que o apoyava, se riscassem.

Concedião esta suspensão de armas, e prohibição de hostilidade, somente entre as naos que de Portugal fossem para Goa e Cochim, ou viessem destes lugares para o Reyno; mas logo se lhes fez reparar nesta inadvertençia, tirandosse

a especialidade das terras, e ficando universal em todas as demais da India, nesta sua navegação.

E seguindo a mesma disposição, nos artigos que respeitavão aos particulares do Brazil diziasse que naquellas partes e seus mares começassem as Tregoas seis mezes depois de aprezentada na Haya a ratificação de Sua Magestade; e querendo-se induzir a mesma declaração praticada na India Oriental, para que chegando a notiçia da Tregoa mais brevemente, cessasse a hostilidade, se moverão mayores duvidas, offereçidas pelos interessados da Companhia (a quem em rigor do seu contrato os Estados tinhão obrigação de attender) pelas quaes não somente se não pretendia abreviar o effeito da suspenção das armas, e actos de hostilidade, mas ainda se queria reclamar o modo com que se havia permittido. Entre muitas conveniençias proprias, apontavão que o contracto durava até o anno de 1648, para cuja conservação e disposição de seus interesses tinhão feito grandes despezas e desembolços, e que com a Tregoa se lhes atalhava a esperança de os lograr, e cessava o lucro que de seus effeitos lhes podia resultar, e assy ou havia de continuarse a guerra, ou se lhes havia de compor o dano. E affirmouse que a este fim de ficar durando a guerra do Brazil, offereçerão para a de Flandes aos Estados e Prinçepe de Orange quatro terços pagos á sua custa, fazendo ainda mais apertadas instançias, cuja rezolução nem foi façil de concluir, nem deixou tratar as demais com a brevidade que se procurava.

Fundavãose mais em que a Tregoa larga não servia mais que de afloxarem os brios com que sustentavão e proseguião a guerra naquelle Estado, e serveria de os pôr em descuido e falta de prevenção para o tempo e occazioens seguintes; e que havendo de sustentar o exercito e praças para terem a promptidão que convinha, e para as invazões que de Castella se podião temer, era mais util fazello na esperança do que podião adquerir, porque os interesses facilitavão a despeza e contribuições com que todos concorrião para a guerra do Brazil, e faltando aquelles, ou diminuindose, sabidamente se farião estas com grande dificuldade; apontando exemplos que provavão esta sua conveniencia, de que tudo concluhião que ou a guerra se devia continuar, ou se havia effectivamente de assentar logo paz, com que os inconvenientes reprezentados ficavão com moderação.

Requeria esta pratica mais larga disputa, por serem seus particulares dignos de mayor consideração, e de mais advertidas rezoluções do que a brevidade do tempo, necessario para a conducção das outras, e dos aprestos da Armada, permittião; e assy dando as mais efficazes razões com que se podia persuadir a intenção de sua Magestade, poderão vencerse as contradições referidas, dando lugar a Tregoa na forma que se assentou, dispondosse as couzas para ficar cada huma das partes continuando a posse do que tivesse no Brazil ao tempo da manifestação, explicandosse e ordenandosse para isso os meyos e divizoes necessarias, e deixando lugar para em todas as rezoluções desta materia (deixando o dito tempo da Tregoa) poder de comun consentimento haver mudança e fazerem novo pacto, e moderando juntamente algum reçeo dos interessados com offerecer brevemente o tratado de paz, posto que em falta de seu effeito não haveria alteração do que na Tregoa se capitulava durante o tempo della.

Não passou sem contradição o artigo em que se propos que nos lugares ou fortalezas que estivessem em poder dos inimigos, posto que sua propriedade fosse da Coroa de Portugal, ficasse liçito a qual primeiro pudesse invadilos, e senhorialos; porquanto pareçia que se encontrava com a boa correspondençia promettida querer occupar o que se reputasse por proprio de Portugal, ainda que indevidamente estivesse possuido por Castella; e assy se instava que se não devia dispor semelhante facção, senão preçedendo primeiro reçiprocos avizos do que se procurasse intentar, mas considerando entre outras particularidades a tardança de ajustarsse, com a perda da occazião que poderia passar, e o mais que acerca deste ponto se conferio, pareçeo ficar assy como se propunha.

Sobre o comerçio da Ilha de S. Thomé forão grandes os argumentos por huma e outra parte; e para se haver de permittir, consideravão que os Olandezes estavão em costume de frequentar aquella Ilha, tendo praças naquellas costas, em cujo respeito se lhes não devia prohibir a sua negoçeação; e posto que não faltarão razões contrarias, e em favor das conveniencias de Portugal, mostrando como a liberdade do comercio só tinha lugar em Europa e daquem da linha, pois da outra parte della reçiprocamente se prohibia; comtudo advertião que na dita Ilha não podia haver esta distin-

ção, por ficar em zenit debaxo da linha, e encorrer nella para Olanda muito diversa razão ao prezente, da qual não podião ceder, achandosse com mais praças naquella costa do que hoje possuhia Portugal, couza que nenhuma outra nação lograva; e assy considerandosse qoe o inconveniente da cobrança dos direitos, que se costumava fazer em Lisboa, por agora se poderia com pouca despeza remediar, não pareçeo instar mais nesta dificuldade, que a seu tempo por outros meyos se podera melhorar.

Prejudicial muito era o que, intitulandosse mais igual correspondençia desta amizade, pedia que as mercadorias que do Reyno de Portugal e das Provincias Unidas se levassem ao Brazil fossem gravadas com iguaes direitos e imposições, e da mesma maneira se observasse em as que do Brazil viessem para Olanda, ou para Portugal; não foi façil persuadir o inconveniente que disto rezultava pela diferença das fazendas, pelas commodidades de as navegar, e pelos preços com que a huma ou a outra parte seria mais ou menos possivel a venda dellas, ao que tudo respeitavão as imposições com que se havião de gravar, segundo a variedade dos tempos, e neçessidades que se podião offereçer, conforme ao que ficava imcompativel á observançia desta igualdade, alem de que por ella se restringia e limitava a faculdade Real, a quem he liçito alterar ou diminuir suas imposições, como pede a occasião a que se procura occorrer, com o que e com outras razões e demonstrações que fizerão aclarar o intoleravel desta proposição, pareçeo tirarse de todo o artigo que della tratava.

Não tinha menor dificuldade outra pratica com que se queria introduzir pelos Diputados que não fosse liçito aos mercadores Portuguezes e Olandezes navegarem para o Brazil em naos de menor grandeza que de 130 lastres ou de 260 toneladas, levando 16 peças de 5 ou 6 libras de bala, e com o mais neçessario a este respeito, conforme a hum papel que para isso ajuntarão; o fundamento era para que não andassem dezarmados, sendo façil preza aos inimigos, como mostrava a experiençia, porque com esta obrigaçaõ procuravão trazer com que deffendersse e haveria sempre entre todos prevenção para qualquer acometimento; sendo porem neçessario mandar por avizo alguma caravella, ou fragata pequena desarmada, fosse com ordem de não tornar assy do porto a que chegasse; em falta do que, qualquer que

fosse achado, perdesse a não e mercadorias para o que a tomasse na viagem, ficando sob a mesma pena comprehendidas as naos e fragatas mayores que das costas d'Africa navegassem com negros para o Brazil.

De agradecer, porem não de açeitar, pareçeo este conselho, como mais largamente apontou o Secretario no papel de sua resposta; porquanto ainda que toda a prevenção de deffensa fosse mais util, contudo para os mercadores de Portugal não seria tão façil, e assy se não podia limitar a liberdade de poder cada qual fazer sua viagem em navio conforme sua possibilidade, bastando o risco a que se expunha para não se gravar com mayores penas, ficando juntamente huma taçita occazião para sobre o exame desta pontualidade haver grandes discordias, pelo que o artigo totalmente se havia de tirar.

Foy porem grande a instancia com que os Diputados o quizerão sustentar, que não se açeitando na forma referida, convierão em outro meyo de compor esta controverçia, o qual foi que ficasse prohibido aos Portuguezes comerçiar e navegar para o Brazil por frete em naos de outras nações estranhas, e que havendo de fretalas ou compralas, serião Olandezas, e terião a grandeza e aprestos referidos, com pena de confiscação e perdimento das naos, aplicada aos aumentos da Companhia, que são a cauza mayor destas industrias, em que pareçeo ao embaxador não duvidar por alguns justos respeitos, e porque nas acções do interesse não convem reparar tanto como naquellas em que se arisca a reputação.

Mais affectuosamente se propunha pelos Estados que pudesse haver para elles liberdade de conciencia, exerçiçio livre da sua religião em todos os lugares de Portugal, provinçias e Ilhas de sua jurisdição daquem e dalem da linha, aonde por rezão do comerçio lhes fosse permittido poderem assistir, e não foi possivel evitar de todo esta proposição, em que não faltarão todas as considerações neçessarias e convenientes para se ouvir, e haver de admittir esta pratica; porem emmendousse, e restringiusse a ser somente em suas cazas particulares, sem escandalo, nem inquietação; que he o mesmo que actualmente se lhes não empedia, como a outros que no Reyno assistem em negoçios; e pareçe que era

sua intenção somente assegurarem o temor de não serem constrangidos a outra profissão.

Com estas e outras semelhantes duvidas e instancias que por escrito offereçia o Secretario da embaxada, e de que fazião conferençias, se vierão a ajustar (depois de tão alteradas dificuldades) em os 35 artigos conteudos no tratado, composto e approvado pelos Deputados na forma que pareçe, e por se verem estas resoluções se affirmava que estavão com attenção os reynos vezinhos, que primeiro as esperavão: e assy sendo concordes nas materias e çircunstançias referidas, com as mais em que se não oppos contradição, se confirmou, e assinou pelo embaxador e Diputados com reçiprocas demonstrações de contentamento, entendendosse que não se offereçia nestes tempos negoçio de mayor importançia, nem de que se esperassem em Europa mais consideraveis consequençias em utilidade do Reyno, e dos Estados, e em inevitavel dano da tyranica Monarchia Castelhana, a cujos proçedimentos nem a razão podia achar disculpa, nem o Ceo faltar com a devida restituição do que sua violençia uzurpava.

Logre Portugal agora as ditas promettidas, espere filiçidades aventejadas, porque tudo se assegura, com a viva lembrança que ha de haver de guardar inviolavelmente aquella advertençia tão inculcada de Platão, Lib. 4.º de suas Leys: «Æquum est, vt unicuique prosit & proficiat labor suus»: obrigação que andava tão esquecida quanto ha que se padeçia a grave pena de ver o ocio, a maliçia, e a ignorançia roubar os premios ao trabalho, á virtude, e á çiençia, sendo assy que só com se exercitar aquella doutrina se concilia o amor dos subditos e vassallos, que hé o verdadeiro fundamento de conservar as monarquias: foi reposta do discreto Agesilao, Rey dos Laçedemonios, que, sendo perguntado como estaria hum Rey mais seguro em seu imperio, respondeo: «Si suis populis ita imperet, ut parentes filiis»; dando a entender que como nos pais para os filhos, ainda os castigos se acompanhão de amor; assy o devem esperar os vassallos leaes, para ficarem affeiçoados e devedores á mesma pena; e sobre esta lição assenta excellentissimamente a de outro Prinçepe mais justo e gabado de Deos, que abonava seu procedimento para nos servir de avizo, encareçendo muito o cuidado com que vivia de pôr os olhos nos que com fidelidade o servião, para delles se acompanhar, e que só

erão seus ministros os que sabião caminhar por estradas limpas:

«Oculi mei ad fideles terræ, ut sedeant mecum: ambulans in via immaculata, hic mihi ministrabat» (1).

Assy escrevia

Antonio de Sousa de Tavares.

Amsterdam 5. Agosto. 641.

(Continúa).

EDGAR PRESTAGE.

(1) Bibliotheca da Universidade de Coimbra, codice 507, fl. 1 et seg.

DOIS INÉDITOS ACÊRCA DAS ILHAS DO FAIAL, PICO, FLÔRES E CÔRVO:

«SAÚDADES DA TERRA» (SÉCULO XVI), POR GASPAR FRUTUÔSO
E «ESPÊLHO CRISTALINO EM JARDIM DE VÁRIAS FLÔRES»
(SÉCULO XVII), POR FREI DIÔGO DAS CHAGAS,

COM UMA INTRODUÇÃO E ANOTAÇÕES DE ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA

(Cont. do n.º 8, pag. 436)

Testamento de Beatrís de Macêdo, viúva de Josse de Hurtere, 1.º Capitão Donatário das Ilhas do Faial e Pico (24-IV-1527) (1)

«Em nóme de Jesús Cristo e da Santa Virgem María Sua Madre. Amen. Sáibam quantos êste instrumento de testamento virem que no ano do Nascimento de Nósso Senhôr Jesús Cristo de mil quinhentos e vinte e séte anos, em os vinte e quatro dias do mês de Abril do dito ano, em o limíte de Pôrto Pin *(sic)* desta Ilha do Faial, em as casas da Senhôra Beatrís de Macêdo, Capitôa da dita Ilha, em presença de mim público Tabelião abáixo nomeado e das testemunhas que ao diante são escritas, aí apareceu presente a dita Beatrís de Macêdo, Capitôa e enfêrma de uma enfermidade que lhe Nósso Senhôr Dêus aprouve de dar, em tôdo seu sizo natural e bôa memória qne lhe Dêus deu, segundo a mim Tabelião paréce, e por sua mercê fôi dito por descargo de sua consciência éla ordenára como de feito ordenou e mandou sêr feito seu testamento em a maneira seguinte:

«Primeiramente disse que Jos Dutra, Capitão que fôi da dita Ilha, seu marido, que Dêus tem, a deixou por herdeira

---

(1) Êste testamento vem publicado, com algúns êrros, que aquí se retificam, no vol. I do *Archivo dos Açôres,* pág. 164-174.

e testamenteira de sua terça, e haverá trinta e dois anos, pouco mais ou mênos, que o Capitão seu marido é falecido da vida presente, convêm a saber: que fizésse da dita sua têrça, como éla dita Senhôra Beatrís de Macêdo, Capitôa, quería que lhe fizéssem por sua alma; e porque éla dita Senhôra não tem feito nem cúmprido quanto déve a sua consciência, éla quére e manda que tôda a dita têrça do dito Capitão, seu marido, seja viva e esteja em seu vigôr; por descarrego *(sic)* de sua consciência, dá e lhe aprás de dar as térras de Castélo Branco que trás Martim Henriques, e a outra que trás entre ambos os Caminhos, aonde tem suas casas e assento com o mais que se achar por direito que suas são que lhe fôram dadas em paga e arras de dote e casamento que o dito Capitão seu marido prometeu por uma escritura pública, e assim as térras que ora trás Gonçálo Nunes, que partem, de uma banda, com térras que fôram de João Gômes Cabrito, com Álvaro Fernandes Celeiro, do mar até ao caminho que vai para o Algár, e isto por éla dita Senhôra vendêr umas térras que jázem nas Grótas que caíram à têrça do dito Capitão, que Dêus tem, não sabendo éla que éram da dita têrça, e por éla dita Senhôra comêr as rendas da dita têrça trinta e dois anos, pouco mais ou mênos, que tudo isto deixa que sempre seja vivo por alma do dito Capitão e sua, da dita Senhôra, e que sempre éla dita Senhôra seja administradôra e lhe deixa emquanto vivêr, como pelo dito testamento do dito Capitão, que Dêus tem, é dado e outorgado, e por tambêm a dita térra, que o dito Gonçálo Nunes trás, caíra à dita têrça, e outra térra que jás no Capêlo que outro sim caíu em têrça do dito Capitão, que Dêus tem, segúndo está no inventário da partilha de seus herdeiros, e que tudo lhe aprás que sempre renda pela alma do dito Capitão e sua, déla, dita Senhôra.

«Mandou éla dita Senhôra que quando Dêus aprouvér de levar a sua alma désta vida presente, que o seu corpo seja enterrado na Igreja de Santa Crús na cóva onde jás Francisco Dutra, seu filho.

«Mandou que ao dia de seu enterramento lhe vistam um hábito da Órdem de S. Francisco, em que vá o seu côrpo, e se pagará outro nôvo aos Padres da dita Órdem.

«Mais mandou que ao próprio dia de seu enterramento lhe dirão uma missa cantada com seu ofício inteiro de nóve lições e darão de oférta á dita missa dois sácos de trigo e uma arrôba de pescado se o aí houvér ou um carneiro e um almúde de vinho.

«Mais mandou que ao dito dia lhe digam cinco missas das Chagas, rezadas.

«Mais mandou que aos oito dias lhe digam uma missa cantada com um ofício de seis lições e de oférta outro tanto como o dia do enterramento e com outras cinco missas rezadas das Chagas.

«Mais mandou que ao mês e ao ano lhe façam outros tantos ofícios com suas missas, segundo aos oito dias, com as missas das Chagas, como dito é.

«Mandou que das rendas da dita têrça do dito Capitão, seu marido, que Dêus tem, segundo está declarado, que se cantem cada semana quatro missas rezadas: á segunda feira uma missa de *requiem,* e à quarta feira uma missa do Espírito Santo, à sexta feira uma missa das Chagas, e no sábado outra de Nóssa Senhôra, e éstas por alma do Sr. Capitão seu marido e pela sua, déla, dita Senhôra.

«Mandou que o que mais remanescer das ditas rendas de cada um ano se gastarão *(sic)* na dita Igreja de Santa Crús em que se hão de cantar as ditas missas e aquélas cousas que para a dita Igreja mais necessário fôr, de maneira que seja sempre reparada de bem e melhór porque faça devoção de maneira que seja sempre a serviço e louvôr de Dêus.

«Mais mandou a dita Senhôra que do que sobejar das ditas rendas se gastem com póbres, principalmente com alguns seus parentes déla dita Senhôra e do dito Capitão e aquêles que mais necessidade tivérem, segundo seu testamenteiro vir que o hão mistér, e se fôr o gôsto que aí houvér dos ditos suplicantes algúma órfã para casar, que a ajúdem com o que pudérem das ditas rendas, porque tôdo é serviço de Dêus.

«Mais mandou a dita Senhôra que sendo caso que depôis que a dita Igreja de Santa Crús ser feita e acabada, daí por diante, em cada um ano, se dêem, para as obras da Santa Misericórdia e hospital, mil réis, por alma do dito seu marido e sua déla dita Senhora, do que remanescer das ditas rendas de cada um ano.

«Mais disse a dita Senhôra que éla devía as dívidas seguíntes, segundo o declara e manda que se paguem, que o Capitão, que Dêus tem, deixou em seu testamento que pagassem a uns órfãos, filhos de Tristão Vernes, flamengo, morador que fôi em Burguos *(sic),* Escrivão que fôi de Filipe Duarte Lliquin, hóspede português, vinte e um mil réis, os quais lhe fôram dados em guarda e nunca viéram por êles.

«Mais a Beatrís Jácome, dois mil réis; a Antão Fernandes mil reis; aos herdeiros de Nicoláu Nogueira o que se mos-

trar por um escrito; a Izo *(sic),* Afonso, flamengo, mestre dum navío, o que se achar por verdade por juramento seu ou de sua mulhér, moradôra em Lisbôa; mais deu o seu escravo Martinho que é de Dana Isabél, sua filha (1), por outro escravo mulato, filho de Madaléna, que é da dita Senhôra Dona Isabél; mais a Violante Coêlha, sua criada, déve dés mil réis de seu serviço; a Beatrís Freira *(sic),* outro sim sua criada, um môio e meio de trigo, de seu serviço, que lhe fês; a Tomás de Pôrras, cinco mil réis, segúndo o conhecimento que déla tem, dos quáis cinco mil réis se tirarão seiscentos réis de dois couros que lhe vendeu, de bôis; a João de Guimarães mil e trezentos réis, de que lhe emprestou, oitocentos réis, e os quinhentos réis de seu serviço; a Catarina Leitôa, um môio e meio de trigo manda que lhe páguem, as quáis dívidas assím declaradas, manda que tôdas se páguem, e assím mais outras quaisquér dívidas que se mostrárem por algúns conhecimentos do dito seu marido, que Dêus tem, e assím déla dita Senhôra, e se algúma pessôa até quantía de trezentos réis jurar que lhe éla dêva, que lhos páguem.

«Disse e declarou a dita Senhôra que éla tem dado a Fernão García, seu criado, um chão em que êle tem suas casas e cerrado ao pé do Monte Queimado, de que lhe tem feito doação por uma escritura, porque éla dita Senhôra lho devía por múito serviço que lhe feito tinha, por descárrego de sua consciência; e péde e encomenda aos seus herdeiros não búlam com êle, porquanto êle o tem bem merecido, e disse e declarou éla dita Senhôra que ordenava e de feito ordenou por seu testamenteiro e administradôr de sua alma e capélas sobreditas ao senhôr seu filho Jos Dutra, Capitão désta Ilha, ao qual péde e encomenda que tóme cárrego de lhe fasêr cumprir o dito seu testamento, segundo por éla é declarado e de administrar as ditas capélas emquanto lhe Nósso Senhôr dér vida e por seu falecimento deixará por administradôr das ditas capélas pessôa ou pessôas que lhe parecêrem que disso tem bom cuidado, de maneira que sempre faça inteiramente cumprido tôdo o por éla aquí declarado, segundo atrás fás menção.

---

(1) Esta Dona Isabél casou em primeiras núpcias com Francisco da Silveira, filho de Willem van der Haghe e de Margarida Sábio e, viuvando, casou, no continente, com Dom Rodrigo de Menêses, a quem sôbreviveu. Têve uma tença rial.

Só do primeiro matrimónio têve filhos, de um dos quáis descende, entre outros, o Sr. Barão de Roches, Simão de Roches da Cunha Brum.

«Mais mandou éla dita Senhôra que das ditas rendas da dita têrça o testamenteiro haja em cada um ano do seu trabalho da dita administração quatro môios de trigo, assím êle, como qualquér que ao diante fôr.

«Mais disse a dita Senhôra testadôra que éla tem lançado conta em sua fantasia, que haverá trinta e três anos, pouco mais ou mênos que o dito Capitão, seu marido, que Dêus tem, é falecido e sempre comêra a renda de sua têrça, assím de gado vácum, ovêlhas, pórcos, éguas, que tudo podería rendêr em cada um ano quarenta mil réis, com as térras da dita têrça, e por descárrego de sua consciência éla, alêm do que dito tem é tomado por a têrça do dito Capitão, que Dêus tem, éla obriga mais tôda a sua têrça déla dita Senhôra para as ditas rendas que tem com tôdas e gastadas como dito é, e assím tôda outra fazenda sua de raís que de direito lhe pertence em sua vida, que tôda deixa e dá para cumprimento da satisfação da dita têrça do dito seu marido, que Dêus tem, a qual dita Senhôra Capitôa disse que éla se achava já tão fraca e de tal sórte que éla se não atrevía a administrar nenhúma cousa da dita fazenda; portanto éla lhe aprasía e de feito aprouve de lógo dar lugar e de feito deu tôdo o seu cumprido podêr e mandado especial ao dito José Dutra, Capitão, seu filho, que póssa tomar pósse de tôda a dita fazenda e tenha lógo a administração déla para sempre; e isto comtanto que em sua vida déla dita Senhôra lhe dá e entrégue suas rendas para a administração e gasto para tôdo o seu ordenado, e éla dita Capitôa receberá e haverá à sua mão tôdas as rendas e fazenda para tôdo o seu podêr e mandar fazer segundo lhe bem parecêr e péde e encomenda às justiças que lógo mêtam de pósse da dita fazenda ao dito Senhôr seu filho Capitão, para que o melhór póssa fasêr e administrar tôdo o que cumpre à dita fazenda que éla dita Senhôra dá e é da dita têrça do dito Senhôr Capitão e as rendas haverá em sua vida éla dita Senhôra para éla as gastar por alma do dito Senhôr Capitão, seu marido, que Dêus tem, e daí ávante se fará depôis do seu falecimento o que éla atrás deixa ordenado no dito testamento como dito é.

«E mais disse e declarou a dita Senhôra que pôsto o caso que se não ache as térras que óra trás Gonçálo Núnes que sejam da dita têrça, que éla todavia as dá e deixa para a dita têrça do dito seu marido, que Dêus tem, segúndo já dito tem por seu descárrego de sua consciência e por assím o sentir ser bem e devêr fasêr por se achar dêlo encarregada, assím

o houve por bem de fasêr e ordenar o dito testamento segúndo por éla é declarado e ordenado.

«Disse mais a dita Senhôra que se outro algúm testamento ou cédula tivésse em algúm tempo feitos tôdos havía e houve por revogados, sómente quere que êste só valha e outro nenhúm não, por assim sêr sua vontade para sempre, como díto é.

«E depôis disto, em os vinte e oito dias do mês de Julho do dito ano de mil quinhentos e vinte e séte, em as casas de Fernão García, criado da dita Senhôra Beatrís de Macêdo, em presença de mim Tabelião abáixo nomeado, apareceu a dita Senhôra Capitôa, e por sua mercê fôi dito que havia já dias que éla fiséra seu testamento e o tinha feito aquí em êste livro, e porquanto o não tinha assinado segundo cumpria, e óra éla se achava mal dispósta e múito fraca, éla o tornava a confirmar e de feito confirmou e houve por bem e bem feito e quere e manda que em tôdo se guarde e cumpra, segúndo em êlo atrás é declarado por assim havêr tôdo por bem, firme e valiôso para sempre, e assím confirmou, estando em tôdo seu sizo natural e bôa memória que lhe Nósso Senhôr Dêus deu, segúndo a mim Tabelião paréce e por lhe tôdo assim aprasêr tambem assím o outorgou e mandou assím ser feito como dito é. Testemunhas que presentes estávam: António de Utra e Sebastião Núnes, António Corneles (1), Lourenço Fernandes, Lourenço Afonso, Escudeiro e Pêdro Godínho, o Gameleiro, tôdos nésta Vila moradôres e outros, e eu Diôgo Rodrígues, Tabelião nésta Vila que êste escreví».

Adimento da Senhôra Beatrís de Macêdo, Capitôa vélha désta Ilha do Faiál, de 13 de Fevereiro de 1531

«Em nóme de Deus, amen. Sáibam quantos êste adimento de testamento e última vontade e desejo, dêste dia para tôdo sempre virem, que no ano do Nascimento de Nósso Senhôr Jesús Cristo de mil quinhentos trinta e um anos, em os treze dias do mês de Fevereiro do dito ano, nesta Ilha do Faial, no limíte de Pôrto Pim, em as casas da Senhôra Beatrís de

---

(1) António Cornelis, flamengo, casado com Cristina de Hurtere, prima do 1.º Donatário Josse de Hurtere, marido da testadôra Beatrís de Macêdo.

Macêdo, dona viúva, Capitôa que fôi da dita Ilha, em presença de mim público Tabelião abáixo nomeado e das testemunhas que ao diante são escritas, aí estando a dita Senhôra Beatrís de Macêdo deitada em uma cama, enfêrma da enfermidade que lhe Nósso Senhôr quís dar, em tôdo seu sizo natural que lhe Nósso Senhôr Deus deu e segundo a mim tabelião paréce, e por éla dita Senhôra fôi dito que estando óra já no derradeiro artigo da mórte, segúndo lhe paréce e segundo sua fraca disposição, esperava misericórdia de Nósso Senhôr Dêus de lhe levar sua alma dêsta vida presente e por éla não sabêr o dia nem a hóra quando a Nósso Senhôr Jesús Cristo aprazería de a levar e por éla desencarregar sua consciência daquélas cousas em que lhe parecía ser encarregada, éla ordenára e de feito ordenou e mandou fasêr nóva declaração nêste adimento de testamento, alêm do que já dito tinha em seu testamento que já feito tinha, em a maneira seguinte:

«Primeiramente disse que éla encomendava a sua alma a Nósso Senhôr Jesús Cristo e à Virgem Santa María Nóssa Senhôra, que éla com tôdos os Santos e Santas da Côrte dos Céus sejam por éla rogadôres e lhe apresentem sua alma ante a face de Nósso Senhôr Jesús Cristo. Amen.

«Disse e declarou a dita Senhôra que éla tinha seu testamento feito e ordenado, que está em podêr de mim Tabelião, e porquanto por múitas vêses me requerêra que eu lho mostrasse para o vêr e sabêr como tinha sua alma concertada, o qual núnca pudéra sêr agóra não (1), e porquanto em múita parte do dito testamento éla via e achava sua alma ir múito encarregada em algúmas cousas que éla deixava declarado o que lha carregou de sua consciência, portanto éla o tornáva e tornou óra a declarar em a maneira seguinte:

«Disse a dita Senhôra Beatrís de Macêdo que quanto é na parte em que éla dís deixava as suas térras, as que trás Martím Henriques, e assím as outras de entre os Caminhos com as mais térras que nomeia no dito testamento que dizía para a têrça do Sr, Capitão, seu marido, que Dêus tem, éla dizía e declarou que éla não déve tanto à têrça do dito Capitão seu marido, porquanto éla tem gastada a dita sua têrça em múitas missas e esmólas que tem mandado disêr e dadas pela alma do dito Sr. Capitão, que assím tem gastado com

---

(1) Déve-se lêr: *o qual núnca pudéra sêr senão agóra.*

suas filhas, que ficáram orfãs e dado em seus casamentos por lhes ficar a élas pouca fazenda, o que tudo atribuía e fazia e gastava da dita têrça por lhe parecêr sêr bem e serviço de Dêus e por descárrego da alma do dito Capitão, como hoje em dia até o presente fazia sempre por sua alma dêle Capitão o que éla podía, pelo que lhe paréce verdadeiramente que não devía tanto à dita têrça do dito Capitão, como no dito testamento dito tinha, e comtudo, para que sempre ficasse memória pela alma do dito Sr. Capitão, seu marido, e assím pela alma de Bodoin (1) Dutra, seu irmão do dito Capitão que Dêus tem, e assim para se fasêr (2) Santa Crús se (3) acabar de fasêr a Igreja com uma casa para um Capelão, éla dita Senhôra quere e lhe aprás que as térras que ora trás Ana Vicente, mulhér que fôi de Gonçalo Núnes, que sejam para das rendas délas se fasêr a dita Igreja de Santa Crús e a díta casa para um Capelão, e depôis de feita e acabada a dita Igreja e casa daí por diante tôdas as rendas que renderem as ditas térras e a dita Igreja reparada honestamente, tôdo o mais das ditas rendas, quere e manda que sé digam em missas pelas almas do dito Capitão, seu marido, e de Bodoin Dutra, seu irmão, e assim pela déla dita Senhôra e isto para sempre, as quáis missas serão repartidas segúndo seu testamenteiro vir que as ditas rendas abrangerem em cada um ano, e por aquêles dias que êle vir que mais devoção lhe parecêr, e segúndo no dito testamento já dito tem; comtudo das ditas rendas éla testadôra manda que em cada um ano se dêem para as obras à Santa Misericórdia mil reis para os póbres do hospital e dos que a dita Misericórdia tem encárrego *(sic)* e isto pela alma do dito Capitão, e com isto disse éla testadôra que, quanto nésta parte do encargo da dita têrça do dito Capitão, éla se houve por desencarregada pelo que dito tem, e que quanto às suas térras e fazenda, que se achar por seu falecimento, tudo quere e manda que as hajam seus herdeiros lídimos, e disse e declarou éla dita Senhôra testadôra que, quanto à sua têrça, éla a tem dado a Dom Henrique, seu genro, por casar com sua filha Dona Joâna, éla testadôra lhe dá (4) a dita têrça em dóte e casamento, porquanto á dita sua filha lhe prometeu

---

(1) Baudouin = Balduino.
(2) a Igreja de.
(3) e se.
(4) deu.

éla dita Senhôra a sua têrça déla dita Dona Joâna (1), portanto éla doadôra deixa a dita sua terça ao dito Dom Henrique, seu genro, e portanto quére e manda que lhe seja dada e entrégue, segúndo por direito a dêvam, por lhe assím sêr prometida e dada.

«Disse mais éla testadôra que, alêm da dita têrça, éla deu em dóte de casamento ao dito Dom Henrique de Norogna *(sic)*, seu genro, em sua vida déla testadôra, quarenta mil reis da renda de Pôrto Pim e mais quinze môios de trigo em cada um ano, os quáis quarenta mil reis e quinze môios de trigo éla doadôra lógo lhe deu e doou em dóte e casamento com tenção de núnca lhe sêrem descontados nas partilhas nem em nenhúm tempo, porquanto, ao tempo do dito casamento, quando êle dito Dom Henrique casou com a dita sua filha, Concórdia de Macêdo (2) lhe mandava outro casamento, e pelo encargo do matrimónio e casamento que lógo o dito seu genro têve e tem com a dita sua filha lhe doou e deu os ditos quarenta mil reis e quinze môios de trigo em cada um ano em sua vida déla testadôra, como díto é, e pôsto o caso que no contrato do dito dóte se não declare tão inteiramente, como devêra sua vontade déla dita (dotadôra), e assím da dita sua filha, sempre fôi e é de lógo havêr os ditos quarenta mil reis e quinze môios de trigo em lugar dos usufrutos da sua lídima (3) têrça, por a não podêr havêr senão depôis da sua morte déla doadôra, e por encargo do dito matrimónio lhas havía e houve por dadas as ditas rendas e trigo, como dito é.

---

(1) Dona Joâna fôra antes casada com Martin Behaim (Martinho de Boémia), o cosmógrafo de Nuremberg, onde os seus patrícios lhe levantáram uma estátua. Nasceu em 1459 e faleceu em Lisboa em 1507.

(2) Frei Diôgo das Chagas fala de uma Concórdia de Macêdo, filha de Balduino de Utra e de Beatrís de Macêdo, sua mulhér, que tinha o mêsmo nóme e apelído désta testadôra.

Será a filha de Balduino ésta Concórdia, ou algúma irmã ou parenta da Capitôa Beatrís de Macêdo?

A préssa de casar Dom Henrique de Norônha com Dona Joâna de Macêdo, viúva de Martin Behaim, sería para aproveitar a oportunidade de uma ligação tão nóbre, com um descendente de Reis, antes que êste soubésse do adultério de Dona Joâna, com Fernão de Évora, Mamposteiro dos Cativos?

O que se dedús dêste testamento é que Dom Henrique de Norônha fês-se pagar, ou então que a sógra éra para com êle múito generósa, para o compensar do pásso que deu.

(3) legítima.

«E assím disse e manda éla dita Senhôra que assím se cumpra, e manda a seus filhos e herdeiros que nas suas partilhas se lhes não sejam descontados por verdadeiramente assím sêr sua tenção e em verdade sêr tal como dito é, e por não havêr dúvida ante os ditos herdeiros, assím o declarava, como dito é.

«Disse mais éla testadôra que dos ditos môios de trigo que lhe assím prometeu ao dito Dom Henrique em dóte, como dito é, éla por suas necessidades tomára três anos os ditos môios de trigo e que devía óra ao dito seu genro quarenta e cinco môios de trigo, os quáis éla manda que lhe sejam pagos sem dúvida algúma que lhe a êlo seja pôsto, o que tôdo assím dizia e declarava por descargo de sua alma e consciência, porque o não fazendo assim sua alma o sentia ser encarregada, como dito tem.

«Mais disse a dita testadôra que éla tivéra e tem até ao presente, sempre em seu podêr, um quinhão de térra que éra de Catarina de Macêdo, sua filha, que Santa Glória haja (1), do qual quinhão que éra da sua lídima que vale o mêsmo que legítima da parte de seu Pái, o Capitão, que Dêus tem, éla doadôra recebêra as rendas déla que são em cada um ano cinco môios e meio de trigo, os quais éla testadôra gastára, como devía verdadeiramente desde o tempo que se fiséram as partilhas até ao presente, sómente que lhe mandára quarenta môios de trigo em sua vida da dita Catarina de Macêdo, sua filha, dos quáis não éra lembrada quantos éram; porêm, êsses que se achárem por direito que lhe éla testadôra devía a seus herdeiros, que lho páguem, e assím o manda que se cumpra por descargo de sua alma e consciência.

«Disse mais a dita Senhôra que, quanto é o que aquí dito tem, o havía por bem, bem feito, firme e valiôso para sempre por assím sêr sua vontade e descargo de sua consciência, e que quanto ao mais que no dito seu testamento que éla feito tem que em tôdo o que éla tem dito alêm da causa (2) que fala da dita têrça do dito Sr. Capitão, seu marido, e tôdo o mais que é descargo de sua consciência, e com a administração, segundo direito, que o dito seu testamenteiro e administradôr déve havêr, éla o houve e havía por bom e

---

(1) Casou com Rúi de Barros, da Ilha da Madeira. Deixou descendência.

(2) cláusula.

bem feito, com tôdo o que aquí mais vem adito e declarado segundo dito é, e quere e manda que assím se cumpra como nêle é declarado, por o assím sentir sêr bem e descargo de sua alma, como já dito tem, e assím o mandou sêr feito e assím o outorgou.

«Testemunhas que presentes fôram: o Padre Bacharél Frei Pêdro, o Padre Prégadôr, estante nésta Ilha e Fernão García, criado da dita Senhôra e Filípe Fernandes, alfaiáte e António Luís, méstre da Caravéla do Senhôr Capitão, e Baltazar Fernandes, moradôr na Ilha das Flôres, estante ora nésta Ilha e outros; e eu Diôgo Rodrígues, Tabelião que êste escrevi».

*
* *

«Dona Beatrís de Macêdo foi sepultada na ermida de Santa Crús, onde tambem jazía seu marido Josse de Hurtere.

«Sôbre a sua sepultúra pôs-se êste letreiro:

AQI JAS BR-
EITIS DE
MACEDO
A PRIMEI-
RA CAPI-
TOA.

«Suas cinzas, mas não a campa, passáram depôis para o altar de Nóssa Senhôra das Angústias, do dito lugar (Pôrto Pim), quando esta Igreja se edificou de nôvo, por mandado do Bispo de Angra, Dom Fr. Lourenço da Cósta, de 30 de Agôsto de 1675».

(Apontamento mss. de Jerónimo de Brum da Silveira e Taveira, Capitão-Mór do Faiál) (1).

Mercê de 250$000 reis de juro a Dom Álvaro de Castro, Capitão Donatário das Ilhas do Faiál e Pico, em tróca da referida Capitanía (II–1553)

«Eu El-Rei faço sabêr a quantos êste meu Alvará virem, que eu tenho feito mercê a Dom Álvaro de Castro, fidalgo

---

(1) *Archivo dos Açôres*, vol. I, pág. 175.

de minha casa, da Capitanía das Ilhas do Faiál e do Pico, com duzentos e cincoenta mil reis de juro, a sabêr: o que rendêrem as rendas délas que pertencem aos Capitães e o mais por um padrão de fóra, pelo que hei por bem e me prás que não querendo o dito Dom Álvaro de Castro (1) a Capitanía das ditas Ilhas do Faiál e do Pico e alargando-ma, dentro de seis anos, que se começáram da feitura dêste meu Alvará em diante e assím a renda délas que pertence aos Capitães e o mais que de mim tem por padrão de fóra, de lhe fasêr mercê dos ditos duzentos e cincoenta mil reis de juro em cada um ano, pagos no meu feitôr das Ilhas. E de dentro dos ditos seis anos lhe fasêr mercê de outra cousa equivalente à Capitanía das ditas Ilhas, sómente sem a renda délas, e para sua guarda e minha lembrança lhe mandei dar êste meu Alvará, o qual quéro que válha e tenha fôrça e vigôr como se fôsse carta feita em meu nóme, assinada por mim e passada por a Chancelaría, sem embargo da Ordenação do 2.º liv., tit. 20, que dís que as cousas cujo efeito houvér de durar mais de um ano passem por cartas e passando por alvarás não válham, e pôsto que êste não seja passado por a dita Chancelaría, sem embargo da Ordenação que o contrário dispõi. Pantalião Rebêlo a fês em Lisboa a ... de Fevereiro de 1553. — Alvará de Dom Álvaro de Castro para Vóssa Altêsa ver» (2).

Cartas do Rei Dom Sebastião confirmando as Capitanias das Ilhas do Falal e Pico a Dom Alvaro de Castro (15-XII-1559, 26-I-1560, 12-IX-1560)

Lembrança das pessôas que pediam a El-Rei remuneração de serviços que haviam feito à Corôa

«Dom Álvaro de Castro tem um Alvará por que lhe Sua Altêsa fês mercê da Capitanía das Ilhas do Faial e Pico em duzentos e cincoenta mil reis de juro, e que não querendo o dito Dom Álvaro a dita Capitanía e renda e alargando-a

---

(1) De facto, Dom Álvaro de Castro desistíu da Capitanía, cuja pósse lhe era disputada por Gáspar de Utra Côrte Rial, filho primogénito do terceiro donatário Manuel de Utra Côrte Rial.

(2) Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, *Corpo Cronológico*, parte 1.ª, maço 91, n.º 70.

dentro de seis anos lhe faría merçê dos ditos duzentos e cincoenta mil reis de juro pagos no feitôr das Ilhas e lhe faría mercê dentro dos ditos seis anos de cousa equivalente à Capitanía das ditas Ilhas sómente.

«Péde a alcaidaría-mór de Terena e larga a dita Capitanía» (1).

«Dom Sebastião, etc. A quantos esta minha carta virem, faço sabêr que, por parte de Dom Álvaro de Castro, do meu Conselho, me fôi dito que El-Rei meu Senhôr e avô que Santa glória haja, considerando os múitos e grandes serviços que tinha recebidos de Dom João de Castro, seu pái, Viso-Rei que fôi da Índia e assim no cêrco da fortalêsa da minha cidade de Díu, tão importante à segurança da Índia, que estava cercada, havía oito anos contínuos e em grande apêrto, pelos capitães de El-Rei de Cambáia, Rei múi poderôso nas ditas partes, com um múi grande e grôsso exército de gente, munições e artilharía, em que estávam múitos turcos e tôdas as outras nações de gentes múi exercitadas e experimentadas na guérra e cousas déla, ao qual cêrco em que lhe já éra queimado, em um baluarte a que os inimigos por umas certas minas puséram fôgo, Dom Fernando de Castro, seu filho, que êle tinha mandado ao socôrro da dita fortalêsa, não sómente o dito Dom João de Castro acudíu em tempo de invérno em que, naquélas partes, pela navegação dos mares délas se fiséram em munições *(sic)*, éra difícil o podêrem-se êles navegar, mas aínda com múito esfôrço lhes deu batalha na qual os venceu e desbaratou como em tôdas as outras cousas que se oferecêram na pás e na guérra em todo tempo que nas ditas partes o serviu e tem cargo de seu Capitão-mór e Viso-Rei délas, em que cumpriu inteiramente com o que devía a sua obrigação, assím no que pertencía fasêr um bom cristão como no que convinha obrar um esforçado cavaleiro e bom Capitão e um fiel e verdadeiro vassálo de seu Rei e Senhôr, nas quáis partes da Índia faleceu servindo S. A., e com tôdo seu contentamento, pelo que havendo S. A. a tôdas éstas cousas respeito e como é cousa justa e devida aos Reis na satisfação dos serviços de tais vassálos perpetuarem a lembrança dêles, assím porque se segue disso

---

(1) Arqulvo Nacional da Tôrre do Tombo, Gaveta 2.ª, maço 10, n.º 6.

vêr-se, em tôdos tempos, que cumpríram com o que éram obrigados no galardão dos serviços que lhes fôram feitos, como pelo bom exemplo que disso recébem os mêsmos vassálos para fazêrem outros similhantes, olhando que o dito Dom Álvaro de Castro, como filho mais vélho do dito Dom João, herdeiro de seus merecimentos e serviços, éra razão sê-lo tambem da satisfação dêles, e assím mêsmo havendo respeito aos múitos serviços que o dito Dom Alvaro lhe fês no cêrco da dita fortalêsa de Diu, indo a socôrro déla com tempos contrários, primeiro que o dito seu pái fôsse, metendo-se na dita fortalêsa com a gente e socôrro que levava, com múito perígo de sua pessôa, e assím em todas as mais cousas que sôbcedêram *(sic)* nas ditas partes, emquanto seu pái as governou e assím em África e nêstes Reinos e na Índia, onde já tinha ido outra vês e andando múito tempo em que deu de si em tudo a conta que se dêle devía esperar, houve por bem e lhe fiséra mercê, por uma sua doação de juro e herdade para tôdos os que dêle descenderem por linha direita masculina, segúndo fórma da lei mental, das Capitanías e jurisdições das Ilhas do Faial e do Pico e de tôdalas vilas e povoações que nélas havía e ao diante houvésse com duzentos e cincoenta mil reis de juro e herdade, nas quáis entrarían as rendas que então as ditas Capitanías rendiam e o mais haverían na fazenda de S. A. por padrão de fóra que lhe disso mandaría passar, o qual juro da demasía, alêm do que as rendas da Capitanía das ditas Ilhas rendessem, haverían sempre o dito Dom Álvaro e seus descendentes, pôsto que as ditas Capitanías a êle ou pelo tempo adiante rendessem os ditos ij^{c}L (250$\mathfrak{P}$000) riais ou múito mais, as quáis Capitanías vagáram por falecimento de Manuel de Utra que délas fôi o derradeiro Capitão, segúndo que tôdo está melhór e mais declaradamente é declarado na dita doação e assím mais que S. A. fiséra mercê ao dito Dom Álvaro de um seu Alvará cujo treslado é o seguinte (1):

«Pedindo-me o dito Dom Álvaro que, por quanto êle, dentro dos seis anos declarados no dito Alvará, não quiséra a Capitanía das ditas Ilhas do Faial e Pico e ma largára com a renda délas, lhe fizésse mercê de outra cousa equivalente,

---

(1) A êste alvará se refére o documento que antecéde ésta carta de Dom Seb astião.

à Capitanía das ditas Ilhas com a renda délas, confórme o dito Alvará, o que visto por mim e como o dito Dom Álvaro com outórga de Dona Ana de Ataíde, sua mulhér, me renunciáram a dita Capitanía das Ilhas do Faial e Pico com as rendas déla, segúndo vi por uma pública escritura feita por Gaspar Borralho, tabelião público na Vila de Cintra a bj (6) dias do mês da Agôsto de mil bᶜLix (1559), e havendo respeito às cousas e razões pelas quáis El-Rei meu Senhôr e avô que Santa Glória haja lhe fês a dita mercê e ao dito Alvará que êm favôr dêle lhe passou, havendo assím mêsmo respeito aos serviços que me o dito Dom Álvaro de Castro tem feitos e aos que espéro que ao diante faça, hei por bem e lhe faço merçê, para tôdo sempre para êle e tôdos os que dêle descenderem, por linha direita masculina, segúndo fórma da lei mental, da Villa de Fonte Arcada.....
.....
.....
e de como ésta carta assím fôr registada nos ditos livros passarão os ditos escrivães suas certidões nas cóstas déla e assím se porá vérba nos livros de minha fazenda como de Janeiro de lx (1560) em diante o dito Dom Alvaro não há de havêr mais a Capitanía e rendas das ditas Ilhas e se hão de arrecadar para mim por ma têr renunciada e eu lhe fasêr por isso a mercê sôbredita, e a doação, porque El-Rei meu Senhôr e avô fês mercê ao dito Dom Álvaro da Capitanía das Ilhas do Faial e do Pico e rendas déla de que assím fás menção, fôi rôta ao assinar désta e assím mêsmo fôi rôto o Alvará acima insérto. Dada na cidade de Lisbôa a xb (15) dias do mês de Dezembro. — Pantalião Rebêlo a fês, ano do nascimento de Nósso Senhôr Jesús Cristo de mil bᶜlix (1559). E a mercê que por ésta doação faço ao dito Dom Álvaro de Castro para êle e tôdos seus sucessôres por linha direita masculina que a dita Villa de Fonte Arcada herdárem e sucedêrem, a saber: que os seus ouvidôres conhêçam dos agravos e apelações e que os ofícios que por virtude désta doação pódem apresentar como os juíses ordinários da dita Vila e concelhos se chamem por êle Dom Álvaro e por seus sucessôres no senhorío da dita Vila, hei por bem que haja efeito e se cumpra e guarde como se na dita doação contêm, sem embargo da Ordenação do 2.º liv., tit. 26, parafos *(sic)*. E não conhecerão. E se pelos outros, a qual para êste caso sómente hei por derogada. — Pantalião Rebêlo a fês em Lisbôa a xxbj (26) de Janeiro de mil bᶜLx (1560). (Séguem-se as resalvas das entrelinhas e emendas). — Concertada — An-

tónio de Aguiar. — Concertada — João da Costa — António Vieira» (1).

«Dom Sebastião, etc. A quantos ésta minha carta virem, faço sabêr que El-Rei meu Senhôr e avô, que Santa Glória haja, fês mercê por sua doação a Dom Álvaro de Castro, filho de Dom João de Castro, que fôi Viso-Rei nas partes da Índia, da Capitanía das Ilhas do Faial e Pico, a qual Capitanía o dito Dom Álvaro óra largou por lhe eu fasêr mercê para êle e tôdos seus herdeiros descendentes por linha masculina, segúndo fórma da lei mental, da Vila e Concelho da Fonte Arcada, com as rendas déla com declaração que se a dita Vila e Concelho lhe não valêsse o que valiam as ditas Ilhas o prefaría por outra renda à custa de minha fazenda e por óra por se achar por maça que se fês de seis anos, què as ditas Ilhas rendiam duzentos e vinte e dois mil reis cada ano e em Fonte Arcada lhe fôram dados duzentos mil reis, hei por bem e me prás de fasêr mercê ao dito Dom Álvaro de xxij (22$000) reis de tença de juro para sempre para êle e tôdos seus herdeiros descendentes por linha masculina, segúndo fórma da lei mental, para cumprimento dos ditos duzentos e vinte e dois mil reis que as ditas Ilhas rendiam cada ano, os quais xxij (22$000) reis de juro começará a vencêr do primeiro dia do mês de Janeiro do ano presente de b^{c}lx (560) em diante que é o tempo em que começou a vencêr as ditas rendas de Fonte Arcada que se lhe déram em ij^{c} (200$000) reis cada ano como dito é, os quais xxij (22$000) reis hei por bem que lhe sejam assentados no almoxarifado de Pinhél e pagos por carta geral pelo ramo das sizas da dita Vila de Fonte Arcada, e portanto mando ao recebedôr das ditas sizas que óra é e ao diante fôr que do dito Janeiro em diante por ésta só carta geral, sem mais outra provisão minha nem dos védôres de minha fazenda, faça pagamento ao dito Dom Álvaro dos ditos xxij (22$000) reis de juro aos quartéis do ano por inteiro e sem québra algúma pôsto que aí haja e pelo treslado désta carta que será registada no livro do registo das cartas gerais do dito almoxarifado pelo escrivão dêle e conhecimentos do dito Dom Álvaro, mando ao almoxarife que os tóme em pagamento ao dito recebedôr o

---

(1) Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, *Doações de Dom Sebastião*, liv. 8.º, fl. 9 v.º

que lhe assím pagar e aos contadôres mando que pelo dito treslado e os ditos conhecimentos lévem em carta ao dito almoxarife o que nisso montar e aos védôres de minha fazenda que lhe façam assentar os ditos xxij (22$000) reis no livro déla e levar em cada um ano no caderno de assentamento do dito almoxarifado e para firmêsa de tôdo lhe mandei dar ésta passada pela minha Chancelaría e selada do meu sêlo de chumbo. — João Álvares a fês na cidade de Lisbôa a xij (12) dias do mês de Setembro de ĵbºLx (1560). Eu Álvaro Pires a fís escrevêr (resalva de entrelinhas). — Concertada — Róque Vieira. — Concertada — Pêro de Olíveira» (1).

(Continúa). ANTÓNIO FERREIRA DE SERPA.

(1) Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Doações de Dom Sebastião,* liv. 7, fl. 128.

TERRAS DE ODIANA

SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA DOCUMENTADA

(Cont. do n.º 9, pag. 484)

Também não é fácil tarefa determinar e fazer com rigor a identificação dos limites dos primitivos concelhos, não só pelas freqùentes mudanças e alterações na toponímia das diferentes regiões do país, como também pelo facto dos forais e das cartas de demarcação dos respectivos termos não fazerem, em geral, referência a terras povoadas, mas sim a pequenas ribeiras, montes ou lugares ermos e sem importância. Assim acontecia com quási todos os concelhos do reino, cujos termos, no dizer de Gama Barros, se dilatavam por muitas léguas em faixas tortuosas e enredadas, difíceis, por isso, de rigorosa e exacta demarcação.

A maior parte do país era, nêsse tempo, quási um deserto, sendo por isso muito inferior o número dos concelhos que limitavam com lugares povoados (1).

Nêste caso estava também o concelho de Marvão, cujo limite, ao que parece, não confinava com sítio algum povoado.

A carta de demarcação do vasto termo que por D. Sancho II lhe foi dado mostrar-nos-há que êle se dilatava por uma extensa área que pode marcar-se por uma linha que seguia pelo rio Tejo até à foz da ribeira da Ocreza, afluente da margem direita dêste rio, e no qual se lança perto da antiga vila da Amieira. Seguia daqui pelas planuras de Arez até à ribeira de Sôr, ribeira que, engrossada por outras, vai formar o Sorraia, um pouco abaixo de Montargil. Continuava a linha pela ribeira de Seda, que corre ao sul da cidade de Portalegre,

---

(1) Gama Barros, *ob. cit.*, tom. II, pág. 113.

passando pela vila do Assumar, em direcção leste até Campo Maior, e daí à foz do Ouguela. Este largo circuito começava a fechar-se seguindo dali a linha limítrofe em direcção à vila de Arronches e ribeira de Alegrete, para entrar no rio Sever até à sua confluência com o Tejo (1).

No reinado de D. Afonso II, conquanto esta extensa área se tivesse já restringido, não só pelo que respeita ao nosso território, como também pelo que se refere aos limites com o visinho reino, ainda ela, porêm, compreendia toda a região que mais tarde ficou constituindo o actual concelho de Castelo de Vide. Isto se depreende de um título de doação datado de Lisboa, aos 7 dias antes das kalendas de junho da era de 1311, por meio do qual o rei doava a seu filho, o

---

(1) Já pela sua remota antiguidade, já pela sua importância, é digno de ser conhecido o teôr do curioso documento a que nos referimos, e que a seguir transcrevemos:

A villa de maruãao. Carta do termo que lhe foy dado com declaraçam das confrontações per omde demarcam

«Hec est memoria de termino qui dedit rex Santius secundus habitatoribus de maruã, et diuidit suos terminos et stabiliuit eos quomodo uadit per medius tagum usque foz oclesa quomodo uadit ad ameſram. Et inde acarcaua de turre de ares. quomodo uadit ad fonte de fernando alcruersa, et uadit ad cosmas. Quomodo intrat cosmas in sonor, quomodo uadit a seda et intrat ad foz de alclaue, quomodo uadit directum asiima inderectum quomodo uadit ad castellum de monte maiori. Et inde ad foz de ugela. quomodo intrat in seuera. Et inde per seuera usque daróches. Et quomodo uadit ad cédadoiras per planum de alpalancer ad serra de sancto petro quæ vertent aquas. Et inde quomodo uadit per rostro de abatie directum ad tagum et intrat in tagum usque uenam. Et rex Santius secundus precepit fieri istam cartam et eam propriis manibus roborauit et confirmauit. Era M. CC Lx iiij. Qui presentes fuerunt. Dominus martinus Johanis. conf. Dominus gonsaluus menendi. conf. Dominus egidius uelasques. conf. Dominus Johanes petri. conf. Dominus sugerius pelagii. conf. Dominus ponsius alfonsi. conf. Dominus fernandus fernandi. conf. Honoricus Johanis. ts. Petrus petri. ts. Fernandus gunsalui. ts. Alfonsus martini. ts. Diacus petri. ts. Dominicus scribanus. ts. Dominus stephanus bracharensis Archiepiscopus. conf. Dominus sugerius ulixbonensis episcopus. conf. Dominus sugerius elborensis episcopus. conf. Dominus petrus colimbriensis. episcopus. conf. Dominus martinus port. episcopus. conf. Dominus Egidius visensis episcopus. conf. Dominus pelagius lamecensis episcopus. conf. Gonsaluus menendi cancellarius. Sugerius Johanis scripsit».

(Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Odiana,* liv. 7, fl. 3).

infante D. Afonso, as vilas de Portalegre, Arronches, Marvão e a *terra da Vide,* existente *no termo* desta última vila, com seus termos, pastos, fontes, montes, entradas e saídas (1). Pelo lado de Castela fixaram-se nêste reinado os limites do país por acôrdo com o sábio rei Afonso X, o qual, depois de algumas lutas e conflitos diplomaticos, reconhecia, finalmente, ao rei de Portugal, seu genro, a posse definitiva e o domínio pleno de toda a província do Algarve.

Estabeleceu-se também por fronteira dos dois países a corrente do Guadiana, desde a confluência dêste rio com o Caia até ao mar.

Arronches e Alegrete, terras situadas alêm do Caia, e sôbre que parece ter havido algumas dúvidas entre as duas corôas, ficaram definitivamente incluídas no território português, devendo pôr-se marcos a leste destas povoações que visivelmente estremassem os dois reinos.

Marvão, do lado de Portugal, e Valência, do lado de Leão, deviam ficar com os termos que já tinham, obrigando-se os

---

(1) *Carta por que El Rey Doou a terra da Vide no Termo de Marvão ao Infante Dom Affonso*

«Dom Affonso pela Graça de Deus Rey de Portugal, e do Algarve. A quantos esta Carta virem, Faço saber, que eu vi huma Carta de Foro de Marvão, em que erão conteudos os Termos dessa Villa de Marvão, e achei por essa Carta, que a Vide, com seus Termos jazia em Termo de Marvão; e meu filho Infante Dom Affonso Senhor de Marvão, pediomi por mercê, que mi prouguesse, que lhi leixasse ir filhar essa Vide, que jazia em Termo de Marvão, cá prendia della grão torto, e eu outorgueilhe: E como a el filhasse, e eu achasse que jazia em Termo de Marvão, como de suso he dito, eu em Sembra com a Regna Dona Beatriz filha do mui nobre Rey de Castella e de Leon, e com meus filhos Infante Dom Deniz, e Dona Branca, e Dona Sancha, dou, e outorgo a esse Dom Affonso meu filho a dita Vide, com todos seus Termos, e pastos, e montes, e fontes, e entradas e saidas, e com todas sas perteenças: e se hi alguum dereito ei, ou devo aver, douho, e outorgoo a esse Dom Affonso meu filho, segundo as condições, que som conteudas no Privilegio, que a el dei do Castello, e dos Termos de Marvão: Em testemayo desto dealhi esta minha Carta seelada do meu seelo. Dante em Lisboa sete dias ante as kalendas de Juiyo. El Rey o mandou James Eanes a fez. Era mil trezentos e onze. Que presentes forom Dom Johão d'Avoim Moordomo, Meem Rodrigues, Dom Steve Anes Chanceler, Ruy Garcia de Panha, Martim Anes do Vinhal, Domingos Johanes Creligo dEl Rey».

(Arqvivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 18, Maço 11, n.º 7).

comissários encarregados de fixar os limites a colocar padrões entre estas duas praças (1).

À medida, porêm, que se ia fazendo o povoamento do território ao sul do Tejo, já pelo alastramento do espírito municipal, base do apoio que nêle tiveram os reis contra as desmarcadas pretensões das duas classes privilegiadas, já tambêm pela necessidade de trazer rendimentos aos cofres do estado, novos concelhos se iam formando à custa dos existentes. Assim se explica como a extensa área do primitivo concelho de Marvão se foi a pouco e pouco reduzindo e fragmentando para, à custa dela, surgirem novas povoações. E foi tal o incremento dêstes núcleos de população no território a que nos referimos, principalmente depois da expulsão definitiva dos mouros do sul do país, que em princípios do século XIV já a vasta e extensa zona do concelho se achava circunscrita aos seus limites actuais. Com efeito, em meiados dêste século, era um facto quási geral o aparecimento de novos concelhos formados das aldeias e lugares existentes na área dos antigos municípios contra a vontade dêstes, que assim se viam prejudicados e de que resultavam conflitos e rivalidades que, em certas terras, continuaram até ao presente.

Foi com o intuito de pôr termo a essas contendas e de restabelecer entre os concelhos limitrofes relações de boa visinhança tão necessárias aos interêsses e à economia geral dessas localidades, que entre elas se começaram a negociar certos pactos, *irmandades* ou *compromissos*. Êstes documentos, de não menor interêsse que os forais, constituem tambêm um importante subsidio para o estudo da vida e organização municipal do país.

Pelo que respeita a Marvão, nas suas relações com os concelhos visinhos, especialmente com o de Castelo de Vide e o da vila espanhola de Valência de Alcântara, várias concordatas se estabeleceram desde tempos imemoriais, com aprovação dos respectivos monarcas, sôbre demarcação das suas áreas, passagem e pasto dos gados, impóstos de portagem, coimas e penas cominadas aos infractores pelos abusos cometidos, etc.

Êstes compromissos fôram impóstos, como dissémos, pela necessidade de pôr termo aos conflitos de jurisdição entre

(1) A. Herculano, *ob. cit.*, tom. V, pag. 182.

as autoridades dos concelhos visinhos, e de que nos dão fiel relato os capítulos apresentados às côrtes em 1477 pelo procurador da vila de Marvão, queixando-se dos excessos de Vasco Martins, alcaide de Castelo de Vide, concelho que por sua vez, em diferentes ocasiões, se queixava também dos excessos de autoridade dos magistrados do concelho visinho. Os capítulos a que nos referimos são os mais antigos de que obtivemos notícia e merecem, por isso, ficar aqui registados. O seu teôr é o seguinte:

«Aa villa de Maruãa capitollos especialles per que elRey ha por bem e manda a Vasquo Martins de mello alcayde de castell da uide que durante a guerra destes Regnos com os de Castella usse com os da dita villa de Maruãao açerca das coimas dos gaados assy como usa com os de Castell da Uide. Dom Afomso etc. A quamtos esta carta uirem fazemos saber que em as cortes geeraaes que o princepe meu sobre todos muyto amado e prezado filho per nosso mandado e em nosso nome como Regedor e gouernador destes Regnos de portugall por nos em nossa ausencia fez com todollos tres estados em a uilla de monte moor o nouo foram apresentados per martim afomsso marquez procurador da villa de marvam este capitolo especiall do quall o trellado com a rreposta que a elle ouue he esta que se adiante segue. Senhor sabera a uosa merçee que este comçelho he muito agravado de Vaasquo martins de mello alcaide de castell da uide por que vossa senhoria mandou huu gerall mandado que todos afastassem daquy seus gaados e os metessem demtro de nossos Regnos e tomassem as heruas por homde quer que as achassem sem pagarem dellas coyma soomente as perdas dos paães e vinhas ou fruitas polla quall Razom nos leuamos daquy nossos gaados a outras partes as quaes pollo agastamento do pasto se tornauam pera a criaçãm e acertavam de uir pella coutada daltocogul e pollo prado de castell de uide que pertemce ao dito vaasquo martins e de cada huua cabeça de gado que nos em cada hũu dos ditos lugares achava nos leuava e leua cemto e oytemta Reaaes e a taaes ha bjj a que tem leuado de coyma dous ou tres mill Reaaes e muitos deixam amtes perder os guados que pagarem as coymas. Pedimos senhor a uossa alteza que nos

Remediees de tall agravo mandees que este comçelho nom pague de coyma em os ditos logares mais do que paguam os moradores de castell de uide pois todos somos visinhos, farnos es em ello muyta mercee. Responde elRey e ha por bem que duramdo esta guerra e vista a muyto urgente causa per que os gaados se tornam aa criaçam em que foram criados manda a Vaasquo martins de mello que usse com os da dita villa de maruaam acerqua das coymas dos gaados asy e per aquella guisa que usa com os da villa de Castell da Uida e que amtre elles no que dito he nom aja alguũa deferemça e que no pasado se rresemtir agravado do dito Vaasquo martinz acerqua das ditas coimas em particular o Requeiram e se lhes ha feito comprimento de dereito e Justiça. E Pedimdo-nos por merçee o dito procurador em nome da dita villa que por quamto se emtendia dajudas do dito capitollo com a dita Reposta lho mandassemos dar e visto per nos seu Requerimento seer justo nos prouue dello, E porem mandamos a todollos corregedores juizes e justiças officiaaes e pesoas a que o conhecimento desto pertemçer per quall quer guissa que seja que cumpram e guardem e façam em todo bem comprir e guardar o dito capitollo com a nossa Reposta assy e pella guissa que em elle he contheudo e nam vaão nem consentam hjir comtra elle em alguua maneira por quamto assy he nossa merçee dada em a çidade deuora a xxix dias de mayo elRey o mandou e o principe assinou pedraluarez a ffez do anno de mill cccc.lxxvii annos (1).

Pelo que respeita às relações de visinhança entre a vila espanhola de Valência de Alcântara e a portuguesa de Marvão, o mais antigo documento que a elas se refere, depois das primeiras lutas que acompanharam a formação da nacionalidade, é a concórdia feita entre os dois monarcas, D. Afonso XI e D. Afonso IV, datada de 16 de fevereiro (quarta feira), da era de 1305. Pactuou-se, por meio dela, que homens bons de um e de outro lado decidissem as contendas e partissem lealmente com mourões a fronteira entre

(1) *Odiana*, liv. 5.º, fl. 137.

«Maruam e Valença» (1). Desta concórdia e para execução dela resultaram diversos compromissos tomados entre as duas vilas, um dos quais, o mais antigo que encontrámos, foi outorgado no ano de 1351. Nas suas cláusulas estabelecem-se preceitos sôbre o regimen e distribuição das águas do rio Sever, sôbre azenhas, moinhos e indústria da pésca; sôbre regimen de pastagem de gados nos coutos dos dois concelhos, comércio de importação e exportação, coimas, emfim, um verdadeiro código de posturas reguladoras da economia das duas terras visinhas (2).

---

(1) Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Liuro de demarquações dentre estes Regnos e os de Castella e de cõtratos de paz*, Casa do Tratados, Est. 24, n.º 56.

(2) *Carta por que os Juizes nomeados para decidirem as differenças que havião entre os moradores das Villas de Marvão e Valença d'Alcantara, estabelecerão as pastagens dos gados, coimas, Juizes e tudo mais respectivo as ditas differenças.*

«Em o nome de Deus. Amen. Conhoçuda cousa seja a quantos esta Carta virem como eu Leonardo Domingues Vassallo d'El Rey, e teedor de sas Justiças, a quem quer visse Carta do muy nobre Senhor Dom Diniz pela graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve que veesse a partir grandes contendas, que avia o Concelho de Marvão com o Concelho de Valença, e vy y que enviaria y Dom Gonçalo Peres Meestre da Cavallaria da Ordem d'Alcantara huũ boõ polos de Valença. Eu Salvador Domingues vizinho d'Alcantara per mandado do dito Mestre vy a Valença a partir as ditas contendas, as quaes se aqui seguem. Nos veendo e consirando o grã costume antigoo des que as terras foram pobradas, e o mal e os danos e mortes que recreciam antre elles, e podiam vir ós ditos Concelhos e como husaram antre si o Concelho de Marvão e o Concelho de Valença como fora já contenda antre os ditos Concelhos sobre demandas e contendas e penhoras, que antre elles avia, e antr'as outras cousas achamos per confissom dos ditos Concelhos que fora per Juizo dado per Lourenço Pires de Valença, e per João Sen vizinho de Portalegre em esta guisa que os gaados de Marvão pacessem as ervas e bevessem as aguas em termho de Valença, e os gaados de Valença pacessem as ervas, e bevessem as aguas em termho de Marvão, e os vizinhos de Marvão husassem, e lavrassem seus Erdamentos, e vinhas, e Moynhos que an, e aver poderem adeante, sem contenda nenhũa no termho de Valença, e o pam que y ouvessem se o quisessem levar pera Marvão, que o levassem sem Portagem, e sem costumagem, e sem contenda nenhũa, dando seu Dizimo á igreja, e outro sy os que lavrassem por sa raçom que o levassem pera Marvão, se quisessem, sob esta condiçom meesma, e os que lavrarem

Alêm dêstes vários outros compromissos fôram outorgados com o mesmo fim, nomeadamente em 22 de setembro

---

de la carreira d'Alcantara a suso venhão com seu pão pera Marvão per hu quiserem sem contenda nenhũa, e os que lavrarem de la carreira acima venhão pela Villa de Valença, e nom paguem Portagem, nem custumagem nehũa. E os de Valença que an, ou ouverem Moynhos, ou Vinhas, ou Erdamentos em termho de Marvão ajã os sem contenda nehũa, e os novos delles que os levem pera Valença se quiserem sem Portagem, e sem custumagem nenhũa dando seu Dizimo á Igreja. E per u andarem os bois de Valença andem os de Marvão, e per u andarem os bois de Marvão andem os de Valença, e outrosy os gaados de Valença pascam as ervas, e bevam as aguas do termho de Marvão, e esso mesmo os gaados de Marvão em termho de Valença salvando os porcos de Valença, que nom entrem em o Soveral, nem em seu azinhal des dia de Sam Miguel de Setembro, ata primero dia de Janeyro, e outrosy os porcos dos de Marvão nom entrem no Soveral, nem no azinhal de Valença des dia de Sam Miguel de Setembro ata primero dia de Janeyro, e todolos outros gaados das ditas Villas entrem, e pascam tão bem nos Souerais como nos azinhaes, como em todolos outros logares das ditas Villas, e o Rosio que os de Valença fezerem contra os de Marvão seer desfeito pera os de Marvão, salvando aos porcos no tempo, como dito he, e se os gaados de Marvão fezerem daños, ou os homẽes que com elles andarem em termho de Valença em paães, ou em vinhas, ou em ortas, ou em outras cousas paguem sas coomhas como seu huso e costume he das ditas Villas, salvo que as coomhas nom sejão maiores d'uã Villa ca da outra, e os daños que forem achados em o termho de Valença a lá levem os penhores que por elles filharem, e sejão demandados, e julgados pelo Juiz que nós y devisamos de Valença como achar por direito, e outro sy os daños qne fezerem os de Valença no termho de Valença per y seja julgado pelo Juiz que nós divisamos de Marvão, e os gaados que fezerem daños en o termho de cada hũa destas Villas nom nos levarem a outra, mais aly hu fezerem o daño, y o levarem, e estar em guarda de seus paães, ou vinhas que teverem en o termho de Marvão, e quiserem levar lenha seca en su besta pera su casa levea sem coomha, tanto que faça verdade ao Juiz de Marvão per juramento quê a nom leva pera vender, nem pera outrem: este juramento faça hũa vez por dias de sá vida, e este juramento mesmo faça qualquer a que esse erdamento pertencer per compra, ou per erança, ou per outra razom qualquer: esta meesma condiçom s'entenda nos de Marvão que ouverem erdamentos ou vinhas, ou Moynhos no termho de Valença. E os Molleiros, ou outrem com elles possão tomar de qualquer termho pedras e torrões, e geestas, effeitos pera seus açudes, e pera seus Moynhos adubar, e os Molleiros que y esteverem nos Moynhos filhem da lenha seca de qualquer dos termhos, sem coomha nenhũa pera queimar nos Moynhos, e nom pera levar a lar: esto jurem os Molleiros aos Santos Evange-

de 1519, em 12 de setembro de 1537, renovado em 23 de

---

lhos ao Juiz de Marvão que assi o fação e ao Juiz de Valença; e os Pescadores de Marvão, e os de Valença pesquem nos Rios comha nenhũa a atanto que as coutadas dos Senhorios que an, sejão guardadas: e se algũu vizinho de Valença veer pera Marvão enliçado, e disser que quer ser vizinho pera acoomhar com este Concelho por desaguisado que diga que lhi fazem os de Valença, o Concelho de Marvão nom seja teudo a demandar, nem penhorar por elle, nem chamar o Concelho á juita por elle, e se desaguisado fezerem querele-o ao Senhor da terra. Esso mesmo fação os de Valença alguũs vizinhos de Marvão se se la colherem, e se os vizinhos de cada hũa das Villas veerem pera morar elles venhão sem demanda, e dos enliçados como de suso he dito. E outro si mandamos que per nehũa coma que recresça antr'os Concelhos assi como he duvidas ou coomhas, ou daños, ou outra cousa qualquer que bois d'arado, nem bestas de Sella nom penhorem em ellas. Outro si mandamos que quando as querellas se querelarem aos ditos Juizes, ou aos que veerem de pós elles, cada hũu dos querelosos dê a comer ao seu Juiz, e a hũu homem, e a hũa besta se o feito fôr fóra das Villas. E mandamos, que os Juizes, que per si, ou per outrem emprazarem por querella que lhis seja dada a ambos, ou a cada hũu delles, que venhão a seu mandado, e se vir nom quiserem ao emprazamento peitem ao Juiz vinte soldos de portugueses, e toda via vir perante el. E damos-lhe comprido poder; que todalas cousas, que elles julgarem, ou cada hũu delles em sá Villa, que valhão, e nenhũu nom possa apelar delles, e se algũus de Valença matarem ou chagarem Vaqueiro, ou Ovelheiro, ou outro homem qualquer de Marvão em termho de Valença, o Commendador, ou os Alcaides ordinhairos todos, ou cada hũu delles sejão teudos a filha-los, e arrecada-los, fação elles justiça e dereito. Esto mesmo faça o Alcaide, e os Juizes de Marvão. E se algũus de Valença fezerem em sa Villa, ou em seu termho, rogamos, e mandamos da parte d'El Rey, e do Mestre, e ao Alcaide, e aos Juizes de Marvão, e ao Mamposteiro, e aos Alcaides de Valença, que fação comprir e aguardar as sentenças que os ditos Juizes derem e mandamos da parte d'El Rey e do Mestre aos ditos Concelhos, que cada hũu delles dê ao seu Juiz cinquo libras em cada hũu anno polo afan que y filharem; e julgamos que todalas comas de suso ditas, e cada huma dellas sejão guardadas, e teudas pera todo sempre, pera esto se comprir, e guardar, leyxamos y por Juizes, e Entregadores Domingos Mateus de Valença, e Pero Eannes Fulqueira de Marvão, dos quaes Juizes prougue aos ditos Concelhos; e quando algũus destes Juizes sair per morte, ou per door, ou per outra cousa qualquer que nom possa obrar do Officio, os de Valença possão tomar outro homem boõ, qual quiserem de Marvão, e os de Marvão outro homem boõ de Valença, e sejão juramentados aos Santos Evangelhos que bem, e direitamente julguem, e desembarguem os das terras, e fiquem em este Officio, e assi adeante os que despôs elles veerem. Em

setembro de 1585, depois em 23 de novembro de 1682, e mais tarde ém 16 de junho de 1868 (1).

Apesar dêstes pactos os conflitos de jurisdição resultantes das dúvidas entre os limites dos dois países continuaram a persistir em quási toda a nossa raia seca até aos nossos dias, o que levou os govêrnos das duas nações interessadas a negociar uma convenção que foi assinada em Lisboa no dia 1.º de dezembro de 1906.

(Continúa).

P. M. Laranjo Coelho.

---

testemuyo desta cousa demos aos ditos Concelhos senhas Cartas partidas per abecê, e selladas dos nossos sellos, e dos sellos desses Concelhos, e assinadas dos sinais dos Tabaliães dessas Villas. Feitas doze dias de Dezembro Era de mil e trezentos e cinquoenta e huum annos. E nos julgamos que todalas penhoras, e daños, que se huũs outros aviam feitos, des que o Ressio foi feito a cá, que todas sejam entregues, e carregadas de huma parte, e da outra. Leonardo Domingues vy esta Carta. E yo Salvador Domingues la vi. E eu Silvestre Lourenço publico Tabaliom de nosso Senhor El Rey em Marvão a todas estas cousas prezente fui, e meu sinal hy pugi que tal he. Lugar do sinal publico. Em testemoyo de verdade. Eu Fernão Eannes Notario de Valença a todas estas cousas prezente fui e este meu Sinal aqui pugi que tal he. Lugar do Sinal publico. Em testimoyo de verdade. Lugar dos Sellos pendentes».

(Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 15, Maço 23, n.º 5).

(1) Arquivo Nacional da Torre do Tombo — Gav. 15, Maço 24, doc. n.º 9. — *Corpo Chronologico,* Parte 2.ª, Maço 213, doc. n.º 51.

O MOVIMENTO TIPOGRÁFICO EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

(APONTAMENTOS PARA A SUA HISTÓRIA)

(Cont. do n.º 8, pag. 426)

ANTÓNIO GONÇALVES

No seu estudo sôbre a primeira edição dos *Lusiadas,* o Sr. Tito de Noronha, conceitua pouco amoravelmente e, no nosso entender, com injustificada acrimónia, o labor tipográfico de Antonio Gonçalves, a quem cabe a gloria de ter estampado, pela vez primeira, em 1572, o poema do nosso grande épico. Não seremos nós quem procure voltar inteiramente a medalha, fazendo a apologia do nosso artista e considerando-o como um dos mais conscienciosos discípulos da arte de Guthemberg. Quer-nos parecer todavia que quem tirou à luz o livro de Jerónimo Osório, *De Rebus Emanuelis,* e o poema de Côrte Real, *Svcesso do segundo cerco de Diu,* não deu despreziveis provas da sua capacidade tipográfica. Diz ainda mais o Sr. Tito de Noronha que António Gonçalves não gastaria cabedal em mandar gravar portadas novas. Os factos contradizem formalmente esta asserção. Pois os belos frontispícios do poema de Côrte Real e da *Historia da Provincia de Sãta Cruz,* de Gandavo, gravados por Jerónimo Luís, não são uma demonstração honrosissima em contrário daquele parecer? Quási que até seriamos levados a acreditar que êste gravador trabalhou exclusivamente para António Gonçalves. Pelo menos, até agora, são desconhecidas outras provas da sua actividade artística.

Há outro exemplo ainda de que António Gonçalves não se limitava a adquirir as portadas e gravuras dos outros impressores. Na obra de Jerónimo Osório, *De Rebus Emanuelis,* há umas armas que tem de um e de outro lado as iniciais A. G.

Além disso, o número de obras impressas por António Gonçalves não foi tão restrito como o Sr. Tito supõe. Atribue-lhe 18; nós temos conhecimento de 25, como passamos a especificar. Eis a lista ordenada cronologicamente:

Tomo primero de la segunda parte de la vida de Iesus dulcissimo, hijo de Dios y de la Virgen Maria nuestra Señora: que trata de sus obras y palabras diuinas y humanas, segun que las escriuen los quatro Euangelistas. Fue copilada por Fray Luys de Montoya Religioso de la orden de los Hermitaños del bienauenturado Padre sancto Augustin. Tienen en este libro los Christianos deuotos declaradas las obras de amor que nos ha hecho nuestro Señor Dios, para nos mouer a lo amar y seruir. Y tienẽ aqui los predicadores y estudiosos declarados muchos lugares de la sagrada Escriptura, para entender y sentir los mysterios altissimos de nuestra sancta Fee. Fue vista y examinada esta obra por el Ordinario y por los deputados del sancto officio. Foy impresso este liuro em Lisboa em casa de Antonio gonçaluez impremidor de Liuros. Anno de 1568.

4.°, 5 fls. prel. inn., 303 folios. No verso do frontispicio grande estampa de Nossa Senhora, tendo aos cantos os emblemas dos Evangelistas. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Brachiologia. — Escudo d'armas reaes portuguezas — *Invictissimorvm ac perinde clarissimorvm triumphaliumq̃ Lnsitaniæ Regum Herculisq̃ monstrorum domitores laborum, ad prudentissimum beneficentissimumq̃ Principem Eduardum, serenissimi Principis Eduardi clarissimum filium, felicissimi Regis Emanuelis longe dignissimum nepotem, cum eiusdem luculenta commendatione breuissima relatio, quæ Brachyologia siue Laconismus inscribitur. Ac simul de præstantissimæ Principis Mariæ illustrissimiq̃ viri Alexandri Farnesii, Parmæ necnon Placentiæ Principis nuptis Bruxellæ celebratis tertio Idus Nouembris, anno 1565. Cadabale Grauio Calydonio autore. Subii sanctæ Inquisitionis examen, cum Ordinariæ authoritatis comprobatione, ac nihil, quod pium Lectorem offendat, habet. Excudebat Antonius Gonsales Typographus Olyssipone, anno 1568. Pridie Kal. Martij.*

4.°, 32 fol. numerados pela frente. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto e Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Ad magnificentissimvm illustrissimvmq̃, Principem Antonium, serenissimi necnõ animosissimi Principis Lodouici charissimum filium, fortunatissimi Christianissimiq̃ Lusitanie, Regis Emanuelis non aspernandum nepotem, Cractique Priorem Cadabalis Grauij Calydonij Monocolon Encomiasticonque carmen. Subiit Sanctæ inquisitionis examen, etc. Excudebat Antonivs Gonsales Typographus Olyssippone, Anno 1568, 16 Cal. Mai.

4.°, 8 fls. numeradas pela frente. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto e Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Pityographia — Escudo d'armas do bispo portuense D. Rodrigo Pinheiro — *In amplissimas illustrissimi præstantissimiq̃ Doctoris Roderici Pinarij Portugallensis Episcopi laudes, egregiasq̃ dotes, cum generis, titulorum, ac virtutum eiusdem in signi commendatione, graphicaq̃; ornatissimæ villæ Sanctæ Crucis de Maia descriptione Libri duo, cum annotationibus & scholiis Cadabale Grauio Calydonio authore. Subij sanctæ Inquisitionis, ac Ordinariæ authoritatis examen. Excudebat Antonius Gonsales Typographus Olyssipone. Anno á gloriossimæ Virginis sacratissimo parto 1568.*

4.°, 25 fol. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Trivmphalis Tvmvlus. — Aguia de 2 cabeças; entre ellas a corôa imperial. — *Invictissimi Caroli Quinti Cæsaris Avgvsti Romanorvm Imperatoris, Hispaniarvm Clarissimi regis trivmphalis condignusque tumulus. Cadabal Gravio Calydonio Tydensi avthore. Sanctæ inquisitionis, etc. Excudebat Antonivs Gonsales Typographus Olyssipone. Anno 1568 octauo Calendas Maias.*

4.°, 26 folios. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

Instituição e Summario das graças e privilegios concedidos

á Ordem da S. S. Trindade e redempção dos captivos: por um religioso da mesma ordem. Lisboa por Antonio Gonçalves 1569.

8.º, livro raro, de que teve um exemplar o livreiro Manuel Pedro de Lacerda, diz Innocencio da Silva.

Leis extravagantes collegidas e relatadas pelo licenciado Dvarte Nvnez do Liam per mandado do muito alto & muito poderoso Rei Dom Sebastiam nosso Senhor — Escudo de armas reaes — *Com Priuilegio Real. Em Lisboa per Antonio Gonçaluez. Anno de M. D. LXIX.*

Folio (marcação de 8.º), 4 fls. prel. inn., incluindo o frontispicio, 218 folios, mais 16 inn. de Repertorio das materias. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Annotações sobre as ordenações dos cinqvo livros, que pelas leis extrauagantes são reuogadas ou interpretadas. Item os casos das mesmas extrauagantes per que os julgadores são obrigados a deuassar. Pelo Licenciado Duarte Nunez do Lião. — Escudo de armas reaes — *Em Lisboa per Antonio Goncaluez. Anno M. D. LXIX.*

Folio (marcação de 8.º), 8 folios. — Bibliotheca Nacional de Lisboa, 1132 verde. Encadernado com as *Leis Extravagantes.*

Reportorio dos tẽpos em lingoagẽ Portugues com as estrelas dos signos, & cõ as cõdiçoes do ser nascido neste signo. E o crecer & mingoar do dia & noite. E das quatro compreições & suas condições. E a declinaçam do sol cõ seu regimento. E o regimento da estrela do Norte cõ outras muitas cousas acrecẽtadas de nouo: & assi mesmo cinco tauoas de nouo agora acrecẽtadas. .S. A primeira pera saber do circulo solar. A ij pera saber ho aureo numero. A iij pera saber a Epacta, ou concorrente. A iiij da chaue da mão. A v pera saber em q̃ dia se celebra a Pascoa ẽ cada anno. E assi mesmo acrecentado ate ho anno de seiscentos & oyto.

Este titulo dentro d'uma portada similhante á 1.ª edição dos *Lusiadas* — pelicano para a esquerda. Pela parte infe-

rior — «Foi impresso em Lisboa em casa de Antonio Gonsaluez. Anno de 1570».

No fim tem: «Acabouse o Roportorio *(sic)* dos tempos em lingoagẽ Portugues, agora nouamente impresso & emendado, com muitas cousas acrecẽtadas de nouo .S. cõ cinco tauoas. A .j. pera se saber perpetuamente quantos sam de circulo Solar. A ij tauoa perpetua pera se saber o aureo numero. A iij tauoa perpetua, pera se saber a Epacta, ou concurrente. A iiij tauoa perpetua das chaues da mão. A v tauoa perpetua pera se saber em que dia & a quantos do mes se celebra a Pascoa em cada hum anno.

«E assi mesmo acrecentado nas tauoas dos annos, atee o anno de mil & seis centos annos, que em outros nenhũs senã acharão. O qual foi impresso em a mui nobre & sempre leal Cidade de Lisboa, em casa de Antonio Gonçaluez impressor. Anno de 1570».

No verso: «começa o Reportorio dos tempos tresladado de Castelhano em Portugues por Valentim fernandez Alemão, etc.».

O texto é em gothico com typo redondo intercallado. Gravuras de madeira. Circumstancia curiosa. No Calendario, cada mez tem um distico hespanhol. Por ex: janeiro: «Yo soy Enero, q̃l torresmo assado, callentome al fuego, cõ vino templado».

4.°, Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Sanctiones apostolicæ extravagantes, et regvlæ cancellariæ sanctissimi domini nostri Domini Pij diuina prouidentia Papæ Quinti, & quædam aliæ Sanctiones aliorum sumanorum Pontificum admodum vtiles — Armas do Cardeal D. Henrique — *Olisipone apud Antonium Gundisaluum, iussu serenissimi Principis Henrici Cardinalis Tituli Sãctorum quator coronatorum, Infantis. Portugalliæ. Anno a Nativitate Dómini 1570. Cum Priuilegio Regio.*

4.°, 4 fls. inn., 120 numeradas pela frente. — No verso do frontispicio o privilegio por 10 annos em favor de A. Gonçalves. Na folha seguinte o Index. Caracteres italicos.

Bibliotheca d'Evora. Torre do Tombo; exemplar que pertenceu á livraria de S. Vicente.

Das *Regulæ Cancelariæ* ha uma edição de Vizeu, 1570, por Manoel João, outra de Coimbra, 1568, por João da Barreira.

Libro primero del espejo del Principe Christiano, compuesto y nueuamente reuisto, y muy ẽmendado, con nueua composicion, y mucha addicion: por el Doctor Frãcisco de Monçon, cuya leccion es muy prouechosa a todo genero de personas discretas, aunque sean predicadores y cortesanos, por las muchas y sabias sentencias, y muy famosos y illustres exemplos que se ponera: adõde con varia leccion y erudicion se cõtiene vna perfecta doctrina moral Christiana. Esta aprouado por el Sancto oficio, y por el reuerendissimo señor el Arçobispo de Lisboa. Impresso em casa de Antonio Gonçalvez impressor del illustrissimo y reuerendissimo señor don Iorge Arçobispo de Lisboa.

Este titulo dentro de tarja gravada. Na tarja inferior: *Aos 30 de junho M. D. LXXI,* o que não está em harmonia com a subscripção final, que reza d'esta forma: «Acabose esta segunda Impression deste primero libro del Espejo de Principe Christiano, enmẽdado y añadido, o por mejor dezir, otra vez nueuamente compuesto por su mismo Author, a gloria de nuestro Señor, y de su bendita madre. En casa de Antonio Gonçaluez Impressor de libros en la Cibdad de Lisboa alos 20 de Iulio, De 1571. Años».

1 vol., folio, a 2 col., 226 fls. numeradas pela frente. — Ex: da Bibliotheca Nacional de Lisboa. A 1.ª edição é de 1544, Lisboa, por Luis Rodrigues.

De Rebvs Emmanvelis Regis Lvsitaniæ invictissimi virtvte et avspicio gestis libri dvodecim. Auctore Hieronymo Osorio episcopo sylvensi (Grande escudo: armas do Cardeal-infante). *Olysippone. Apud Antonium Gondisaluũ Typographum. Anno Domini M. D. LXXI. Cvm privilegio regio.*

Folio, 480 pg.ª, mais uma folha no fim inn., contendo privilegio e errata. — No verso do frontispicio, ao fundo, a aprovação de fr. Bartholomeu Ferreira. Na folha final traz o privilegio em latim, de certo tradução do original portuguez e com data de setembro de 1572. Se não houve erro, isto prova que o livro só se acabou de imprimir no mesmo anno em que se estamparam os *Lusiadas,* e nos prelos do mesmo typographo. O *De Rebvs Emmanuelis* é uma das melhores impressões de Antonio Gonçalves e das da sua epoca. Em seguida ao privilegio, uma curiosa declaração, em latim,

acerca das erratas, que diz não era para admirar terem escapado, estando ausente o autor.

Ex: da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Compendio das Chronicas da Ordẽ de Nossa Senhora do Carmo. 1572. — Esta parte do titulo na tarja superior. Segue, ao centro, dentro dum portico: *Primeira parte do Compẽdio de Chronicas da Ordem da muito bemauenturada sempre virgem Maria do monte do Carmo, com exposiçam da Regra da dita Ordem, dada no Anno do Senhor de Quatrocẽtos, per sam Ioão Carmelita Patriarcha de Hierusalem, tirada da Regra do Carmelita S. Basilio Bispo de Cesarea de Capadocia. Ordenada pelo modo que ora está, per Alberto Patriarcha de Hierusalem, no Anno de M.C.XCV. Declarada pelo Papa Innocencio. IIII. no de M.CCXXXXII. Confirmada per muytos & muy antigos summos Pontifices, pelos Ordinarios & Direito: agora nouamẽte copillado per Frei Simão Coelho, Mestre em Theologia, professo da dita Ordem, & Moesteiro de nossa Senhora do Carmo de Lisboa. Declarase nelle a muy antiga instituiçam & confirmaçam desta sagrada Religião, cõ as mais preeminencias que conforme a direito tem, a dinidade de seu titulo, os feitos heroicos e sanctidade de algũs Religiosos della. Expoense muitas authoridades da sagrada Scriptura. Tragense muitos ditos de doctissimos barões, assi antigos como modernos. Tratasse muitas materias moraes mui proueitosas ás almas, & muy dinas de se saberem. Assinãse algũas descripções de prouincias, cidades, & montes. Põe se primeiro a Regra como texto, pera q̃ conforme a ella se siga ordenadamente a exposiçam, com o que mais se ouuer de tractar.* — O resto do titulo na tarja inferior: *Per Antonio Gonçaluez Impresso com licença, & authoridade da sancta Inquisição & Ordinario, & do R. P. M. Frei Ioão Baptista Geral da dita Ordẽ.*

O titulo em frontispicio tarjado, formando um pórtico: as tarjas lateraes figuras de cariatide.

Folio, rubrica de 8.º, A A 4, etc., 10 fol. prel. inn. comprehendendo frontispicio, poesias latinas, dedicatoria á infanta D. Maria, Lista dos doutores (authoridades), Regra, Summario do Primeiro Liuro: 220 pg.ˢ a 2 col., typo re-

dondo. No fim, em folha solta, occupando-a toda, grande escudo d'armas, com o seguinte distico sobreposto: *Armas da ordem de Nossa Sñra do Carmo.*

Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Comentario do cerco de Goa e Chavl, no anno de M. D. LXX. VisoRey dom Lvis de Ataide: Scripto por Antonio de Castilho, Guarda mór da torre do Tombo, por mandado delRey nosso senhor. Em Lisboa. M. D. LXXIII. Impresso em casa de Antonio Gonsaluez. Com licença da Mesa geral do Sancto officio. Com Preuilegio Real.

8.º, 48 folios numerados pela frente, incluindo o frontispicio. Caracteres italicos. Cadernos rubricados A A 4, etc. A obra principia no folio A 2. Não insere as licenças.

Exemplar espelhado da Torre do Tombo, encadernado com o *Chauleidos,* espelhado da mesma forma.

Versos devotos en loor de la Virgen sin mancilla Madre de Dios, Santa y Abogada nuestra, hechos por el Dr. Francisco Lopes. Van divididos en cuatro partes en diferentes géneros de versos. Anno 1573. — Dignare me laudare te Virgo sacrata. — No fim: *Fué impresa la obra intitulada Versos devotos, en Lisboa en casa de Antonio Gonzalez impresor: acabouse a 18 dias do mes de mayo del año de 1573.*

4.º, 288 pg.ˢ, mais 6 no fim com dedicatoria e fé d'erratas. Dedicatoria a D. Catarina d'Austria, rainha de Portugal, de quem o auctor se diz medico.

Ex: descripto sob o n.º 2714 em Gallardo, o qual descreve ainda outra impressão da mesma obra, concluida a 25 de setembro de 1573. Cremos, porem, que houve erro typographico, trocado o 5 por um 3. Salvá possuia uma edição que elle attribuia a 1575 ou 1576, tendo alguma duvida por o ultimo algarismo estar maltratado. Não podia, porem, pertencer a 1573, porisso que as licenças eram de 1574.

Svcesso do segũdo cerco de Div: estando dõ Ioham Mazcarenhas por Capitam da fortaleza. Año de 1574. — No fim, ao fundo da pagina 516: *Impresso em Lixboa per Antonio Gonçaluez impressor. Anno de 1574.*

O titulo está numa linda portada com a assignatura do gravador: *Ieroni. Luis me f.*

4.º, 7 fls. prel. inn., 516 pg.ˢ — Bibliotheca Nacional de Lisboa e Torre do Tombo.

Regras qve ensinam a maneira de escrever e ortographia da lingua Portuguesa, com hum Dialogo que a diante se segue em defensam da mesma lingua. Avtor Pero de Magalhães de Gandavo. Em Lisboa. Na officina de Antonio Gonsaluez, Anno de 1574.

8.º, 1 vol. sem num., 36 folios, incluindo o rosto. Licenças, dedicatoria a el-rei e prologo, em redondo; a *ortographia* em italico; o *dialogo* em redondo. Este começa no folio 21 e intitula-se: *Segvese hum Dialogo em defensão da lingua Portuguesa, sobre a qual tem disputa hum Portugues com hum Castelhano, onde por se tratar desta materia vsa cada hum de sua linguagem na maneira seguinte.*

Bonita edição e bonito exemplar de J. M. Nepomuceno.

(Continúa). SOUSA VITERBO.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERARIA

FUNDADA EM 1852

Esta Revista é órgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se cada mês um número. Doze números fórmam um volume, com o seu frontispício, índices e capa especial.

Preço de cada número ordinário..... 250 réis.

Preço de cada volume..... 2$500 réis.

ASSINATURAS

Não se recebem senão por um ano. Envia-se cada número pelo correio aos assinantes, franco de porte, para Portugal (metrópole) e para Espanha; para o nosso Ultramar e para os restantes países acresce a importância dos sêlos.

VOLUMES PUBLICADOS

Achando-se publicados sessenta e seis volumes, da maior parte dos quais existem bastantes exemplares em depósito, vendem-se êstes pelo respectivo preço de assinatura: 1$500 réis cada um até ao volume XLII, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondência literária, bem como os originais destinados à publicação nesta Revista, serão dirigidos ao Secretário da Redacção, D. JOSÉ MANOEL DE NORONHA; sôbre assuntos de administração, dirigir-se há a correspondência ao *Gabinete do Instituto — Coimbra.*

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERÁRIA

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua Cândido dos Reis, 40 — COIMBRA



VOLUME 67.º
N.º 11

1920
Novembro

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1920

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Prof. Álvaro José da Silva Basto.
Prof. José Alberto dos Reis, 1.º redactor.
Prof. Elísio de Azevedo e Moura.
Prof. Paulo Merêa.
D. José Manoel de Noronha, secretário

INDEX

A embaixada de Tristão de Mendonça Furtado á Holanda em 1641, por EDGAR PRESTAGE 533
O movimento tipográfico em Portugal no século XVI, por SOUSA VITERBO 546
Terras de Odiana, por P. M. LARANJO COELHO 561
Ourives de Coimbra, por J. M. TEIXEIRA DE CARVALHO .. 569

A EMBAIXADA DE TRISTÃO DE MENDONÇA FURTADO Á HOLANDA EM 1641

(Cont. do n.º 10, pag. 496)

IX

Discurso Politico em aprovação do Tratado da Tregoa que com os Estados das Provincias Unidas mandou capitular o muito alto, e muito poderoso Rei de Portugal, Dom João quarto nosso Senhor.

Para os que sabem — Sermo datur cunctis,
animi sapientia pauçis.

Contentar a todos, sendo dos ignorantes o numero infenito, como diçe o Espirito Santo, he cousa tão dificultosa nas acções humanas, que por isso devia Seneca de gabar a sentença de Epicuro, em que encommendava aos discretos que se não cançassem muito por querer agradar ao Povo: e ja M. Julio se queixava que não avia em o vulgo conselho nem rasão, nem conhecimento da differença das cousas, e era opinião dos sabios que as obras do Povo se haverião de sofrer, mas não se podião louvar: bastará logo em as materias que pareça podem merecer alguma censura dar satisfação a quem os entenda, e saiba julgar, e não a quem ignorando os fundamentos, se atreve reprehender as disposições; natural proprio do nescio, que para diser disparates sempre se apressa em falar, como advertio Salamão.

Acontece na Tregoa e capitulação celebrada com os Estados das Provincias Unidas haver quem julgue que em algumas particularidades se obrou com menos açerto do que parece podia convir ao partido de Portugal. E porque a noticia do grande acordo com que tudo se capitulou depende de se entender o que se mandou propor e efeituar, em cujo cumprimento consistia a maior perfeição, he de saber que em cinco cousas se resolvia a instrucção de S. Mag.de sobre as

quais somente se havia de tomar assento nas praticas e conferencias do tratado, de que mais largamente deo relação escrita a S. Mag.de Antonio de Souza de Tavares, informando das duvidas que se altercarão, dos artigos em que convierão e dos que não se admittirão.

A primeira que por espaço de dez annos se pedisse e aceitasse Tregoa e suspensão de armas, e de todo o acto de hostilidade, por mar e terra, em todos os lugares e conquistas de Portugal d'aquem e d'alem da linha; e que dentro do dito tempo se começaria a tratar logo de paz.

A segunda que os Estados enviassem aos mares e costas de Portugal vinte naos de guerra, para cujo custo e despesa S. Mag.de offerecia a contribuição em que concordassem, propondosse que de sua se ajuntarião outras tantas naos e galeões que tivesse, para de tudo se formar armada.

A terceira que se praticasse a rasão de se haverem de restituir a Portugal as praças ocupadas no Brasil, costa de Africa e Guiné, entendendosse que por se haver eximido e libertado da injusta posse e jugo de Castella, lhe tocava verdadeira restituição.

A quarta continha o offerecimento do comercio livre em todos os portos d'estes Reinos, aonde se lhes redusirião todas as imposições e direitos ao antigo costume dos Sn.res Reis Portuguezes, com aventejados privilegios e liberdades.

A quinta pedia aos Estados faculdade para trazer a Portngal alguns oficiaes de milicia e outros engenheiros de fabricas e artificios de fogo e fortificações, e assy mais as armas, artelharia e munições bellicas de mar e terra que por seu dinheiro lhe fossem necessarias.

Isto é sómente o que S. Mag.de quis e mandou dispôr.

Varias forão e alteradas as cousas que em consentimento destas se pedião a Portugal, de cuja disputa está a noticia em a *Relação* acima referida, mas para este discursso serve sómente saber como em effeito e no modo possivel conforme ao estado das cousas presentes, o serviço de S. Mag.de se obrou e conseguio com algumas circunstancias avantajadas do que se propunha e esperava, e com conhecida diferença na urbanidade, decencia e conveniencia a tudo o que nos outros Reinos se capitulou.

Por quanto a Tregoa se asentou daquem e de alem da linha pelo dito tempo de dez annos por mar e por terra, como se vê no primeiro artigo do Tratado, e sómente se fez necessaria distinção para o principio e obrigação da Tregoa haver de comessar, declarandosse que nos limites de Europa

tivesse logo sua observancia, e em os de alem da linha conforme ao termo que para isso pareceo conveniente, porque acontecendo algum acto de hostilidade, se não pudesse chamar quebramento do pacto de que a justa ignorancia escusava; mas não ficou permissão nem liberdade implicita nem expresa para poderem obrar retenção nas cousas que por algumas invasões se acertassem de occupar por huma ou outra parte dentro do dito termo, nem ha artigo de que conforme a direito tal se possa indusir. E neste modo de capitular pareceo seguir o que em semelhante ocasião por pessoas de tam grande nome se tratou e aprovou nas Tregoas de Hespanha com as Provincias Unidas, como se acha nellas em o artigo 5.º

Quantas fossem as difficuldades que nisto se vencerão em favor de Portugal, se verifica bem á vista dos grandes fundamentos com que se instava por parte das Companhias para se não haver de consentir Tregoa da linha para alem; apontão-se na *Relação do Tratado,* como fica dito, e por isso se não repetem neste papel, mas entre muitas razões que o seu interesse lhes fez acrescentar, não estavão esquecidos das que ja a semelhante proposito conta delles em suas *Relações* o Cardeal Bentivollo, e primeiro que elle Baudio, e antes de ambos adverte Marselaer.

As naos de guerra vierão sem contribuição alguma de S. Mag.^{de} mais que a que sua Real grandeza e magnificencia foi servido dispender: os Estados as enviarão a sua propria custa, sem quererem outro premio senão o que das prezas lhes pudesse resultar, com a igualdade que se capitulou, havendo de seguir os ordens e designios da armada de Portugal, offerecendosse a continuos socorros quando a occasião e estado das cousas o pedisse, e ja se logrou deste tão consideravel effeito como foi impedir o que de Castella sahia para a Ilha Terceira; he pois sabida cousa que não havia outro meyo de se poder atalhar, nem ficaria esperança daquella praça se render, se lhe entrára ajuda de tanta consideração, ou se recuperaria com maior dificuldade.

A resposta sobre a restituição das praças occupadas não deixou com escandalo os que sabem reconhecer que em tempo de Tregoas somente não tem lugar restituições, pois ninguem quer restituir aos que hão de tornar a ser inimigos aquillo que de antes lhe tinha ganhado; e assy he pratica comũa ficar cada hum possuindo as cousas com que se acha ao tempo que a Tregoa se celebra, por quanto restituições, amisades e ligas são cousas que em praticas de Tregoa se

*

não admittem, por serem concernentes á paz: assy o enssinou o Emperador Federico na que concedeo aos de Lombardia e o adverte Marselaer em o seu *Embaixador,* posto que não ficarão por dizer as particulares rasões que concorrião na causa de Portugal, de que se apontão algumas na *Relação do Tratado* acima dita; porem não se podia conseguir mais que o ficarem reservadas estas materias para se tratarem em seu tempo e lugar, como se advirte no art. 24.

Dirá aqui algum perguntador daquelles de quem Horacio manda fugir cem legoas e a quem Terencio aconselha que não se metão em preguntar o que não sabem entender, que qual foi a razão por que se não assentou logo paz, pois a pratica della involvia a materia da restituição das praças, como fica notado? A resposta dará a instrucção de S. Mag.de que a não mandava tratar, e o mayor acerto he sempre obedecer, primor de que se jacta o sabio dizendo: «Eu guardo o mandado de El Rey», de cuja observancia poucas vezes acontece experiencia danosa, sendo aquella mais precisa no Embaixador. Deixo os exemplos desta verdade que agora não servem para o intento, senão somente mostrar a justa consideração em que se funda o que S. Mag.de mandou.

Para o que he de considerar que o tempo, a necesidade e occasião em que o Embaixador foi tratar estas materias pedião resoluções mais apressadas do que na pratica de paz se podião permittir, como falando de suas qualidades adverte o douto Marcelaer, dizendo quanto maiores attenções se requerem para sua disposição, pois della custumão ser effeitos as restituições reciprocas, as confederações e ligas, a comunidade dos comercios a declaração dos amigos e inimigos e outras circunstancias graves que apontão os autores acima referidos; e para determinações tão assentadas se não achavão ainda então dispostas as cousas de Portugal, havendo poucos dias que nelle se aclamára S. Mag.de seu legitimo Rey, e não tendo as inconstancias da fortuna dado fieis esperanças da estabilidade e permanencia que ja lográmos; porque o tempo conveniente para tratar de paz deve ser aquelle em que cada huma das partes se confia pelo menos na igualdade do seu poder, como allegando a Aug. Cesar aconselha Livio nas discretas advertencias de sua *Politica,* donde parece que o tresladou Baudio, atribuindo a rasão a Demades, orador de Athenas.

E ja pode ser que esta fosse a causa por que os Estados de Hollanda, reconhecendo de presente alguma impossibilidade de Portugal, affectarão o tratarse antes de paz que de Tre-

goa da linha para alem, como presumindo que por não se poderem soccorrer com facilidade as praças ultramarinas, lhes ficasse a elles milhor livradas as condições e circunstancias da paz; e bem prova este pensamento o escandalo que mostrárão de se lhes pedir logo restituição dos lugares occupados em tempo de Castella, sobre o que deram as rasões apontadas na dita *Relação do Tratado,* insistindo sempre na primeira e segunda resposta em que começarão a escusarse com a conveniencia do contrato das suas Companhias; e assy se a elles por este respeito lhes convinha a paz, a Portugal pella mesma rasão não podia ficar bem, e havendo de temerse, em falta desta concordia, algum fundamento para guerra, muito mais acerto tinha na occasião presente reduzilo á tregoa que impossibilitarnos com a pratica de paz: e esta rasão de estado aprova em as suas João Botero, a qual deve seguir o Principe sabio, acudindo ao dano com o remedio do menor mal, pois he certo que facilmente se converte em inimigo o que se atreve fundar em mayor poder, como diçe Tacito. Pello que mais convinha entre estas duvidas a Tregoa, com tantas comodidades como nella se achão, do que a paz em que se não havião de ajustar as que estavão melhor a Portugal; e com a Tregoa se sustenta a esperança de poder cobrar o que as armas de Castella lhe deixarão perder, de cujos capitães murmurava hum autor dizendo que pelejavão para pelejar e não para vencer, querendo mostrar que dos proveitos da guerra se servião para a vida, mas não das vidas para as experiencias da perda, advertencia que em os de Portugal fará ser desnecessario o seu valor e fidelidade.

Acertado foi logo o meyo de Tregoa, ja que se teve por preciso mandar a Hollanda Embaixador, que he demonstração de necessidade e de respeito; e o usar desta via era muy necessario, pois por ella com mais consideração se caminha aos fundamentos da paz.

Não se pode reprehender a comunicação destas conveniencias e confederações com infieis, porque deixadas as permissoẽs politicas de que não referimos exemplos dignos de toda a imitação em que a conservação propria e necessaria faz conciliar com a natural a todas as Leis civis, mestres forão desta licença o Sancto Patriarcha Abraham, que com Abimelech Rey de Palestina fez tão sabios concertos, como o valente Josué aos idolatras Gabaonitas tão boas amizades; e outros de que dão fé as letras sagradas e que não desejavão de descontentar a Deos.

He muy privilegiada a defensa natural e tambem a justa causa de recuperar as cousas proprias em accidentes que não permittem esperar a resolução de opiniões e disputas largas: sabemos o que diçeram os autores, mas nenhum deixará de reconhecer por mais verdadeira ou importante a ley que a necessidade não tem, e se não, digão a pressa com que David chegou a Achimelech, aonde lhe foi forsado, quebrantando os preceitos, usar dos paens santos da proposição, e os Apostolos de Christo não fizerão grande escrupullo de tomar de seara alhea, e em sabado, as espigas de que a fome os fez aproveitar.

Sobre a proposta 4.ª ha pouco que discursar, pois foi sómente offerecimento, se bem muito antecipado, que S. Mag.de mandou fazer aos Estados das Provincias Unidas, e aos mais Reinos do norte e regiões septentrionaes, por huma provisão passada em 21 de Janeiro do anno de 1641, com tanta generalidade e indeferença que á sua sombra quiserão introduzir a faculdade de trazer a este Reino e levar delle todas as mercadorias que por particular regimento e estatuto são prohibidas; mas sem embargo de suas instancias se lhes fez entender que a provisão de S. Mag.de não podia ampliarse a termos tão prejudiciaes e nocivos ao Reino como se lhes apontárão, de que alguns se referem na *Relação do Tratado;* e assy ficou tudo ajustado nesta materia na forma em que de antes se praticava, sendo das mercadorias de Europa o comercio livre, más em as da linha para alem particular a cada huma das partes, conforme a seus estilos e regimentos.

Este protesto se não penetrou bem em algumas das capitulações, pois advertindosse mal nos inconvenientes da igualdade sem distinção, se outorgou permissão livre para os subditos de Suecia poderem levar dinheiro, prata e outras cousas contra expressas prohibições deste Reino, podendo comercear em todas as mais partes a elle sogeitas, sem limitação dos termos; com o mais a que S. Mag.de mandará acudir como mais houver por seu Real serviço.

Ao particular da quinta proposta, se deo satisfação com mayor pontualidade do que se esperava; porque sabida cousa foi como se disse que as armas e munições se trouxerão com grande comodidade nos preços, e com toda a liberdade nos direitos, que importárão muitos mil cruzados, e por huma memoria do Embaixador forão logo nomeados pelo Principe de Orange os officiaes de milicia, e ingenheiros de mayor aprovação; de crer he que pelo Embaixador serião conduzidos conforme a ordem que para isso tinha e que devia

guardar, cuja execusão era distinta do que pertencia ás praticas do tratado e capitulações do contrato de Tregoa, e por isso não toca a este discurso dar nesta materia outra satisfação, se he assy que mereçeo alguma nota o excesso de tanto numero de gente como se deixou vir de Hollanda, e de França; por mais que não faltou quem advertio que havião de ser maiores os inconvenientes futuros que as utillidades que de presente parece se conseguião, pois estão cheas as historias de advertencias, ensinadas pelo dano que comumente se costuma receber da milicia estrangeira, que de qualquer modo que a obriguem com os premios, sempre depende mais dos interesses proprios que daquelles a cujo favor se aplica. Tomou á sua conta João Botero apontar desta verdade bem qualificados exemplos e que não ficarão por lembrar; ahy os poderá achar a cusiosidade de quem os quizer ler, pois não servirão ao intento de quem os não quis ouvir.

Estâ mostrado como se satisfez ao que S. Mag.de mandou, considerando os acertos do preceito e as pontualidades da obediencia, circunstancias que bastavão para merecer aprovação tudo o que se acha disposto no Tratado: mas ainda virá nella de melhor vontade quem souber que das conveniencias desta Tregoa tiverão dependencia os socorros e boas demonstrações de França, aonde primeiro foi necessario saberse della, e que com effeito os Estados das Provincias Unidas mandavam as vinte naos, do que resolvessem com certeza enviar as que de lá vierão.

E não reprehendia o que se obrava em Holanda o Dr. Antonio Coelho de Carvalho, Embaxador de S. Mag.de em França, quando em carta de 25 de Mayo de 1641, escrita a Antonio de Sousa de Tavares, affirmava que mais se teria aly acertado, se as suas advertencias se ouverão seguido; o capitulo da carta diz assy:

«Muito nos vay em que se concluão de todo os assentos das alianças desses Estados, porque os nossos se forão dispondo de modo assy ou assy que parárão ate chegar avizo do em que lá se acordão; e em outro modo não ha mais que esperar e ter paciencia por força, sendo que todas as rasões que V. M. nos dá são muy conformes a toda a rasão, e no principio não faltou quem as apontasse ou quem gritasse com ellas, não pareceo seguillas, agora não ha lugar mais que o de esperar» etc.

Em carta de 7 de Abril diz o Dr. Christovão Soares de Abreu: «Esperamos saber como querem os Hollandezes

entrar nas nossas alianças, para isto lhe tem escrito S. Eminencia e não sey se viria neste correyo a resposta»; e em carta de 18 de Mayo torna a dizer:

«Estamos esperando cada dia aviso de S. Eminencia depois da vinda do expresso, (era o correyo que veyo a Hollanda saber o que se capitulava), para concluirmos as alianças conforme o que está proposto, e com as condições dos S.^{res} Estados» etc., o que bem alcançava como secretario que foi daquella embaixada.

Nem forão differentes as dilações de Inglaterra, simuladas ou disculpadas pelos comissarios com a occasião das perturbações daquelle Reino; pois he certo que querendonos fazer mais dependentes da sua neutralidade ou amizade, émulos das correspondencias de Portugal com Hollanda, pretenderão aventejarse muito nas condições e comunicação do comercio, como se acha em as cartas dos Embaixadores daquelle Reino, entre as quaes diz o encarecimento de huma que lhes não ficava por nos pedir mais que as mulheres; e tambem lhes não ficou por intentar a astucia de que nos ajudarião contra Hollanda, ou fosse para nos descubrir as intenções e deliberações futuras, ou para lhes servir este cumprimento de melhorar as que para sy querião presentes: não sey o que se obrou, mas sey que se fallou neste pensamento, como diz huma carta dos Embaixadores de 14 de Junho de 1641, cujas palavras são: «Poderia ser que fizessemos com os Ingleses alguma conveniencia para lançar os Hollandezes do Brazil, que ja nisto nos tocárão alguns mercadores, e ainda que hoje estão amigos huns dos outros, não tem mais ley que com o seu proveito» etc.

E em carta de 31 de Mayo havião escrito: «Temos entendido, que esperão saber como se fazem os concertos com os Hollandezes».

Esta dependencia não mostrárão estes, pois a sua resolução e amizade se quiz adiantar a todos.

Não he novo nos Principes este modo de zello ou receo, pois lemos que nas tregoas capituladas entre El Rey de Castella e as Provincias Unidas tiverão algum descontentamento os Reinos vezinhos em particular; sendo assy que nas demonstrações publicas concorrerão em effeituallas, como se acha em sua *Relação*.

Por todos he tão reputada a correspondencia das Provincias Unidas, pela promptidão que se pode achar em seus socorros e pello poder com que tem senhoriado os mares, pelo numero de suas naos, de que afirma o Cardeal Bentivollo

igualar a todo o que se acha em o mais resto da Europa, que chegou a dizer o douto Campanella na sua *Monarchia de Espanha* que de nenhuma maneira se poderia aquelle Rey fazer senhor de tudo, senão sogeitando primeiro estas Provincias, como meyo e disposição segura para se atrever a França, e a Inglaterra, e a enfraquecer totalmente as mais partes septentrionaes, a exemplo de Cesar, que depois de render á Hollanda passou facilmente á Inglaterra, fazendo pouco caso de tudo o mais, e ahy mostra quão inferiores ficão as forças maritimas daquelle Reino em respeito das que de Hollanda podem temer; e em outro lugar acrescenta que não só em Europa, mas nem em o mundo todo, ouve região mais lustroza, mais rica, e mais frequentada, chamandosselhe ja, pelo muito que della tirava naquelle tempo, India de Carlos V Emperador.

Bem a encarecia o discreto Janino (1), Presidente do Senado Devionense (?), e do conselho de El Rey Henrique da França, mandado a Hollanda (2), quando entre as presuações de que úsava para indusir a tregoa com Hespanha, lhe louva com excesso seu muito poder, com as palavras que se referem na sua historia.

Sobre as mais particullaridades e conveniencías em que a rezão pedia igualdade e que no tratado se achão, de que está dada noticia em a *Relação* delle, não tem este papel que discursar; e assy quererá responder aos que tiverão por falta da capitulação, ou por faculdade nella permitida, a invazão das praças de Loanda em Angola e da Ilha de S. Thomé, ou de outra que ao mesmo tempo acontecesse: deulhes o sucesso licença para reprehender, sem advertir que não gabou Terencio de sabios aos que se ensinão por elle, posto que ja achou Plinio segundo que era este modo de julgar ignorancia introdusida; mas porque nem para acometimento de novo ficou lugar, nem para a retenção pode haver direito que por este accidente a defenda, será conveniente de huma e outra cousa apontar os fundamentos que primite a brevidade do descurso.

Devesse de presupor, como já acima se disse, que depois de vencidas as contradições com que se impugnava a Tregoa da linha para alem, ao menos durante o tempo do con-

---

(1) Jeannin.
(2) Em 1609.

tracto das Companhias, resolvendosse ultimamente que havia de ser em toda a parte pelas causas e rasões que para isso se apontavão, pareçeo necessario para dar principio á obrigação fazer differença nos termos que conforme a direito vulgar não devião ficar indifinitos; e assy se assentou que na Europa, aonde logo a noticia com facilidade podia chegar, servisse de modo o tempo da subscripção do tratado, mas aonde se necessitava de mayores jornadas, como da linha para alem, obrigasse o pacto depois de S. Mag.de enviar á Haya a sua ratificação: haviasse feito assy com El Rey de Castella, e não se pode conseguir que se não usasse desta differença agora com Portugal.

Serviolhes de fundamento, alem do exemplo referido, o quererem previnir não poder ser julgado, nem arguido por quebramento de Tregoa, algum acto de hostilidade que antes do dito termo e tempo de huma ou outra parte acontecesse, para que assy naquelles lugares aonde a legitima noticia não pudesse chegar tão brevemente, lhes não prejudicasse a ignorancia do facto e tratado, que conforme a direito escusa da presumpção de dolo; mas dahy não se infere clara nem implicita permissão para se fazerem de novo licitamente outras agressoẽs, ou novas violencias, contra a natureza do acto celebrado, e contra a boa correspondencia que se estava reciprocamente capitulando; a qual em nenhuma razão civil ou humana consente que ao mesmo tempo se houvessem de exercitar e executar acções tão contrarias á intenção do que se contratava, e á boa fe e de toda a ley natural; pois cessando a causa final e immediata da guerra que havia com os Castelhanos e que nunca interveio por respeito originado dos Portuguezes, logo se suspendião todos os actos de hostilidade; e reconhecendo ja de antes esta certeza, os Estados das Provincias Unidas, mandarão logo publicar primeiro de ser a elles chegado Embaixador, nos limites aonde a noticia brevemente o podia previnir, que de nenhuma maneira os seus subditos e naturaes fizessem contra os Portuguezes e contra seus navios guerra ou hostilidade alguma, como se vê da sua carta e patente passada em 27 de Fevereiro do anno proximo de 1641. E esse foi o fundamento com que na prefação do seu tratado entre as rasões com que mostrão haver estimado o successo de Portugal, dizem que mais querem restaurar a antiga amizade que havia entre os Estados e este Reino do que adquerir de novo assy daquem como dalem da linha as comodidades e acrescentamentos que entre as occasiões presentes o tempo lhes podia offerecer; de que bem se

infere como desde logo em toda a parte cessou a intenção de hostilidade.

E com isso conforma o artigo em que se declara que as fortalezas, e lugares do Brazil, ou de outra parte que seguirem a de Castella, sejão tidos por inimigos comuns, e como tais possão ser tomados e acommetidos na forma que no artigo se contem; donde fica manifesta e legal a illação em contrario que o que tivesse aclamado a liberdade e magestade real de Portugal por El Rey nosso Senhor logo esteve pelo mesmo feito e direito livre e isento de se poder occupar nem invadir, reduzindo-se ja as cousas a termos e a estado do qual não podião nem devião começar.

E que os sobreditos successos de Angola e S. Thomé fossem obrados por ignorancia, quanto á presumpção juridica e judicial, se convence, fazendo computação do tempo em que se concluio o Tratado da Tregoa, que foi em 12 de Junho, ao tempo da invasão de Loanda, que se afirma ser em os primeiros dias de Agosto; e não era possivel que de Hollanda precedesse aviso, nem que em tão breve tempo se fizesse a necessaria prevenção.

O que outrosy se prova mais pela agressão da Ilha de S. Thomé, na qual pelas consideraçoẽs apontadas na dita *Relação do Tratado* se concedeo reciproco comercio, ficando reputada nos termos e limites de Europa; e não he verosimil que aonde se offerece comercio se cometese hostilidade contra a boa fé do que expressamente se acha capitulado pelos Estados, se não no caso de ignorancia judicial.

Do que tudo se infere e assy se praticou que a declaração do dito termo e tempo depois do qual havia de comessar a Tregoa da linha para alem, como fica apontado, foi sómente para estabelecimento do contracto e para não se poder arguir por violada a Tregoa com os acontecimentos que acaso se offereciam, mas não para lhes ficar permissão licita de se poderem intentar por huma ou por outra parte semelhantes agressoẽs, nem de tirar ou suspender entre tanto a obrigação de abster dellas.

E o sobredito se confirma tambem conforme o direito, porquanto aquella expressão de termo e tempo, como se vê nos artigos que delle fazem menção, foi posta por via de modo, e não por via de condição, entre o que ha esta differença que o modo não suspende a execução do acto, posto que o modere ou especifique, antes suppõem acto perfeito, nem induzem seu defeito disposiçam em contrario; porem não he assy a condição, a qual em quanto pende suspende o acto,

e quando falta o induz pelo contrario; e assy no caso presente se ha de entender que a hostillidade devia cessar tanto que a Tregoa se celebrou, pois o dito termo foi modo e não condição; e pode servir de exemplo o termo de tres mezes concedidos para se enviar a ratificação de S. Mag.de, como se acha na mesma capitulação, sem embargo do quel nem por se mandar em quatro ficou o contrato nullo ou resoluto.

E assy nenhuma razão politica ou juridica deixa de reconhecer que de outra maneira teria o contracto effeitos muy contrarios á intensão com que se devia dispôr, e com que por huma e outra parte se concluio, cousa que o direito não consente, de que bem se induz a obrigação que resulta para haver de fazerse restituição de tudo aquillo que depois do dito contrato por huma ou por outra parte se occupase; pois a ignorancia do feito não deve ter mais vigor que obrar huma disculpa do acontecimento, mas não retenção de posse; e quando muito só se poderá perder aquillo em que não he possivel restituir, como he a morte de gente, perdimento de naos e outros danos que não podem ter compensação. Mas em todo o caso se haverá de restituir aquillo que fôr immovel e existente, como lemos no que ja a semelhante proposito no tratado das Tregoas de Hespanha com Hollanda escreveo Dominico Baudio, e antes delle mandou faser Federico Emperador, se não quiserem responder o que Belizario aos Embaixadores Godos; e he para considerar quantas vantagens se achão nas que agora se celebraram [se n]aquelles em que concorrendo tantos homens insignes não ficarão poucas couzas que reprehender, tendo aquelle Rey então o poder que se sabe, e as Provincias Unidas o principio que conhecemos, admiração de todos os escritores que emcomendárão a noticia destes successos á posteridade.

Pelo discursado se conclue que S. Mag.de com madura deliberação mandou em suas instruções dispôr o que convinha, e em cumprimento delas se obrou quanto conforme a todas as razões politicas no estado prezente das cousas se podia primitir.

Mas não merecião tam bem fundadas acções o louvor que se lhes deve se alguma emulação necia não evitasse que se lhes podia atrever com temeraria censura, de que não escapárão as obras mais eroicas e os engenhos mais raros; porem quando a humas ou outras se neguem as remuneracões que de justiça se lhe devem, servirlhes-ha de consolação o pezar que disso recebe o Espirito Santo, encarecendo quanto

se lhe corta o coração de ver padecer a hum valeroso pobrezas, e a hum entendido desprezos.

Quis Deos melhorarnos o tempo para emenda destes desconsertos e assy seguramente se pode ja esperar que nem aos primeiros nem aos segundos faltem os premios e a estimação, e lograrseha com felicidade aquelle cuidado que Tiberio tinha de proporsionar os talentos e qualidades com os exercicios e occupações a que os applicava, para que a desigualdade não fosse occasião de tratarem huns as cousas com despreso, ou por insuficiencia de outros serem ellas despresadas.

Agora verá Seneca o que nos Principes desejava por milhor lição de seu instituto, que era serem elles para seus subditos quaes querião que para consigo fossem os Deoses; e para a execução destas virtudes excelentes, que entre tantas resplandecem em o que temos, estão pelo Ceo promettidos grandes thesouros.

«Dabit Deus pro terra silicem et pro silice torrentes aureos. Erit que omnipotens contra hostes tuos et argentum coacervabitur tibi» etc.

Por mandado de El Rey Nosso Senhor. — *Antonio de Sousa de Tavares.* — Em 2 de Junho 1642 (1).

EDGAR PRESTAGE.

(1) Bibliotheca da Universidade de Coimbra, codice 507, fl. 15.

O MOVIMENTO TIPOGRÁFICO EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

(APONTAMENTOS PARA A SUA HISTÓRIA)

(Cont. do n.º 10, pag. 532)

Versos deuotos en loor de Nvestra Señora, dirigidos a la muy alta y muy poderosa señora Dona Catherina de Austria Reina de Portugal. Hechos por el doctor Francisco lopez: van divididos en tres partes, en diuersos generos de cõposicion Italiana. Impressos en Lixboa en casa de Antonio gonsalez, acabaronse de imprimir a xv dias de Setiembre de 1575.

4.º, 288 pg.s — Exemplar descripto em Salvá sob o n.º 737.

Sacrvm provinciale concilivm Olyssiponense secundum anno á Christo nato, 1574. celebratum. — Gravura: monogramma de Christo. — *Antonio Gonsalues Typographus excudebat 1575.* — No fim: *Ex Antonii Gonsalvez excusoria officina in lucem prodijt anno post Christum natvm 1575.*

8.º, 1 vol., 5 fls. prel. inn., 41 numeradas pela frente; afora 7 inn. de errata e Index.

Real Bibliotheca d'Ajuda e Livraria de Jeronymo Ferreira das Neves.

Ha outra edição d'esta obra, feita em 1589 por Antonio Alvares.

Historia da prouincia sãcta Cruz aquẽ vulgarmẽte chamamos Brasil: feita por Pero de Magalhães de Gandauo, dirigida ao muito Ill.mo sñor Dom Lionis P.a gouernador que foy de Malaca & das mais partes do Sul na India. — Escudo d'armas.

O frontispicio é gravado, representando um portico. Dentro o titulo, e por baixo d'elle o brazão d'armas.

No verso do frontispicio, a aprovação, assignando a da Inquisição Francisco de Gouveia. Tem a data de 10 de novembro de 75. Nas preliminares: *Ode e soneto de Camões, Epistola do autor a D. Lionis, Prologo.*

A obra principia no folio 6. No fim, ao fundo do folio 48: *Impresso em Lisboa, na officina de Antonio Gonsaluez. Anno de 1576.*

4.°, marcação de 8.°, A A 4, etc., 48 folios. — Bibliotheca Nacional de Lisboa e Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

O auctor do frontispicio é Jeronymo Luis, que n'elle se assigna com as suas iniciaes *j l.* É tambem auctor da estampa, que vem no verso do folio 32, reproduzida na edição da Academia. Sobre o capitulo 12 ha uma gravurinha representando o martyrio dado aos captivos pelos indigenas. Provavelmente do mesmo gravador.

ANTONIO DE MARIS

Eis a lista das obras impressas por este typographo:

Logica Aristoteles stagiritæ — Escudo, tendo ao centro as armas reaes — *Conimbricæ. Excudebat Antonius de Maris. Typographus Regius. M. D. L. V. I.*

4.°, 278 folios, letra gripha. — Bibliotheca Nacional de Lisboa e Bibliotheca d'Ajuda.

Ad Constitutiones C. de bonis mater. amplissimi Commentarii, Authore Ario Pinelo Lusitano. Conimbricæ. Anno Salutis M. D. LVII. mense Augusto. Nec silentium á calumnia tutum. — Este titulo por baixo de umas grandes armas reaes encimadas pelo dragão.

Folio. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Tractado da forma dos Libellos. E da forma das allegações judiciaes. E' forma de proceder no juyso secular & Ecclesiastico. E da forma dos contractos: com suas glosas & cotas de dereyto. Feyto pello Licenciado Gregorio Martiz Caminha. Agora nouamente cor-

reyto & empreso por Antonio de Maris. Em Coymbra. Anno 1558.

4.º, diversas numerações para as tres partes de que se compõe o livro. Caracteres gothicos. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Ad Rvb. et L. 2 C. de rescen. vend. commentarii. Authore Ario Pinelo Lusitano (Armas reaes com chapeo cardinalicio) *Conimbricæ. Anno redemptionis, 1558. mense Octobri. Apud Antonium de Maris. Ex tempore ueritas.*

Folio, 157 folios numerados pela frente. Bonita impressão, letra gripha. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

L. Annei. | *Senecæ* | *Cordubensis* | *Tragoediæ* | *dvæ.* (Monogramma da Companhia de Jesus). *Conimbræ Apud Antonivm* | *de Maris.* | *1559.*

8.º, 56 folios numerados pela frente, incluindo o frontispicio. — Bibliotheca Nacional de Lisboa, Theatro, n.º 4885.

Itinerario de Antonio Tenrreyro Caualeyro da ordem de Christo, em que se contem como da India veo por terra a estes Reynos de Portugal. — Este titulo por cima d'umas armas reaes; pela parte inferior, em italico: *Impresso em Coimbra em casa de Antonio de Maris MDLX.*

No verso, o prologo de Tenreyro a D. Sebastião, que ocupa duas paginas. Na 4.ª pagina uma gravura representando dois viajantes, montados em camellos, em trajos orientaes. O folio I é depois d'esta gravura com o capitulo I. A numeração, promiscuamente em arabico e romano, é muito errada. Chega até folio 59, por engano Lxjx. No verso d'este folio a taboada, que ocupa mais 2 paginas inumeradas. No fundo do folio 59 o seguinte:

«Foy impressa a presente obra em a muy nobre cidadade *(sic)* de Coimbra, em casa de Antonio de Mariz, aos vinte dias do mes de Abril de 1560. Com licença dos senhores Inquisidores & Ordinario».

Os titulos dos câpitulos em redondo, o mais em gothico. — Ex: de Jeronimo Ferreira das Neves.

Indulgencias da Misericordia de Coimbra. — Este titulo por baixo d'uma gravura em madeira bastante tosca.

No verso, na parte superior da pagina, egualmente em typo redondo:

«Indulgencias da misericordia de Coimbra. Summario das graças, e indulgencias, que ho muyto sancto Padre Paulo IIII, de boa memoria, concedeu aos hirmãos & cõfrades da confraria da Misericordia da cidade de Coimbra: fielmente trasladado do proprio original cõ authoridade do muyto illustre, & muyto reuerendo senhor dom Ioaõ Soarez, Bispo de Coimbra, Conde Darganil, &. Conseruador da dita confraria».

Segue-se immediatamente o texto em gothico até paginas 18, não numeradas. Na ultima, por baixo das armas episcopaes, o seguinte em italico:

«Cum facultate Ordinarij & Inquisitoris. Conimbricæ Ex Officina Antonij de Mariz 1560».

O unico exemplar conhecido pertencia ao Sr. Dr. Ayres de Campos. Vem descripto e reproduzido o frontispicio no *Diccionario Bibliographico,* vol. 13, pag. 300.

a) *Comedia dos Vilhalpandos, Feita polo Doutor Francisco de Sá de Miranda. Agora novamente impressa em Coimbra em casa de Antonio de Maris. 1560. Com privilegio.*

Segue se a partir do verso d'este frontispicio até folha A iiii o prologo em caracteres redondos; no verso d'esta folha as *Figuras da comedia* em italico, e a partir da folha A v a comedia em gothico até a folha H ii. No fim:

«Foy impressa a presente comedia dos Vilhalpandos em Coimbra em casa de Antonio de Maris. Acabouse aos vinte dias de Março 1560. Com licença impressa».

1 vol., 8.º

b) *Comedia dos Vilhalpandos. Feita polo Doctor Francisco de Sá de Miranda. Agora novamente impressa em Coimbra em casa de Antonio de Maris. No anno de 1560. Com privilegio.* — No fim: *Foy impressa a presente Comedia dos Vilhalpandos, em Coymbra, em casa de Antonio de Maris. Acabouse aos vinte dias de Março. Anno de 1560. Com licença impressa.*

1 vol., 8.º, 64 fls. inn., em caracteres redondos.

De ambas estas edições possue exemplares, na sua magnifica livraria, o nosso excellente amigo Fernando Palha. Até hoje ainda se não haviam distinguido estas edições, ambas do mesmo anno e dia, e do mesmo impressor, com differença apenas no typo. Em Evora ha um exemplar da edição em gothico, que vem descripta no Supplemento do *Diccionario Bibliographico*.

Comedia, intitulada, os Estrangeiros. Ao Iffante Cardeal Dom Anrique. Feita pollo Doctor Francisco de Sá de Miranda. Agora de novo impressa em Coymbra, em casa de Antonio de Maris. No anno de 1561. Com Priuilegio.

8.º, 43 fls. inn. — Ex: de Fernando Palha. Veja-se o que dissemos a respeito desta edição, quando tractamos da 1.ª edição feita em 1559 por Ioam de Barreira.

Logica Aristotelis Stagiritæ. (Monogramma da Companhia) *Conimbricæ. Nunc denuó diligenti emendatione excusa. In Officina Antonij de Mariz. 1561.* — No fim: *Finis hvic operi feliciter impositus, Conimbriæ in ædibus Antonij de Mariz, Calend. Ianuar. Anno Virginei Partus. M. D. LXI. Venundantur nūmis ducentis, absq; colligatione.*

8.º (aspecto de 4.º) rub. A A iiii, etc.; 266 folios, incluindo frontispicio. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto e Bibliotheca d'Ajuda.

Manvale Secvndvm Ordinē almæ Bracarēsis Ecclesiæ. (Grande brazão de armas do Arcebispo). *Bracaræ Ex officina Antonij de Mariz. 1562 mense Iulio.*

Este titulo, a preto e encarnado, dentro de portada.

4.º, 150 fls., notas musicaes. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Carmina Ioannis Despauterij, de arte grammatica. Cum quibusdam alijs ad puerorum institutionem necessarijs — Monogramma da Companhia — *Horat. in arte Poet. Qui studet optatam cursu contingere metam, Multa tubit, fecitq̄; puer, sudavit, & alsit. Bracaræ. Apud*

Antonium de Maris. MDLXIII. — No fim: *Anno. 1563. kl. Ianuarij.*

8.º, 223 pg.ˢ incluindo o frontispicio. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Decretos do Sagrado Cõcilio Tridentino. — Armas do Arcebispo — Em seguida, n'uma tarja: *authorisação de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres para se imprimir a obra.* — No fim da pagina: *Empreso em Braga em casa de Antonio de Maris Impresor do Senhor Arcebispo.* — No começo do Indice: *Acabouse esta obra Aos 14. Dias domes Douctubro de 1564. Annos.*

4.º, 14 fls. numeradas pela frente e mais 1 de indice. — Bibliotheca d'Evora. — Descripto no *Diccionario Bibliographico,* tom. 10, pg.ˢ 386.

Catechismo ou Doutrina Christaã & Praticas spirituaes, ordenado por Dom Frey Bartholomeu dos Martyres Arcebispo & senhor de Braga Primas das Espanhas &. Pera se ler nas parrochias deste nosso Arcebispado onde não ha pregaçam. Em Braga Por Antonio de Maris Empressor do Senhor Arcebispo. E cõ licença de sua S. R. 1564. — No fim: *Acabovse de imprimir o presente Catechismo na Cidade de Braga em casa de Antonio de Maris Empressor do Senhor Arcebispo aos iiij de Nouembro de 1564.*

4.º, 6 fls. inn., CCXL numeradas pela frente. — Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Svmma Caietana, tresladada em Portugues, com muytas Annotações, & casos de consciencia, & Decretos do Sagrado Concilio Tridentino. (Armas archiepiscopaes). *Polo padre frey Diogo do Rozayro da Ordem de S. Domingos, por mandado do muy Illustre, & Reuerendissimo Senhor Dõ Frey Bartholomeu dos Martires, Arcebispo & senhor de Braga Primas das Hespanhas &c. Foy visto & examinado & aprouado, por mandado de Sua Senhoria Reuerendissima. Foy impresso em Braga, em casa de Antonio de Mariz. 1565. Está taxado em Cento & quarenta rẽs em papel. Com priuilegio.*

*

No verso da 1.ª das duas folhas innumeradas, lê-se: «Foy impressa em Braga: em casa de Antonio de Maris. Impressor do senhor Arcebispo de Braga. Primas das Espanhas &c. Aos XIII Doutubro de M. D. LXV».

8.º, 12 fls. prel. inn., 460, mais 2 inn. — Ex: descripto por Tito de Noronha no *Boletim de Bibliographia.*

12 fls. prel. inn., incluindo o frontispicio, 460 folios, mais 2 inn., contendo a 1.ª *erros da impressão,* e no seu verso, por baixo d'uma caveira atravessada por setas: «Foy impresa em Braga: em casa de Antonio de Maris, Impresor do senhor Arçobispo de Braga. Primas das Espanhas. &c. Aos XXIII Doutubro de M. D. LXV. No 2.º folio alvará do arcebispo em favor de Maris».

Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

Svmma caietana, tresladada em Portugues, cõ muytas Annotações, & casos de consciencia, & Decretos do sagrado Concilio Tridentino, polo Padre Frey Diogo do Rasayro, da ordem de Sam Domingos, Por mãdado do muy Illustr. & Reuerẽdiss. senhor Dõ frey Bartholomeu dos Martyres, Arcebispo & senhor de Braga, Primas das Espanhas, &c. (Armas episcopaes). *Foy visto e examinado por mandado de sua Senhoria Reuerendissima. Impresso em Braga por Antonio de Maris, Impressor do Senhor Arcebispo. 1566. Com priuilegio. Está taxado em cento & trinta reis em papel.* — No fim, por baixo d'uma caveira: *Acabouse a presente summa Caietana aos 31 de Mayo 1566. Annos.*

8.º, 12 fls. inn., 458, 1 inn. — Descripto por Tito de Noronha no *Boletim de Bibliographia.*

Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

Compendio e svmario de confessores tirado de toda a substancia do Manual, Copilado & abreuiado por hũ religioso frade Menor da ordẽ de S. Francisco da prouincia da Piedade. Acrecẽtarãselhe em os lugares couẽniẽtes as cousas mais cõmũas q̃ se orderã em o scto Cõcilio Tridẽti. (Vinheta religiosa). *Impresso em Coimbra por Antonio de Maris Impressor do Arcebispo de Braga Primas. &c. De 1567 Com priuilegio Real. Taxado em papel.* — No fim, antes da *ta-*

voada: Acabouse a presente Obra, o derradeyro de Setembro de 1567.

8., 7 fls. prel. inn., 712 pg.ˢ, afora Tavoada inn. — Aprovação de Frey Amador Arrado

«Manual de confessores que recolheo hum pio & docto religioso da prouincia da piedade. A quem se deue a primeyra fundiçam & instituiçam do mesmo Manual».

A Bibliotheca Municipal do Porto possue dois exemplares, um dos quaes tem no fim do prologo uma gravurinha differente da que vem no outro.

Concilium provinciale Bracaren. IIII. Pontificatus Sãctiss. D. N. Pij V. anno 2. Regni vero potentiss. pijssimq̃; regis nostri Sebastiani huius nõis primi anno. 10. præsidente Illustriss. ac reuerendiss. in Christo patre fratre Bartholomœo á Martyribus Archiepco & Año Braccaren. huius puinciæ Metropolitano & Hispaniarũ Primate. Cõsidentib' reuerẽdiss. in Christo patrib' Roderico Pinario Portugallen. Ioanne Soarez Conimbricen. Arganilli Comite. Antonio Pinario Miranden. cõ puincialib' Episcopis. (Escudo — armas do arcebispo). *Braccaræ. Apud Antoniũ á Maris Typographum Reuerẽdiss. D. Archiepĩ Hispaniarũ Primatis. Anno 1567. Taxado em papel á cincoenta rẽs.*

8.º, 23 fls. prel. inn., 128 num. pela frente. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

Historia das vidas & feitos heroicos & obras insignes dos sanctos: com muitos sermões & praticas spirituaes, que seruem a muitas festas do anno. Reuistas & cotejadas cõ os seus originaes autenticos, polo padre frey Diogo do Rosairo da ordem de são Domingos, de mandado do muy Illustre & Reuerẽdissimo senhor dõ frey Bartholomeu dos Martyres Arcebispo & senhor de Braga, Primas das Hespanhas, &c. Impresso em Braga em casa de Antonio de Maris Impressor de sua senhoria Reuerendissima. Anno. 1567. Tudo ho que neste liuro se tracta somete ho author aa censura da sancta madre ygreja catholica. Foi vista & examinada & aprouada a presẽte obra por mandado de sua senhoria Reuerendissima. Com priuilegio Real.

Este titulo, a preto e a encarnado, em typo redondo, está dentro d'um elegante portico, n'uma de cujas pilastras, se lê, n'um escudete, o millesimo 1566.

Folio a 2 col., typo gothico. Os cadernos, porém, são rubricados como 8.º — A A 4, C C 4, etc., tendo cada um 8 folhas.

O 1.º vol. tem 4 fls. prel. inn., incluindo o frontispicio, cclxjx.

O frontispicio do 2.º vol. egual ao do 1.º, mas todo a preto.

No verso do frontispicio as erratas, com a seguinte declaração: «Por esta segunda parte carecer de Corrector, leua muitos erros, assi na sentença, como no apontar, ho que tudo (por cuitar prolixidade) remeto aa descriçam do pio leitor: & so pus aqui os mais famosos».

No fim: «A honra e gloria do todo poderoso Deos se acabou de imprimir a presente historia das vidas & feitos heroicos dos sãctos, nesta cidade primacial de Braga, ao primeiro dia do mes de Iulho do anno da encarnaçam de Iesu Christo saluador nosso de mil & quinhentos & sesenta & sete: por Antonio de Maris Impressor do Illustrissimo & Reuerendissimo senhor dom frey Bartholomeu dos martyres Arcebp̃o & sñor de Braga, & primas das Espanhas».

1 fol. prel. inn., de Tauoada, cxcviij numeradas pela frente.

A 1.ª parte contém as vidas dos santos desde o *aduento tee Junho;* a 2.ª desde *Iunho te ho aduento.*

Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Tractado da forma dos Libellos. E da forma das allegações judiciaes. E forma de proceder no juyso secular & Ecclesiastico. E da forma dos contractos: com suas glosas & cotas de dereyto. Feyto pello Licenciado Gregorio Martiz Caminha. Agora nouamente correyto & Emprso (sic) em Braga em casa de Antonio de Maris empresor. E fameliar do Senhor Arcebispo Primas das Espanhas & 1567. — No verso da ultima folha: *Impressa a presente obra em a muy nobre & leal Cidade de Braga. Por Antonio de Maris Empresor & fameliar do Senhor Arcebispo Primas das Espanhas. E com sua licença impressa aos 30 de Dezembro de 1567.*

Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Imagem da vida cristam. Ordenada per dialogos, como membros de sua cõposiçam. O primeiro he da verdadeira philosophia. O segundo da religiam. O terceyro da justiça. O quarto da tribulaçam. O quinto da vida solitaria. O sexto da lembrança da morte. Compostos per F. Heitor Pinto fradè Ierotymo: & per elle acrecentados nesta terceyra impressam. Impressos em Braga per Antonio de Maris á custa de Antonio Coruete mercador de liuros. Anno 1567. Com priuilegio del Rey. — No fim, em folha solta: *Acabarãose de imprimir estes dialogos aos cinco dias do mes Doctubro deste anno M. D. LXVII.*

8.º, 7 fls. prel. inn., 297 folios. — Real Bibliotheca d'Ajuda e Bibliotheca Publica de Braga.

Palavras de Fr. Ricerio de Marchia, companheiro de S. Francisco, em as quaes com estylo breve, claro, alto, e suavissimo se ensina e persuade a perfeição possivel, que na terra se póde alcançar. Braga, por Antonio de Mariz, 1568.

8.º — Apontado por Innocencio.

Lexicon Ecclesiasticon latino-hispanicvm, ex sacris Biblies, Concilis Pontificum ac Theologorũ Decretis, diuorum vitis, variis Dictionnariis, aliisq̃; probatiss. scriptoribus concinnatum, seruata vbiq̃; vera etymologie, ortographiæ, & accentus ratione. Opus nouum. Autore F. Didaco Ximenez Arias, Alcantarensi. Theologo, Ord. Prædicatorum. Quantas ventajas haja este Vocabulario al mas nueuo de Rod. de Sancta Ella, no solo en millares de mas uocablos, mas en otras cosas, cotejandolas lo conoceras. Alfin va el Computo. (Escudo d'armas archiepiscopaes). *Braccaræ, Apud Antoniũ á Maris, Typographum Reuerẽdiss. D. Archiepiscopi Hispaniárum primátis, atq'z de eiusdem licẽtia. 1569.* — No fim: *Bracaræ, Apud Antonium á Maris Typographũ Reuerendiss. D. Archiepis. Hispan. primatis. Anno 1569. Quarto nonas Ianuarii, vel die 2 Ianuarii.*

1 vol., 4.º, a 2 col., 3 fls. prel. inn., 218 numeradas pela frente. Tem a seguir 6 fls. sem numeração, *Arte del Com-*

puto, etc., de Hieronymo de Valencia, corrigido por Buenauentura Cervantes de Morales.

Bibliotheca Nacional de Lisboa e Bibliotheca d'Ajuda.

Sermão preegado Na See de Lamego, dia dos bemauenturados Apostolos, & gloriosos Martyres, sam Simão, & Iudas Thadeu, aos 28 Doutubro, de 1567 Annos.... Polo Doutor Manoel Fernãdez, conego da conesia doutoral da mesma See.

«Ajumtamse cinco suauissimos Psalmos dos principaes do Psalteyro tirados em lingua Portugues... pelo mesmo autor».

4.°, a 1.ª parte com 38 fls. inn., e a 2.ª com 14 inn., com esta subscripção final:

«Impresso em Braga, em casa de Antonio de Maris, impressor do senhor Arcebispo primas &c. Anno M. D. LXIX».

Ex: de Barbosa Machado, na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. Parece ser o unico conhecido.

Iesvs. Cartas qve os padres e irmãos da Companhia de Jesus, que andaõ nos Reynos de Iapão escreuerão aos da mesma Companhia da India, e Europa, des do anno de 1549. até o de 66. Nellas se conta o principio, socesso, e bõdade da Christãdade daquellas partes, e varios costumes, e idolatrias da gentilidade. Impressas por mandado do Illustriss. e Reuerendiss. Senhor dom Ioão Soarez, Bispo de Coimbra, Conde de Arganil, &c. (Escudo d'armas episcopaes). *Forão vistas por sua Senhoria Reuerendissima e impressas com sua licença, e dos Inquisidores. Em Coimbra em casa de Antonio de Maris. Anno de 1570.* — No fim: *Foy impressa a presente obra na muy nobre e sempre leal cidade de Coimbra em casa de Antonio de Maris Impressor e liureyro da Vniuersidade. Acabouse o derradeyro dia do mes de Agosto, do anno do nacimẽto de nosso Senhor Iesu Christo, de mil e quinhentos, e Setenta.*

8.°, cadernos de 8 fls., A A 5, etc., 12 folios prel. inn., incluindo o frontispicio, ccccccvj num. pela frente, mais 1 inn. de errata.

Ex: da Bibliotheca Nacional de Lisboa, tendo pertencido a Fernando Aluia de Castro, cujo ex-libris, por letra de mão, conserva no frontispicio. Inclue caracteres chinezes.

Cartas do Japão. — No fim: *Impresso em Coimbra em casa de Antonio de Maris Impressor, e liureyro da Vniuersidade. Acabouse no mes de Iulho, de mil e quinhentos e setenta.*

8.º, A A v, etc., 15 fls. prel. inn., fol. ccccccIxxv, mais 1 inn., com errata e subscripção. Typo mais meudo e formato menor que a edição de agosto do mesmo anno. Linhas de paginas cheias 26; no de agosto as linhas são 24.
Bibliotheca Publica Municipal do Porto. Ex: sem rosto.

Manual de confessores. — Diz no fim: *Impresso em Coimbra em casa de Antonio de Maris: acabouse aos vinte & dous de Septẽbro, Anno 1571.*

8.º, 634 pg.ˢ afora prel. e taboada. Ex: sem frontispicio da Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

Devotos exercitios e meditacoes da vida e paixão de nosso senhor Iesu Christo, compostos por frey João Thaulero, da ordẽ dos pregadores, Traduzidos agora d latim em lingoagẽ por hũ religioso frade menor da Prouintia da Piedade. — Estampa: Calvario; Christo entre as santas mulheres. — Por baixo: *Acrecentaramselhe de nouo os tres vltimos capitulos da gloriosa Resurreição, e Ascẽsão do Señor. Em Coimbra por Antonio de Marijs, 1571. Cõ Priuilegio Real.* — No fim: *Impresso em Coimbra em casa de Antonio de Marijs, Impressor & Liureiro da Vniuersidade: Acabouse ao primeiro de Feuereiro. Anno de 1571.*

8.º, 6 fls. prel. inn., mais 1 folio com estampa, 255 folios numerados pela frente; ao fundo do ultimo folio a subscripção; mais 3 pg.ˢ inn. de Taboada.
Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Svmma Cayetana tresladada em Portugues, com muytas Annotações, & casos de consciencia, & Decretos do sagrado Concilio Tridentino: Pollo Padre Frey Diogo do Rosayro, da ordem de São Domingos, Por mandado do muy Illust. & Reuerendiss. senhor Dom frey Bartholomeu dos Martyres, Arcebispo & senhor de Braga, Primas das Espanhas, &c. (Armas do Arcebispo). *Foy vista & examinada por mandado de sua*

Senhoria Reuerendissima: E agora neste anno de. 1573. Vista & approuada polos deputados da Sancta Inquisição, & com sua licença Impressa em Coimbra por Antonio de Maris, Anno 1573. Está taxada em cento & trinta reis em papel. — No fim: *Impressa em Coimbra por Antonio de Maris, anno de 1573.*

8.º, 12 fls. prel. inn., incluindo o frontispicio, 442 folios. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

Petri Nonii Salaciensis, de Crepvscvlis Liber vnvs. Item Allacen Arabis vetustissimi, de causis Crepusculorum Liber vnus, á Gerardo Cremonensi iam olim Latinitate donatus, & per eundem Petrum Nonium demio recognitus. Secvnda editio. Conimbricæ. Excudebat Antonius á Marijs. Anno 1573.

4.º, 63 pg.ˢ, mais 1 inn. com figura geometrica. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

O ultimo algarismo da data era primitivamente um 1, mas foi emendado á mão para 3.

De Erratis Orontii Finaei, regii mathematicarvm Lvtetiæ professoris. Qui putauit inter duas datas lineas, binas medias proportionales sub continua proportione inuenisse, circulum quadrasse, cubum duplicasse, multangulum quodcunque rectilineum in circulo describendi, artem tradidisse, & longitudinis locorem differentias aliter quàm per eclipses lunares, etiã dato quouis tempore manifestas fecisse. Petri Nonii Salaciensis Liber vnus. Secunda editio. Conimbricæ. Excudebat Antonius á Marijs. Anno 1573.

4.º, 56 pg.ˢ — Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

A data primitiva é 1571, mas tem o 1 emendado para 3 por letra de mão.

Petri Nonii Salaciensis de arte atqve ratione navigandi libri dvo. Eivsdem in theoricas Planctarum Georgij Purbachij annotationes, & in Problema mechanicum Aristotelis de motu nauigij ex remis annotatio vna. Eivsdem de erratis Orontij Finæi Liber vnus. Eivsdem de Crepusculis Lib. I. Cum libello Allacen de causis Crepusculorum. (Escudo: armas reaes). *Conimbricæ, in*

ædibus Antonij á Mariis, Vniuersitatis Typographi. Anno 1573. Cum facultate Inquisitoris. — No fim: *Conimbricæ. Ex Officina Antonij de Maris. Anno. M. D. LXXIII.*

4.º (formato de folio), 6 fol. inn., incluindo o frontispicio, 201 paginas. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

Catechismo ov Dovtrina Chistam (sic) e praticas spiritvaes: Ordenado por Dom Frey Bartholomeu dos Martyres, Arcebispo e Senhor de Braga Primas das Espanhas .cc. Pera se ler nas parrochias deste nosso Arcebispado onde não ha pregação. — Escudo de armas do arcebispo. — *Impresso em Coimbra em casa de Antonio de Maris Impressor & Liureiro da Vniuersidade, Com licença do Sñor Arcebispo, & da sancta Inquisição. Anno 1574. Com preuilegio Real. Taxado a cento & cincoenta rs em papel.*

4.º, marcação de 8.º, A A iiii etc., 4 fls. prel. inn., incluindo o frontispicio, 209 folios. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

Passionarivm jvxta Capellæ regis Lvsitaniæ consuetudinem: accentos rationem integre observans. Per Emmanvélem Cardosvm eiusdem Regis capellæ Archipræcentorem, & Leiriensis Ecclesiæ Thesaurarium. (Grande estampa, o Calvario). *Leiriæ. Excudebat Antonius á Mariz: cum Reuerend. Dñi D. Gasparis Casalii, eiusdē ciuitatis Episcopi: sanctæ etiam inquisitionis facultate. Ano 1575. Com priuilegio real. Taxado a ... reais.*

1 vol., fol., diversas numerações. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Missale Romanvm, ex Decreto Sacrosancti Concilii Tridentini restitutum. Pii V. Pont. Max. jvssv editvm. (Corôa atravessada por tres setas, tendo d'um lado, a vermelho, a cruz; do outro a esphera). *Conimbricæ, ex officina Antonij á Mariz, Vniuersitatis Typograph. Anno M. D. LXXV. Cum Priuilegiis Pont. Max. & Sebast. I. Lusitaniæ Regis. Taxado a 800 rs. em papel.* — No fim: *Conimbricæ Excudebat Antonius á Marijs, Anno redemptionis M. D. LXXV.*

Folio, diversas numerações. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

O privilegio é a favor de Luis Martel, *meu livreiro,* e de Mariz.

Constitvtionvm extravagantivm Sanctissimorũ Patrum Summorvmq̃; Pontificum Pii Quarti & Quinti, liber vnus. Cui nouissimæ & Regule Chancellarie insuper & Bulla Cœnæ Domini, nunc denuo acesserũt. (Estampa: brazão d'armas pontificaes). *Illustrissimi ac reuerendissimi D. Emmanuelis de Meneseses Conimbricensis epi & Arganili comitis mãdato, & Antonij de Mariz inclytæ achademiæ Typographi & bibliopolæ expensis in lucemæ ditus. Conimbricæ, Anno Domini M. D. LXXVI.*

8.°, 7 fls. prel. inn., 157 numeradas pela frente, mais 1 inn. com estampa representando a Cêa do Senhor.

Bibliotheca Nacional de Lisboa — Não traz aprovação.

(Continúa).

SOUSA VITERBO.

TERRAS DE ODIANA

SUBSÍDIOS PARA A SUA HISTÓRIA DOCUMENTADA

(Cont. do n.º 10, pag. 523)

Na parte que diz respeito à região fronteiriça de Marvão, ficou assente neste acôrdo o seguinte: «A raia deixando o curso do rio Sever no Pêgo da Negra, onde está o marco 674, irá ao Canchal da Crença, e por águas vertentes ao da Cova do Ouro, encaminhando se pelas Penhas da Limpa, e percorrendo a cumeada da Serra Fria. Seguirá depois pela serra da Palha, passando pelo Cêrro Malhão e Portela de Xola, descendo em seguida a cortar o rio Xévora no Pêgo da Raia e continuando pelos cabeços de Valdemouro e dos Três Termos até entrar no ribeiro Abrilongo.

«No trajecto, cujos pontos principais ficam indicados, foram colocados os marcos desde n.º 674 até n.º 713, nas seguintes condições:

«O marco 674 é natural, e está gravado num rochedo granítico, onde existe um A antigo, sítio alto, na margem direita do rio Sever, e por cima da prêsa do moinho da Negra. Êste sítio conhecido pelo nome de Pêgo da Negra, dista 300 metros do referido moinho e está no termo da vila de Marvão (Portugal) e de Valência de Alcântara (Espanha).

«A fronteira segue depois a cordilheira da Picara, proximamente por águas vertentes até o marco 683, terreno quebrado e cheio de rochas graníticas.

«É também natural o marco 675, gravado num penedo, no sítio da Picara ou Nogueira do Cabral, terreno alto, cheio de rochedos. Está junto a uma parede que vem formando a raia desde o março anterior, do qual dista 225 metros. O azimut da linha 674-675 é de 210,77 gráus.

«Sôbre outro rochedo granítico, sítio com o mesmo nome do marco anterior, mas um pouco mais elevado, está gravado o marco natural n.º 676, lugar de águas vertentes,

pouco antes de começar a caleja chamada das Dúvidas. A distância entre os marcos 675-676 é de 85 metros, e o azimut do seu alinhamento é de 197,24 gráus.

«Sôbre uma lage raza, em sítio elevado, com o mesmo nome do anterior, quási ao centro da dita caleja, está gravado o marco natural 677, distante 570 metros do anterior, e sendo o azimut da linha 676-677 de 223,44 gráus.

«É natural o marco 678, e está gravado numas lages baixas e razas, no sítio do Calejão da Dúvida, quási ao centro do mesmo calejão. Dista do anterior 237 metros, sendo o azimut da linha 677-678 de 227,29 gráus.

«O marco natural n.º 679 está gravado sôbre um pedregulho de granito, de que o terreno está cheio, ao meio do dito calejão, e a 205 metros do anterior, sendo o azimut da linha 678-679 de 238,37 gráus.

«Na face vertical de um outro pedregulho de granito, em sítio com o mesmo nome dos dois anteriores, está gravado o marco natural 680, no meio do calejão. Dista do anterior 203 metros, sendo o azimut da linha 679-680 de 253,37 gráus.

«Depois de concluida a caleja, em sítio mais elevado que o dos marcos anteriores, e a que chamam Cancelão da Picara, está o marco natural 681, junto à parede de uma tapada. Dista do anterior 215 metros, sendo o azimut da linha 680-681 de 231,25 gráus.

«No sítio do Canchal da Crença ou da Fontanheira, num cabeço cheio de rochas que ficam a O. das casas da Fontanheira, está o marco natural 682; é sítio de águas vertentes, e dista êste marco do anterior 410 metros, tendo o alinhamento dos dois um azimut de 209,02 gráus.

«A 396 metros do anterior, está o marco artificial 682 *bis*, uns 20 metros antes do caminho de Valência de Alcântara para Galegos (Portugal). Fica 7 metros ao sul da última casa da Fontanheira, sendo o azimut da linha 682-682 *bis* de 180,88 gráus.

«O marco artificial 683 está 15 metros à esquerda do referido caminho de Valência de Alcântara para Galegos, próximo das casas novas da Fontanheira, distando do anterior 39 metros.

«A raia volta aqui para a esquerda em direcção ao vértice geodésico da triangulação portuguesa Abrunheiro, seguindo depois por águas vertentes até ao marco seguinte, e passando neste trajecto pelo Malhão de Baixo e canada da Venda. O azimut da linha 682 *bis*-683 é de 156,36 gráus.

«O marco artificial 684 está gravado num cabeço de ro-

chas graníticas, chamado Malhão de Cima, também conhecido pelo nome de Canchal da Fonte Escura ou da Cova do Ouro, 159 metros antes do caminho, que aqui atravessa a raia em direcção a Pitaranha. Neste marco é onde a raia abandona a linha de águas vertentes que havia seguido desde a pirâmide geodésica Abrunheiro, da qual dista 1:200 metros em linha recta.

«O marco artificial 685 está colocado sôbre umas rochas schistosas, em sítio alto, na raia da Portelada ou Cova do Ouro, depois de uma depressão de terreno por onde passa o referido caminho de Pino para a Pitaranha, e antes de chegar às Penhas das Parveiras, que estão em Portugal. Dista do anterior 753 metros, sendo o azimut da linha 684-685 de 198,59 gráus.

«No sítio das limpas da Cova do Ouro, junto a uma rocha quartzite, que está na parede de uma tapada espanhola, está o marco artificial 686, uns 200 metros ao leste da abertura das Penhas das Parveiras. Dista do anterior 459 metros, sendo o azimut da linha 685-686 de 164,41 gráus.

«O marco artificial n.º 687 encontra-se no sítio da Portela ou Portelada, junto a uma pedra baixa, onde o monte começa a descer para o vale de Pôrto do Roque. Dista do anterior 306 metros, sendo o azimut do alinhamento 686-687 de 174,98 gráus.

«O marco artificial 688 está encostado ao lado sul da estrada internacional de Valência de Alcântara para Marvão, onde estava um marco antigo, 20 metros a O. da casa dos cantoneiros espanhois. Dêste marco vê-se o anterior, do qual dista 480 metros, tendo o alinhamento dos dois um azimut de 192,08 gráus.

«O marco 688 *bis* é natural e está gravado numas pedras schistosas a meia encosta da Serra Fria, e que teem gravadas cruzes antigas. Dêste marco vê-se o anterior, do qual dista 717 metros, tendo o alinhamento dos dois um azimut de 217,59 gráus.

«No alto da serra Fria, antes de chegar ao ponto mais elevado, que fica um pouco para a esquerda, está o marco artificial 689, no sítio da Eira, que é portuguesa, e fica para S. O. Dista do anterior 460 metros, e dêle se avista o n.º 688 na estrada rial. O azimut da linha 688 *bis*-689 é de 220,16 gráus.

«No alto da serra Fria, junto a um grande rochedo, quartzite que segue formando o espinhaço desta serra, está o marco 690, distante do anterior 505 metros, sendo o azimut da linha 689-690 de 178,06 gráus.

«A raia segue depois por águas vertentes até o marco n.º 692, passando pelo vértice serra Fria, da triangulação portuguesa.

«Sôbre uma rocha natural de meio metro de altura e 2 metros de perímetro, isolada no meio da encosta, está o marco artificial 691, a 77 metros N. N. E. de umas rochas granito-quartzosas. Está em águas vertentes, começando aqui a divisória a descer para o arroio Avid. Dista do anterior 1:300 metros, medidos pela linha de fronteira, sendo o azimut do alinhamento dos dois de 142,03 gráus.

«O rumo magnético dêste marco às mencionadas rochas é de 130 gráus.

«O marco artificial 692 está na vereda que desce para a Eira da Pólvora, em frente da origem oriental do regato da Pólvora, 35 passos ao sul de uns penedos granito-quatzosos de metro e meio de altura. Dista do anterior 368 metros, sendo o azimut dêste alinhamento de 110,65 gráus.

«Na origem oriental do arroio ou quebrada da Pólvora, e 42 passos ao poente do sítio onde esteve uma barraca que, na Eira da Pólvora, puzeram os soldados no cordão sanitário em 1885, está o marco artificial 692 *bis*. Dista do anterior 64 metros, sendo o azimut do alinhamento dos dois 172,43 gráus.

«A raia segue pelo curso do arroio da Pólvora até o marco seguinte, que é o n.º 693, e está colocado na margem direita do arroio Avid, entre umas rochas, em frente da confluência do dito arroio da Pólvora. Dista do anterior em linha recta 775 metros, sendo o azimut dêste alinhamento de 159,60 gráus.

«Subindo do sítio chamado da Duvida, e quási no alto, encontra-se o marco artificial 694 a 400 metros do anterior, e 940 metros antes de chegar ao vértice geodésico Aguia 1.º da triangulação portuguesa.

«Neste lugar, que é de águas vertentes, há um monte de pedras soltas, a maior parte das quais ali postas há tempo. Desde êste marco dirige-se a raia pelo cume da Serra da Palha, divisória geral entre os rios Tejo e Guadiana, sendo a linha da fronteira determinada pelos sítios de águas vertentes para um e outro estado, até o marco seguinte, e passando nêste trajecto pelo sinal geodésico Aguia 1.º, pelo sêrro do Urso, Malhão Alto e Portela de Xola» (1).

---

(1) José Ferreira Borges de Castro, *Nova Colecção de Tratados, Con-*

São também curiosos os compromissos outorgados em diferentes épocas pelos dois concelhos visinhos, Castelo de Vide e Marvão, e pelos quais se pode reconstituir uma parte da sua história económica e social (1).

(Continúa). P. M. Laranjo Coelho.

---

venções, Contratos e Actos Públicos, celebrados entre Portugal e as mais Potencias, tom. XIII, pág. 33 e seg.

(1) *Compromisso entre as vilas de Castelo de Vide e Marvão, celebrado em 15 de maio da era de 1400*

«Saibão todos como em presença de mim Fernão Dias, Tabellião dellRei em Marvão, e das testemunhas que ao diante são escritas estando o concelho de Castello de Vide, e de Marvão em a Junta por rezão de desvairos, que antre elles havia na Escuza, que chamão de Ramillo, a saber: Lourenço Fernandez, e João Ovelheiro, Juizes do dito logo de Castello de Vide, e Fernão Dias Procurador geral do dito Concelho, e Vicente Queirão, e João Fernandez, e Martim Cristão Vreadores, e João Pires de Pina vassallo delRei, e Estevão gonçalvez, vassallo do Infante D. João, e Lourenço Vidal, e Martim Mouro, e Vasco Dias, e Fernão Affonso e Domingos Frade, e Vasco Abull, e Lourenço Martins, e Diogo Pires, e Vicente Fernandez, e Bartholomeu Martins, e João Ramos, e Martim Migeis e Affonsso Annes Cabellos, e João Ferreiro, e Lourenço Pires, e Affonso Ribeiro Tabellião, e outros muitos homens bons do dito concelho de Castello de Vide todos juntos e chamados para este que se ao diante segue. a saber: outro sim estando hi Lourenço Annes Juiz em logo de Gil Gonçalvez Juiz por ElRei em Marvão, e Pedro Mendes Procurador geral do dito Concelho de Marvão, e João Affonsso, e Pedro Revellado, e João Coelho Vreadores, e Domingos Dias Cavalinho, e Braz Martins e João Martins Malleitinhas, e Domingos Affonsso, e Silvestre Joannes, João Rovino, e Affonsso Annes, e outros homens bons do dito concelho de Marvão, todos juntos e chamados para isto que se ao diante segue || o dos sobreditos Juizes e Procurador, e Vreadores, e homens bons do dito logo de Castelo de Vide, vendo e considerando todo esto que ao diante segue, e como he e será serviço delRei, e prol e honra dos vizinhos e moradores dos ditos Concelhos, que ora são e serão ao diante entramentes por merce de Deos e delRei, e outro si vendo, e consirando em como o dito concelho de Marvão estava muito agastado de mantimentos de pão, que não tinhão e como de ligeiro por esta razão se poderá despobrar o dito logo de Marvão, o que não seria serviço delRei, nem dos ditos Concelhos os sobreditos olhando todo esto por todo aquillo que dito he, outro sim vendo todos os sobreditos como antre hũ Concelho e outro era, e esperava haver grandes desvairos e contendas por razão dos logramentos, e coutadas que antre elles havia fizerão esta Irmandade e Compromisso antre hũ Concelho e outro. A qual

Irmandade e Compromisso he este que ao diante se segue = Primeiramente a saber: que os moradores, e vizinhos do dito logo de Castello de Vide logrem, e possão lograr, e haver pera sempre todallas as couzas, e cada hũa dellas do dito logo de Marvão, e de seus termos pella guisa que os hão de haver e lograr os vizinhos, e moradores do dito logo de Marvão assi coutadas, como em baldios, como em todallas outras couzas que os vizinhos do dito logo de Marvão hão de haver e lograr em seus termos e que por esta guisa o possão haver, e lograr os vizinhos, e moradores de Marvão na dita villa de Castello de Vide e em seu termo com condição, que os vizinhos, e moradores de Marvão, não vendão, nem possão vender lande, nem pasto nenhum, nem nehũa outra couza de seu termo a menos que pellos vizinhos, e moradores do dito logo de Castello de Vide seja mandado, e outorgado, e outro sim que os vizinhos, e moradores do dito logo de Castello de Vide não possão vender lande, nem pasto a menos que pellos vizinhos, e moradores de Marvão seja mandado, e outorgado pella gisa que dito he. Outro sim que os vizinhos, e moradores do dito logo de Marvão não levem nem mandem levar nenhum vinho a vender ao dito logo de Castello de Vide salvo se ahi não houver vinho dos vizinhos e moradores do dito logo de Castello de Vide. Outro sim os vizinhos, e moradores de Castello de Vide não levem a Marvão, nem mandem levar vinho nenhum a vender a menos que o vinho dos vizinhos e moradores de Marvão seja vendido. Outro si que o Concelho do dito logo de Castello de Vide nem do dito logo de Marvão não fação, nem possão fazer vizinhança, nem Irmandade, nem logramento com nenhum outro Concelho a menos que pellos ditos Concelhos ambos seja mandado e outorgado ficando a cada hũ dos ditos Concelhos a guarda dos os logramentos, e vizinhanças que já são feitas com aquelles Concelhos com que as já havião firmados antes deste compromisso feito, e se os do dito Concelho de Marvão havierem com os de Valença no seu compromisso, que seja firme. Outro si pella guisa que os vizinhos, e moradores do dito logo de Castello de Vide lograrem, e houverem de lograr as suas coutadas, e termo, que per essa guisa mesma hajão de haver e lograr os vizinhos, e moradores de Marvão as coutadas, e termo do dito logo de Castello de Vide, e isso mesmo logrem, e hajão os vizinhos, e moradores do dito logo de Castello de Vide o termo, e coutadas do dito logo de Marvão como cada hum dos vizinhos, e moradores do dito logo de Marvão o lograrem, e haverem pella guisa que dito he. Isso mesmo se entenda assi na lande, como no pastar, como no caçar como nos paciguos, e como em todallas outras couzas, que sejão pera mantimento dos homens, e dos gados, e das bestas, que todo hajão pera sempre os vizinhos, e moradores do dito logo de Castello de Vide, e do dito logo de Marvão e de seu termo. Outro si os vizinhos, e moradores do dito logo de Marvão hajão as ditas cousas do dito logo de Castello de Vide, e de seu termo como cada hum seu vizinho ficando a guarda do que cada hum logre, e haja os fruitos, e renovos das vinhas, e cazas, e herdades e pella guisa que sempre foi. Outro sim que

quando os vizinhos, e moradores do dito logo de Marvão descoutarem a lande de seu termo, que o fação a saber aos vizinhos, e moradores do dito logo de Castello de Vide, e isso mesmo que quando os vizinhos, e moradores do dito logo de Castello de Vide descoutarem a sua lande do seu termo que o fação a saber aos vizinhos, e moradores do dito logo de Marvão antes que nenhũa couza della seja apanhada assi de hũa parte como de outra. Outro sim que nenhum Juiz, nem Juizes de cada hũ dos ditos lugares nem procurador, nem vreadores nem outras nenhũas pessoas não hajão poder de dar lande nenhũa, nem mandar apanhar a nenhum vizinho dos ditos logos, nem outra pessoa nenhũa, que não seja vizinho ate que a dita lande seja descoutada, em cazo que descoutada seja, que a não vendão, nem possão dar a nenhũa pessoa que vizinho, e morador, não seja de cada hum dos ditos lugares de Castello de Vide e Marvão. E que outro si os vizinhos, e moradores de Marvão possão comprar, e haver no dito logo de Castello de Vide e termo aguisadamente o pão que houverem mister pera seus mantimentos por seus dinheiros sem embargo nenhum salvo se algum comprar algũa soma de pão, que então seja repartido antre o vosso vizinho, e o nosso, e isto se entenda quando alguns annos forem caros, e agastados de pão. Esta igualeza seja feita pellos Juizes que forem então no dito logo de Castelllo de Vide, e se algum acharem levar pão fora da dita villa para regatar, que o perca e lhe não deixem levar, nem comprar na dita villa pera regatar, e isto não se entenda nas padeiras, quando levarem té hũa teiga de pão, ou até hũ sesteirão de pão. Outro si que todollos vizinhos de Marvão possão comprar na dita villa de Castello de Vide por seus dinheiros tudo aquillo que houverem mister sem embargo nenhum. Outro sim que os vizinhos, e moradores do dito logo de Castello de Vide hajão, e possão comprar por seus dinheiros todallas as couzas que houverem mister no dito logo de Marvão, e em seu termo sem embargo nenhum, e que o dito Concelho de Castello de Vide, nem de Marvão não ponhão, nem possão poer maiores coimas hũ Concelho contra outro, que aquillo que cada hum dos ditos Concelhos pozerem aos seus vizinhos, e isto se faça sem malicia nenhũa. Outro sim quando algũas posturas forem feitas per aggravo dos ditos Concelhos, que o fação saber ao outro per sua carta pella guisa que forem postos, e não lho fazendo a saber, que nom sejão coimeiros aquelles que o assi nom fizerem saber, e fazendo lhe saber pella guisa que dito he, que então sejão coimeiros nas coimas que forem achadas, e conteudas nas posturas que forem feitas e escritas, e por esta Irmandade e Compromisso ser mais firme, e mais estavel pera sempre os sobreditos Juizes, e Procuradores, e Vreadores, e homens bons dos ditos logos de Castello de Vide e de Marvão mandarão, e outorgarão que qualquer dos ditos Concelhos que for contra as ditas couzas, ou contra cada hũa dellas a se não cumprirem pella guisa que dito he, que pague áquelle Concelho por que o dito embargo for posto ao outro Concelho cinco mil leiras por penna em nome de penna. E a dita penna pagada, ou não, que todavia seja firme a dita Irman-

*

dade, e Compromisso pera todo sempre pella guisa que dito he, e per esto todo que dito he ser mais firme, e mais estavel pera todo sempre o dito Procurador e Vreadores, e homens bons da dita villa de Marvão, e outro sim o dito Procurador e Vreadores, e homens bons da dita Villa de Castello de Vide estando cada hũ no seu termo na Escuza, de seus prazeres, e de suas livres vontades sem pressã nenhũa pedirão aos ditos Juizes do dito logo de Castello de Vide, e outro si ao dito Juiz de Marvão, que por sentenças julgassem, que a dita Irmandade, e Compromisso suso escrito fosse firme e estavel antre hũ Concelho e o outro pera todo sempre pella guisa que dito he. Outro si pedirão aos ditos Juizes que outros compromissos e fermidões que dantre disto erão feitos antre hũ Concelho e o outro que quebrasssem e não vallessem, e que este fosse valioso pera todo sempre, como dito he. E os Juizes a prazimento dos sobreditos procuradores, e vreadores e homens bons dos ditos Concelhos julgarão por sentenças que a dita Irmandade e Compromisso seja firme, e estavel pera todo sempre antre os ditos pella guisa que no dito compromisso suso escrito he conteudo, e que outro sim os outros compromissos, e firmidões ante desto feitos, que não valhão, e que quebrem. E qualquer dos ditos Concelhos que contra esto forem todo, ou em parte, que paguem ao outro Concelho as ditas cinco mil leiras pella guisa que dito he. E todavia a dita Irmandade, e Compromisso seja firme e estavel pera todo sempre, e em testemunho desto o dito Procurador do dito logo de Marvão em nome do dito Concelho pedia a Gomes Annes Tabellião de Castello de Vide, que lhe desse assim este compromisso assignado de seu signal, e pedirão aos Juizes do dito logo de Castello de Vide, e ao dito Procurador e Vreadores, e homens bons, que lhe assellassem o dito compromisso do sello pendente do dito Concelho de Castello de Vide. E outro sim o Procurador do dito logo de Castello de Vide pedirão a mim sobredito Tabellião do dito logo de Marvão que desse ao dito Concelho de Castello de Vide outro tal compromisso como este, e que fosse asinado do meu sinal, e asellado com o sello pendente do dito Concelho de Marvão, feito e outorgado esta Irmandade e compromisso no dito logo da Escuza, onde partem os termos dos ditos Concelhos a 15 dias de Maio era de 1400 annos, testemunhas que a este forão prezentes os sobreditos homens bons, e o dito gomes Annes Tabellião e eu Fernão Dominguez Tabellião del Rei na dita villa de Marvão, que per mandado, e outorgamento dos sobreditos este compromisso escrevi, e em elle meu sinal fiz que tal he. Tresladado assim o dito compromisso como dito he os Juizes mandarão a mim Tabellião dar com o Trellado delle hum pubrico estormento, em o qual propuzerão sua autoridade ordinaria, e mandarão que fizesse fé como o proprio, testemunhas a elle prezentes gracia Rodriguez Escrivão da Camera em esta Villa, e o Bacharel Francisco Carrilho aqui moradores, e outros, e eu Jorge Vás Tabelliam delRei Nosso Senhor em esta Villa de Castello de Vide, que este estormento escrevi, e assignei do meu pubrico signal que tal he».

(Livro 1.º do *Tombo da Camara de Castelo de Vide*).

OURIVES DE COIMBRA

(Cont. do n.º 7, pag. 388)

LXIV

Lnis Henriques — Ourives de prata de toda a obra miúda, morador em Condeixa. Houve registo da carta em 13 de Feverairo de 1590.

E loguo no ditto dia mes e anno (13-Fevereiro-1590) foi pasada cartta de L^ca^ Examinaçaõ Em forma a luis amriq̃z morador Em Condeixa para que doje em diamte Em dias de Sua vida sirua o officio de ouriues de pratta de toda a obra meuda de q̃ foi Examinado pollo Juiz Examinador. ‖
O q̃ll jurou de fazer uerdade ao pouo . ‖ . no ditto offiçio.

(*A. M. C., Registo*, 1590-1592, tom. 6.º, fl. 12).

LXV

Antonio Ferreira — Era natural de Coimbra, filho de Sebastião Fernandes e Isabel Duarte, da mesma cidade. Foi examinado em Lisboa, e teve carta para toda a obra chã e de martelo, registada em Coimbra em 1607.

Foi privilegiado da Universidade por ser ourives da capela e igrejas dela.

Registo de hũa carta dexemynasão da cydade de lisboa consedida ha ãt^o^ fereira m^or^ nesta cidade

Luys alvres e agostinho dalmeyda yuzes *(sic)* exemynadores do ofisio doriues da prata desta cidade de lisboa fazemos saber ha vosa senhoria q̃ em casa de luis alvres se examjnou ãt^o^ fereira per hũu despacho de vosa senhoria o qual he de ydade de trinta años e filho de sebastiã fernandes e ysabel duarte todos naturaes de coymbra e o dito ãt^o^ fereira era m.^or^ na dita cidade de coymbra e por q̃ elle fes

hũu gomjl q̃ he hũa das pesas da nosa exemjnasã ho avemos por examynado para poder ter sua tenda na dita cidade donde he morador e poder vzar do ofisio de toda a obra cham e de martelo e por quanto ho ouuemos por examinado lhe mandamos pasar esta certidam e carta dexemjnasã e eu domyngos teiseiro (?) q̃ ora siruo descryvan do dito ofisio fis este por asi me ser mãdado polos ditos yuizes honde asinarã comigo escriuã em lisboa oye treze dias doutubro de seys centos e sete años agostinho dalm.da lyus *(sic)* alvres, domingos teiseiro ‖

O prizedente vreadores e procuradores desta cydade de coymbra digo de lisboa fazemos saber q̃ nos vymos esta exeminasaõ atras escryta ‖ damos Lysensa hao dito ãtonio fereira ouriues da prata q̃ posa uzar das cousas nella conthevdas este aluara lhe durara en sua vyda E por sertesa lhe mandamos pasar esta carta por nos asinada e aselada com o selo da cydade feita em ella aos desaseis doutubro de mil e seis centos e sete annos p̃g xx rs pº vas de vilaboas o fis escreuer o prisidente Jeronimo vyeira pinto gaspar fernandes fereira vylasboas, valha seu selo ex causa a 15 doutubro de 1607 (?) gaspar fernãdes fereyra | Cunprase e Registe se na forma acustumada en vinte e quatro doutubro 1607 tauares | fialho | Carn.ro | alm.da

ha qual carta e exemjnassã asima e atras escripta foy apresentada na camara desta cydade de coynbra e mãdarã q̃ se cumprise e Registase com declarasã q̃ se desaforase de yuis de seu foro o qual logo se desaforou e renũsiou todos os priuilegios a q̃ chamar se posa q̃ tem e posa aver e asinou aquy

Antonio frra

(*A. M. C., Registo*, 1606-1610, tom. 2.º, fl. 84 e 84 v.º).

Registo de hũu priuylegio da unjversidade consedido ha ãtº ferejra mor nesta Cjdade

Dom Philipe por grasa de ds Rej de portugal e dos algarues daquẽ e dalem mar em afriqa senhor de guine e da conquista navegasã comersio detiopia àRabja persia da jndia & a todos os coregedores ouujdores juizes e justisas ofisiaes e pesoas ha q̃ esta mjnha carta de previlegio for mostrada e o conhesimto della com diRejto pertemser faso uos saber q̃ estando o Rejtor e deputados da fazenda da vnjuersjdade da mjnha muy nobre e sempre leal cjdade cojmbra em mesa no des-

pacho ordjnario della perante elles foj accejtado por ofisial da djta unjuersidade do oriues das obras da capela e igrejias dela ha ãtº ferejra ouriues morador na djta cjdade em lugar de Simão ferejra ouriues defunto q̃ o seruyo ate faleser por o dito ãtº ferejra ser pesoa auta e sufisiente pa bem serujr o dito ofisio de ouriues da djta capela das obras della e das maes jgr^as da djta vn.^de e ter todas as partes q̃ para bem servjr ho djto offº se Requerẽ da qual acejtasam se fes asento no ljuro da djta mesa da fazenda asinado polo djto Rejtor e deputados e outro si se ffes ho contrato e obrigasã das cousas a q̃ na forma dos estatutos da djta und.^e ho djto ãtº ferejra se obrigou a seruir polo q̃ me pedjo lhe mandasse pasar carta en forma do djto offº com a declarasã de q̃ gozan delle digo de q̃ por Rezã dele gozara e vjsto por mj̃ o q̃ me asj dizer e pedjr emvjou e pasar na verdade tudo o q̃ atras fiqa Relatado mandej q̃ na forma dos estatutos se digo da dita un^de se lhe pasase carta de priuilegio na forma dos estatutos da dita un^de vjsto satisfejto con ha obrigasã delles e pertãto lhe foj pasada a presente pola qual declaro ao djto ãtº ferejra por ofisial da djta un^de no djto ofº de ouriues das obras da capella e mais jg^as dela em lugar do djto simaõ fereyra por cujo falisim^to vagou e como tal podera daquj en diante seruir e uzar ho djto offº em todo ha elle pertensente na forma de sua obrigasã e outro sj ho djto antº ferejra como ofisial da djta un^de goza de todos os priuilegios della q̃ polos Reis pasados meus antesesores foran dados e outorgados e por mĩ confirmados por bem dos quaes o meu conseruador da djta un^de he juis competente de todas suas causas ciuens e crjmes en q̃ for autor ou Reo e todos seus serujdores e famjliares en hũas outras justisas de meu Rejno quaesquer q̃ sejam podem e deuem dellas conheser nem tomar conhesim^to algũu e outro sj he escuso de pagar p^a fintas algũas de pontes e fontes e outras quaisquer q̃ sejam e de pagar cojmas q̃ seus gados e en cavalgaduras de sua criasam e mister fizerẽ por q̃ som^te pagarã as perdas q̃ fizerẽ nas novjdades ou propriedades aos donos dellas sendo prim^ro estimadas nẽ sera constrangido a pagar p^a a bolsa da leuada dos presos nem p^a outros encargos do conselho nẽ seruir nos off^os elle quaesquer q̃ sejam posto q̃ os taes ofisios e cargos pa q̃ for elejto sejam honrosos nẽ ... agera- nem Aos alcaides da mjlisia e ordenansa dela asj geraes como particulares por q̃ som^te tem obrigasã de jr a gera quando eu a ella for en pesoa con o corpo da djta vn^de nẽ lhe serã tomadas suas casas de morada dapozentadoria e

..... mantim^{tos} caros bois nẽ cavalgaduras palha ceuada nẽ outra cousa algũa do seu contra sua vontade posto q̃ seja p^{a} soldados hou outras quaesquer justisas e ofisiaes della nẽ sera constrangido pagar jugada nẽ ojtaua por quanto de tudo he o djto ãt^{o} ferejra escuso por ben dos djtos priuilegios de q̃ goza enquanto serujr ho djto off^{o} e as justisas e ofisiaes dela q̃ asj o não cumprem jnteiram^{te} emcorem nas penas dos emcautos e estatutos polo q̃ vos mando a todos em geral e a cada hũu em particullar q̃ tãto q̃ vos esta minha carta for aprezentada sendo prim^{ro} pasada pola chamselaria da djta unjuersjdade o cunprais e fasais en todo comprir e guardar como se nela contem sob as djtas penas e al nã fasais e mando q̃ esta se registe no ljvro da camara da djta cjdade honde se Registam semelhantes priuilegios pa a todos ser notorio dada nesta cjdade cojmbra aos sete djas do mes dagosto elRej noso s^{r} ho mandou ver dom fr^{co} de crasto Rejtor da djta unjversicade ãt^{o} dazeuedo por gregorio da sjlva soares secretarjo do conselho della ano do nasim^{to} de noso s^{or} jusus xp̃o de mjl seis c^{tos} e sete anños pg̃ desta duzentos e quarenta rẽs q̃ leuej do terso ojtenta reis gregorio da silva soares secretario o fis escreuer e sobscrjuj Dom fr^{co} de castro | v^{to} estar examinado obrigãdosse aos jogos e festas desaforando-se cumpra se e registe se andre velho homẽ tauares D^{or} fialho alm^{da}

(*A. M. C., Registo,* 1606-1610, tom. 2.°, fl. 95 v.°, 96, 96 v.°, 97, 97 v.°).

LXVI

Antonio Martins de Sousa — Ourives de prata. Carta de exame passada em Lisboa a 29 de julho de 1642. Licença para exercer o oficio em 9 de agosto do mesmo ano.

Registo da sertidaõ dos juizes exemynadores do offiçio dos ouriues de prata da ctdade de lisboa e carta do prezidente e ureadores da dita çidade per que ho am por examinado a anto mȳs de Sousa ouriues de prata da ditta çidade e de tudo ho tresllado hee ho seguinte ||

Lionardo pereira e antonyo de souza juizes examinadores que hora somos dos ouriues da pratta fazemos saber a vossa senhoria que em casa de antonjo de Souza hum dos juizes do ditto officio se examinou ãtonio de souza filho de ãtonio de Souza e de maria carualha naturais do lugar de tilheiros de ydade vinte e dous annos todos deste arcebispado de lis-

boa e fez um gomill cham sercado em partes comforme ao capittollo do nosso regimento cuio treslado hee ho seguinte; A pessoa que fizer hum gomil como ho que ao diante estaa debuxado bem feitto e bem acabado maior ou menor sera exeminado de toda a obra de martello a saber pratos de cozinha e de cortar e por quoãto ho ditto antonyo de souza fez hum gomill auenteiado do capitollo do regimento ho auemos por apto e sofissiente e podera vzar em sua tenda de toda a obra cham e sercada e por tudo passar na verdade mandamos ho escriuaõ do nosso carego lhe passasse sua sertidaó de exame pera ser registada na camara desta cidade de lisboa e eu manoel uas escriuaõ q̃ ora sou do dito offiçio dou fee ver ho ditto gomil e estar bem feito e lha passei hoije vinte e noue de iulho de mill e seis centos e corenta e dous annos; ãt° de souza; lyonardo pereira; manoel vas ‖

O prezidente vreadores e procuradores desta cidade de lisboa e os procuradores dos mesteres della fazemos saber que nos uimos a certidam de exemjnassaõ atras escritta e uista damos licenssa a Antonjo de souza nella cõteudo que possa vzar do seu offiçio de ouriues de prata na forma da dita sertidaõ com decllarasaõ que fara termo ao pee desta de como não quer vzar de nenhũ priuillegio que tenha e posa ter; e respondera perante os almotaseis das execusoins e en tudo guoardara as ordens da meza da vereação por serteza do que lhe mandamos passar a prezente por nos assinada e passada pella chanssellaria da cidade a qual se registara no liuro do registo em lisboa noue de agosto de mill seiscentos corenta e dous annos Jacinto monteiro o fez pagou uinte reis pedro de gouuea de mello o fez escreuer p.e; De Souza us. ãt° da costa Vte g̃lz sebastiaõ taures de souza.

Aos dous de outubro de mill seis sentos corenta e dous annos apareseo ãt° de souza ouriues de prata conteudo na carta assima e por elle foi dito q̃ naõ queria vzar de nenhũs priuillegios e respondera perante os almotaseis das execussois e en tudo goardara as ordens da meza da vreassaõ e por uerdade assinou este termo q̃ eu Jasinto mõteiro escreuy ‖ ãt° de souza ‖ Registada no liuro do Registo a folhas sento sincoenta e noue J.to Montr.° ‖

cumprasse e registesse em camara uinte sinquo de outubro seiscentos corenta e dous Aranha Cardozo Seixas Castel Branco.

(*A. M. C., Regísto,* vol. 26.°, fl. 382, 382 v.° e 383).

LXVII

Domingos Tomás — Ourives de prata. Filho de João Fernandes e de Maria Tomás, da freguesia do Salvador, de Maiorca, do bispado de Coimbra, casado (14 de novembro de 1601) com Maria Dias, viuva de Marcos Fernandes, ourives da Porta Nova, freguesia da Sé (1).

Teve carta em forma a 10 de fevereiro de 1604, depois de exame feito por Simão Ferreira que lhe foi dado por juiz. Ha porem documentos (S. U., 1595-1601) de ter executado antes desta data obras de ourives de uma certa importancia, que o mostram de creditos bem estabelecidos, como são os objectos de culto e os novos selos feitos para a Universidade, e as quatro grandes tocheiras de prata da Sé de Coimbra.

Aos Dez de fev^ro De seis c^tos E quat^ro foy pasado carta De examinacã a d^os thomas oriues De prata m^or nesta cidade pa seruir o Dyto officio porq^to foy Delle examinado por Simã fr^a que lhe foj Dado por Juiz

o q̃ll D^os thomas se obrigou seruir a cidade e pagar pa os iogos e festas Della cõforme Ao acordo Da cam^ra

Dominguos thomas

E asi jurou e Deu fiãca De seu officio Desta carta o Dito D^os thomas E fiou ho fr^co uaaz oriuez m^or nesta cidade

fr^co uaz (2)

Domingos Thomaz, ourives, recebeu 10$040 r̃s. da prata e feitio do thuribolo e caldeirinha que fez de ferro, e vaso para o Sanctissimo Sacramento por mandado de 4 de março de 1595 (3).

Domingos Thomaz recebeu 7$330 r. que se montaram nos sellos que fez e entregou ao chançarel o doutor Ruy Lopes da Veiga .o. 4$000 rs. de feitio, e 1$730 r̃s. que pesaram, e 1$600 rs. de uma prensa para sellar por mandado a 3 de outubro de 1595 (4).

Pesou a 1.ª tocheira de prata, q̃ fez Domingos Thomas ouriues, 18 marcos, e 4 onças, e 4 oitavas, q̃ a d.^ro valem 48$260 rs. R biij ij^c Lx r̃s.

Pesou a 2.ª — 20 m.^cos 1 onç. e 4 oit. q̃ a dr.^o valem 52$360 rs. Lij iij^c Lx rs.

Pesou a 3.ª — 19 m.os, 5 onç. e 2 oit. e m.ª q̃ a d.ro valem 51$120 r. Lj c.to xx rs.

Pesou a 4.ª — 21 m.os e 4 onç. q̃ a dr.º valem 55$900 rs. Lb ix.c rs.

Dei de feitio destas 4 tocheiras — 40$000 rs. R r̃s. (5).

(1) *L.º dos cazados da freg.ª da sé*, fl. 79, *L.º n.º 2.*
(2) *C. M. C., Registo*, vol. 10.º, fl. 198 v.º
(3) U, *L.º 1.º da rec. e desp. da Univ.de do anno de 1563-1595*, fl. 50 v.º
(4) *Idem, ibidem*, fl. 68.
(5) S., *L.º da obra*, fl. 65 v.º

LXVIII

João de Santiago — Ourives de prata. Registou a carta em 10 de julho de 1687.

Aos 10 de julho de 1687 se pasou carta de exeminacaõ do off.º de ouriues de pratta a joaõ de Samthiaguo gomes m.or nesta cid.e por passe de Fram.co Frr.ª ouriues de pratta juis do d.º off.º o qual fiou ant.º joaõ de Samthiaguo gomes no d.º seu off.º e por elle se obrigou a pagar todas as perdas danos e Condenassois que por culpa e negligemcia delle sobred.º se fizer no d.º seu off.º como seu fiador e elle tomou juram.to e prometeu fazer uerd.e de que se fes este termo que elles ambos asinaraõ E eu

Joam de Samtiago gomes

franco ferr.ª

(*A. M. C., Registo*, 1682-1690, tom. 37.º, fl. 154 v.º).

LXIX

Miguel Gomes — Registou a carta de ourives em 20 de janeiro de 1689.

Em 20 de janr.º de 689 se pasou carta de examinaçaõ do off.º de ouriues a Miguel gomes desta cidade e tomou juram.to e prometeo de em todo no d.º seu off.º fazer uerd.e ao pouo p.ª o que Renumsiou todos os preuilegios a que chamar se possa posto que emcorporados seiaõ em dr.to E deu por seu fiador a fran.co frr.ª ouriues desta cid.e q̃ se obrigou a pagarar todas as perdas que por culpa e negli-

gençia o sup.te fizer no d.º seu off.º de que se fes este termo que elles asinarão E eu

Miguel gomes fran.co frr.a

(*A. M. C., Registo*, 1682-1690, tom. 37.º, fl. 204 v.º e 205).

LXX

Luis Marques — Ourives do ouro. Registou a carta em 4 de abril de 1689.

Aos coatro dias do mez de abril de mil e seis centos e outenta e noue anos tomou juramento Luis marques ouriuez do ouro desta cidade pera exesitar o dito seu oficio pormetendo de em todo nelle fazer uerdade Ao pouo e Comprir seu Regimento como nelle se comthem de que fes este termo qne elle asinou e leu.

Luis Marques

(*A. M. C., Registo*, 1682-1690, tom. 37.º, fl. 216).

LXXI

Manoel de Oliveira — Registou a carta de ourives em 3 de outubro de 1693.

em os 3 de 8.bro de 693 tomou juram.to do of.º de ouriues M.el de oliur.a m.or nesta Cid.e e deo por seo fiador ao d.º seo of.º joseph de Souza m.or em a mesma Cid.e que sendo prez.te dise fiaua de todas as obras que lhe fosem o qual juram.to lhe deo o D.or juis de fora e prometeo de en todo nelle fazer uerd.e ao pouo comprir seo Regim.to como nelle se Comthem e se obrigou a ser m.to obediente as ordens desta Camara Coimbra 3 de 8.bro de 1693.

M.el de oliura

(*A. M. C., Registo*, 1691-1695, tom. 38.º, fl. 133).

LXXII

Joaquim Vicente — Ourives de prata. Registou a carta em 19 de maio de 1694.

Em os 19 de maio de 1694 tomou juram.to do of.º de ouriues de prata Joaquim uisente asistente nesta Cidade de

Coimbra e deo por fiador ao d.º seo of.º An.to Roiz m.or nesta cidade que sendo prezente dise fiaua ao sobred.to de todas as obras que lhe fosem a maõ o qual juram.to lhe deo o D.or juis de fora e prometeo de en todo nelle fazer uerd.e ao pouo Coimbra 19 de maio do d.º anno.

Antonio Roīz

Joachim V.te

(*A. M. C., Registo*, 1691-1695, tom. 38.º, fl. 188 v.º).

LXXIII

Antonio Gomes da Maia — Registou a sua carta de ourives em 29 de outubro de 1696.

Em os vinte e noue dias do mes do outubro de 1696 annos tomou juram.to An.to gomes da maia do off.º de ouriues e prometeo nelle fazer uerdade ao pouo e asignou

An.to gomes

(*A. M. C., Registo*, 1695-1700, tom. 39.º, fl. 95 v.º).

LXXIV

Manuel Francisco Ribeiro — Registou a sua carta de ourives em 6 de dezembro de 1696.

Em ós 6 dias do mes de dez.bro de 1696 annos tomou juramento Manoel Francisco Ribeiro da Torre de uilella do officio de ouriues no qual pormeteo fazer uerdade ao pouo de que se lhe passou licenca de seis mezes e asignou

M.el Fran.co Ribejro

(*A. M. C., Registo,* 1695-1700, tom. 39.º, fl. 97 v.º).

LXXV

Domingos de Santiago — Registou a sua carta de ourives em 5 de março de 1697.

Em o mesmo dias *(sic)* de sinco do mes de Marco de seis sentos nouenta e sete annos me foi aprezentado huma Carta de examinacaõ do officio de ouriues passada a Domingos de

Saõ Thiago asistente nesta cidade em a qual pos o Doutor Juis de fora o Cumprace e q̃ se Registace e pormeteo no dito officio fazer uerdade ao pouo de que tomou o Juramento Coimbra am o mesmo dia asima declarado.

(*A. M. C., Registo*, 1695-1700, tom. 39.º, fl. 135).

LXXVI

Francisco Luis — Registou a sua carta de ourives em 20 de julho de 1697.

Em os vinte e dous do mes de Iulho de mil e seis centos nouenta e sete annos tomou juramento Francisco Luis morador nesta cidade de Coimbra do off.º de Ouriues de que se lhe passou sua carta de lisenca e exeminasam em o qual pormeteo fazer uerdade ao pouo de que se fes este termo que asignou.

Fr.co Luis

(*A. M. C., Registo*, 1695-1700, tom. 39.º, fl. 47).

LXXVII

Mateus Monteiro — Registou a sua carta de ourives em 7 de julho de 1702.

Em os sete dias do mes de Iulho de 1702 annos se pasou Carta de exzeminacaõ do off.º de Ouriues a Matheus Monteiro do qual se pa digo tomou juramento e nelle pormeteo fazer uerdade ao pouo e Ser munto obediente as ordens da Camara e deo por Seo fiador a M.el Joaõ Latoeiro desta cidade que obrigou pello Sobredito Sua pessoa e bens de que se fes este termo que ambos asinaraõ hoie 6 (?) de Iulho de 1702 annos Eu

Matheus Montro Manoel Ioaõ fiador

(*A. M. C., Registo*, 1700-1703, tom. 40.º, fl. 126 v.º).

LXXVIII

Manoel Simões — Registou a sua carta de ourives em 28 de julho de 1704.

Aos Vinte E outo de Iulho de Sete Centos E quatro me deu fee digo e quatro tomou jaramento Manoel Simoes desta

Cidade do off.º de ouriues do ouro em ela E prometeu fazer verd.ᵉ ao pouo E deu por seu fiador a Joaõ Rodrigues da Costa Solicitador de Cauzas desta Cid.ᵉ que aqui asinou com o Sobredito Manoel Simois de que tudo fiz este termo q̃ elles asinaraõ em Coimbra em o mesmo dia mez e anno asima dito E eu

Manoel Simois

Joaõ Roīz da Costa fiador

(*A. M. C., Registo*, 1704-1708, tom. 41.º, fl. 48 v.º).

LXXIX

Manoel João de Sá — Registou a sua carta de ourives em 5 de agosto de 1704.

Aos Sinco dias do mes de Agosto de mil e Sete Centos e quatro tomou juramento Man.ᵉˡ Joaõ de Saa desta Cid.ᵉ do off.º de ouriuez da prata em o Coal prometeu fazer verdade ao pouo e deu por Seu fiador a Bras de Oliur.ª ouriuez do ouro a todas as perdas que elle dito Manoel Joaõ de Saa fizer no dito Seu Off.º de que fiz este termo que elles asinaraõ em o mesmo dia Ut Supra.

Bras de oliuʳᵃ
fiador

Manoel joaõ de saa

(*A. M. C., Registo*, 1704-1708, tom. 41.º, fl. 49 v.º).

LXXX

Antonio Afonso — Registou a sua carta de ourives em 11 de agosto de 1705.

Aos honze de Agosto de 1705 annos tomou Iuram.ᵗᵒ Anᵗᵒ afonsso desta Cid.ᵉ do Seu off.º de ouriues e Nelle prometeo fazer verd.ᵉ ao pouo e deu por seu fiador a todas as perdas q̃ nelle fizer a Joaõ Rodrigues da Costa Sollicitador de Cauzas desta Cid.ᵉ q̃. ambos aqui asinaraõ E eu

An.ᵗᵒ Affonso

Joaõ Roiz da Costa

(*A. M. C., Registo*, 1704-1708, tom. 41.º, fl. 102).

LXXXI

Bento Simões — Registou a sua carta de ourives de ouro em 2 de dezembro de 1706.

Em 2 de Xb.ro de 1706 tomou juram.to Bento Simois desta Cid.e do seu off.o de ouriues do ouro e deu por seu fiador a Bento de souza desta cid.e que ambos aqui asinaraõ neste liuro e no dito officio prometeu o dito Bento Simois de fazer verdade ao pouo de q̃ tudo fis este termo

Bento de Souza

Bento Simois

(*A. M. C., Registo*, 1704-1708, tom. 41.º, fl. 155).

LXXXII

Luis Gomes da Maia — Registou a sua carta de ourives em fevereiro de 1707.

Em os ... de feu.ro de 1707 tomou juram.to luis gomes da Maya do seu off.o de ouriues e nelle prometeu fazer uerdade ao pouo e deo por fiador ao dito seu oficio a joam Rodrigues da Costa solicitador de Cauzas ambos moradorez nesta Cid.a que aqui asinarao

Joaõ Roiz da Costa

Luiz Gomes da Maya

(*A. M. C., Registo*, 1704-1708, tom. 41.º, fl. 179).

(Continúa).

J. M. Teixeira de Carvalho.

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Associação Comercial de Lisboa — A Praça de Lisboa em 1918; indicador comercial. Lisboa, Tip. do «Anuario Comercial», 1920.

Theatro de Molière — O Medico á Força — Comedia antiga; seguida dum parecer do Ill.mo e Ex.mo Sr. José da Silva Mendes Leal — 2.ª edição, por Antonio Feliciano de Castilho. Lisboa, Imp. Nacional, 1919.

Estudos de Cartographia Antiga — Vol. I e II, pelo Visconde de Santarem. Lisboa, Tip. de Alfredo Lamas, Mota & C.ª, L.da

Academia das Sciencias de Lisboa — Actas das Assembleias Geraes — Volume IV (1913–1915). Lisboa, Imp. Nacional, 1920.

Materias Proteicas — Composição dos principais liquidos do organismo, por Achilles Machado. Lisboa, Imp. Nacional, 1920.

Sobre Tres Tragedias Inglesas com motivos Portugueses, pelo Dr. Gustavo Cordeiro Ramos. Coimbra, Imp. da Universidade, 1920.

Ministerio das Finanças — Estatistica Financeira — Imposto do Selo — Ano de 1916-1917. Lisboa, Imp. Nacional, 1920.

Anaes de Arzila — Tomo II (1525–1535) — Suplemento (1536–1550), por Bernardo Rodrigues. Coimbra, Imp. da Universidade, 1919.

Ministerio das Finanças — Estatistica Comercial — Comercio e Navegação — Ano de 1917. Lisboa, Imp. Nacional, 1920.

Ministerio das Finanças — Estatistica Financeira — Consumo e Real de Agua — Lisboa e Porto — Ano de 1918. Lisboa, Imp. Nacional, 1920.

Ministerio das Finanças — Estatistica Comercial — Boletim Comercial e Maritimo — 1918 — Janeiro a Junho — N.os 1 a 6. Lisboa, Imp. Nacional, 1920.

Ministerio das Finanças — Estatistica Financeira — Anuario das Contribuições Directas — Parte I — *Contribuição Predial* — Ano civil de 1915 e ano economico de 1915–1916. Lisboa, Imp. Nacional, 1919.

Caixa Economica Postal — Relatorio e Contas e Parecer da Comissão Fiscal — Em 30 de Junho de 1916. Lisboa, Papelaria «V.ª Macieira & Filhos», 1916.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERARIA

FUNDADA EM 1852

Esta Revista é órgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se cada mês um número. Doze números fórmam um volume, com o seu frontispício, índices e capa especial.

Preço de cada número ordinário..... 250 réis.

Preço de cada volume..... 2$500 réis.

ASSINATURAS

Não se recebem senão por um ano. Envia-se cada número pelo correio aos assinantes, franco de porte, para Portugal (metrópole) e para Espanha; para o nosso Ultramar e para os restantes países acresce a importância dos sêlos.

VOLUMES PUBLICADOS

Achando-se publicados sessenta e seis volumes, da maior parte dos quais existem bastantes exemplares em depósito, vendem-se êstes pelo respectivo preço de assinatura: 1$500 réis cada um até ao volume XLII, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondência literária, bem como os originais destinados à publicação nesta Revista, serão dirigidos ao Secretário da Redacção, D. JOSÉ MANOEL DE NORONHA; sôbre assuntos de administração, dirigir-se há a correspondência ao *Gabinete do Instituto — Coimbra.*

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERÁRIA

Redacção e administração
Rua Cândido dos Reis, 40 — COIMBRA



Volume 67.º
N.º 12

1920
Dezembro

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1920

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Prof. Álvaro José da Silva Basto.
Prof. José Alberto dos Reis, 1.º redactor.
Prof. Elísio de Azevedo e Moura.
Prof. Paulo Merêa.
D. José Manoel de Noronha, secretário

INDEX

Congresso internacional de matemáticas, realizado em Strasburgo de 22 a 30 de setembro de 1920, por Costa Lobo 581
Allocution de M. Emile Picard (Séance d'ouverture), por M. Emile Picard 589
Allocution de M. Emile Picard (Séance de clôture), por M. Emile Picard 592
Discours de M. Koenigs (Séance de clôture), por M. G. Koenigs 595
Alocução pronunciada pelo delegado de Portugal (Sessão de abertura), por Costa Lobo 601
Alocução pronunciada pelo delegado de Portugal (Sessão de encerramento), por Costa Lobo 605
Conferências gerais 608
Comunicações 608
Statuts de l'Union mathématique internationale 612
Um livro notável sôbre a história do Santo Ofício em Portugal, por Fortunato de Almeida 617
O movimento tipográfico em Portugal no século XVI, por Sousa Viterbo 621

CONGRESSO INTERNACIONAL DE MATEMÁTICAS

REALIZADO EM STRASBURGO DE 22 A 30 DE SETEMBRO DE 1920

União matemática internacional.

As conferências das Academias scientíficas inter-aliadas, reùnidas em Londres e em Paris em 1918, resolveram substituir as Associações intelectuais internacionais que funcionavam antes da guerra por novos organismos.

Numa outra conferência que teve as suas sessões em Bruxelas, desde 18 a 28 de julho de 1919, e na qual tomaram parte representantes da Bélgica, Canadá, Estados Unidos da América, França, Gran-Bretanha e Irlanda, Itália, Japão, Nova Zelândia, Polónia, Portugal, Romania e Sérvia, foram aprovados os estatutos de um órgão geral «*Conseil International de Recherches*».

Na mesma ocasião foram instalados os seguintes organismos especiais: *União astronómica internacional; União geodésica e geofísica internacional; União internacional da química pura e aplicada; União internacional de radio-telegrafia scientífica; União internacional de física; União internacional das sciências biológicas; União geográfica internacional; União geológica internacional; União internacional para a bibliografia e documentação; União tecnica internacional.*

Pelas razões que o ilustre secretário geral do Congresso, M. G. Koenigs, dá no seu discurso, os matemáticos que se encontraram naquela conferência limitaram se a constituir uma união provisória, elaboraram um projecto de Estatutos, e nomearam um *Bureau* provisório. Resolveram tambêm a convocação de um *Congresso de matemáticos* para Strasburgo, marcado definitivamente para os dias 22 a 28 de setembro de 1920.

Com a presença dos delegados dos países aliados e asso-

ciados — Inglaterra, França, Bélgica, Estados Unidos, Itália, Tcheco-Slovaquia, Grécia, Portugal, Romania, Japão e Polónia, a 20 de setembro, dois dias antes da abertura do Congresso, foram aprovados os estatutos da *Union mathématique internationale,* e constituido o *Bureau* definitivo, conforme está indicado no relatório já referido.

Assente que os congressos seriam espaçados de 4 anos, foi resolvido que o congresso de 1924 tenha lugar em New-York, e o seguinte na Bélgica.

Tive a honra de tomar parte nestas deliberações como representante do Govêrno Português, nomeado por portaria de 26 de agosto de 1920, e aqui tenho a satisfação de manifestar aos Ex.^{mos} Srs. Rego Chagas e Queiroz Veloso o meu agradecimento pelo honroso encargo de que fui incumbido.

Congresso internacional de matemáticas.

A sessão inaugural do Congresso realizou-se no dia 22 de setembro perante numerosa assistência de que faziam parte representantes de todos os países já mencionados, e também do Brazil, Espanha, Holanda, Suécia, Noruega e Dinamarca.

Presidiu o ilustre Reitor da Universidade de Strasburgo, M. Schalêty, que proferiu uma notável alocução. Foram em seguida pronunciados entusiásticos discursos, sobresaindo o do sábio Presidente do Congresso M. Emile Picard que também na sessão de encerramento, presidida pelo ilustre Comissário geral da Alsacia, M. Alapetite, pronunciou um brilhante discurso. Nesta sessão destacou igualmente o relatório do sábio Professor M. G. Koenigs, ilustre Secretário geral do Congresso.

Adiante são publicados êstes discursos, bem como os que fui convidado a pronunciar nas mesmas sessões.

*
* *

O labor scientífico do Congresso assumiu a maior importância tanto pelas comunicações que foram lidas, como pelas conferências públicas realizadas por sábios que no mundo scientífico ocupam lugares eminentes. Em seguida é publicada a relação daqueles trabalhos.

O Instituto de Coimbra vai ter a honra de publicar a conferência do sábio Professor Mr. de la Vallée-Poussin, por

amável concessão, a que manifesta já profundo reconhecimento, do seu ilustre autor e do *Bureau* do Congresso.

As comunicações foram detidamente apreciadas, e pela minha parte, alêm de me ocupar da trajetória do polo à superfície da terra, tive tambêm ocasião de expôr várias considerações sôbre teorias físicas por ocasião de serem discutidas doutrinas relacionadas com as da relatividade.

*
* *

Tanto os elementos oficiais, como as sociedades locais, esforçaram-se por tornar encantadora para os congressistas a sua visita à cidade de Strasburgo, digna da maior consideração pelas suas gloriosas tradições, e com toda a razão escolhida para êste Congresso, como foi acentuado pelos representantes de todos os países, que nos seus discursos aproveitaram a ocasião para manifestar a sua grande simpatia pela França, e rememorar a heroicidade que em todos os tempos distinguiu esta nobre cidade, e que no cêrco de 1870 atingiu proporções épicas, sofrendo estoicamente a população de Strasburgo os mais dolorosos sacrifícios. — A perda de grande número dos seus habitantes, a destruição de muitos dos seus mais apreciados monumentos e valiosas riquezas, entre elas o Museu e a Biblioteca que possuía preciosos tesouros históricos.

O *comité* local, presidido pelo sábio Professor M. H. Villat, foi incansável, e conseguiu desempenhar-se da sua árdua missão pela forma mais distinta, coroando a sua obra com um banquete de confraternisação em que todos os povos presentes se empenharam por testemunhar-se mútuamente os sentimentos do mais sentido afecto, tendo merecido calorosos aplausos os patrióticos e eloqùentes brindes de M. Alapetite e de M. Picard.

As recepções do ilustre Comissário geral, da Municipalidade, e da Sociedade dos Amigos da Universidade, decorreram pela forma mais distinta e cativante. Foi imponente a sessão solene dedicada aos Congressistas pela *Société des sciences, agriculture et arts du Bas-Rhin,* fundada em 1799, a qual sustentou constantemente, e com distinta altivez, a sua qualidade francesa.

No grandioso monumento que é a Catedral de Strasburgo, que o espírito devastador alemão não poupou em 1870, sendo então destruidas muitas das suas velhas esculturas, e os seus

*

artísticos vitrais, tivemos ocasião de admirar o trabalho do seu afamado relógio, e verificar a verdade da apreciação de Mr. Georges Delahache.

«Toda esta construção de grés, maravilhosamente feita de linhas rosadas que emolduram quadros de luz, surpreende pela sua ousadia, mas tão delicada como magestosa, encanta e não esmaga. Não se sente aqui a tristeza pesada que cái das abóbadas romanas, nem mesmo a serenidade, demasiado grave, que à nossa alma impõe a contemplação das naves góticas: ao mesmo tempo sonho e suplica o hino de pedra eleva-se; nada o detêm, e vai confundir-se, transparente e ligeiro, com o ar livre, com o ceo azul!».

Pelo grande interêsse que merece o relógio a que me referi, na impossibilidade de dar maiores detalhes, limitar-me-ei a notar que é o mais completo e interessante trabalho de relojoaria. A primeira instalação data de 1352. Foi reconstruido no século XVI por um professor da Universidade de Strasburgo. O actual, renovado desde 1838 a 1842, por Scheoélgué, matemático e mecânico Strasburguês, indica o tempo sideral, o tempo verdadeiro, o tempo médio, as festas móveis, a hora do nascimento e do pôr do Sol e da Lua, os movimentos relativos do Sol, da Lua e dos Planetas. O público é distraído por uma complexa série de autómatos, entre os quais sôbresai o célebre galo.

Universidade.

Para não alongar esta notícia, alêm dos limites a que sou obrigado a restringi-la, com muito pesar, terei de ser muito breve sôbre assunto que, devido ao admirável esfôrço, rápidamente realizado pelo génio francês, merecia largo espaço.

Foi a Universidade de Strasburgo instalada no século XVI, e entre os ilustres sábios que a honraram contam-se os eminentes homens de sciência que foram Pasteur, desde 1848 a 1854, e Fustel de Coulanges, que ali escreveu o seu memorável trabalho *Cité antique*, desde 1860 a 1870.

Em 1870 foi incendiada pelo bombardeamento alemão. Em 1872 foi inaugurado o actual edifício mais grandioso do que belo, com extraordinário aparato, e ao mesmo tempo com um sombrio preságio para o domínio alemão, preságio que os factos acabam de confirmar.

Durante o cortejo, um assobio dado por um barão alemão para chamar um criado, excitou os ânimos irascíveis dos novos dominadores, por tal forma que, sem mais investigação,

dois professores de direito o assassinaram imediatamente na persuasão de que teria havido uma manifestação anti-germânica. A vítima ainda teve tempo para escrever: «*Eis um sinistro agouro para o futuro da nova Universidade*».

Nunca a Alemanha conseguiu germanizar a Universidade a despeito dos seus grandes esforços em homens e dinheiro, e por isso a nova Universidade francesa, inaugurada com a maior solenidade pelo Presidente da República Francesa, M. Poincaré, a 22 de novembro de 1919, encontrou-se desde logo rodeada de carinhosas demonstrações por parte da população alsaciana.

Pela sua parte a França empenha-se em dar à Universidade de Strasburgo o máximo esplendor, e para esse fim ali tem concentrado os mais distintos sábios da sua juventude docente.

O balanço dos despójos deixados pelos alemães demonstra quanto são exagerados nas suas pretensões scientíficas. As instalações manifestam faltas inconcebiveis que nas astronómicas tive ocasião de verificar. Basta notar que o instrumento principal do observatório, que noutras mãos prestará assinalados serviços, um equatorial de $0^m,50 \times 9^m$, com magnífica objectiva de Mertz, há muitos anos que enferruja, pois a cúpula da casa onde está instalado é tão *colossalmente* alemã que há muito que não é possivel movê-la.

Está êste estabelecimento entregue hoje a três homens eminentes, M. Esclangon, director, MM. Véronnet e Danjon. É difícil a sua tarefa, mas é seguro que vencerão todas as dificuldades, e que em breve o Observatório de Strasburgo ocupará um lugar notável no meio scientífico com aproveitamento da sua excepcional situação, que dá aos seus aparelhos uma estabilidade que em parte alguma se encontra. As constantes instrumentais do circular meridiano conservam os mesmos valores durante meses! E deve atribuir-se êste facto a assentarem as suas bases em terrenos de aluvião.

Emquanto ao ensino limitar-me-ei a referir-me, e muito sucintamente, à maneira como é feito o das matemáticas, observando que é modelar, tanto pela elevada capacidade do professorado que o exerce, como pela orientação com que é dado.

Compreende tres partes: — preparatório e geral; clássico; de actualidades, e investigação scientífica.

O seguinte quadro das disciplinas demonstra claramente esta organização.

Os números entre parêntesis designam o número de lições

por semana. O 1.º semestre principia no dia 1.º de novembro e o 2.º no dia 1.º de março.

Cursos de programas fixos

Matemáticas preparatórias:

Elementos de cálculo diferencial e integral; aplicações, (3), 1.º semestre.

Matemáticas gerais:

Complementos de cálculo diferencial e integral; integrais curvilíneos; integrais duplos e triplos; aplicações; séries trigonométricas, (1), 2.º semestre.

Cálculo diferencial e integral:

Operações gerais do cálculo diferencial e integral; funções analíticas, (3), 1.º semestre.
Equações diferenciais e às derivadas parciais, (1), 2.º semestre.

Geometria:

Elementos de geometria analítica, de cinemática e de estática; exercícios, (2), 1.º semestre.
Complementos de geometria analítica; dinâmica; exercícios, (2), 2.º semestre.
Elementos de geometria infinitesimal; exercícios, (2), 1.º semestre.
Complementos de geometria infinitesimal; exercícios, (2), 2.º semestre.

Mecânica racional:

Estática; dinâmica do ponto, (3), 1.º semestre.
Dinâmica dos sistemas; mecânica analítica, (1), 2.º semestre.
Cinemática; exercícios, (2), 1.º semestre.
Complementos sôbre o atrito, as percussões, etc.; exercícios, (2), 2.º semestre.

Astronomia:

Astronomia estelar, (2), 1.º semestre.
Astronomia planetária, (2), 2.º semestre.

Cursos de programas variáveis

Análise superior, (2), 1.º e 2.º semestre.
Teoria das funções, (2), 2.º semestre.
Geometria superior, (3), 2.º semestre.
Física matemática, (3), 1.º e 2.º semestre.
Hidro-dinâmica, (2), 2.º semestre.

Para melhor ser apreciada a orientação dos estudos modernos e de investigação, eis o programa anunciado para os cursos do 2.º semestre do corrente ano:

Análise superior. — Aplicações do cálculo das probabilidades, (1). Funções de linhas, (2).

Geometria superior. — Transformação das superfícies aplicáveis sôbre as quádricas, (2).

Teoria das funções. — Séries de Dirichlet e aplicações, (2).

Hidro-dinâmica. — Investigações sôbre o movimento de um sólido num fluído viscoso, (2).

O ensino da 1.ª e 2.ª categoria é feito por meio de lições públicas, conferências e trabalhos práticos. Nas conferências são revistas as doutrinas fundamentais por meio de problemas que os alunos devem aí resolver. Os alunos fazem a exposição de determinados assuntos a que se refere a crítica feita pelo professor e também pelos outros alunos. Nos trabalhos práticos são resolvidos por todos os alunos os problemas que lhes são propostos e que em seguida são corrigidos pelos professores ou directores de conferências.

A 3.ª categoria tem em vista o ensino de doutrinas modernas e habilitação para investigações originais. Faz-se por meio de cursos de investigações, preparação de trabalhos originais debaixo da direcção do professor, e colóquios matemáticos.

Êstes estudos versam sôbre assuntos limitados e nêles são mesmo discutidas opiniões que ainda não estão geralmente admitidas, procurando-se assentar doutrina sôbre elas.

Emquanto os cursos da 1.ª e 2.ª categoria teem progra-

mas permanentes, pelo menos nas suas linhas gerais, que desenvolvem toda a doutrina dentro de um ano escolar, e nos quais as descobertas recentes só são aproveitadas no que podem contribuir para simplicar a exposição, os de actualidade e investigações são de sua natureza variáveis e da responsabilidade dos respectivos professores.

É adoptado o regimen de exames anuais que permitam aos alunos, segundo a expressão das respectivas instruções, «de repartir ses efforts d'une façon rationelle, et de s'assurer à intervalles rapprochés qu'ils ne sont pas stériles».

É com grande satisfação que encontro adoptados nesta escola, que merece já a mais elevada consideração scientífica, os princípios que sempre tenho defendido.

— Cursos, com provas anuais, acompanhados de provas dadas pelos alunos em exposições orais e trabalhos práticos desenvolvidos metódicamente e em que cada aluno deverá proseguir isoladamente as resoluções das questões postas.

Nos cursos de programas permanentes preparação dos alunos para a explicação com a leitura da respectiva doutrina.

Especialisação dos professores em determinados ramos de sciência.

Cursos de actualidades scientíficas e investigação feitos pelos professores em harmonia com os programas que proponham, destinados a promover o desenvolvimento da cultura scientifica e habilitação para novas investigações.

*
* *

Terminando esta rápida notícia, cumpro o grato dever de manifestar o meu reconhecimento, pelas atenções que tão amavelmente me foram dispensadas, especialmente ao ilustre Comissário geral, M. Alapetite, e aos sábios professores MM. Picard, Koenigs e Villat, de quem o Instituto tem a honra de publicar os retratos.

Costa Lobo.

A Direcção do "Instituto„ confiada no interesse que a sua Revista merece aos seus sócios e assinantes, resolveu, para compensação do exagerado aumento do preço do papel, que, excepcionalmente, para o ano corrente o custo da assinatura seja de Esc. 4$00.

A Direcção do "Instituto", confiada no interesse que a sua Revista merece aos seus socios e assinantes, resolveu, para compensação do exagerado aumento do preço do papel, que, excepcionalmente, para o ano corrente e custo da assinatura seja de Esc. 1600.



Mr EMILE PICARD



Mr HENRI VILLAT



Mr G. KOENIGS

ALLOCUTION DE M. EMILE PICARD

(Séance d'ouverture)

22-IX-1920

MESDAMES, MESSIEURS:

Au nom du Comité national français de mathématiques et du Comité d'organisation de ce Congrès, je remercie M. le Commissaire général d'avoir bien voulu se faire représenter à cette séance d'inauguration. En souhaitant la bienvenue aux amis de notre pays, qui ont répondu à notre appel. M. le Commissaire général et M. le Recteur de l'Université ont montré l'intérêt que le gouvernement de la République porte aux progrès des sciences. Quand nous vous avons proposé de vous réunir à Strasbourg, nous avons pensé rendre hommage à la noble terre d'Alsace, revenue à cette patrie française, à laquelle la rattachent ses antiques origines et des sympathies restées toujours vivaces à travers les péripéties de son histoire. Nous avons aussi voulu honorer l'Université de Strasbourg, qui, depuis le seizième siècle, a compté tant de maîtres distingués. Les hommes éminents qui y enseignent aujourd'hui tiennent dignement le rôle que leur imposent les tragiques événements de ces dernières années, en faisant d'eux les pionniers de la culture généreuse et humaine que fut toujours la culture française. Nous prions le Conseil de l'Université d'agréer l'expression de notre gratitude pour la gracieuse hospitalité qu'il nous offre dans ce Palais. Comment ne pas rappeler en ce lieu l'admirable conduite de tant de maîtres de notre enseignement dans la guerre qui vient de finir; leur foi patriotique a contribué à la victoire commune, qui nous permet aujourd'hui de nous réunir dans la ville de Strasbourg. Je tiens à saluer particulièrement l'un des plus jeunes maîtres de cette Université, qui porte sur son visage les traces glorieuses de son héroisme.

Nous sommes aussi très reconnaissants au Comité local, qui, sous l'active direction de M. Henri Villat, a eu la lourde charge de régler nos séances et d'organiser les réceptions et les promenades, dont le charme tempérera l'austérité de nos travaux. Nos collégues de Strasbourg ont considéré en effet

qu'ils avaient le devoir de faire connaître à nos hôtes quelque chose de cette Alsace, dont le nom est devenu un symbole. Nous voulons espérer que tous les Congressistes en emporteront un touchant souvenir.

Il m'est enfin particulièrement agréable de remercier M. le Maire et M. le Président de la Chambre de Commerce de Strasbourg, ainsi que les représentants de nombreuses Sociétés Alsaciennes et autres généreux bienfaiteurs de ce Congrès, dont les dons nous sont extrêmement précieux et permettront des publications témoignant de l'activité scientifique de cette Réunion.

Dans un article récent, plein de remarques pénétrantes sur l'enseignement des mathématiques en diverses pays, un professeur de cette Université évoquait le souvenir de deux mathématiciens, qui y enseignèrent jadis: *Sarrus,* dont le nom restera dans l'histoire de calcul des variations, et *Arbogast,* qui apparaît comme un précurseur du Calcul fonctionnel. J'ajouterai à ces deux noms de mathématiciens celui, peut-être inattendu, de *Pasteur*. Le jeune savant, qui vint ici en 1849 enseigner la chimie, ne se montrait-il pas alors quelque peu géomètre? Les mémoires célèbres de *Pasteur* sur l'hémiédrie et la polarisation rotatoire, qui datent de cette époque, relévent de la géométrie: géométrie bien pittoresque d'ailleurs, où certains champignons microscopiques se montrent habiles mathématiciens, puisqu'ils savent distinguer, pour s'en nourrir, entre un cristal droit et un cristal gauche. C'est par la voie de la géométrie que *Pasteur* est entré dans l'étude des fermentations. Strasbourg peut être fier d'avoir compté ce grand homme parmi ses maîtres.

Messieurs: — C'est un des objets des Congrès comme celui que nous inaugurons aujourd'hui, d'établir des relations personnelles entre les chercheurs qui cultivent la même science ou des sciences voisines. Après l'effroyable tourmente de ces dernières années, qui a rompu tant de liens, les rapprochements sont nécessaires entre savants qui s'estiment et qui, sans aucune arrière-pensée, n'ont d'autre souci que le culte désintéressé de la vérité. Ils sont particulièrement utiles aux mathématiciens qui ont parfois montré quelque tendance á s'isoler dans des parties très limitées de leur science. De larges esquisses, faisant connaître l'état actuel de quelques grandes questions, doivent être un des attraits de reunions comme la nôtre et peuvent exercer la plus heureuse influence. Les mathématiciens passent quelquefois pour des personnages un

peu originaux, ensevelis dans leurs symboles et perdus dans leurs abstractions. Il importe que le public cultivé, de formation parfois trop exclusivement littéraire, ait une opinion plus juste à cet égard. Non; la mathématique n'est pas la science étrange et mystérieuse que se représentent tant de gens; elle est un pièce essentielle dans l'édification de la philosophie naturelle.

Toute théorie physique, suffisament élaborée, prend nécessairement une forme mathématique; il semble que les actions et réactions entre l'esprit et les choses ont amené peu à peu à former des moules où peut, partiellement au moins, s'insérer le réel. Certes, beaucoup de concepts créés par les mathématiciens n'ont pas trouvé encore d'applications dans l'étude des phénomènes physiques, mais l'histoire de la science montre qu'il serait téméraire d'affirmer que telle ou telle notion ne sera pas un jour utilisée. Les géomètres aiment à rappeler le mot du grand mathématicien *Lagrange,* qui comparant un jour les mathématiques à un animal dont on mange toutes les parties, disait: «Les mathématiques sont comme le porc, tout en est bon».

Le métier de prophète est toujours dangereux. Quelques-uns pensent cependant que les applications des mathématiques seront surtout étudiées dans les années qui vont venir et que la théorie pure sera quelque peu négligée par les jeunes générations. Le temps où nous vivons devient en effet singulièrement dur dans tous les domaines pour les ouvriers de l'intelligence et les plus optimistes se demandant parfois avec inquiétude si la civilisation, telle que nous sommes habitués à l'envisager, ne va pas subir une éclipse. Aussi ne devons-nous pas nous lasser de répéter que les spéculations théoriques sont en dernière analyse la véritable source de tous les progrès dans les sciences appliquées. Si par malheur la recherche désintéressée cessait d'être possible, le capital scientifique accumulé dans les âges antérieurs s'épuiserait rapidement, et on ne continuerait pas longtemps à vivre du parfum d'un vase vide, comme disait *Renan* pour un autre objet. Quoi qu'il advienne, on trouvera toujours parmi les mathématiciens des incorrigibles idéalistes, qui, semblables à la femme de l'Evangile, croiront avoir choisi la meilleure part en scrutant les propriétés de l'espace et en analysant dans ses recoins les plus subtils l'idée de fonction; elle ne leur sera pas ôtée. C'est dans l'espérance que les mathématiques pures et les mathématiques appliquées continueront une collaboration féconde, que nous commençons

les travaux de ce Congrès, où de nombreuses comunications nous ont été promises, et où d'eminents géomètres voudront bien nous faire quelques conférences générales sur les progrès et les tendances de la science qui nous est chère. Que tous ceux qui vont ainsi contribuer à l'éclat de cette réunion veuillent bien recevoir par avance les remerciements du Comité d'organisation.

M. Emile Picard.

ALLOCUTION DE M. EMILE PICARD

(Séance de clôture)

28-IX-1920

Monsieur le Commissaire Général:

Au nom des congressistes, je remercie le Gouvernement français, dont vous êtes ici le représentant, de l'intérêt qu'il a pris à cette réunion internationale. Nous sommes heureux de saluer dans cette séance de clôture l'administrateur éminent qui dans sa brillante carrière, s'est toujours montré à la hauteur des situations les plus délicates, et qui continue dignement ici la tâche commencée par son illustre prédecesseur, que la confiance du Parlement, et, on peut le dire, du pays vient d'élever à la présidence de la République.

Mesdames, Messieurs:

Quando la réunion à Strasbourg d'un Congrès international de mathématiques fut définitivement annoncée au mois de Décembre dernier, quelques personnes timorées nous représentèrent que l'entreprise était prématurée. La question était cependant loin d'être nouvelle. La reprise des relations internationales avait été étudiée longuement à Londres et à Paris en Octobre et Novembre 1918 dans deux conférences interacadémiques, où figuraient des représentants des puissances alors en guerre avec les empires centraux. Dans des réunions, il fut insisté fortement sur ce point que les guerres antérieures n'avaient pas détruit la mutuelle estime des savants belligérants les uns pour les autres, et que la paix

alors avait pu effacer après peu d'années les traces du passé. «Mais aujourd'hui, concluaient à l'unanimité les délégués des pays alliés, les conditions sont tout autres. Des crimes sans nom vont laisser dans l'histoire des nations coupables une tache, que des signatures au bas d'un traité de paix ne sauraient laver. Aussi devrons-nous abandonner les anciennes associations internationales et en créer de nouvelles avec le concours éventuel des neutres». Tels sont les principes qui ont guidé les décisions prises d'abord à Londres et à Paris, confirmées et précisées dans une nouvelle conférence tenue à Bruxelles l'année dernière. Un conseil international de recherches fut créé, auquel se rattacheraient, par l'adhésion à certaines idées générales, mais en gardant une large indépendance, des Unions internationales se rapportant aux différents ordres de sciences. La question des Congrès internationaux relèverait de l'Union correspondante. Enfin, les nations neutres seraient priées d'adhérer au Conseil international de recherches ainsi qu'aux diverses Unions.

Ce programme est en grande partie réalisé aujourd'hui. Nous avons l'adhésion d'un grand nombre de pays au Conseil international de recherches. L'Union astronomique, l'Union géodésique et géophysique, l'Union chimique, d'autres encore, enfin l'Union mathématique ont été fondées. Nous avons ici même mercredi dernier prié les pays neutres d'adhérer à cette dernière Union, et nous ne doutons pas qu'ils répondront à notre appel. C'est conformément à ce plan général que fut convoqué le Congrès actuel, dont j'ai cru devoir vous retracer sommairement la genèse.

MESSIEURS : — Le monde de 1920 est bien différent de celui du début de 1914, et il est peu d'hommes de science qui soient aujourd'hui disposés à s'isoler dans une tour d'ivoire ; quoique savants, nous restons hommes. Vous venez de voir que le problème des relations internationales a été repris à pied d'œuvre. Dans chaque ordre de sciences, tout Congrès scientifique, rattaché au Conseil international de recherches, et qui se réunira pour la première fois dans les années prochaines, sera essentiellement nouveau, je veux dire qu'il ne s'insérera dans aucune suite déjà commencée.

En ce qui regarde spécialement notre Congrès, nous n'avons jamais dissimulé que nous entendions lui donner une signification particulière, en le réunissant à Strasbourg. Aussi avons-nous été extrêmement touchés de l'empressement avec lequel nos amis étrangers ont répondu à notre appel. Arrivés dans

cette ville, ils se sont laissés, comme nous, pénétrer par l'atmosphère Alsacienne, et beaucoup, j'en suis certain, se sont livrés à des réflexions, que, loin d'ici, ils n'avaient pas été amenés à faire. Des liens plus intimes ont été formés, qui resteront précieux. Nous continuerons ainsi entre peuple amis, nos travaux scientifiques, apportant dans cette collaboration nos qualités diverses, sans qu'aucun prétende exercer une insupportable hégémonie et sans nous soucier de certaines menaces, qu'avec une impudeur qui ne nous étonne pas, on a osé proférer.

Quant á certaines relations, qui ont été rompues par la tragédie de ces dernières années, nos successeurs verront si un temps suffisamment long et un répentir sincère pourront permettre de les reprendre un jour, et si ceux qui se sont exclus du concert des nations civilisées, sont dignes d'y rentrer. Pour nous, trop proches des événements, nous faisons encore nôtre la belle parole prononcée pendant la guerre par le Cardinal Mercier, que, pardonner à certains, crimes, c'est s'en faire le complice.

A tout point de vue, le Congrès qui va se terminer a réussi au délà de nós espérances. Nos diverses sections ont entendu des communications de haute importance et les conférences générales qui nous ont été faites ont été très brillantes. Les sujets les plus variés d'analyse, de géométrie, d'analyse et de physique mathématique, ainsi que des questions intéressant l'enseignement et l'histoire des sciences ont été abordés. La Théorie de la relativité si à la mode aujourd'hui, ne pouvait manquer de faire l'objet de quelques discussions. Certains ne peuvent parler sans passion de cette doctrine qui est devenu, pour eux, comme une sorte de religion. L'avenir dira si la théorie générale de la relativité est autre chose qu'une construction purement formelle et mathématique, ou bien si les psychologues ont raison, qui considèrent que des hypothèses, incapables d'être saisies par l'intuition ne sont pas susceptibles d'être à la base d'une explication du monde physique. Une conséquence de la théorie peut cependant nous intéresser ici, c'est qu'on vieilli moins vite, quand on se déplace rapidement. Il est donc bon de beaucoup voyager, résultat propice au succès des Congrès internationaux.

Il ne me reste qu'un devoir agréable à accomplir. J'ai déjà remercié par avance dans la séance d'inauguration, quelques-uns des organisateurs de ce Congrès, en particulier les membres du Comité local et son infatigable président M. Henri Villat. Je veux aujourd'hui, en terminant, dire la gratitude de

tous à celui qui fut l'ouvrier de la première heure, à notre dévoué Secrétaire Général, M. Gabriel Koenigs. Il n'a jamais douté du succès: qu'il soit à l'honneur, après avoir été à la peine.

M. Emile Picard.

DISCOURS DE M. G. KOENIGS

(Séance de clôture)

28-IX-1920

Messieurs :

Le devoir du Secrétaire genéral est de vous apporter ici, dans les termes les plus brefs, un compte-rendu précis sur la genèse de ce congrès sur sa tenue et aussi, de rendre un public hommage aux concours si dévoués auxquels il a dû son éclatant succès.

M. le Président du Congrès vient de vous dire, avec sa haute autorité, quelles étaient les attaches scientifiques de ce congrès et l'on peut ajouter, ses directives morales.

Pour faire suite aux projets antérieurement élaborés à Paris et à Londres par le Conseil interallié de Recherches, un Congrès fut réuni en Juillet 1919 à Bruxelles sous les auspices des Académies interalliées. On y poursuivit la question de diverses Unions internationales telles que l'Union astronomique, l'Union géodésique, etc.

En ce qui concerne l'Union mathématique internationale les mathématiciens présents à Bruxelles ne s'estimèrent ni assez nombreux ni suffisamment accrédités pour réaliser sa *constitution definitive*. A cette époque, en effet n'avaient été constitués nulle part les Comités nationaux de mathématiques, dont le concours devait être la base naturelle de l'Union. Nous décidâmes donc à Bruxelles de constituer seulement une Union provisoire; nous en élaborâmes soigneusement les statuts, en conformité avec le réglement du Conseil de Recherches auquel nous nous unifions, nous nommâmes un Bureau provisoire et enfin nous émîmes des voeux.

Le premier de ces voeux fut qu'un congrès de mathématiques serait tenu dès l'automne 1920 en la ville de Strasbourg en dépit de certains engagements d'avant-guerre.

Il fut également décidé que chacun de nous provoquerait dans son pays la constitution d'un comité national de mathématiques. Ces divers comités devaient envoyer à Strasbourg, l'avant-veille du congrès, des délégués ayant la mission de constituer définitivement l'Union internationale mathématique.

Tout ce programme a été rempli.

Dès l'hiver 1919 notre Comité national français de mathématiques était constitué sous les auspices de l'Académie des Sciences de l'Institut de France et avec le concours de la Société Mathématique de France. Des comités analogues s'organisèrent ensuite en Angleterre, en Italie, en Belgique, aux Etats Unis, et ces comité envoyèrent ici des délégués dûment accrédités. Il en vint également de la Tcheco-Slovaquie, de la Grèce, du Portugal, de la Serbie, du Japon, de la Pologne. Le 20 Septembre 1920 a pu aussi se tenir, dans une Salle de l'Université de Strasbourg lá réunion prévue des délégués alliés ou associés. Les Statuts provisoires élaborés à Bruxelles y ont été définitivement adoptés, un Bureau définitif a été constitué, qui, avec certaines additions, confirme dans ses fonctions le Bureau provisoire de Bruxelles; il est ainsi composé:

Présidents d'Honneur: M. M. JORDAN, LAMB, PICARD, VOLTERRA.

Président: M. de la VALLÉE POUSSIN.

Vice-Présidents: M. M. APPELL, BIANCHI, DICKSON, LARMOR, YOUNG.

Secrétaire Général: M. KOENIGS.

Secrétaires: M. M. de DONDER, HADZIDAKIS, PETROVITCH, POMPEIRE.

Trésorier: M. DEMOULIN.

Aussitôt constituée l'Union mathématique internationale a pris deux décisions. La première concerne la Bibliographie mathématique; on invitera les directeurs des journaux mathématiques à exiger des auteurs des articles qu'ils impriment la rédaction d'un court résumé du mémoire *fait par l'auteur lui-même*.

La seconde décision concerne la date et le lieu des prochains congrès. D'après la constitution de l'Union internationale, c'est en effet à elle que cette initiative apartient.

Il a été décidé que les congrès de mathématiques auraient lieu tous les quatre ans, par conséquent en 1924, 1928, etc. Quant au lieu de réunion deux propositions ont été simul-

tanément mises en avant par les Belges et les Américains, les uns proposant Bruxelles et les autres New-York ou ses environs. Il a été décidé d'un commun accord que le congrès de 1924 serait tenu à New-York et le suivant en Belgique.

Le lendemain 21 Septembre connaissance a été donnée à tous les neutres présents de la constitution définitive de l'Union internationale et de ses Statuts. Ils ont été prévenus qu'ils étaient libres de se joindre à nous et nous avons tout lieu d'espérer que la plupart des nations neutres constitueront comme chez nous des comités nationaux possédant l'autorité suffisante pour les représenter légalement au sein de l'Union.

Ainsi se trouve accomplie l'œuvre que nous avions en vue à Bruxelles et dont notre cœur de français se réjouit d'autant plus qu'elle a été réalisée dans l'Université de Strasbourg.

Dès sa constitution en Décembre 1919, le Comité national français présidé par M. Emile Picard et dont M. Koenigs est le Secrétaire général et M. Galbrun le Secrétaire, avait pris en main l'organisation du congrès de mathématiques. La jeune élite de mathématiciens que la France avait convoqué à l'Université de Strasbourg ne pouvait manquer de faire l'accueil le plus empressé à l'appel du Comité national français. Ces messieurs constituèrent aussitôt un Comité local qui eut toute latitude pour s'organiser d'abord lui-même et pour organiser ensuite sur place les multiples éléments nécessaires à la tenue d'un Congrès.

Le Président de ce Comité local est M. Henri Villat, le Secrétaire M. René Thiry, le Trésorier M. Valiron.

Le congrès s'est tenu sur invitations non collectives mais individuelles, adressées par le Comité national français lui-même, qui centralisait en outre toutes les propositions de conférences ou de communications.

Au Comité local incombait la lourde tâche d'assurer le service matériel en procurant aux congressistes des logements, en aménageant des locaux convenables pour les séances plénières et celles des Sections, en réglant le fonctionnement de ces dernières, en facilitant aux congressistes des excursions, des promenades et des visites dans les musées et les monuments dont les beautés ou les souvenirs font la gloire de Strasbourg. Enfin ou plutôt *d'abord* il fallait penser que rien ici bas ne se fait sans argent et que les cotisations demandées aux congressistes ne pourraient suffire, sous

peine d'être prohibitives, à pourvoir aux dépenses du Congrès. Ces dépenses ne consistent pas seulement en frais de poste, de circulaires et d'indemnités au personnel auxiliaire. Il faut penser aussi à l'impression des communications faites au Congrès qui représente aux taux actuels de l'impression une dépense de 80:000 francs.

Il ne fallait riens moins que le savoir-faire et le dévouement admirable déployés par le bureau du Comité local pour venir à bout de ces difficultés.

M. René Thiry a organisé avec un soin méticuleux et un ordre parfait la répartition des logements et tous les congressistes lui sont profondément reconnaissants pour les soucis qui grâce à lui leur ont été évités sur ce sujet. Il a été puissamment secondé dans cette tâche par le Syndicat d'initiative et de propagande, dont le concours a permis d'établir un service de réception des congressistes à leur sortie de la gare et qui a aussi beaucoup facilité la question des logements.

Nous devons une mention particulière à M. le Professeur Delcourt qui a si joliment organisé la soirée offerte par le Comité aux congressistes dès le premier soir du Congrès.

M. le Commissaire général a bien voulu de son côté offrir un lunch aux membres du Congrès qui, par ma bouche lui en expriment toute leur gratitude. Des remerciements encore à la Société des Amis de l'Université, à la Municipalité Strasbourgeoise qui ont bien voulu l'un et l'autre donner réception en notre honneur.

Que de remerciements ne devons-nous pas aussi à M. Kern, le distingué président de la Société des Sciences, Agriculture et Arts du Bas-Rhin qui a eu la gracieuse attention de recevoir au sein de sa Société les Congressistes qui ont eu l'honneur de s'y rencontrer avec l'élite de la Société Strasbourgeoise.

Nous ne saurions oublier ni le delicieux concert qui nous y fut donné par des artistes de choix, ni le chœur de jeunes chanteuses dont le costume caractéristique et le grand noeud noir symboliseront toujours ce qu'elle a de plus charmant la patriotique Alsace

Dans l'organisation de grandes excursions, M. le Général Fetter et M. le Colonel Holtzapfell se sont très aimablement employés pour les rendre aussi faciles et aussi peu onéreuses que possible. Ils ont droit à toute notre gratitude.

Mais celui auquel notre reconnaissance est particulièrement acquis c'est le président du Comité local M. Henri Villat. Ce

qu'on doit dire de lui est trop vrai pour que sa modestie puisse en être froissée.

Si le Congrès a pu trouver les ressources pécuniaires indispensables, c'est à ses efforts persévérants, à ses démarches infatigables que nous le devons. Il a su trouver en lui-même, dans sa foi patriotique et scientifique la force qui fait marcher, la parole qui persuade. Je lui demandais l'autre jour comment il avait pu obtenir un si grand nombre d'adhésions et si fructueuses. J'ai parlé de la Science et de la France, me répondit-il. Et cette réponse donne une valeur morale singulière à l'énumeration que je vous dois et dont vous aller subir la longueur malgré que je l'ai borné aux souscripteurs qui ont versé au moins 1:000 francs et que monte à 55:200 francs.

En outre 95 autres personnes ont donné par versements inférieurs à 1:000 francs un total de 27:500 francs. Soit un total de dons de 78:700 francs on y ajoutant environ 12:000 francs qui représentent les souscriptions des congressistes nous arrivons au total éloquent de 94:700 francs.

A tous ces patriotiques et généraux donateurs nous disons du fond du cœur merci!

M. Henri Villat m'a déclaré lui-même qu'il n'aurait jamais atteint un chiffre aussi élevé sans les conseils ou l'action personnelle discrète de beaucoup d'intermédiaires dévoués qui l'ont secondé dans son inlassable propagande. A tous nous adressons nos bien vifs remerciements et plus particulièrement à M. Emile Schwœrer, membre correspondant de l'Institut de France dont l'activité a été particulièrement efficace.

Du reste, la liste de souscription n'est pas close. Nous avons entendu 75 communications et 5 grandes conférences, ce bel ensemble représente le bilan scientifique du Congrès, qui déjà indique qu'un volume in 4° de plus de 1:000 pages sera nécessaire pour en publier le texte. Ce beau volume restera comme un monument commémoratif impérissable de la grande manifestation patriotique et scientifique que nous clôturons en cet instant. Son impression jointe aux autres frais du Congrès représente un total de dépenses qui peut demander encore la rentrée de quelques fonds.

Et maintenant, Messieurs, je manquerais à mes devoirs si je ne renouvelais d'une façon spéciale au nom des congressistes tous nos remerciements à M. le Commissaire Général Alapetite qui, après avoir accordé au Congrès une importante subvention, a multiplié à son égard les témoignages de

*

sa bienveillance et qui a bien voulu, en dépit de ses graves occupations, accepter de présider cette réunion terminale.

Renouvelons aussi nos remerciements à la Municipalité de Strasbourg qui après nous avoir accordé une subvention de 5:000 francs, n'a cessé de nous donner son appui. Nos remerciements à M. le Recteur de l'Université qui a libéralement mis à notre disposition les spacieux locaux de l'Université de Strasbourg et a si heureusement ouvert notre Congrès le 22 Septembre.

Nos remerciements enfin à tous ceux que nous n'oublions pas, mais dont il nous est impossible de lire ici la longue liste des noms, et dont le concours nous a été précieux.

Je voudrais cependant dire un mot spéciale à l'adresse des dames de Strasbourg qui ont aidé leurs maris dans leur tâche ardue ou qui ont créé autour du Congrès une atmosphère de Sympathie favorable à son succès. Merci à ces bonnes et vaillantes françaises.

Messieurs: — Les Français et leurs amis en venant à Strasbourg s'y sont rencontrés avec l'âme alsacienne, ils ont éprouvé l'extrême sensibilité qu'elle manifeste au contact de tout ce qui tient à la grande Patrie, la France, et à sa gloire. Strasbourg de son côté a bien compris le geste de ces mathématiciens amis qui, en faisant de Strasbourg le siège du premier Congrès international d'après guerre et en l'y organisant suivant le vœu de son cœur, ont eu sans aucun doute le désir complexe de donner:

à l'Alsace un témoignage de profonde affection;
à d'autres un exemple à suivre;
et à d'autres encore une leçon à méditer.

M. G. Koenigs.

ALOCUÇÃO PRONUNCIADA PELO DELEGADO DE PORTUGAL (1)

(Sessão de abertura)

22-IX-1920

SENHOR PRESIDENTE:
MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES:

É com profunda satisfação que tenho a honra de tomar a palavra nesta ilustrada assembleia e saùdar tão distintos sábios que se encontram aqui reùnidos, ao mesmo tempo príncipes da sciência e representantes dos povos a quem uma vez mais se deve a salvação da nossa civilisação que acaba de correr o perigo de ser violentamente aniquilada.

É tambêm para mim uma grande honra saùdar em nome de Portugal, e no meu, com vivo entusiasmo, esta extraordinária civilisação criada pelo génio gaulês, tão notável pelo seu heroismo como pelo seu espírito brilhante, exactamente dêste ponto, que ao mundo merece o maior respeito, desta nobre cidade de Strasburgo, cheia de actividade scientífica, artística e industrial, e sôbretudo de virtudes patrióticas e heróicas recordações, e que, arrancada violentamente ao coração da França, gosa finalmente de grande prazer que um filho deve sentir quando, depois de cruéis sofrimentos, volta a ter a ternura de uma mãe querida.

MEUS SENHORES: — Confio em que serei desculpado de lembrar quanto é trascendental o momento que vivemos.

A horrorosa tempestade que estalou sôbre as nossas cabeças, obrigada a abater se, refugiou-se nas cavernas, infiltra-se por toda a parte, e continúa a ameaçar com a destruição geral.

Esta reùnião manifesta pela sua constituição quanto são ainda grandes os receios, as incertezas, as feridas abertas de que se sofre.

---

(1) Lida em francez.

Meus Senhores: — São as sciências matemáticas ao mesmo tempo fonte e cúpula do saber humano. De todas as sciências, as matemáticas são as que possuem um caracter, digamos, mais cosmopolita. Pertencem sem *nuances* a todos os povos, a todas as regiões da Terra, podemos mesmo acrescentar, a todas as regiões do Universo.

As sciências matemáticas possuem o apanágio da universalidade, pertence-lhes a função de estabelecer as mais íntimas relações entre todos os povos.

Mas o que eu agora tenho empenho, em imediatamente testemunhar, é a grande satisfação que sinto por me encontrar aqui representando Portugal, pequeno quando se considera êste país geométricamente pela sua extensão no antigo continente europeu, constantemente rejuvenescido, mas bem grande na Terra, nos mares e no tempo, e que conquistou uma fama indestrutível pela acção do seu povo, ao qual pertence a glória de ter adquirido para a civilisação a maior parte da terra, aliando a sciência ao heroismo.

Comtudo, não seria preciso êste facto para despertar os meus sentimentos de admiração e de solidariedade para com os povos que acabam de dar o mais notável exemplo de dignidade humana, demonstrando ao mesmo tempo as mais distintas qualidades de talento, de abnegação e de coragem.

Tenho sempre reconhecido a razão da nossa antiga aliança com a mais poderosa nação do mundo, a Inglaterra, aliança sustentada desde os nossos primeiros reis, que nenhum acontecimento tem conseguido atingir nem poderá destruir, tanto ela é natural.

O mar que nos une é a razão suprema desta aliança que a Inglaterra tem sempre honrado com um apoio leal e decisivo, como o demonstrou em 1899, quando a Alemanha julgou chegada a oportunidade de apoderar-se da nossa colónia de Angola, joia preciosa do nosso domínio colonial, que tão grandes sacrificios nos tem custado, e que Portugal adquiriu quando a Alemanha nem sonhava saír do seu território.

Recentemente ainda, igual pretensão da Alemanha encontrou a mesma atitude da parte da Inglaterra. Ao mesmo tempo desenvolveu-se a nossa simpatia pela França, que tendo adquirido o império intelectual do mundo, encontrou em Portugal uma admiração ilimitada, que levou o nosso país a integrar-se o mais possível no movimento que a intelectualidade franceza imprimiu à humanidade.

Para mim, êstes sentimentos adquiriram especial enternecimento na intimidade com a nação franceza e, sôbretudo, nas

relações afectuosas que tive a fortuna de conseguir junto dos homens eminentes que de França espalham a luz por toda a parte.

Sentimos ainda quentes êstes caminhos, êstes lugares onde o sangue humano foi derramado em ondas, como se fôsse preciso um sacrifício temeroso para resgatar as faltas humanas. Percorri-os no momento em que a luta queimava, e recordar-me-ei sempre das profundas impressões que experimentei.

Acabava de dar-se a derrocada da Rússia. Dolorosos acontecimentos tinham sido sofridos pelo valente exército italiano. A Bélgica, de quem o seu Rei, a sua Rainha e o Cardeal Mercier, nos recordam constantemente as distintas qualidades do seu povo, sofria altivamennte a ocupação de quási todo o seu território. A França era o campo da batalha mais sanguinolenta e cruel até hoje vista. Ao horror das tempestades tinham-se substituido nos mares os mais hediondos ataques que nada poupavam; e na terra, como se o ferro e o fogo não bastassem para assegurar o triunfo da destruição, tinham sido infestados os ares.

Estavamos no mês de outubro de 1917, e eu pude admirar a confiança que o povo francez tinha na vitória: estive a alguns metros das trincheiras inimigas, nas planícies da Flandres, no meio dos soldados portugueses, cheios de coragem e entusiasmo, e pude observar a confiança inexgotável do exército inglez, disposto a verter até à última gôta de sangue para satisfazer os seus compromissos.

E quando regressei a Portugal, então profundamente preocupado com o futuro, no salão nobre da nossa antiga Universidade de Coimbra, cheia de elementos de todas as classes sociais, com a esperança que resulta de uma convicção bem fundamentada, pronunciei as seguintes palavras: «O triunfo dos aliados está assegurado desde a vitória do Marne».

Agora torna se necessário refazer as regiões devastadas; a produção; o mundo intelectual, tantos anos aproveitado para destruir quando a sua missão é edificar; o mundo moral, profundamente abalado pelo violento cataclismo que no Oriente atingiu pavorosas proporções e que do Centro recebe fôrças.

Sería insensato desconhecer a gravidade do momento que atravessamos. Felizmente a França, que no vasto organismo humano ocupa uma posição primacial, conserva bem patentes as suas qualidades de raça, e elas nos asseguram que não temos a receiar desaparecer no cáos.

Deve-se à França ter sustado a invasão dos Hunos com a batalha de Mery-sur-Seine em 451. Está ainda quente a vitória alcançada pelas raças latina e anglo saxónica, fundidas no mesmo ideal e acção. Mesmo neste momento um raio de génio, e tenho a maior satisfação em saùdar daqui o homem eminente que é M. Millerand, pôs repentinamente um dique à onda caótica que pretendia trasbordar do Oriente, contando com fácil passagem pelo Centro, a qual, triunfante, atiraria com a humanidade para um abismo.

Com toda a razão podemos confiar em que estas raças privilegiadas, legítimas herdeiras da civilização greco-romana, que sempre deslumbraram o mundo com o seu génio, que tem afirmado as suas qualidades nos mais belos e delicados monumentos, que brilham nas humanidades com espíritos sublimes como Shakspeare, Dante, Bossuet, Racine, Corneille, Cervantes, Camões, que possuiram os D'Alembert, Descartes, Lagrange, Lavoisier, que dominam o firmamento com Newton e Laplace, rodeados de inumeráveis estrelas de todas as grandezas, manterão a vida tão ameaçada da humanidade, com proveito mesmo, e isso nos dará alegria, daqueles que, arrastados pela loucura, sómente pensam em tudo perturbar e destruir.

Afastado o perigo, pertence ainda à sciência contribuir para a cura definitiva, para que o espírito humano recobre a tranquilidade perdida. Sôbretudo às sciências que podem fornecer um poderoso apoio moral. Esta obra pertence especialmente às sciências mais abstratas, às matemáticas puras, que oferecem ao espírito humano um campo indefinido para as mais belas especulações; e às sciências astronómicas, que fazem gozar ao homem a contemplação do Universo, criação tão bela na simplicidade dos seus elementos fundamentais, como na infinita complexidade das suas combinações.

Tenhamos inteira confiança em que as sciências matemáticas què nos reùnem aqui, poderão desempenhar-se da sua missão moralizadora, contribuindo para nos libertarmos das baixas paixões.

Terminando, quero mais uma vez significar à nobre nação franceza e aos seus ilustres sábios, e estou certo de que interpreto os sentimentos do meu país, a minha mais íntima dedicação, e o meu profundo reconhecimento pelo acolhimento inolvidável, tão afectuoso como distinto, que nos é feito.

COSTA LOBO.

ALOCUÇÃO PRONUNCIADA PELO DELEGADO DE PORTUGAL (1)

(Sessão de encerramento)

28-IX-1920

EX.MO SENHOR COMISSÁRIO GERAL:
EX.MO SENHOR PRESIDENTE:
MINHAS SENHORAS, MEUS SENHORES:

O tempo corria para nós tão cheio de satisfação, nesta encantadora região de Alsácia, encontravamo-nos tão rodeados pelas mais distintas e afectuosas manifestações, que nos sentimos surpreendidos por ter chegado o termo dos nossos trabalhos, e ser forçoso separarmo-nos. É preciso prepararmo-nos com longas e laboriosas vigílias para, num dia longínquo, podermos voltar a ter durante alguns momentos prazeres espirituais como aqueles que gosámos aqui, e que jámais poderão ser olvidados.

MEUS SENHORES: — Estava antecipadamente certo do brilhante êxito dêste Congresso. Estava êle garantido pelos nomes de sábios ilustres que, com o seu poderoso génio, teem impulsionado as sciências matemáticas em todos os sentidos. Bastará lembrar alguns dos mais ilustres da escola franceza, a qual tem mantido constantemente um lugar primacial, os quais vieram dar o prestígio do seu nome a êste Congresso, e às discussões o mais vivo interêsse com os seus profundos conhecimentos.

Entre outros muitos distintos, aqui tivemos o decano dos matemáticos, M. Jordan, os nossos queridos Presidente e Secretário geral, M. Picard e M. Koenigs, MM. Adhamard, Lebesgue, Ocagna, Goursat, Lebœuf, Brouillon.

E, no entanto, deve reconhecer-se que os resultados excederam toda a expectativa, coroados por notáveis conferências destinadas a espalhar uma intensa luz scientífica.

---

(1) Lida em francez.

Tive o prazer de ver chegar de todos os lados importantes materiais para a construção de um novo edifício scientífico que, embora por emquanto se encontre no período de grandiosos projectos, se anuncia já uma obra monumental.

Encontramo-nos num instante de excepcional interêsse scientífico: em presença do desabamento do Universo atómico, considerado, ainda há pouco, intangível nos seus fundamentos, — os átomos indestructíveis.

Trata-se de um acontecimento, segundo a minha opinião, mais importante do que foi aquela maravilhosa construção, que teve a sua época de esplendor, e, sem dúvida, continuará a prestar importantes serviços. E é à iniciativa da sciência franceza que seremos devedores de ambos esses organismos scientíficos, porquanto o que se inicia agora tem os seus fundamentos nas descobertas da radioactividade e outros fenómenos que considero da mesma natureza, todos destinados a fornecer à sciência serviços reais bem mais importantes do que aqueles que são esperados neste momento de deslumbramento da teoria da relatividade, que marcará, creio, como um notável esfôrço matemático.

Estavamos em presença de dois universos distintos, — o universo atómico, e o universo etéreo. O desabamento do primeiro arrasta o do segundo, e espero que a sciência verdadeiramente positiva ficará em presença de um único universo, no qual encontraremos transformações inesperadas, que constituirão um ciclo fechado entre os elementos que temos considerado como ponderáveis e como imponderáveis, isto é, entre a matéria e a força, dando a estas palavras a significação usual.

Como conseqüência, as matemáticas estão chamadas a resolver questões complicadíssimas. Serão obrigadas a desenvolver-se num campo indefinidamente extenso e difícil de percorrer. É lícito crêr que toda a sciência matemática existente seja absorvida, de modo que as matemáticas puras que impulsionadas pelo vôo dos génios que as tem conduzido, teem ocupado uma situação dominante, serão a seu turno ultrapassadas por esta nova sciência, que aproveitará tudo quanto o espírito livre dos matemáticos tem já imaginado, e por vezes parecia bem estranho, e exigirá extraordinários esforços, talvez superiores às fôrças do génio humano.

Lamento profundamente que as circunstâncias não tenham permitido aos meus compatriotas virem ouvir tantas e tão brilhantes lições que tivemos aqui, e sôbretudo que o meu ilustre mestre e amigo, Dr. Gomes Teixeira, não tenha po-

dido encontrar-se entre os seus sábios colegas. O relatório do Congresso, levar-lhes há a noticia da importância dos numerosos trabalhos de que tomámos conhecimento, sentindo não termos tido a fortuna de ouvir no campo strictamente scientífico, os ilustres sábios MM. Picard e Koenigs, impossibilitados de dar-nos esse prazer pelas elevadas funções que tinham de exercer, e nas quais mais uma vez demonstraram as suas eminentes qualidades, deixando-nos ao mesmo tempo encantados com a elevação dos seus formosos discursos.

Devemos-lhe eterna gratidão, e igualmente ao Comité local, incansável de esforços, mas que pode ter a satisfação de ter conseguido o mais brilhante resultado. Permita-se-me especializar o seu ilustre e sábio Presidente M. Villat de quem levarei as mais distintas recordações.

É ainda dever e satisfação minha testemunhar o mais profundo reconhecimento, que será compartilhado por todos os meus compatriotas, à nobre cidade de Strasburgo, à sua Universidade, às prestigiosas sociedades Strasburguezas, que nos encantaram com as mais afectuosas atenções, e, especialmente, ao ilustre Comissário geral de Alsácia, e distinto homem de Estado, M. Alapetite, que incarnou para comnosco os sentimentos tão distintos como cativantes, que fazem a glória e encanto do povo francez, ao qual tenho a maior satisfação em testemunhar mais uma vez a minha admiração e os meus dedicados sentimentos.

Terminando, recordarei que na antiguidade foi representada a sciência por uma mulher envolvida num véu. Suponho que nunca será possível levantá-lo, mas também creio que o génio humano já o comprime tanto que podem advinhar-se as formas, e sendo certo que já se deve imenso aos povos latinos e anglo-saxónicos, tenho também a convicção de que ainda chegará a dever-se-lhe os mais extraordinários sucessos com o concurso de todos aqueles que gosam a satisfação de lhes estar ligados por íntimos laços de fraternidade.

COSTA LOBO.

CONFERÊNCIAS GERAIS

Sir Joseph Larmor — Questions in physical indetermination.

M. Dickson — Relations between the Theory of numbers and other branches of Mathematics.

M. de la Vallée-Poussin — Sur les fonctions à variation bornée et les questions qui s'y rattachent.

M. Volterra — Sur l'enseignement de la Physique Mathématique et de quelques points d'analyse.

M. Nörlund — Sur les équations aux différences finies.

COMUNICAÇÕES

SECÇÃO I

M. Young — Sur la définition de l'aire et du volume.

M. Dickson — Homogenous polynomials with a multiplication theorem.

M. Chatelet — La loi de réciprocité et les corps Abéliens.

M. Daniell — On stiltjes integrals and Volterra Compositions.

M. Amsler — Sur le calcul symbolique sommatoire.

M. Fueter — Einige Sätze aus der Theorie der complexen Multiplication der elliptichen Functionen.

M. Denjoy — Sur une classe d'ensembles parfaits en relation avec les fonctions admettant une dérivée généralisée.

M. Stoïlow — Sur les ensembles de mesure nulle.

M. du Pasquier — Sur une théorie de nombres complexes.

M. Viener — One certain iterative properties of bilinear opération.

M. Drach — L'intégration logique des équations différentielles; applications à l'analyse.

M. Hadamard — Sur la solution élémentaire des équations linéaires aux dérivées partielles et sur les propriétés géodésiques.

M. Takaji — Sur quelques théorèmes généraux de la théorie des nombres algébriques.

M. Rey Pastor — Sur la transformation conforme.

M. Typpa — Sur les équations du troisième degré.

M. Störmer — Méthode d'intégration numérique des équations différentielles.

M. Remoudos — Sur le module et les zéros des fonctions analytiques.

M. Varapoulos — Sur le module maximum des fonctions algébroïdes.

M. Riabouchinsky — Sur le calcul des valeurs absolues.

M. Zervos — Remarques sur certaines transformations des équations dérivées partielles.

M. Radl — Sur la transformation des équations différentielles linéaires.

M. P. Boutroux — Sur une équation différencielle et sur une famille de fonctions entières.

M. Lefschetz — Quelques remarques sur la multiplication complexe.

M. Wawre — Sur un système d'équations à une infinité d'inconnues.

M. Wiener — On the Theory of that Sets of points in terms of continous transformations.

M. de Ruyts — Une propriété simple des systèmes transformables.

M. Ogura — Sur la théorie de l'interpolation.

M. Valiron — Sur quelques points de la théorie des fonctions entières.

M. Zervos — Sur l'intégration de certains systèmes différentiels indéterminés.

M. Walsh — On the location of the Roots of Polynomial.

M. Zaremba — Sur un théorème fondamental relatif à l'équation de Fourier.

M. Young — Sur certaines intégrales doubles.

M. Sackelariou — Sur les solutions discontinues du problème du calcul des variations dans l'espace à *n* dimensions.

SECÇÃO II

M. Aprile — Le congruenze di coniche d'ordine due a classe zero delle spacio.

M. Bydzowsky — Sur les transformations quadratiques reproduisant une quartique élliptique plane analytique.

M. Taylor — La Géométrie des variables complexes.

M. Cartan — Sur le problème général de la deformation.

M. Drach — L'intégration logique des équations différentielles; application à la géométrie et à la mécanique.

M. Eisenhardt — Transformation des systèmes conjugués R.

M. Sobotka — Sur la deuxième indicatrice en un point d'une surface.

M Hostinsky — Sur les propriétés de la sphère qui touche quatre plans tangents consécutifs d'une développable.

M. Clapier — Sur la transformation de Lie.

M. Le Roux — Sur la géométrie des déformations des milieux continus.

M. Eisenhardt — Transformation des surfaces applicables sur une quadrique.

M. Murray — Method of classifying all polygons having a given set of vertices.

SECÇÃO III

M. Van Derlinden — Les théories d'Einstein et leurs applications à l'astronomie.

M. Brillouin — Sur un type d'action à hérédité discontinue et les équations différencielles des mouvements qui en résultent.

M. Schwoerer — Détermination de l'équation séculaire de la terre dans la théorie d'Arrhenius.

M. Guillaume — Expression mono et paramétrique du temps dans la théorie de la relativité.

M. Wiliges — Représentation géométrique du temps dans la théorie de la relativité.

M. Hadamard — Sur le problème mixte pour une équation linéaire aux dérivées partielles.

M. Banerji — A some problems in arthquaque.

M. Boccardi — Sur le déplacement du Pôle.

M. da Costa Lobo — Sur la courbe décrite par le Pôle sur la surface de la terre.

M. Boccardi — Sur les approximations numériques et les sciences d'observation.

M. Farid-Boulad — Nouveau Théorème pour calculer les tensions des barres surabondantes des poutres et arcs à montants et croix de Saint André.

M. Greenhill — La fonction potentielle uniaxiale et sa fonction de force orthogonale.

M. Haczidakis — Sur quelques formules de géométrie cinématiques.

M. Hostinski — Sur un problème général de la mécanique vibratoire.

M. Maillard — Mise au point des hypothèses cosmogéniques-nébulaires.

M. Rosenblatt — Sur la théorie des figures d'équilibre des masses fluides animées d'un mouvement de rotation.

M. Rienbouchinsky — Sur la résistance des fluides.

M. Larmor — Sur les pressions des ondes sonores.

M. Guldenberg — Une application des polynômes d'Hermite à un problème statistique.

M. de Donder — Sur la Gravifique.

M. Larmor — Sur des rayons difractés attachés aux images optiques.

M. Barrau — Sur la cinématique plane.

M. Bauer — Remarques élémentaires sur le principe de relativité en éléctro-dynamique.

SECÇÃO IV

M. Girardin — Décomposition des nombres. Machines à congruences. Des nombres entiers. Jeux scientifiques.

M. Brocard — 24 oppositions de Ferma.

M. Delaporte — Sur la réforme du calendrier.

M. du Pasquier — Sur les nombres transfinis.

M. Greenhill — Les fonctions de Fourier et Bessel comparées.

M. d'Ocagne — La pratique courante de la méthode nonographique des points alignes: à propos de ses applications de guerre.

M. Grossmann — Sur l'état de publication des œuvres d'Euler.

M. Postiglione — Cyclométrie mécanique.

M. Dubecq — Communication sur l'Enseignement, République Argentine.

M. Zervos — Sur l'enseignement mathématique.

STATUTS DE L'UNION MATHÉMATIQUE INTERNATIONALE

I. — Objets de l'Union et conditions d'admission

1. L'Union a pour but de provoquer et de favoriser la coopération internationale dans l'étude de la mathématique, et d'assurer:

a) L'encouragement de la science pure;

b) Le rapprochement entre les mathématiques pures et les autres sciences;

c) L'orientation et le progrès de l'enseignement;

d) La coordination dans la préparation et la publication de résumés bibliographiques, de tables, de graphiques; l'établissement d'appareils, modèles, etc.

e) L'organisation de Conférences ou de Congrès internationaux.

2. L'admission d'un pays à l'Union est subordonnée aux conditions fixées par les statuts de Conseil international de Recherches.

II. — Comités nationaux

3. Un Comité national est constitué dans chacun des pays adhérents à l'Union. Il est créé sur l'initiative, soit de son Académie nationale, soit de son Conseil national de Recherches ou d'autres institutions ou groupements d'institutions nationales similaires, soit des Sociétés mathématiques de ce pays.

4. Les Comités nationaux ont pour objet de veiller dans chaque pays à la réalisation du programme exposé à l'article premier et de maintenir le contact avec l'Union mathématique internationale. Ces comités ont le droit de faire des propositions dans les Conférences de l'Union internationale; ils désignent les délégués pour les représenter à ces Conférences.

III. — Administration de l'Union

5. Les travaux de l'Union sont dirigés par l'Assemblée générale des délégués.

6. Le «Bureau» de l'Union comprend des Présidents d'honneur, un Président, cinq Vice-Présidents au plus et un Secrétaire général élus par l'Assemblée générale; ils demeurent en fonctions jusqu'à la fin de la deuxième Assemblée générale ordinaire qui suit celle de leur élection. Exceptionnellement, le mandat du Président et de trois Vice-Présidents (désignés par un tirage au sort) nommés à la fondation de l'Union, expire à la fin de la première Assemblée générale ordinaire qui suit celle de leur élection.

Ce Bureau forme le Comité exécutif de l'Union.

Les membres sortants ne sont pas immédiatement rééligibles.

Le Comité exécutif peut pourvoir aux vacances qui surviendraient dans son sein. Toute personne désignée dans ces conditions demeure en fonctions jusqu'à la réunion de l'Assemblée générale suivante, qui doit procéder à une élection définitive. Le membre ainsi élu achève le mandat de celui qu'il s'agissait de remplacer.

Il existe, en outre, un Bureau administratif, qui, sous la direction du Secrétaire général de l'Union expédie la correspondance, gère les ressources et assure la conservation des archives ainsi que la préparation et la distribution des publications approuvées par l'Assemblée générale.

IV. — Commissions

7. L'Union nomme des Commisions pour l'étude de sujets déterminés, pour l'encouragement d'entreprises collectives et pour l'examen de questions intéressant l'enseignement.

Les Commissions présentent des rapports sur les travaux dont elles sont chargées.

8. Le Président et les membres de chacune de ces Commissions sont élus par l'Assemblée générale sur la proposition du Comité exécutif de l'Union. Ils restent en fonctions jusqu'à la fin de l'Assemblée générale ordinaire suivante et sont rééligibles.

Lorsqu'une Commission comprend des membres désignés

en partie par l'Union Mathématique et en partie par une autre Union rattachée au Conseil international de Recherches, elle a la faculté d'élire elle-même son Président.

Les Commissions établissent elles-mêmes leur règlement d'ordre intérieur; elles peuvent s'adjoindre, par cooptation et à la majorité des deux tiers des voix, de nouveaux membres appartenant aux pays représentés près l'Union et qui ne sont pas nécessairement délégués.

V. — Assemblées générales

9. L'Union se réunit en principe tous les quatre ans en Assemblée générale ordinaire. Autant que possible, on fera coincider l'époque et le lieu de ces Assemblées avec ceux des Congrès internationaux de Mathématiques.

10. Dans des cas spéciaux, le Président peut avec le consentement du Comité exécutif, convoquer une Assemblée générale extraordinaire; il est tenu de le faire à la demande d'un tiers des voix des pays adhérents.

11. Tous les membres des Comités nationaux peuvent assister aux réunions de l'Assemblée générale et prendre part aux discussions, mais seulement avec voix consultative.

Le Président de l'Union peut inviter des hommes de science, non délégués, mais appartenant à des pays adhérents, à assister, à titre consultatif, aux séances de l'Assemblée générale.

Les membres, non délégués, des Commissions mentionnées à l'article 8, ont le droit d'assister, dans les mêmes conditions, aux séances de l'Assemblée générale où sont traitées les questions rentrant dans leurs attributions.

12. L'ordre du jour d'une session est fixé par le Comité exécutif et communiqué au moins quatre mois avant l'ouverture de cette session. Toute question ne figurant pas à l'ordre du jour n'est prise en considération qu'avec l'assentiment préalable de la moitié au moins des voix des pays représentés à l'Assemblée générale.

VI. — Budget et Droit de vote

13. Le Comité prépare un budget de prévision pour chaque année de la période comprise entre deux sessions. Une Commission financière, nommée par l'Assemblée générale, est chargée de l'étude de ce budget et de la vérification des

comptes de l'exercice précédent. Elle établit, sur ces deux questions, des rapports distincts qui sont soumis à l'Assemblée générale.

A la suite de cet examen financier, l'Union fixe le taux de la part contributive unitaire.

La cotisation due par un pays et le nombre correspondant de voix qui lui sont attribuées sont réglés d'après le barème suivant:

Population du pays	Nombre de voix	Nombre de parts unitaires contributives
Moins de 5 millions d'habitants.....	1	1
Entre 5 et 10 »	2	2
Entre 10 et 15 »	3	3
Entre 15 et 20 »	4	5
Plus de 20 »	5	8

Las habitants des colonies et protectorats d'un pays sont comptés dans la population de ce pays, si celui-ci le désire, et d'après les indications de son Gouvernement.

Chaque Dominion (Afrique de Sud, Australie, Canada, Nouvelle-Zélande) a un nombre de voix correspondant à sa population et fixé d'après le barème précedent.

La cotisation unitaire perçue pendant la première période de la Convention ne pourra dépasser fr. 125 (1) annuellement. Dans chaque pays, l'autorité qui adhère à l'Union est responsable du paiement de la cotisation de ce pays.

14. Les frais de publication et les dépenses accessoires d'administration seront couvertes par les recettes de l'Union provenant des contributions des divers pays.

Les ressources provenant de dons seront utilisées par l'Union on tenant compte des désirs exprimés par les donateurs.

Tout pays qui se retire de l'Union abandonne de ce fait ses droits à l'actif de l'Association.

15. Dans les Assemblées générales, les résolutions concernant les questions d'ordre scientifique sont prises à la majorité des voix de tous les delégués présents. Pour les

(1) Au cours du change sur Paris.

questions d'ordre administratif et pour les questions mixtes, le vote à lieu par Etat, le nombre de voix de chaque Etat étant fixé à l'article 13.

S'il y a doute sur la catégorie dans laquelle doit être rangée une question à discuter, le Président décide.

Dans les Commissions, les décisions sont prises à la majorité des voix des membres qui les composent et non par pays.

En toutes circonstances, s'il y a égalité do voix, celle du Président est prépondérante.

16. Pour les questions administratives figurant à l'ordre du jour, un pays qui n'est pas représenté peut envoyer par écrit son vote au Président. Pour être valable, ce vote doit être reçu avant le dépouillement du scrutin.

VII. — Règlements intérieurs

17. L'Assemblée générale peut édicter des règlements intérieurs concernant, soit la conduite de ses travaux, soit les devoirs généraux qui incombent aux membres du Comité de l'Union, soit, en général, tous objets non prévus dans les statuts.

De même, chaque Commission peut élaborer des règlements pour la conduite de ses propres travaux. Avant d'entrer en vigueur, ces règlements doivent être approuvés par l'Assemblée générale; aucun d'eux ne peut contenir de prescriptions contraires aux termes de la présente Convention.

VIII. — Durée de la Convention et modifications

18. La présente Convention est valable depuis le 1er janvier 1921 jusqu'au 31 décembre 1932. Après cette date, elle sera renouvelée pour une autre période de douze ans, avec l'assentiment des pays adhérents.

19. Aucun changement ne pourra être apporté aux termes de la présente Convention sans l'approbation des deux tiers des voix des pays intéressés.

20. Le présent texte français servira exclusivement pour l'interprétation à donner aux articles de la Convention.

UM LIVRO NOTÁVEL SÔBRE A HISTÓRIA DO SANTO OFÍCIO EM PORTUGAL

EPISÓDIOS DRAMÁTICOS DA INQUISIÇÃO PORTUGUESA, *por António Baião, da Academia das Sciências de Lisboa, Director do Arquivo da Torre do Tombo* — Volume I — Porto — Renascença Portuguesa — 1919.

Quis um dia a bôa estrêla das letras portuguesas que o Sr. Dr. António Baião fôsse nomeado, mediante concurso de provas públicas, Conservador do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, e depois promovido, com fundamento sobejo, ao cargo de Director do mesmo Arquivo. O seu espírito de ordem, de método e de disciplina, servido por inteligência esclarecida, encontrando-se naquele grande arsenal de documentos históricos, devia lógicamente encaminhar-se na exploração de filões ignorados ou percorridos de leve. A meia dúzia de frequentadores assíduos do Arquivo ganhara mais um companheiro de trabalhos na pessoa do Conservador, depois encarregado da direcção da casa.

O veio que o Dr. Baião tomou à sua conta, e no qual galhardamente conquistou as honras do triunfo, com trabalho difícil e exaustivo, foi o dos cartórios do Santo Ofício.

Aproximadamente pela mesma época, o Sr. Anselmo Braamcamp Freire, grande benemérito da história nacional, empreendia a publicação do *Arquivo Histórico Português*, revista de tão elevado espírito e de tão alta probidade, que o seu programa parecia impossível no meio banal e indiferentista em que se afoga a actividade literária neste país; e impossível seria de facto, se o Sr. Braamcamp Freire não reforçasse os primores do talento e as energias do trabalho com as liberalidades da sua algibeira.

Abertas as páginas do *Arquivo Histórico Português* ao labor literário do Dr. António Baião, em breve começou a aparecer o fruto das suas investigações sôbre a história do

Santo Ofício em Portugal. A nova e abundante documentação trazida a lume, além de esclarecer assuntos imperfeitamente conhecidos, outros erradamente versados, fez revelações de todo o pònto novas e de grande valor. Ao esfôrço do investigador que assim conquistava logar de honra em semelhante género de trabalhos se deve, por exemplo, a publicação do primeiro regimento do Santo Ofício, que jazia ignorado; pormenores sôbre a polícia de fiscalização e defêsa contra a invasão da heresia; documentos em que inquisidores e prelados do reino, sem intenção de publicidade, expõem alvitres e discutem orientações; e muitos outros que reflectem a vida e acção do famoso tribunal, em realismo histórico superior a todas as controvérsias.

Se á história da Inquisição interessa, mais que tudo, o conhecimento das práticas do tribunal e do espírito dos homens que o formavam e dirigiam, os trabalhos do Sr. Dr. António Baião constituem mais do que rico manancial de informações, pois se tornam base imprescindível de estudo.

Provada a rara competência na selecção e exegese dos documentos, e não menos na serenidade de espírito e justeza de crítica, o Sr. Dr. António Baião levou por deante os seus estudos e compôs novos trabalhos, alguns dêles publicados nos *Serões*.

Finalmente iniciou há meses, em volumes, uma série de quadros históricos àcêrca da Inquisição de Portugal, sob o título de — *Episódios dramáticos da Inquisição Portuguesa*. Desta série conhecemos já o primeiro volume, publicado em linda edição pela Renascença Portuguesa, do Porto; e o sumário do volume II, inserto no fim de aquele, como a disputar-lhe primazias pelo atractivo que oferecem os assuntos anunciados.

*
* *

Nos *Episódios* que constituem o primeiro volume da série foram protagonistas homens de letras e de sciência, — novo título de interesse para o leitor ilustrado. Não foi como homens de letras ou de sciência que êles foram parar aos cárceres do Santo Ofício. Nem a Inquisição jamais declarou guerra às manifestações do génio, nem se incompatibilizou com o sentimento do belo, quer traduzido nos conceitos literários, quer materializado nas fôrmas da plástica. A final tudo se reduz à fragilidade do barro humano, que em homens de letras e de sciência tem descaídas como no mais prosaico e

ignorante dos mortais, ou arrastando ao desvario religioso, ou deixando-se vencer dos desvarios da carne.

Neste último caso está o cónego Baltasar Estaço, a quem o Dr. António Baião consagra um dos amenos capítulos do seu livro. Baltasar, irmão do antiquário Gaspar Estaço, era cónego na sé de Viseu e poeta de merecimento. Dizia êle aos inquisidores, que sofria «huma emfermidade, de não poder aquecer por mais fatos que trouxesse e roupa que tivesse na cama». Bem considerado quanto se provou nos autos, a declaração devia ser falsa. Ao contrário, tudo persuade que o sangue lhe escaldava o corpo muito mais do que as musas lhe encandeciam o engenho.

As curiosas declarações do réu, que o Dr. Baião trasladou fielmente do processo inquisitorial, mostram claramente que o cónego Baltasar Estaço se habituara aos vícios do molinismo; o que foi confirmado por testemunhas, algumas delas vítimas ou cûmplices de aquela tentação.

A diocese de Viseu parecia fadada para ninho de molinistas, vício que não pôde extirpar a vigilância e o rigor da Inquisição de Coimbra. Para julgamento de pessoas acusadas de molinismo se fizeram ali dois autos da fé em Dezembro de 1701: o primeiro no convento das monjas beneditinas de Viseu, demolido há cêrca de trinta anos; o segundo no convento das freiras de Ferreira de Aves. As penas aplicadas não foram bastante rigorosas para exemplo de outros, pois em 1720 foram condenadas em auto da fé, celebrado em Coimbra, vinte e nove pessoas acusadas de molinismo, todas da diocese de Viseu. O escalracho deitara raízes largas e profundas.

Vê-se agora, pelas revelações do Sr. Dr. Baião àcêrca do processo do Cónego Baltasar Estaço, que o mal vinha de longe, pois as prevaricações nêle datam, pelo menos, dos primeiros anos do século XVII.

*
* *

Revolvendo os processos inquisitoriais, o Sr. Dr. Baião aproveitou o ensejo para neles respigar dados biográficos de diversos homens célebres na história da sciência e das letras portuguesas. Assim conseguiu lançar nova luz sôbre as vidas de Baltasar Estaço e de muitos outros, como o Dr. Velasco de Gouveia, André de Avelar, Vicente Nogueira etc.

De Vicente Nogueira, celebrado — como diz o Sr. Dr. Baião

— entre os sábios da Europa, não se sabia a causa que o levara longe da pátria. Agora se conhece que por sentença do Santo Ofício foi condenado a degrêdo para a ilha do Príncipe, como reu confesso de sodomia.

Ainda nos processos mais célebres pôde o Dr. Baião encontrar novos esclarecimentos e fazer dêles exposição cheia de interesse. Está neste caso a notícia do processo do Padre António Vieira, a qual occupa 111 páginas dos *Episódios dramáticos da Inquisição.*

Para realçar tantos atractivos do seu livro, o Dr. Baião reproduz em fac-simile assinaturas de homens notáveis, uma carta do Padre António Vieira, rostos de livros raros, retratos, brasões e muitas outras gravuras documentais. E assim nada falta ao volume para merecer ao autor os aplàusos de quantos se deleitam com as leituras históricas, mórmente quando podem reunir, como na despretenciosa exposição de que nos occupamos, a leveza recreativa e a fidelidade documental.

FORTUNATO DE ALMEIDA.

O MOVIMENTO TIPOGRÁFICO EM PORTUGAL NO SÉCULO XVI

(APONTAMENTOS PARA A SUA HISTÓRIA)

(Cont. do n.º 11, pag. 560)

Constitvtionvm extravagantivm Sanctissimorũ Patrum Summorumq̃; Pontificum Pij Quarti & Quinti, liber vnus. Cui nouissimæ S. D. N. Gregorij XIII. constitutiones, & Regule, Chancellarie, insuper & Bulla Canæ Domini, nunc denuò accesserut. (Escudo de armas episcopaes). *Illustrissimi ac reuerendissimi D. Emmanuelis de Meneses Conimbricensis epi & Arganili comitis mãdato, & Antonij de Mariz inclytæ achademiæ Tipographi & bibliopolæ espensis in lucem æditus. Conimbricæ, Anno Domini M. D. LXXVI.*

8.º, CXLII folios, 18 folios. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto e Bibliotheca Nacional de Lisboa.

No fim d'este volume a *Bvlla da Cea.*

Bvlla do Sanctissimo Padre & Senhor nosso Gregorio Papa xiij. Lida no dia da Cea do Senhor neste anno de M. D. Lxxv. Tresladada de latim em lingoagem per mãdado & autoridade do muito Illustre Senhor Dom Jorge Dalmeida Arcebispo de Lisboa. Impressa em Coimbra em casa de Antonio de Mariz.

Este titulo por baixo d'umas armas episcopaes do bispo de Coimbra D. Manuel de Meneses.

8.º, 19 fls. innumeradas. — Bibliotheca Publica Municipal do Porto.

Historia das vidas e feitos heroycos, & obras insignes dos sanctos: cõ muitos sermões & praticas spirituaes, que

seruẽ a muytas festas do anno. Reuistas & cotejadas com seus originaes autẽticos, pelo Padre frey Diogo do Rosayro da ordem de São Domingos: de mandado do muy Illustre & Reuerendissimo senhor Dom Frey Bartholomeu dos Martyres Arcebispo & senhor de Braga, Primas das Hespanhas. &c. Tudo ho que neste liuro se tracta somete ho Author aa censura da sancta madre igreja Catholica. Foy vista & examinada & approuada a presente obra, por mandado de sua senhoria Reverẽdissima: E agora a segunda vez polos muyto Reuerendos senhores do Conselho geeral da sancta Inquisição. Impresso em Coimbra em casa de Antonio de Mariz, Impressor & Liureyro da Vniuersidade. Anno da encarnação, de 1577. Com Real Priuilegio.

Este titulo, a preto e encarnado, em caracteres redondos, n'um portico gravado egual ao da 1.ª edição. N'uma das pilastras a data 1566.

No verso do frontispicio o privilegio datado de Almeirim, 5 de fevereiro de 1576.

Folio (marcação de 8.º), 1.º vol. 3 folios prel. inn. com Epistola prohemial e Tavoada, cclxxxviij, sendo a ultima por numerar.

A 2.ª parte tem frontispicio differente da 1.ª, formada por differentes estampas.

1 fol. inn. de Tavoada, ccvii folios, mais um folio solto inn. com uma grande estampa representando o calvario. No fim, verso do folio ccvii, diz:

«A honra & gloria do todo poderoso Deos se acabou de Imprimir a presente historia das vidas & feitos heroycos dos sanctos, em a cidade de Coimbra, aos onze dias do mes de Ianeyro do anno da encarnação de Iesu Christo Saluador nosso, de mil & quinhentos & setenta & sete: Por Antonio de Mariz Impressor e Liureyro da Vniuersidade».

Bibliotheca Publica Municipal de Porto. — Caracteres gothicos.

Manvale Missalis Romani, ex decreto sacrosancti concilii Tridentini Restituti, nunc ad literam excerptum & Impressum. — Corôa real aberta, atravessada por tres setas. D'um lado a cruz; do outro a esphera. — *Cum Priuilegio Sebast. I. Lusitaniæ Regis. Conimbricæ. Typis Antonij á Mariz Calcographi Academici Anno M. D. LXXVII. Cum approbatione supremi S. Inqui-*

sitionis senatus. Taxado a rẽs em papel. — No fim: *Ex officina Antonij à Mariz, Vniuersitatis Typograph. Anno 1577.*

4.º, marcação de 8.º (a a 4 etc.); a 1.ª parte com Lviij folios, afóra 8 prel. inn.; a 2.ª com 104. No verso d'esta ultima a Tabella, que prosegue em mais duas inn. A 2.ª parte não tem frontispicio especial, e diz no alto: *Incipivnt missæ votiuæ.* Impressão a preto e vermelho: notas musicaes.

No 1.º folio, privilegio de 1573 a favor de Mariz e Luis Martel. Segue se um requerimento de Mariz, em que diz que quer tornar a imprimir o Missal e Manual Novo, o qual não pode imprimir sem licença de Vossas Mercês segunda vez. A licença é de 1576.

Vê-se portanto que a edição de 1577 é a segunda. — Bibliotheca Nacional de Lisboa e Bibliotheca d'Ajuda.

F. Hectoris Pinti Lvsitani Hieronymiani in sacra theologia doctoris, sanctæ scripturæ in Conimbricensi Academia professoris, in divinvm Vatem Danielem Commentarii. Omnia iudicio et correctioni sanctæ Romanæ et vniuersalis Ecclesiæ subiecta sunto. — Escudo: a gallinha com os pintos e o distico em roda *Fervet amor.* — *Conimbricæ. Ex Officina Antonij á Mariz, Archipographi & Bibliopoli Vniuersitatis. Anno 1579. Cum licentia et generalis sanctæ Inquisitionis: et Ordinarij. Cum Priuilegio Regis.*

Folio, a 2 col.: 22 fls. inn., 303 folios. — Real Bibliotheca d'Ajuda.

F. Hectoris Pinti Lvsitani Hieronymiani in sacra theologia doctoris, sanctæ scripturæ in Conimbricensi Academia professoris, in divinvm vatem Nahum Commentarii. Omnia iudicio et correctioni sanctæ Romanæ et vniuersalis Ecclesiæ subiecta sunto. — Escudo: a gallinha com os pintos e o distico em roda *Fervet amor.* — *Conimbricæ. Ex Officina Antonij á Mariz, Archipographi & Bibliopoli Vniuersitatis. Anno 1579. Cum licentia et generalis sanctæ Inquisitionis: et Ordinarij. Cum Priuilegio Regis.*

Folio, a 2 col., 25 folios. — Real Bibliotheca d'Ajuda.

Calendarivm Perpetvm, triginta sex tabelis comprehensum: Breuiario Romano ex Decreto Sacrosancti Concilij Tridentini restituto ac Pij V Pont. Max. iussu ædito cum primis vtile & necessarium: in Cœnobio Regio Diui Hieronymi apud Madritium olim confectum & Impressum: nunc Conimbrica typis multo elegantioribvs denuo excusum. Adiectis etc. Apud Antonium á Mariz enclyte, Conimbricensis achadiæ Architipograph. Anno Dñi 1581.

8.º, sem numeração: cadernos rubricados A Av até Zz 3. A preto e encarnado.
Bibliotheca Nacional de Lisboa.

F. Hectoris Pinti Lusitani Hieronymiani in sacra Theologia doctoris, Sanctæ scripturæ Conimbricensi Academia professoris, in diuinum vatem Danielem Commentarij. Omnia iudicio & correctioni Sanctæ Romanæ & vniuersalis Ecclesiæ subiecta sunto. — Escudo do impressor. — *Conimbricæ. Ex officina Antonij á Mariz, Architypographi & Bibliopoli Vniuersitatis, Anno Dñi 1582. Cum licentia supremi & generalis Officij sanctæ Inquisitionis, & Ordinarij. Cum Priuilegio Regis. Impresso à custa de Lucas de Iunta.*

Folio, 1 fl. prel. inn., 279 numerados pela frente. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Lucas de Junta era um impressor de Salamanca, que deu á estampa algumas obras de Heitor Pinto.

Calendarivvm Perpetvvm, triginta sex tabvlis comprehensum. Breuiario Romano ex Decreto Sacrosancti Concilij Tridentini restituto, ac Pij V. Pont. Max. iussu ædito cum primis vtile & necessarium: in Cœnobio Regio Diui Hieronymi apud Madritium olim confectū & Impressum: nunc Conimbrica typis multo elegantioribus denuo excusum. Adiectis qvoqve conones D. N. Gregorij xiii. Anni Correctionis. Ed ad calculū Libri non solū Hispaniæ, sed & Lusitania pumliaribus festiuitatibus quæ in hisce prouintijs á fidelibus communiter celebrantur. Apud Antoniū á Mariz inclitæ Conimbricensis achadiæ Archytipograph. Anno Dñi 1583.

8.°, sem numeração, cadernos de A Av até Zz. Impressão a preto e vermelho.
Bibliotheca Nacional de Lisboa.

D. Cipriani Soarez Societatis Iesv. De arte Rhetorica libri Tres, ex Aristotele, Cicerone, & Quintiliano præcipue deprompti. Nvnc ab eodem autore recogniti, & multis in locis locupletati. — Estampa: monogramma de Jesus — *Conimbricæ. Ex officina Antonij á Mariz, Vniuersitatis Typograph. Anno 1583. Cum licentia & facultate Inquisitorum. Taxada a quatro rẽs a folha.* — No fim: *Conimbricæ. Excudebat Antonius á Mariz. 1583.*

4.°, cadernos de 4 fls. — 1.° caderno de prel. inn., 148 pg.s, afóra Index e Svmma Capitvm inn., 14 fls.
Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Aliqvot opvscula græca ex variis avtoribvs collecta. (Monogramma da Companhia). *Conimbricæ. Ex officina Antonij á Mariz Vniuersitatis typograph. Anno 1583.*

8.°, sem numeração, A 4, E 4, sem licenças nem approvações. — Bibliotheca Nacional de Lisboa. Litteratura n.° 25.

Tractado del conscio y de los consejeros delos Principes. Compuesto por el Doctor Bartolome Felippe: Dirigido al muy alto y serenissimo señor Cardenal Alberto Legado y Archiduque Daustria. (Estampinha religiosa). *En Coimbra. Impresso en casa de Antonio de Mariz Impressor de la vniuersidad. A su costa. Con licencia del conseio general y ordinario. Año 1584.*

8,° (cadernos de A Aiiii, etc.), 8 fls. prel. inn., incluindo o frontispicio, 146 folios numerados pela frente.
Bibliotheca Publica Municipal do Porto.
O auctor é partidario dos direitos de Filipe á corôa de Portugal.

Constitvições synodaes do bispado do Porto, Ordenadas pelo muyto Illustre & Reuerendissimo Senhor Dom frey Marcos de Lisboa Bispo do dito Bispado etc.

Este titulo acha-se por cima d'uma grande e curiosa estampa, por baixo da qual se lê:

«Impressas em a cidade de Coimbra, por Antonio de Mariz, impressor da Vniuersidade, com licença & approuação do Conselho geral da sancta Inquisição. Anno de 1585.

«Agora nouamente acrecentadas com o Estilo da Iustiça & impressas á custa de Giraldo Mendez liureiro de sua Illustrissima Senhoria. Taxadas em papel a ...».

No fim: «Acabaram-se de imprimir estas Constituyções na cidade de Coimbra, em casa de Antonio de Mariz, Impressor da Vniuersidade. Aos tres dias de Outubro do Anno MDLXXXV».

1 vol., fol., 19 fls. prel. inn., 146 numeradas pela frente.

Junto com a mesma obra anda o *Estylo da Justiça* com frontispicio e numeração á parte. Por cima da mesma estampa o seguinte titulo: *Do Estyllo e officiaes da jvstiça do Bispado do Porto.*

Pela parte inferior: «Impresso em Coimbra por Antonio de Mariz, com licença do Conselho Geral da sancta Inquisição á Custa de Geraldo Mendez Liureiro de sua Illustrissima R. Senhoria. Taxado em Papel á ...».

1 fol. prel. inn., 30 fls. numeradas pela frente.

Enchiridion missarvm solemnivm, et votivarvm, cvm vesp. et complet. totivs anni secundum morem sanctæ Romanæ Ecclesiæ, in quo continetur Cõmune sanctorum, & Offic. mort. cum Lect. secũdum nouũ Missalẽ. Per Ioãnem Diaz. Sochantre in Ecclesia Maiori ciuitatis Conimbricensis collectũ. Ex decr. S. Concilij Trid. restitutũ vsvq̃; Pij V. Max. editũ. Nunc denuò ab eodem Autore quam plurimas Missas tam solennes quam votiuas, cum Officijs per totum annum ædiectum est. (Escudo do impressor). *Conimbricæ, apud Antoniam á Mariz. Cum facultate Inquisitorũ, & Ordinarij. Anno Domini M. D. LXXXV. Cum gratia & privilegio Regis. Taxado a 700 rẽs ẽ papel.*

1 vol., 4.º, cadernos A Aij, B Biij, 3 fls. inn. de index, CLXij numeradas pela frente.

Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Commentariorvm in tertivm librvm sententiarvm libri duo. De Verbo Incarnato. Lib I. De Fide. De Hæresi. De Spe. De Donis spiritvs sancti. Avtore F. Francisco

á Christo Lusitano, ordinis & instituti Eremitarum D. Augustini Doctore Conimbricensi, & in eadem Academia Vesperario sacræ Theologiæ prælectore iam emerito. — Escudo do impressor. — *Conimbricæ. Typis Antonij á Mariz vniuersitatis Typographi. Anno MDLXXXVI.*

Folio, 3 fls. prel. inn., 247 numeradas pela frente, mais 2 inn. de Index copiosus rerum, etc.
Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Tractado da ordem de como se hão de administrar os Sacramentos da Sancta madre Igreja cõ declaraçã da virtude e vso delles, e doctrina que de cada hum se fara ao pouo certos dias do Anno, com outras cousas necessarias pera os curas e mais Sacerdotes. Agora Impresso per Mandado do Illustrissimo Senhor Dom Affonso de Castelbranco Bispo de Coimbra, Conde de Arganil etc. E do Concelho del Rey nosso Senhor. Em Coimbra per Antonio de Mariz Impressor da Vniversidade. Anno de 1587.

4.º, 74 fls. — Ex: da Bibliotheca de Evora. — *Conimbricense* de 28 de março de 1868.

Petri Alfonsi de Vasconcellos Leiriensis in jvre canonico bacchalavrei, de harmonia rvbricarvm Iuris Canonici Prima pars. Ad Illustrissimum Dominum D. Alfonsum de Castelbranco Conimbricaæ Episcopum, && Couimbricæ Typis Antonij de Mariz Typograph. & Bibliopolæ Vniuersitat. Anno Domini 1588. Cum licentia Inquisitorum.

4.º, 8 fls. prel. inn., 60 folios. — Bibliotheca da Universidade e Bibliotheca d'Ajuda. — *Conimbricense.*

Festa propria, et specialia, Diœcesis conimbricensis iam div exobtenta cõsuetudine, á S. D. N. Gregorio Papa XIII approbata. Nunc vero ex commissione Illustrissimi atq̃ R. D. Alphonsi de Castelbranco Episcopi eiusdem Ciuitatis ad commodiorem vsvm in vnvm congesta et iuxta formam Breuiarij Romani redacta. — Armas do bispo — *Sunt simul & alia propria officia ex præcepto S. D. N. Sixti P. V. ab onibus Ecclesiasticis personis statutis*

diebus recitanda, quæ omnia in kalendario continentur. Conimbricæ. Typis Antonij de Mariz, á Anno 1588. Taxado a 80 rẽs em papel.

8.º, 1 fol. inn., 64 numeradas pela frente. Frontispicio a preto e encarnado. No verso da 1.ª folha o fac-simile da assignatura de Antonio de Mariz.

Bibliotheca Naeional de Lisboa.

Dialogos de Dom Frei Amador Arraiz Bispo de Portalegre. (Escudo com as armas episcopaes). *Em Coimbra. Em casa de Antonio de Mariz, Impressor. Anno de 1589. Com licença do sancto officio, e do Ordinario. Com Privilegio Real.*

4.º, 1 fol. prel. inn., 307 fls. numeradas pela frente, mais 1 inn. de errata.

Bibliotheca Nacional de Lisboa. — Ex: que pertenceu a Bernardo Soares da Rocha.

(Continúa). SOUSA VITERBO.

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Catalogue des Écrits Académiques Suisses, 1916-1917. Borel, Schweighauserische Buchdruckerei (Benno Schwabe & C.º), 1918.

Coleccion Ariel. San José, Costa Rica, Imp. Greñes, 1916.

Camilo e os Médicos, por Maximiano Lemos. Porto, Imp. Grafica «A Universal».

Trovas d'Amor, por João do Minho. Porto, Tip. Leitão, 1919.

Alguns aspectos do nosso Problema Colonial — Conferencia realizada na Sociedade de Geographia de Lisboa em 5 de abril de 1920, por Pedro José da Cunha. Lisboa, Tip. Rosa L.da.

Cooperativismo Agrario — These que foi distribuida ao author para o Congresso Agricola de Coimbra, por Julio de Melo e Matos. Porto, Imp. Portuguesa, 1920.

Obras Teatrales Galegas — San Anton o Casamenteiro (Comedia) — O Triunfo da Muiñeira (alegoria) — ¿Cásome ou non me caso? (monólogo), por Avelino Rodriguez Elíaz. Faro de Vigo, Establecimento Tipografico, 1920.

Estudos da Cartografia Antiga — Volume II, pelo Visconde de Santarem. Lisboa, Imp. Portugal-Brazil L.da.

Anais do Instituto Superior de Agronomia — Ano I — Vol. I. Lisboa, Tip. da Biblioteca Nacional, 1920.

Mocidade de Theofilo — Subsidios bio-bibliograficos para o estudo da obra de Theofilo Braga, por Francisco Maria Supico. Lisboa, Imp. de Manuel Lucas Torres.

Francisco D'Utra de Quadros — Familias faialenses (do livro em preparação, por Marcelino Lima. Horta, Faial, Tip. Minerva Insulana, 1920.

La Découverte de L'Électromagnétisme, faite en 1920, por J.-C. Œrsted. Compenhagen, 1920.

Synergarice ou Les Cynipides commensaux d'autres Cynipides dans la Péninsule Iberique, por J. da Silva Tavares. Lisbonne, Imp. de la Librairie Ferin, 1920.

O INSTITUTO

REVISTA SCIENTÍFICA E LITERARIA

FUNDADA EM 1852

Esta Revista é órgão do INSTITUTO DE COIMBRA. Publica-se cada mês um número. Doze números fórmam um volume, com o seu frontispício, índices e capa especial.

Preço de cada número ordinário..... 250 réis.

Preço de cada volume..... 2$500 réis.

ASSINATURAS

Não se recebem senão por um ano. Envia-se cada número pelo correio aos assinantes, franco de porte, para Portugal (metrópole) e para Espanha; para o nosso Ultramar e para os restantes países acresce a importância dos sêlos.

VOLUMES PUBLICADOS

Achando-se publicados sessenta e seis volumes, da maior parte dos quais existem bastantes exemplares em depósito, vendem-se êstes pelo respectivo preço de assinatura: 1$500 réis cada um até ao volume XLII, 2$000 réis qualquer dos seguintes.

CORRESPONDENCIA

Toda a correspondência literária, bem como os originais destinados à publicação nesta Revista, serão dirigidos ao Secretário da Redacção, D. JOSÉ MANOEL DE NORONHA; sôbre assuntos de administração, dirigir-se há a correspondência ao *Gabinete do Instituto — Coimbra.*

LIVROS RECEBIDOS

Muito se agradecem as seguintes publicações recebidas:

Palavras Simples — Ditas a 25 de abril de 1920 no 5.º Grupo de Companhias de Administração Militar, na ractificação do juramento de bandeira, por Nuno Beja. Coimbra, Minerva Central, 1920.

Albornoz Menduiña — La Curia Regia Portuguesa — Siglos XII y XIII, por Claudio Sánchez. Madrid, 1920.

Contributions for the Study of the Economie Geology of Portugal — Fascicule I, por Carlos Freire D'Andrade. Porto, Tip. do «Porto Medico», 1920.

La Reconquista de Vigo em 1809, por Avelino Rodriguez Elias. Vigo, Casa de P. P. K. O., 1916.

Obras teatrales gallegas — O miñato e mais a pomba (segunda edicion) *— Os catro túneles — O Embargo,* por Avelino Rodríguez Elíaz. Faro de Vigo, Establecimento tipografico, 1913.

Abstract-Bulletin of Nela Research Laboratory National Lamp Works of General electric company cleveland, ohio —Vol. I, n.º 2, por Educard P. Hyde. London, published by Nela Research Laboratory, 1917.

Catalogue des Écrits Académiques Suisses, 1918–1919 — Jahresverzeichnis der Schweizerischen Hochschulschriften. Borel, Schweighauserische Buchdruckerei (Benno Schwabe & Co.), 1920.

Exploradores de España — Comedia Secoutista en un acto y tres cuadros, por Avelino Rodríguez Elias. Imp. en los Talleres de «La Correspondencia Galega».

Governo Geral de Angola — Regulamento do recenseamento e cobrança do Imposto indígena, aprovado por portaria provincial n.º 30-A de 22 de janeiro de 1920. Loanda, Imp. Nacional, 1920.

Conferencia pronunciada en el Centro Castellano de Vigo el de enero de 1918, por Don Avelino Rodríguez Elias. Vigo, Establecimento tipografico de lo «Faro de Vigo», 1918.

Elementos de Neurossemiologia Clinica, por Virgilio Machado. Lisboa, Imp. Nacional, 1919.

Trabalhos do Sr. Dr. Pequito Rebelo — O trigo no mundo e em Portugal, por D. Luiz de Castro. Lisboa, Imp. Nacional, 1919.